http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLbg7ql4ondIMA&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07617477880-JONAS VOLCOV

§2° - A Diretoria reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação de qualquer Diretor, através de fax, e-mail, carta ou telegrama, ou ainda, por qualquer outro meio de correspondência, física ou eletrônica, com antecedência mínima de 04 (quatro) dias, sendo instaladas, em primeira convocação, somente com a presença mínima da maioria de seus membros e, em segunda convocação, com qualquer número.

§3° - A convocação dos membros da Diretoria será dispensada quando da reunião participarem todos os Diretores, ou quando todos decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da reunião.

§4° - Das Reuniões da Diretoria serão lavradas atas nos livros próprios que, após lidas e aprovadas pelos Diretores presentes, serão assinadas, por quantos bastem para constituir a maioria necessária à aprovação das matérias.

Art. 16. Sem prejuízo da competência da Assembleia Geral estabelecida na lei ou neste Estatuto, as matérias abaixo necessitam de deliberação em Reunião de Diretoria:

(i). aprovação e revisão do plano anual de negócios, orçamento anual (incluindo investimentos e operações), planos trimestrais e planejamento estratégico de longo prazo da Companhia;

(ii). concessão de toda e qualquer garantia pela Companhia a terceiros;

(iii). aprovação de toda e qualquer operação de concessão de empréstimo, adiantamento ou extensão de crédito para terceiros, independentemente do valor;

(iv). Aprovação para celebração de qualquer negócio ou ato jurídico que implique, por parte da Companhia desembolso cujo valor seja igual ou maior que R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), incluindo, mas não se limitando a: assunção de dívida, despesa com ativo fixo, aquisição, arrendamento, cessão ou alienação de ativos (incluindo bens móveis, imóveis e intangíveis), investimentos de capital (capital expenditures), aquisição, cessão ou alienação de títulos ou valores mobiliários que não sejam ações, aquisição de direitos e obrigações contratuais, empréstimos e financiamentos; e

(v). aprovação para ajuizamento de ação judicial ou celebração de acordo ou transação na esfera judicial e/ou extrajudicial, inclusive administrativa, em nome da Companhia, cujo dispêndio de valor em discussão exceda 1% do patrimônio líquido da Companhia do exercício em questão, exceto quando se tratar de ação judicial, ou celebração de acordo ou transação na esfera judicial e/ou extrajudicial, inclusive administrativa, cujos valores estejam contemplados no orçamento anual aprovado para o respectivo exercício social ou de situação de ameaça à continuidade das operações da Companhia.

Parágrafo único – A Reunião de Diretoria deliberará por maioria de votos dos membros presentes.

SABARA Jurídico

03/02/2023

JUCEPE
Certifico o Registro em 03/02/2023
Arquivamento 20239842189 de 03/02/2023 Protocolo 239842189 de 03/02/2023 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 117486642484646

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLbg7ql4ondIMA&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07617477880-JONAS VOLCOV

CONSELHO FISCAL

Artigo 17. O Conselho Fiscal da Companhia, que será integrado por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, será eleito pela Assembléia Geral, funcionará com as atribuições legais em caráter não permanente e será instalado a pedido dos acionistas e remunerado em conformidade com a legislação em vigor.

EXERCÍCIO FISCAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 18. O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras.

Artigo 19. Do resultado do exercício, após as deduções de prejuízos acumulados e da provisão para o imposto de renda, serão deduzidas as participações dos administradores da Companhia, se e quando deliberado pela Assembleia Geral, nos limites e formas previstos em lei.

Artigo 20. Apurado o lucro líquido do exercício, dele deduzir-se-ão inicialmente 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, até esta alcançar 20% (vinte por cento) do capital social ou até que a soma desta e das reservas de capital exceda 30% (trinta por cento) do capital social.

Artigo 21. Do lucro líquido ajustado, nos termos do Artigo 202, inciso I, alínea "a" da Lei 6.404/76, destinar-se-ão 1% (um por cento), no mínimo, ao pagamento de dividendo anual obrigatório.

Artigo 22. O saldo que houver, após o cumprimento do disposto nos Artigos anteriores, terá a aplicação que decidir a Assembleia Geral.

Artigo 23. A Companhia poderá levantar balanços intermediários, a qualquer tempo, para atender exigências legais ou conveniências sociais, inclusive para distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio.

LIQUIDAÇÃO

Artigo 24. A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.

SABARA Jurídico

03/02/2023

JUCEPE
Certifico o Registro em 03/02/2023
Arquivamento 20239842189 de 03/02/2023 Protocolo 239842189 de 03/02/2023 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 117486642484646

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLbg7gl4ondIMA&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07617477880-JONAS VOLCOV

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 25. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei 6.404/76.

Artigo 26. A Companhia deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, se houver, sendo vedado o registro de transferência de ações ou o cômputo de voto proferido em Assembleia Geral contrário aos seus termos.

Este Estatuto Social Consolidado foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 01 de fevereiro de 2023.

Itapissuma/PE, 01 de fevereiro de 2023.

Acionista:

SABARÁ PARTICIPAÇÕES LTDA
Representante
Ulisses Matiolli Sabará

SABARÁ PARTICIPAÇÕES LTDA
Representante
Marco Antônio Matiolli Sabará

03/02/2023
JUCEPE
Certifico o Registro em 03/02/2023
Arquivamento 20239842189 de 03/02/2023 Protocolo 239842189 de 03/02/2023 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 117486642484646

FLS. 454

239842189

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A**
PROTOCOLO	**239842189 - 03/02/2023**
ATO	**007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**
EVENTO	**007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**

MATRIZ

NIRE 26300018152
CNPJ 12.884.672/0001-96
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2023
SOB N: 20239842189

EVENTOS

019 - ESTATUTO SOCIAL ARQUIVAMENTO: 20239842189
026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20239842189

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 35920205169
CNPJ 12.884.672/0014-00
ENDEREÇO: ALAMEDA FLAVIA, VALINHOS - SP
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07617477880 - JONAS VOLCOV - Assinado em 03/02/2023 às 09:38:23

Assinado eletronicamente por
AMANDA AIRES VIEIRA
Responsável pelo expediente da JUCEPE
(Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)

03/02/2023

Certifico o Registro em 03/02/2023
Arquivamento 20239842189 de 03/02/2023 Protocolo 239842189 de 03/02/2023 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 117486642484646

JUCEPE

CCL
FLS. 455

239842189

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A**
PROTOCOLO	**239842189 - 03/02/2023**
ATO	**007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**
EVENTO	**007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**

MATRIZ

NIRE 26300018152
CNPJ 12.884.672/0001-96
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2023
SOB N: 20239842189

EVENTOS

019 - ESTATUTO SOCIAL ARQUIVAMENTO: 20239842189
026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20239842189

Assinado eletronicamente por
AMANDA AIRES VIEIRA
Responsável pelo expediente da JUCEPE
(Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)

03/02/2023

JUCEPE
Certifico o Registro em 03/02/2023
Arquivamento 20239842189 de 03/02/2023 Protocolo 239842189 de 03/02/2023 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 117486642484646

CCL FLS. 456

GRACAS

LP 3165 OPORTUNIDADE ÚNICA APTO COM 127 M, 3 QTS, 01 SUITE, VARANDA, SALA PARA 02 AMBS, COZ, WC SOC, DCE, 1 VG, TODO COM ARMÁRIOS, ELEVADOR, QUADRA, SALÃO DE FESTA, PLAY, 02 VGS, R$ 520 MIL, MARQUE SUA VISITA, AC. FINANC, FONES-991919003 / 986967550 / 3037 5200 CRECI 9355J

APTO COM OTIMA LOCALIZAÇÃO, APTO COM 91M, 3QTS, VARANDA, WC SOC, DCE, SL PARA 02 AMB, COZINHA, COM ARMÁRIOS, ELEVADOR, 1VG, R$ R$ 260 MIL, AC. FINANC. F 99191-9003 / 98696-7550 / 3037 5200 CRECI 9355J

LP 3165 OPORTUNIDADE ÚNICA APTO COM 127 M, 3 QTS, 01 SUITE, VARANDA, SALA PARA 02 AMBS, COZ, WC SOC, DCE, 1 VG, TODO COM ARMÁRIOS, ELEVADOR, QUADRA, SALÃO DE FESTA, PLAY, 02 VGS, R$ 520 MIL, MARQUE SUA VISITA, AC. FINANC, FONES-991919003 / 986967550 / 3037 5200 CRECI 9355J

APTO COM OTIMA LOCALIZAÇÃO, APTO COM 91M, 3QTS, VARANDA, WC SOC, DCE, SL PARA 02 AMB, COZINHA, COM ARMÁRIOS, ELEVADOR, 1VG, R$ R$ 260 MIL, AC. FINANC. F 99191-9003 / 98696-7550 / 3037 5200 CRECI 9355J

JARDIM ATLÂNTICO

LP 668 OPORTUNIDADE CASA O CORAÇÃO DE JARDIM ATLANTICO COM 180 M DE ÁREA ÚTIL, TERRENO 14 X 30, 3QTS SENDO UMA SUITE, ESCRITÓRIO, 02 TERRAÇOS, WC SOCIAL, SL PARA 03 AMBIENTES, COZINHA, DESPENSA, DCE, LAVANDERIA, QUINTAL, POÇO, CANIL, TODA COM ARMÁRIOS, 3 VGS, R$ 540 MIL, AC. FINANC, FONE-99191 9003 / 986967550 / 3037 5200 CRECI 9355J

LP 668 OPORTUNIDADE CASA O CORAÇÃO DE JARDIM ATLANTICO COM 180 M DE ÁREA ÚTIL, TERRENO 14 X 30, 3QTS SENDO UMA SUITE, ESCRITÓRIO, 02 TERRAÇOS, WC SOCIAL, SL PARA 03 AMBIENTES, COZINHA, DESPENSA, DCE, LAVANDERIA, QUINTAL, POÇO, CANIL, TODA COM ARMÁRIOS, 3 VGS, R$ 540 MIL, AC. FINANC, FONE-99191 9003 / 986967550 / 3037 5200 CRECI 9355J 2 QUART + DEP 82 M2 PRECO150 MIL TELS: 985668947 CRECI 5248

ENCRUZILHADA

LP243 - ATENCAO OPORTUNIDADE!!!! APTO PROXIMO DE TUDO , COM 55M COM 1 QUARTO , SALA, COZ, WC SOC, 1VG , R$ 170MIL, AC. FINANC , MARQUE SUA VISITA, FONE- 9191 9003 / 98696-7550 / 3037-5200

LP3230 OPORTUNIDADE APTO 61 M 3QTS, 1 STE, SL PARA 02 AMBS, COZ, VARANDA, WC SOC, ARMARIOS , PISCINA, SALAO DE FESTA, PLAY, 2 VGS, R$ 430 MIL, AC. FINANC E ACEITA CARRO, MARQUE SUA VISITA O APTO ESTA LINDO !!!! FONE-99191 9003 / 98696 7550 / 3037 5200 CRECI 9355J

ESPINHEIRO

LP 2133 IMPERDIVEL OTIMO APTO, COM 70M, 2QTS, VARANDA, SALA PARA 2 AMB, COZINHA, WC SOC, DCE, NASC, REFORMADO, ELEVADOR, 2VGS, R$ 220 MIL , MARQUE SUA VISITA, ACEITA FINANC, FONE- 99186 1864 / 99918 4740 / 98696-7550 / 3037 5200 CRECI 9355J

LP 314 OPORTUNIDADE APTO COM 141M COM 3 QTS SENDO 1 SUITE COM VARANDA, SALA COM 03 AMBS, COZINHA, DCE, ARMÁRIOS, 2 VAGAS, ELEVADOR, SALÃO DE FESTA, PLAY, R$ 680 MIL, ACEITA FINANC, FONE-98696- 7550 / 3057- 5200 CRECI 9355J

LP3125 IMPERDIVEL !! EXCLUSIVIDADE EDF. VILLA DO ESPINHEIRO APTO COM 135 M, 3 QTS SENDO 1 STE, SALA PARA 02 MB, COZINHA, WC SOCIAL, VARANDA, TODO DECORADO E COM ARMÁRIOS, ELEVADOR, SALÃO DE FESTA, SALÃO FESTA, PLAY, 2 VGS, R$ 630 MIL, ACEITAM. FINANCIAMENTO, MARQUE SUA VISITA !! FONE- 98696 7550 / 99995- 5055, 3037 5200 CRECI 9355J

LP422 OPORTUNIDADE IMPECÁVEL APARTAMENTO PROXIMO DE TUDO COM 118M, 4QTS, 2 SUITES, WC SOC, SALA PARA 02 AMB, COZINHA, VARANDA, DCE, TODO COM ARMÁRIOS, 2 VGS, LAZER COMPLETO, R$ 850 MIL, MARQUE SUA VISITA, ACEITA FINANCIAMENTO, LIGAR FONES - 99191-9003 / 986967550 / 3037-5200 CRECI 9355J

LP 265 APTO COM OTIMA LOCALIZAÇÃO, APTO COM 80M, 2QTS, VARANDA, WC SOC, DCE, SL PARA 02 AMB, COZINHA, COM ARMÁRIOS, GÁS ENCANADO, ELEVADOR, 1VG, SALÃO DE FESTA, PLAY, R$ R$ 350 MIL, AC. FINANC. TELS: 99191-9003 / 98696-7550 / 30375200 CRECI 9355J

LP 314 OPORTUNIDADE APTO COM 141M COM 3 QTS SENDO 1 SUITE COM VARANDA, SALA COM 03 AMBS, COZINHA, DCE, ARMÁRIOS, 2 VAGAS, ELEVADOR, SALÃO DE FESTA, PLAY, R$ 680 MIL, ACEITA FINANC, FONE-98696- 7550 / 3057- 5200 CRECI 9355J

LP3125 IMPERDIVEL !! EXCLUSIVIDADE EDF. VILLA DO ESPINHEIRO APARTAMENTO COM 135 M, 3 QTS SENDO 1 SUITE, SALA PARA 02 MB, COZINHA, WC SOCIAL, VARANDA, TODO DECORADO E COM ARMÁRIOS, ELEVADOR, SALÃO DE FESTA, SALÃO FESTA, PLAY, 2 VGS, R$ 630 MIL, ACEITAM. FINANCIAMENTO, MARQUE SUA VISITA !! FONE- 98696 7550 / 99995- 5055, 3037 5200 CRECI 9355J

LP 422 APARTAMENTO PROXIMO DE TUDO COM 118 M, 4QTS, 2 SUITES, WC SOC, SALA PARA 02 AMB, COZINHA, VARANDA, DCE, TODO COM ARMÁRIOS, 2 VGS, LAZER COMPLETO, R$ 850 MIL, MARQUE SUA VISITA, ACEITA FINANCIAMENTO, LIGAR FONES - 99191-9003 / 986967550 / 3037-5200 CRECI 9355J

LP 265 APTO COM OTIMA LOCALIZAÇÃO, APTO COM 80M, 2QTS, VARANDA, WC SOC, DCE, SL PARA 02 AMB, COZINHA, COM ARMÁRIOS, GÁS ENCANADO, ELEVADOR, 1VG, SALÃO DE FESTA, PLAY, R$ R$ 350 MIL, AC. FINANC. TELS: 99191-9003 / 98696-7550 / 30375200 CRECI 9355J

LP 3242 OPORTUNIDADE APTO EM OTIMA LOCALIZACAO PROXIMO DE TUDO COM 80M 3QTS, SUITE, SL PARA 02 AMBS, COZINHA, WC SOC, DCE, TODO COM ARMARIOS, VARANDA, ELEVADOR, 1VG , PISCINA, SALAO DE FESTA, PLAY, ACADEMIA, R$ 430 MIL, MARQUE SUA VISITA !!!! AC. FINANC, FONE-99191 9003 / 98696 7550 / 3037 5200 CRECI 9355J

MADALENA

LP375 OPORTUNIDADE UNICA APTO COM 110M, 3QTS, 1 SUITE, SL / 2 AMBS, COZINHA, WC SOC, VARANDA, COZINHA, SALA PARA 02 AMBS, TODO COM ARMARIOS, 2VGS, ELEVADOR, SALAO FESTA, PLAY E SALAO DE JOGOS, R$ 495 MIL, AC. FINANC OU ALUGUEL R$ 3.700,00 COM AS TAXAS ,F 99191 9003/, 99995- 5055 / 98696 7550 / 30375200 CRECI 9355J

LP 3142 OPORTUNIDADE ÚNICA APTO COM 84M, 3QTS, 1 SUITE, 1 QUARTO REVERSIVEL, SALA PARA 02 AMB, COZ, WC SOC, VARANDA, WC SERVIÇO, 1 VG, TODO COM ARMÁRIOS, ELEVADOR, R$ 350 MIL, MARQUE SUA VISITA, AC. FINANC, TELEFONES - 99191 9003 / 986967550 / 3037 5200 CRECI 9355J

LP 3142 OPORTUNIDADE ÚNICA APTO COM 84M, 3QTS, 1 SUITE, 1 QUARTO REVERSIVEL, SALA PARA 02 AMB, COZ, WC SOC, VARANDA, WC SERVIÇO, 1 VG, TODO COM ARMÁRIOS, ELEVADOR, R$ 350 MIL, MARQUE SUA VISITA, AC. FINANC, TELEFONES - 99191 9003 / 986967550 / 3037 5200 CRECI 9355J

LP 3142 OPORTUNIDADE ÚNICA APTO COM 84M, 3QTS, 1 SUITE, 1 QUARTO REVERSIVEL, SALA PARA 02 AMB, COZ, WC SOC, VARANDA, WC SERVIÇO, 1 VG, TODO COM ARMÁRIOS, ELEVADOR, R$ 350 MIL, MARQUE SUA VISITA, AC. FINANC, TELEFONES - 99191 9003 / 986967550 / 3037 5200 CRECI 9355J

LP 3142 OPORTUNIDADE ÚNICA APTO COM 84M, 3QTS, 1 SUITE, 1 QUARTO REVERSIVEL, SALA PARA 02 AMB, COZ, WC SOC, VARANDA, WC SERVIÇO, 1 VG, TODO COM ARMÁRIOS, ELEVADOR, R$ 350 MIL, MARQUE SUA VISITA, AC. FINANC, TELEFONES - 99191 9003 / 986967550 / 3037 5200 CRECI 9355J

LP3246 LINDO APTO COM OTIMA LOCALIZACAO COM 92M, 3QTS, SUITE, SL PARA 02 AMB, VARANDA, COZINHA, WC SOC, DCE, TODO COM ARMARIOS, 2VGS, ELEVADOR, PISCINA, SALAO FESTA, PLAYGRAUND, R$ 540 MIL, AC . FINANC, MARQUE SUA VISITA !!! FONE-991919003 / 986967550 / 3037 5200 CRECI 9355J

LP375 OPORTUNIDADE UNICA APTO COM 110M, 3QTS, 1 SUITE, SL / 2 AMBS, COZINHA, WC SOC, VARANDA, COZINHA, SALA PARA 02 AMBS, TODO COM ARMARIOS, 2VGS, ELEVADOR, SALAO FESTA, PLAY E SALAO DE JOGOS, R$ 495 MIL, AC. FINANC OU ALUGUEL R$ 3.700,00 COM AS TAXAS ,F 99191 9003/, 99995- 5055 / 98696 7550 / 30375200 CRECI 9355J

LP 3142 OPORTUNIDADE ÚNICA APTO COM 84M, 3QTS, 1 SUITE, 1 QUARTO REVERSIVEL, SALA PARA 02 AMB, COZ, WC SOC, VARANDA, WC SERVIÇO, 1 VG, TODO COM ARMÁRIOS, ELEVADOR, R$ 350 MIL, MARQUE SUA VISITA, AC. FINANC, TELEFONES - 99191 9003 / 986967550 / 3037 5200 CRECI 9355J

LP 3142 OPORTUNIDADE ÚNICA APTO COM 84M, 3QTS, 1 SUITE, 1 QUARTO REVERSIVEL, SALA PARA 02 AMB, COZ, WC SOC, VARANDA, WC SERVIÇO, 1 VG, TODO COM ARMÁRIOS, ELEVADOR, R$ 350 MIL, MARQUE SUA VISITA, AC. FINANC, TELEFONES - 99191 9003 / 986967550 / 3037 5200 CRECI 9355J

LP 3142 OPORTUNIDADE ÚNICA APTO COM 84M, 3QTS, 1 SUITE, 1 QUARTO REVERSIVEL, SALA PARA 02 AMB, COZ, WC SOC, VARANDA, WC SERVIÇO, 1 VG, TODO COM ARMÁRIOS, ELEVADOR, R$ 350 MIL, MARQUE SUA VISITA, AC. FINANC, TELEFONES - 99191 9003 / 986967550 / 3037 5200 CRECI 9355J

LP3246 LINDO APTO COM OTIMA LOCALIZACAO COM 92M, 3QTS, SUITE, SL PARA 02 AMB, VARANDA, COZINHA, WC SOC, DCE, TODO COM ARMARIOS, 2VGS, ELEVADOR, PISCINA, SALAO FESTA, PLAYGRAUND, R$ 540 MIL, AC . FINANC, MARQUE SUA VISITA !!! FONE-991919003 / 986967550 / 3037 5200 CRECI 9355J

LP 3142 OPORTUNIDADE ÚNICA APTO COM 84M, 3QTS, 1 SUITE, 1 QUARTO REVERSIVEL, SALA PARA 02 AMB, COZ, WC SOC, VARANDA, WC SERVIÇO, 1 VG, TODO COM ARMÁRIOS, ELEVADOR, R$ 350 MIL, MARQUE SUA VISITA, AC. FINANC, TELEFONES - 99191 9003 / 986967550 / 3037 5200 CRECI 9355J

LP3246 LINDO APTO COM OTIMA LOCALIZACAO COM 92M, 3QTS, SUITE, SL PARA 02 AMB, VARANDA, COZINHA, WC SOC, DCE, TODO COM ARMARIOS, 2VGS, ELEVADOR, PISCINA, SALAO FESTA, PLAYGRAUND, R$ 540 MIL, AC . FINANC, MARQUE SUA VISITA !!! FONE-991919003 / 986967550 / 3037 5200 CRECI 9355J

LP3246 LINDO APTO COM OTIMA LOCALIZACAO COM 92M, 3QTS, SUITE, SL PARA 02 AMB, VARANDA, COZINHA, WC SOC, DCE, TODO COM ARMARIOS, 2VGS, ELEVADOR, PISCINA, SALAO FESTA, PLAYGRAUND, R$ 540 MIL, AC . FINANC, MARQUE SUA VISITA !!! FONE-991919003 / 986967550 / 3037 5200 CRECI 9355J

LP3223 IMPERDIVEL, OPORTUNIDADE UNICA APTO COM 78M, 3QTS, SUITE, VARANDA, SL PARA 02 AMBS, WC SOC, COZINHA, 1VG DE GARAGEM, ELEVADOR, SALAO DE FESTA, PLAY, R$ 380MIL, AC FINANC, MARQUE SUA VISITA COM OS NOSSOS CORRETORES, FONE- 99191 9003 / 98696 7550 / 3037 5200 CRECI 9355J

LP3246 LINDO APTO COM OTIMA LOCALIZACAO COM 92M, 3QTS, SUITE, SL PARA 02 AMB, VARANDA, COZINHA, WC SOC, DCE, TODO COM ARMARIOS, 2VGS, ELEVADOR, PISCINA, SALAO FESTA, PLAYGRAUND, R$ 540 MIL, AC . FINANC, MARQUE SUA VISITA !!! FONE-991919003 / 986967550 / 3037 5200 CRECI 9355J

LP3223 IMPERDIVEL, OPORTUNIDADE UNICA APTO COM 78M, 3QTS, SUITE, VARANDA, SL PARA 02 AMBS, WC SOC, COZINHA, 1VG DE GARAGEM, ELEVADOR, SALAO DE FESTA, PLAY, R$ 380MIL, AC FINANC, MARQUE SUA VISITA COM OS NOSSOS CORRETORES, FONE- 99191 9003 / 98696 7550 / 3037 5200 CRECI 9355J

PARNAMIRIM

LP327 OPORTUNIDADE IMPERDIVEL PREDIO DE ALTO PADRAO, APTO COM 180M, VARANDAO, 3QTS , 02 SUITES, ESCRITORIO, DCE, WC SOCIAL, SLP / 03 AMB, COZINHA, ARMARIOS, 2VGS LIVRES, LAZER COMPLETO, R$ 1.150.000,00 MIL, AC. FINANCIAMENTO , FONE-98696 7550 / 3037-5200 / 991919003 CRECI 9355J

RIO DOCE

LP2104 APTO COM OTIMA LOCALIZACAO A 50M DA PRAIA COM 60M, 2 QTS, SALA PARA 02AMB, WC SOCIAL, COZINHA, AREA DE SERVICO, 1 VG FIXA, R$ 185 MIL, AC. FINANC, FONE-99191 9003 / 986967550 / 3037 5200 CRECI 9355J

TAMARINEIRA

LP340 OPORTUNIDADE APTO A 600M DO PARQUE DA JAQUEIRA COM 107M, 3QTS, 1 SUITE, SL PARA 03 AMB, COZ, AREA DE SERVICO, DCE, WC SOC, VARANDA, ARMARIOS TODOS PLANEJADOS, 1VG, ELEVADORES, LAZER COMPLETO, AC FINANC , R$ 332MIL, F 991919003 / 986967550 / 3037 5200 CRECI 9355J

TORRE

LP238 OPORTUNIDADE APTO TODO REFORMADO E DECORADO COM 62M, 2 QTS, SALA PARA 2 AMB, COZINHA, WC SOC , WC DE SERV, 1VG, ARMARIOS, ELEV, SALAO DE FESTA PLAY, QUADRA, R$ 285 MIL, AC. FINANC , FONE-99186 1864 / 99918 4740 / 98696-7550 / 3037 5200 CRECI 9355J

LP315 IMPERDIVEL OPORTUNIDADE APTO 86M, 3QTS, 1 STE, , WC SOC, SL PARA 02 AMB, COZINHA, VARANDA, DCE, 2 VGS, TODO COM ARMARIOS, PISCINA, SALAO FESTA, PLAY, R$ 500MIL, AC. FINANC, F â€" 99191-9003 / 98696-7550 / 3037 5200 CRECI 9355J

IMÓVEIS
Apartamentos
Alugam-se

BOA VIAGEM

A POUCOS METROS DO COLEGIO BOA VIAGEM, 02 QUARTOS SENDO UMA SUITE, SALA, AREA DE SERVICO, 1 VAGA, R$1.510,00 CONDOMINIO INCLUSO. FONE: (81)99646-4475

CARUARU

APARTAMENTO EM CARUARU MOBILIADO R$ 1.000,00 MENSAIS PARA CONTRATO ANUAL OU VALOR NEGOCIAVEL PARA O SAO JOAO. FONE-9.8817-3755 / 9.9782-7084.

VITORIA STO ANTAO

APARTAMENTO MOBILIADO COM PISCINA. VALOR MENSAL PARA CONTRATO ANUAL R$ 1.200,00. OU R$ 2.500,00 PARA O SAO JOAO FONE- 9. 8817-3755 / 9.9782-7084

IMÓVEIS
Casas
Alugam-se

ITAMARACA

3 QTOS FINAL DE SEMANA R$ 1.000,00 / CHALE MOBILIADO FINAL DE SEMANA R$ 500,00. NA ENSEADA DOS GOLFINHOS / ITAMARACÁ . FONE-9.8817-3755 / 9.9782-7084

IMÓVEIS
Casas
Vende-se

CANDEIAS

02 PAVIMENTOS, 04 QTS, TERRENO 15X30. EXCELENTE LOCALIZACAO. NEG. URG. F.(81) 9.9704-5593

JARDIM PIEDADE

3QTS, SENDO 1 SUITE. 100M.AV: COM. R$550MIL. FONE- (81) 9.9704-5593.

IMÓVEIS
Terrenos
Vendem-se

BARRA DE JANADA

EM CURCURANA.2.880M QUADRADO- 8 LOTES JUNTOS, 350M-ONIBUS. R$350MIL. FONE- (81) 9.9704-5593. EM CURCURANA 25X20,500 M QUADRADO, MURADO, ATERRADO NEG. URG. R$200MIL (81) 9.9704-5593

BARRA DE SIRINHAEM

BEIRA MAR, 13X47. NEG. URG. R$270MIL. FONE. (81)9.9704-5593.

B. DE SIRINHAEM. 24X35, APOS BEIRA MAR. NEG. URG. LOTEAMENTO MARTINANDA SOL FONE.(81)9.9704-5593.

CANDEIAS

33X30X24. 1Â° PARAL. 3 FAROIS. F.(81)9.9704-5593.

54X30. 1,5KM DA AV. COMERCIAL. RUA RIO BONITO. R$400MIL. F.(81)9.9704-5593.

2014M QUADRADOS. ESQUINA BOAS RES, 350M DA AV: COM. R$1.500,00 (UM MILHAO E QUINHETOS MIL) F.(81)9.9704-5593.

ALUGO TERRENO 15X30, RUA PROX.A IGREJA DOS MORMONS, A 60M DAS 3 FAIXAS. R$2MIL. F.(81)9.9704-5593.

12X30. RUA ABDO CABUS. MURADO E ATERRADO. R$270MIL. (81) 9.9704-5593.

VEÍCULOS
Volkswagen

OUTRAS MARCAS

VENDE-SE HONDA CITY / 2022. UM DONO. COMPLETO. R$ 105 MIL ZAP 99931-3713.

SENAI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - Aquisição de insumos e equipamentos de informática voltados ao atendimento das necessidades do Centro Digital Industrial do SENAI/PE. **Data de Abertura:** 25/05/2023 - 09h. **Pregoeira:** Cássia Coutinho.

Demais informações e aquisição do Edital, poderão ser obtidas, no site: www.pe.senai.br ou pelo telefone: (81) 3412-8532 / 8314 / (81) 98816-0974, e-mail: licitacao@sistemafiepe.org.br e no Edif. Casa da Indústria, localizado na Avenida Cruz Cabugá, nº 767.

Recife/PE, 13 de maio de 2023
Comissão Permanente de Licitação - Sistema FIEPE

SINDICATO DOS SERVIDORES DO JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SINDJUD-PE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SINDJUD-PE – SINDICATO DOS SERVIDORES DO JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.329.853/0001-56, com sede na Rua Barão de São Borja, 288. Soledade, 50.070-310, através da Diretoria, neste ato representada pelo Coordenador Geral Alcides Campelo de Albuquerque Junior, pelo presente **EDITAL**, convoca todos os Servidores do Poder Judiciário da base territorial do Estado de Pernambuco, para a Assembleia Geral a ser realizada no **dia 16 de MAIO de 2023 (terça-feira), às 14h, em primeira convocação, e às 14h30min, em segunda convocação**, a ser realizada na **escadaria externa na Ala Norte do Fórum Rodolfo Aureliano, Recife-PE**, quando constará em pauta os seguintes assuntos: **1- Informes e Repasses; 2-Campanha Salarial 2023: a) análise situacional, b) atualização e deliberação sobre o plano de lutas e mobilizações 3- Regulamentação da eleição do Conselho de Representantes; 4-Outros encaminhamentos.** Tudo nos termos do Estatuto do Sindicato dos Servidores do Judiciário do Estado de Pernambuco.

Recife, 12 de maio de 2023.
Alcides Campelo de Albuquerque Junior
Coordenador Geral

FIEPE IEL CIEPE
SESI SENAI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO CONJUNTO Nº 005/2023 - Contratação eventual e futura de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão com pagamento de franquia e excedente, sem fornecimento de papel, com fornecimento dos equipamentos e sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, assim como os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção de insumos. **Data de Abertura:** 24/05/2023 - 09:00 Horas. **Pregoeira:** Cássia Coutinho.

Demais informações e aquisição do Edital, poderão ser obtidas, nos sites: www.pe.senai.br e www.pe.sesi.br ou pelos telefones: (81) 3412-8532 / 8314 / (81) 98816-0974, e-mail: licitacao@sistemafiepe.org.br e no Edif. Casa da Indústria, localizado na Avenida Cruz Cabugá, nº 767.

Recife/PE, 13 de maio de 2023
Comissão Permanente de Licitação - Sistema FIEPE

SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A. CNPJ Nº 12.884.672/0001-96 - NIRE 26.300.018.152
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023

DATA: 01 de fevereiro de 2023. **HORÁRIO:** 16h00 horas. **LOCAL:** sede social, localizada na Rodovia BR 101 Norte, Km 38, Itapissuma/PE, CEP 53700-000. **PRESENÇA:** SABARÁ PARTICIPAÇÕES LTDA, acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 251 da Lei nº 6.404/76. **CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO:** Dispensada a prova de convocação, conforme faculta o artigo 124, §4º, da Lei n.º 6.404/76. **MESA:** Marco Antônio Matiolli Sabará – Presidente da Mesa. Ulisses Matiolli Sabará – Secretário. **ORDEM DO DIA:** (I) Deliberar sobre a autorização para a Companhia promover a abertura de uma filial na Cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, na Alameda Flavia, nº 196, Bairro Dois Córregos, CEP 13278-180, com Capital Social Destacado, para fins fiscais, de R$ 100.000,00 (cem mil reais). (II) Deliberar sobre o acréscimo de §8º ao artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, nos seguintes termos: "§8º - A Filial 7 – Filial 7 – SP/VALINHOS está autorizada a realizar as seguintes atividades: item 1, alíneas "I", "xv", "xvii", "xxv", "xxvi" e "xxvii"; item 2; item 4, alínea "i" e item 8, todas as alíneas." (III) Deliberar sobre o acréscimo do item 8 ao artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, nos seguintes termos: "(8) (i) 46.44 – 3/01, Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; (ii) 46.39-7 /02, Comercio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada." **DELIBERAÇÕES:** As matérias constantes da Ordem do Dia foram devidamente aprovadas por unanimidade, da seguinte forma: (I) Autorizar a sociedade a promover a abertura de uma filial na Cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, na Alameda Flavia, nº 196, Bairro Dois Córregos, CEP 13278-180, com Capital Social Destacado, para fins fiscais, de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Em razão desta autorização, passa o artigo 1º, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia a dispor com a seguinte redação: "*Parágrafo Único – A Companhia possui as seguintes filiais: (i) Filial 1 - CE: Cidade de Pacatuba, Estado do Ceará, no Sítio Alto Fechado, Anexo à Estação de Tratamento de Água do Gavião, Distrito de Pavuna, CEP 61800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672/0003-58, NIRE nº 23900222904, possuindo Capital Destacado para fins fiscais de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais); (ii) Filial 2 - GO: Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Avenida Principal N 5400 Lote 10 e 11 Daia - DISTRITO AGRO INDUSTRIAL DE ANÁPOLIS, CEP 75.132-030, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672/0004-39, NIRE nº 52.90040146-2, possuindo Capital Destacado para fins fiscais de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); (iii) Filial 3 - SP/SBO: Cidade de Santa Bárbara do Oeste, no Estado de São Paulo, na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 878, CEP 13456-401, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672/0005-10, NIRE nº 35902652949, possuindo Capital Destacado para fins fiscais de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais); (iv) Filial 4 – SP/TATUAPÉ: Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Vilela, nº 652, 17º andar, sala 1701, Bairro Tatuapé, CEP 03314-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672/0006-09, NIRE nº 35902652965, possuindo Capital Destacado para fins fiscais de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais); (v) Filial 5 – MG/UBERABA: Distrito Industrial III, Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, Rua Jaguará, nº 470, CEP: 38044-785, CNPJ sob o nº 12.884.672/0012-49, NIRE nº 31902356106, possuindo Capital Social Destacado, para fins fiscais, de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), com endereço para correspondências na Filial 4 – SP/TATUAPÉ: Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Vilela, nº 652, 17º andar, sala 1701, Bairro Tatuapé, CEP 03314-000; (vi) Filial 6 - SP/SBO2: Cidade de Santa Bárbara do Oeste, no Estado de São Paulo, na Rua Riachuelo, nº 735 – Pavimento Superior – Bairro Centro, CEP 13450-020, CNPJ sob o nº 12.884.672/0013-20 com Capital Social Destacado, para fins fiscais, de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais); (vii) Filial 7 – SP/VALINHOS: Cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, na Alameda Flavia, nº 196, Bairro Dois Córregos, CEP 13278-180, com Capital Social Destacado, para fins fiscais, de R$ 100.000,00 (cem mil reais).*" (II) Aprovar o acréscimo de §8º ao artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, nos seguintes termos: "§8º - A Filial 7 – Filial 7 – SP/VALINHOS está autorizada a realizar as seguintes atividades: item 1, alíneas "I", "xv", "xvii", "xxv", "xxvi" e "xxvii"; item 2; item 4, alínea "i" e item 8, todas as alíneas.". (III) Aprovar a o acréscimo do item 8 ao artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, nos seguintes termos: "(8) (i) 46.44 – 3/01, Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; (ii) 46.39-7 /02, Comercio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada." Em razão do acréscimo, o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passará a dispor com a seguinte redação e numeração: "*Artigo 2º. A Companhia terá por objetivo: (1) Preparação, produção, industrialização, armazenamento, acondicionamento, comercialização, importação, exportação, consignação e transporte, para si ou para terceiros de: (i) CNAE 10.42-2/00, óleos vegetais brutos orgânicos, refinados e convencionais; (ii) gorduras vegetais comestíveis e não comestíveis; (iii) óleos animais comestíveis e não comestíveis; (iv) gorduras saturadas e insaturadas; (v) corantes e aromatizantes; (vi) torta, farelo, farinha e proteínas vegetais; (vii) cosméticos e seus respectivos insumos; (viii) artigos de perfumaria e seus respectivos insumos; (ix) sabões, sabonetes e seus respectivos insumos; (x) detergentes sintéticos, produtos de limpeza e seus respectivos insumos; (xi) artigos de higiene e toucador e seus respectivos insumos; (xii) compostos farmacêuticos e seus respectivos insumos; (xiii) alimentos para animais e seus respectivos insumos; (xiv) artigos veterinários – biológicos, farmacêuticos, cosméticos e farmoquímicos – e seus respectivos insumos; (xv) CNAE 20.29-1/00, produtos químicos e seus respectivos insumos; (xvi) Alimentos, bebidas e seus respectivos insumos; (xvi) frigoríficos; (xvii) CNAE 20.93-2/00, aditivos; (xviii) concentrados; (xix) complementos e suplementos nutricionais para alimentos e bebidas em geral; (xx) saneantes domissanitários, públicos e industriais e seus respectivos insumos; (xxi) equipamentos para serem utilizados em saneamento público e domissanitário; (xxii) produtos químicos saneantes; (xxiii) preparações enzimáticas para pré-curtimenta e seus respectivos insumos; (xxiv) preparações para tratamento de materiais têxteis, couro e peleteria (xxv) CNAE 10.41-4/00, Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho; (xxvi) CNAE 10.43-1/00, Fabricação de Margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais; (xxvii) CNAE 10.99-6/99, Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente. (2) CNAE 08.99-1/99, Extração, beneficiamento, armazenamento, acondicionamento, comercialização, importação, exportação, consignação e transporte de matéria prima florestal vegetal e animal, para si ou para terceiros. (3) Comercialização, importação, exportação, consignação, transporte, locação e cessão, para si ou para terceiros, de: (i) CNAE 33.14-7/99, cilindros para gases em geral, bem como as suas partes componentes; (ii) comercialização de materiais de segurança; (iii) cilindros e demais equipamentos, para manuseios e CNAE 49.30-2/03, transporte de cloro. (4) Prestação de serviços de: (i) recuperação, manutenção, preparação e degasagem de cilindros para acondicionamento de gases; (ii) CNAE 20.99-1/99, tratamento de efluentes para tratamento de água potável e para fins industriais; (iii) tratamento de efluentes de indústria química em geral, mantendo-os, quando necessário, em depósito próprio; (iv) tratamento de água de consumo e despejo mantendo-a, quando necessário, em depósito próprio; (v) teste hidrostático em contêineres e recipientes para gases de alta e baixa pressão; (vi) instalação e envasamento de cloro; (vii) ensaios de materiais e de produtos neste artigo; (viii) análise de qualidade dos materiais, processos, serviços e produtos descritos neste artigo; (ix) CNAE 2062-2/00, fabricação de produtos de limpeza e polimento. (5) CNAE 20.11-8/00, fabricação de cloro líquido, soda cáustica, hipoclorito de sódio, ácido clorídrico, hipoclorito de calcio, dicloroisocianurato de sódio, tricloroisocianurato de sódio e hidrogênio. (6) Preparação, produção, industrialização, armazenamento, acondicionamento, comercialização, importação, exportação, consignação e transporte para si ou terceiros de enzimas ou preparações enzimáticas para processos biológicos industriais. (7) Preparação, produção, industrialização, armazenamento, acondicionamento, comercialização, importação, exportação, consignação e transporte para si ou terceiros de leveduras de uso industrial na fermentação alcoólica, bem como suas demais aplicações; (8) (i) 46.44 – 3/01, Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; (ii) 46.39-7 /02, Comercio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada. (9) elaboração de estudos técnicos e financeiros, implantação, operação, comercialização de produtos e sub-produtos oriundos de Processos de Biodigestão de resíduos industriais. (10) CNAE 74.90-1/99, Realização de pesquisa, consultoria técnica e desenvolvimento de produtos relacionados aos itens anteriores; (11) Realização de treinamentos e consultoria técnica e industrial relacionadas aos itens anteriores; (12) CNAE 77.39-0/99, Locação de equipamentos e outros bens móveis relacionados à criação, produção, manuseio e fabricação de produtos descritos nos itens anteriores; (13) CNAE 82.11-3/00, Atividades próprias de escritório administrativo e comercial; (14) CNAE 64.63-8/00, Participação em outras sociedades como sócia, acionista ou cotista.*" (iv) Aprovar, tendo em vista as deliberações tomadas, sem quaisquer ressalvas a consolidação do Estatuto Social (Anexo I), em conformidade com tudo o que foi nesta discutido e aprovado. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. **ASSINATURAS: Presidente:** Marco Antônio Matiolli Sabará. **Secretário:** Ulisses Matiolli Sabará **Acionistas:** SABARÁ PARTICIPAÇÕES LTDA. Itapissuma, 01 de fevereiro de 2023. **MESA: Marco Antônio Matiolli Sabará Ulisses Matiolli Sabará** Presidente da Mesa Secretário da Mesa **ACIONISTA: Sabará Participações LTDA Sabará Participações LTDA** Marco Antônio Matiolli Sabará Ulisses Matiolli Sabará Sócio-representante Sócio-representante Certifico o Registro em 03/02/2023 Arquivamento 20239842189 de 03/02/2023 Protocolo 239842189 de 03/02/2023 NIRE 26300018152 Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx Chancela 117488642484646

CCL FLS. 157

IMÓVEIS
Apartamentos
Vendem-se

AFLITOS

LP396 IMPERDIVEL APTO EM OTIMA LOCALIZACAO COM 120M, 3QTS ,SUITE, SL PARA 02 AMB, WC SOC E DCE, VARANDA, COZINHA, TODO COM ARMARIOS, 1VG , ELEV, SALAO FESTA, PLAY, R$ 450MIL .AC. FINANC, MARQUE SUA VISITA, FONE 99191 9003 / 986967550 / 3037 5200 CRECI 9355J

LP 332 IMPERDIVEL OPORTUNIDADE APT COM 97M, 3 QTS, 1 SUITEE,DCE,WC SOC,SLP / 02 AMB,COZINHA, VARANDA, TODO COM ARMARIOS, 2VGS, LAZER COMPLETO, R$ 650 MIL, AC. FINANC, FONE-99191 9003 / 986967550 / 3037 5200 CRECI 9355J

LP289 OPORTUNIDADE APTO COM 64M, 2QTS, STE, SL PARA 02 AMB,WC SOC , COZINHA, AREA DE SERVICO,TODO COM ARMARIOS , 1VG, ELEVADOR, SALAO FESTA, PLAY, QUADRA, R$ 330 MIL,AC . FINANC, FONE-99191 9003 / 986967550 / 3037 5200 CRECI 9355J

BOA VISTA

LP 2129 OPORTUNIDADE PARA MORAR OU INVESTIR APTO COM 38M 1 QUARTO, SALA, COZINHA E BANHEIRO, ELEVADOR, SALAO DE FESTA, 1 VG, R$ 210 MIL, ACEITA FINANCIAMENTO , FONE- 99191 9003 / 98696-7550 / 3037 5200 CRECI 9355J

LP288 OTIMA LOCALIZACAO, OPORTUNIDADE APTO COM 82M, 2 QUARTOS, DCE, SALA PARA 02 AMBS, COZINHA, WC SOCIAL, 1 VG DE GARAGEM, ELEVADOR, R$ 270MIL,AC. FINANC, FONE- 991919003 / 986967550 / 30375200, CRECI 9355J

CAMPO GRANDE

LP 2112 IMPERDIVEL OPORTUNIDADE, APTO COM 49M, 2 QTS, SL PARA 02 AMB, COZINHA, WC SOC ,TODO COM ARMARIOS , 1 VG, ELEVADOR, SALAO DE FESTA, PISC, PLAY, R$ 230 MIL, AC. FINANC, MARQUE SUA VISITA, FONE-99191 9003 / 98696-7550 / 3037 5200 CRECI 9355J

LP 3274 OPORTUNIDADE ÚNICA APTO PROXIMO DE TUDO COM 90M, 3QTS,SUITE, VARANDA, WC SOCIAL, SL PARA 02 AMB, COZINHA, DCE, TODO COM ARMARIOS, 2VGS, PISCINA, SALÃO DE FESTA, ELEVADOR, R$ 350 MIL. TELEFONES - 99191-9003 / 986967550 / 3037-5200 CRECI 9355J

LP3134 APTO COM 110M 3QTS, SUITE, SALA PARA 02 AMB, COZINHA, WC SOCIAL COM BOX, DCE, VARANDA, TODO COM ARMÁRIOS, TOTALMENTE NASCENTE, ELEVADOR, 1 VG DE GARAGEM, ACEITA FINANC. R$ 380 MIL, TELS-3037-5200 / 98696-7550 / 99191-9003 CRECI 9355J

LP 3116 OPORTUNIDADE APTO NO CORAÇAO DAS GRAÇAS COM 116M 3QTS, 2 SUITES, SALA / 03 AMBS, COZINHA,WC SOC DCE, VARANDA, TODO COM ARMÁRIOS, ELEVADOR, LAZER COMPLETO, 2VGS, R$ 580 MIL, AC. FINANC, MARQUE SUA VISITA, FONE- 99191 9003 / 98696-7550 / 3037 5200 CRECI 9355J

LP 3274 APTO PROXIMO DE TUDO COM 90 M, 3QTS, SUITE, VARANDA, WC SOCIAL, SALA P02 AMB, COZINHA, DCE, TODO COM ARMARIOS, 2VGS, PISCINA, SALÃO DE FESTA, ELEVADOR, R$ 350 MIL. TELEFONES-99191-9003 / 986967550 / 3037-5200 CRECI 9355J

LP3134IMPERDIVEL OPORTUNIDADE APTO COM 110M 3QTS, SUITE, SALA PARA 02 AMB, COZINHA, WC SOCIAL COM BOX, DCE, VARANDA, TODO COM ARMÁRIOS, TOTALMENTE NASCENTE, ELEVADOR, 1 VG DE GARAGEM, ACEITA FINANC. R$ 380 MIL, TELS-3037-5200 / 98696-7550 / 99191-9003 CRECI 9355J

ANEXO I À ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A. CNPJ nº 12.884.672/0001-96 NIRE: 26.300.018.152

DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAIS Artigo 1°. A Companhia terá a denominação de SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede e foro na Rodovia BR 101 Norte, KM 38, distrito Industrial de Itapissuma, Estado de Pernambuco - CEP 53700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672/0001-96, NIRE nº 26.3.0001815-2, podendo abrir e manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou no exterior, mediante deliberação dos acionistas. **Parágrafo Único** – A Companhia possui as seguintes filiais: (i) Filial 1 - CE: Cidade de Pacatuba, Estado do Ceará, no Sítio Alto Fechado, Anexo à Estação de Tratamento de Água do Gavião, Distrito de Pavuna, CEP 61800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672/0003-58, NIRE nº 23900222904, possuindo Capital Destacado para fins fiscais de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais); (ii) Filial 2 - GO: Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Avenida Principal N 5400 Lote 10 e 11 Daia - DISTRITO AGRO INDUSTRIAL DE ANÁPOLIS, CEP 75.132-030 , inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672/0004-39, NIRE nº 52.90040146-2, possuindo Capital Destacado para fins fiscais de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); (iii) Filial 3 - SP/SBO: Cidade de Santa Bárbara do Oeste, no Estado de São Paulo, na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 878, CEP 13456-401, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672/0005-10, NIRE nº 35902652949, possuindo Capital Destacado para fins fiscais de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais); (iv) Filial 4 – SP/TATUAPÉ: Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Vilela, nº 652, 17° andar, sala 1701, Bairro Tatuapé, CEP 03314-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672/0006-09, NIRE nº 35902652965, possuindo Capital Destacado para fins fiscais de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais); (v) Filial 5 – MG/UBERABA: Distrito Industrial III, Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, Rua Jaguará, nº 470, CEP: 38044-785, CNPJ sob o nº 12.884.672/0012-49, NIRE nº 31902356106, possuindo Capital Social Destacado, para fins fiscais, de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), com endereço para correspondências na Filial 4 – SP/TATUAPÉ: Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Vilela, nº 652, 17° andar, sala 1701, Bairro Tatuapé, CEP 03314-000; (vi) Filial 6 - SP/SBO2: Cidade de Santa Bárbara do Oeste, no Estado de São Paulo, na Rua Riachuelo, nº [illegible] – Pavimento Superior – Bairro Centro, CEP 13450-020, *CNPJ sob o nº 12.884.672/0013-20*, com Capital Social Destacado, para fins fiscais, de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais); (vii) Filial 7 – SP/VALINHOS: Cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, na Alameda Flavia, nº 196, Bairro Dois Córregos, CEP 13278-180, com Capital Social Destacado, para fins fiscais, de R$ 100.000,00 (cem mil reais). **OBJETO SOCIAL "Artigo 2°.** A Companhia terá por objetivo: (1) Preparação, produção, industrialização, armazenamento, acondicionamento, comercialização, importação, exportação, consignação e transporte, para si ou para terceiros de: (i) CNAE 10.42-2/00, óleos vegetais brutos orgânicos, refinados e convencionais; (ii) gorduras vegetais comestíveis e não comestíveis; (iii) óleos animais comestíveis e não comestíveis; (iv) gorduras saturadas e insaturadas; (v) corantes e aromatizantes; (vi) torta, farelo, farinha e proteínas vegetais; (vii) cosméticos e seus respectivos insumos; (viii) artigos de perfumaria e seus respectivos insumos; (ix) sabões, sabonetes e seus respectivos insumos; (x) detergentes sintéticos, produtos de limpeza e seus respectivos insumos; (xi) artigos de higiene e toucador e seus respectivos insumos; (xii) compostos farmacêuticos e seus respectivos insumos; (xiii) alimentos para animais e seus respectivos insumos; (xiv) artigos veterinários – biológicos, farmacêuticos, cosméticos e farmoquímicos – e seus respectivos insumos; (xv) CNAE 20.29-1/00, produtos químicos e seus respectivos insumos; (xvi) Alimentos, bebidas e seus respectivos insumos; (xvi) frigoríficos; (xvii) CNAE 20.93-2/00, aditivos; (xviii) concentrados; (xix) complementos e suplementos nutricionais para alimentos e bebidas em geral; (xx) saneantes domissanitários, públicos e industriais e seus respectivos insumos; (xxi) equipamentos para serem utilizados em saneamento público e domissanitário; (xxii) produtos químicos saneantes; (xxiii) preparações enzimáticas para pré-curtimenta e seus respectivos insumos; (xxiv) preparações para tratamento de materiais têxteis, couro e peletaria (xxv) CNAE 10.41-4/00, Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho; (xxvi) CNAE 10.43-1/00, Fabricação de Margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais; (xxvii) CNAE 10.99-6/99, Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente. (2) CNAE 08.99-1/99, Extração, beneficiamento, armazenamento, acondicionamento, comercialização, importação, exportação, consignação e transporte de matéria prima florestal vegetal e animal, para si ou para terceiros. (3) Comercialização, importação, exportação, consignação, transporte, locação e cessão, para si ou para terceiros, de: (i) CNAE 33.14-7/99, cilindros para gases em geral, bem como as suas partes componentes; (ii) comercialização de materiais de segurança; (iii) cilindros e demais equipamentos, para manuseios e CNAE 49.30-2/03, transporte de cloro. (4) Prestação de serviços de: (i) recuperação, manutenção, preparação e degasagem de cilindros para acondicionamento de gases; (ii) CNAE 20.99-1/99, tratamento de efluentes para tratamento de água potável e para fins industriais; (iii) tratamento de efluentes de indústria química em geral, mantendo-os, quando necessário, em depósito próprio; (iv) tratamento de água de consumo e despejo mantendo-a, quando necessário, em depósito próprio; (v) teste hidrostático em contêineres e recipientes para gases de alta e baixa pressão; (vi) instalação e envasamento de cloro; (vii) ensaios de materiais e de produtos neste artigo; (viii) análise de qualidade dos materiais, processos, serviços e produtos descritos neste artigo; (ix) CNAE 2062-2/00, fabricação de produtos de limpeza e polimento. (5) CNAE 20.11-8/00, fabricação de cloro líquido, soda cáustica, hipoclorito de sódio, ácido clorídrico, hipoclorito de calcio, dicloroisocianurato de sódio, tricloroisocianurato de sódio e hidrogênio. (6) Preparação, produção, industrialização, armazenamento, acondicionamento, comercialização, importação, exportação, consignação e transporte para si ou terceiros de enzimas ou preparações enzimáticas para processos biológicos industriais. (7) Preparação, produção, industrialização, armazenamento, acondicionamento, comercialização, importação, exportação, consignação e transporte para si ou terceiros de leveduras de uso industrial na fermentação alcoólica, bem como suas demais aplicações; (8) (i) 46.44 – 3/01, Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; (ii) 46.39-7 /02, Comercio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada. (9) elaboração de estudos técnicos e financeiros, implantação, operação, comercialização de produtos e sub-produtos oriundos de Processos de Biodigestão de resíduos industriais. (10) CNAE 74.90-1/99, Realização de pesquisa, consultoria técnica e desenvolvimento de produtos relacionados aos itens anteriores; (11) Realização de treinamentos e consultoria técnica e industrial relacionadas aos itens anteriores; (12) CNAE 77.39-0/99, Locação de equipamentos e outros bens móveis relacionados à criação, produção, manuseio e fabricação de produtos descritos nos itens anteriores; (13) CNAE 82.11-3/00, Atividades próprias de escritório administrativo e comercial; (14) CNAE 64.63-8/00, Participação em outras sociedades como sócia, acionista ou cotista. § 1° - A Matriz está autorizada a realizar as seguintes atividades: item 1, alíneas "v", "xx", "xxi" e "xxii"; item 3, todas as alíneas; item 4, todas as alíneas; item 10; item 11; item 13 e item 14. § 2° - A Filial 1 - CE está autorizada a realizar as seguintes atividades: item 1, alíneas "xx", "xxi" e "xxii"; item 3, todas as alíneas; item 4, todas as alíneas; item 10; item 11 e item 13. § 3° - A Filial 2 - GO está autorizada a realizar as seguintes atividades: item 1, alíneas "xv", "xx", "xxi" e "xxii"; item 3, todas as alíneas; item 4, todas as alíneas; item 10; item 11 e item 13. § 4° - A Filial 3 - SP/SBO está autorizada a realizar as seguintes atividades: item 1, todas as alíneas; item 2; item 3, todas as alíneas; item 4, todas as alíneas; item 6; item 7; item 9; item 10; item 11; item 12 e item 13. § 5° - A Filial 4 – SP/TATUAPÉ está autorizada a realizar as seguintes atividades: item 1, especificamente fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente (CNAE 20.99-1/99); e item 13, atividades próprias de escritório administrativo e comercial (CNAE 82.11-3/00)". §6° - A Filial 5 – MG/UBERABA está autorizada a realizar as seguintes atividades: item 1, alíneas "xx", "xxi" e" xxii"; item 3, todas as alíneas; item 4, todas as alíneas; item 5; item 6; item 7; item 9; item 10; item 11 e item 13. §7° - A Filial 6 – SP/SBO2 está autorizada a realizar as seguintes atividades: item 13. §8° - A Filial 7 – Filial 7 – SP/VALINHOS está autorizada a realizar as seguintes atividades: item 1, alíneas "i", "xv", "xvii", "xxv", "xxvi" e "xxvii"; item 2; item 4, alínea "i" e item 8, todas as alíneas. **DURAÇÃO Artigo 3°.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPITAL Artigo 4°.** *"O capital social da Companhia totalmente subscrito e integralizado é de R$ 82.281.908,00 (oitenta e dois milhões, duzentos e oitenta e um mil, novecentos e oito reais), dividido em 82.281.908,00 (oitenta e dois milhões, duzentos e oitenta e um mil, novecentos e oito), ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada". As ações são indivisíveis em relação à Companhia."* **Parágrafo Único** – Os acionistas terão assegurado o direito de preferência proporcional à sua respectiva participação no capital social na subscrição de novas ações em decorrência de aumentos de capital, conforme deliberação de assembleia específica, respeitado o disposto no artigo 174, § 4°, da Lei 6.404/76. **Artigo 5°.** A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações das assembleias gerais. **Artigo 6°.** As ações da Companhia são nominativas, facultada a adoção da forma escritural, em conta depósito mantida em nome de seus titulares, junto à instituição financeira, podendo, nesses casos, ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o § 3°, do artigo 35, da Lei 6.404/76. **Artigo 7°.** Na hipótese de retirada de acionista (s), o montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas pelo (s) acionista (s) que tenha (m) exercido direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o procedimento de avaliação aceita pela Lei 9.457/97, sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial apurado de acordo com o artigo 45, da Lei nº 6.404/76. **ASSEMBLÉIAS GERAIS Artigo 8°.** As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais ordinárias realizar-se-ão nos quatro meses seguintes ao término do exercício social e as extraordinárias sempre que houver necessidade. **Artigo 9°.** A instalação das Assembleias Gerais obedecerá ao disposto no artigo 125, da Lei 6.404/76 quanto ao quórum. **Artigo 10.** As Assembleias Gerais serão presididas por qualquer Diretor Executivo da Companhia ou, na sua ausência, por um acionista escolhido pela maioria de votos dos presentes. Ao presidente da Assembléia Geral cabe a escolha do secretário. **Artigo 11.** Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembléias Gerais por mandatário constituído há menos de um ano que seja acionista ou representante legal de ionista, administrador da Companhia ou advogado. **Artigo 12.** Além das atribuições previstas em lei e neste Estatuto, às Assembléias Gerais da Companhia competirão exclusivamente: (i). aprovar os de opção de compra de ações destinados a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia; (ii). emissão de squer valores mobiliários pela Companhia, no Brasil ou no exterior, para subscrição pública ou privada; (iii). aprovar pedido de liquidação, dissolução, autofalência, recuperação extrajudicial, uperação judicial ou evento similar da Companhia, nos termos do parágrafo único do artigo 122 da Lei 6.404/76; (iv). constituição de subsidiárias e/ou abertura de filiais da Companhia; (v). negociação, resgate, cancelamento e amortização pela Companhia de valores mobiliários de sua própria emissão, em termos e condições diversos daqueles estabelecidos no momento da emissão; (vi). aquisição ou alienação de ações ou quotas de qualquer outra sociedade, formação de consórcios, associações ou joint-ventures de natureza societária; (vii). aprovação das demonstrações financeiras da Companhia; (viii). aprovar operações e negócios em geral entre qualquer dos Acionistas ou pessoas ligadas aos Acionistas, de um lado, e a Companhia, de outro, que, em qualquer hipótese, somente serão permitidos desde que (a) relacionados ao ramo de atividade da Companhia, e (b) celebrados em caráter estritamente comutativo e em condições de mercado, com o objetivo precípuo de gerar lucros para a Companhia; (ix). fixar a remuneração, os benefícios indiretos e os demais incentivos dos Diretores; (x). nomeação e destituição de diretores da Companhia; (xi). destinação e distribuição de lucros, na forma de dividendos ou de juros sobre o capital, próprio no âmbito da Companhia, na forma da lei; e (xii). ratificação da escolha, contratação ou substituição dos auditores independentes que terão a responsabilidade pelo trabalho de auditoria das demonstrações financeiras da Companhia, que poderá ser feita pelos Diretores na forma do § 1°. do artigo 15 deste Estatuto. **Artigo 13.** As deliberações das Assembléias Gerais serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos acionistas presentes em assembléia regularmente convocada, na forma prevista no artigo 124 da Lei 6.404/76. **ADMINISTRAÇÃO Artigo 14.** A Administração da Companhia será exercida por uma Diretoria composta por, no mínimo, 2 (dois) membros, sendo que os Diretores terão a designação de Diretores Executivos, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 3 anos sendo expressamente permitida a reeleição. Vencido o mandato, os Diretores Executivos continuarão no exercício de seus cargos até a posse dos novos eleitos. **§ 1°** - Os Diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembléia Geral que os eleger. **§ 2°** - Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos de acordo com suas próprias indicações por outro Diretor. **§ 3°** - Ocorrendo vacância no cargo de Diretor, uma Assembléia Geral deverá ser convocada para eleger o respectivo substituto, que permanecerá no cargo durante o restante do mandato do Diretor substituído. **Artigo 15.** Observadas as limitações do Estatuto, a Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a sociedade e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; contratar e demitir funcionários; abrir, operar e onerar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis e imóveis. **§ 1°** - A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no caput do Artigo 15 compete a quaisquer dos 2 (dois) Diretores Executivos, em conjunto ou isoladamente, ou a 1 (um) ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura de 1 (um) Diretor Executivo, agindo isoladamente, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários a serem outorgados com prazo de validade não superior a dois anos, exceto em relação às procurações "ad judicia" as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. Fica desde já estabelecido que os procuradores, constituídos na forma deste parágrafo poderão outorgar procurações "ad judicia", por prazo indeterminado, desde que conste especificamente no instrumento de mandato esta possibilidade, respeitados os limites estabelecidos neste Estatuto. **§2°** - A Diretoria reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação de qualquer Diretor, através de fax, e-mail, carta ou telegrama, ou ainda, por qualquer outro meio de correspondência, física ou eletrônica, com antecedência mínima de 04 (quatro) dias, sendo instaladas, em primeira convocação, somente com a presença mínima da maioria de seus membros e, em segunda convocação, com qualquer número. **§3°** - A convocação dos membros da Diretoria será dispensada quando da reunião participarem todos os Diretores, ou quando todos decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da reunião. **§4°** - Das Reuniões da Diretoria serão lavradas atas nos livros próprios que, após lidas e aprovadas pelos Diretores presentes, serão assinadas, por quantos bastem para constituir a maioria necessária à aprovação das matérias. **Art. 16.** Sem prejuízo da competência da Assembleia Geral estabelecida na lei ou neste Estatuto, as matérias abaixo necessitam de deliberação em Reunião de Diretoria: (i). aprovação e revisão do plano anual de negócios, orçamento anual (incluindo investimentos e operações), planos trimestrais e planejamento estratégico de longo prazo da Companhia; (ii). concessão de toda e qualquer garantia pela Companhia a terceiros; (iii). aprovação de toda e qualquer operação de concessão de empréstimo, adiantamento ou extensão de crédito para terceiros, independentemente do valor; (iv). Aprovação para celebração de qualquer negócio ou ato jurídico que implique, por parte da Companhia desembolso cujo valor seja igual ou maior que R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), incluindo, mas não se limitando a: assunção de dívida, despesa com ativo fixo, aquisição, arrendamento, cessão ou alienação de ativos (incluindo bens móveis, imóveis e intangíveis), investimentos de capital (capital expenditures), aquisição, cessão ou alienação de títulos ou valores mobiliários que não sejam ações, aquisição de direitos e obrigações contratuais, empréstimos e financiamentos; e (v). aprovação para ajuizamento de ação judicial ou celebração de acordo ou transação na esfera judicial e/ou extrajudicial, inclusive administrativa, em nome da Companhia, cujo dispêndio de valor em discussão exceda 1% do patrimônio líquido da Companhia do exercício em questão, exceto quando se tratar de ação judicial, ou celebração de acordo ou transação na esfera judicial e/ou extrajudicial, inclusive administrativa, cujos valores estejam contemplados no orçamento anual aprovado para o respectivo exercício social ou de situação de ameaça à continuidade das operações da Companhia. **Parágrafo único** – A Reunião de Diretoria deliberará por maioria de votos dos membros presentes. **CONSELHO FISCAL Artigo 17.** O Conselho Fiscal da Companhia, que será integrado por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, será eleito pela Assembléia Geral, funcionará com as atribuições legais em caráter não permanente e será instalado a pedido dos acionistas e remunerado em conformidade com a legislação em vigor. **EXERCÍCIO FISCAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Artigo 18.** O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras. **Artigo 19.** Do resultado do exercício, após as deduções de prejuízos acumulados e da provisão para o imposto de renda, serão deduzidas as participações dos administradores da Companhia, se e quando deliberado pela Assembleia Geral, nos limites e formas previstos em lei. **Artigo 20.** Apurado o lucro líquido do exercício, dele deduzir-se-ão inicialmente 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, até esta alcançar 20% (vinte por cento) do capital social ou até que a soma desta e das reservas de capital exceda 30% (trinta por cento) do capital social. **Artigo 21.** Do lucro líquido ajustado, nos termos do Artigo 202, inciso I, alínea "a" da Lei 6.404/76, destinar-se-ão 1% (um por cento), no *mínimo*, ao pagamento de dividendo anual obrigatório. **Artigo 22.** O saldo que houver, após o cumprimento do disposto nos Artigos anteriores, terá a aplicação que decidir a Assembleia Geral. **Artigo 23.** A Companhia poderá levantar balanços intermediários, a qualquer tempo, para atender exigências legais ou conveniências sociais, inclusive para distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio. **LIQUIDAÇÃO Artigo 24.** A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais. **DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS Artigo 25.** Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei 6.404/76. **Artigo 26.** A Companhia deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, se houver, sendo vedado o registro de transferência de ações ou o cômputo de voto proferido em Assembleia Geral contrário aos seus termos. Este Estatuto Social Consolidado foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 01 de fevereiro de 2023. Itapissuma/PE, 01 de fevereiro de 2023. Acionista: SABARÁ PARTICIPAÇÕES LTDA SABARÁ PARTICIPAÇÕES LTDA Representante Representante Ulisses Maiolli Sabará Marco Antônio Maiolli Sabará. Certifico o Registro em 03/02/2023 Arquivamento 20239842189 de 03/02/2023 Protocolo 239842189 de 03/02/2023 NIRE 26300018152 Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx Chancela 117486642484646

LP 3116 OPORTUNIDADE APTO NO CORAÇAO DAS GRAÇAS COM 116M 3QTS, 2 SUITES, SALA / 03 AMBS, COZINHA,WC SOC DCE, VARANDA, TODO COM ARMÁRIOS, ELEVADOR, LAZER COMPLETO, 2VGS, R$ 580 MIL, AC. FINANC, MARQUE SUA VISITA, FONE- 99191 9003 / 98696-7550 / 3037 5200 CRECI 9355J

LP 2112 IMPERDIVEL OPORTUNIDADE, APTO COM 49M, 2 QTS, SL PARA 02 AMB, COZINHA, WC SOC ,TODO COM ARMARIOS , 1 VG, ELEVADOR, SALAO DE FESTA, PISC, PLAY, R$ 230 MIL, AC. FINANC, MARQUE SUA VISITA, FONE-99191 9003 / 98696-7550 / 3037 5200 CRECI 9355J

LP 3274 OPORTUNIDADE ÚNICA APTO PROXIMO DE TUDO COM 90M, 3QTS,SUITE, VARANDA, WC SOCIAL, SL PARA 02 AMB, COZINHA, DCE, TODO COM ARMARIOS, 2VGS, PISCINA, SALÃO DE FESTA, ELEVADOR, R$ 350 MIL. TELEFONES - 99191-9003 / 986967550 / 3037-5200 CRECI 9355J

LP3134 APTO COM 110M 3QTS, SUITE, SALA PARA 02 AMB, COZINHA, WC SOCIAL COM BOX, DCE, VARANDA, TODO COM ARMÁRIOS, TOTALMENTE NASCENTE, ELEVADOR, 1 VG DE GARAGEM, ACEITA FINANC. R$ 380 MIL, TELS-3037-5200 / 98696-7550 / 99191-9003 CRECI 9355J

LP 3116 OPORTUNIDADE APTO NO CORAÇAO DAS GRAÇAS COM 116M 3QTS, 2 SUITES, SALA / 03 AMBS, COZINHA,WC SOC DCE, VARANDA, TODO COM ARMÁRIOS, ELEVADOR, LAZER COMPLETO, 2VGS, R$ 580 MIL, AC. FINANC, MARQUE SUA VISITA, FONE- 99191 9003 / 98696-7550 / 3037 5200 CRECI 9355J

LP 3274 APTO PROXIMO DE TUDO COM 90 M, 3QTS, SUITE, VARANDA, WC SOCIAL, SALA P02 AMB, COZINHA, DCE, TODO COM ARMARIOS, 2VGS, PISCINA, SALÃO DE FESTA, ELEVADOR, R$ 350 MIL. TELEFONES-99191-9003 / 986967550 / 3037-5200 CRECI 9355J

LP3134IMPERDIVEL OPORTUNIDADE APTO COM 110M 3QTS, SUITE, SALA PARA 02 AMB, COZINHA, WC SOCIAL COM BOX, DCE, VARANDA, TODO COM ARMÁRIOS, TOTALMENTE NASCENTE, ELEVADOR, 1 VG DE GARAGEM, ACEITA FINANC. R$ 380 MIL, TELS-3037-5200 / 98696-7550 / 99191-9003 CRECI 9355J

LP3116 OPORTUNIDADE APTO NO CORAÇAO DAS GRAÇAS COM 116M 3QTS, 2 SUITES, SALA / 03 AMBS, COZINHA,WC SOC DCE, VARANDA, TODO COM ARMÁRIOS, ELEVADOR, LAZER COMPLETO, 2VGS, R$ 580 MIL, AC. FINANC, MARQUE SUA VISITA, FONE- 99191 9003 / 98696-7550 / 3037 5200 CRECI 9355J

LP254 IMPERDIVEL OPORTUNIDADE UNICA, EXCLUSIVIDADE EDF. GUAIANAZES,APTO 70 M 2QTS, DEPENDENCIA COMPLETA DE EMPREGADA, SL PARA 02 AMBS, COZINHA, WC SOC, TODO COM ARMARIOS , ELEVADOR, POCO , MARQUE SUA VISITA COM OS NOSSOS CORRETORES, AC. FINANC, R$ 230 MIL, FONE- 99918 4740 / 98696-7550 / 30375200 CRECI 9355J

LP254 IMPERDIVEL OPORTUNIDADE UNICA, EXCLUSIVIDADE EDF. GUAIANAZES,APTO 70 M 2QTS, DEPENDENCIA COMPLETA DE EMPREGADA, SL PARA 02 AMBS, COZINHA, WC SOC, TODO COM ARMARIOS , ELEVADOR, POCO , MARQUE SUA VISITA COM OS NOSSOS CORRETORES, AC. FINANC, R$ 230 MIL, FONE- 99918 4740 / 98696-7550 / 30375200 CRECI 9355J

CANDEIAS

LP 200 OPORTUNIDADE EXCLUSIVIDADE EDF. MONTE EVEREST APTO COM 53M, 2QTS, SUITE, SL PARA 02 AMB, TODO COM ARMARIOS,WC SOCIAL, COZINHA AMERICANA, AREA DE SERVICO, 2 VGS, ELEVADOR, PISCINA, SALAO DE FESTA, PLAY, SALAO DE JOGOS, ACADEMIA, BICICLETARIO, GERADOR, PROXIMO DO MAR, NA MELHOR AREA DE CANDEIAS,NA FRENTE DO COLEGIO SOUZA LEAO R$ 320MIL, AC . FINANC, DESOCUPADO AGENDE SUA VISITA COM OS NOSSOS CORRETORES, FONE-99191 9003 / 986967550 / 3037 5200 CRECI 9355J

CASA AMARELA

LP 334 OPORTUNIDADE DE UM EXECELENTE APTO COM 120M, 3 QUARTOS, SALA PARA 02 AMBIENTES, COZINHA, WC SOCIAL, DCE, 1 VG, R$ 195 MIL, ACEITA FINANCIAMENTO, MARQUE SUA VISITA, FONE-99191 9003 / 98696-7550 / 3037 5200 CRECI 9355J

LP 3105 EXCELENTE OPOTUNIDADE APTO ANDAR ALTO, TOTALMENTE NASCENTE, COM 80M, 3QTS, 01 SUITE, VARANDA, COZINHA, SALA PARA 02 AMBS, DCE, WC SOCIAL, ARMARIOS, 2VGS 03 ELEVADORES, LAZER COMPLETO, R$ 610MIL, AC. FINANC, FONE-99191 9003 / 986967550 / 3037 5200 CRECI 9355J

LP 334 OPORTUNIDADE DE UM EXECELENTE APTO COM 120M, 3 QUARTOS, SALA PARA 02 AMBIENTES, COZINHA, WC SOCIAL, DCE, 1 VG, R$ 195 MIL, ACEITA FINANCIAMENTO, MARQUE SUA VISITA, FONE-99191 9003 / 98696-7550 / 3037 5200 CRECI 9355J

LP 3105 EXCELENTE OPOTUNIDADE APTO ANDAR ALTO, TOTALMENTE NASCENTE, COM 80M, 3QTS, 01 SUITE, VARANDA, COZINHA, SALA PARA 02 AMBS, DCE, WC SOCIAL, ARMARIOS, 2VGS 03 ELEVADORES, LAZER COMPLETO, R$ 610MIL, AC. FINANC, FONE-99191 9003 / 986967550 / 3037 5200 CRECI 9355J

LP 233 IMPERDIVEL OPORTUNIDADE APT COM 85M, 2 QTS, SUITE, WC SOC, SLP / 02 AMB, VARANDA,COZINHA, ARMARIOS, DCE, 1VG, ELEVADOR, R$ 290 MIL, AC. FINANC, FONE- 99191 9003 / 986967550 / 3037 5200 CRECI 9355J

LP 233 IMPERDIVEL OPORTUNIDADE APT COM 85M, 2 QTS, SUITE, WC SOC, SLP / 02 AMB, VARANDA,COZINHA, ARMARIOS, DCE, 1VG, ELEVADOR, R$ 290 MIL, AC. FINANC, FONE- 99191 9003 / 986967550 / 3037 5200 CRECI 9355J

CASA FORTE

LP3219 IMPERDIVEL APTO COM OTIMA LOCALIZACAO, TENDO 74M, 3QTS, STE, WC SOC, TODO COM ARMARIOS, SL PARA 02 AMB, COZINHA, VARANDA, 1VG, R$ 400MIL, LAZER COMPLETO, ELEV, AC. FINANC , FONE- 98696-7550 / 30375200 CRECI 9355J

LP3126 OPORTUNIDADE LINDO APTO COM 80M 3QTS, SUITE, VARANDA, SL PARA 02 AM, COZINHA, AREA DE SERVICO, WC SOC, 2VGS, TODO COM ARMARIOS, ELEVADOR, PISCINA, PLAY, SALAO FESTA, R$ 530MIL, AC. FINANC, MARQUE SUA VISITA !!!!! , FONE-99191 9003 / 98696 7550 / 3037 5200 CRECI 9355J

2º RTDPJ - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO RECIFE
Rua do Imperador D. Pedro II, 289 - Bairro Santo Antônio – Recife - PE.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS

Conforme Provimento nº 20/2009 do TJPE notifico as Pessoas Físicas e/ou Jurídicas abaixo elencadas - para que compareçam a esta Serventia, no endereço e prazo supracitado, para receberem Carta Notificatória sobre o assunto abaixo especificado.

Notificante – NOTIFICADO: NOME - CPF/CNPJ - Nº CONTR – VENCTO/REF

Bartolomeu Tavares de Oliveira – ***Notifica-se referente a solicitação de desocupação do imóvel de nº 227 localizado na Av Senador Roberto Kennedy dentro do prazo de 30 dias corridos:*** Anderson Roela; **Provincia Carmelitana Pernambucana** – ***Notifica-se referente a cobrança das taxas em atraso dos imóveis terrenos abaixo descritos de responsabilidade do notificado dentro do prazo de 15 dias corridos:*** **Imobiliária Monarca, 11340056000101, Lote 01 Quadra D do Loteamento Jardim Jucá, R$18.900,00, de 2012 à 2022; Provincia Carmelitana Pernambucana** – ***Notifica-se referente a cobrança das taxas em atraso dos imóveis terrenos abaixo descritos de responsabilidade do notificado dentro do prazo de 15 dias corridos:*** **José Antônio de Souza Leão Filho, 36297704449, Lote de terreno 1-A Quadra V, 3º Trecho do Loteamento Sítio Cinco Irmãos, R$150.894,37, de 2013 à 2022 e 2023** Recife - PE, aos 13/05/2023 – Zuleide Coelho Farias de Oliveira - Oficiala de Registro Interina

PARÓQUIA DE CASA FORTE
CAPELA DO POÇO DA PANELA
CONVOCAÇÃO

Convocamos os concessionários dos ossuários de números, 04, 07, 08, 09,10,11,17,21,22,28 e 32 do Bloco "A",11,36,37,40,58, e 61 do Bloco "B", 8,9 e 19 do Bloco "C", da Paróquia de Casa Forte- Capela do Poço da Panela – Recife-PE, a comparecerem a Secretaria situada na Praça de Casa Forte, 412, Fone (81) 3268-0647, no horário comercial, para devida atualização até o dia 30.06.2023. Após esta data será considerada encerrada a concessão.

SESI
Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

AVISO DE CREDENCIAMENTO

Objeto: Constitui objeto do presente Edital o credenciamento de pessoas jurídicas voltadas ao atendimento em Exames Laboratoriais de Análises Clínicas e Exames Toxicológicos, Exames Complementares Audiométricos, Espirométricos, Gráficos, Radiológicos, Oftalmológicos e Ultrassonografias, Medicina Ocupacional e Especialidades Médicas, Nutricionista e Psicólogo para atender as necessidades do SESI/PE nos Municípios de Afogados da Ingazeira, Arcoverde, Garanhuns, Belo Jardim e Gravatá, conforme especificações, exigências e condições constantes no Edital. **Presidente:** Cássia Coutinho.

Demais informações e aquisição do Edital, poderão ser obtidas, no site: www.pe.sesi.br ou pelo telefone: (81) 3412-8532 / 8314 / (81) 98816-0974, e-mail: licitacao@sistemafiepe.org.br e no Edif. Casa da Indústria, localizado na Avenida Cruz Cabugá, nº 767.

Recife/PE, 13 de maio de 2023
Comissão Permanente de Licitação - Sistema FIEPE

SESI
Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - Contratação futura e eventual de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gêneros alimentícios secos e líquidos para a rede de educação do SESI de Pernambuco, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas no Termo de Referência. **Data de Abertura:** 24/05/2023 - 09:00 Horas. **Pregoeira:** Beatriz Fontenelle.

Demais informações e aquisição do Edital poderão ser obtidas no site: www.pe.sesi.br ou pelos telefones: (81) 3412-8506 / (81) 3412-8440 / (81) 98816-0974, e-mail: licitacao@sistemafiepe.org.br e no Edif. Casa da Indústria, localizado na Avenida Cruz Cabugá, nº 767.

Recife/PE, 13 de maio de 2023
Comissão Permanente de Licitação - Sistema FIEPE

FLS. 458

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyl-T55O16v4nyR80A&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07617477880-JONAS VOLCOV

SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.

ANEXO I - TERMO DE POSSE DOS DIRETORES

Os membros da Diretoria da **SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.**, abaixo-assinados em sua totalidade, nomeados pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 12 de julho de 2021 (dois mil e vinte e um), serão investidos nos seus respectivos cargos a partir **de 25 de agosto de 2021 até a data de 24 de agosto de 2024**, mediante a aposição de suas assinaturas no presente **TERMO DE POSSE**, declarando não ter impedimento para exercer a atividade mercantil.

Diretor Executivo: MARCO ANTONIO MATIOLLI SABARÁ, brasileiro, natural de São Paulo - SP, nascido em 29 de maio de 1954, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 5.333.774-8 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 692.792.688-72, residente e domiciliado à Rua Morais de Barros, 770, apto. 141, Bairro Campo Belo. Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04614-001.

Diretor Executivo: ULISSES MATIOLLI SABARÁ, brasileiro, natural de São Paulo - SP, nascido em 19 de dezembro de 1958, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 6.456.518-X SSP/SP e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 945.765.218-53, residente e domiciliado à Rua Doutor Tomás Carvalhal, 970, apto. 111, Bairro Paraíso, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04006-003.

Os Diretores nomeados **declaram**, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, seja por (i) determinação de lei especial ou decisão judicial; (ii) condenação criminal ou, ainda, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (iii) crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente TERMO DE POSSE, o qual, depois de lido e aprovado, vai assinado pelos Diretores eleitos. Itapissuma, 12 de julho de 2021.

MARCO ANTONIO MATIOLLI SABARÁ
Diretor Executivo

ULISSES MATIOLLI SABARÁ
Diretor Executivo

29/07/2021
JUCEPE
Certifico o Registro em 29/07/2021
Arquivamento 20218662483 de 29/07/2021 Protocolo 218662483 de 29/07/2021 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 163818910574280

CCL FLS. 459

SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.

CNPJ Nº 12.884.672/0001-96 - NIRE 26.300.018.152

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE JULHO DE 2021

DATA: 12 de julho de 2021. **HORÁRIO:** 10h00 horas. **LOCAL:** sede social, localizada na Rodovia BR 101, Km 38, Itapissuma/PE, CEP 53700-000. **PRESENÇA:** SABARÁ PARTICIPAÇÕES LTDA acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 251 da Lei nº 6.404/76. **CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO:** Dispensada a prova de convocação, conforme faculta o artigo 124, §4º, da Lei n.º 6.404/76. **MESA:** Marco Antônio Matiolli Sabará – Presidente da Mesa. Ulisses Matiolli Sabará – Secretário.

ORDEM DO DIA:

(1) **Deliberar** sobre a reeleição, como membros da **diretoria executiva**, nos termos do artigo 14 do Estatuto Social da companhia, o **Sr. MARCO ANTÔNIO MATIOLLI SABARÁ**, brasileiro, natural de São Paulo - SP, nascido em 29 de maio de 1954, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 5.333.774-8 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob nº 692.792.688-72, residente e domiciliado à Rua Morais de Barros, 770, apto. 141, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04614-001; e o **Sr. ULISSES MATIOLLI SABARÁ**, brasileiro, natural de São Paulo - SP, nascido em 19 de dezembro de 1958, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 6.456.518-X SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob nº 945.765.218-53, residente e domiciliado à Rua Doutor Tomás Carvalhal, 970, apto. 111, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04006-003, para mandato de 03 anos, que terá início em 25 de Agosto de 2021 e se encerrará em 24 de Agosto de 2024.

DELIBERAÇÕES: A matéria da **ORDEM DO DIA** foi colocada em discussão e votação, tendo sido tomada, por unanimidade, a seguinte deliberação:

(1) **Aprovar** o item "1" da Ordem do Dia, restando reeleitos o Sr. MARCO ANTÔNIO MATIOLLI SABARÁ e o Sr. ULISSES MATIOLLI SABARÁ como diretores executivos da Companhia, com **início do mandato em 25 de Agosto de 2021 e término do mandato em 24 de Agosto de 2024**, nos termos do artigo 14 do Estatuto Social da companhia, os quais assinam o termo de posse em anexo (**anexo I**);

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T5SOI6v4nyR80A&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07617477880-JONAS VOLCOV

29/07/2021
JUCEPE
Certifico o Registro em 29/07/2021
Arquivamento 20218662483 de 29/07/2021 Protocolo 218662483 de 29/07/2021 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 163818910574280

CCL
FLS. 4604

ENCERRAMENTO: Nada mais sendo tratado, lavrou-se a Ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária, tendo sido lida, aprovada e assinada pelo acionista presente e membros da Mesa.

Itapissuma, 12 de julho de 2021.

MESA:

Marco Antônio Matiolli Sabará
Presidente da Mesa

Ulisses Matiolli Sabará
Secretário da Mesa

ACIONISTA:

Sabará Participações LTDA
Marco Antônio Matiolli Sabará
Sócio-representante

Sabará Participações LTDA
Ulisses Matiolli Sabará
Sócio-representante

SABARÁ Jurídico

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyl-T55OI6v4nyR80A&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07617477880-JONAS VOLCOV

29/07/2021

JUCEPE
Certifico o Registro em 29/07/2021
Arquivamento 20218662483 de 29/07/2021 Protocolo 218662483 de 29/07/2021 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 163818910574280

JUCEPE

CCL FLS. 464

218662483

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A**
PROTOCOLO	**218662483 - 29/07/2021**
ATO	**007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**
EVENTO	**007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**

MATRIZ

NIRE 26300018152
CNPJ 12.884.672/0001-96
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2021
SOB N: 20218662483

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07617477880 - JONAS VOLCOV

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

29/07/2021

JUCEPE
Certifico o Registro em 29/07/2021
Arquivamento 20218662483 de 29/07/2021 Protocolo 218662483 de 29/07/2021 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 163818910574280

CGL
FLS. 462

SECRETARIA DE SAÚDE

Av. de Dispensa - Proc. nº. 1632/2021 - Dispensa de Licitação nº. 1299/2021 OBJ: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SES/PE. | V. total est. R$ 22.022,40| Recebimento das Propostas Até: 11/08/2021, às 17h00min | O termo de referência na íntegra poderá ser retirado no site: www.peintegrado.pe.gov.br ou www.licitacoes.pe.gov.br | Recife, 09/08/2021. Everaldo Sarpa – Presidente/Pregoeiro – CPLC - III

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DA ARP CPLC V

PROC. 0543/2021.PE.0107 OBJ.ATA É O REG DE PREÇOS TEM COMO OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER TODA A REDE PÚBLICA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO. Emp. UNI HOSPITALAR LTDA ITEM-6, no valor unitário de R$0,3245 perfazendo o valor global de R$70.870,00 Emp. ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA ITEM-5, no valor unitário de R$61,43 perfazendo o valor global de R$3.071,50 Recife, 09/08/2021 Caio Eduardo Silva Mulatinho - Sec. Exec de Adm e Fin/SEAF.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 0006.2021.CPL.PE.0006.SETUR. Aquisição. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de copos descartáveis – 180ml e 50 ml, para utilização/consumo dos Servidores/funcionários da Secretaria de Turismo e Lazer - SETUR, cujas especificações, quantitativos, exigências, condições de fornecimento e demais informações estão definidas no TERMO DE REFERÊNCIA, documento constante do Anexo I deste Edital. - R$ 3.116,00. Recebimento das propostas até 23/08/2021 às 10:00 horas. Abertura das propostas 23/08/2021 às 10:05 horas. Início da Disputa 23/08/2021, às 10:30 horas. Todas as etapas supracitadas serão operacionalizadas, no endereço eletrônico www.peintegrado.pe.gov.br. O edital na íntegra poderá ser retirado no mesmo endereço eletrônico ou www.licitacoes.pe.gov.br a partir do dia 11/08/2021. Olinda, 09/08/2021. Mary Clée Ferraz de Castro – Pregoeira.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EXTRATO CONTRATO

CT nº 008/2021: CTDA: IMTRAFF - CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA; CONTRATANTE: SECRETARIA DE TURISMO E LAZER DO ESTADO DE PERNAMBUCO; Objeto: Contratação de empresa de engenharia consultiva para elaboração de projetos executivos de dispositivos de segurança e sinalização viária, para as áreas de construção dos dois portais e três totens ao longo da BR 232, no município de Moreno/PE. Valor do CT.: R$ 31.902,26 (trinta e um mil novecentos e dois reais e vinte e seis centavos); Data da assinatura: Olinda, 06/08/2021; José Carlos Guerra - Secretário Executivo de Infraestrutura.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EXTRATO ADITIVO

2º T.A. ao CT nº 008/2019 CTDA: COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE. Objeto: A Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 09/08/2021 até 08/08/2022. Data da assinatura: Olinda, 05/08/2021; Rodrigo Cavalcanti Novaes - Secretário Turismo e Lazer de Pernambuco.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EXTRATO ADITIVO

1ºtivo 001 ao Termo de Adesão 002.2020.SETUR.001 NTRATANTE: Secretaria de Administração do Estado. NTRATADA: CONSÓRCIO REDE PE CONECTADO. NEXIGIBILIDADE CONTRATANTE ADERENTE: Secretaria de Turismo e Lazer. OBJETO: o ajuste na composição do Consórcio contratado, que passará a ser qualificado como "Consórcio Rede PE CONECTADO II - LOTE I, constituído pelas empresas OI S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), na qualidade de líder do Consórcio (CNPJ (MF) n.º 76.535.764/0001-43), pela OI MÓVEL (CNPJ sob n.º 05.423.963/0001-11) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, e pela VECTRA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 41.249.921/0001-70). ASSINATURA: 01.07.2021.

Publicações Municipais

CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTES

Tipo: AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 003/2021. CPL. Pregão Eletrônico nº 001/2021. Compras. Aquisição de um veículo tipo utilitário (SUV), 0 km, ano 2021, 5 lugares, 5 portas, direção elétrica, transmissão automática, câmbio CVT, motor de 4 tempos, bicombustível (etanol e/ou gasolina), quatro cilindros em linha, 16 válvulas, refrigeração líquida, potência aproximada 116 cv, cilindrada 1.596 cm³, tração dianteira (4x2), ar-condicionado automático, rodas de liga leve 16", destinado à Câmara Municipal de Vertentes-PE. Valor: R$ 112.013,89. Recebimento das propostas: a partir das 10h do dia 10/08/2021 até às 10h do dia 20/08/2021. Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 20/08/2021. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Na Câmara sito à Rua Landelino Manoel de Azevedo, nº 67, Centro, Vertentes-PE. CEP: 55.770-000, fone/fax: 0xx81-3734-1684, no horário de 8h às 13h, podem ser retirados edital, anexos e outras informações e também nos sítios: www.bnc.org.br e www.camaravertentes.pe.gov.br, inclusive solicitação por e-mail: camara.vertentes@hotmail.com. Rita Aparecida S. A. Soares. Pregoeira (*) (**) (***)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 015/2021. PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa (s) especializada na prestação de serviços de buffet e decoração, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Araripina-PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e neste Edital. Abertura e julgamento das propostas: A partir das 08:30 horas do dia 23/08/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 23/08/2021. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R$ 131.850,00 (Cento e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta reais). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araripina PE, Rua Severo Cordeiro dos Santos, 57, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl.educacao@araripina.pe.gov.br , de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

BRENDA GRANJA DA SILVA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUCA – IPOJUCAPREV

AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUCA - IPOJUCAPREV, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo até o dia 12/08/2021, COTAÇÕES DE PREÇOS para o objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para a cessão do direito de uso (locação) de software para análise e gestão de produtos de investimento para o IPOJUCAPrev. Maiores informações na Sede do IPOJUCAPREV, situada na Rua do Comércio, nº 152 – Centro – Ipojuca – PE, CEP: 55590-000. ou através do Fone: 3551-2523, E-mail: ipojucaprev.cpl@gmail.com, no horário de 8:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira. Ipojuca/PE, 06/08/2021. Helton Carlos de Albuquerque Ferreira - Presidente Executivo do IpojucaPrev (*)(**)(***)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO A DISPENSA Nº 013/PMI-SMIE/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021 Objeto: Contratação emergencial de empresa a fim de executar os serviços de manutenção predial corretiva e de requalificação, com fornecimento de materiais, nas Unidades Escolares, Biblioteca e Prédios Administrativos da Secretaria Municipal de Educação do Município do Ipojuca. Contratado: FRF CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 07.693.968/0001-60. Valor Global: R$ 1.362.465,56 Ipojuca/PE, 04/08/2021. FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO – Secretário Municipal de Educação (*)(**)(***)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/FMS/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/FMS/2021. HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/FMS/2021 Aquisição de medicamento DENOSUMABE 60 mg, conforme decisão judicial em favor do Sr. José Ferreira dos Santos, para uso contínuo, cujos objetos foram ADJUDICADOS à NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO EIRELI CNPJ 16.720.709/0001-00 no item 01, pelo valor total de R$ 22.500,00 Valor Total Licitado R$ 22.500,00 Ipojuca, 03/08/2021. MANÚCIA MACHADO NUNES DE MEDEIROS – Gestora do Fundo Municipal de Saúde (*)(**)

ERRATA

Na publicação contida na página 40, do Caderno Poder Executivo, na edição do dia 04.08.2021, do Diário Oficial do Estado, sobre RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/FMS/2021 PROCESSO Nº 015/2021 ONDE SE LÊ: VALOR: R$ 2.365.350,00 LEIA-SE: R$ 2.365.062,00. Todas demais informações permanecem inalteradas. Ipojuca-PE 02/08/2021. MANÚCIA MEDEIROS – Gestora do Fundo Municipal de Saúde(*)(**)(***)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Extrato de Registros de Preços

Processo Licitatório nº 012/2021, Pregão Eletrônico nº 010/2021, S.R.P. nº 005/2021 - Objeto: Registro Formal de Preços para eventual e futura Aquisição de Materiais de Limpeza, destinados as diversas secretarias do Município de Itambé-PE, exceto o Fundo Municipal de Assistência Social. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 7.892/2013. Licitantes vencedoras: 1- Mercadinho Oliveira Eireli-ME (CNPJ 26.739.555/0001-43) - Ata nº 015/2021(PMI) - R$ 27.952,00 e Ata nº 026/2021(FMS) - R$ 34.644,00; 2-Comercial Mega Gil Eireli (CNPJ 28.388.485/0001-51) - Ata nº 016/2021(PMI) - R$ 152.546,66 e Ata nº 027/2021(FMS) - R$ 138.404,89; 3-Valor Suprimentos – Comércio de Material de Consumo Eireli (CNPJ 70.066.840/0001-32) - Ata nº 017/2021(PMI) - R$ 24.007,00 e Ata nº 028/2021(FMS) - R$ 19.079,00; 4-Limpe Produtos e Serviços de Limpeza LTDA (CNPJ 39.759.167/0001-76) - Ata nº 018/2021(PMI) - R$ 28.296,00 e Ata nº 029/2021(FMS) - R$ 20.704,00; 5-MJ Comércio de Móveis Eireli (CNPJ 07.631.411/0001-24) - Ata nº 019/2021(PMI) - R$ 12.612,30 e Ata nº 030/2021(FMS) - R$ 7.826,76 e 6-José Edson Tavares Domingos Freitas – ME (CNPJ 19.097.521/0001-37) - Ata nº 020/2021(PMI) - R$ 408,00 e Ata nº 031/2021(FMS) - R$ 2.040,00. Vigência: 12(dose) meses. Itambé-PE, 02 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA

AVISO DE LICITAÇÃO: PL Nº210730TP00005.CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021. SERVIÇO DE ENGENHARIA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E POROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA DAS FUTURAS OBRAS VINCULADAS A RECURSOS DA ESFERA FEDERAL DESTINADAS AO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, ANEXO AO EDITAL, VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:R$144.042,40. Abertura:25/08/2021 às 09h. Disputa:25/08/2021 às 09h. Edital disponível:10/08/2021. Miriam Cavalcanti de Andrade Barbosa – Presidente da CPL. Informações: Rua Dr. Antônio Xavier, s/ nº – Centro – Macaparana/PE – CEP: 55.865-000, das 08h às 13h, fone: 81-36391156 ou através do e-mail: cpimacaparanape@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021. Objeto Nat: Obras. Comissão: CPL. Objeto: Contratação de empresa de obras e engenharia civil para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedos e meio-fio de padras graníticas em diversas ruas na Sede do Município, Distritos e Povoados de Manari/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 1.024.257,40 (um milhão, vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos). Da sessão de abertura ser realizada via vídeo conferência, o link da transmissão on-line será informado aos Licitantes no Portal da Transparência no site da Prefeitura Municipal de Manari/PE: www.manari.pe.gov.br. Na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manari/PE, Rua Dom Pedro I, s/n - Centro - Manari/PE, às 09h30min do dia 25/08/2021. Edital, Anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do e-mail: prefeituraomm2021@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda à sexta-feira. Manari/PE, 09 de agosto de 2021. Cosme da Silva Menezes - Presidente CPL.

Publicações Particulares

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S/A

NIRE nº 26.300.019.248

CNPJ/MF nº 13.178.690/0001-15

Extrato da Ata da Quinquagésima Terceira Reunião – Sexta Reunião Anual do Conselho de Administração realizada no dia 12 de dezembro de 2019, às 10h, na sede social da Sociedade. Convocação pelo seu Presidente, nos moldes do caput do art. 28, do Estatuto Social, com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados e presentes: Sr. Ruy Bezerra de Oliveira Filho (Presidente do Conselho); Sr. Marcelo Andrade Bezerra Barros (Vice-presidente do Conselho); Sr. Antônio Mario da Mota Limeira Filho; Sr. Leonardo Ângelo de Souza Santos e Sr. José Francisco de Melo Cavalcanti Neto, todos membros titulares do Conselho de Administração. Presentes ainda, os Convidados, Sr. Eduardo Luiz de Almeida Queiroz, Diretor Financeiro e de Planejamento e Controle; Sr. Elly Anderson Teodosio da Silva, Diretor Administrativo; Sra. Gabrielly Oliveira, Secretária. Mesa: Sr. Ruy Bezerra de Oliveira Filho, Presidente e Sra. Gabrielly Oliveira, Secretária. Deliberações tomadas por unanimidade: Após lida a Ordem do Dia pelo Presidente, os Conselheiros deliberam, por unanimidade de votos:(1) Alteração na estrutura organizacional; (2) Outros assuntos correlatos. Arquivamento: Ata arquivada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 20209973986 de 17/01/2020. Aos interessados será fornecida cópia de inteiro teor desta Ata, que se encontram à disposição na sede social da sociedade. Recife/PE, 09 de agosto de 2021. Márcio Stefanni Monteiro Morais, Presidente.

PRODEPE

EDITAL DE NÃO CONCORRÊNCIA

A empresa MEILLEUR AUTO PARTS LTDA., com sede à Rua Barão de Souza Leão, 1395, Sala 105, Edifício Villa do sol, Boa viagem, 51.030.300 – Recife /PE, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 32.316.867/0002-28, IE nº 0946225-23, atendendo a exigência contida no artigo 13, da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e no artigo 17, do Decreto nº 21.959 de 27 de dezembro de 1999, faz saber aos interessados que importa e comercializa os produtos a seguir indicados, pleiteando para tanto a concessão dos benefícios fiscais e financeiros estabelecidos pelo PRODEPE na modalidade de COMERCIO IMPORTADOR ATACADISTA e convoca a quem produza bem similar a apresentar comprovação da fabricação à Diretoria de Incentivos Fiscais da Agência de Desenvolvimento de Pernambuco – AD Diper no prazo máximo de 15 (quinze) dias partir da data de publicação deste edital que está disponível no seguinte link: www.addiper.pe.gov.br/index.php/47-2021-meilleur-auto-parts-ltda/ Endereço para correspondência: Agência de Desenvolvimento de Pernambuco – AD/DIPER, Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 347 – Espinheiro – Recife – PE. CEP: 52020-220.

VITIVINICOLA SANTA MARIA S A

Convocação para Assembleia Geral Ordinária da Vitivinícola Santa Maria S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 09.507.831/0001-29, com sede na Fazenda Planaltino, s/n, município de Lagoa Grande, estado de Pernambuco. São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 11 (onze) de setembro de 2021, às 11h00min, a ser realizada na sede do escritório Lapenda Advogados Associados, na Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 2939, conjuntos 801/802, Espinheiro, Recife, - PE, com fulcro nos arts. 122, II e III, e 124, caput da Lei 6.404/1976, a fim de deliberarem sobre: (i) as contas dos administradores referentes ao exercício social do ano de 2020; (ii) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social do ano de 2020; e (iii) reeleger o Conselho de Administração da Companhia, que será válido pelo período de 03 (três) anos, conforme determinação do art. 17 do Estatuto Social da Companhia, nas pessoas dos Srs. Joaquim Alberto Vieira Coimbra, Vitor Fernando da Veiga Castanheira e André Rodolfo da Silva Arruda; (iv) consolidar o Estatuto Social da Companhia. *André Rodolfo da Silva Arruda – Diretor Presidente e Membro do Conselho de Administração*

CAPRINOR S/A - AGROPECUÁRIA, INDUSTRIAL E COMERCIAL DO NORDESTE

CNPJ Nº 11.458.643/0001-08 - Empresa Beneficiária do FINOR - AVISO AOS ACIONISTAS - Acham-se à disposição dos Acionistas os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativos aos exercícios findos em 31.12.2000 a 31.12.2020. CONVOCAÇÃO - AGO/E - Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em AGO/E, a ser realizada na Sede Social da empresa Rodovia BR 110, Km 60, Fazenda Juá, Distrito de Algodões, Sertânia-PE, no dia 09.09.2021, às 08:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Matérias de que trata o Art. 132 da Lei nº 6.404/76 e aprovação das demais contas referentes aos exercícios sociais encerrados em 31.12.2000 a 31.12.2020; b) Alteração e consolidação estatutária; c) Outros assuntos. Sertânia-PE., 05.08.2021. Sérgio Augusto de Melo Hatem - Presidente.

VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S.A FÁBRICA POTY PAULISTA

LO Nº 1784-NULIC/2021

A empresa Votorantim Cimentos N/NE S.A. torna público que recebeu da SEDURTMA, através do processo de nº 155/2018, licença de operação para atividade de extração mineral na localidade de Maria Farinha, município de Paulista – PE.

SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.

CNPJ Nº 12.884.672/0001-06 - NIRE 26.300.018.152

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE JULHO DE 2021

DATA: 12 de julho de 2021. HORÁRIO: 10h00 horas. LOCAL: sede social, localizada na Rodovia BR 101, Km 38, Itapissuma/PE, CEP 53700-000. PRESENÇA: SABARÁ PARTICIPAÇÕES LTDA acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 251 da Lei nº 6.404/76. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Dispensada a prova de convocação, conforme faculta o artigo 124, §4º, da Lei n.º 6.404/76. MESA: Marco Antônio Matiolli Sabará – Presidente da Mesa. Ulisses Matiolli Sabará – Secretário. ORDEM DO DIA: (1) Deliberar sobre a reeleição, como membros da diretoria executiva, nos termos do artigo 14 do Estatuto Social da companhia, o Sr. MARCO ANTÔNIO MATIOLLI SABARÁ, brasileiro, natural de São Paulo - SP, nascido em 29 de maio de 1954, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 5.333.774-8 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob nº 692.792.688-72, residente e domiciliado à Rua Morais de Barros, 770, apto. 141, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04614-001; e o Sr. ULISSES MATIOLLI SABARÁ, brasileiro, natural de São Paulo - SP, nascido em 19 de dezembro de 1958, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 6.456.518-X SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob nº 945.765.218-53, residente e domiciliado à Rua Doutor Tomás Carvalhal, 970, apto. 111, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04006-003, para mandato de 03 anos, que terá início em 25 de Agosto de 2021 e se encerrará em 24 de Agosto de 2024. DELIBERAÇÕES: A matéria da ORDEM DO DIA foi colocada em discussão e votação, tendo sido tomado, por unanimidade, a seguinte deliberação: (1) Aprovar o item "1" da Ordem do Dia, restando reeleitos o Sr. MARCO ANTÔNIO MATIOLLI SABARÁ e o Sr. ULISSES MATIOLLI SABARÁ como diretores executivos da Companhia, com início do mandato em 25 de Agosto de 2021 e término do mandato em 24 de Agosto de 2024, nos termos do artigo 14 do Estatuto Social da companhia, os quais assinam o termo de posse em anexo (anexo I); ENCERRAMENTO: Nada mais sendo tratado, lavrou-se a Ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária, tendo sido lida, aprovada e assinada pelo acionista presente e membros da Mesa. Itapissuma, 12 de julho de 2021. MESA: Marco Antônio Matiolli Sabará - Presidente da Mesa; Ulisses Matiolli Sabará - Secretário da Mesa. ACIONISTA: Sabará Participações LTDA - Marco Antônio Matiolli Sabará - Sócio-representante; Sabará Participações LTDA - Ulisses Matiolli Sabará - Sócio-representante. Certifico o Registro em 29/07/2021. Arquivamento 20218662483 de 29/07/2021 Protocolo 218662483 de 29/07/2021 NIRE 26300018152. Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A. Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepa.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx. Chancela 163818910574280.

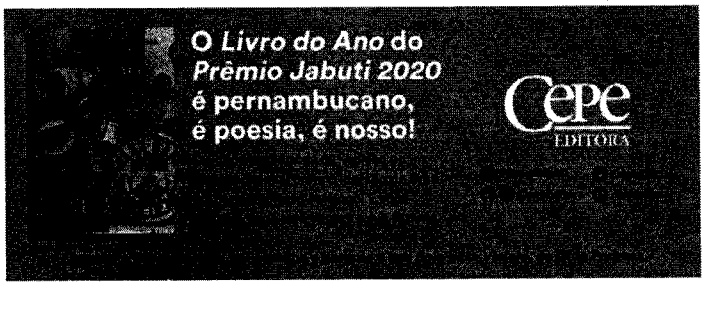

FLS. 463 CCL

Classificados

ANUNCIE CONOSCO
(81) 3425 5831 / 5882

1 Imóveis | apartamentos ▪ casas comerciais ▪ outros — 2 Veículos | automóveis ▪ motos e bicicletas caminhões ▪ outros — 3 Oportunidades | ▪ empregos ▪ negócios ▪ locadoras ▪ outros — 4 Diversos | ▪ comunicados ▪ serviços profissionais ▪ outros

1 IMÓVEIS Apartamentos Vendem-se

AFLITOS

LP3244 OPORTUNIDADE!! IMPERDIVEL APTO 115M,3QTS,1STE,VAR, SL P / 02 AMB, COZ, DCE, WC SOC,TODO C / ARMARIOS, 2VGS, ELEV, VALOR R$390MIL, AC FINANC 991919003 / 986967550 / 30375200 CRECI 9355J

BARRA DE JANGADA

VDO APTO EDF ISABELA, BARRA JANGADA 3QTS, 2WCS, DIRETO PROP 81-991619037

BOA VIAGEM

LP382 IMPERDIVEL OPOR- | AGORA SUA |

TUNIDADE APTO C / OTIMA LOCALIZACAO, C / 120M, 3QTS, 1STE, SL P / 02AMB,VAR, COZ,WC SOC, DCE, 1VG, ELEV, SALO DE FESTA, R$420MIL, AC FINANCIAMENTO, FONE-30375200 / 986967550 / 30375200 CRECI 9355J

BOA VISTA

EXCELENTE OPORTUNIDADE 3QTS+DEPENDENCIA, NO CORACAO DO BAIRRO. ACEITO FINANCIAMENTO, VALOR 260,000,00. TRATAR JANE CLEIDE 98496-1408 / 99173-5055.LIGUE JA, NAO PERCA ESSA OPORTUNIDADE.

LP364 OPORTUNIDADE DE UM EXCELENTE APTO C / 100M, 3QTS, STE, WC SOC, SL P / 02AMB, COZ, AREA DE SEV, DCE, TODO C / ARM,ARIOS, 1VG, ELEV, PISCINA, SL FESTA, PLAY, R$350 MIL, AC FINAC, OU R$2.200,00 ALUGUEL COM AS TAXAS, MARQUE VVISITA!!!FONE-991919003 / 986967550 / 30375200 CRECI9355J

LP398 EXCELENTE OPORTUNIDADE PARA MORAR OU INVESTIR EXCLUSIVIDADE EDF.FLORIDA CM 121M,3QTS, COZ, SLP / 02AMB,WC SOC, DCE, ELEV, 1VG, R$240MIL, AC FINANCIAMENTO, MARQUE SUA VISITA COM NOSSOS CORRETORES, APTO DESOCUPADO, FONE-986967550 / 991919003 / 30375200 CRECI9355J

BONGI

LP204 OTIMA LOCALIZACAO APTO C / 60M, C / 2 QTS, TODO COM ARMARIOS, SL C / 2 AMB, RFORMADO, ELEV, 1VG, AC.FINANC, R$210MIL, FONE-991919003 / 986967550 / 30375200 CRECI9355J

CAMPO GRANDE

LP304 ATENCAO!!! APTO PROXIMO DE TUDO, EDF.YOKOHAMA C / 80M 3QTS, 1STE, SLP / 02AMB, COZ, WC SOC, VAR, DCE, ARMARIOS NA COZ, ELEV, SL FESTA, 2VGS, R$410MIL, AC. FINANC, MARQUE SUA VISITA, FONE-30375200 / 986967550 / 991919003 CRECI9355J

CASA AMARELA

LP3191 IMPERDIVEL APTO COM 90M, 3QTS, STE, VAR, SL P / 02 AMB, WC SOC, COZ, WC SOCIAL, DCE, TODO C / ARMARIOS, DECORADO, 1VG, LAZER COMPL, ELV, R$520MIL, AC. FINAC, MARQUE SUA VISITA F:99191 9003 / 986967550 / 30375200 CRECI 9355J

LP3198 EXCELENTE OPORTUNIDADE APTO C / 93M 3QTS, SUITE, WC SOC, COZ, DCE, SL P / 02 AMB, 1VG, ELEV, LAZER COMPLETO, R$470MIL,AC FINAC F 991919003 / 986967550 / 30375200 CRECI9355J

LP3232 EXCELENTE OPORTUNIDADE PARA MORAR APTO 130M, TODO DECORADO, 3QTS, SUITE, VAR, COZ, SL P / 02 AMB, WC SOC, DCE, ARMARIOS, 2 VGS, ELEV, LAZER COMPLETO, R$760MIL, AC FINANC FONE-991919003 / 986967550 / 30375200 CDRCI9355J

GRACAS

LP3151 OPORTUNIDADE, APTO, COM 91M, 3QTS, SUITE, DCE,WC SOC, SL P / 02 AMBS, PORCELANATO COZ,TODO C / ARMARIOS E DECORADO, 1VG, ELEV, R$229MIL, AC. FINC. F-991919003 / 986967550 / 30375200 CRECI 9355J

LP3248 OTIMA LOCALIZACAO APTO DE AREA UTIL 85M C / 3QTS, SUITE, VAR, TODO C / ARMARIOS, SL C / 2AMB, DCE, PISC, SL FESTA, PLAY, 2VGS, AC FINANCIAMENTO, R$640MIL, FONE-991919003 / 986967550 / 30375200 CRECI9355J

LP3282 OPORTUNIDADE APTO NASCENTE C / 106M 3QTS, STE, WC SOC, DCE, COZ, SL P / 02 AMB, VAR, DECORADO, TODO C / ARMARIOS, 1VG, ELEV, SL FESTA, PLAY, R$420MIL, AC FINAC, FONE-991919003 / 986967550 / 30375200 CRECI9355J

JAQUEIRA

LP411 IMPERDIVEL APTO POX DE TUDO C / 180M, 4QTS, 3STES, CLOSET, SL P / 02AMBS, WC SOC, DCE, COZ, VAR, TODO C / ARMARIOS, 2VGS LIVRES, ELEV, SL DE FESTA, PISC, SL DE JOGOS, R$1.050MI AC FINC, MARQUE SUA VISITA!!! FONE-991919003 / 986967550 / 30375200 CRECI 9355J

JARDIM ATLÂNTICO

LP655 EXCCLUSIVIDADE IMPERDIVEL OPORTUNIDADE DE LINDA CASA C120M, 4QTS, 1SUITE, SL P / 02, AMBS, COZ, WC SOC, DCE, TERRACO,, TODO COM ARMARIOS, 1VG, R$260MIL, AC FINC, FONE-991919003 / 986967550 / 30375200 CRECI9355J

MADALENA

LP305 IMPERDIVEL APTO C / 79M,2QTS,STE, ESCRITORIO, WC SOC,AREA DE SERV, SL P / 02 AMB, PORCELANATO, ARMARIOS, 2VGS LIVRES, SL FESTA, PLAY, R$350MIL, AC FINANC, MARQUE SUA VISITA COM NOSSOS CORRETORES, FONE-30375200 / 991919003 / 986967550 CRECI9355J

LP354 APTO TODO C / ARMARIOS 100, 3QTS, WC SOC, SL P / 02AMB, VAR, COZ, DCE, 1VG, ELEV, R$340MIL, AC FINANC, FONE-986967550 / 991919003 / 30375200 CRECI9355J

ROSARINHO

LP328 APTO C / OTIMA LOCALIZACAO TENDO 106M, STE, WC SOC, DCE, SL P / 02 AMB, COZ, VAR, TODO C / ARMARIOS, ELEV, LAZER COMPLETO, 2VG, R$630MIL, AC FINANC MARQUE SUA VISITA COM NOSSOS CORRETORES, F 991919003 / 986967550 / 30375200 CRECI9355J

LP335 OPORTUNIDADE UNICA NO CORACAO DO ROSARINHO, APTO C / 63M, 3QTS, 1STE, SALA P / 02AMB, VAR, COZ, AREA DE SERVICO, WC SOC, TODO COM ARMARIOS PLANEJADOS, 1VG, LAZER COMPLETO, R$400MIL, AC FINANCIAMENTO, FONE-986967550 / 991919003 / 30375200 CRECI 9355J

TAMARINEIRA

LP3149 IMPERDIVEL OTIMA LOCALIZACAO LINDO APTO C / 86M, 2QTS, STE C / CLOSET, WC SOC, DCE, COZ, SL P / 02AMB, VAR, ARMARIOS, SL FESTA, ELEV, 1VG, R$300MIL, F-30375200 / 986967550 / 991919003 CRECI9355J

TORRE

LP232 OPORTUNIDADE PARA MORAR OU INVESTIR APTO NO CORACAO DA TORRE APTO C / 69M, 2QTS, SL P / 02 AMB, COZ, WC SOC, E WC DE SEV, 1VG, ELEV, SL FESTA, R$240MIL, AC FINANCIAMENTO, MARQUE SUA VISITA COM UM DOS NOSSOS CORRETORES F 991861864 / 999184740 / 986967550 CRECI9355J

1 IMÓVEIS Terrenos

TERRENOS IGARASSU

ESCRITURADOS PRONTO PARA CONSTRUIR, FACILITO EM 40 MESES, TRATAR F. 98815-4788

ESCRITURADOS PRONTO PARA CONSTRUIR, FACILITO EM 40 MESES, TRATAR F. 98815-4788

2º RTDPJ - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO RECIFE
Rua Imperador Dom Pedro II, 289 - Bairro Santo Antônio – Recife - PE.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz [illegible] os interessados que foi requerida pelo Banco do Nordeste S/A a Notificação por EDITAL das pessoas a seguir des[illegible]dentes no município de ARARIPINA – PE e IPUBI-PE respectivamente, em virtude de o procedimento de no[illegible]teriormente realizado por este Cartório de Títulos e Documentos ter restado frustrado, uma vez que os des[illegible] não foram encontrados nos seus respectivos endereços, informados pelo próprio requerente. O presente Edital tem por finalidade dar ciência aos notificados de que o(s) instrumento(s) contratual (ais) abaixo identificado(s), de sua responsabilidade, encontra(m)-se inadimplido(s). Tal situação, de acordo com a cláusula "VENCIMENTO ANTECIPADO" do(s) instrumento(s) contratual (ais) ou das Disposições Gerais aplicáveis ao(s) instrumento(s) contratual (ais) celebrado(s) com V.Sa., permite que o Banco, de pleno direito, antecipe o vencimento de todos os instrumentos de crédito de responsabilidade do Emitente/Creditado, exigindo o imediato pagamento de todas as dívidas vencidas e vincendas, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial. Por oportuno, informamos que, em razão do inadimplemento do(s) instrumento(s) contratual (ais) sobredito(s), estão sendo considerados vencidos antecipadamente todos os financiamentos concedidos a V.Sa. por este Banco. Nestas condições, solicitamos de V.Sa. a gentileza de comparecer à agência do Banco credor - Agência Araripina – Rua Joaquim Rodrigues Nogueira, 116 – Centro - Araripina/PE, com o fim de regularizar a pendência no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento desta, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis. Por este edital ficam notificados, para possíveis impugnações, as seguintes pessoas: NOME DO MUTUÁRIO - CNPJ/CPF - INSTRUMENTO DE CRÉDITO - NÚMERO DA OPERAÇÃO – DATA DO INST. DE CREDITO LUIZA UBALDINA RODRIGUES FELIX – 64230244487 – CED. RURAL PIGNORAT – OP B800098701/002 – 11/04/2018 – GERCI ANTONIO FELIX JOAO ARAUJO JACO – 42143098472 – CED RURAL PIGNORAT – OP B500108402/003 – 03/05/2017 C.PAR.CMP/AS/CNF.DIV – OP B600201901/005 – 23/05/2016 GERCI ANTONIO FELIX – 84551607487 – CED. RURAL PIGNORAT – OP B800098701/002 – 11/04/2018 BRAZ RODRIGUES DE OLIVEIRA – 02941436456 – CED RURAL PIGNORAT – OP B800099001/003 – 11/04/2018 ANTONIO VALTER DE SOUZA – 12752324421 – CED. RURAL PIGNORAT – OP B900083301/001 – 10/04/2019 – REGINALDO LUIZ DE SOUZA ANTONIA FABIANA DA SILVA OLIVEIRA – 06970309460 – CED RURAL PIGNORAT – OP B800099001/003 – 11/04/2018 – BRAZ RODRIGUES DE ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA – 06896892412 – CED RURAL PIGNORAT – OP B800099001/003 – 11/04/2018 – BRAZ RODRIGUES DE OLIV Recife PE, aos 10/08/2021 – Zuleide Coelho Farias de Oliveira – Oficiala de Registro Interina

---

SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.
CNPJ Nº 12.884.672/0001-96 - NIRE 26.300.018.152
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE JULHO DE 2021

DATA: 12 de julho de 2021. **HORÁRIO:** 10h00 horas. **LOCAL:** sede social, localizada na Rodovia BR 101, Km 38, Itapissuma/PE, CEP 53700-000. **PRESENÇA:** SABARÁ PARTICIPAÇÕES LTDA acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 251 da Lei nº 6.404/76. **CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO:** Dispensada a prova de convocação, conforme faculta o artigo 124, §4º, da Lei n.º 6.404/76. **MESA:** Marco Antônio Matiolli Sabará – Presidente da Mesa. Ulisses Matiolli Sabará – Secretário. **ORDEM DO DIA:** (1) Deliberar sobre a reeleição, como membros da diretoria executiva, nos termos do artigo 14 do Estatuto Social da companhia, o Sr. **MARCO ANTÔNIO MATIOLLI SABARÁ**, brasileiro, natural de São Paulo - SP, nascido em 28 de maio de 1954, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 5.333.774-8 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob nº 892.792.688-72, residente e domiciliado à Rua Morais de Barros, 770, apto. 141, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04614-001; e o Sr. **ULISSES MATIOLLI SABARÁ**, brasileiro, natural de São Paulo - SP, nascido em 19 de dezembro de 1958, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 6.456.518-X SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob nº 945.765.218-53, residente e domiciliado à Rua Doutor Tomás Carvalhal, 970, apto. 111, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04006-003, para mandato de 03 anos, que terá início em 25 de Agosto de 2021 e se encerrará em 24 de Agosto de 2024. **DELIBERAÇÕES:** A matéria da ORDEM DO DIA foi colocada em discussão e votação, tendo sido tomada, por unanimidade, a seguinte deliberação: (1) Aprovar o item "1" da Ordem do Dia, restando reeleitos o Sr. MARCO ANTÔNIO MATIOLLI SABARÁ e o Sr. ULISSES MATIOLLI SABARÁ como diretores executivos da Companhia, com início do mandato em 25 de Agosto de 2021 e término do mandato em 24 de Agosto de 2024, nos termos do artigo 14 do Estatuto Social da companhia, os quais assinam o termo de posse em anexo (anexo I); **ENCERRAMENTO:** Nada mais sendo tratado, lavrou-se a Ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária, tendo sido lida, aprovada e assinada pelo acionista presente e membros da Mesa. Itapissuma, 12 de julho de 2021. **MESA:** Marco Antônio Matiolli Sabará - Presidente da Mesa; Ulisses Matiolli Sabará - Secretário da Mesa. **ACIONISTA:** Sabará Participações LTDA - Marco Antônio Matiolli Sabará - Sócio-representante; Sabará Participações LTDA - Ulisses Matiolli Sabará - Sócio-representante. Certifico o Registro em 29/07/2021. Arquivamento 20218662483 de 29/07/2021 Protocolo 218662483 de 29/07/2021 NIRE 26300018152. Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A. Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx. Chancela 163818810574280.

LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO

A SBM UNIQUE RDX DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, CNPJ: 37.624.815/0001-51, vem tornar público que o projeto do empreendimento imobiliário denominado UNIQUE LIVING CLUB, localizado na Av. Santa Lúcia, nº 1631, Candeias, Jaboatão dos Guararapes-PE; foi aprovado pela Secretaria Executiva de Gestão Urbana e Meio Ambiente – SEMAG, Município de Jaboatão dos Guararapes, conforme protocolo nº 00070.1/2021.

VITIVINICOLA SANTA MARIA S A

Convocação para Assembleia Geral Ordinária da Vitivinícola Santa Maria S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 09.507.831/0001-29, com sede na Fazenda Planaltino, s/n, município de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco.

São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 11 (onze) de setembro de 2021, às 11h00min, a ser realizada na sede do escritório Lapenda Advogados Associados, na Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 2939, conjuntos 801/802, Espinheiro, Recife - PE, com fulcro nos arts. 122, II e III, e 124, caput da Lei 6.404/1976, a fim de deliberarem sobre: (i) as contas dos administradores referentes ao exercício social do ano de 2020; (ii) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social do ano de 2020; e (iii) reeleger o Conselho de Administração da Companhia, que será válido pelo período de 03 (três) anos, conforme determinação do art. 17 do Estatuto Social da Companhia, nas pessoas dos Srs. Joaquim Alberto Vieira Coimbra, Vitor Fernando da Veiga Castanheira e André Ro[illegible] da Silva Arruda; (iv) consolidar o Estatuto Social da Companhia.

[illegible]odolfo da Silva Arruda - Diretor Presidente e Membro do Conselho de [illegible]ação

---

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO DE DIRETORIA TRIÊNIO 2019/2022

Pelo presente edital, faço saber que no dia 24 de setembro de 2021 no período das 08 às 12 horas, na Rua Antônio Alexandre Alves, 112, Centro Tecnológico, Araripina/PE, será realizada eleição para composição dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e Delegados Federativos e seus respectivos suplentes, ficando aberto o prazo do dia 16 a 30 de agosto de 2021 para o registro de chapas, que ocorrerá a contar da data da publicação do Aviso Resumido do Edital. O requerimento em duas vias, acompanhado da documentação de cada componente (Ficha de Qualificação, CPF, RG, CNH, Comprovante de Residência, Declaração da Empresa, que ateste a condição de representante do candidato), são documentos exigidos para o registro de chapa, que será dirigido a Presidente do SINDUSGESSO, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A secretaria da entidade funcionará no período destinado ao registro de chapas, em dias úteis, no horário das 07h30h às 13h, onde encontrará à disposição dos interessados, pessoa habilitada para o atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do recibo correspondente. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 3 (três) dias, contados da afixação da relação nominal das chapas registradas. Caso não seja obtido quórum com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais um dos associados aptos a votar, o presidente da mesa apuradora declarará sumariamente encerrado a eleição, inutilizará as cédulas e sobrecarta, e em seguida, a Presidente do sindicato convocará para uma nova eleição no dia 08 de outubro de 2021, no período das 08 às 12 horas, na Rua Antônio Alexandre Alves, 112, Centro Tecnológico, Araripina/PE, e apenas será válida se nela tomarem parte de mais de 1/3 (um terço) das empresas eleitoras com direito a voto, observando as mesmas formalidades da primeira, nos termos do edital de convocação publicado. Araripina 10 de agosto de 2021. Francisca Maria da Conceição Campos Costa. Presidente SINDUSGESSO

AFREM SINDICAL

SINDICATO DOS FAZENDÁRIOS DO MUNICÍPIO DO RECIFE AFREM SINDICAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ELEIÇÕES GERAIS

Pelo presente edital e de acordo com os artigos 19, 21, 27, 42, 45, 46 e 47 do Estatuto do Sindicato dos Fazendários do Município do Recife – AFREM SINDICAL, CNPJ: 11.430.725/0001-36, fica convocada **Assembleia Geral Eleitoral, a ser instalada no dia 03 de setembro do corrente às 14h00**, em primeira convocação, às 14h30, em segunda convocação, e às 15h00, em terceira e última convocação, na sede do Sindicato, para eleger a Comissão Eleitoral que dirigirá os trabalhos de eleição para renovação do Conselho Executivo, Conselho Fiscal e dos Membros representantes da Afrem na Fenafim, em razão do término do mandato dos atuais titulares e suplentes. **A eleição será realizada no dia 30 de novembro de 2021, das 8h00 às 17h00, na sede do Sindicato, e das 8h00 às 13h00, na Prefeitura do Recife, no 2º andar do edifício-sede**, onde funcionarão mesas coletoras de votos. **O registro de chapa deverá ser feito no período de 13 a 27 de outubro de 2021.** Caso ocorra empate entre as chapas mais votadas, ou não ocorra registro de chapa nesse período, nova eleição realizar-se-á no dia 30 de dezembro de 2021, ficando a comissão eleitoral, a ser eleita na Assembléia ora convocada, encarregada de determinar novos prazos de registro. Continuando sem apresentação de chapa para concorrer à eleição reconvocada, a Assembleia Geral Eleitoral indicará os associados para o preenchimento dos cargos, conforme dispõe o parágrafo único do art. 53 do Estatuto. Esclarecemos ainda que as Eleições Gerais para os cargos relacionados a seguir serão na mesma data/horário/local e utilizando a mesma cédula: **Conselho Executivo**: Presidente – Secretário Geral – Diretor Administrativo-Financeiro – Diretor de Assuntos Sindicais – Diretor Social – Diretor de Aposentados (somente aposentado) – 1º e 2º Suplentes. As candidaturas abaixo deverão ser de forma individual e independentes da chapa do Conselho Executivo: para o **Conselho Fiscal**, 03 (três) Membros Titulares e 02 (dois) Suplentes; para **Representante da Afrem na Fenafim**: 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente. Recife, 10 de agosto de 2021. **FABIO HENRIQUE DE SOUSA**

VITIVINICOLA SANTA MARIA S.A. Srs. Acionistas: A Diretoria vem apresentar-lhes as Demonstrações Financeiras relativos aos períodos findos em 31/12/2020 e 31/12/2019, submetendo as referidas contas e documentos à apreciação de V.Sas., a se reunirem em AGO na sede da empresa em data e horário a ser definida, ficando desde já, à disposição para qualquer esclarecimentos, que julgarem necessários. Lagoa Grande-PE, 10 de março de 2021.
A Administração.

BALANÇOS PATRIMONIAIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019. Valores em R$ (1,00)

ATIVO	Notas	31/12/2020	31/12/2019
CIRCULANTE		**25.199.191**	**23.946.712**
Caixa e Equivalentes	4	377.377	984.085
Contas a Receber de Clientes	5	10.697.417	12.048.551
Tributos a Compensar/Recuperar	8	1.627.627	761.310
Outros Créditos	6	1.510.279	1.949.994
Estoques	7	10.986.491	8.199.505
Despesas Antecipadas			3.267
NÃO CIRCULANTE		**29.293.786**	**29.108.298**
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			
Créditos Tributários	8	2.037.612	1.140.780
Créditos com Pessoas Ligadas	9	422.086	858.192
Outros Depósitos Judiciais	6	36.556	32.000
INVESTIMENTOS	10	0	100.000
IMOBILIZADO	11	13.672.571	13.275.238
ATIVO BIOLOGICO	12	13.124.961	13.702.088
Total do Ativo		**54.492.977**	**53.055.010**
Passivo e Patrim. Líquido	**Notas**	**31/12/20**	**31/12/19**
CIRCULANTE		**18.670.434**	**18.319.416**
Fornecedores	13	3.995.696	3.026.461
Empréstimos e Financiamentos	14	10.832.196	8.690.338
Obrigações Sociais e Fiscais	15	772.687	4.690.423
Parcelamentos Fiscais	15	2.907.527	1.754.666
Outras Obrigações		157.897	130.803
Adiantamento de Clientes		4.429	126.725
NÃO CIRCULANTE		**13.239.153**	**12.227.150**
Pessoas Ligadas	9	1.822.169	1.312.618
Empréstimos e Financiamentos			-
Parcelamentos	15	7.811.489	6.830.453
Provisão para Contingências	16	411.512	713.990
Provisão para Impostos Diferidos	17	3.193.983	3.370.089
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	18	**22.583.390**	**22.508.444**
Capital Social		16.722.319	16.722.319
Reserva de Capital		1.598.535	1.598.535
Reserva de Lucros		460	460
Lucros (Prejuízos) Acumulados	19	(1.938.008)	(2.354.806)
Ajuste de Avaliação Patrimonial		6.200.084	6.541.937
Total do Passivo e do Patrim. Líq.		**54.492.977**	**53.055.010**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019
Valores em R$ (1,00)

	Notas	31/12/20	31/12/19
Receita Líquida de Vendas	20	**19.576.214**	**21.293.262**
Custos dos Produtos Vendidos	21	(12.230.915)	(11.138.040)
Lucro Bruto		**7.345.299**	**10.155.222**
Despesas com Vendas/Comerciais	21	(5.959.699)	(6.317.332)
Despesas Gerais e Administrativas	21	(1.995.414)	(1.701.018)
Despesas Tributárias	21	-	-
Outras Receitas/Despesas		1.630.822	888.134
Lucro Antes do Result. Financeiro		**1.021.008**	**3.025.006**
Receitas/Despesas Financeiras	21	(2.019.002)	(1.601.797)
RESULT. ANTES DOS TRIBUTOS		**(997.994)**	**1.423.209**
Tributos sobre o Lucro Correntes		896.833	405.211
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		**(101.161)**	**1.828.420**
Lucro (prej) por ação do capital social		(0,11)	2,02

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras e o parecer dos Auditores se encontram na sede da sociedade

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2020 E 31/12/2019
Valores em R$ (1,00)

ATIVIDADES OPERACIONAIS	**31/12/20**	**31/12/19**
Lucro Líquido do Período	(101.161)	1.828.420
Depreciação, Exaustão e Amortização	2.291.778	1.831.248
Estorno Depreciação Exercício Anterior	-	-
Lucro na Venda de Imobilizado	-	(46.388)
Ajuste de Avaliação Patrimonial	176.106	176.106
Ajustes de Exercícios Anteriores	341.853	(1.372.065)
Lucro Líquido Ajustado	**2.708.576**	**2.417.322**
Ajustes por Mudança no Capital de Giro Líquido:		
Clientes	1.351.133	(4.684.464)
Tributos a Compensar/Recuperar	(866.317)	63.979
Outros Créditos	439.715	389.564
Estoques	(2.786.986)	(1.177.770)
Despesas do Exercício Seguinte	3.267	(1.833)
Crédito com Pessoas Ligadas	436.106	2.743.704
Depósitos Judiciais	(4.556)	(32.000)
Créditos Tributários	(896.832)	(405.212)
Fornecedores	969.235	(1.270.119)
Obrigações Trabalhistas e Fiscais	(3.917.736)	(3.978.820)
Parcelamentos	2.133.897	4.042.784
Outras Obrigações	27.093	47.369
Adiantamento de Clientes	(122.295)	54.666
Débitos com Pessoas Ligadas	509.551	(2.298.028)
Provisões para Contingências	(302.477)	-
Provisão p/ Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	(176.106)	(176.106)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	**(3.203.308)**	**(6.682.286)**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Investimentos	100.000	-
Venda de Imobilizado	-	162.960
Imobilizado	(2.111.983)	(2.453.881)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Investimentos	**(2.011.983)**	**(2.290.921)**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Empréstimos e Financiamentos	2.241.860	6.061.128
Ajuste de Avaliação Patrimonial	(341.853)	(341.852)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamentos	**1.900.007**	**5.719.276**
CAIXA LÍQ. GERADO NO PERÍODO	**(606.708)**	**(836.609)**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM 1º DE JANEIRO	**984.085**	**1.820.694**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO	**377.377**	**984.085**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis e se encontram a disposição na sede da sociedade

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 31 DEZEMBRO DE 2019 Valores em R$ (1,00)

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital	Reserva de Lucros	Prejuízos acumulados	Ajuste de Variação Patrimonial	Patrimônio Líquido Total
Saldos em 31 de Dezembro de 2018	**16.722.319**	**1.598.535**	**460**	**(3.329.120)**	**6.883.789**	**21.875.983**
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	(1.372.065)	-	(1.372.065)
Ajuste de avaliação patrimonial	-	-	-	517.959	(341.852)	176.107
Resultado do exercício	-	-	-	1.828.420	-	1.828.420
Saldos em 31 de Dezembro de 2019	**16.722.319**	**1.598.535**	**460**	**(2.354.806)**	**6.541.937**	**22.508.445**
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	(101.161)	-	(101.161)
Ajuste de avaliação patrimonial	-	-	-	517.959	-341853	176.106
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	
Saldos em 31 de Dezembro de 2020	**16.722.319**	**1.598.535**	**460**	**(1.938.008)**	**6.200.084**	**22.583.390**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis e se encontram a disposição na sede da sociedade

PARECER 2020 DOS AUDITORES INDEPENDENTES. Aos Senhores Administradores e Acionistas da Vitivinícola Santa Maria S.A, Lagoa Grande - PE. Examinamos o balanço patrimonial da Vitivinícola Santa Maria S.A. ("Companhia"), em 31 de dezembro de 2020, e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, mutações do patrimônio líquido e fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas. Opinião: Examinamos as demonstrações contábeis da Vitivinícola Santa Maria S.A, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Vitivinícola Santa Maria S.A em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). Lagoa Grande, 10 de março de 2021.

Controller – Contadores e Auditores Associados
Fábio José Lira dos Santos - CRC-PB: 5989/O - CVM: 12769
O Parecer dos Auditores se encontra a disposição na sede da sociedade.

MEMBROS DA DIRETORIA 2020
André Rodolfo da Silva Arruda - Diretor Presidente Ricardo
André Oliveira Henriques - Diretor Técnico
Thiago Bruno Franca Lapenda - Diretor Comercial
Contador Exercício 2020 - **Roberval Alves Antunes**
CRC/BA 022.039-O S-PE

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis e se encontram a disposição na sede da sociedade

CCL FLS. 484

LEI Nº 13.818, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Vigência

Altera a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas), para dispor sobre as publicações obrigatórias e ampliar para R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) o valor máximo admitido de patrimônio líquido para que a sociedade anônima de capital fechado faça jus ao regime simplificado de publicidade de atos societários.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

~~Art. 1º O caput do art. 289 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas), passa a vigorar com a seguinte redação: (Vide)~~ ~~(Revogado pela Medida Provisória nº 892, de 2019)~~ (Vigência encerrada)

~~"Art. 289. As publicações ordenadas por esta Lei obedecerão às seguintes condições:~~

~~I – deverão ser efetuadas em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, de forma resumida e com divulgação simultânea da íntegra dos documentos na página do mesmo jornal na internet, que deverá providenciar certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil);~~

~~II – no caso de demonstrações financeiras, a publicação de forma resumida deverá conter, no mínimo, em comparação com os dados do exercício social anterior, informações ou valores globais relativos a cada grupo e a respectiva classificação de contas ou registros, assim como extratos das informações relevantes contempladas nas notas explicativas e nos pareceres dos auditores independentes e do conselho fiscal, se houver.~~

~~....." (NR)~~

Art. 1º O caput do art. 289 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas), passa a vigorar com a seguinte redação: (Vide)

"Art. 289. As publicações ordenadas por esta Lei obedecerão às seguintes condições:

I – deverão ser efetuadas em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, de forma resumida e com divulgação simultânea da íntegra dos documentos na página do mesmo jornal na internet, que deverá providenciar certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil);

II – no caso de demonstrações financeiras, a publicação de forma resumida deverá conter, no mínimo, em comparação com os dados do exercício social anterior, informações ou valores globais relativos a cada grupo e a respectiva classificação de contas ou registros, assim como extratos das informações relevantes contempladas nas notas explicativas e nos pareceres dos auditores independentes e do conselho fiscal, se houver.

....." (NR)

Art. 2º O caput do art. 294 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 294. A companhia fechada que tiver menos de 20 (vinte) acionistas, com patrimônio líquido de até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), poderá:

....." (NR)

~~Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, à exceção do art. 1º, que entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.~~
~~Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~ ~~(Redação dada pela Medida Provisória nº 892, de 2019)~~
(Vigência encerrada)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, à exceção do art. 1º, que entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Brasília, 24 de abril de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Paulo Guedes

Este texto não substitui o publicado no DOU de 25.4.2019

CGL
FLS. 485

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.884.672/0004-39 **FILIAL**		**26/12/2002**

NOME EMPRESARIAL
SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SABARA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
20.29-1-00 - Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente
20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento
20.93-2-00 - Fabricação de aditivos de uso industrial
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRINCIPAL	**5400**	**LOTE 10 E 11**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.132-030	**DAIA - DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE ANAPOLIS**	**ANAPOLIS**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JONAS@GRUPOSABARA.COM	**(62) 3310-2700**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/06/2024** às **09:00:59** (data e hora de Brasília).

FLS. CCL 486

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.884.672/0004-39 **FILIAL**		**26/12/2002**

NOME EMPRESARIAL
SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SABARA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
20.29-1-00 - Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente
20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento
20.93-2-00 - Fabricação de aditivos de uso industrial
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRINCIPAL	**5400**	**LOTE 10 E 11**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.132-030	**DAIA - DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE ANAPOLIS**	**ANAPOLIS**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JONAS@GRUPOSABARA.COM	**(62) 3310-2700**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/07/2024** às **15:27:50** (data e hora de Brasília).

CCL
FLS. 467

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
CNPJ: 12.884.672/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:41:47 do dia 03/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/11/2024.
Código de controle da certidão: **9A2F.7F18.6100.842A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS. 468

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.884.672/0004-39

Razão Social: SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES SA

Endereço: RUA VP SN L11INFLAMAVEISRZ80 / DIST AGROIN-DAIA / ANAPOLIS / GO / 75133-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2024 a 14/07/2024

Certificação Número: 2024061500330169695852

Informação obtida em 17/06/2024 08:51:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CCL
FLS. 469

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.884.672/0004-39
Razão Social: SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES SA
Endereço: RUA VP SN L11INFLAMAVEISRZ80 / DIST AGROIN-DAIA / ANAPOLIS / GO / 75133-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/07/2024 a 21/08/2024

Certificação Número: 2024072321130169695851

Informação obtida em 24/07/2024 08:32:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CCL
FLS. 470

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.884.672/0004-39
Certidão nº: 30398537/2024
Expedição: 02/05/2024, às 08:54:56
Validade: 29/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.884.672/0004-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

FLS. 171 CCL

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 44904238

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: **SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A**

CNPJ **12.884.672/0004-39**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.512.875.444

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 4 JUNHO DE 2024 **HORA:** 9:17:21:6

CCL
FLS. 472

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura, conforme dados abaixo:

Autenticação: DE3A.1531.66EE3.431FC.1A9D8.72554.F34A
Consultar em: www.portaldocidadao.anapolis.go.gov.br
Validade: 30 dia(s).

Economia
Governo do Estado de Goiás

CCL FLS. 473

Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CNPJ	Inscrição Estadual	Cadastro Atualizado em
12.884.672/0004-39	10.253.179-0	18/01/2024 19:31:36

Nome Empresarial
SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A

Contribuinte?
Sim

Endereço Estabelecimento
VIA PRINCIPAL VP 1, nº 5400, LOTE 10 E 11; , DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE ANAPOLIS - ANAPOLIS GO, CEP: 75.132-030

Atividade Econômica

Atividade Principal

2099199 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente

Atividade Secundária

2093200 - Fabricação de aditivos de uso industrial
2062200 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento
4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
2029100 - Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente
8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
3314799 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente

Informações Complementares

Unidade Auxiliar:
UNIDADE PRODUTIVA

Condição de Uso:
—

Data Final de Contrato:
—

Regime de Apuração:
Normal

Situação Cadastral Vigente:
Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:
26/03/2003

Data de Cadastramento:
09/12/1994

Operações com NF-E:
Habilitado

Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta
29/07/2024 11:29:07

Nota de esclarecimento ao contribuinte

Economia
Governo do Estado de Goiás

CCL FLS. 474

Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CNPJ	Inscrição Estadual	Cadastro Atualizado em
12.884.672/0004-39	10.253.179-0	18/01/2024 19:31:36

Nome Empresarial
SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A

Contribuinte?
Sim

Endereço Estabelecimento
VIA PRINCIPAL VP 1, nº 5400, LOTE 10 E 11; , DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE ANAPOLIS - ANAPOLIS GO, CEP: 75.132-030

Atividade Econômica

Atividade Principal

2099199 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente

Atividade Secundária

2093200 - Fabricação de aditivos de uso industrial
2029100 - Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente
2062200 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento
4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
3314799 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Informações Complementares

Unidade Auxiliar:
UNIDADE PRODUTIVA

Condição de Uso:
—

Data Final de Contrato:
—

Regime de Apuração:
Normal

Situação Cadastral Vigente:
Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:
26/03/2003

Data de Cadastramento:
09/12/1994

Operações com NF-E:
Error!
Your XML Document failed to load due the following error.
Error #: -1072896682: Invalid at the top level of the document.
Line #: 1
Line Position: 1
Position In File: 0
Source Text: {"inscricao":"102531790","cnpj":"12884672000439","status":"Nao Bloqueado"}
Document URL:

Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta
04/06/2024 09:04:29

Nota de esclarecimento ao contribuinte

FLS. CCL 425

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria da Receita
Gerência de Gestão da Dívida Ativa

CCL FLS. 176

Data: 04/06/2024
Hora: 09:06:49

Certidão de Contribuinte

Certidão Positiva com Efeito Negativo de Débitos

Contribuinte: Sabara Quimicos E Ingredientes S/A

CPF/CNPJ: 12.884.672/0004-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, inclusive em relação ao período contido neste documento, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, consta débito não vencido, garantido por penhora ou com a exigibilidade suspensa referente a tributo de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://portaldocidadao.anapolis.go.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente com base no decreto nº 43011 de 14 de dezembro de 2018.

Emitida às 09:06:30 horas do dia 04/06/2024 <hora e data de Brasília>

Válida até 04/07/2024

Qualquer rasura invalidará este documento.

Observação: quando emitida para pessoa jurídica, esta certidão, engloba todos os estabelecimentos da empresa.

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura, conforme dados abaixo:

Autenticação: 65CA.40FF.CEBC.054E.5BC3.4C07.772C.3854
Consultar em: https://portaldocidadao.anapolis.go.gov.br/entrar.html
Validade: 30 dia(s).

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CCL FLS. 477

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 46077803

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: **SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A**

CNPJ **12.884.672/0004-39**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.483.823.348

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 29 JULHO DE 2024 **HORA:** 11:30:18:4

CCL
FLS. 478

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria da Receita
Gerência de Gestão da Dívida Ativa

Data: 29/07/2024
Hora: 11:32:02

Certidão de Contribuinte

Certidão Positiva com Efeito Negativo de Débitos

Contribuinte: Sabara Quimicos E Ingredientes S/A

CPF/CNPJ: 12.884.672/0004-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, inclusive em relação ao período contido neste documento, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, consta débito não vencido, garantido por penhora ou com a exigibilidade suspensa referente a tributo de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://portaldocidadao.anapolis.go.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente com base no decreto nº 43011 de 14 de dezembro de 2018.

Emitida às 11:31:19 horas do dia 29/07/2024 <hora e data de Brasília>

Válida até 28/08/2024

Qualquer rasura invalidará este documento.

Observação: quando emitida para pessoa jurídica, esta certidão, engloba todos os estabelecimentos da empresa.

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura, conforme dados abaixo:

Autenticação: 9D8D.81D8.224D.62C9.F8BE.31FE.880F.51F2
Consultar em: https://portaldocidadao.anapolis.go.gov.br/entrar.html
Validade: 30 dia(s).

Prefeitura Municipal de Anápolis

Certidão On-line de Cadastro Econômico

Emissor de Certidão On-line

CCL FLS. 179

Conteúdo

Certidão Positiva com Efeito Negativa de Débitos

N° Certidão

88718.50407.481538

Nome do Contribuinte

204717-Sabara Quimicos E Ingredientes S/A

CNPJ

12.884.672/0004-39

Inscrição Municipal	Abertura	Situação	Encerramento
50730	26/12/2002	Ativo	

ENDEREÇO:

Logradouro	Descrição Rua	CEP	Numero
Via	Principal	75132030	5400

Complemento	Bairro	Cidade
Lt 10 E 11	D.A.I.A	Anápolis

Certificamos que até esta data consta débito referente a qualquer tributo, imobiliário ou mobiliário (econômico), em nome do contribuinte acima identificado EM SITUAÇÃO DE PARCELAMENTO OU SUSPENSO AGUARDANDO JULGAMENTO.
Reserva-se a Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar/pleitear posteriormente, cobrança de débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

Finalidade	Interesse	Emissão	Validade
Outras	Outros	29/07/2024 11:41	28/08/2024

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura.

88718.50407.481538

Prefeitura Municipal de Anápolis

Certidão On-line de Cadastro Econômico

Emissor de Certidão On-line

CCL FLS. 182

Conteúdo

Certidão Positiva com Efeito Negativa de Débitos

N° Certidão

68019.74149.371580

Nome do Contribuinte

204717-Sabara Quimicos E Ingredientes S/A

CNPJ

12.884.672/0004-39

Inscrição Municipal	Abertura	Situação	Encerramento
50730	26/12/2002	Ativo	

ENDEREÇO:

Logradouro	Descrição Rua	CEP	Numero
Via	Principal	75132030	5400

Complemento	Bairro	Cidade
Lt 10 E 11	D.A.I.A	Anápolis

Certificamos que até esta data consta débito referente a qualquer tributo, imobiliário ou mobiliário (econômico), em nome do contribuinte acima identificado EM SITUAÇÃO DE PARCELAMENTO OU SUSPENSO AGUARDANDO JULGAMENTO.
Reserva-se a Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar/pleitear posteriormente, cobrança de débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

Finalidade	Interesse	Emissão	Validade
Outras	Outros	04/06/2024 09:16	04/07/2024

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura.

68019.74149.371580

FLS. 181

Prefeitura de Anápolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DA RECEITA
GERÊNCIA DE CADASTRO ECONÔMICO

CERTIDÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

INSCRIÇÃO	CNPJ/CPF	INICIO DE ATIVIDADE
50730	**12.884.672/0004-39**	**26/12/2002**

NOME EMPRESARIAL
SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SABARA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
2099.1.99.001.0 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS NÃO ESPEC ANTERIORMEN

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA
2029.1.00.001.0 - FABRIC DE PRODUT QUIMICOS ORGÂNICOS NÃO ESPEC ANTERIORMENTE
2062.2.00.001.0 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO
2093.2.00.001.0 - FABRICAÇÃO DE ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL
3314.7.99.001.1 - MANU E REP DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIP. P/ USOS IND NÃO ESPEC
4930.2.03.001.1 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
7490.1.99.001.1 - OUTRAS ATIV. PROF, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPEC ANTERIOR
8211.3.00.004.1 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
JURÍDICA

SÓCIOS

CPF/CNPJ	Nome/Nome Empresarial	Qualificação	Participação
692.792.688-72	**MARCO ANTONIO MATIOLLI SABARÁ**	**Administrador**	**0 Percentual**
945.765.218-53	**ULISSES MATIOLLI SABARÁ**	**Administrador**	**0 Percentual**

RESPONSÁVEL LEGAL

CPF/CNPJ	Nome	Tipo de Responsável
692.792.688-72	**MARCO ANTONIO MATIOLLI SABARÁ**	**Resp. Legal**
076.174.778-80	**JONAS VOLCOV**	**Contador**

ENDEREÇO
Via: PRINCIPAL, N°. 5400, LT 10 E 11, Bairro: D.A.I.A

SITUAÇÃO	CAPITAL SOCIAL
Ativo	**R$ 5.000,00**

Esta Certidão comprova, exclusivamente, a inscrição do contribuinte e sua situação cadastral junto à Prefeitura Municipal de Anápolis. Informações sobre a regularidade fiscal, podem ser obtidas por meio da **Certidão de Regularidade Fiscal do Contribuinte.**

ESTA CERTIDÃO NÃO SUBSTITUI O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

DATA DE EMISSÃO
04/06/2024

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura, conforme dados abaixo:

Autenticação: 3C9A.2091.73C0E.89629.1AB3E.AF98A.25AA
Consultar em: www.portaldocidadao.anapolis.go.gov.br
Validade: 30 dia(s).

CGL
FLS. 782

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura, conforme dados abaixo:

Autenticação: 3C9A.2091.73C0E.89629.1AB3E.AF98A.25AA
Consultar em: www.portaldocidadao.anapolis.go.gov.br
Validade: 30 dia(s).

FLS. 1783

Prefeitura de Anápolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DA RECEITA
GERÊNCIA DE CADASTRO ECONÔMICO

CERTIDÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

INSCRIÇÃO	CNPJ/CPF	INICIO DE ATIVIDADE
50730	**12.884.672/0004-39**	**26/12/2002**

NOME EMPRESARIAL
SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SABARA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
2099.1.99.001.0 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS NÃO ESPEC ANTERIORMEN

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA
2029.1.00.001.0 - FABRIC DE PRODUT QUIMICOS ORGÂNICOS NÃO ESPEC ANTERIORMENTE
2062.2.00.001.0 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO
2093.2.00.001.0 - FABRICAÇÃO DE ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL
3314.7.99.001.1 - MANU E REP DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIP. P/ USOS IND NÃO ESPEC
4930.2.03.001.1 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
7490.1.99.001.1 - OUTRAS ATIV. PROF, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPEC ANTERIOR
8211.3.00.004.1 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
JURÍDICA

SÓCIOS

CPF/CNPJ	Nome/Nome Empresarial	Qualificação	Participação
692.792.688-72	**MARCO ANTONIO MATIOLLI SABARÁ**	**Administrador**	**0 Percentual**
945.765.218-53	**ULISSES MATIOLLI SABARÁ**	**Administrador**	**0 Percentual**

RESPONSÁVEL LEGAL

CPF/CNPJ	Nome	Tipo de Responsável
692.792.688-72	**MARCO ANTONIO MATIOLLI SABARÁ**	**Resp. Legal**
076.174.778-80	**JONAS VOLCOV**	**Contador**

ENDEREÇO
Via: PRINCIPAL, Nº. 5400, LT 10 E 11, Bairro: D.A.I.A

SITUAÇÃO	CAPITAL SOCIAL
Ativo	**R$ 5.000,00**

Esta Certidão comprova, exclusivamente, a inscrição do contribuinte e sua situação cadastral junto à Prefeitura Municipal de Anápolis. Informações sobre a regularidade fiscal, podem ser obtidas por meio da **Certidão de Regularidade Fiscal do Contribuinte.**

ESTA CERTIDÃO NÃO SUBSTITUI O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

DATA DE EMISSÃO
29/07/2024

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura, conforme dados abaixo:

Autenticação: DE3A.1531.66EE3.431FC.1A9D8.72554.F34A
Consultar em: www.portaldocidadao.anapolis.go.gov.br
Validade: 30 dia(s).

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
21 de junho de 2024
Luis Silva
Escrivão

FLS. 184

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos INEXISTIR, em desfavor de:

Identificação:

Requerente : **SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES SA**

Profissão : **PESSOA JURIDICA**

CPF/CGC : **12.884.672/0004-39**

Domicílio : **ANAPOLIS - GO**

Quaisquer distribuições de ações de **Falência e Concordata**, até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro **(21/06/2024)**.

Cartório Distribuidor Cível
Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....:51,65
Valor da Taxa Judiciária.....:18,29
Total.....:69,94
Data Receita.....:21/06/2024
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 632315225

Esta Certidão tem valor(...nsitório - so e válido com o nome COMPLETO ...)(a) Certificado(a)

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 21/06/2024 às 11:19:13
Para validar este documento informe o código 4000 0246 3241 8625 9624 no endereço http://cdcivel.com.br/validar-certidao

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
21 de junho de 2024
Luis Silva
Escrivão

FLS. 985

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos INEXISTIR, em desfavor de:

Identificação:

Requerente : **SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES SA**

Profissão : **PESSOA JURIDICA**

CPF/CGC : **12.884.672/0004-39**

Domicílio : **ANAPOLIS - GO**

Quaisquer distribuições de ações de **Homologação de Recuperação Extrajudicial**, até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro **(21/06/2024)**.

Cartório Distribuidor Cível
Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....:51,65
Valor da Taxa Judiciária.....:18,29
Total.....:69,94
Data Receita.....:21/06/2024
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 632421255

Esta Certidão tem valor histórico - só é válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 21/06/2024 às 11:19:51
Para validar este documento informe o código 4000 0246 3242 1255 2248 no endereço http://cdcivel.com.br/validar-certidao

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
21 de junho de 2024
Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

FLS. CCL 182

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos INEXISTIR, em desfavor de:

Identificação:

Requerente : **SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES SA**

Profissão : **PESSOA JURIDICA**

CPF/CGC : **12.884.672/0004-39**

Domicílio : **ANAPOLIS - GO**

até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza. Quaisquer distribuições de ações de **Recuperação Judicial**, Comarcas do Estado de Goiás. **CERTIFICA** mais que a presente certidão abrange todas as

que se reporta e dá fé. **NADA MAIS**. Era tudo o que foi pedido para certificar, do

do Estado de Goiás aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro **(21/06/2024)**. Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital

Cartório Distribuidor Cível
Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....:51,65
Valor da Taxa Judiciária.....:18,29
Total.....:69,94
Data Receita.....:21/06/2024
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 632418625

Esta Certidão tem valor histórico - só é valido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 21/06/2024 às 11:18:32
Para validar este documento informe o código 4000 0246 3231 5225 5486 no endereço http://cdcivel.com.br/validar-certidao

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
26 de julho de 2024
Luis Silva
Escrivão

FLS. 482

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**,Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em ANDAMENTO, CONTRA:

Identificação:

Requerente : **SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S A**

Profissão : **PESSOA JURIDICA**

CPF/CGC : **12.884.672/0004-39**

Domicílio : **ANAPOLIS - GO**

Quaisquer distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Execução Patrimonial**, **Falência e Concordata**, até a presente data.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro **(26/07/2024)**.

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....:51,65
Valor da Taxa Judiciária.....:18,29
Total.....:R$69,94
Data Receita.....:26/07/2024
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 218357265

40000242183572653248

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 26/07/2024 às 18:05:52
Para validar este documento informe o código 4000 0242 1835 7265 3248 no endereço http://cdcivel.com.br/validar-certidao

Esta Certidão tem valor transitório - só é valido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
26 de julho de 2024
Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

FLS. CCL 488

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em ANDAMENTO, CONTRA:

Identificação:

Requerente	: **SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S A**
Profissão	: **PESSOA JURIDICA**
CPF/CGC	: **12.884.672/0004-39**
Domicílio	: **ANAPOLIS - GO**

Quaisquer distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Homologação de Recuperação Extrajudicial**, até a presente data.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro **(26/07/2024)**.

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....:51,65
Valor da Taxa Judiciária.....:18,29
Total.....:R$69,94
Data Receita.....:26/07/2024
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 218357346

40000242183573469862

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 26/07/2024 às 18:07:19
Para validar este documento informe o código 4000 0242 1835 7346 9862 no endereço http://cdcivel.com.br/validar-certidao

Esta Certidão tem valor transitório - só é válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
26 de julho de 2024
Luis Silva
Escrivão

FLS. 489

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em ANDAMENTO, CONTRA:

Identificação:

Requerente : **SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S A**

Profissão : **PESSOA JURIDICA**

CPF/CGC : **12.884.672/0004-39**

Domicílio : **ANAPOLIS - GO**

Quaisquer distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Recuperação Judicial**, até a presente data.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro **(26/07/2024)**.

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....:51,65
Valor da Taxa Judiciária.....:18,29
Total.....:R$69,94
Data Receita.....:26/07/2024
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 218357321

40000242183573216862

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 26/07/2024 às 18:06:38
Para validar este documento informe o código 4000 0242 1835 7321 6862 no endereço http://cdcivel.com.br/validar-certidao

Esta Certidão tem valor transitório - só e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

CCL
FLS. 490
Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S.A.		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	12.884.672/0001-96
Número de Ordem do Livro:	116		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S.A.
NIRE	26300018152
CNPJ	12.884.672/0001-96
Número de Ordem	116
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	ITAPISSUMA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/06/1988
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1718403

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	116
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1718403
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 87.56.8E.1B.DF.E4.87.51.9F.12.8E.7F.38.F7.1A.80.19.59.E0.54-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

FLS. 141

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S.A.
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	12.884.672/0001-96
Número de Ordem do Livro:	116
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 227.033.673,14	R$ 236.630.791,46
CIRCULANTE		R$ 83.766.104,59	R$ 111.120.640,98
CAIXA E EQUIVALENTES		R$ 176.951,68	R$ 751.182,76
APLICACOES FINANCEIR		R$ 3.603.314,61	R$ 84.601,01
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 28.156.713,00	R$ 28.637.006,93
ESTOQUES		R$ 19.587.798,11	R$ 23.966.636,31
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 8.660.548,50	R$ 28.157.233,14
ADIANTAMENTOS DIVERS		R$ 339.559,28	R$ 452.420,92
ADIANT. FORNECEDORES		R$ 538.076,95	R$ 6.461.414,10
DESP. ANTECIPADAS		R$ 179.556,54	R$ 155.384,76
ATIVOS MANT.P/ VENDA		R$ 22.523.585,92	R$ 22.454.761,05
NAO CIRCULANTE		R$ 143.267.568,55	R$ 125.510.150,48
REALIZAVEL L.PRAZO		R$ 80.198.157,30	R$ 41.778.735,27
PARTES RELACIONADAS		R$ 46.994.406,77	R$ 7.734.658,05
ATIVO TRIBUTARIO DIF		R$ 7.376.687,30	R$ 6.497.445,02
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 25.819.457,56	R$ 2.564.304,52
APLICACOES FINANC.		R$ 7.605,67	R$ 24.982.327,68
IMOBILIZADO		R$ 62.389.445,81	R$ 82.961.855,16
INTANGIVEL		R$ 679.965,44	R$ 769.560,05
PASSIVO		R$ 227.033.673,14	R$ 236.630.791,46
CIRCULANTE		R$ 78.766.736,53	R$ 65.552.183,74
FORNECEDORES		R$ 50.141.044,55	R$ 34.437.667,39
FINANCIAMENTOS E EMP		R$ 20.699.535,82	R$ 21.790.524,46
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 2.012.239,98	R$ 2.218.802,66
IMPOSTOS A PAGAR		R$ 4.774.063,58	R$ 5.092.698,02
IRPJ E CSLL A PAGAR		R$ 0,00	R$ 1.501.687,01
ADIANT. DE CLIENTES		R$ 221.589,24	R$ 196.617,30
OUTR. CONTAS A PAGAR		R$ 918.263,36	R$ 314.186,90
NAO CIRCULANTE		R$ 73.902.941,44	R$ 80.413.647,65
FINANCIAMENTOS E EMP		R$ 53.552.797,38	R$ 56.734.049,33
IMPOSTOS A PAGAR		R$ 20.350.144,06	R$ 23.679.598,32
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 74.363.995,17	R$ 90.664.960,07

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 87.56.8E.1B.DF.E4.87.51.9F.12.8E.7F.38.F7.1A.80.19.59.E0.54-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

FLS. 492

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S.A.		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	12.884.672/0001-96
Número de Ordem do Livro:	116		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		R$ 69.222.757,14	R$ 82.281.908,00
(-) RESERVAS DE LUCRO		R$ (6.117.674,78)	R$ (2.875.860,78)
AJUSTE AVALIAC. PATR		R$ 11.258.912,85	R$ 11.258.912,85
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ (0,04)	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 87.56.8E.1B.DF.E4.87.51.9F.12.8E.7F.38.F7.1A.80.19.59.E0.54-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

FLS. 493

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S.A.
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	12.884.672/0001-96
Número de Ordem do Livro:	116
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL		R$ 284.179.515,79	R$ 323.694.669,03
VENDAS MERC. INTERNO		R$ 189.218.707,70	R$ 203.096.916,46
VENDAS MERC. EXTERNO		R$ 1.936.133,16	R$ 1.371.972,09
SERVICOS PRESTADOS		R$ 93.024.674,93	R$ 119.225.780,48
(-) DEDUCOES S/VENDAS		R$ (61.663.640,23)	R$ (71.072.128,04)
RECEITA OP. LIQUIDA		R$ 222.515.875,56	R$ 252.622.540,99
(-) CUSTOS PROD/SERV		R$ (187.399.890,66)	R$ (197.338.624,77)
LUCRO BRUTO		R$ 35.115.984,90	R$ 55.283.916,22
(-) DESPESAS C/VENDAS		R$ (12.411.599,80)	R$ (15.905.169,91)
(-) DESP. ADMS E GER		R$ (21.930.679,26)	R$ (21.060.971,40)
REC. INCENT. FISCAL		R$ 2.623.332,51	R$ 2.717.879,83
OUTRAS DESP E REC		R$ 6.742.214,03	R$ 2.391.730,72
LUC.ANT.DEP/REC.FIN		R$ 10.139.252,38	R$ 23.427.385,46
(-) DESP. FINANCEIRAS		R$ (20.051.573,28)	R$ (12.240.449,87)
REC. FINANCEIRAS		R$ 13.357.227,51	R$ 7.135.056,00
LUCRO ANTES IR E CS		R$ 3.444.906,61	R$ 18.321.991,59
(-) IRPJ E CSLL		R$ 0,00	R$ (2.071.395,54)
(-) IRPJ/CSLL DIFERIDOS		R$ (325.390,31)	R$ (3.222.563,15)
LUCRO LIQ. EXERC		R$ 3.119.516,30	R$ 13.028.032,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 87.56.8E.1B.DF.E4.87.51.9F.12.8E.7F.38.F7.1A.80.19.59.E0.54-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.

Balanços patrimoniais
Em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	2022	2021
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	751	177
Aplicações financeiras	5	85	3.603
Contas a receber de clientes	6	38.637	38.157
Estoques	7	23.967	19.588
Imposto a recuperar	8	28.157	6.661
Ativos mantidos para venda	12	22.489	22.524
Outros ativos		7.069	1.057
		111.121	93.767
Não circulante			
Aplicações financeiras	5	24.982	8
Impostos a recuperar	8	2.364	25.819
Mútuo com partes relacionadas	9	7.735	46.994
Imposto de renda e contribuição social diferidos	10	6.497	7.377
		41.778	80.198
Imobilizado	11	62.962	62.389
Intangível	13	770	680
		63.732	63.069
		129.510	143.267
Total ativo		240.631	237.034

Passivo e patrimônio líquido	Nota	2022	2021
Circulante			
Fornecedores	14	34.436	50.141
Empréstimos e financiamentos	15	21.791	20.709
Arrendamento	16	269	756
Adiantamentos de clientes		197	222
Impostos e contribuições a recolher	17	6.594	4.774
Obrigações trabalhistas		2.219	2.012
Outras contas a pagar		44	162
		65.552	78.767
Não circulante			
Empréstimos e financiamentos	15	56.297	52.916
Arrendamento	16	437	437
Impostos e contribuições a recolher	17	8.480	10.426
Impostos Diferidos	10	15.200	9.924
		80.414	73.903
Patrimônio líquido	20		
Capital social		82.282	69.223
Reserva legal		882	882
Reservas de incentivos fiscais		-	1.742
Ajuste de Avaliação Patrimonial		11.259	11.259
Reservas de retenção de lucros		-	8.844
Prejuízos acumulados		(3.798)	(16.786)
		90.665	74.564
Total do passivo e patrimônio líquido		236.631	227.034

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Diretor Financeiro
André Tomaselli Sabará
CPF 340.761.726-53

Contador
Jonas Volcov
CRC 1SP1413/O-7

FLS 135

Certifico o Registro em 29/03/2023
Arquivamento 20239587812 de 29/03/2023 Protocolo 239587812 de 28/03/2023 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 9744101075748 1
JUCEPE
29/03/2023

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLYwpcDdgN9uGg&chave2=biYYHKotZXwAGXcK14fdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94576521853-ULISSES MATIOLLI SABARA|69279268872-MARCO ANTONIO MATIOLLI SABARA

FLS. 105

Sabará Químicos e Ingredientes S.A.

C.N.P.J. : 12.884.672/0001-96 N.I.R.E. : 26.300.018.152

GRUPO SABARÁ

Índices
Períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais)

		2022		2021	
1) ILC - Índice de liquidez corrente	AC / PC	111.121 / 65.552	1,7	83.766 / 78.767	1,1
2) ILG - Índice de liquidez geral	AC + RLP / PC + ELP	152.900 / 145.966	1,0	163.964 / 152.670	1,1
3)GEG - Grau de endividamento geral	ET (PC + ELP) / AT	145.966 / 236.631	0,6	152.670 / 227.034	0,6
4)LP - Liquidez de recursos próprios	AC-PC / PL	45.568 / 90.665	0,5	4.999 / 74.364	0,1
5) IS - Índice de Solvência	AT / ET (PC + ELP) ou ET (PC + P ÑC)	236.631 / 145.966	1,6	227.034 / 152.670	1,5

Diretor Financeiro
André Tomazelli Sabará
CPF 340.761.728-33

Contador
Jonas Volcov
CRC 1SP141783/O-7

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLYwpcDdgN9uGg&chave2=biYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94576521853-ULISSES MATIOLLI SABARA:69279268872-MARCO ANTONIO MATIOLLI SABARA

29/03/2023

JUCEPE
Certifico o Registro em 29/03/2023
Arquivamento 20239587812 de 29/03/2023 Protocolo 239587812 de 28/03/2023 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 97441010757481

SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
(Em milhares de Reais)

	Capital social	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de lucros		Reservas de retenção de lucros	Lucros líquidos/ (prejuízos) acumulados	Total do Patrimônio Líquido
			Reserva legal	Reservas de Incentivos Fiscais			
Saldos em 31 de dezembro de 2020	**69.223**	**11.259**	**882**	**1.742**	**12.203**	**(19.906)**	**75.403**
Distribuição de lucros retidos	-	-	-	-	(4.159)	-	(4.159)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	3.120	3.120
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**69.223**	**11.259**	**882**	**1.742**	**8.044**	**(16.786)**	**74.364**
Distribuição de lucros retidos	-	-	-	-	(8.044)	-	(8.044)
Aumento de capital	13.059	-	-	(1.742)	-	-	11.317
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	13.028	13.028
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**82.282**	**11.259**	**882**	**-**	**-**	**(3.758)**	**90.665**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Diretor Financeiro
André Tomazelli Sabará
CPF 340.761.728-33

Contador
Jonas Volcov
CRC 1SP141210/O-7

Certifico o Registro em 29/03/2023
Arquivamento 20239587812 de 29/03/2023 Protocolo 239587812 de 28/03/2023 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 9744101057481
JUCEPE
29/03/2023

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzfTOLYwpcDdgN9uGg&chave2=biYHKotZXwAGXcK14fdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94576521853-ULISSES MATIOLLI SABARA|69279268872-MARCO ANTONIO MATIOLLI SABARA

FLS. 132

CCL
FLS. 497

SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.

GRUPO SABARÁ

Demonstrações do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de Reais)

	2022	2021
Lucro líquido do exercício	13.028	3.120
Outros resultados abrangentes	-	-
Total dos resultados abrangentes	13.028	3.120

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Diretor Financeiro
André Tomazelli Sabará
CPF 340.761.728-33

Contador
Jonas Volcov
CRC 1SP1413/O-7

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLYwpcDdgN9uGg&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94576521853-ULISSES MATIOLLI SABARA|69279268872-MARCO ANTONIO MATIOLLI SABARA

29/03/2023
JUCEPE
Certifico o Registro em 29/03/2023
Arquivamento 20239587812 de 29/03/2023 Protocolo 239587812 de 28/03/2023 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 97441010757481

FLS. 48

SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.

Demonstrações do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de Reais)

	Nota	2022	2021
Receita operacional líquida	21	252.623	222.516
Custos dos produtos vendidos e dos serviços prestados	22	(197.339)	(187.400)
Lucro bruto		55.284	35.116
Outras (despesas)/receitas operacionais			
Com vendas	23	(15.905)	(12.412)
Gerais e administrativas	24 e 25	(24.158)	(21.931)
Receitas incentivos fiscais		2.718	2.623
Outras receitas operacionais, líquidas	25	5.488	6.743
Lucro antes das despesas financeiras líquidas e impostos		23.427	10.139
Receitas e despesas financeiras	26	(5.105)	(6.694)
Lucro antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social		18.322	3.445
Imposto de Renda e Contribuição Social correntes	18	(2.071)	-
Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos	18	(3.223)	(325)
Lucro líquido do exercício		13.028	3.120

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Diretor Financeiro
André Tomazelli Sabará
CPF 340.761.728-33

Contador
Jonas Volcov
CRC 1SP1413/O-7

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=cf042zzFtOLYwpcDdgN9uGg&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdIw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94576521853-ULISSES MATIOLLI SABARA:69279268872-MARCO ANTONIO MATIOLLI SABARA

29/03/2023
JUCEPE
Certifico o Registro em 29/03/2023
Arquivamento 20239587812 de 29/03/2023 Protocolo 239587812 de 28/03/2023 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 97441010757481

CCB
FLS. 449

SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.

GRUPO SABARÁ

Demonstrações dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de Reais)

	2022	2021
Lucro líquido antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	13.028	9.120
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:		
Depreciação e amortização	8.920	918
Valor residual do imobilizado baixado	26.160	-
Valor residual do intangível baixado	18	-
Bebas com propriedade com investimentos	69	-
Apropriação de juros sobre empréstimos e financiamentos	8.113	-
Variação cambial	167	
Provisão de obsolescência/ociosidade	187	-
Provisão de estimativa de créditos de liquidação duvidosa	9	-
Provisão de impostos diferidos	6.156	(3.294)
	62.827	344
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Variações nos ativos e passivos		
Aumento/(redução) nos ativos		
Contas a receber de clientes	(489)	(1.663)
Estoques	(4.566)	(6.591)
Impostos a recuperar	3.759	(964)
Outros ativos	(6.012)	(881)
Aumento/(redução) nos passivos		
Fornecedores	(15.703)	28.530
Obrigações trabalhistas	207	224
Impostos e contribuições a recolher	(126)	(1.180)
Adiantamento de clientes	(25)	4.225
Outras contas a pagar	(118)	(283)
Pagamento de Imposto de Renda e Contribuição Social	-	(2.346)
Pagamento de juros sobre os empréstimos	(8.116)	-
Caixa líquido gerados nas atividades operacionais	31.638	19.415
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Aplicação financeira	(21.456)	18.129
Aquisição de ativo imobilizado	(55.652)	(5.056)
Aquisição de ativo intangível	(109)	4.275
Caixa líquido (consumido) nas/gerado das atividades de investimentos	(77.217)	17.348
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Aumento de capital	11.317	-
Mútuos recebidos com partes relacionadas	49.274	-
Mútuo concedido à partes relacionadas	(10.015)	(22.436)
Distribuição de dividendos	(8.044)	-
Pagamentos dos arrendamentos	(687)	-
Captação de financiamentos	22.000	(14.331)
Pagamento de financiamentos	(17.692)	-
Caixa líquido gerado das/(consumido) nas atividades de financiamentos	46.153	(36.767)
Aumento líquido/(redução) de caixa e equivalentes de caixa	574	(3)
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	177	180
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	751	177
Aumento líquido/(redução) de caixa e equivalentes de caixa	574	(3)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Diretor Financeiro
André Tomasulli Sabará
CPF 340.761.728-33

Contador
Jonas Volcov
CRC 1SP1413/O-7

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLVwpcDdgN9uGg&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdlwASSINADO DIGITALMENTE POR: 94576521853-ULISSES MATIOLLI SABARA:69279268872-MARCO ANTONIO MATIOLLI SABARA

29/03/2023
JUCEPE
Certifico o Registro em 29/03/2023
Arquivamento 20239587812 de 29/03/2023 Protocolo 239587812 de 28/03/2023 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 97441010757481

CCL
FLS. 500

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
26300018152	12.884.672/0001-96	
NOME EMPRESARIAL		
SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S.A.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO GERAL	116
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
87.56.8E.1B.DF.E4.87.51.9F.12.8E.7F.38.F7.1A.80.19.59.E0.54	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	12884672000196	SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S A:12884672000196	728677066080874354 0	11/11/2022 a 11/11/2023	Sim
Contador	07617477880	JONAS VOLCOV:07617477880	328196406655340799 9	11/11/2022 a 11/11/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

87.56.8E.1B.DF.E4.87.51.9F.12.8E.7F.
38.F7.1A.80.19.59.E0.54-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/04/2023 às 18:07:53

50.56.D2.0B.00.B2.6F.53
0A.DD.66.8B.64.51.74.53

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CCL
FLS. 501
Sped

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S.A.			
CNPJ:	12.884.672/0001-96	Nire:	26300018152	Scp:
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022			
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)			
Natureza do Livro:	LIVRO DIARIO GERAL			
Identificação do arquivo(hash):	87.56.8E.1B.DF.E4.87.51.9F.12.8E.7F.38.F7.1A.80.19.59.E0.54-			

Consulta Realizada em: 18/04/2023 09:01:26

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

CENTRAL DE BALANÇOS

RECIBO DE PUBLICAÇÃO

CCL FLS. 602 A

CNPJ	Razão Social	Data de Publicação	Hash de Publicação
12.884.672/0001-96	SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A	03/04/2023 09:00:14	CEDF528A03359C43795632E20D260D3A8883F171

Balanço Patrimonial (BP)

Data de Início	Data de Fim	Consolidada	Origem
01/01/2022	31/12/2022	Sim	Participante-Upload

Título

Balanço Patrimonial

Descrição

Anexos

Tipo de Anexo	Título	Descrição

Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S A:12884672000196	12.884.672/0001-96	03/04/2023 09:00:14	Participante	Certificado Digital

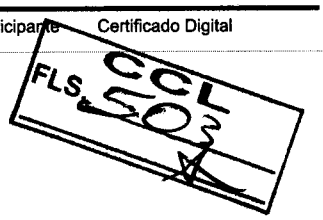

CENTRAL DE BALANÇOS

RECIBO DE PUBLICAÇÃO

CCL FLS. 504

CNPJ	Razão Social	Data de Publicação	Hash de Publicação
12.884.672/0001-96	SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A	03/04/2023 09:19:42	6746D7920ECD2AAAF7C918860E87ED72CFE487C2

Notas Explicativas

Data de Início	Data de Fim	Consolidada	Origem
01/01/2022	31/12/2022	-	Participante-Upload

Título

Notas Explicativas

Descrição

Anexos

Tipo de Anexo	Título	Descrição

Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S A:12884672000196	12.884.672/0001-96	03/04/2023 09:19:42	Participante	Certificado Digital

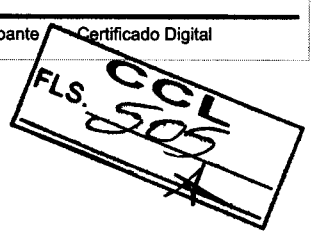

CENTRAL DE BALANÇOS

RECIBO DE PUBLICAÇÃO

CCL FLS. 306

CNPJ	Razão Social	Data de Publicação	Hash de Publicação
12.884.672/0001-96	SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A	03/04/2023 09:18:42	7875B7F1C28B166993A0220748A1C8B8A06AD1D8

Relatório - Outro

Data de Início	Data de Fim	Consolidada	Origem
01/01/2022	31/12/2022	-	Participante-Upload

Título

Índices 2022

Descrição

Anexos

Tipo de Anexo	Título	Descrição

Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S A:12884672000196	12.884.672/0001-96	03/04/2023 09:18:42	Participante	Certificado Digital

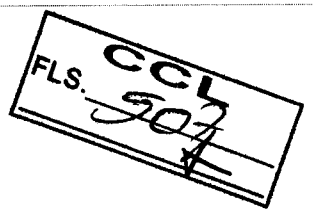

CENTRAL DE BALANÇOS

RECIBO DE PUBLICAÇÃO

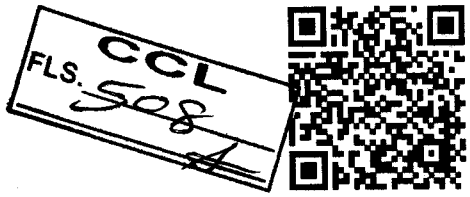

CNPJ	Razão Social	Data de Publicação	Hash de Publicação
12.884.672/0001-96	SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A	03/04/2023 09:10:41	38D1980C49C899C1042CEF9E22DD14F449C42BC9

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

Data de Início	Data de Fim	Consolidada	Origem
01/01/2022	31/12/2022	Sim	Participante-Upload

Título

Demonstração das Mutações do Patrimônio Liquido

Descrição

Anexos

Tipo de Anexo	Título	Descrição

Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S A:12884672000196	12.884.672/0001-96	03/04/2023 09:10:41	Participante	Certificado Digital

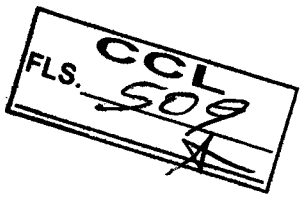

CENTRAL DE BALANÇOS

RECIBO DE PUBLICAÇÃO

CCL FLS. 510

CNPJ	Razão Social	Data de Publicação	Hash de Publicação
12.884.672/0001-96	SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A	03/04/2023 09:17:18	219B5B9EEC9E1663B0E7DF819BD090126A27D02B

Demonstração do Resultado Abrangente (DRA)

Data de Início	Data de Fim	Consolidada	Origem
01/01/2022	31/12/2022	Sim	Participante-Upload

Título

Demonstração do Resultado ABrangente

Descrição

Anexos

Tipo de Anexo	Título	Descrição

Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S A:12884672000196	12.884.672/0001-96	03/04/2023 09:17:18	Participante	Certificado Digital

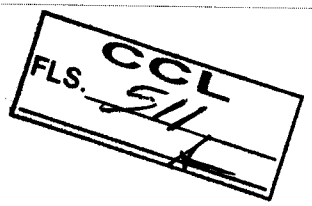

CENTRAL DE BALANÇOS

RECIBO DE PUBLICAÇÃO

CCL FLS. 512

CNPJ	Razão Social	Data de Publicação	Hash de Publicação
12.884.672/0001-96	SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A	03/04/2023 09:06:47	3069375CC9ED5BD686CA8D558471980C3C4C48B7

Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)

Data de Início	Data de Fim	Consolidada	Origem
01/01/2022	31/12/2022	Sim	Participante-Upload

Título

Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição

Anexos

Tipo de Anexo	Título	Descrição

Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S A:12884672000196	12.884.672/0001-96	03/04/2023 09:06:47	Participante	Certificado Digital

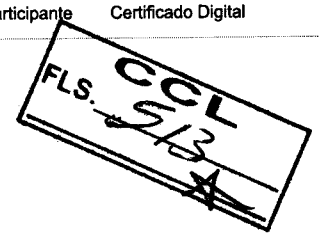

CENTRAL DE BALANÇOS

RECIBO DE PUBLICAÇÃO

CCL FLS. 514

CNPJ	Razão Social	Data de Publicação	Hash de Publicação
12.884.672/0001-96	SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A	03/04/2023 09:12:59	EC7F146F7269E7B50C1A18C4A829E1B8BBFD2A04

Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)

Data de Início	Data de Fim	Consolidada	Origem
01/01/2022	31/12/2022	Sim	Participante-Upload

Título

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Descrição

Anexos

Tipo de Anexo	Título	Descrição

Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S A:12884672000196	12.884.672/0001-96	03/04/2023 09:12:59	Participante	Certificado Digital

CCL
FLS. 515

FLS. 516 CCL

239587812

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
PROTOCOLO	239587812 - 28/03/2023
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
EVENTO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

MATRIZ

NIRE 26300018152
CNPJ 12.884.672/0001-96,
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2023
SOB N: 20239587812

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 69279268872 - MARCO ANTONIO MATIOLLI SABARA - Assinado em 27/03/2023 às 13:25:19

Cpf: 94576521853 - ULISSES MATIOLLI SABARA - Assinado em 27/03/2023 às 13:26:19

Assinado eletronicamente por
AMANDA AIRES VIEIRA
Responsável pelo expediente da JUCEPE
(Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)

29/03/2023

Certifico o Registro em 29/03/2023
Arquivamento 20239587812 de 29/03/2023 Protocolo 239587812 de 28/03/2023 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 97441010757481

FLS. 517 CCL

SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A. C.N.P.J.: 12.884.672/0001-96 N.I.R.E.: 26.300.018.152. **Relatório da administração. Senhores Acionistas:** Atendendo às disposições legais e estatutárias, a Administração da Sabará Químicos e Ingredientes S.A. apresenta-lhes a seguir, as Demonstrações Financeiras da Companhia, preparadas de acordo com o padrão contábil brasileiro, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022.

Balanços patrimoniais - Em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	2022	2021
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	751	177
Aplicações financeiras	5	85	3.603
Contas a receber de clientes	6	28.637	28.157
Estoques	7	23.967	19.588
Imposto a recuperar	8	28.157	8.661
Ativos mantidos para venda	12	22.455	22.524
Outros ativos		7.069	1.057
		111.121	83.767
Não circulante			
Aplicações financeiras	5	24.982	8
Impostos a recuperar	8	2.564	25.819
Mutuo com partes relacionadas	9	7.735	46.994
IR e CSLL diferidos	10	6.497	7.377
		41.778	80.198
Imobilizado	11	82.962	62.389
Intangível	13	770	680
		83.732	63.069
		125.510	143.267
Total ativo		236.631	227.034
Passivo e patrimônio líquido	**Nota**	**2022**	**2021**
Circulante			
Fornecedores	14	34.438	50.141
Empréstimos e financiamentos	15	21.791	20.700
Arrendamento	16	269	756
Adiantamentos de clientes		197	222
Impostos e contrib. a recolher	17	6.594	4.774
Obrigações trabalhistas		2.219	2.012
Outras contas a pagar		44	162
		65.552	78.767
Não circulante			
Empréstimos e financiamentos	15	56.297	52.916
Arrendamento	16	437	637
Impostos e contrib. a recolher	17	8.480	10.426
Impostos Diferidos	10	15.200	9.924
		80.414	73.903
Patrimônio líquido	20		
Capital social		82.282	69.223
Reserva legal		882	882
Reservas de incentivos fiscais		-	1.742
Ajuste de Avaliação Patrimonial		11.259	11.259
Reservas de retenção de lucros		-	8.044
Prejuízos acumulados		(3.758)	(16.786)
		90.665	74.364
Total do passivo e patrimônio líquido		236.631	227.034

Demonstrações do resultado - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de Reais)

	Nota	2022	2021
Receita operacional líquida	21	252.623	222.516
Custos dos produtos vendidos e dos serviços prestados	22	(197.339)	(187.400)
Lucro bruto		55.284	35.116
Outras (despesas)/receitas operacionais			
Com vendas	23	(15.905)	(12.412)
Gerais e administrativas	24 e 25	(24.158)	(21.931)
Receitas incentivos fiscais		2.718	2.623
Outras receitas operacionais, líquidas	25	5.488	6.743
Lucro antes das despesas financeiras líquidas e impostos		23.427	10.139
Receitas e despesas financeiras	26	(5.105)	(6.694)
Lucro antes do IR e da CSLL		18.322	3.445
IR e CSLL correntes	18	(2.071)	-
IR e CSLL diferidos	18	(3.223)	(325)
Lucro líquido do exercício		13.028	3.120

Demonstrações do resultado abrangente - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de Reais)

	2022	2021
Lucro líquido do exercício	13.028	3.120
Outros resultados abrangentes	-	-
Total dos resultados abrangentes	13.028	3.120

Demonstrações dos fluxos de caixa - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de Reais)

	2022	2021
Lucro líquido antes do IR e CSLL	13.028	3.120
Ajustes p/ conc. o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:		
Depreciação e amortização	8.920	518
Valor residual de imobilizado baixado	26.160	-
Valor residual de intangível baixado	18	-
Baixa com propriedade com investimentos	69	-
Apropriação de juros sobre emprést. e financiam.	8.113	-
Variação cambial	167	-
Provisão de obsolescência/ociosidade	187	-
Provisão de estimativa de crédito de liquid. duvidosa	9	-
Provisão de impostos diferidos	6.156	(3.294)
	62.827	344
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Variações nos ativos e passivos		
Aumento/(redução) nos ativos		
Contas a receber de clientes	(489)	(1.663)
Estoques	(4.566)	(6.591)
Impostos a recuperar	3.759	(964)
Outros ativos	(6.012)	(881)
Aumento/(redução) nos passivos		
Fornecedores	(15.703)	28.530
Obrigações trabalhistas	207	224
Impostos e contribuições a recolher	(126)	(1.180)
Adiantamento de clientes	(25)	4.225
Outras contas a pagar	(118)	(283)
Pagamento de Imposto de Renda e Contr. Social	-	(2.346)
Pagamento de juros sobre os empréstimos	(8.116)	-
Caixa líquido gerados nas ativid. operacionais	31.638	19.415
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Aplicação financeira	(21.456)	18.129
Aquisição de ativo imobilizado	(55.652)	(5.056)
Aquisição de ativo intangível	(109)	4.275
Caixa líquido (consumido) nas/gerado das atividades de investimentos	(77.217)	17.348
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Aumento de capital	11.317	-
Mútuos recebidos com partes relacionadas	49.274	-
Mútuo concedido à partes relacionadas	(10.015)	(22.436)
Distribuição de dividendos	(8.044)	-
Pagamentos dos arrendamentos	(687)	-
Captação de financiamentos	22.000	(14.331)
Pagamento de financiamentos	(17.692)	-
Caixa líquido gerado das/(consumido) nas atividades de financiamentos	46.153	(36.767)
Aumento líquido/(red.) de caixa e equiv. de caixa	574	(3)
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	177	180
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	751	177
Aumento líq.o/(reduç.) de caixa e equiv. de caixa	574	(3)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido (Em milhares de Reais)

	Capital social	Ajustes de avaliação patrimonial	Reservas de lucros: Reserva legal	Reservas de lucros: Reserva incentivos Fiscais	Reservas de lucros: Reservas de retenção de lucros	Lucros líquidos (prejuízos) acumulados	Total do patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2020	69.223	11.259	882	1.742	12.203	(19.906)	75.403
Distribuição de lucros retidos	-	-	-	-	(4.159)	-	(4.159)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	3.120	3.120
Saldos em 31 de dezembro de 2021	69.223	11.259	882	1.742	8.044	(16.786)	74.364
Distribuição de lucros retidos	-	-	-	-	(8.044)	-	(8.044)
Aumento de capital	13.059	-	-	(1.742)	-	-	11.317
Lucro líquido do exercício					-	13.028	13.028
Saldos em 31 de dezembro de 2022	82.282	11.259	882	-	-	(3.758)	90.665

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de Reais)

1. Contexto operacional: A Companhia, com sede em Itapissuma, Pernambuco, é uma sociedade anônima de capital fechado que tem como atividades preponderantes a produção de: • Produtos químicos de aplicação na área de saneamento público e privado, tratamento de água e efluentes - Sanitizantes - Instalações em Santa Bárbara D'Oeste (SP), Itapissuma (PE), Pacatuba (CE) e Anápolis (GO); • Aditivos, concentrados, complementos e suplementos nutricionais para alimentos e bebidas em geral - Alimentos - Instalações em Santa Bárbara D'Oeste (SP). **2. Base de preparação - a. Declaração de conformidade:** As demonstrações financeiras foram elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP). A emissão das demonstrações contábeis foi autorizada pela Diretoria em 20 de março de 2023. Após a sua emissão, somente os sócios têm o poder de alterar as demonstrações contábeis. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão. **b. Moeda funcional e moeda de apresentação:** Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. **c. Uso de estimativas e julgamentos:** A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis as pequenas e médias empresas exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revisadas anualmente. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados. As informações sobre incertezas, premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício financeiro estão incluídas nas seguintes notas explicativas: • Nota Explicativa no 06 - Provisão para crédito de liquidação duvidosa; • Nota Explicativa no 07 - Provisão perda por obsolescência e ociosidade produtiva; • Nota Explicativa no 11 - Vida útil do ativo imobilizado; • Nota Explicativa no 13 - Amortização do intangível; • Nota Explicativa no 19 - Provisão para contingências; • Nota Explicativa no 27 - Valor justo de instrumentos financeiros. **d. Base de mensuração:** As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico como base de valor, com exceção dos instrumentos financeiros, os quais, quando aplicável, são mensurados pelo valor justo. **3. Resumo das principais práticas contábeis:** As políticas contábeis descritas em detalhes a seguir foram aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras. **a. Moeda estrangeira:** Transações em moeda estrangeira, isto é, todas aquelas não realizadas na moeda funcional, são convertidas pela taxa de câmbio das datas de cada transação. Ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional pela taxa de câmbio da data do fechamento. Os ganhos e as perdas de variações nas taxas de câmbio sobre os ativos e os passivos monetários são reconhecidos no resultado. **b. Receita de vendas e serviços:** Receita de contrato com clientes (CPC 47) traz novos requisitos para a mensuração e o momento de reconhecimento de receita. A receita compreende o valor justo das prestações de serviços e produtos vendidos no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida dos impostos, dos abatimentos e dos descontos. A Companhia reconhece a receita quando o valor da mesma pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluirão e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades da Empresa. **c. Receitas e despesas financeiras:** As receitas financeiras abrangem basicamente as receitas de juros sobre aplicações financeiras e duplicatas a receber de clientes recebidas em atraso. A receita de juros é reconhecida no resultado através do método dos juros efetivos. As despesas financeiras abrangem basicamente as despesas com juros sobre empréstimos, perdas por redução ao valor recuperável (impairment) reconhecidas nos ativos financeiros. Os custos dos empréstimos são reconhecidos no resultado como juros efetivos. Os ganhos e perdas cambiais são reportados em uma base líquida. **d. Imposto de Renda e Contribuição Social:** O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$ 240 para Imposto de Renda e 9% sobre o lucro tributável para Contribuição Social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de Contribuição Social, limitada a 30% do lucro real. A despesa com imposto de Renda e Contribuição Social compreende os impostos correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios, ou a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. **(i) Despesas de Imposto de Renda e Contribuição Social corrente:** O imposto corrente é o imposto a pagar estimado sobre o lucro tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data do balanço. O imposto corrente também inclui qualquer imposto a pagar decorrente da declaração de dividendos. **(ii) Despesas de Imposto de Renda e Contribuição Social diferido:** O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido não é reconhecido para: • Diferenças temporárias sobre o reconhecimento inicial de ativos e passivos em uma transação que não seja combinação de negócios e que não afete nem o lucro ou prejuízo tributável nem o contábil. Um ativo de Imposto de Renda e Contribuição Social diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros futuros tributáveis estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Ativos de Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável. O imposto diferido é mensurado com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data do balanço. A mensuração do imposto diferido reflete as consequências tributárias que seguiriam a maneira sob a qual a Companhia espera recuperar ou liquidar o valor contábil de seus ativos e passivos. **Incentivos fiscais:** O incentivo fiscal PROGOIAS, teve sua adesão através do TE (Termo de Enquadramento) - 001-0015/2021-GSE -consiste em escriturar como crédito fiscal o equivalente à aplicação do percentual conforme estabelecido no inciso II do caput do artigo 5° de Lei 20.787/2020, sobre o valor positivo resultante do confronto entre os débitos e os créditos do imposto de ICMS, relacionados às operações com produtos de industrialização própria incentivadas pelo PROGOIÁS, apresentando um efeito de R$ 2.718 no resultado de 2022 (R$ 1.742 em 2021). Com a publicação da Lei Complementar n° 160/2017, que acrescentou os §§ 4° e 5° ao artigo 30 da Lei n° 12.973/2014, incentivos e benefícios fiscais ou financeiros relativos ao ICMS, concedidos por Estados e pelo Distrito Federal, passou-se a compreender como subvenções para investimentos. Assim, os benefícios fiscais relativos ao ICMS, ao serem compreendidos como subvenção para investimento não integram a base de cálculo do IRPJ e da CSLL no Lucro Real, a subvenção deverá ser reconhecida em resultado e na sequência, registrada em reservas de incentivo fiscal no Patrimônio Líquido. **e. Caixa e equivalentes de caixa:** Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. Incluem caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras realizáveis em até 90 dias da data original do título ou considerados de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização. **f. Ativos financeiros - (i) Classificação:** No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado ao: (i) custo amortizado; (ii) valor justo por meio de outros resultados abrangentes ("FVOCI"); ou (iii) valor justo por meio do resultado ("FVTPL"). Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se satisfizer ambas as condições a seguir: (i) o ativo é mantido dentro de um modelo de negócios com o objetivo de coletar fluxos de caixa contratuais; e (ii) os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas específicas, aos fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e de juros sobre o valor principal em aberto. Um ativo financeiro é mensurado no FVOCI somente se satisfizer ambas as condições a seguir: (i) o ativo é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é alcançado tanto pela coleta de fluxos de caixa contratuais como pela venda de ativos financeiros; e (ii) os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas específicas, a fluxos de caixa que representam pagamentos de principal e de juros sobre o valor principal em aberto. Todos os outros ativos financeiros são classificados como mensurados ao valor justo por meio do resultado. Adicionalmente, no reconhecimento inicial, a Companhia pode, irrevogavelmente, designar um ativo financeiro, que satisfaça os requisitos para ser mensurado ao custo amortizado, ao FVOCI ou mesmo ao FVTPL. Essa designação possui o objetivo de eliminar ou reduzir significativamente um possível descasamento contábil decorrente do resultado produzido pelo respectivo ativo. **(ii) Reconhecimento e mensuração:** As compras e as vendas de ativos financeiros são reconhecidas na data da negociação. Os investimentos são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, acrescidos dos custos da transação para todos os ativos financeiros não classificados como ao valor justo reconhecido no resultado. Os ativos financeiros ao valor justo reconhecidos no resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, e os custos da transação são debitados à demonstração do resultado no período em que ocorrerem. O valor justo dos investimentos com cotação pública é baseado no preço atual de compra. Se o mercado de um ativo financeiro não estiver ativo, a Companhia estabelece o valor justo por meio de técnicas de avaliação. Essas técnicas incluem o uso de operações recentes contratadas com terceiros, a referência a outros instrumentos que são substancialmente similares, a análise de fluxos de caixa descontados e os modelos de precificação de opções, privilegiando informações de mercado e minimizando o uso de informações geradas pela Administração. **(iii) Valor recuperável (impairment) de ativo financeiros - ativos mensurados ao custo amortizado:** A Companhia avalia no final de cada período de relatório se há evidência objetiva de que um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros esteja deteriorado. Os critérios utilizados pela Companhia para determinar se há evidência objetiva de uma perda por impairment incluem: (i) dificuldade financeira significativa do emissor ou tomador; (ii) uma quebra de contrato, como inadimplência ou atraso nos pagamentos de juros ou de principal; (iii) probabilidade de o devedor declarar falência ou reorganização financeira; e (iv) extinção do mercado ativo daquele ativo financeiro em virtude de problemas financeiros. **(iv) Desreconhecimento de ativos financeiros:** Um ativo financeiro (ou, quando for o caso, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é baixado principalmente quando: (i) os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem; e (ii) a Companhia transferiu os seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos, sem demora significativa, a um terceiro por força de um acordo de "repasse"; e (a) a Companhia transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo; ou (b) a Companhia não transferiu e não reteve substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transferiu o controle sobre esse ativo. Quando a Companhia tiver transferido seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo, ou tiver executado um acordo de repasse e não tiver transferido ou retido substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, um ativo é reconhecido na extensão do envolvimento contínuo da Companhia com esse ativo. **g. Passivo financeiro - (i) Reconhecimento e mensuração:** Um passivo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso seja definido como mantido para negociação ou designado como tal no momento do seu reconhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Esses passivos financeiros são mensurados pelo valor justo e eventuais mudanças no valor justo, incluindo ganhos com juros e dividendos, são reconhecidas no resultado do exercício. Os passivos financeiros da Companhia, que são inicialmente reconhecidos a valor justo, incluem contas a pagar a fornecedores e outras contas a pagar, empréstimos e financiamentos. Empréstimos e financiamentos e contas a pagar são acrescidos do custo da transação diretamente relacionado. **(ii) Mensuração subsequente:** Após o reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos, fornecedores e contas a pagar são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos. **(iii) Custos dos empréstimos:** Os custos de empréstimos atribuídos à aquisição, construção ou produção de um ativo que, necessariamente, demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para seu uso ou venda pretendidos são capitalizados como parte do custo destes ativos. Custos de empréstimos são juros e outros custos em que a Companhia incorre em conexão com a captação de recursos. **(iv) Desreconhecimento de passivos financeiros:** Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação for revogada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente for substituído por outro do mesmo mutuante com termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente forem significativamente alterados, essa substituição ou alteração é tratada como baixa do passivo original e reconhecimento de um novo passivo, sendo a diferença nos correspondentes valores contábeis reconhecida na demonstração do resultado. **h. Contas a receber de clientes:** As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado incluindo os respectivos impostos, ajustado ao valor presente quando aplicável. A provisão para créditos de liquidação duvidosa foi constituída em montante considerado suficiente pela administração para fazer face às eventuais perdas na realização dos créditos. **i. Estoques:** Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição ou de produção, acrescidos de gastos relativos a transportes, armazenagem e impostos não recuperáveis. No caso de produtos industrializados, em processo e acabados, o estoque inclui os gastos gerais de fabricação com base na capacidade normal de produção. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado. **j. Imobilizado - (i) Reconhecimento e mensuração:** Itens do ativo imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (impairment) acumuladas. Em 31 de dezembro de 2009, a Companhia optou por avaliar os ativos imobilizado pelo custo atribuído. Os efeitos do custo atribuído aumentaram o ativo imobilizado, tendo como contra partida o patrimônio líquido. Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação com o valor contábil do imobilizado. **(ii) Custos subsequentes:** O custo de reposição de um componente do imobilizado é reconhecido no valor contábil do item caso seja provável que os benefícios econômicos incorporados dentro do componente irão fluir para a Companhia e que o seu custo pode ser medido de forma confiável. O valor contábil do componente que tenha sido reposto por outro é baixado. O custo de manutenção no dia a dia do imobilizado são reconhecidos no resultado conforme incorridos. **(iii) Depreciação:** A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual. A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. Ativos arrendados são depreciados pelo período que for mais curto entre o prazo de arrendamento e as suas vidas úteis, a não ser que esteja razoavelmente certo de que Companhia irá obter a propriedade ao final do prazo do arrendamento. Terrenos não são depreciados. A depreciação de bens móveis em que o número de horas diárias excede um turno de oito horas são aplicados percentuais pertinentes ao número de horas diárias em que o bem é utilizado, nos coeficientes de depreciação acelerada, conforme disposto no RIR/2018, artigo 323 e Lei n° 3.470/58, artigo 69.

As vidas úteis estimadas para os períodos correntes e comparativos são as seguintes:

Descrição	Vida útil
Edifícios	25 anos
Máquinas e equipamentos	17 anos
Instalações	25 anos
Móveis e utensílios	13 anos
Equipamento e instalações em terceiros	20 anos
Veículos	8 anos
Equipamentos de informática e comunicação	5 anos

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais serão revisados a cada encerramento de exercício e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis. **(iv) Ativos arrendados:** Os arrendamentos em cujos termos a Companhia assume os riscos e benefícios inerentes à propriedade são classificados como arrendamentos financeiros. No reconhecimento inicial, o ativo arrendado é medido pelo valor igual ao menor valor entre o seu valor justo e o valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento mercantil. Após o reconhecimento inicial, o ativo é registrado de acordo com a política contábil aplicável ao ativo. Os bens reconhecidos como ativos são depreciados pelas taxas de depreciação aplicáveis a cada grupo de ativo conforme mencionado acima. Os encargos financeiros relativos aos contratos financeiros de arrendamento financeiro são apropriados ao resultado ao longo do prazo do contrato, com base no método do custo amortizado e da taxa de juros efetiva. Os pagamentos mínimos de arrendamento efetuados sob arrendamentos financeiros são alocados entre despesas financeiras e redução do ativo em aberto. As despesas financeiras são alocadas a cada período durante o prazo do arrendamento visando a produzir uma taxa periódica constante de juros sobre o saldo remanescente do passivo. Pagamentos contingentes de arrendamento são registrados através da revisão dos pagamentos mínimos do arrendamento pelo prazo remanescente do arrendamento quando o ajuste do arrendamento é confirmado. **k. Intangível - (i) Licenças de uso de software e gastos com registro de marcas e patentes:** Registrados ao custo de aquisição, deduzido de amortização acumulada. A amortização é calculada pelo método linear às taxas que levam em consideração o tempo de vida útil estimado:

Descrição	Vida útil
Software	5 anos

l. Provisões: Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou construtiva, como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. **m. Capital social Ações ordinárias:** Ações ordinárias são classificadas como patrimônio líquido. Eventuais custos adicionais diretamente atribuíveis à emissão de ações e opções de ações são reconhecidos como dedução do patrimônio líquido, líquido de quaisquer efeitos tributários. **n. Normas, alterações e interpretações:** Durante o exercício de 2022, o IASB emitiu/revisou algumas normas IFRS, as quais tem sua adoção para o exercício de 2023 ou após, e a Companhia está avaliando os impactos em suas Demonstrações contábeis da adoção destas normas: • **Alteração da norma IAS 1 - Classificação de passivos como Circulante ou Não-circulante:** esclarece aspectos a serem considerados para a classificação de passivos como Passivo Circulante ou Passivo Não- circulante. Esta alteração de norma é efetiva para exercícios iniciando em/ou após 1° de janeiro de 2023. A Companhia não espera impactos significativos nas suas Demonstrações contábeis; • **Alteração da norma IAS 1 e Divulgação de práticas contábeis de políticas contábeis:** Esclarece aspectos a serem considerados na divulgação de políticas contábeis. Esta alteração de norma é efetiva para exercícios iniciando em/ou após 1° de janeiro de 2023. A Companhia não espera impactos significativos nas suas Demonstrações contábeis; • **Alteração da norma IAS 8 - Definição de estimativas contábeis:** Esclarece aspectos a serem considerados na definição de estimativas contábeis. Esta alteração de norma é efetiva para exercícios iniciando em/ou após 1° de janeiro de 2023. A Companhia não espera impactos significativos nas suas Demonstrações contábeis; e • **Alteração da norma IAS 12 - Imposto diferido relacionado a ativos e passivos decorrentes de uma única transação:** Esclarece aspectos a serem considerados no reconhecimento de impostos diferidos ativos e passivos relacionados a diferenças temporárias tributáveis e diferenças temporárias dedutíveis. Esta alteração de norma é efetiva para exercícios iniciando em/ou após 1° de janeiro de 2023. A Companhia não espera impactos significativos nas suas Demonstrações contábeis. • **Alteração da norma IFRS 16 - Passivos de arrendamento mercantil em uma venda e arrendamento mercantil de retorno:** Esclarece aspectos a serem considerados para tratamento de uma transferência de ativo como venda. Esta alteração de norma é efetiva para exercícios iniciando em/ou após 1° de janeiro de 2024. A Companhia não espera impactos significativos nas suas Demonstrações contábeis. • **Alteração da norma IAS 1 - Passivo Não Circulante com "Covenants":** Esclarece aspectos de classificações separadas no balanço patrimonial de ativos e passivos circulantes e não circulantes, estabelecendo a apresentação com base na liquidez quando fornece informações confiáveis e mais relevantes. Esta alteração de norma é efetiva para exercícios iniciando em/ou após 1° de janeiro de 2024. A Companhia não espera impactos significativos nas suas Demonstrações Financeiras.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Descrição	2022	2021
Caixa	12	11
Bancos	739	166
	751	177

5. Aplicações financeiras

Descrição	Vencimento	Rentabilidade a.a (%)	Em relação (%)	2022	2021
Ativo circulante					
Fundo de Investimentos	Entre jan/22 e dez/22	CDI	CDI Acima de 100%	85	3.603
				85	3.603
Ativo não-circulante					
Título Público	Entre Jan/22 e Mai/25	6,00%	IPCA 100%	9	8
Fundo de Investimentos	Sem vencimento	8,50%	CDI Acima de 100%	24.974	-
				24.982	8

6. Contas a receber de clientes

Descrição	2022	2021
No País	28.606	28.131
No Exterior - Terceiros	56	42
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(25)	(16)
	28.637	28.157

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a análise do vencimento do saldo contas a receber de clientes é apresentada a seguir:

Descrição	2022	2021
A vencer	19.517	23.017
Vencidos:		
De 1 à 30 dias	3.858	1.897
De 31 à 60 dias	1.729	802
De 61 à 90 dias	985	819
De 91 à 180 dias	1.148	1.189
De 181 à 360 dias	994	93
Acima de 1 ano	430	356
	28.662	28.173

Os clientes oriundos de capital público que estão acima de 180 dias vencidos não foram considerados integralmente provisionados como perda para o referido cálculo por firmarem contratos originários dos processos de licitação os quais garantem o pagamento.

Descrição	2020	Adição	Reversão	2021
Provisão para creditos de liquidação duvidosa	(33)	(16)	33	(16)
	(33)	(16)	33	(16)
	2021	**Adição**	**Reversão**	**2022**
Provisão para creditos de liquidação duvidosa	(16)	(25)	16	(25)
	(16)	(25)	16	(25)

7. Estoques

Descrição	2022	2021
Produto acabado	2.553	2.381
Produto Intermediario	4.141	2.157
Revenda	2.680	1.703
Matéria-prima	9.705	7.161
Materiais de consumo	2.941	2.799
Importação em andamento	2.764	3.986
Provisão para ociosidade e obsolescência	(797)	(610)
	23.967	19.588

Em 2022 os estoques tiveram um aumento ao valor realizável líquido e a provisão de perda por obsolescência e ociosidade da capacidade produtiva no montante de R$ 797 (R$ 610 em 2021):

Descrição	2020	Adição	Reversão	2021
Prov. perda por obsolescência	(290)	(568)	290	(568)
Provisão ociosidade produtiva	(85)	(42)	85	(42)
	(376)	(610)	376	(610)
	2021	**Adição**	**Reversão**	**2022**
Prov. perda por obsolescência	(568)	(729)	568	(729)
Provisão ociosidade produtiva	(42)	(68)	42	(68)
	(610)	(797)	610	(797)

8. Impostos e contribuições a recuperar

Descrição	2022	2021
COFINS	21.265	24.091
ICMS A RECUPERAR	5.443	5.481
ICMS - CIAP	3.375	2.881
PIS	15	93
IRPJ E CSLL, RETENÇÕES	456	1.752
IPI A RECUPERAR	125	182
OUTROS IMPOSTOS	43	-
Total	30.722	34.480
Circulante (a)	28.157	8.661
Não Circulante	2.564	25.819

(a) A Companhia obteve decisão favorável pela qual fica garantido o direito de recuperar valores relativos à exclusão do ICMS da base de cálculo da COFINS do periodo de Jan/2003 a Mar/2017 atraves do processo n° 0026709-48.2007.4.01.3400, a habilitação do valor ocorreu em 12/07/2022 através do Despacho Decisório RF N. 1.521/2022. **9. Partes relacionadas:** A Companhia demonstra abaixo as transações com controladora, profissional chave da Administração e coligadas:

Descrição	2022	2021
Ativo (circulante e não circulante)		
Sabará Participações Ltda.	7.735	46.994
Total com partes relacionadas	7.735	46.994

Seguem as movimentações dos mútuos a receber e conta corrente a pagar com partes relacionadas:

Movimentos de mútuos a receber	2022	2021
Saldos em 1° de janeiro	46.994	56.854
Mútuo concedido e adiantamentos a sócios	10.015	17.032
Mútuo recebido	-	(14.442)
Compensação Sabará Participações	(49.274)	(149)
Compensação conta corrente Beraca Naturais	-	(12.300)
Saldos em 31 de dezembro	7.735	46.994

Remuneração da Administração: As pessoas chave da Administração são compostas pela Diretoria eleita com base na alteração do estatuto social registrada pela Companhia e não inclui salários, honorários, remunerações variáveis e benefícios diretos e indiretos. As remunerações são efetuadas pela controladora direta e final Sabará Participações. A Companhia não possui outros tipos de remuneração, tais como, benefícios pós-emprego, outros benefícios de longo prazo ou benefícios de rescisão de contrato de trabalho. **10. Ativo fiscal diferido:** O Imposto de Renda e a Contribuição Social diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis às diferenças temporárias entre a base fiscal de ativos e passivos e o seu respectivo valor contábeis. O Imposto de Renda e a Contribuição Social diferidos têm a seguinte origem:

Descrição	2022	2021
Ativo não circulante		
Provisão para perdas de créditos esperadas	25	16
Provisão para perdas estoque	797	610
Provisão p/ perda de adiantamento a fornecedores	30	139
Prejuízo fiscal acumulado	18.258	20.932
Total	19.110	21.696
Alíquota de Impostos de Renda e Contrib. Social	34%	34%
Total de impostos diferidos no ativo não circulante	6.497	7.377
Passivo não Circulante		
Diferimento órgãos públicos (i)	6.892	1.190
Ajustes de exercícios anteriores diferimento órgão públicos (ii)	14.071	12.881
Ajuste de exercícios anteriores diferimento Avaliação Patrimonial (ii)	11.259	11.259
Diferimento de PIS e COFINS (i)	12.483	3.858
Total	44.705	29.188
Alíquota de impostos de renda e contrib. social	34%	34%
Total de imp. diferidos no passivo não circulante	15.200	9.924

(i) A Administração considera que os ativos diferidos decorrentes de diferenças temporárias serão realizados na proporção da resolução final das contingências e dos eventos; (ii) A companhia realizou uma alteração de critério contábil adotando a prática de diferimento dos contratos de órgão públicos e dos efeitos da avaliação patrimonial conforme pronunciamento técnico do CPC 23 e CPC 27 possibilitando maior razoabilidade das estimativas contábeis.

11. Imobilizado

Consolidado	Terrenos	Edifícios	Maquin. e equip.	Instalações	Utensílios	Equipam.e instal. em terceiros	Veículos	Equipam. inform. e comunic.	Transitória de imobilizado	Imobilizado em andam.	Total
Custo do imobilizado											
Saldo em 1° de janeiro de 2021	2.547	7.181	33.463	12.859	1.392	8.651	2.281	1.028	-	20.738	90.140
Aquisições	1.700	1.368	7.621	430	174	323	-	95	14.421	21.615	47.748
Baixas	-	(1.690)	(1.830)	(49)	(32)	(503)	(120)	(20)	(14.393)	(20.844)	(39.481)
Saldo em 31 de dez. de 2021	4.247	6.859	39.254	13.240	1.534	8.471	2.161	1.103	28	21.509	98.407
Aquisições	4.024	8.677	10.745	4.275	332	4	27	352	13.742	13.474	55.652
Baixas	-	(950)	(3.427)	(39)	(537)	(2.443)	(426)	(650)	(13.742)	(17.176)	(39.390)
Saldo em 31 de dez. de 2022	8.271	14.587	46.572	17.476	1.329	6.032	1.762	805	28	17.807	114.669
Depreciação Acumulada											
Saldo em 1° de janeiro de 2021	-	(1.851)	(17.492)	(2.577)	(1.082)	(7.000)	(2.087)	(918)	-	-	(32.807)
Adição	-	(562)	(3.040)	(746)	(176)	(651)	(13)	(60)	-	-	(5.248)
Baixas	-	147	1.410	126	43	60	224	28	-	-	2.037
Saldo em 31 de dez. de 2021	-	(2.066)	(19.122)	(3.197)	(1.215)	(7.591)	(1.876)	(950)	-	-	(36.018)
Adição	:	(626)	(5.081)	(1.060)	(441)	(570)	(634)	(508)	-	-	(8.919)
Baixas	-	11	6.250	272	872	4.218	774	833	-	-	13.230
Saldo em 31 de dez. de 2022	-	(2.681)	(17.953)	(3.985)	(784)	(3.943)	(1.736)	(625)	-	-	(31.707)
Imobilizado líquido											
Saldo em 31 de dez. de 2021	4.247	4.793	20.132	10.043	319	880	285	153	28	21.509	62.389
Saldo em 31 de dez. de 2022	8.271	11.906	28.619	13.491	545	2.089	26	180	28	17.807	82.962

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a Administração da Companhia não identificou evidência que justifique a necessidade de uma provisão sobre o saldo desses ativos.

12. Ativos Mantidos para a Venda

	Terrenos	Edifícios	Total
Saldos em 1° de janeiro de 2021	21.507	989	22.496
Adição	28	-	28
Saldos em 31 de dezembro de 2021	21.535	989	22.524
Baixa	-	(69)	(69)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	21.535	920	22.455

Os terrenos e edifícios registrados como ativo mantido para venda localizados em São Paulo, Pará, Pernambuco e Minas Gerais e atualmente não se encontram em uso da operação da Companhia.

13. Intangível

Custo do intangível	Software	Marcas e patentes	Ativos Biológicos	Total
Saldos em 1°/JAN/2021	637	566	-	1.203
Aquisição	-	58	-	58
Baixa	-	(1)	-	(1)
Saldos em 31/DEZ/2021	637	623	-	1.260
Aquisição	-	99	10	109
Baixa	(1)	(17)	-	(18)
Saldos em 31/DEZ/2022	636	705	10	1.351
Amortização Acumulada				
Saldos em 1°/JAN/2021	(579)	-	-	(579)
Amortização	(1)	-	-	(1)
Saldos em 31/DEZ/2021	(580)	-	-	(580)
Amortização	(1)	-	-	(1)
Saldos em 31/DEZ/2022	(581)	-	-	(581)
Intangível Líquido				
Saldo em 31/DEZ/2021	57	623	-	680
Saldo em 31/DEZ/2022	55	705	10	770

14. Fornecedores

Descrição	2022	2021
No país	32.806	46.691
No Exterior	1.632	3.450
	34.438	50.141

15. Empréstimos e financiamentos

	Taxas %	Garantia	Vencimento	2022	2021
Circulante					
Capital de Giro	Indexado CDI + 3,69% a.a	Aval, Hipoteca imóvel, Cessão Fiduciária, Aplicação	Jan - dez23	15.579	7.941
Fundo Garantidor de Investimento	9,07% a.a	FGI	Jan - dez23	6.180	8.802
Financiamento de capital	3% a.a	Alienação fiduciária	Jan - dez23	31	115
Financiamentos de importação e exportação	4,99% a.a + 1% comissão	Aval		-	3.843
				21.791	20.700
Não Circulante					
Capital de Giro	Indexado CDI + 3,69% a.a	Aval, Hipoteca imóvel, Cessão Fiduciária, Aplicação	Jan24-ago29	48.384	16.622
Fundo Garantidor de Investimento	9,07% a.a	FGI	Jan24-mai26	7.913	36.262
Financiamento de capital	3% a.a	Alienação fiduciária		-	32
				56.297	52.916
Total geral				78.088	73.616

continua...

CCL FLS. 518

...continuação - **SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.**

A movimentação dos empréstimos e financiamentos está demonstrada a seguir:

	2022	2021
Saldos em 1º de janeiro	73.616	68.190
Captação	22.000	8.326
Apropriação de juros	8.113	-
Pagamentos do principal	(17.692)	(4.672)
Pagamento dos juros	(8.116)	-
Variação cambial	167	1.772
	78.088	73.616
Circulante	21.791	20.700
Não circulante	56.297	52.916

Cronograma dos vencimentos não circulante: O vencimento dos financiamentos da Companhia em 31 de dezembro de 2022 classificados no passivo não circulante no balanço consolidado é demonstrado da seguinte forma:

	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Capital de Giro	9.221	8.789	6.051	3.004	2.201	2.189
Fundo Garantidor de Investimento	13.177	8.747	2.919	-	-	-
Total Geral	22.398	17.535	8.970	3.004	2.201	2.189
Total Acumulado	22.398	39.933	48.903	51.907	54.108	56.297

Fundo Garantidor para Investimentos (FGI) administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). **Cláusulas restritivas de contratos:** A Companhia possui contratos de financiamentos mantidos na data das referidas demonstrações financeiras que possuem cláusulas restritivas prevendo a manutenção de índices financeiros atrelados a alavancagem.

16. Arrendamentos CPC 06: Os passivos de arrendamento mercantil foram mensurados ao valor presente dos pagamentos de arrendamentos remanescentes, descontados por meio da taxa de empréstimo incremental de aproximadamente 9,25%, variando de acordo com o prazo de cada contrato, e estão composto conforme segue:

	Passivo de arrendamento
Saldo incial em 1º de janeiro de 2022	1.393
Amortização dos pagamentos	(686)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	706
Circulante	269
Não Circulante	437

17. Impostos e contribuições a recolher

Descrição	2022	2021
Parcelamento de tributos - PERT (ii)	8.795	9.179
Parcelamento de tributos - Outros (i)	2.632	3.944
Parcelamento de tributos - ICMS (iii)	-	238
IOF	197	687
IRRF	217	177
ICMS a recolher	368	248
COFINS a recolher	470	-
PIS a recolher	100	-
Outros	606	559
IRPJ a recolher	1.095	-
CSLL a recolher	406	-
Ativos Fiscais	189	189
	15.074	15.200
Circulante	6.594	4.774
Não circulante	8.480	10.426

(i) Refere-se em maior parte a débito referente a IRPJ, CSLL, PIS, COFINS e INSS. (ii) Programa Especial de Regularização Tributária (PERT). Com a publicação da MP 798/2017 editada em 30 de agosto de 2017, que possibilita a liquidação de débitos de natureza tributária com redução de juros e multa, a Companhia aderiu em 22 de agosto de 2017 por quitar antecipadamente os parcelamentos firmados em períodos anteriores, com pagamento em espécie de 20% do total da dívida consolidada, em até 5 parcelas mensais. (iii) Os parcelamentos de ICMS foram quitados em 2022 conforme segue,ICMS REFIS em 02/2022, ICMS PEP em 07/2022, e ICMS PPI em 08/2022.

Programação de Amortização	2023	2024	2025	2026 a 2030	Total
Parcelamento de tributos-PERT (ii)	1.242	1.242	1.242	5.070	8.795
Parcelamento de tributos-IRPJ (i)	339	113	-	-	452
Parcelamento de tributos-INSS (i)	1.366	778	26	-	2.180
	2.947	2.142	1.267	5.070	11.427

18. Impostos de Renda e Contribuição Social: A Companhia é tributada com base no lucro real trimestral. A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais combinadas e da despesa de Imposto de Renda e Contribuição Social debitada em resultado é demonstrada como segue:

Descrição	2022	2021
Lucro/ (Prejuízo) contabil antes do IR e da CSLL	18.322	3.445
Alíquota fiscal combinada	34%	34%
Imposto de Renda e Contribuição Social		
Pela alíquota fiscal combinada	(6.229)	(1.171)
Adições e exclusões permanentes		
(Despesas) Receitas isentas de impostos (*)		
- Diferimento órgão públicos	(738)	404
Outras receitas isentas de impostos		
Outras adições e exclusões	1.673	441
IR e CSLL no resultado do exercício	(5.294)	(325)
Corrente	(2.071)	-
Diferido	(3.233)	(325)

A compensação dos prejuízos fiscais de Imposto de Renda e da base negativa da Contribuição Social de exercícios anteriores está limitada a base de 30% dos lucros tributáveis, sem prazo de prescrição. (*) Substancialmente decorrente dos lucros auferidos com órgãos públicos - realização.

19. Provisão para contingências: Nos exercícios de 2022 e 2021, não houve contingências a provisionar na opinião da Administração, com base da opinião de seu assessores legais, levantada nos respectivos exercícios, para os processos em andamento. **Perdas possíveis, não provisionadas no balanço:** A Companhia possui ações de naturezas tributária, cível e trabalhista, envolvendo riscos de perda classificados pela Administração como possíveis, com base na avaliação de seus assessores legais, para quais não há provisão constituída conforme a posição a seguir:

Descrição	2022	2021
Cíveis	56	12
Trabalhista	59	479
Tributárias	50.705	47.752
	50.820	48.243

No que se refere às contingências trabalhistas, estas se devem a pleitos relacionados a ex-colaboradores, bem como casos em que a Companhia responde subsidiaria ou solidariamente com prestadoras de serviços terceirizados, algo pertinente ao segmento de negócios da Companhia. A principal demanda tributária da Companhia que possui probabilidade de perda possível, refere-se a autuação de créditos tributários de IRPJ de R$ 12.272 e ICMS Estado SP de R$ 10.045 no montante de R$ 22.317 (R$ 21.751 em 31 de dezembro de 2021).

20. Patrimônio líquido - a. Capital social: Houve aumento de capital no montante de R$ 1.742.152,00 representado por 1.742.152 ações ordinárias nominativas em 30 de maio de 2022 e um aumento de R$ 11.317.000 representado por 11.317.000 ações ordinárias nominativas em 29 de dezembro de 2022. Em 31 de dezembro de 2022, o capital social, subscrito e integralizado é de R$ 82.281.908 está representado por 82.281.908 ações ordinárias nominativas. **b. Reservas Reserva legal:** É constituído à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal, acrescido dos montantes das reservas de capital de que trata o § 1º do art. 182 da Lei nº 6.404/76 exceder 30% do Capital Social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal. **Reserva do incentivo fiscal:** O Incentivo Fiscal do PROGOAIS proveniente do valor positivo resultante do confronto entre os débitos e os créditos do imposto ICMS são subvenções para investimento na Pessoa Jurídica. **c. Ajuste de avaliação patrimonial:** A reserva para ajustes de avaliação patrimonial inclui o ajuste por adoção do custo atribuído do ativo imobilizado na data de transição. (Nota Explicativa nº 11). Os valores registrados em ajustes de avaliação patrimonial são reclassificados para os lucros acumulados integral ou parcialmente, quando da alienação e depreciação dos ativos a que elas se referem.

21. Receita operacional líquida

Descrição	2022	2021
Receita Bruta		
Produtos Acabados e de revendas:		
Mercado Interno	203.097	189.219
Mercado Externo	1.372	1.936
Prestação de serviços	119.226	93.025
	323.695	284.180
Deduções		
Vendas canceladas e abatimentos	(9.653)	(6.807)
Impostos incidentes sobre vendas	(61.419)	(54.856)
	(71.072)	(61.664)
Receita operacional líquida	252.623	222.516

22. Custos dos produtos vendidos e dos serviços prestados

Descrição	2022	2021
Materiais	(165.780)	(159.196)
Fretes	(4.849)	(4.851)
Pessoal	(12.932)	(11.241)
Serviços de Terceiros	(7.252)	(7.320)
Depreciação e amortização	(4.350)	(3.136)
Materiais de manutenção	(1.224)	(887)
Viagens e estadias	(792)	(661)
Outros	(162)	(108)
	(197.339)	(187.400)

23. Despesas com vendas

Descrição	2022	2021
Fretes sobre vendas	(7.215)	(5.539)
Despesa com pessoal	(4.251)	(3.838)
Comissões e Serv. Comercial	(2.509)	(1.862)
Propaganda e publicidade	(926)	(553)
Doações e patrocínio	(131)	(200)
Viagens comerciais	(585)	(197)
Locação de veículo	(258)	(197)
Outros	(30)	(26)
	(15.905)	(12.412)

24. Despesas gerais e administrativas

Descrição	2022	2021
Despesa com pessoal	(10.903)	(9.296)
Assessoria administrativa e jurídica	(6.196)	(6.166)
Impostos, taxas e contribuições	(376)	(510)
Despesa com ocupação administrativas	(1.592)	(1.466)
Viagens administrativa	(1.061)	(587)
Suporte e manutenção de sistemas	(717)	(715)
Locação de equipamentos	(557)	(489)
Despesas com manutenção e conservação	(995)	(748)
Despesa com telecomunicação	(81)	(120)
Serviços de terceiros	(520)	(507)
Despesas com correio e entregas	(38)	(62)
Outros	(779)	(425)
	(23.815)	(21.091)

25. Outras despesas não operacionais

Descrição	2022	2021
Depreciação e Amortização	(339)	(518)
Doação de Ativo Fixo	(3)	(17)
Baixa de Ativo Fixo	-	(304)
	(342)	(839)
Outras receitas e despesas	5.488	6.742
	5.488	6.742

26. Resultado financeiro

Descrição	2022	2021
Despesas financeiras		
Juros sobre empréstimos e financiamento	(8.113)	(10.843)
Tarifas, comissões e encargos bancários	(279)	(2.583)
Juros sobre duplicatas e impostos	(1.139)	(3.054)
IOF	(212)	(1.055)
Outras despesas financeiras	(1.606)	(1.170)
Variação cambial passiva	(891)	(1.345)
	(12.240)	(20.051)
Receitas financeiras		
Outros juros recebidos	2.635	9.136
Rendimentos sobre aplicações financeiras	2.367	648
Outros rendimentos	1.075	980
Variação cambial ativa	1.058	2.594
	7.135	13.357
Resultado financeiro líquido	(5.105)	(6.694)

27. Instrumentos financeiros: A Companhia mantém operações com instrumentos financeiros. A administração dos instrumentos financeiros que a Companhia mantém é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das condições contratadas versus as condições vigentes no mercado. **Classificação dos instrumentos financeiros:** A seguir são demonstrados os instrumentos financeiros classificados por categoria:

Ativo Circulante	Categoria	2022	2021
Caixa e equiv. de caixa	Emprést. e recebíveis	751	177
Aplicações financeiras	val.justo p/meio resultado	85	3.603
Contas a rec. de clientes	Empréstim. e recebíveis	28.637	28.157
		29.473	31.937
Ativo não circulante			
Aplicações financeiras	val.justo p/meio resultado	24.982	8
Mútuo a receb. de partes relacionadas	Empréstim. e recebíveis	5.618	46.994
		30.600	47.002
Passivo circulante			
Emprést. e financiamento	custo amortizado	21.791	20.700
Fornecedores	custo amortizado	34.438	50.141
Mútuo a pagar a partes relacioanadas	custo amortizado	-	-
		56.228	70.841
Passivo não circulante			
Emprést. e financiamento	custo amortizado	56.297	52.916
		56.297	52.916

As operações da Companhia estão sujeitas aos fatores de riscos abaixo descritos: **Risco de crédito:** Decorre da possibilidade da Companhia sofrer perdas decorrentes de inadimplência de suas contrapartes ou de instituições financeiras depositárias de recursos ou de investimentos financeiros (contas a receber e aplicações financeiras). Para mitigar esses riscos, a Companhia adota como prática a análise das situações financeira e patrimonial de suas contrapartes, assim como a definição de limites de crédito e acompanhamento permanente das posições em aberto. As vendas para empresas públicas estão suportadas por contratos (licitações). **Risco de taxas de juros:** Decorre da possibilidade da Companhia sofrer ganhos ou perdas decorrentes de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros (aplicações financeiras, Empréstimos e financiamentos). Visando à mitigação desse tipo de risco, a Companhia busca diversificar a captação de recursos em termos de taxas pré-fixadas ou pós-fixadas.

28. Cobertura de seguros: Para proteção de seus riscos operacionais, ativos de suas responsabilidades, a Companhia mantém cobertura de seguros para diversos tipos de eventos que poderiam impactar o patrimônio e operações. Dentro das melhores práticas de mercado, a Companhia mantém contratadas apólices de seguro de risco operacional, incluindo lucros cessantes e diversas outras coberturas para danos materiais envolvendo todas as instalações industriais, administrativas e estoque. A Companhia tem ainda outros seguros contratados, tais como, seguro de responsabilidade civil geral, transporte nacional e internacional e seguro ambiental.

29. Eventos subsequentes: A Administração considerou como eventos subsequentes à data de encerramento das demonstrações contábeis ocorridas em 31 de dezembro de 2022 até a data da conclusão das referidas demonstrações. **Supremo Tribunal Federal ("STF") muda entendimento relacionado com a coisa julgada em matéria tributária:** Em 08 de fevereiro de 2023 o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou os Temas 881 - Recursos Extraordinário nº 949.297 e 885 - Recurso Extraordinário nº 955.227. **Tema 881 - Recursos Extraordinário nº 949.297:** Limites da coisa julgada em matéria tributária, notadamente diante de julgamento, em controle concentrado pelo Supremo Tribunal Federal, que declara a constitucionalidade de tributo anteriormente considerado inconstitucional, na via do controle incidental, por decisão transitada em julgado. **Tema 885 - Recurso Extraordinário nº 955.227:** Efeitos das decisões do Supremo Tribunal Federal em controle difuso de constitucionalidade sobre a coisa julgada formada nas relações tributárias de trato continuado. Os ministros que participaram destes temas concluíram, por unanimidade, que decisões judiciais tomadas de forma definitiva a favor dos contribuintes perdem o efeito se, depois, o STF tiver entendimento diferente sobre o tema. Nessa linha, a análise sobre os impactos advindos do julgamento dos Temas 881 e 885 passa pelo exame/confirmação de dois pontos: (i) existência de coisa julgada favorável, em ação individual vinculada a relação jurídica de trato continuado, reconhecendo a inconstitucionalidade da cobrança tributária; e (ii) superveniência de decisão desfavorável do STF, em repercussão geral ou controle concentrado, declarando a constitucionalidade da cobrança. Em relação aos processos judiciais tributários da Companhia e suas controladas, não foram identificados quaisquer impactos decorrentes do julgamento dos Temas 885 e 881, sobretudo porque todos ainda dependem de trânsito em julgado. Adicionalmente, apresentamos o principal processo que focamos as nossas análises, sem prejuízo a todos os demais: • Processo nº 0026709- 48.2007.4.01.3400 - Exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS, com trânsito em julgado favorável em fevereiro de 2022 -A coisa julgada formada na ação individual está em conformidade com o subsequente julgamento definitivo pelo STF do Tema nº 69 da Repercussão Geral. A Administração, em conjunto com os seus assessores jurídicos internos e externos, avaliou os possíveis impactos desta decisão do STF e concluiu que, dentre os processos tributários conduzidos pela Companhia e suas controladas, ativos e encerrados, nenhum deles foram afetados pelo recente julgamento dos Temas de Repercussão Geral n. 881 e 885 pelo STF. Diante dos fatos supracitados, a decisão do STF não resulta, em consonância com o CPC25/IAS37 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes e o CPC24/IAS10 Eventos Subsequentes, em impactos significativos em suas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2022.

Diretor Financeiro
André Tomazelli Sabará
CPF 340.761.728 -33

Contador
Jonas Volcov
CRC 1SP1413/O-7

LP359 OPORTUNIDADE PARA MORAR A,APTO C/96M, 3QTS, 1 SUITE, DCE,TODO C/ARM., SL P/02 AMB, COZ, WC SOCIAL, VARANDA, 1 VG, ELEVADOR, R$ 375 MIL, ACEIT. FINANC., MARQUE SUA VISITA !!! TELS - 98696 7550/99995- 5055

LP359 OPORTUNIDADE PARA MORAR A,APTO C/96M, 3QTS, 1 SUITE, DCE,TODO C/ARM., SL P/02 AMB, COZ, WC SOCIAL, VARANDA, 1 VG, ELEVADOR, R$ 375 MIL, AC.FINANC., MARQUE SUA VISITA !!! TELS - 98696 7550/ 99995- 5055

LP389 IMPERDIVEL OPORTUNIDADE APTO C/82M, 3QTS, STE,VARANDA, SALA P/02 AMB, COZ, WC SOC, DCE, NASC, ELEV, SALÃO DE FESTA, PLAY, PISCINA, 2 VGS,ARM., R$ 520MIL,AC FINANC, TELEFONES - 99191-9003, 98696-7550

LP389 IMPERDIVEL OPORTUNIDADE APTO C/82M, 3QTS, STE,VARANDA, SALA P/02 AMB, COZ, WC SOC, DCE, NASC, ELEV, SALÃO DE FESTA, PLAY, PISCINA, 2 VGS,ARM., R$ 520MIL,AC FINANC, TELS - 99191-9003, 98696-7550

LP 331 IMPERDIVEL !!!! APTO C/120M, 3QTS, 1STE,WC SOC, SL P/02 AMB, COZ, 4 VARANDAS, 1 VG, ARM. EM TODOS OS AMBIENTES, ELEVADORES, SALÃO DE FESTA, R$ 350 MIL, ACEIAM. FINANC.TELFONES- 99191-9003/ 986967550

LP 331 IMPERDIVEL !!!! APTO C/120M, 3QTS, 1STE, WC SOC, SL P/02 AMB, COZ, 4 VARANDAS, 1 VG, ARM. EM TODOS OS AMBIENTES, ELEVADORES, SALÃO DE FESTA, R$ 350 MIL,AC. FINANC. F- 99191-9003/986967550

LP 390 OPORTUNIDADE NICA PARA MORAR, APTO C/120 M, 3 QTS, SUITE, VARANDA, SALA P/02 AMBS, COZ,WC SOC, DCE,TODO C/ARM., 1 VG, ELEVADOR, R$ 400MIL, AC. FINANCIAMENTO, TELS - 991919003/ 98696-7550

LP 3153 OPORTUNIDADE IMPERDIVEL APTO C/113M, 3QTS, SUITE, DCE, WC SOCIAL, COZ, SL P/02 AMB, ARM., VARANDA, 1VG, SALÃO DE FESTA, ELEVADOR, R$ 480MIL, AC. FINANC, F: 99191-9003/98696-7550

LP359 OPORTUNIDADE PARA MORAR A,APTO C/96M, 3QTS, 1 SUITE, DCE,TODO C/ARM., SL P/02 AMB, COZ, WC SOCIAL, VARANDA, 1 VG, ELEVADOR, R$ 375 MIL, ACEIT. FINANC., MARQUE SUA VISITA !!! TELS - 98696 7550/99995- 5055

LP359 OPORTUNIDADE PARA MORAR A,APTO C/96M, 3QTS, 1 SUITE, DCE,TODO C/ARM., SL P/02 AMB, COZ, WC SOCIAL, VARANDA, 1 VG, ELEVADOR, R$ 375 MIL, AC.FINANC., MARQUE SUA VISITA !!! TELS - 98696 7550/ 99995- 5055

LP389 IMPERDIVEL OPORTUNIDADE APTO C/82M, 3QTS, STE,VARANDA, SALA P/02 AMB, COZ, WC SOC, DCE, NASC, ELEV, SALÃO DE FESTA, PLAY, PISCINA, 2 VGS,ARM., R$ 520MIL,AC FINANC,TELEFONES - 99191-9003, 98696-7550

LP389 IMPERDIVEL OPORTUNIDADE APTO C/82M, 3QTS, STE,VARANDA, SALA P/02 AMB, COZ, WC SOC, DCE, NASC, ELEV, SALÃO DE FESTA, PLAY, PISCINA, 2 VGS,ARM., R$ 520MIL,AC FINANC, TELS - 99191-9003, 98696-7550

LP 331 IMPERDIVEL !!!! APTO C/120M, 3QTS, 1STE,WC SOC, SL P/02 AMB, COZ, 4 VARANDAS, 1 VG, ARM. EM TODOS OS AMBIENTES, ELEVADORES, SALÃO DE FESTA, R$ 350 MIL, ACEIAM. FINANC.TELFONES- 99191-9003/ 986967550

LP 331 IMPERDIVEL !!!! APTO C/120M, 3QTS, 1STE, WC SOC, SL P/02 AMB, COZ, 4 VARANDAS, 1 VG, ARM. EM TODOS OS AMBIENTES, ELEVADORES, SALÃO DE FESTA, R$ 350 MIL,AC. FINANC. F- 99191-9003/986967550

GRACAS

LP 3282 APTO PROX DE TUDO C/ 106 M, 3 QTS, 1 SUITE,VARANDA,WC SOC, SL P/02 AMB, COZIN, DCE, TODO C/ARM., ELEVADOR, 1 VG, R$ 350 MIL, MARQUE SUA VISITA, AC. FINANC. !!! F- 99191-9003/986967550

LP 3282 OPORTUNIDADE APTO PROX DE TUDO C/ 106M, 3QTS, 1 SUITE, VARANDA, WC SOC, SL P/02 AMB, COZIN, DCE, TODO C/ARM., ELEVADOR, 1 VG, R$ 350 MIL, MARQUE SUA VISITA, AC. FINANC. !!! F- 99191-9003/986967550

LP218 - IMPERDIVEL OTIMA LOCALIZACAO LINDO APTO PARA MORAR OU INVESTIR C/33M, QUARTO, SALA, COZ, WC SOCIAL, ARM., SALÃO DE FESTA, ELEVADOR, PISCINA, LAVANDERIA, 1VG, R$ 220MIL, F: 99191 9003/98696 7550

LP 3282 OPORTUNIDADE APTO PROX DE TUDO C/ 106M, 3 QTS, 1 SUITE, VARANDA, WC SOC, SL P/02 AMB, COZIN, DCE, TODO C/ARM., ELEVADOR, 1 VG, R$ 350 MIL, MARQUE SUA VISITA, AC. FINANC. !!! F- 99191-9003/986967550

LP 3282 OPORTUNIDADE APTO PROX DE TUDO C/ 106M, 3QTS, 1 SUITE, VARANDA, WC SOC, SL P/02 AMB, COZIN, DCE, TODO C/ARM., ELEVADOR, 1 VG, R$ 350 MIL, MARQUE SUA VISITA, AC. FINANC. !!! F- 99191-9003/986967550

LP218 - IMPERDIVEL OTIMA LOCALIZACAO LINDO APTO PARA MORAR OU INVESTIR COM 33M, QUARTO, SALA, COZ, WC SOCIAL, ARM., SALÃO DE FESTA, ELEVADOR, PISCINA, LAVANDERIA, 1VG, R$ 220MIL, F: 99191 9003/98696 7550

JAQUEIRA

LP 3133 OPORTUNIDADE APTO PROX DO PARQUE DA JAQUEIRA C/134M 3QTS, 1STE,VARANDA, SALA P/02 AMBS,WC SOC, DCE, COZ, TODO C/ARM., 2VGS, ELEV, QUADRA,SALÃO DE FESTA, PLAY, AC FINANC, R$ 650 MIL, FONES - 99191-9003/ 986967550

LP395 IMPERDIVEL OPORTUNIDADE NICA APTO A 500 M DO PARQUE DA JAQUEIRA C/110M 3QTS, 1 SUITE, VARANDA, SL P/02 AMB, COZ, WC SOC, DCE, ELEV, 1VG, SALÃO DE FESTA, R$ 400MIL, MARQUE SUA VISITA, AC. FINANC, TELS- 99191 9003/98696-7550

LP395 IMPERDIVEL OPORTUNIDADE NICA APTO A 500 M DO PARQUE DA JAQUEIRA C/110M 3QTS, 1 SUITE,VARANDA, SALA PARA 02 AMBIENTES, COZINHA, WC SOCIAL, DCE, ELEVADOR, 1VAGA, SALÃO DE FESTA, R$ 400MIL, MARQUE SUA VISITA, AC. FINANC, LIGUE TELS- 99191 9003/98696-7550

LP 3133 OPORTUNIDADE APTO PROX DO PARQUE DA JAQUEIRA C/134M 3QTS, 1STE,VARANDA, SALA P/02 AMBS,WC SOC, DCE, COZ, TODO C/ARM., 2VGS, ELEV, QUADRA,SALÃO DE FESTA, PLAY, AC FINANC, R$ 650 MIL, FONES - 99191-9003/ 986967550

LP395 IMPERDIVEL OPORTUNIDADE NICA APTO A 500 M DO PARQUE DA JAQUEIRA C/110M 3QTS, 1 SUITE, VARANDA, SL P/02 AMB, COZ, WC SOC, DCE, ELEV, 1VG, SALÃO DE FESTA, R$ 400MIL, MARQUE SUA VISITA, AC. FINANC, TELS- 99191 9003/98696-7550

LP395 IMPERDIVEL OPORTUNIDADE NICA APTO A 500 M DO PARQUE DA JAQUEIRA C/110M 3QTS, 1 SUITE, VARANDA, SL P/02 AMB, COZ,WC SOC, DCE, ELEV, 1VG, SALÃO DE FESTA, R$ 400MIL, MARQUE SUA VISITA, AC. FINANC, TELS- 99191 9003/98696-7550

JARDIM FRAGOSO

LP 229 APTO NOVO TODO C/55M, 2QTS, SUITE, TERRACO, WC SOC, SL P/02 AMB, COZ, AREA DE SERVICO, ARM., 1VG, R$ 190 MIL, AC FINANC, F. 99191 9003/98696 7550/3037-5200

LP 229 APTO NOVO TODO C/55M, 2 QTS, SUITE, TERRACO, WC SOC, SALA P/02 AMB, COZ, AREA DE SERVICO, ARM., 1 VAG, R$ 190 MIL, AC FINANC, F. 99191 9003/98696 7550/3037-5200

LP 229 APTO NOVO TODO C/55M, 2QTS, SUITE, TERRACO, WC SOC, SL P/02 AMB, COZ, AREA DE SERVICO, ARM., 1VG, R$ 190 MIL, AC FINANC, F. 99191 9003/98696 7550/3037-5200

LP 229 APTO NOVO TODO C/55M, 2 QTS, SUITE, TERRACO, WC SOC, SALA P/02 AMB, COZ, AREA DE SERVICO, ARM., 1VG, R$ 190 MIL, AC FINANC, F. 99191 9003/98696 7550/3037-5200

MADALENA

LP3144 APTO C/70M, 3 QTS, SUITE, SALA P/02 AMBS, COZ, WC SOC, WC SERVICO, ARM., 1 VAGA, ELEV, LAZER COMPLETO, R$ 380 MIL, AC. FINANCIAM, MARQUE SUA VISITA RAPIDO C/UM DOS NOSSOS CORRETORES, TELS - 991861864/ 999184740/ 98696-7550

LP 3138 APTO IPERDIVEL, OPORTUNIDADE NO APTO C/112M 3QTS, SUITE, VARANDA, SL P/02 AMB, COZ, DCE,WC SOC,TODO C/ARM., 1VG, ELEV, PISCINA, R$ 310 MIL, AC. FINANC . F- 99191 9003/98696 7550

ROSARINHO

LP436 OPORTUNIDADE APTO NASCENTE C/175M 4 QTS, 1 STE C/CLOSET, WC SOC, DCE, COZ, SAL P/03 AMBS, DECORADO, TODO C/ARM., 2 VGS, ELEVADOR, SALÃO DE FESTA, PLAY, PISTA COOPER,ACADEMIA, R$ 700 MIL, ACEITA FINANC., TELS: 99191-9003/98696-7550

LP 242 OPORTUNIDADE 2 QTS, SUITE APTO C/80M., VARANDA, SALA P/02 AMB, COZ,WC SOC, DCE,,TODO C/ARM., 1VG, PILOTS, R$ 230 MIL, AC FINANC, F- 99191-9003, 98696-7550

LP 242 OPORTUNIDADE 2 QTS, SUITE APTO C/80M., VARANDA, SALA P/02 AMB, COZ,WC SOC, DCE,,TODO C/ARM., 1VG, PILOTS, R$ 230 MIL, AC FINANC, F- 99191-9003, 98696-7550

LP436 OPORTUNIDADE APTO NASCENTE C/175M 4 QTS, 1 STE C/CLOSET, WC SOCIAL, DCE, COZ, SL P/03 AMBS, DECORADO, TODO C/ARM., 2 VGS, ELEVADOR, SALÃO DE FESTA, PLAY, PISTA COOPER,ACADEMIA, R$ 700 MIL, ACEITA FINANC., F: 99191-9003/98696-7550

LP 3245 IMPERDIVEL OPORTUNIDADE APTO C/75M, 3QTS, STE,VARANDA, SALA P/02 AMB, COZ, WC SOC E WC SERVICO, NASC, ELEV, SALÃO DE FESTA, PLAY, PISCINA, 1 VG, ARM., R$ 420 MIL, AC FINANC, F- 99191-9003, 98696-7550

LP 3245 IMPERDIVEL OPORTUNIDADE APTO C/75M, 3QTS, STE,VARANDA, SALA P/02 AMB, COZ, WC SOC E WC SERVICO, NASC, ELEV, SALÃO DE FESTA, PLAY, PISCINA, 1 VAG, ARM., R$ 420 MIL, AC FINANC, F- 99191-9003, 98696-7550

TAMARINEIRA

LP328 EXCELENTE OPORTUNIDADE APTO C/125M 3 QTS, SUITE,WC SOC, COZ, VARANDA, SALA P/02 AMB, ARM., 2 VAGS, ELEV, SALÃO DE FESTA, PLAY, R$ 680 MIL, ACEITA FINANC. F: 99191-9003/98696-7550

LP3188 IMPERDIVEL APTO C/100 M, 3 QTS, 1 SUITE,VARANDA, WC SOC, DCE, SL P/ 02 AMB, ARM., ELEV, SALÃO DE FESTA, PLAY, 1 VG, R$ 450 MIL, AC. FINAN, F- 99191-9003/986967550

LP328 EXCELENTE OPORTUNIDADE APTO C/125M 3 QTS, SUITE,WC SOC, COZ, VARANDA, SALA P/02 AMB, ARM., 2 VAGS, ELEV, SALÃO DE FESTA, PLAY, R$ 680 MIL, ACEITA FINANC. F: 99191-9003/98696-7550

LP3188 IMPERDIVEL APTO C/100 M, 3 QTS, 1STE, VARANDA, WC SOC, DCE, SL P/ 02 AMB, ARM., ELEV, SALÃO DE FESTA, PLAY, 1 VG, R$ 450 MIL, AC. FINAN, F- 99191-9003/986967550

TORRE

LP 225 OPORTUNIDADE APTO COM 70 M, 2 QTS COM SUITE E CLOSET, SL P/02 AMB,WC SOCIAL, COZINHA, REFORMADO, DECORADO E MOBILIADO, 1 VG, 2 QUADRAS, 2 PLAYS, SALÃO DE FESTA, MARQUE SUA VISITA !! - R$ 330 MIL AC. FINANC, F- 99191 9003/ 986967550

LP225 OPORTUNIDADE APTO COM 70M, 2QTS COM SUITE E CLOSET, SL P/02 AMB, WC SOCIAL, COZINHA, REFORMADO, DECORADO E MOBILIADO, 1 VG, 2 QUADRAS, 2 PLAYS, SALÃO DE FESTA, MARQUE SUA VISITA !! - R$ 330 MIL AC. FINANC, FONES- 99191 9003/986967550

LP2143 IMPERDIVEL APTO NO CORACAO DOS AFLITOS C/51M, 2QTS, 1 STE, SL P/02 AMB, COZ, WC SOC, VARANDA, 1 VAGA, LAZER COMPLETO, R$ 365 MIL,AC. FINANC, MARQUE SUA VISITA !!! TELS - 991919003/ 986967550

LP 225 OPORTUNIDADE APTO COM 70 M, 2 QTS COM SUITE E CLOSET, SL P/02 AMB,WC SOCIAL, COZINHA, REFORMADO, DECORADO E MOBILIADO, 1 VG, 2 QUADRAS, 2 PLAYS, SALÃO DE FESTA, MARQUE SUA VISITA !! - R$ 330 MIL AC. FINANC, F- 99191 9003/ 986967550

LP225 OPORTUNIDADE APTO COM 70M, 2QTS COM SUITE E CLOSET, SL P/02 AMB, WC SOCIAL, COZINHA, REFORMADO, DECORADO E MOBILIADO, 1 VG, 2 QUADRAS, 2 PLAYS, SALÃO DE FESTA, MARQUE SUA VISITA !! - R$ 330 MIL AC. FINANC, FONES- 99191 9003/986967550

LP2143 IMPERDIVEL APTO NO CORACAO DOS AFLITOS C/51M, 2QTS, 1 STE, SL P/02 AMB, COZ, WC SOC, VARANDA, 1 VAGA, LAZER COMPLETO, R$ 365 MIL,AC. FINANC, MARQUE SUA VISITA !!! TELS - 991919003/ 986967550

LP2143 IMPERDIVEL APTO NO CORACAO DOS AFLITOS C/51M, 2QTS, 1 STE, SL P/02 AMB, COZ, WC SOC, VARANDA, 1 VAGA, LAZER COMPLETO, R$ 365 MIL,AC. FINANC, MARQUE SUA VISITA !!! TELS - 991919003/ 986967550

LP 244 OPORTUNIDADE LINDO APTO DECORADO C/52M, 2QTS, 1 SUITE, ARM., SALA P/02 AMB, COZ, WC SOC,VARANDA, NASC, ELEV, 1 VAGS, LAZER COMPLETO, R$ 300MIL, AC FINANC, F- 99191-9003, 98696-7550

LP 244 OPORTUNIDADE LINDO APTO DECORADO C/52M, 2QTS, 1STE, ARM., SALA P/02 AMB, COZ, WC SOC, VARANDA, NASC, ELEVADOR, 1 VAGA, LAZER COMPLETO, R$ 300MIL, AC FINANC, TELS - 99191-9003, 98696-7550

LP 3113 - OTIMA LOCALIZACAO APTO DE AREA UTIL 102M C/3 QUARTOS, 1 SUITE,VARANDA, TODO C/ ARM., SALA C/2 AMBIENTES, DCE, SALÃO DE FESTA, PLAY, 1VG, AC. FINANC, R$ 330MIL, FONES - 991919003/ 986967550

Tribunal de Justiça de Pernambuco Poder Judiciário **DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU**
AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RÓDOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA, RECIFE - PE - CEP: 50080-800 Seção A da 3ª Vara Cível da Capital Processo nº 0017205-10.2020.8.17.2001 AUTOR: DANIEL ARAUJO DINIZ, ANA PAULA SILVA CORREIA RÉU: ANA LUCIA ALVES DE SOUZA MELO, ALEXANDRE FERREIRA DE MELO

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 20 (trinta) dias

O(A) Exmo.(a) Sr.(a) Juiz(a) de Direito da Seção A da 3ª Vara Cível da Capital, em virtude de Lei, etc. FAZ SABER a **RÉU: ANA LUCIA ALVES DE SOUZA MELO, ALEXANDRE FERREIRA DE MELO**, a(o)(s) qual(is) se encontra(m) em local incerto e não sabido que, neste Juízo de Direito, situado à AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA, RECIFE - PE - CEP: 50080-800, tramita a ação de DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA (94), Processo Judicial Eletrônico - PJe 0017205-10.2020.8.17.2001, proposta por AUTOR: DANIEL ARAUJO DINIZ, ANA PAULA SILVA CORREIA. Assim, fica(m) a(o)(s) ré(u)(s) **CITADA(O)(S)** para, querendo, contestar a ação supracitada no prazo de 15 (quinze) dias, contados do transcurso deste edital. **Advertência:** Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a)(s) autor(a)(es) na petição inicial, com a nomeação de curador especial (art. 344, c/c art. 257, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015). **Observação:** O presente processo tramita de forma eletrônica através do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: *https://pje.tjpe.jus.br/1g/ConsultaPublica/listView.seam*. A tramitação desta ação deverá ser feita através do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: *http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/cadastro-de-advogado*. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, TAYSSAMAYARAPEDERNEIRAS PAZ, o digitei e submeti à conferência e assinatura(s). RECIFE, 12 de janeiro de 2023. ***Juiz(a) de Direito (Assina eletronicamente)***

SINDSERPE Sindicato dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco — 33 ANOS SINDSERPE LUTA E RESISTÊNCIA — FILIADO A CUT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDSERPE – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, convoca todos os Servidores Públicos Estaduais das Fundações, Autarquias e Secretarias que compõem a sua base sindical, do seu quadro associativo, para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada no dia 30 de Março de 2023, **às 09h30min, em 1ª convocação, ou às 10h, em 2ª convocação**, no formato virtual e presencial (híbrida) pela plataforma digital ZOOM com qualquer número de presentes, no auditório da ACO/MTC, sito à Rua Gervásio Pires, 404, Santo Amaro, nesta capital, nos termos que prevê o Artigo 12 e Parágrafos Primeiro e Segundo do Estatuto Sindical, para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta: 1) Apresentação e aprovação das Diretrizes da Campanha Salarial 2023 dos Servidores Estatutários; 2)Situação do SASSEPE; 3) Eleição da delegação do SINDSERPE a participar do V CONASEPE - Congresso Nacional da Federação dos Servidores e Empregados Públicos Estaduais e do Distrito Federal – FENASEPE e 4) Encaminhamentos.

Recife, 29 de março de 2023.
RENILSON JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do SINDSERPE

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. – ADEPE
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no site da ADEPE – http://www.adepe.pe.gov.br, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022. Recife, 22 de março de 2023.

CARLOS SOARES SANT'ANNA
Titular do Conselho de Administração da ADEPE

CCL
FLS. 519
1

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLZBnb9qaB5BpA&chave2=bivYHKot2XwAGXcKi4PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94576521853-ULISSES MATIOLLI SABARA|69279268872-MARCO ANTONIO MATIOLLI SABARA

SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.
CNPJ Nº 12.884.672/0001-96 - NIRE 26.300.018.152

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2023

DATA: 30 de março de 2023. **HORÁRIO:** 10h00 horas. **LOCAL:** sede social, localizada na Rodovia BR 101 Norte, Km 38, Itapissuma/PE, CEP 53700-000. **PRESENÇA:** SABARÁ PARTICIPAÇÕES LTDA, acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 251 da Lei nº 6.404/76. **CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO:** Dispensada a prova de convocação, conforme faculta o artigo 124, §4º, da Lei n.º 6.404/76. **MESA:** Marco Antônio Matiolli Sabará – Presidente da Mesa. Ulisses Matiolli Sabará – Secretário.

DOCUMENTOS LIDOS E ARQUIVADOS NA SEDE SOCIAL:

a) Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais peças das demonstrações contábeis, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, documentos esses publicados no jornal Folha de Pernambuco de 29 de Março de 2023 e por meio digital na mesma data, em obediência ao disposto no artigo 289, inciso I, da Lei nº 6.404/76 e ao disposto no parágrafo único do artigo 77 do Decreto10.173/2019.

ORDEM DO DIA:

1) Deliberar sobre a aprovação das contas dos administradores e exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; 2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; 3) Deliberar sobre a ratificação de distribuição de dividendos antecipados decorrentes da reserva de lucros e adiantamento de dividendos no valor total de R$ 10.161.095,41 (dez milhões, cento e sessenta e um mil, noventa e cinco reais e quarenta e um centavos), efetuada em 2022.

DELIBERAÇÕES: Os acionistas decidiram, por unanimidade dos votos:

(i) **FORAM APROVADAS** as contas dos administradores, na forma consignada no Balanço Patrimonial e demais peças das demonstrações contábeis referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;

(ii) O lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022 foi no valor de R$ 13.028.032,90 (Treze milhões, vinte e oito mil, trinta e dois reais e noventa centavos). **FOI DESTINADO:** (i) o valor de R$ 13.028.032,90 (Treze milhões, vinte e oito mil, trinta e dois reais e noventa centavos) foram deduzidos do Prejuízo Acumulado atendendo ao art 189 da Lei 6404/76.

(iii) Ratificar a distribuição de dividendos decorrentes da reserva de lucros, no valor de R$ 8.044.067,91 (oito milhões, quarenta e quatro mil, sessenta e sete reais e noventa e um centavos), adiantamento de dividendos a acionista de R$ 2.117.027,50 (dois milhões, cento e dezessete mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos) efetuada em 2022.

03/04/2023
JUCEPE
Certifico o Registro em 03/04/2023
Arquivamento 20239565150 de 03/04/2023 Protocolo 239565150 de 30/03/2023 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 95404295675000

CCL
FLS. 524

Por fim, **FOI AUTORIZADA** a lavratura da presente Ata na forma de sumário, conforme previsto no artigo 130, §1° da Lei de Sociedades por Ações.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

ASSINATURAS: Presidente: Marco Antônio Matiolli Sabará. **Secretário:** Ulisses Matiolli Sabará **Acionistas:** Marco Antônio Matiolli Sabará e Ulisses Matiolli Sabará.

Itapissuma, 30 de março de 2023.

MESA:

Marco Antônio Matiolli Sabará
Presidente da Mesa

Ulisses Matiolli Sabará
Secretário da Mesa

ACIONISTA:

Sabará Participações LTDA
Marco Antônio Matiolli Sabará
Sócio-representante

Sabará Participações LTDA
Ulisses Matiolli Sabará
Sócio-representante

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLZBnb9qaB5BpA&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94576521853-ULISSES MATIOLLI SABARA|69279268872-MARCO ANTONIO MATIOLLI SABARA

03/04/2023
JUCEPE
Certifico o Registro em 03/04/2023
Arquivamento 20239565150 de 03/04/2023 Protocolo 239565150 de 30/03/2023 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 95404295675000

JUCEPE

239565150

CCL
FLS. 521

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A**
PROTOCOLO	**239565150 - 30/03/2023**
ATO	**006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA**
EVENTO	**006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA**

MATRIZ

NIRE 26300018152
CNPJ 12.884.672/0001-96
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2023
SOB N: 20239565150

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 69279268872 - MARCO ANTONIO MATIOLLI SABARA - Assinado em 30/03/2023 às 13:17:55
Cpf: 94576521853 - ULISSES MATIOLLI SABARA - Assinado em 30/03/2023 às 13:18:59

Assinado eletronicamente por
AMANDA AIRES VIEIRA
Responsável pelo expediente da JUCEPE
(Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)

03/04/2023

JUCEPE
Certifico o Registro em 03/04/2023
Arquivamento 20239565150 de 03/04/2023 Protocolo 239565150 de 30/03/2023 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 95404295675000

CENTRAL DE BALANÇOS

RECIBO DE PUBLICAÇÃO

CCL FLS. 522

CNPJ	Razão Social	Data de Publicação	Hash de Publicação
12.884.672/0001-96	SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A	29/04/2022 09:28:43	57EC448473F8558F5357F421691369FC83C73385

Ata de Assembleia Geral Ordinária (Ata AGO)

Data de Início	Data de Fim	Consolidada	Origem
31/03/2022	-	-	Participante-Upload

Título

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Descrição

Anexos

Tipo de Anexo	Título	Descrição

Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S A:12884672000196	12.884.672/0001-96	29/04/2022 09:28:43	Participante	Certificado Digital

CCL FLS. 524

■ Descrito como adjetivo, apelido do maior jogador de futebol de todos os tempos se torna verbete: "excepcional, incomparável, único"

PALAVRA "PELÉ" É ETERNIZADA EM DICIONÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA A 1ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS DO SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE

Ordinem positio no Art. 41, Inciso I, alínea "B" do Estatuto do Santa Cruz Futebol Clube ("Estatuto Social do Clube" e "Clube", respectivamente), convocamos todos os sócios do Clube a participarem da 1ª Assembleia Extraordinária, a ser realizada no dia 17 de abril de 2023, às 19h00, em primeira convocação, com a presença de sócios titulares do clube e, em segunda convocação, às 19h, com qualquer número, ambas no auditório do Clube.

A Assembleia tem como pauta: (i) a eleição da nova Diretoria Executiva do Clube ("Diretoria Executiva") e do Conselho Deliberativo do Clube ("Conselho Deliberativo"), para o mandato de 2023 a 2026; (ii) a eleição da nova Diretoria Executiva da Santa Cruz Futebol Clube Empreendimentos e Participações S.A. ("Empreendimentos"), para o mandato de 2023 a 2026; (iii) a eleição da nova Diretoria Executiva da Santa Cruz Futebol Clube Ações e Participações S.A. ("Ações"), para o mandato de 2023 a 2026; e (iv) a eleição da nova Diretoria Executiva da Santa Cruz Futebol Clube Patrimonial S.A. ("Patrimonial"), para o mandato de 2023 a 2026.

Para participar da Assembleia, o sócio deverá estar quite com suas obrigações estatutárias até a data da Assembleia, conforme artigo 11, §3º, do Estatuto Social do Clube.

Recife, 26 de abril de 2023.

Presidente do Conselho Deliberativo

PREFEITURA DE CARUARU
Comissão Permanente de Licitação - CPL/G
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023 - CPL/G. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de postagem e gestão especializada para correios, incluindo serviços de malote, disponibilização, impressão e envelopamento, e correios eletrônicos para o ano de 2023. através da Prefeitura de Caruaru. Valor Máximo Aceitável R$ 4.000.027,35 (quatro milhões e vinte e sete mil, vinte e sete reais e trinta e cinco centavos). Data e Hora da Abertura: dia 11 (onze) de maio de 2023, às 09h00min (horário de Brasília/DF). Os interessados poderão acessar o Edital gratuitamente no endereço eletrônico www.caruaru.pe.gov.br, através do link: https://www.caruaru.pe.gov.br/licitacoes/. Outras informações no setor da CPL/G, localizado na Rua Professor Leonel Vicente, nº 110, Universitário, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, pelo telefone: (81) 2829-6946 ou e-mail: cplcaruaru@hotmail.com.
Caruaru/PE, 26 de abril de 2023
Wanessy de Queiroz Alves
Pregoeira

CAIXA
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de Leilão Público nº 307/2023-CPAIRE - 1º Leilão
e nº 307/2023 CPAIRE - 2º Leilão
A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio de GH Mineração de Sete, torna público aos interessados que venderá, pelo maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontram(m), imóvel (is) descrito (s) em garantia, aos contratos mencionados da Alienação Fiduciária, de propriedade da CAIXA. O Edital de Leilão Público - Condições Gerais, do qual é parte integrante o presente aviso de Venda, estará à disposição dos interessados de [illegible] até [illegible], no primeiro leilão, e de [illegible] até [illegible], no segundo leilão, em horário bancário, nas Agências da CAIXA com este atendimento imobiliário e no endereço da Internet no JOYCE RIBEIRO, Rua Cinco Pontes, 314, Bairro Centenário, Porto Alegre/RS - CEP 91010-400, Fones (51) 3231-3333 e disponível no segundo o valor dos lotes, bem como [illegible]. O 1º Leilão ocorrerá no dia [illegible], de 10h [illegible] e o 2º Leilão no dia [illegible], de 10h [illegible], ambos exclusivamente no site do leiloeiro [illegible]. O 1º Leilão realizar-se-á no dia [illegible], de 10h [illegible] e o 2º Leilão no dia [illegible], de 10h [illegible], ambos exclusivamente no site do leiloeiro [illegible].
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CH MANUTENÇÃO DE MINA

BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ Nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.001.045
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2023
DATA: 31 de março de 2023. HORÁRIO: 10h00 horas. LOCAL: sede social, localizada na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco/SP, CEP 06029-900. PRESENÇAS: ACIONISTAS PREFERENCIAIS (PN), representando mais de 2/3 do capital social com direito a voto, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. MESA: Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES PRÉVIAS: Dispensadas, tendo em vista a presença de acionistas representando mais de 2/3 do capital social com direito a voto, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76. ORDEM DO DIA: 1) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, e a distribuição de dividendos intermediários e intercalares aprovados pelo Conselho de Administração em 21 de dezembro de 2022, conforme as notas explicativas nº 21 das Demonstrações Financeiras publicadas no jornal Folha de Pernambuco de 23 de março de 2023, e que serão objeto de ratificação na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 31 de março de 2023, nos termos do artigo 17 do Decreto-Lei 1.598/77; ORDEM DO DIA: 1) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2022; 2) Deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários aprovados em reunião do Conselho de Administração realizada em 21 de dezembro de 2022; 3) Deliberar sobre a distribuição de dividendos intercalares aprovados em reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de março de 2023; 4) Deliberar sobre a distribuição de dividendos adicionais aprovados em reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de março de 2023; e 5) Deliberar sobre a distribuição de dividendos intercalares aprovados em reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de março de 2023. DELIBERAÇÕES: Os acionistas deliberam, por unanimidade dos votos: 1) TOMAR CONHECIMENTO da ata da reunião do Conselho de Administração realizada em 21 de dezembro de 2022, na qual foi aprovada a distribuição de dividendos intermediários no valor de R$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), bruto e sem incidência de tributos, a serem pagos aos acionistas preferenciais, a título de antecipação do dividendo mínimo obrigatório do exercício de 2022, com base no lucro líquido apurado em 30 de novembro de 2022, no valor de R$ 0,044187201 (quarenta e quatro mil, cento e oitenta e sete milésimos de milésimos de real) por ação preferencial, aprovada na reunião do Conselho de Administração realizada em 21 de dezembro de 2022, com pagamento em 30 de dezembro de 2022; 2) TOMAR CONHECIMENTO da ata da reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de março de 2023, na qual foi aprovada a distribuição de dividendos intermediários no valor de R$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), bruto e sem incidência de tributos, a serem pagos aos acionistas preferenciais, a título de antecipação do dividendo mínimo obrigatório do exercício de 2023, com base no lucro líquido apurado em 31 de dezembro de 2022, no valor de R$ 0,044187201 (quarenta e quatro mil, cento e oitenta e sete milésimos de milésimos de real) por ação preferencial, aprovada na reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de março de 2023, com pagamento em 30 de junho de 2023; 3) TOMAR CONHECIMENTO da ata da reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de março de 2023, na qual foi aprovada a distribuição de dividendos adicionais no valor de R$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), bruto e sem incidência de tributos, a serem pagos aos acionistas preferenciais, a título de antecipação do dividendo mínimo obrigatório do exercício de 2023, com base no lucro líquido apurado em 31 de dezembro de 2022, no valor de R$ 0,044187201 (quarenta e quatro mil, cento e oitenta e sete milésimos de milésimos de real) por ação preferencial, aprovada na reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de março de 2023, com pagamento em 30 de junho de 2023; 4) TOMAR CONHECIMENTO da ata da reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de março de 2023, na qual foi aprovada a distribuição de dividendos intercalares no valor de R$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), bruto e sem incidência de tributos, a serem pagos aos acionistas preferenciais, a título de antecipação do dividendo mínimo obrigatório do exercício de 2023, com base no lucro líquido apurado em 31 de dezembro de 2022, no valor de R$ 0,044187201 (quarenta e quatro mil, cento e oitenta e sete milésimos de milésimos de real) por ação preferencial, aprovada na reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de março de 2023, com pagamento em 30 de junho de 2023; e 5) TOMAR CONHECIMENTO da ata da reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de março de 2023, na qual foi aprovada a distribuição de dividendos intercalares no valor de R$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), bruto e sem incidência de tributos, a serem pagos aos acionistas preferenciais, a título de antecipação do dividendo mínimo obrigatório do exercício de 2023, com base no lucro líquido apurado em 31 de dezembro de 2022, no valor de R$ 0,044187201 (quarenta e quatro mil, cento e oitenta e sete milésimos de milésimos de real) por ação preferencial, aprovada na reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de março de 2023, com pagamento em 30 de junho de 2023. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente assembleia, lavrada a presente ata, que, depois de aprovada e assinada pelos presentes, foi publicada com omissão das assinaturas, nos termos do artigo 130, §2º, da Lei das Sociedades por Ações. Osasco, 31 de março de 2023. MESA: Lázaro de Mello Brandão - Presidente; Carlos Alberto Rodrigues Guilherme - Secretário. ACIONISTAS: Bradesco Participações LTDA. - Lázaro de Mello Brandão - Diretor Presidente; Carlos Alberto Rodrigues Guilherme - Diretor Vice-Presidente.
Confira o Registro em JUCESP
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da [illegible] de [illegible] de [illegible] - Nome do arquivo [illegible].pdf - [illegible] - Não disponível para verificação em https://www.jucesp.sp.gov.br/Modules/ImagemDocumento/ImagemDocumento.aspx - Chancela [illegible]

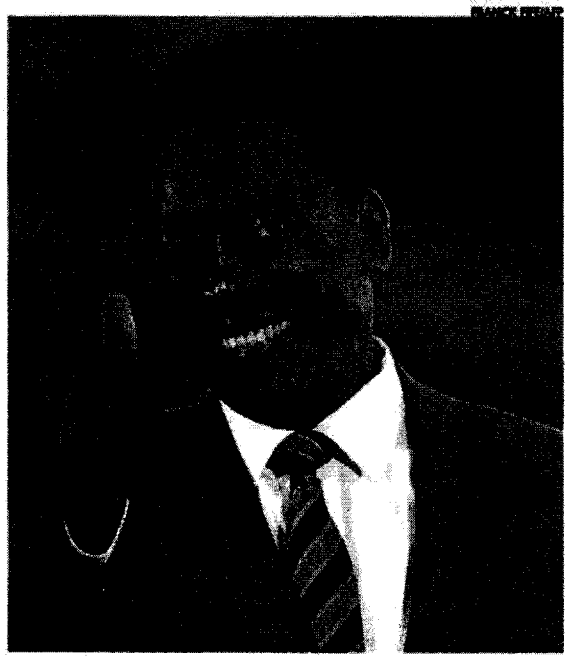

Inclusão da palavra "Pelé" é resultado de campanha lançada em abril

AFP

"Pelé", o apelido do lendário ex-jogador brasileiro, se tornou uma das mais de 167.000 palavras incluídas no dicionário Michaelis, um dos mais populares da língua portuguesa.

O apelido de Edson Arantes do Nascimento, falecido em dezembro de 2022 aos 82 anos, é usado coloquialmente no Brasil como sinônimo de extraordinário, mas a partir de agora poderá ser utilizado oficialmente pelos mais de 265 milhões falantes do idioma. "A expressão que já era usada para se referir ao melhor naquilo que faz está eternizada nas páginas do dicionário!", celebrou a Fundação Pelé em uma mensagem no Instagram.

A palavra "Pelé", descrita no Michaelis como um adjetivo, é definida como "excepcional, incomparável, único". "Que ou aquele que é fora do comum, que ou quem em virtude de sua qualidade, valor ou superioridade não pode ser igualado a nada nem a ninguém", como Pelé®, apelido de Edson Arantes do Nascimento (1940-2022), considerado o maior atleta de todos os tempos", se lê na versão online do dicionário. O Michaelis também concede alguns exemplos de seu uso: "Ele é o pelé do basquete, ela é a pelé da dramaturgia brasileira, ele é o pelé da medicina".

No momento, o vocábulo está disponível apenas na versão digital do glossário, acompanhado do símbolo de marca registrada, ainda que a empresa pretenda incluí-lo em suas futuras edições impressas. A Academia Brasileira de Letras (ABL), que rege o português no Brasil, onde vivem 215 milhões de lusófonos, não introduziu a palavra em sua versão digital.

A inclusão do qual muitos consideram o melhor jogador de futebol da história é o resultado de uma campanha lançada em conjunto, em 14 de abril, pela Fundação Pelé, pelo SporTV e pelo Santos, clube onde jogou a maior parte de sua carreira.

Mais de 125 mil assinaturas

A iniciativa "Pelé no dicionário" recolheu mais de 125.000 assinaturas em um mês e meio, segundo seus organizadores, e ocorre em momentos em que a América do Sul ainda homenageia o único jogador tricampeão mundial (1958, 1962 e 1970), falecido em 29 de dezembro, em São Paulo, por complicações de um câncer de cólon.

SANTA CRUZ

Critério e cautela nas contratações

Após o jogo-treino realizado ontem, em que o Santa Cruz empatou por 2x2 contra o Botafogo-PB, no Arruda, o técnico Felipe Conceição falou sobre a necessidade de ser criterioso nas contratações e das limitações que o clube enfrenta na atualidade.

"A questão de reforços não é fácil diante do nosso momento. É difícil conseguir atletas que cheguem e agreguem, e é isso que a gente está buscando, não fazer número para dizer que está trazendo jogadores. A gente vem sendo muito criterioso para não errar. Principalmente pela questão financeira do clube, que está em uma competição que não é rentável e que não permite erros", justifica o treinador.

"Minimizar equívocos"

"É melhor minimizar equívocos e ir trazendo esses atletas de maneira mais assertiva do que ir pelo desespero, encher o elenco, fazer o clube gastar e depois dispensar e falar que precisa trazer outros", declarou o treinador. Segundo Conceição, o Santa está em negociação com um zagueiro, um lateral-direito e um centroavante.

O treinador também confirmou que o time fará mais dois jogos-treino ainda esta semana, um na sexta e outro no sábado. Os adversários ainda não foram confirmados.

D4Sign 51e2ac0c-636b-40b8-9ad5-8019e5085e5b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

CCL FLS. 525

Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 13.818, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Vigência

Altera a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas), para dispor sobre as publicações obrigatórias e ampliar para R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) o valor máximo admitido de patrimônio líquido para que a sociedade anônima de capital fechado faça jus ao regime simplificado de publicidade de atos societários.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

~~Art. 1º O caput do art. 289 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas), passa a vigorar com a seguinte redação: (Vide) (Revogado pela Medida Provisória nº 892, de 2019)~~ (Vigência encerrada)

~~"Art. 289. As publicações ordenadas por esta Lei obedecerão às seguintes condições:~~

~~I – deverão ser efetuadas em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, de forma resumida e com divulgação simultânea da íntegra dos documentos na página do mesmo jornal na internet, que deverá providenciar certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil);~~

~~II – no caso de demonstrações financeiras, a publicação de forma resumida deverá conter, no mínimo, em comparação com os dados do exercício social anterior, informações ou valores globais relativos a cada grupo e a respectiva classificação de contas ou registros, assim como extratos das informações relevantes contempladas nas notas explicativas e nos pareceres dos auditores independentes e do conselho fiscal, se houver.~~

~~....." (NR)~~

Art. 1º O caput do art. 289 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas), passa a vigorar com a seguinte redação: (Vide)

"Art. 289. As publicações ordenadas por esta Lei obedecerão às seguintes condições:

I – deverão ser efetuadas em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, de forma resumida e com divulgação simultânea da íntegra dos documentos na página do mesmo jornal na internet, que deverá providenciar certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil);

II – no caso de demonstrações financeiras, a publicação de forma resumida deverá conter, no mínimo, em comparação com os dados do exercício social anterior, informações ou valores globais relativos a cada grupo e a respectiva classificação de contas ou registros, assim como extratos das informações relevantes contempladas nas notas explicativas e nos pareceres dos auditores independentes e do conselho fiscal, se houver.

....." (NR)

Art. 2º O caput do art. 294 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 294. A companhia fechada que tiver menos de 20 (vinte) acionistas, com patrimônio líquido de até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), poderá:

....." (NR)

~~Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, à exceção do art. 1º, que entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.~~

~~Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~ ~~(Redação dada pela Medida Provisória nº 892, de 2019)~~ (Vigência encerrada)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, à exceção do art. 1º, que entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Brasília, 24 de abril de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Paulo Guedes

Este texto não substitui o publicado no DOU de 25.4.2019

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S.A.
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	12.884.672/0001-90
Número de Ordem do Livro:	117
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CCL FLS. 226

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 236.630.791,46	R$ 232.182.390,86
CIRCULANTE		R$ 111.120.640,98	R$ 109.739.465,96
CAIXA E EQUIVALENTES		R$ 751.182,76	R$ 5.125.818,45
APLICACOES FINANCEIR		R$ 84.601,01	R$ 11.366.138,11
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 28.637.006,93	R$ 42.333.063,93
ESTOQUES		R$ 23.966.636,31	R$ 20.393.019,53
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 28.157.233,14	R$ 17.213.674,57
ADIANTAMENTOS DIVERS		R$ 452.420,92	R$ 248.309,46
ADIANT. FORNECEDORES		R$ 6.461.414,10	R$ 2.856.412,51
DESP. ANTECIPADAS		R$ 155.384,76	R$ 379.269,71
ATIVOS MANT.P/ VENDA		R$ 22.454.761,05	R$ 9.823.759,69
NAO CIRCULANTE		R$ 125.510.150,48	R$ 122.442.924,90
REALIZAVEL L.PRAZO		R$ 41.778.735,27	R$ 26.647.392,60
PARTES RELACIONADAS		R$ 7.734.658,05	R$ 22.650.427,95
ATIVO TRIBUTARIO DIF		R$ 6.497.445,02	R$ 813.083,14
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 2.564.304,52	R$ 3.175.018,38
APLICACOES FINANC.		R$ 24.982.327,68	R$ 8.863,13
IMOBILIZADO		R$ 82.961.855,16	R$ 82.395.386,22
(-) PROPRIEDADE INVEST.		R$ (0,00)	R$ 11.616.971,36
INTANGIVEL		R$ 769.560,05	R$ 1.783.174,72
PASSIVO		R$ 236.630.791,46	R$ 232.182.390,86
CIRCULANTE		R$ 65.552.183,74	R$ 67.270.373,25
FORNECEDORES		R$ 34.437.667,39	R$ 31.074.308,58
FINANCIAMENTOS E EMP		R$ 21.790.524,46	R$ 26.504.286,09
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 2.218.802,66	R$ 2.194.183,49
IMPOSTOS A PAGAR		R$ 5.092.698,02	R$ 5.454.354,42
IRPJ E CSLL A PAGAR		R$ 1.501.687,01	R$ 1.499.628,42
ADIANT. DE CLIENTES		R$ 196.617,30	R$ 198.762,65
OUTR. CONTAS A PAGAR		R$ 314.186,90	R$ 344.849,60
NAO CIRCULANTE		R$ 80.413.647,65	R$ 59.046.123,64
FINANCIAMENTOS E EMP		R$ 56.734.049,33	R$ 43.784.322,66
IMPOSTOS A PAGAR		R$ 23.679.598,32	R$ 15.261.800,98
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 90.664.960,07	R$ 105.865.893,97
CAPITAL SOCIAL		R$ 82.281.908,00	R$ 82.281.908,00
(-) RESERVAS DE LUCRO		R$ (2.875.860,78)	R$ 21.924.275,12
AJUSTE AVALIAC. PATR		R$ 11.258.912,85	R$ 1.659.710,85
PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.BB.E2.45.BA.B1.C3.8C.64.9C.87.B0.ED.15.63.AD.D0.CB.76.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S.A.
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	12.884.672/0001-96
Número de Ordem do Livro:	117
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL		R$ 323.694.669,03	R$ 336.977.561,89
VENDAS MERC. INTERNO		R$ 203.096.916,46	R$ 194.534.972,46
VENDAS MERC. EXTERNO		R$ 1.371.972,09	R$ 280.724,40
SERVICOS PRESTADOS		R$ 119.225.780,48	R$ 142.161.865,03
(-) DEDUCOES S/VENDAS		R$ (71.072.128,04)	R$ (72.874.185,77)
RECEITA OP. LIQUIDA		R$ 252.622.540,99	R$ 264.103.376,12
(-) CUSTOS PROD/SERV		R$ (197.338.624,77)	R$ (180.201.640,92)
LUCRO BRUTO		R$ 55.283.916,22	R$ 83.901.735,20
(-) DESPESAS C/VENDAS		R$ (15.905.169,91)	R$ (17.812.782,53)
(-) DESP. ADMS E GER		R$ (21.060.971,40)	R$ (28.977.239,96)
REC. INCENT. FISCAL		R$ 2.717.879,83	R$ 4.162.865,13
OUTRAS DESP E REC		R$ 2.391.730,72	R$ 4.651.384,30
LUC.ANT.DEP/REC.FIN		R$ 23.427.385,46	R$ 45.925.962,14
(-) DESP. FINANCEIRAS		R$ (12.240.449,87)	R$ (14.277.691,84)
REC. FINANCEIRAS		R$ 7.135.056,00	R$ 5.382.201,16
LUCRO ANTES IR E CS		R$ 18.321.991,59	R$ 37.030.471,46
(-) IRPJ E CSLL		R$ (2.071.395,54)	R$ (5.669.674,31)
IRPJ/CSLL DIFERIDOS		R$ (3.222.563,15)	R$ 2.297.935,20
LUCRO LIQ. EXERC		R$ 13.028.032,90	R$ 33.658.732,35

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.BB.E2.45.BA.B1.C3.8C.64.9C.87.B0.ED.15.63.AD.D0.CB.76.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

FLS 127

CCL
FLS. 258

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S.A.		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	12.884.672/0001-96
Número de Ordem do Livro:	117		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S.A.
NIRE	26300018152
CNPJ	12.884.672/0001-96
Número de Ordem	117
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	ITAPISSUMA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/06/1988
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1757953

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	117
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1757953
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.BB.E2.45.BA.B1.C3.8C.64.9C.87.B0.ED.15.63.AD.D0.CB.76.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

CCL
FLS. 522

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMyBmtKNbwqICw&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07617477880-JONAS VOLCOV|34076172833-ANDRE TOMAZELLI SABARA

SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais)

ATIVO

	Notas	31/12/2023	31/12/2022 Reapresentado
Ativo circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	7	5.126	751
Aplicações financeiras de curto prazo	8	11.366	85
Contas a receber	9	42.333	28.637
Estoques	10	20.393	23.967
Tributos a recuperar	11	17.214	28.157
Outros créditos		3.484	7.069
Ativos mantidos para vendas	15	9.824	10.838
Total do ativo circulante		109.740	99.504
Ativo não circulante			
Aplicações financeiras de longo prazo	8	9	24.982
Impostos a recuperar	11	3.175	2.564
Impostos diferidos	13	813	6.497
Mútuo com partes relacionadas	12	22.650	7.735
Imobilizado	14	82.396	67.662
Propriedade para Investimento	16	11.617	11.617
Intangível	17	1.783	770
Total do ativo não circulante		122.443	121.827
Total do ativo		232.183	221.331

Sabará Químicos e Ingredientes SA
Diretor Financeiro
André Tomazelli Sabará
CPF 340.761.728-33

Jonas Volcov
Contador
CRC 1SP141783/O-7
CPF 076.174.778-80

25/03/2024

JUCEPE
Certifico o Registro em 25/03/2024
Arquivamento 20249567121 de 25/03/2024 Protocolo 249567121 de 22/03/2024 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 95019474663625

CCL
FLS. 230

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07617477880-JONAS VOLCOV|34076172833-ANDRE TOMAZELLI SABARA http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMyBmtKNDwqICw&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdIw

SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Notas	31/12/2023	31/12/2022 Reapresentado
Passivo circulante			
Fornecedores	18	31.074	34.438
Empréstimos e financiamentos	19	26.504	22.805
Obrigações trabalhistas		2.194	2.219
Obrigações tributárias	21	6.954	6.594
Arrendamento mercantil		-	269
Outras contas a pagar		544	241
Total do passivo circulante		67.270	66.566
Passivo não circulante			
Empréstimos de financiamentos	19	43.784	56.297
Obrigações tributárias	21	7.578	8.480
Impostos Diferidos	13	7.684	12.227
Arrendamento mercantil		-	437
Total do passivo não circulante		59.046	77.441
Patrimônio líquido			
Capital social	24	82.282	82.282
Reserva de legal	24	2.565	882
Reserva de incentivos fiscais	24	4.163	-
Reserva de lucros		15.197	-
Prejuízos Acumulados		-	(7.703)
Ajuste de avaliação patrimonial	24	1.660	1.863
Total do patrimônio líquido		105.867	77.324
Total do passivo e patromônio líquido		232.183	221.331

Sabará Químicos e Ingredientes SA
Diretor Financeiro
André Tomazelli Sabará
CPF 340.761.728-33

Jonas Volcov
Contador
CRC 1SP141783/O-7
CPF 076.174.778-80

25/03/2024

JUCEPE
Certifico o Registro em 25/03/2024
Arquivamento 20249567121 de 25/03/2024 Protocolo 249567121 de 22/03/2024 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 95019474663625

CCL
FLS. 934

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq0RbSWUMyBmtKNbwqICw&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07617477880-JONAS VOLCOV|34076172833-ANDRE TOMAZELLI SABARA

SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais)

		2023		2022 Reapresentado	
1) ILC - Índice de liquidez corrente	AC / PC	109.740 / 67.270	1,6	99.504 / 66.566	1,5
2) ILG - Índice de liquidez geral	AC + RLP / PC + ELP	136.387 / 126.316	1,1	141.282 / 144.007	1,0
3)GEG - Grau de endividamento geral	ET (PC + ELP) / AT	126.316 / 232.183	0,5	144.007 / 221.331	0,6
4)LP - Liquidez de recursos próprios	AC-PC / PL	42.470 / 105.867	0,4	32.938 / 77.324	0,4
5) IS - Índice de Solvência	AT / ET (PC + ELP) ou ET (PC + P ÑC)	232.183 / 126.316	1,8	221.331 / 144.007	1,5

ANDRE TOMAZELLI SABARA
CPF
34076172833

Sabará Químicos e Ingredientes SA
Diretor Financeiro
André Tomazelli Sabará
CPF 340.761.728-33

JONAS VOLCOV

Jonas Volcov
Contador
CRC 1SP141783/O-7
CPF 076.174.778-80

25/03/2024

Certifico o Registro em 25/03/2024
Arquivamento 20249567121 de 25/03/2024 Protocolo 249567121 de 22/03/2024 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 95019474663625

FLS. 532

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=tJq8RbSWUMyBmtKNbwqIOw&chave2=biVHKotZXwAGXcKi4PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07617477880-JONAS VOLCOV:34076172833-ANDRE TOMAZELLI SABARA

SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais)

	Capital social	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reserva Legal	Reserva de Incetivos Fiscais	Reserva de lucros	Lucros (Prejuízos) acumulados	Total do patrimônio líquido
Em 31 de dezembro de 2021 (reapresentado)	69.223	2.066	882	1.742	8.044	(20.619)	61.338
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	12.713	12.713
Distribuição de lucro aos sócios	-	-	-	-	(8.044)	-	(8.044)
Aumento de capital	13.059	-	-	(1.742)	-	-	11.317
Ajuste de avaliação patrimonial	-	(203)	-	-	-	203	-
Em 31 de dezembro de 2022 (reapresentado)	82.282	1.863	882	-	-	(7.703)	77.324
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	33.659	33.659
Constituição de reserva legal	-	-	1.683	-	-	(1.683)	-
Constituição de reserva de incentivos fiscais	-	-	-	4.163	-	(4.163)	-
Destinação do lucro líquido	-	-	-		20.313	(20.313)	-
Distribuição de lucro aos sócios	-	-	-		(5.116)	-	(5.116)
Ajuste de avaliação patrimonial	-	(203)	-	-	-	203	-
Em 31 de dezembro de 2023	82.282	1.660	2.565	4.163	15.197	-	105.867

ANDRE TOMAZELLI SABARA
CPF

Sabará Químicos e Ingredientes SA
Diretor Financeiro
André Tomazelli Sabará
CPF 340.761.728-33

JONAS VOLCOV

Jonas Volcov
Contador
CRC 1SP141783/O-7
CPF 076.174.778-80

25/03/2024

JUCEPE
Certifico o Registro em 25/03/2024
Arquivamento 20249567121 de 25/03/2024 Protocolo 249567121 de 22/03/2024 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 95019474663625

FLS. 633

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMyEmtKNbwqICw&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07617477880-JONAS VOLCOV:13407617283 3-ANDRE TOMAZELLI SABARA

SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.

Demonstrações do resultado abrangente para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais)

	31/12/2023	31/12/2022 Reapresentado
Lucro líquido do exercício	**33.659**	**12.713**
Resultado abrangente do exercício	**33.659**	**12.713**

Sabará Químicos e Ingredientes SA
Diretor Financeiro
André Tomazelli Sabará
CPF 340.761.728-33

Jonas Volcov
Contador
CRC 1SP141783/O-7
CPF 076.174.778-80

25/03/2024

JUCEPE
Certifico o Registro em 25/03/2024
Arquivamento 20249567121 de 25/03/2024 Protocolo 249567121 de 22/03/2024 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 95019474663625

CCL
FLS. 634

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMyBmtKNbwqICw&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdIw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07617477880-JONAS VOLCOV|34076172833-ANDRE TOMAZELLI SABARA

SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.

GRUPO SABARÁ

Demonstrações do resultado para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais)

	Notas	31/12/2023	31/12/2022 Reapresentado
Receita líquida	25	264.103	252.623
Custos das mercadorias vendidas	26	(180.201)	(197.339)
Lucro bruto operacional		83.902	55.284
Despesas com comerciais	27	(17.812)	(15.905)
Despesas operacionais	28 e 29	(28.978)	(23.459)
Receitas Incentivos Fiscais	30	4.163	2.718
Outras receitas (despesas) operacionais	29	4.651	5.488
Lucro antes do resultado financeiro		45.926	24.126
Despesas financeiras	31	(13.997)	(12.363)
Receitas financeiras	31	5.162	6.077
Variação cambial	31	(60)	167
Resultado financeiro, líquido		(8.895)	(6.119)
Resultado antes do IRPJ e da CSLL		37.031	18.007
Imposto de renda e contribuição social correntes	22	(5.670)	(2.071)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	22	2.298	(3.223)
Lucro líquido do exercício		33.659	12.713

Sabará Químicos e Ingredientes SA
Diretor Financeiro
André Tomazelli Sabará
CPF 340.761.728-33

Jonas Volcov
Contador
CRC 1SP141783/O-7
CPF 076.174.778-80

25/03/2024
Certifico o Registro em 25/03/2024
JUCEPE Arquivamento 20249567121 de 25/03/2024 Protocolo 249567121 de 22/03/2024 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 95019474663625

CCL
FLS. 539

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMyBmtKNbwqICw&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4PdIw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07617477880-JONAS VOLCOV|34076172833-ANDRE TOMAZELLI SABARA

SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais)

	31/12/2023	31/12/2022 Reapresentado
Das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	39.659	12.713
Ajustes para reconciliar o prejuízo do exercício ao caixa gerado/ (aplicado) nas atividades operacionais		
Depreciações e amortizações	7.522	8.221
Valor residual do ativo imobilizado baixado	983	26.160
Baixa arrendamento	(81)	-
Valor residual de intangível baixado	-	18
Baixa com propriedade para investimentos	-	69
Apropriação de juros sobre empréstimos	10.415	9.127
Variação cambial	60	167
Perda esperada com estoques	797	187
Perda estimada em crédito de liquidação duvidosa	(25)	9
Impostos diferidos	1.141	6.156
	54.471	62.827
Variações nos ativos e passivos		
Contas a receber	(13.671)	(489)
Estoques	2.777	(4.666)
Tributos a recuperar	10.332	3.769
Outros créditos	3.585	(8.012)
Fornecedores	(3.424)	(15.703)
Obrigações trabalhistas	(25)	207
Obrigações tributárias	(542)	(126)
Adiantamento de clientes	-	(25)
Outras contas a pagar	303	(118)
Empréstimos		(8.116)
IRPJ e Contribuição Social a recolher		-
Caixa gerado pelas atividades operacionais	53.806	31.638
Das atividades de investimento		
Aplicações financeiras	13.692	(21.464)
(Aquisições) Baixas de ativo imobilizado	(23.239)	(55.652)
(Aquisições) Baixas de ativo mantido para venda	1.014	
(Aquisições) Baixas de ativo intangível	(1.013)	(109)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(9.546)	(77.217)
Das atividades de financiamento		
Aumento de Capital	-	11.317
Mútuos recebidos com partes relacionadas	-	49.274
Mútuos concedidos a partes relacionadas	(14.918)	(10.016)
Distribuição de dividendos aos sócios	(5.116)	(8.044)
Pagamento de arrendamentos	(835)	(687)
Captação de financiamentos	15.200	22.000
Pagamento de financiamentos	(34.429)	(17.992)
Caixa líquido consumido / (gerado) nas atividades de financiamento	(39.895)	46.153
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	4.375	574
Caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	751	177
No final do exercício	5.126	751
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	4.375	574

ANDRE TOMAZELLI SABARA
CPF

Sabará Químicos e Ingredientes SA
Diretor Financeiro
André Tomazelli Sabará
CPF 340.761.728-33

JONAS VOLCOV

Jonas Volcov
Contador
CRC 1SP141783/O-7
CPF 076.174.776-80

25/03/2024

JUCEPE
Certifico o Registro em 25/03/2024
Arquivamento 20249567121 de 25/03/2024 Protocolo 249567121 de 22/03/2024 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 95019474663625

CCL
FLS. 576

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
26300018152	12.884.672/0001-96	
NOME EMPRESARIAL		
SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S.A.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO GERAL	117
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
5B.BB.E2.45.BA.B1.C3.8C.64.9C.87.B0.ED.15.63.AD.D0.CB.76.5E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	07617477880	JONAS VOLCOV:07617477880	578079458772289247 1	07/11/2023 a 06/11/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	12884672000196	SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S A:12884672000196	756228218525029843 0	07/11/2023 a 06/11/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

5B.BB.E2.45.BA.B1.C3.8C.64.9C.87.B0
.ED.15.63.AD.D0.CB.76.5E-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/05/2024 às 17:29:19

D7.D5.B5.4E.1E.72.44.09
ED.87.E2.B3.20.29.B4.9D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CCL
FLS. 233
Sped CONTÁBIL

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S.A.
CNPJ:	12.884.672/0001-96 Nire: 26300018152 Scp:
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro:	LIVRO DIARIO GERAL
Identificação do arquivo(hash):	5B.BB.E2.45.BA.B1.C3.8C.64.9C.87.B0.ED.15.63.AD.D0.CB.76.5E-

Consulta Realizada em: 15/05/2024 15:01:36

Resultado da Verificação:

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

CCL FLS. 538

SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A. C.N.P.J.: 12.884.672/0001-86 N.I.R.E.: 26.300.018.152. Relatório da administração. Senhores Acionistas: Atendendo às disposições legais e estatutárias, a Administração da Sabará Químicos e Ingredientes S.A. apresenta-lhes a seguir, as Demonstrações Financeiras da Companhia, preparadas de acordo com o padrão contábil brasileiro, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023.

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em milhares de reais)

ATIVO	Notas	31/12/2023	31/12/2022 Reapresentado
Ativo circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	7	5.126	751
Aplicações financeiras de curto prazo	8	11.366	85
Contas a receber	9	42.333	28.637
Estoques	10	20.393	23.967
Tributos a recuperar	11	17.214	28.157
Outros créditos		3.484	7.069
Ativos mantidos para vendas	15	9.824	10.838
Total do ativo circulante		109.740	99.504
Ativo não circulante			
Aplicações financeiras de longo prazo	8	9	24.982
Impostos a recuperar	11	3.175	2.564
Impostos diferidos	13	813	6.497
Mútuo com partes relacionadas	12	22.650	7.735
Imobilizado	14	82.396	67.662
Propriedade para investimento	16	11.617	11.817
Intangível	17	1.783	770
Total do ativo não circulante		122.443	121.827
Total do ativo		232.183	221.331
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo circulante			
Fornecedores	18	31.074	34.438
Empréstimos e financiamentos	19	26.504	22.805
Obrigações trabalhistas		2.194	2.219
Obrigações tributárias	21	6.954	6.594
Arrendamento mercantil		-	269
Outras contas a pagar		544	241
Total do passivo circulante		67.270	66.566
Passivo não circulante			
Empréstimos por financiamentos	19	43.784	56.297
Obrigações tributárias	21	7.578	8.480
Impostos Diferidos	13	7.684	12.227
Arrendamento mercantil		-	437
Total do passivo não circulante		59.046	77.441
Patrimônio líquido			
Capital social	24	82.282	82.282
Reserva de legal	24	2.565	882
Reserva de incentivos fiscais	24	4.163	-
Reserva de lucros		15.197	
Prejuízos Acumulados		-	(7.703)
Ajuste de avaliação patrimonial	24	1.660	1.863
Total do patrimônio líquido		105.867	77.324
Total do passivo e patrimônio líquido		232.183	221.331

Demonstrações do resultado para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais)

	Notas	31/12/2023	31/12/2022 Reapresentado
Receita líquida	25	264.103	252.623
Custos das mercadorias vendidas	26	(180.201)	(197.339)
Lucro bruto operacional		83.902	55.284
Despesas com comerciais	27	(17.812)	(15.905)
Despesas operacionais	28 e 29	(28.978)	(23.459)
Receitas incentivos Fiscais	30	4.163	2.718
Outras receitas (despesas) operacionais	29	4.651	5.488
Lucro antes do resultado financeiro		45.926	24.126
Despesas financeiras	31	(13.997)	(12.363)
Receitas financeiras	31	5.162	6.077
Variação cambial	31	(60)	167
Resultado financeiro, líquido		(8.895)	(6.119)
Resultado antes do IRPJ e da CSLL		37.031	18.007
Imposto de renda e contri. social correntes	22	(5.670)	(2.071)
Imposto de renda e contri. social diferidos	22	2.298	(3.223)
Lucro líquido do exercício		33.659	12.713

Demonstrações do resultado abrangente para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais)

	31/12/2023	31/12/2022 Reapresentado
Lucro líquido do exercício	33.659	12.713
Resultado abrangente do exercício	33.659	12.713

Demonstrações dos fluxos de caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais)

	31/12/2023	31/12/2022 Reapresentado
Das atividades operacionas		
Lucro líquido do exercício	33.659	12.713
Ajustes para reconciliar o prejuízo do exercício ao caixa gerado/(aplicado) nas atividades operacionais		
Depreciações e amortizações	7.522	8.221
Valor residual do ativo imobilizado baixado	983	26.160
Baixa arrendamento	(81)	-
Valor residual do intangível baixado	-	18
Baixa com propriedade para investimentos	-	69
Apropriação de juros sobre empréstimos	10.415	9.127
Variação cambial	60	167
Perda esperada com estoques	797	187
Perda estimada em crédito de liquidação duvidosa	(25)	9
Impostos diferidos	1.141	8.156
	54.471	**62.827**
Variações nos ativos e passivos		
Contas a receber	(13.671)	(489)
Estoques	2.777	(4.566)
Tributos a recuperar	10.332	3.759
Outros créditos	3.585	(6.012)
Fornecedores	(3.424)	(15.703)
Obrigações trabalhistas	(25)	207
Obrigações tributárias	(542)	(126)
Adiantamento de clientes	-	(25)
Outras contas a pagar	303	(118)
Empréstimos		(8.116)
IRPJ e Contribuição Social a recolher		-
Caixa gerado pelas atividades operacionais	**53.806**	**31.638**
Das atividades de investimento		
Aplicações financeiras	13.692	(21.456)
(Aquisições) Baixas de ativo imobilizado	(23.239)	(55.652)
(Aquisições) Baixas de ativo mantido para venda	1.014	
(Aquisições) Baixas de ativo intangível	(1.013)	(109)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	**(9.546)**	**(77.217)**
Das atividades de financiamento		
Aumento de Capital	-	11.317
Mútuos recebidos com partes relacionadas	-	49.274
Mútuos concedidos a partes relacionadas	(14.915)	(10.015)
Distribuição de dividendos aos sócios	(5.116)	(8.044)
Pagamento de arrendamentos	(625)	(687)
Captação de financiamentos	15.200	22.000
Pagamento de financiamentos	(34.429)	(17.692)
Caixa líquido consum./(gerado) ativid. de financiamento	**(39.885)**	**46.153**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**4.375**	**574**
Caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	751	177
No final do exercício	5.126	751
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**4.375**	**574**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em milhares de reais)

	Capital social	Ajustes de avaliação patrimonial	Reserva legal	Reserva incentivos Fiscais	Reservas de lucros	Lucros (prejuízos) acumulados	Total do patrimonio líquido
Em 31 de dezembro de 2021 (reapresentado)	69.223	2.066	882	1.742	8.044	(20.619)	61.338
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	12.713	12.713
Distribuição de lucro aos sócios	-	-	-	-	(8.044)	-	(8.044)
Aumento de capital	13.059	-	-	(1.742)	-	-	11.317
Ajuste de avaliação patrimonial	-	(203)	-	-	-	203	-
Em 31 de dezembro de 2022 (reapresentado)	82.282	1.863	882	-	-	(7.703)	77.324
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	33.659	33.659
Constituição de reserva legal	-	-	1.683	-	-	(1.683)	-
Constituição de reserva de incentivos fiscais	-	-	-	4.163	-	(4.163)	-
Destinação do lucro líquido	-	-	-	-	20.313	(20.313)	-
Distribuição de lucro aos sócios	-	-	-	-	(5.116)	-	(5.116)
Ajuste de avaliação patrimonial	-	(203)	-	-	-	203	-
Em 31 de dezembro de 2023	82.282	1.660	2.565	4.163	15.197	-	105.867

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em milhares de reais)

1. Contexto operacional: A Companhia, com sede em Itapissuma, Pernambuco, é uma sociedade anônima de capital fechado que tem como atividades preponderantes a produção de: • Produtos químicos de aplicação na área de saneamento público e privado, tratamento de água e efluentes - Sanitizantes - Instalações em Santa Bárbara D'Oeste (SP), Itapissuma (PE), Pacatuba (CE) e Anápolis (GO). • Aditivos, concentrados, complementos e suplementos nutricionais para alimentos e bebidas em geral - Alimentos - Instalações em Valinhos (SP). **2. Apresentação das demonstrações contábeis e políticas contábeis materiais:** As práticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações contábeis estão definidas a seguir. Essas práticas são aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados salvo disposição em contrário. **2.1. Base de preparação - 2.1.1. Declaração de conformidade:** As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, observando as diretrizes contábeis emanadas pelos procedimentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"). As principais políticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações contábeis estão apresentadas na Nota Explicativa nº 5. As demonstrações contábeis são preparadas considerando o custo histórico como base de valor, no caso de ativos financeiros, e passivos financeiros são mensurados a valor justo. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, estão sendo evidenciadas de acordo com diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis considerando fatores objetivos e subjetivos, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão. A autorização para emissão das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 ocorreu em 20 de março de 2024. **2.1.2. Moeda funcional e moeda de apresentação:** A moeda funcional da Companhia é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das suas demonstrações contábeis. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são convertidos para a moeda funcional usando-se a taxa de câmbio vigente na data dos respectivos balanços patrimoniais. Os ganhos e perdas resultantes da atualização desses ativos e passivos verificados entre a taxa de câmbio vigente na data da transação e os encerramentos dos exercícios são reconhecidos como receitas ou despesas financeiras no resultado do próprio exercício em que ocorrem. **3. Reapresentação de informações contábeis findas em 31 de dezembro de 2022:** A Administração da Companhia procedeu a reapresentação das demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, em decorrência de reconhecimento de depreciações de ativos imobilizados não efetuadas em exercícios anteriores, baixa do custo de aquisição de bens do Ativo Imobilizado, baixa do saldo de ajuste de avaliação patrimonial (PL), redução de IRPJ e CSLL diferidos sobre o ajuste de avaliação patrimonial, reconhecimento de apropriação juros de empréstimos e classificação de bens destinados a venda. Esses ajustes estão sendo apresentados retroativamente em conformidade com o CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro e CPC 26 (R1). A apresentação das demonstrações contábeis produziu os seguintes impactos nas demonstrações contábeis da Companhia em relação aos valores anteriormente apresentados:

Balanço patrimonial

Ativo	31/12/2022 Apresentado	Reclassificação	31/12/2022 Reapresentado
Ativos mantidos para venda	-	10.838	10.838
Total do ativo circulante	**88.666**	**10.838**	**99.505**
Imobilizado	82.962	(15.300)	67.662
Propriedades para investimento	22.455	(10.838)	11.617
Total do ativo não circulante	**147.965**	**(26.138)**	**121.827**
Total ativo	**236.631**	**(15.300)**	**221.331**

Passivo	31/12/2022 Apresentado	Reclassificação	31/12/2022 Reapresentado
Empréstimos de financiamentos	21.791	1.014	22.804
Total do passivo circulante	**65.551**	**1.014**	**66.566**
Impostos diferidos	15.200	(2.868)	12.332
Total do passivo não circulante	**80.414**	**(2.868)**	**77.546**
Prejuízos acumulados	(3.758)	(4.050)	(7.808)
Ajuste de avaliação patrimonial	11.259	(9.396)	1.863
Total do patrimônio líquido	**90.665**	**(13.446)**	**77.219**
Total passivo e patrimônio líquido	**236.631**	**(15.300)**	**221.331**

Demonstrações do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022	31/12/2022 Apresentado	Reclassificação	31/12/2022 Reapresentado
Despesas operacionais	(24.158)	699	(23.459)
Lucro antes do resultado financeiro	**23.427**	**699**	**24.126**
Despesas financeiras	(11.349)	(1.014)	(12.363)
Resultado financeiro, líquido	**(5.105)**	**(1.014)**	**(6.119)**
Resultado antes do IRPJ e CSLL	**18.322**	**(315)**	**18.007**
Lucro líquido do exercício	**13.028**	**(315)**	**12.713**

4. Uso de estimativas e julgamentos: Na preparação destas demonstrações contábeis, a Administração utilizou julgamentos e estimativas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente. **a) Julgamentos:** A preparação das demonstrações contábeis da Companhia requer que a Administração faça julgamentos e estimativas, adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderá levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros. **b) Incertezas sobre premissas e estimativas:** As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, envolvendo risco significativo de causar um ajuste relevante no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro e/ou de resultar em um ajuste material no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 estão incluídas nas seguintes notas explicativas: **Nota Explicativa nº 06** – Perda esperada com crédito de liquidação duvidosa; **Nota Explicativa nº 07** – Perda esperada por obsolescência e ociosidade produtiva; **Nota Explicativa nº 11** - Vida útil do ativo imobilizado; **Nota Explicativa nº 13** - Amortização do intangível; **Nota Explicativa nº 19** - Provisão para contingências; **c) Mensuração do valor justo:** Uma série de políticas e divulgações contábeis da Companhia requer a mensuração de valor justo para ativos e passivos financeiros e não financeiros. Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (inputs) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma: • Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos; • Nível 2: inputs, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços); • Nível 3: inputs, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis). A Companhia reconhece as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do período das demonstrações contábeis em que ocorreram as mudanças. Informações adicionais sobre as premissas utilizadas na mensuração dos valores justos estão incluídas na Nota Explicativa nº 30 de instrumentos financeiros. **5. Base de mensuração:** As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens materiais, que são mensurados a cada data de reporte e reconhecidos nos balanços patrimoniais: Os instrumentos financeiros, quando aplicável são mensurados pelo valor justo. **6. Políticas contábeis materiais:** A Companhia aplicou as principais políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações contábeis: **a) Moeda estrangeira:** Transações em moeda estrangeira, isto é, todas aquelas não realizadas na moeda funcional, são convertidas pela taxa de câmbio das datas de cada transação. Ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional pela taxa de câmbio da data do fechamento. Os ganhos e as perdas de variações nas taxas de câmbio sobre os ativos e os passivos monetários são reconhecidos no resultado. **b) Receita de contrato com cliente:** As receitas são reconhecidas no resultado em função de cinco passos que devem ser aplicados às receitas originadas de contratos com clientes. Conforme requerido pelo pronunciamento técnico NBC TG 47 (IFRS 15) – "Receita de Contrato com Cliente", as receitas são reconhecidas em valor que reflete a contraprestação à qual uma entidade espera ter direito em troca da transferência de bens ou serviços a um cliente. A NBC TG 47 (IFRS 15) substitui a IAS 18 – "Receitas", IAS 11 – "Contratos de Construção" e correspondentes interpretações. As receitas de venda de produtos, são reconhecidas quando a obrigação de performance é cumprida. A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos no curso normal das atividades da Companhia. A obrigação de performance e cumprida e identificada como cumprida mediante ao tipo de frete celebrado no acordo comercial entre a Companhia e o cliente, ou seja, em um certo no tempo, no momento do embarque ou na entrega dos produtos no destino. Uma receita não é reconhecida quando há incerteza significativa de sua realização. Caso os valores faturados excedam as medições dos serviços já prestados, então esta diferença é apresentada como receita diferida (passivo circulante) no balanço patrimonial. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos. **c) Benefícios de curto prazo a empregados:** A administração reconheceu em 2023 os benefícios definidos de acordo com a NBC TG 33 (R2) e os segrega em dois tipos. **i) Benefícios de curto prazo a empregados:** Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante do pagamento esperado caso a Companhia tenha uma obrigação presente legal ou construtiva de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável. **ii) Benefícios rescisórios:** A Companhia indeniza seus colaboradores no momento da sua demissão com os benefícios previstos em leis trabalhistas. **d) Receitas e despesas financeiras:** As receitas e despesas financeiras da Companhia compreendem: • Receita de juros; • Despesa de juros; • Ganhos/perdas líquidos de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado; e • Ganhos/perdas líquidos de variação cambial sobre ativos e passivos financeiros; perdas por redução ao valor recuperável (e reversões) sobre investimentos em títulos de dívida contabilizados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes. A receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado pelo método de juros efetivos. A "taxa de juros efetiva" é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos em caixa futuros estimados ao longo da vida esperada do instrumento financeiro ao: • Valor contábil bruto do ativo financeiro; ou • Ao custo amortizado do passivo financeiro. No cálculo da receita ou da despesa de juros, a taxa de juros efetiva incide sobre o valor contábil bruto do ativo (quando o ativo não estiver com problemas de recuperação) ou ao custo amortizado do passivo. No entanto, a receita de juros é calculada por meio da aplicação da taxa de juros efetiva ao custo amortizado do ativo financeiro que apresenta problemas de recuperação depois do reconhecimento inicial. Caso o ativo não esteja mais com problemas de recuperação, o cálculo da receita de juros volta a ser feito com base no valor bruto. **e) Imposto de Renda e Contribuição Social:** O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios ou a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. **i) Despesas de Imposto de Renda e Contribuição Social corrente:** A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço. Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos. **ii) Despesas de Imposto de Renda e Contribuição Social diferido:** Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações contábeis e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferida. O imposto diferido não é reconhecido para: • Diferenças temporárias sobre o reconhecimento inicial de ativos e passivos em uma transação que não seja uma combinação de negócios e que não afete nem o lucro ou prejuízo tributável nem o resultado contábil. Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Os lucros tributáveis futuros são determinados com base na reversão de diferenças temporárias tributáveis relevantes. Se o montante das diferenças temporárias tributáveis for insuficiente para reconhecer integralmente um ativo fiscal diferido, serão considerados os lucros tributáveis futuros, ajustados para as reversões das diferenças temporárias existentes, com base nos planos de negócios da controladora e de suas subsidiárias individualmente. Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço trimestrais e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável. Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço, e reflete a incerteza relacionada ao tributo sobre o lucro, se houver. A mensuração dos ativos e passivos fiscais diferidos reflete as consequências tributárias decorrentes da maneira sob a qual a Companhia espera recuperar ou liquidar seus ativos e passivos. **f) Caixa e equivalentes de caixa:** Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. Incluem caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras realizáveis em até 90 dias da data original do título ou considerados de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização. **g) Ativos financeiros (i) Classificação:** No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado ao: (i) custo amortizado; (ii) valor justo por meio de outros resultados abrangentes ("FVOCI"); ou (iii) valor justo por meio do resultado ("FVTPL"). Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se satisfizer ambas as condições a seguir: (i) o ativo é mantido dentro de um modelo de negócios com o objetivo de coletar fluxos de caixa contratuais; e (ii) os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas específicas, aos fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e de juros sobre o valor principal em aberto. Um ativo financeiro é mensurado no FVOCI somente se satisfizer ambas as condições a seguir: (i) o ativo é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é alcançado tanto pela coleta de fluxos de caixa contratuais como pela venda de ativos financeiros; e (ii) os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas específicas, a fluxos de caixa que representam pagamentos de principal e de juros sobre o valor principal em aberto. Todos os outros ativos financeiros são classificados como mensurados ao valor justo por meio do resultado. Adicionalmente, no reconhecimento inicial, a Companhia pode, irrevogavelmente, designar um ativo financeiro, que satisfaça os requisitos para ser mensurado ao custo amortizado, ao FVOCI ou mesmo ao FVTPL. Essa designação possui o objetivo de eliminar ou reduzir significativamente um possível descasamento contábil decorrente do resultado produzido pelo respectivo ativo. **(ii) Reconhecimento e mensuração:** As compras e as vendas de ativos financeiros são reconhecidas na data da negociação. Os investimentos são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, acrescidos dos custos da transação para todos os ativos financeiros não classificados como ao valor justo reconhecido no resultado. Os ativos financeiros ao valor justo reconhecidos no resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, e os custos da transação são debitados à demonstração do resultado no período em que ocorrerem. O valor justo dos investimentos com cotação pública é baseado no preço atual de compra. Se o mercado de um ativo financeiro não estiver ativo, a Companhia estabelece o valor justo por meio de técnicas de avaliação. Essas técnicas incluem o uso de operações recentes contratadas com terceiros, a referência a outros instrumentos que são substancialmente similares, a análise de fluxos de caixa descontados e os modelos de precificação de opções, privilegiando informações de mercado e minimizando o uso de informações geradas pela Administração. **(iii) Valor recuperável (*impairment*) de ativo financeiros – ativos mensurados ao custo amortizado:** A Companhia avalia no final de cada período de relatório se há evidência objetiva de que um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros esteja deteriorado. Os critérios utilizados pela Companhia para determinar se há evidência objetiva de uma perda por impairment incluem: (i) dificuldade financeira significativa do emissor ou tomador; (ii) uma quebra de contrato, como inadimplência ou atraso nos pagamentos de juros ou de principal; (iii) probabilidade de o devedor declarar falência ou reorganização financeira; e (iv) extinção do mercado ativo daquele ativo financeiro em virtude de problemas financeiros. **(iv) Desreconhecimento de ativos financeiros:** Um ativo financeiro (ou, quando for o caso, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é baixado principalmente quando: (i) os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem; e (ii) a Companhia transferiu os seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos, sem demora significativa, a um terceiro por força de um acordo de "repasse"; e (a) a Companhia transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo; ou (b) a Companhia não transferiu e não reteve substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transferiu o controle sobre esse ativo. Quando a Companhia tiver transferido seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo, ou tiver executado um acordo de repasse e não tiver transferido ou retido substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, um ativo é reconhecido na extensão do envolvimento contínuo da Companhia com esse ativo. **h) Passivo financeiro - (i) Reconhecimento e mensuração:** Um passivo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso seja definido como mantido para negociação ou designado como tal no momento do seu reconhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Esses passivos financeiros são mensurados pelo valor justo e eventuais mudanças no valor justo, incluindo ganhos com juros e dividendos, são reconhecidas no resultado do exercício. Os passivos financeiros da Companhia, que são inicialmente reconhecidos a valor justo, incluem contas a pagar a fornecedores e outras contas a pagar, empréstimos e financiamentos. Empréstimos e financiamentos e contas a pagar são acrescidos do custo da transação diretamente relacionado. **(ii) Mensuração subsequente:** Após o reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos, fornecedores e contas a pagar são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos. **(iii) Custos dos empréstimos:** Os custos de empréstimos atribuídos à aquisição, construção ou produção de um ativo que, necessariamente, demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para seu uso ou venda pretendidos são capitalizados como parte do custo destes ativos. Custos de empréstimos são juros e outros custos em que a Companhia incorre em conexão com a captação de recursos. **(iv) Desreconhecimento de passivos financeiros:** Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação for revogada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente for substituído por outro do mesmo mutuante com termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente forem significativamente alterados, essa substituição ou alteração é tratada como baixa do passivo original e reconhecimento de um novo passivo, sendo a diferença nos correspondentes valores contábeis reconhecida na demonstração do resultado. **i) Contas a receber de clientes:** As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado incluindo os respectivos impostos, ajustado ao valor presente quando aplicável. A perda esperada com créditos de liquidação duvidosa foi constituída em montante considerado suficiente pela administração para fazer face às eventuais perdas na realização dos créditos. **j) Estoques:** Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição ou de produção, acrescidos de gastos relativos a transportes, armazenagem e impostos não recuperáveis. No caso de produtos industrializados, em processo e acabados, o estoque inclui os gastos gerais de fabricação com base na capacidade normal de produção. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado. **k) Imobilizado - i) Reconhecimento e mensuração:** Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, que inclui os custos de empréstimos capitalizados, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (*impairment*). Quando partes significativas de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens separados (componentes principais) de imobilizado. Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado. **ii) Depreciação:** A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, líquido de seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A depreciação é reconhecida no resultado. Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado. **l) Ativos intangíveis - i) Reconhecimento e mensuração:** Outros ativos intangíveis que são adquiridos pela Companhia e que têm vidas úteis finitas são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável. **ii) Amortização:** A amortização é calculada utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens, líquido de seus valores residuais estimados. A amortização é geralmente reconhecida no resultado. **m) Provisões:** As provisões são determinadas por meio do desconto dos fluxos de caixa futuros estimados a uma taxa antes de impostos que reflita as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo relacionado. Os efeitos do desreconhecimento do desconto pela passagem do tempo são reconhecidos no resultado como despesa financeira. **n) Passivos circulante e não circulante:** São demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. **o) Capital social - Ações ordinárias:** Ações ordinárias são classificadas como patrimônio líquido. Eventuais custos adicionais diretamente atribuíveis à emissão de ações e opções de ações são reconhecidos como dedução do patrimônio líquido, líquido de quaisquer efeitos tributários. **p) Normas revisadas com adoção a partir de 1º janeiro de 2023 - i) Normas e interpretações revisadas a partir de 1º de janeiro de 2023:** As seguintes revisões e alterações normativas foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e a ser efetivas para exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2023: • CPC 26 (R1) -Apresentação das demonstrações contábeis / IAS 1 - *Presentation of Financial Statements* / IFRS 2 - *Practice Statements* (Divulgação de políticas contábeis "materiais" em vez de políticas contábeis "significativas". As alterações definem o que é "informação de política contábil material" e explicam como identificá-las); • CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro / IAS 8 - *Accounting Policies, Changes in Accounting Estimates and Errors* (Explicação da distinção entre mudanças nas estimativas contábeis e mudanças nas políticas contábeis e correção de erros) • CPC 50 Contratos de seguro / IFRS 17 - *Insurance Contracts* (todas as entidades, incluindo aquelas que não são seguradoras, também terão de considerar se celebraram quaisquer contratos que cumpram a definição de contratos de seguro); • CPC 312 / IAS 12 - Tributos sobre o Lucro (Requer isenção temporária na contabilização de impostos diferidos decorrentes de legislação promulgada ou substancialmente promulgada da implementação do Pilar Dois da OCDE - Cooperação e Desenvolvimento Econômico). Na avaliação da Administração, as referidas alterações não resultaram em impactos materiais nas demonstrações contábeis. **ii) Normas e interpretações emitidas que não estão em vigor no exercício de 2023:** • Alterações à IAS 1 /, CPC 26 (R1) Passivos como Circulante ou Não Circulante; - Implementação 2024; • Alterações à IAS 7, CPC 03 (R2) e à IFRS 7 CPC 40 (R1) Acordos de Financiamento de Fornecedores; e - Implementação 2024; • Alterações IFRS 16, CPC 06 Passivo de Arrendamento Mercantil *Sales and Leaseback* - Implementação 2024; • Alterações IAS 21 CPC 02 (R3) – Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis – Implementação em 2025. A Companhia não espera que as mudanças tenham impacto significativo em suas demonstrações contábeis.

7. Caixa e equivalentes de caixa

Descrição	2023	2022 (reapresentado)
Caixa	4	12
Bancos	5.122	739
Total	5.126	751

8. Aplicações financeiras

Descrição	Vencimento	2023	2022 (reapresentado)
Ativo circulante			
Fundo de investimentos	Entre jan/23 e dez/23	10.945	85
Aplicação automática	Entre jan/23 e dez/23	421	-
Total		11.366	85
Ativo não-circulante			
Título público	Entre jan/23 e mai/25	9	9
Fundo de investimentos	Sem vencimento	-	24.973
Total		9	24.982

Em 2023, as aplicações financeiras foram reclassificadas de longo prazo para curto prazo em função da necessidade da Companhia para utilização no capital de giro. São prontamente conversíveis em caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. São remuneradas à taxa média de 11,86% a.a para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 (11,27% a.a em 2022).

9. Contas a receber de clientes

Descrição	2023	2022 (reapresentado)
No País (a)	42.333	28.606
No Exterior - terceiros	-	56
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	-	(25)
Total	42.333	28.637

(a) O aumento dos recebíveis ocorreu devido ao maior volume de títulos em aberto com órgãos públicos. Em 31 de dezembro de 2023 e de 2022, a análise do vencimento do saldo contas a receber de clientes é apresentada a seguir:

Descrição	2023	2022 (reapresentado)
A vencer	26.027	19.517
Vencidos:		
De 1 a 30 dias	6.806	3.858
De 31 a 60 dias	2.331	1.729
De 61 a 90 dias	1.940	985
De 91 a 180 dias	3.058	1.148
De 181 a 360 dias	54	994
Acima de 1 ano	2.117	430
Total	42.333	28.662

Os clientes provenientes de capital público foram excluídos do cálculo da perda esperada com créditos de liquidação duvidosa – PECLD devido à garantia de pagamento em contratos de licitação. Ademais, os valores relacionados aos vencimentos de Companhias privadas não justificaram a necessidade de constituição de PECLD conforme avaliação da Administração da Companhia, que consiste na avaliação individualizada por cliente e bases históricas.

Descrição	2021	Adição	Reversão	2022 (reapresentado)
Perda esperada – PECLD	(16)	(25)	16	(25)
Total	(16)	(25)	16	(25)

	2022 (reapresentado)	Adição	Reversão	2023
Perda esperada - PECLD	(25)	(22)	47	-
Total	(25)	(22)	47	-

10. Estoques

Descrição	2023	2022 (reapresentado)
Produto acabado	4.528	2.533
Produto Intermediário	1.902	4.141
Revenda	2.547	2.680
Matéria - primas	8.029	9.705
Materiais de consumo	2.880	2.941
Importação em andamento	507	2.764
Perda com ociosidade e obsolescência	-	(797)
Total	20.393	23.987

Durante o exercício de 2023, foram revistas as premissas pela administração, sendo esta ação alinhada com as diretrizes estabelecidas pelo CPC 16. Cabe ressaltar que, após avaliação da Administração, conclui-se pela reversão da perda por obsolescência para o exercício de 2023.

Descrição	2021	Adição	Reversão	2022 (reapresentado)
Perda por obsolescência	(568)	(729)	568	(729)
Perda por ociosidade produtiva	(42)	(68)	42	(68)
Total	(610)	(797)	610	(797)

	2022 (reapresentado)	Adição	Reversão	2023
Perda por obsolescência	(729)	-	729	-
Perda por ociosidade produtiva	(68)	-	68	-
Total	(797)	-	797	-

11. Impostos e contribuições a recuperar

Descrição	2023	2022 (reapresentado)
Cofins	245	21.265
ICMS a recuperar	4.927	5.443
ICMS - CIAP	3.809	3.374
PIS	53	15
IRPJ e CSLL, retenções	430	456
IPI a recuperar	279	125
Outros impostos (a)	10.646	43
Total	20.389	30.721
Circulante (a)	17.214	28.157
Não circulante	3.175	2.564

(a) A Companhia obteve decisão favorável pela qual fica garantido o direito de recuperar valores relativos à exclusão do ICMS da base de cálculo da Cofins do período de Jan/2003 a Mar/2017 através do processo nº 0026709-48.2007.4.01.3400, a habilitação do valor ocorreu em 12/07/2022 através do Despacho Decisório RF N. 1.521/2022. A Companhia também obteve decisão favorável pela qual fica garantido o direito de recuperar valores relativos créditos de PIS/Cofins do período de apuração compreendido entre 08/2021 e 12/2022 para utilização em compensação cruzada. Através do processo nº 0800734-96.2022.4.05.8300, a habilitação ocorreu em 13/11/2023 através do Despacho Decisório nº 8.430/2023 RF04/EQAUD-DERAT.

12. Partes relacionadas: A Companhia demonstra abaixo as transações com controladora, profissional chave da administração e coligadas:

Descrição	2023	2022 (reapresentado)
Ativo (circulante e não circulante)		
Mútuos (i)	6.618	5.618
Sabará Participações Ltda	16.032	2.117
Total empréstimos a partes relacionadas	22.650	7.735

Seguem as movimentações dos mútuos a receber e conta corrente a pagar com partes relacionadas:

Movimentos de mútuos a receber	2023	2022 (reapresentado)
Saldos em 1º de janeiro	7.735	46.994
Mútuo concedido	14.915	10.015
Compensação Sabará Participações	-	(49.274)
Saldos em 31 de dezembro	22.650	7.735

Os mútuos com partes relacionadas são restituídos com correção monetária de 10% da Taxa Selic, acrescido de juros de 0,5% ao mês, calculado "pró-rata" e possuem

continua...

D4Sign a1189fcc-8bc2-4685-8704-9eea2ec2afd1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

CCL FLS. 539

...continuação - **SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.**

prazo de vencimento indeterminado. **Remuneração da Administração:** As pessoas chave da Administração são compostas pela Diretoria eleita com base na alteração do estatuto social registrada pela Companhia e não inclui salários, honorários, remunerações variáveis e benefícios diretos e indiretos. As remunerações são efetuadas pela controladora direta e final Sabará Participações. A Companhia não possui outros tipos de remuneração, tais como, benefícios pós-emprego, outros benefícios de longo prazo ou benefícios de rescisão de contrato de trabalho.

13. Ativo e passivo fiscal diferido: O Imposto de Renda e a Contribuição Social diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis às diferenças temporárias entre a base fiscal de ativos e passivos e o seu respectivo valor contábeis. O Imposto de Renda e a Contribuição Social diferidos têm a seguinte origem:

Descrição	2023	2022 (reapresentado)
Ativo não circulante		
Provisão para perdas de créditos esperadas	-	25
Provisão para perdas estoque	-	797
Provisão para perda de adiantamento a fornecedores	-	30
Prejuízo fiscal acumulado	35.989	18.258
Total	**35.989**	**19.110**
Alíquota de Impostos de Renda e Contribuição Social	34%	34%
Total de IRPJ e CSLL diferidos no ativo não circulante	**12.236**	**6.497**
Compensação de Passivo não Circulante		
Diferimento órgãos públicos (i)	10.120	6.892
Ajustes de exerc. anteriores diferimento órgão públicos (ii)	20.963	14.071
Ajuste de exerc. anteriores diferimento Aval.Patrimonial (ii)	2.515	2.515
Total	**33.598**	**23.478**
Alíquota de impostos de renda e contribuição social	34%	34%
Total de IRPJ e CSLL diferidos passivos	**11.423**	**7.982**
Total de IRPJ e CSLL diferidos ativo	**813**	**6.497**
Diferimento de PIS e Cofins	7.684	4.350
Total passivo fiscal diferido	**7.684**	**12.332**

(i) A Administração considera que os ativos diferidos decorrentes de diferenças temporárias serão realizados na proporção da resolução final das contingências e dos eventos. (ii) A companhia realizou uma alteração de critério contábil adotando a prática de diferimento dos contratos de órgão públicos e dos efeitos da avaliação patrimonial conforme pronunciamento técnico do CPC 23 e CPC 27 possibilitando maior razoabilidade das estimativas contábeis.

14. Imobilizado

Consolidado	Terrenos	Edifícios	Maquinas e equipam.	Instalações	Móveis e Utensílios	Equipamentos e instalações em terceiros	Veículos	Equipamentos informática e comunicação	Transitória de imobilizado	Imobilizado em andamento	Total
Custo do imobilizado											
Saldo em 1º de jan. de 2022	3.740	12.166	42.921	14.426	1.703	10.326	2.197	1.149	-	8.507	97.135
Aquisições	4.024	8.428	10.745	4.275	332	253	27	321	13.742	13.474	55.621
Baixas	-	(401)	(3.427)	(39)	(537)	(2.992)	(426)	(618)	(13.742)	(17.176)	(39.358)
Saldo em 31 de dez. de 2022 (reapresentado)	7.764	20.193	50.239	18.662	1.498	7.587	1.798	852	-	4.805	113.398
Aquisições	534	10.749	629	(234)	159	60	-	102	-	8.464	20.463
Baixas	-	(1.768)	(181)	-	(9)	-	-	-	-	-	(1.958)
Transferências	(43)	44	7.496	3.396	229	44	-	7	-	(8.605)	2.568
Saldo em 31 de dez. de 2023	8.255	29.218	58.183	21.824	1.877	7.691	1.798	961	-	4.664	134.471
Depreciação Acumulada											
Saldo em 1º de jan. de 2022	-	(3.244)	(25.432)	(6.914)	(1.453)	(8.887)	(1.938)	(1.107)	-	-	(49.975)
Adição	-	(787)	(4.608)	(1.610)	(433)	(413)	(634)	(529)	-	-	(9.014)
Baixas	-	11	6.250	272	864	4.218	774	864	-	-	13.253
Saldo em 31 de dez. de 2022 (reapresentado)	-	(4.020)	(23.790)	(8.252)	(1.022)	(5.082)	(1.798)	(772)	-	-	(45.736)
Adição	-	(803)	(4.420)	(1.403)	(123)	(529)	-	(98)	-	-	(7.376)
Baixas	-	981	23	-	16	-	-	29	-	-	1.049
Transferências	-	-	-	-	(12)	-	-	-	-	-	(12)
Saldo em 31 de dez. de 2023	-	(3.842)	(28.187)	(9.655)	(1.141)	(5.611)	(1.798)	(841)	-	-	(52.075)
Imobilizado líquido											
Saldo em 31 de dez. de 2022 (reapresentado)	7.764	16.173	26.449	10.410	476	1.505	-	80	-	4.805	67.662
Saldo em 31 de dez. de 2023	8.255	25.376	29.996	12.169	736	1.080	-	120	-	4.664	82.396

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a Administração da Companhia não identificou evidência que justifique a necessidade de uma provisão sobre o saldo desses ativos.

15. Ativos mantidos para venda

Descrição	2023	2022 (reapresentado)
Terrenos	9.824	10.838
Total ativos mantidos para venda	**9.824**	**10.838**

	Terrenos	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2022 (reapresentado)	**10.838**	**10.838**
Baixa	(1.014)	(1.014)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**9.824**	**9.824**

	Terrenos	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**9.824**	**9.824**
Baixa	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**9.824**	**9.824**

Os terrenos registrados como ativo mantido para venda estão localizados em localizados em São Paulo/SP e Benevides/PA. A administração da Companhia possui expectativa de venda no segundo semestre do exercício de 2024. Por este motivo, os saldos encontram-se registrados no ativo não circulante. No exercício de 2023 a administração optou pela abertura de nota explicativa Ativos Mantidos para Venda para uma melhor apresentação das propriedades.

16. Propriedade para investimentos

Descrição	2023	2022 (reapresentado)
Terrenos	11.617	11.617
Total propriedade para investimentos	**11.617**	**11.617**

O terreno registrado em propriedade para investimentos localizado em Pernambuco atualmente não se encontra em uso da operação da Companhia.

17. Intangível

Custo do intangível	Software	Marcas e patentes	Ativos biológicos	Projetos	Total
Saldos em 1º de janeiro de 2022 (reapresentado)	637	623	-	-	1.260
Aquisição	-	99	10	-	109
Baixa	(1)	(17)	-	-	(18)
Saldos em 31 de dezembro de 2022 (reapresentado)	636	705	10	-	1.351
Aquisição	59	15	2	3.505	3.581
Baixa	-	-	-	-	-
Transferência	-	-	-	(2.561)	(2.561)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	695	720	12	944	2.371
Amortização acumulada					
Saldos em 1º de janeiro de 2022 (reapresentado)	(580)	-	-	-	(580)
Amortização	(1)	-	-	-	(1)
Saldos em 31 de dezembro de 2022 (reapresentado)	(581)	-	-	-	(581)
Amortização	(7)	-	-	-	(7)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	(588)	-	-	-	(588)
Intangível líquido					
Saldo em 31 de dezembro de 2022 (reapresentado)	55	705	10	-	770
Saldo em 31 de dezembro de 2023	107	720	12	944	1.783

18. Fornecedores

Descrição	2023	2022 (reapresentado)
No País	30.755	32.806
No Exterior	319	1.632
Total	**31.074**	**34.438**

19. Empréstimos e financiamentos

Descrição	Taxa (%)	Vencimento	2023	2022 (reapresent.)
Circulante				
Capital de giro	CDI+3,50% a.a	jan - dez24	19.436	16.593
Fundo garantidor de investimento	9,07% a.a	jan - dez24	6.161	6.180
Financiamento de capital	CDI+3,25% a.a	jan - dez24	267	32
Financiam. de import. e exportação	CDI+3,50% a.a		640	-
Total			**26.504**	**22.805**
Não circulante				
Capital de giro	CDI+3,50% a.a	jan25-mai27	15.185	48.384
Fundo garantidor de Investimento	9,07% a.a	jan25-set25	1.666	7.913
Financiamento de capital	CDI+3,25% a.a	jan25-out26	2.933	-
Financiam. de import. e exportação	CDI+3,50% a.a	jan25-jan30	24.000	-
Total			**43.784**	**56.297**
Total geral			**70.288**	**79.102**

A movimentação dos empréstimos e financiamentos está demonstrada a seguir:

Descrição	2023	2022 (reapresentado)
Saldos em 1º de janeiro	79.102	73.616
Captação	15.200	22.000
Apropriação de juros	10.415	9.127
Pagamentos do principal	(23.734)	(17.692)
Pagamento dos juros	(10.695)	(8.116)
Variação cambial	-	167
Total	**70.288**	**79.102**
Circulante	26.504	22.805
Não circulante	**43.784**	**56.297**

Cronograma dos vencimentos não circulante: O vencimento dos financiamentos da Companhia em 31 de dezembro de 2023 classificados no passivo não circulante no balanço consolidado é demonstrado da seguinte forma:

	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Capital de Giro	10.725	4.460	-	-	-	-
Capital de Giro Imp./Exp.	6.364	4.364	4.364	4.364	4.364	182
financiamentos de capital	1.600	1.333	-	-	-	-
Fundo garantidor de investimento	1.666	-	-	-	-	-
Total geral	**20.354**	**10.157**	**4.364**	**4.364**	**4.364**	**182**
Total acumulado	**20.354**	**30.512**	**34.875**	**39.239**	**43.603**	**43.784**

Cláusulas restritivas de contratos: A Companhia possui contratos de financiamentos mantidos junto a instituições financeiras na data das referidas demonstrações financeiras que possuem cláusulas restritivas prevendo a manutenção de determinado índice máximo de "Dívida Financeira Líquida/EBITDA", bem como um limite máximo para a distribuição de dividendos. No exercício de 2023, a distribuição de dividendos ultrapassou o limite estabelecido nos contratos 152764858 e 1683489619 que é de 10% do Lucro Líquido, resultando no reconhecimento no passivo circulante do valor dos contratos como "liquidação".

20. Arrendamentos CPC 06: Conforme diretrizes estabelecidas pela NBC-TGO6R3 - CPC 06, utilizando o fluxograma descrito no item B31, identificamos que três contratos de locação, previamente classificados como arrendamentos, devem ser tratados como aluguéis. Como resultado, procedemos com a reversão dos valores correspondentes aos arrendamentos.

	Passivo de arrendamento
Saldo inicial em 1º de janeiro de 2023	706
Reversão	(706)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	-
Circulante	-
Não circulante	-

21. Impostos e contribuições a recolher

Descrição	2023	2022 (reapresentado)
Parcelamento de tributos - PERT (ii)	8.265	8.795
Parcelamento de tributos - Outros (i)	1.840	2.631
IOF	33	197
IRRF	253	217
ICMS a recolher	591	368
Cofins a recolher	914	470
PIS a recolher	198	100
Outros	749	606
IRPJ a recolher	988	1.095
CSLL a recolher	512	406
Incentivos Fiscais	189	189
Total	**14.532**	**15.074**
Circulante	**6.954**	**6.594**
Não circulante	**7.578**	**8.480**

(i) Refere-se em maior parte a débito referente a IRPJ, CSLL, PIS, Cofins e INSS.
(ii) Programa Especial de Regularização Tributária (PERT). Com a publicação da MP 798/2017 editada em 30 de agosto de 2017, que possibilita a liquidação de débitos de natureza tributária com redução de juros e multa, a Companhia aderiu em 22 de agosto de 2017 por quitar antecipadamente os parcelamentos firmados em períodos anteriores, com pagamento em espécie de 20% do total da dívida consolidada, em até 5 parcelas mensais.

Programação de amortização	2024	2025	2026	2027 a 2030	Total
Parcelamento de tributos - PERT (ii)	1.359	1.359	1.359	4.189	8.265
Parcelamento de tributos - IRPJ (i)	125	-	-	-	125
Parcelamento de tributos - INSS (i)	1.044	202	174	295	1.716
Total	**2.528**	**1.561**	**1.533**	**4.484**	**10.106**

22. Impostos de Renda e Contribuição Social: A Companhia é tributada com base no lucro real trimestral. A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais combinadas e da despesa de Imposto de Renda e Contribuição Social debitada em resultado é demonstrada como segue:

Descrição	2023	2022 (reapresentado)
Lucro (prejuízo) contábil antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social	37.030	18.322
Alíquota fiscal combinada	34%	34%
Imposto de Renda e Contribuição Social		
Pela alíquota fiscal combinada	(12.590)	(6.229)
Adições e exclusões permanentes		
(Despesas) Receitas isentas de impostos (*) - diferimento órgão públicos	1.868	(738)
Outras receitas isentas de impostos		
Outras adições e exclusões	7.350	1.673
Imposto de Renda e Contribuição Social no resultado do exercício	**(3.372)**	**(5.294)**
Corrente	(5.670)	(2.071)
Diferido	2.298	(3.223)

A compensação dos prejuízos fiscais de Imposto de Renda e da base negativa da Contribuição Social de exercícios anteriores está limitada a base de 30% dos lucros tributáveis, sem prazo de prescrição. (*) Substancialmente decorrente dos lucros auferidos com órgãos públicos - realização.

23. Provisão para contingências
Nos exercícios de 2023 e 2022, não houve contingência a provisionar na opinião da Administração, com base da opinião de seu Assessores Jurídicos Legais, levantada nos respectivos exercícios, para os processos em andamento.

Perdas possíveis, não provisionadas no balanço: A Companhia possui ações de naturezas tributária, cível e trabalhista, envolvendo riscos de perda classificados pela Administração como possíveis, com base na avaliação de seus assessores legais, para quais não há provisão constituída conforme a posição a seguir:

Descrição	2023	2022 (reapresentado)
Cíveis	44	56
Trabalhista	59	59
Tributárias	47.377	50.705
Total	**47.480**	**50.820**

No que se refere às contingências trabalhistas, estas se devem a pleitos relacionados a ex-colaboradores, bem como casos em que a Companhia responde subsidiária ou solidariamente com prestadoras de serviços terceirizados, algo pertinente ao segmento de negócios da Companhia. As principais demandas tributárias da Companhia que possui probabilidade de perda possível, refere-se a uma autuação de créditos tributários de IRPJ de 12.272 e a outra de ICMS Estado SP de 10.045, cabe ressaltar que do total de contingências tributárias, 25.060 estão distribuídos em outros processos, que resultam no montante de 47.377.

24. Patrimônio líquido - a. Capital social: Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (reapresentado), o capital social, subscrito e integralizado é de R$ 82.281.908 está representado por 82.281.908 ações ordinárias nominativas. **b. Reservas - Reserva legal:** É constituído à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal, acrescido dos montantes das reservas de capital de que trata o § 1º do art. 182 da Lei nº 6.404/76 exceder 30% do Capital Social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal. Em 31 de dezembro de 2023 foi constituída reserva legal de R$ 2.565 equivalente ao 5% do lucro líquido do exercício, após a absorção do prejuízo acumulado. **Reserva do Incentivo Fiscal:** A reserva de incentivos fiscais refere-se ao Incentivo Fiscal do PROGOAIS, e ao benefício fiscal concedido pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE. A constituição da reserva de incentivos fiscais está em conformidade com as disposições do Art. 195-A da Lei nº 11.638,de 2007. O valor destinado a Reserva de Incentivos Fiscais no Patrimônio Líquido em 2023, foi de R$ 4.163. **c. Ajuste de avaliação patrimonial:** A reserva para ajustes de avaliação patrimonial inclui o ajuste por adoção do custo atribuído do ativo imobilizado na data de transição. (Nota Explicativa nº 14). Os valores registrados em ajustes de avaliação patrimonial são reclassificados para os lucros acumulados integral ou parcialmente, quando da alienação e depreciação dos ativos a que elas se referem.

25. Receita operacional líquida

Descrição	2023	2022 (reapresentado)
Receita bruta		
Produtos acabados e de revendas:		
Mercado interno	194.535	203.097
Mercado externo	281	1.372
Prestação de serviços	142.162	119.226
Total	**336.978**	**323.695**
Deduções		
Vendas canceladas e abatimentos	(11.112)	(9.653)
Impostos incidentes sobre vendas	(61.763)	(61.419)
Total	**(72.875)**	**(71.072)**
Receita operacional líquida	**264.103**	**252.623**

26. Custos dos produtos vendidos e dos serviços prestados

Descrição	2023	2022 (reapresentado)
Materiais (a)	(141.165)	(165.779)
Fretes	(5.457)	(4.848)
Pessoal (b)	(14.799)	(12.932)
Serviços de Terceiros	(8.226)	(7.252)
Depreciação e amortização	(7.235)	(4.350)
Materiais de manutenção	(2.197)	(1.224)
Viagens e estadias	(1.032)	(792)
Outros	(90)	(162)
Total	**(180.201)**	**(197.339)**

(a) No início de 2022, a Companhia obteve aumento no valor de insumos (matéria prima), reflexo da guerra entre Rússia e Ucrânia.
(b) Aumento no reajuste de benefícios, salários, e variação no quadro de funcionários resultando em demissões e admissões.

27. Despesas com vendas

Descrição	2023	2022 (reapresentado)
Fretes sobre vendas	(7.150)	(7.215)
Despesa com pessoal	(5.075)	(4.251)
Comissões e Serv. comercial	(2.950)	(2.509)
Propaganda e publicidade	(1.441)	(926)
Doações e patrocínio	(113)	(131)
Viagens comerciais	(784)	(585)
Locação de veículo	(305)	(258)
Outros / reversões	6	(30)
Total	**(17.812)**	**(15.905)**

28. Despesas gerais e administrativa

Descrição	2023	2022 (reapresentado)
Despesa com pessoal	(12.022)	(10.903)
Assessoria administrativa e jurídica	(7.625)	(6.196)
Impostos, taxas e contribuições	(1.587)	(376)
Despesa com ocupação administrativa	(1.636)	(1.592)
Viagens administrativa	(1.006)	(1.061)
Suporte e manutenção de sistemas	(738)	(717)
Locação de equipamentos	(467)	(557)
Despesas com manutenção e conservação	(1.016)	(995)
Despesa com telecomunicação	(73)	(81)
Serviços de terceiros	(654)	(520)
Despesas com correio e entregas	(36)	(38)
Outros	(1.921)	(80)
Total	**(28.779)**	**(23.116)**

29. Outras despesas não operacionais

Descrição	2023	2022 (reapresentado)
Depreciação e amortização	(289)	(339)
Doação de ativo fixo	91	(4)
Total	**(199)**	**(343)**
Recuperação de impostos (a)	3.530	-
Reversão (provisão) despesas	797	-
Outras receitas e despesas	324	5.488
Total	**4.651**	**5.488**

(a) Maiores informações sobre a recuperação de impostos ao longo do exercício de 2023 está descrita na Nota Explicativa nº 11 - Impostos a recuperar.

30. Receitas Incentivos Fiscais

Descrição	2023	2022 (reapresentado)
ProGoias	3.219	2.718
Sudene	944	-
Total	**4.163**	**2.718**

O Incentivo fiscal PROGOIAS, teve sua adesão através do TE (Termo de Enquadramento) - 001-0015/2021-GSE -consiste em escriturar como crédito fiscal o equivalente à aplicação do percentual conforme estabelecido no inciso II do caput do artigo 5º da Lei 20.787/2020, sobre o valor positivo resultante do confronto entre os débitos e os créditos do imposto de ICMS, relacionados às operações com produtos de industrialização própria incentivadas pelo PROGOIÁS, apresentando um efeito de R$ 3.219 no resultado de 2023 (R$ 2.718 em 2022). Com a publicação da Lei Complementar nº 160/2017, que acrescentou os §§ 4º e 5º ao artigo 30 da Lei nº 12.973/2014, incentivos e benefícios fiscais ou financeiros relativos ao ICMS, concedidos por Estados e pelo Distrito Federal, passou-se a compreender como subvenções para investimentos. Assim, os benefícios fiscais relativos ao ICMS, ao serem compreendidos como subvenção para investimento não integram a base de cálculo do IRPJ e da CSLL no Lucro Real, a subvenção deverá ser reconhecida em resultado e na sequência, registrada em reservas de incentivo fiscal no Patrimônio Líquido. A Companhia teve seu enquadramento aprovado para usufruir do benefício fiscal concedido pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, com prazo de vigência de 10 anos, conforme atestado pelo Laudo Constitutivo nº 0048/2023. O enquadramento possibilita uma redução de 75% do Imposto de Renda e Adicionais, calculado com base no lucro da exploração. Esta aprovação, fundamentada no art. 1º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, e nos critérios estabelecidos no Decreto nº 6.539, de 18 de agosto de 2008, além de estar em conformidade com o Regulamento dos Incentivos Fiscais, reflete o cumprimento das condições e requisitos legais exigidos pela Companhia. Como resultado dessa adesão ao benefício, o impacto financeiro no resultado de 2023 foi de R$ 944. A Companhia beneficiou-se do incentivo fiscal proporcionado pela Lei do Bem (Lei nº 11.196/2005), a qual visa incentivar a inovação tecnológica e o desenvolvimento científico no Brasil. Em conformidade com os dispositivos legais estabelecidos, a Companhia aderiu ao programa e obteve os benefícios previstos. Os dispêndios elegíveis para essa dedução abrangem despesas com pessoal, contratação de serviços de pesquisa e desenvolvimento, entre outros, desde que diretamente relacionados às atividades de inovação tecnológica. O impacto financeiro desse incentivo no resultado da Companhia em 2023 foi de R$ 304.

31. Resultado financeiro

Descrição	2023	2022 (reapresentado)
Despesas financeiras		
Juros sobre empréstimos e financiamento	(10.416)	(8.113)
Tarifas, comissões e encargos bancários	(114)	(279)
Juros sobre duplicatas e impostos	(2.110)	(1.139)
IOF	(32)	(212)
Outras despesas financeiras	(1.325)	(2.620)
Total	**(13.997)**	**(12.363)**
Receitas financeiras		
Outros juros recebidos	2.718	2.635
Rendimentos sobre aplicações financeiras	1.634	2.367
Outros rendimentos	810	1.075
Total	**5.162**	**6.077**
Variação cambial		
Variação cambial passiva	(281)	(891)
Variação cambial ativa	221	1.058
Total	**(60)**	**167**
Resultado financeiro líquido	**(8.895)**	**(6.119)**

32. Instrumentos financeiros: A Companhia mantém operações com instrumentos financeiros. A administração dos instrumentos financeiros que a Companhia mantém é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das condições contratadas versus as condições vigentes no mercado.

Classificação dos instrumentos financeiros: Abaixo são demonstrados os instrumentos financeiros classificados por categoria:

	Categoria	2023	2022 (reapresent.)
Ativo circulante			
Caixa e equivalente de caixa	Empréstimos e recebíveis	5.126	751
Aplicações financeiras	Valor justo por meio de resultado	11.366	85
Contas a receber de clientes	Empréstimos e recebíveis	42.333	28.637
Total		**58.825**	**29.473**
Ativo não circulante			
Aplicações financeiras	Valor justo por meio de resultado	9	24.982
Mútuo a rec. de partes relacion.	Empréstimos e recebíveis	22.650	7.735
Total		**22.659**	**32.717**
Passivo circulante			
Empréstimo e financiamento	Custo amortizado	26.504	22.804
Fornecedores	Custo amortizado	31.074	34.438
Total		**57.578**	**57.242**
Passivo não circulante			
Empréstimo e financiamento	Custo amortizado	43.784	56.297
Total		**43.784**	**56.297**

As operações da Companhia estão sujeitas aos fatores de riscos abaixo descritos: **Risco de crédito:** Decorre da possibilidade da Companhia sofrer perdas decorrentes de inadimplência de suas contrapartes ou de instituições financeiras depositárias de recursos ou de investimentos financeiros (contas a receber e aplicações financeiras). Para mitigar esses riscos, a Companhia adota como prática a análise das situações financeira e patrimonial de suas contrapartes, assim como a definição de limites de crédito e acompanhamento permanente das posições em aberto. As vendas para empresas públicas estão suportadas por contratos (licitações). **Risco de taxas de juros:** Decorre da possibilidade da Companhia sofrer ganhos ou perdas decorrentes de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros (aplicações financeiras, Empréstimos e financiamentos). Visando à mitigação desse tipo de risco, a Companhia busca diversificar a captação de recursos em termos de taxas pré-fixadas ou pós-fixadas.

33. Cobertura de Seguros: Para proteção de seus riscos operacionais, ativos de suas responsabilidades, a Companhia mantém cobertura de seguros para diversos tipos de eventos que poderiam impactar o patrimônio e operações (não sendo escopo de nossos auditores independentes a emissão de opinião sobre a suficiência da cobertura de seguros). Dentro das melhores práticas de mercado, a Companhia mantém contratadas apólices de seguro de risco operacional, incluindo lucros cessantes e diversas outras coberturas para danos materiais envolvendo todas as instalações industriais, administrativas e estoque. A Companhia tem ainda outros seguros contratados, tais como, seguro de responsabilidade civil geral, transporte nacional e internacional e seguro ambiental.

Daniel Nosé Sabará - Diretor Executivo - Procurador; **André Tomazelli Sabará** - Diretor Financeiro; **Jonas Volcov** - Contador - CRC 1SP 141783/O-7.

ROSARINHO

LP 340 APTO C/ 97M, 3 QTS,STE, VAR, SALA P/ 02 AMB, COZ, WC SOC, DCE, NASC, ELEV, LAZER COMPLETO, 2VGS LIVRES,TODO C/ ARM, PISC, SALÃO DE FESTA, PLAY, R$ 580MIL, AC FINANC, F- 99191-9003

LP 3245 APTO C/ 75M, 3 QTS,STE, VAR, SALA P/ 02 AMB, COZ, WC SOC E WC SERVIÇO, NASC, ELEV, SALÃO FESTA, PLAY,PISC, 1 VG, ARM, R$ 420MIL, AC FINANC, F- 99191-9003

LP369 APTO C/ 62M, 3QTS, 1 SUITE, TODO C/ ARM, SL P/ 02 AMB, COZ, WC SOCIAL, VAR, DCE, 1VG, ELEV, SALÃO DE FESTA, TODO C/ ARM, PISC, PLAY E ACADEMIA, R$ 425 MIL, AC FINAN F - 99191-9003

LP 242 APTO C/ 80M, 2QTS, STE, VAR, SALA P/ 02 AMB, COZ, WC SOC, DCE,, TODO C/ ARM, 1 VG, PILOTS, R$ 230MIL, AC FINANC, F- 99191-9003

LP 340 APTO C/ 97M, 3 QTS,STE, VAR, SALA P/ 02 AMB, COZ, WC SOC, DCE, NASC, ELEV, LAZER COMPLETO, 2VGS LIVRES,TODO C/ ARM, PISC, SALÃO DE FESTA, PLAY, R$ 580MIL, AC FINANC, F- 99191-9003

LP 3245 APTO C/ 75M, 3 QTS,STE, VAR, SALA P/ 02 AMB, COZ, WC SOC E WC SERVIÇO, NASC, ELEV, SALÃO FESTA, PLAY,PISC, 1 VG, ARM, R$ 420MIL, AC FINANC, F- 99191-9003

LP369 APTO C/ 62M, 3QTS, 1 SUITE, TODO C/ ARM, SL P/ 02 AMB, COZ, WC SOCIAL, VAR, DCE, 1VG, ELEV, SALÃO DE FESTA, TODO C/ ARM, PISC, PLAY E ACADEMIA, R$ 425 MIL, AC FINAN F - 99191-9003

LP 242 APTO C/ 80M, 2QTS, STE, VAR, SALA P/ 02 AMB, COZ, WC SOC, DCE,, TODO C/ ARM, 1 VG, PILOTS, R$ 230MIL, AC FINANC, F- 99191-9003

LP 340 APTO C/ 97M, 3 QTS,STE, VAR, SALA P/ 02 AMB, COZ, WC SOC, DCE, NASC, ELEV, LAZER COMPLETO, 2VGS LIVRES,TODO C/ ARM, PISC, SALÃO DE FESTA, PLAY, R$ 580MIL, AC FINANC, F- 99191-9003

LP 3245 APTO C/ 75M, 3 QTS,STE, VAR, SALA P/ 02 AMB, COZ, WC SOC E WC SERVIÇO, NASC, ELEV, SALÃO FESTA, PLAY,PISC, 1 VG, ARM, R$ 420MIL, AC FINANC, F- 99191-9003

LP369 APTO C/ 62M, 3QTS, 1 SUITE, TODO C/ ARM, SL P/ 02 AMB, COZ, WC SOCIAL, VAR, DCE, 1VG, ELEV, SALÃO DE FESTA, TODO C/ ARM, PISC, PLAY E ACADEMIA, R$ 425 MIL, AC FINAN F - 99191-9003

LP 242 APTO C/ 80M, 2QTS, STE, VAR, SALA P/ 02 AMB, COZ, WC SOC, DCE,, TODO C/ ARM, 1 VG, PILOTS, R$ 230MIL, AC FINANC, F- 99191-9003

LP 340 APTO C/ 97M, 3 QTS,STE, VAR, SALA P/ 02 AMB, COZ, WC SOC, DCE, NASC, ELEV, LAZER COMPLETO, 2VGS LIVRES,TODO C/ ARM, PISC, SALÃO DE FESTA, PLAY, R$ 580MIL, AC FINANC, F- 99191-9003

LP 3245 APTO C/ 75M, 3 QTS,STE, VAR, SALA P/ 02 AMB, COZ, WC SOC E WC SERVIÇO, NASC, ELEV, SALÃO FESTA, PLAY,PISC, 1 VG, ARM, R$ 420MIL, AC FINANC, F- 99191-9003

LP369 APTO C/ 62M, 3QTS, 1 SUITE, TODO C/ ARM, SL P/ 02 AMB, COZ, WC SOCIAL, VAR, DCE, 1VG, ELEV, SALÃO DE FESTA, TODO C/ ARM, PISC, PLAY E ACADEMIA, R$ 425 MIL, AC FINAN F - 99191-9003

LP 242 APTO C/ 80M, 2QTS, STE, VAR, SALA P/ 02 AMB, COZ, WC SOC, DCE,, TODO C/ ARM, 1 VG, PILOTS, R$ 230MIL, AC FINANC, F- 99191-9003

TAMARINEIRA

LP 319 APARTAMENTO COM 98 M, 3 QUARTOS, SUITE, SALA PARA 02 AMBIENTES, COZINHA, WC SOCIAL, DCE, ARM, 1VG, ELEV, SALÃO DE FESTA, R$ 330 MIL, AC. FINANC, RAPIDO F- 99186 1864

LP328 APTO C/125M 3QTS, SUITE, WC SOC, COZ, VAR, SALA P/ 02 AMB, ARM, 2VGS, ELEV, SALÃO FESTA, PLAY, R$ 800 MIL, AC FINANC. F: 99191-9003

LP328 APTO C/125M 3QTS, SUITE, WC SOC, COZ, VAR, SALA P/ 02 AMB, ARM, 2VGS, ELEV, SALÃO FESTA, PLAY, R$ 800 MIL, AC FINANC. F: 99191-9003

LP319 APTO C/98M, 3 QTS, SUITE, SALA PARA 02 AMBS, COZ, WC SOC, DCE, ARM, 1VG, ELEV, SALÃO DE FESTA, R$ 330 MIL, AC. FINANC, RAPIDO F- 99186 1864

LP328 APTO C/125M 3QTS, SUITE, WC SOC, COZ, VAR, SALA P/ 02 AMB, ARM, 2VGS, ELEV, SALÃO FESTA, PLAY, R$ 800 MIL, AC FINANC. F: 99191-9003

LP328 APTO C/125M 3QTS, SUITE, WC SOC, COZ, VAR, SALA P/ 02 AMB, ARM, 2VGS, ELEV, SALÃO FESTA, PLAY, R$ 800 MIL, AC FINANC. F: 99191-9003

TORRE

LP244 LINDO APTO DECORADO C/ 52M, 2QTS, 1STE, ARM, SALA P/ 02 AMB, COZ, WC SOC, VAR, NASC, ELEV, 1 VGS, LAZER C/PLETO, R$ 300 MIL, AC FINANC, TEL - 99191-9003

LP244 LINDO APTO DECORADO C/ 52M, 2QTS, 1STE, ARM, SALA P/ 02 AMB, COZ, WC SOC, VAR, NASC, ELEV, 1 VGS, LAZER C/PLETO, R$ 300 MIL, AC FINANC, TEL - 99191-9003

LP 244 LINDO APARTAMENTO DECORADO COM 52 M, 2 QUARTOS, 1 SUITE, ARMÁRIO, SALA PARA 02 AMBIENTES, COZINHA, WC SOCIAL, VARANDA, NASCENTE, ELEVADOR, 1 VAGAS, LAZER C/PLETO, R$ 300 MIL, AC FINANC, TEL - 99191-9003

IMÓVEIS
Apartamentos
Alugam-se

AFLITOS

LP 348 APARTAMENTO PROXIMO DE UDO C/ 120 M, 3QTS, QUARTO REVERSÍVEL, 1 SUITE, SALA P/ 02 AMBS, WC SOC, DCE, COZ, VAR, TODO C/ARM, 1VG, ELEVADOR, SALÃO DE FESTA, PLAY, R$ 430 MIL. AC. FINANC. F: 99191 9003

CASA AMARELA

LP 299 ATENÇÃO PARA MORAR! APTO PROXIMO DE TUDO, COM 50M COM 2 QUARTOS, 1 SUITE, SALA PARA 02 AMBS, COZINHA, WC SOCIAL, 1 VAGA, TODO COM ARMÁRIO, LAZER COMPLETO, R$ 375MIL, AC. FINANC, F. 9191 9003

LP299 ATENÇÃO P/ MORAR! APTO PROXIMO DE TUDO, C/ 50M C/ 2 QUARTOS, 1 SUITE, SALA P/ 02 AMBS, COZ, WC SOC, 1VG, TODO C/ ARM, LAZER C/PLETO, R$ 375MIL, AC. FINANC, F. 9191 9003

LP 299 ATENÇÃO PARA MORAR! APTO PROXIMO DE TUDO, COM 50M COM 2 QUARTOS, 1 SUITE, SALA PARA 02 AMBS, COZINHA, WC SOCIAL, 1 VAGA, TODO COM ARMÁRIO, LAZER COMPLETO, R$ 375MIL, AC. FINANC, F. 9191 9003

LP299 ATENÇAO P/ MORAR! APTO PROXIMO DE TUDO, C/ 50M C/ 2 QUARTOS, 1 SUITE, SALA P/ 02 AMBS, COZ, WC SOC, 1VG, TODO COM ARM, LAZER C/PLETO, R$ 375MIL, AC. FINANC, F. 9191 9003

GRACAS

LP218 OTIMA LOC LINDO APARTAMENTO PARA MORAR OU INVESTIR COM 33 M, QUARTO, SALA, COZINHA, WC SOCIAL, ARMÁRIO, SALÃO DE FESTA, ELEVADOR, PISCINA, LAVANDERIA, 1VG, R$ 220MIL, F: 99191 9003

LP218 OTIMA LOC LINDO APARTAMENTO PARA MORAR OU INVESTIR C/ 33M, QUARTO, SALA, COZ, WC SOCIAL, ARM, SALÃO DE FESTA, ELEV, PISC, LAVAN, 1 VAGA, R$ 220MIL, F: 99191 9003

D4Sign a1189fcc-8bc2-4685-8704-9eea2ec2afd1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

FLS. CCL

7 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 26 de March de 2024, 00:41:05

Publicidade Legal pdf

Código do documento a1189fcc-8bc2-4685-8704-9eea2ec2afd1

Assinaturas

EDITORA FOLHA DE PERNAMBUCO LTDA:01935632000100
Certificado Digital
fabiohenrique@folhape.com.br
Assinou

Eventos do documento

26 Mar 2024, 00:40:22
Documento a1189fcc-8bc2-4685-8704-9eea2ec2afd1 **criado** por FABIO HENRIQUE MARQUES DO COUTO (6acccc55-f69f-4107-a856-a984348d1ac8). Email:fabiohenrique@folhape.com.br. - DATE_ATOM: 2024-03-26T00:40:22-03:00

26 Mar 2024, 00:40:35
Assinaturas **iniciadas** por FABIO HENRIQUE MARQUES DO COUTO (6acccc55-f69f-4107-a856-a984348d1ac8). Email: fabiohenrique@folhape.com.br. - DATE_ATOM: 2024-03-26T00:40:35-03:00

26 Mar 2024, 00:40:48
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EDITORA FOLHA DE PERNAMBUCO LTDA:01935632000100 **Assinou** Email: fabiohenrique@folhape.com.br. IP: 177.133.108.93 (177.133.108.93.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 62730). Dados do Certificado: CN=EDITORA FOLHA DE PERNAMBUCO LTDA:01935632000100, OU=videoconferencia, OU=22121066000172, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=RECIFE, ST=PE, O=ICP-Brasil, C=BR. - DATE_ATOM: 2024-03-26T00:40:48-03:00

Hash do documento original
(SHA256):4f4e2434e162a4784cd65d0b42736b87b6846960c1ea6e6adbef3d3b4ce4030d
(SHA512):26c8b0ea1ad32f634c27d9da756d985caa8e505ccf6cf10e41d89e6aa0591d30c36fd54aeb6a1c60d4133f8c98e80387862c3b1c47cf9a6d1a12a486653b4872

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

CENTRAL DE BALANÇOS

RECIBO DE PUBLICAÇÃO

CGL FLS. 541

CNPJ	Razão Social	Data de Publicação	Hash de Publicação
12.884.672/0001-96	SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A	25/03/2024 17:08:57	FD30F92DEC95AE674F4D74CE7619792E88744775

Balanço Patrimonial (BP)

Data de Início	Data de Fim	Consolidada	Origem
01/01/2023	31/12/2023	Não	Participante-Upload

Título

Balanço Patrimonial

Descrição

Anexos

Tipo de Anexo	Título	Descrição

Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S A:12884672000196	12.884.672/0001-96	25/03/2024 17:08:57	Participante	Certificado Digital

CENTRAL DE BALANÇOS

RECIBO DE PUBLICAÇÃO

CCL FLS. 243

CNPJ	Razão Social	Data de Publicação	Hash de Publicação
12.884.672/0001-96	SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A	25/03/2024 17:11:35	FE968F85A31F435CBAF5AA1D8DFDF14044F8A740

Documento - Outro

Data de Início	Data de Fim	Consolidada	Origem
01/01/2023	31/12/2023	-	Participante-Upload

Título

indices

Descrição

Anexos

Tipo de Anexo	Título	Descrição

Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S A:12884672000196	12.884.672/0001-96	25/03/2024 17:11:35	Participante	Certificado Digital

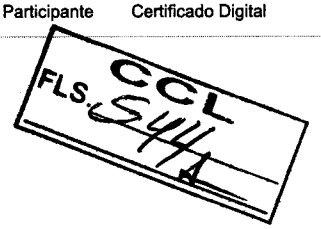

CENTRAL DE BALANÇOS

RECIBO DE PUBLICAÇÃO

CCL FLS. 645

CNPJ	Razão Social	Data de Publicação	Hash de Publicação
12.884.672/0001-96	SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A	25/03/2024 17:10:32	18C5323D1308BDA310AB8F67B0FF5C8D0F9CA1DB

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

Data de Início	Data de Fim	Consolidada	Origem
01/01/2023	31/12/2023	Não	Participante-Upload

Título

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Descrição

Anexos

Tipo de Anexo	Título	Descrição

Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S A:12884672000196	12.884.672/0001-96	25/03/2024 17:10:32	Participante	Certificado Digital

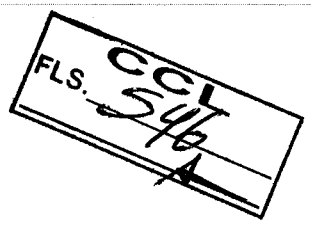

CENTRAL DE BALANÇOS

RECIBO DE PUBLICAÇÃO

CCL FLS. 542

CNPJ	Razão Social	Data de Publicação	Hash de Publicação
12.884.672/0001-96	SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A	25/03/2024 17:11:20	472522DCB8262BDDEDD1B1048044BA0280580158

Demonstração do Resultado Abrangente (DRA)

Data de Início	Data de Fim	Consolidada	Origem
01/01/2023	31/12/2023	Não	Participante-Upload

Título

Demonstração do Resultado Abrangente

Descrição

Anexos

Tipo de Anexo	Título	Descrição

Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S A:12884672000196	12.884.672/0001-96	25/03/2024 17:11:20	Participante	Certificado Digital

CENTRAL DE BALANÇOS

RECIBO DE PUBLICAÇÃO

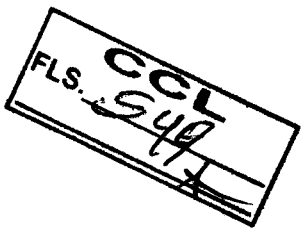

CNPJ	Razão Social	Data de Publicação	Hash de Publicação
12.884.672/0001-96	SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A	25/03/2024 17:11:00	4F84073562CA6D5F14B275E31F2CC46CEEF6EBFF

Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)

Data de Início	Data de Fim	Consolidada	Origem
01/01/2023	31/12/2023	Não	Participante-Upload

Título

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Descrição

Anexos

Tipo de Anexo	Título	Descrição

Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S A:12884672000196	12.884.672/0001-96	25/03/2024 17:11:00	Participante	Certificado Digital

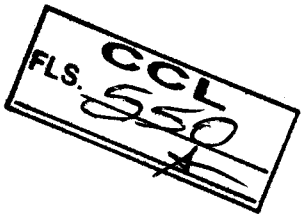

CENTRAL DE BALANÇOS

RECIBO DE PUBLICAÇÃO

CCL FLS. 551

CNPJ	Razão Social	Data de Publicação	Hash de Publicação
12.884.672/0001-96	SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A	25/03/2024 17:09:16	740FB316EECAB8B74EC72061B1BCFFE2AF505B3C

Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)

Data de Início	Data de Fim	Consolidada	Origem
01/01/2023	31/12/2023	Não	Participante-Upload

Título

Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição

Anexos

Tipo de Anexo	Título	Descrição

Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S A:12884672000196	12.884.672/0001-96	25/03/2024 17:09:16	Participante	Certificado Digital

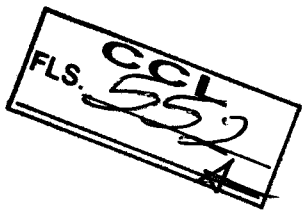

SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.
CNPJ Nº 12.884.672/0001-96 - NIRE 26.300.018.152

FLS. CCL 22

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE ABRIL DE 2024

DATA: 02 de abril de 2024. **HORÁRIO:** 10h00 horas. **LOCAL:** sede social, localizada na Rodovia BR 101 Norte, Km 38, Itapissuma/PE, CEP 53700-000. **PRESENÇA:** SABARÁ PARTICIPAÇÕES LTDA, acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 251 da Lei nº 6.404/76. **CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO:** Dispensada a prova de convocação, conforme faculta o artigo 124, §4º, da Lei n.º 6.404/76. **MESA**: Marco Antônio Matiolli Sabará – Presidente da Mesa. Ulisses Matiolli Sabará – Secretário.

DOCUMENTOS LIDOS E ARQUIVADOS NA SEDE SOCIAL:

a) Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais peças das demonstrações contábeis, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, documentos esses publicados no jornal Folha de Pernambuco de 26 de Março de 2024 e por meio digital na mesma data pelo sistema Central de Balanços no site GOV.br, em obediência ao disposto no artigo 289, inciso I, da Lei nº 6.404/76 e ao disposto no parágrafo único do artigo 77 do Decreto10.173/2019.

ORDEM DO DIA:

1) Deliberar sobre a aprovação das contas dos administradores e exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **2)** Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; **3)** Deliberar sobre a antecipação das distribuições de dividendos no valor total de R$ 5.116.271,33 (Cinco milhões, cento e dezesseis mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e três centavos), efetuada em 2023.

DELIBERAÇÕES: Os acionistas decidiram, por unanimidade dos votos:

(i) **FORAM APROVADAS** as contas dos administradores, na forma consignada no Balanço Patrimonial e demais peças das demonstrações contábeis referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;

(ii) O lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi no valor de R$ 33.658.732,35 (Trinta e três milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos). **FOI DESTINADO**:

(i) o valor de R$ 7.499.954,18 (Sete milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos) sendo deduzidos o Prejuízo Acumulado atendendo ao art 189 da Lei 6404/76;
(ii) o valor de R$ 5.116.271,33 (Cinco milhões, cento e dezesseis mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e três centavos) distribuição de dividendos em 2023.
(iii) o valor de R$ 1.682.936,62 (Hum milhão, seiscentos e oitenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos), destinado a Reserva Legal;

05/04/2024
JUCEPE
Certifico o Registro em 05/04/2024
Arquivamento 20249539799 de 05/04/2024 Protocolo 249539799 de 02/04/2024 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 84844723337141

(iv) o valor de R$ 4.162.865,13 (Quatro milhões, cento e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e treze centavos), destinado a Reserva Incentivos Fiscais.
(v) o valor restante de R$ 15.196.705,09 (Quinze milhões, cento e noventa e seis mil, setecentos e cinco reais e nove centavos), destinado a Reserva de Lucros.

FLS. CCL 554

Por fim, **FOI AUTORIZADA** a lavratura da presente Ata na forma de sumário, conforme previsto no artigo 130, §1° da Lei de Sociedades por Ações.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

ASSINATURAS: **Presidente:** Marco Antônio Matiolli Sabará. **Secretário:** Ulisses Matiolli Sabará **Acionistas:** Marco Antônio Matiolli Sabará e Ulisses Matiolli Sabará.

Itapissuma, 02 de abril de 2024.

MESA:

Marco Antônio Matiolli Sabará
Presidente da Mesa

Ulisses Matiolli Sabará
Secretário da Mesa

ACIONISTA:

Sabará Participações LTDA
Marco Antônio Matiolli Sabará
Sócio-representante

Sabará Participações LTDA
Ulisses Matiolli Sabará
Sócio-representante

05/04/2024
JUCEPE
Certifico o Registro em 05/04/2024
Arquivamento 20249539799 de 05/04/2024 Protocolo 249539799 de 02/04/2024 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 84844723337141

JUCEPE

249539799

FLS. CCL 555

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A**
PROTOCOLO	**249539799 - 02/04/2024**
ATO	**006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA**
EVENTO	**006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA**

MATRIZ

NIRE 26300018152
CNPJ 12.884.672/0001-96
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2024
SOB N: 20249539799

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07617477880 - JONAS VOLCOV - Assinado em 02/04/2024 às 16:18:50
Cpf: 69279268872 - MARCO ANTONIO MATIOLLI SABARA - Assinado em 02/04/2024 às 16:17:47
Cpf: 94576521853 - ULISSES MATIOLLI SABARA - Assinado em 02/04/2024 às 16:17:47

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

05/04/2024

JUCEPE
Certifico o Registro em 05/04/2024
Arquivamento 20249539799 de 05/04/2024 Protocolo 249539799 de 02/04/2024 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 84844723337141

CCL FLS. 556

Barça e Atlético abrem vantagem na Champions

AGÊNCIA O GLOBO

A Liga dos Campeões da Europa 2023/24 pode ter uma semifinal espanhola. Barcelona e Atlético de Madrid saíram na frente em seus respectivos compromissos pelas quartas de final. A dupla venceu seus jogos de ida e contará com a vantagem do empate para avançar à próxima fase, cujo cruzamento já está definido e envolve os vencedores destes dois confrontos.

O Barcelona não se intimidou e bateu o PSG por 3x2, em pleno Parque dos Príncipes. Com a vantagem debaixo do braço, vai decidir a vaga em casa, na próxima quarta. O grande nome da vitória do Barça foi Raphinha. O brasileiro marcou duas vezes, justamente seus dois primeiros gols na Liga dos Campeões.

O feito do Atlético também não é de se desprezar. Mas a vitória sobre o Borussia Dortmund por 2x1, em casa, ficou com gosto de que poderia ter sido melhor. Os espanhóis começaram arrasadores, abrindo 2 a 0 (De Paul e do brasileiro Samuel Lino) ainda no primeiro tempo. Só que a equipe diminuiu o ritmo na volta do intervalo e Sebastien Haller diminuiu. O empate quase saiu no fim, quando os alemães acertaram duas vezes o travessão.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORTÊS - COOPERCOL
CNPJ 02.050.223/0001-50- NIRE 26.400010633

[illegible]idente do Conselho de Administração DA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os [illegible] cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais, para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE)**, que será realizada no dia **22 de abril de 2024 (segunda-feira)**, no novo endereço proposto para sua sede, localizado na Vila Saué, na rua da Floresta, s/nº., na zona rural do município de Tamandaré/PE, CEP 55578-000, às 08:00 horas em primeira convocação, com presença mínima de 2/3 (dois terços) dos cooperados em condição de votar, em segunda convocação às 09:00 horas, com a presença mínima de metade mais 1 (um) dos cooperados em condições de votar, ou ainda em terceira e última convocação às 10:00 horas, no mesmo dia e local, com a presença mínima de 10 cooperados em condições de votar, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I – Reativação das atividades da cooperativa; II - Reforma do Estatuto Social, com a revisão, inclusão e regulamentação de sua redação, contemplando os seguintes tópicos: a) da denominação, do nome fantasia, da sigla, da sede e seu endereço, do foro, da área de atuação, do prazo e ano social; b) do objeto social, com inclusão e/ou exclusão de atividade(s) no desenvolvimento econômico do objetivo social da cooperativa, com a indicação do(s) seu(s) respectivo(s) CNAE's (§ único, art. 2º, do Estatuto Social), bem como as demais regras quanto ao desenvolvimento do seu objetivo; c) da forma de admissão, dos direitos e deveres dos sócios; d) do regramento quanto a demissão, eliminação e exclusão dos sócios; e) do capital social e seu disciplinamento completo; f) das assembleias gerais, AGE e AGO, sua convocação, regramentos, obrigações e demais atos correlatos; g) da realização das eleições; h) dos conselhos de administração e fiscal, sua forma de atuação, composição, deveres e direitos; i) dos fundos da cooperativa, obrigatórios ou não, sua constituição e regras; j) dos balanços, das despesas, das sobras e das perdas, suas regras em geral; k) dos livros da cooperativa; l) da dissolução e liquidação, seus procedimentos; m) das disposições gerais e transitórias; III - Aprovação do texto consolidado do estatuto social, após as alterações propostas; IV - Eleição de componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e; V - Fixação do valor dos honorários, gratificações, pró-labores e cédulas de presença para membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal e; VI - Outros assuntos de interesse da cooperativa relacionados aos itens anteriores.

Recife/PE, 11 de abril de 2024
Ney Borges de Barros Lima
Presidente do Conselho de Administração

SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.
CNPJ Nº 12.884.672/0001-86 - NIRE 26.300.018.152
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE ABRIL DE 2024

DATA: 02 de abril de 2024. **HORÁRIO:** 10h00 horas. **LOCAL:** sede social, localizada na Rodovia BR 101 Norte, Km 38, Itapissuma/PE, CEP 53700-000. **PRESENÇA:** SABARÁ PARTICIPAÇÕES LTDA, acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 251 da Lei nº 6.404/76. **CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO:** Dispensada a prova de convocação, conforme faculta o artigo 124, §4º, da Lei n.º 6.404/76. **MESA:** Marco Antônio Matiolli Sabará – Presidente da Mesa. Ulisses Matiolli Sabará – Secretário. **DOCUMENTOS LIDOS E ARQUIVADOS NA SEDE SOCIAL:** a) Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais peças das demonstrações contábeis, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, documentos esses publicados no jornal Folha de Pernambuco de 26 de Março de 2024 e por meio digital na mesma data pelo sistema Central de Balanços no site GOV.br, em obediência ao disposto no artigo 289, inciso I, da Lei nº 6.404/76 e ao disposto no parágrafo único do artigo 77 do Decreto 10.173/2019. **ORDEM DO DIA:** 1) Deliberar sobre a aprovação das contas dos administradores e exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; 2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; 3) Deliberar sobre a antecipação das distribuições de dividendos no valor total de R$ 5.116.271,33 (Cinco milhões, cento e dezesseis mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e três centavos), efetuada em 2023. **DELIBERAÇÕES:** Os [illegible]istas decidiram, por unanimidade dos votos: (i) **FORAM APROVADAS** as contas dos administradores, na forma [illegible]mada no Balanço Patrimonial e demais peças das demonstrações contábeis referentes ao exercício social [illegible]rado em 31 de dezembro de 2023; (ii) O lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi no [illegible] de R$ 33.658.732,35 (Trinta e três milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos). **FOI DESTINADO:** (i) o valor de R$ 7.499.954,18 (Sete milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos) sendo deduzidos o Prejuízo Acumulado atendendo ao art 189 da Lei 6404/76; (ii) o valor de R$ 5.116.271,33 (Cinco milhões, cento e dezesseis mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e três centavos) distribuição de dividendos em 2023. (iii) o valor de R$ 1.682.936,62 (Hum milhão, seiscentos e oitenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos), destinado a Reserva Legal; (iv) o valor de R$ 4.162.865,13 (Quatro milhões, cento e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e treze centavos), destinado a Reserva Incentivos Fiscais.(v) o valor restante de R$ 15.196.705,09 (Quinze milhões, cento e noventa e seis mil, setecentos e cinco reais e nove centavos), destinado a Reserva de Lucros. Por fim, **FOI AUTORIZADA** a lavratura da presente Ata na forma de sumário, conforme previsto no artigo 130, §1º da Lei de Sociedades por Ações. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. **ASSINATURAS: Presidente:** Marco Antônio Matiolli Sabará. **Secretário:** Ulisses Matiolli Sabará **Acionistas:** Marco Antônio Matiolli Sabará e Ulisses Matiolli Sabará. Itapissuma, 02 de abril de 2024. **MESA: Marco Antônio Matiolli Sabará; Ulisses Matiolli Sabará** Presidente da Mesa Secretário da Mesa **ACIONISTA: Sabará Participações LTDA Sabará Participações LTDA** Marco Antônio Matiolli Sabará Ulisses Matiolli Sabará Sócio-representante Sócio-representante.

Certifico o Registro em 05/04/2024
Arquivamento 20249539799 de 05/04/2024 Protocolo 249539799 de 02/04/2024 NIRE 26300018152 - Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A - Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx Chancela 84844723337141

IMÓVEIS
Apartamentos
Vendem-se

AFLITOS

LP 204 APARTAMENTO COM 52 M, 2 QTS, 1 STE, SL P/ 02 AMB, VAR, COZ, AREA DE SERVIÇO, WC SOC, TODO C/ ARM, 2VGS, ELEVADOR, PISCIN, SALÃO DE FESTA, VALOR R$ 360 MIL, AC FIINANCIAMENTO, F- 99191 9003

BOA VISTA

APARTAMENTO MUITO BEM LOCALIZADO. PROXIMO AO SHOPPING BOA VISTA. PODE SER FINANCIADO. LIGAR TELEFONE: 9.8492-5961/9.8158-5959

APTO MUITO BEM LOCALIZADO. PROX AO SHOPPING BOA VISTA. PODE SER FINANCIADO. TELEFONE: 9.8492-5961/9.8158-5959

LP2113 APARTAMENTO C/ 92M, 2QTS, SL P/ 02 AMB, WC SOCIAL, COZIN, VAR, DCE ARM, 1 VG, ELEV, - R$ 290 MIL ACEIT. FINANC, F- 99191 9003

LP2113 APTO C/ 92M, 2QTS, SALA P/ 02 AMB, WC SOCIAL, COZ, VAR, DCE ARM, 1 VG, ELEV, - R$ 290 MIL AC. FINANC, F- 99191 9003

CASA AMARELA

LP3248 APTO C/ 118M, QTS, 1STE, WC SOC, COZ, AREA DE SERVIÇO, SL P/ 2 AMB, VAR, DCE, ARM, VGS, ELEV, SALÃO DE ESTA, PLAY, R$ 650 MIL, ACEIT. FINANC, TEL: 99191-9003

LP 3248 APARTAMENTO C/ 118 M, QUARTOS, 1 SUITE, WC SOC, COZ, AREA DE SERVIÇO, SALA PARA 2 AMBIENTES, VARANDA, DCE, ARM, VGS, ELEV, SALÃO DE ESTAR, PLAY, R$ 650 MIL, ACEIT. FINANC, LIGAR FONE: 99191-9003

LP 239 APTO NO C/ OTIMA LOC, C/ 80M, 2 QTS, SUITE, ESCRI, SALA PARA 02 AMBS, VAR, WC SOCIAL, COZINH ÁREA DE SERVICO, TODO C/ ARM, PISC, SALÃO DE FESTA, 1 VAGA DE GAR, AC FINAN, VALOR R$ 350 MIL, F- 99191 9003

LP 296 APTO C/ 67 M, 2 QTS, SL P/ 02 AMB, COZ, WC SOC, COZ, AREA DE SERV, VAR, WC DE SERV, 1VG, R$ 200 MIL, AC. FINANCIAMENTO, F- 99191 9003

LP 239 APTO NO C/ 80M, 2 QTS, SUITE, ESCRI, SALA P/ 02 AMBS, VAR, WC SOCIAL, COZ ÁREA DE SERVICO, TODO C/ ARM, PISC, SALÃO DE FESTA, 1 VAGA DE GAR, AC FINAN, VALOR R$ 350 MIL, F- 99191 9003

LP 296 ÚNICA, APTO C/ 67M, 2 QTS, SL P/ 02 AMB, COZ, WC SOC, COZ, AREA DE SERVIÇO, VAR, WC DE SERVIÇO, 1VG, R$ 200MIL, AC. FINANCIAMENTO, F- 99191 9003

DERBY

LP371 APTO C/ 125M, 3QTS, STE, SL P/ 02 AMB, COZ, WC SOC, DCE, ARM, VAR, 1VG, ELEV, SALÃO FESTA, PLAY, R$ 490 MIL, AC FINANC. MARQUE SUA VISITA!!! F -

ESPINHEIRO

LP 386 APTO C/ 86M, 3 QTS, STE, VAR, SALA P/ 02 AMB, WC SOCIAL, COZ, DCE, TODO C/ ARM, ELEV, 2 VGS, SALÃO DE FESTA, R$ 500 MIL, AC FINANCIAMENTO, F- 99191 9003

LP 310 PARA MORAR NO ORAÇÃO DO ESPINHEIRO, PADRÃO QUEIROZ ALVÃO, APTO C/160 M, 3 QTS, 01 UITE, VAR, SALA P/03 AMBS, COZ, DCE, 2 VGS, SALÃO DE FESTA, PLAY, ELEV- R$ 800 MIL, AC FINAN F- 99191 9003

LP 386 APTO C/ 86M, 3 QTS, STE, VAR, SALA P/ 02 AMB, WC SOCIAL, COZ, DCE, TODO C/ ARM, ELEV, 2 VGS, SALÃO DE FESTA, R$ 500 MIL, AC FINANCIAMENTO, F- 99191 9003

LP 386 APTO C/ 86M, 3 QTS, STE, VAR, SALA P/ 02 AMB, WC SOCIAL, COZ, DCE, TODO C/ ARM, ELEV, 2 VGS, SALÃO DE FESTA, R$ 500 MIL, AC FINANCIAMENTO, F- 99191 9003

LP 355 APTO COM 113M, 3 QTS, SUITE, DCE, WC SOCIAL, COZ, SL P/ 02 AMB, ARM, VAR, 1 VAGA, SALÃO FESTA, ELEV, R$ 430MIL, AC. FINANC, F: 99191-9003

LP 390 APART COM 120 M, 3QTS, SUITE, VAR, SALA P/ 02 AMBS, COZ, WC SOC, DCE, TODO C/ARM, 1VG, ELEV, R$ 400 MIL, AC. FINANCIAMENTO, F- 99191 9003

LP 390 ÚNICA P/ MORAR, APTO C/ 120M, 3QTS, SUITE, VAR, SALA P/ 02 AMBS, COZ, WC SOC, DCE, TODO C/ ARM, 1VG, ELEV, R$ 400 MIL, AC. FINANCIAMENTO, F- 99191 9003

LP219 APTO C/ 52M, 2QTS, 1STE, WC SOC, COZ, SL P/ 02 AMB, ARM, ELEV, LAZER C/PLETO, LAVAN, 1 VG, R$ 365 MIL, AC. FINAN,, TEL - 99191-9003

LP 310 PARA MORAR NO ORAÇÃO DO ESPINHEIRO, PADRÃO QUEIROZ ALVÃO, APTO C/160 M, 3 QTS, 01 UITE, VAR, SALA P/03 AMBS, COZ, DCE, 2 VGS, SALÃO DE FESTA, PLAY, ELEV- R$ 800 MIL, AC FINAN F- 99191 9003

JAQUEIRA

LP303 APTO A 500 M DO PARQUE DA JAQUEIRA C/ 110M 3QTS, 1 SUITE, VAR, SL P/ 02 AMB, COZ, WC SOC, DCE, ELEV, 1VG, SALÃO DE FESTA, R$ 370MIL, AC. FINANC, F- 99191 9003

LP 3133 APTO PROX DO PARQUE DA JAQUEIRA C/ 134M 3QTS, 1STE, VAR, SALA P/02 AMBS, WC SOC, DCE, COZ, TODO C/ ARM, 2VGS, ELEVAD, QUADRA, SALÃO FESTA, PLAY, AC FINANC, R$ 600 MIL, F- 99191-9003

LP303 APTO A 500 M DO PARQUE DA JAQUEIRA C/ 110M 3QTS, 1 SUITE, VAR, SL P/ 02 AMB, COZ, WC SOC, DCE, ELEV, 1VG, SALÃO DE FESTA, R$ 370MIL, AC. FINANC, F- 99191 9003

LP 3133 APTO PROX DO PARQUE DA JAQUEIRA C/ 134M 3QTS, 1STE, VAR, SALA P/02 AMBS, WC SOC, DCE, COZ, TODO C/ ARM, 2VGS, ELEVAD, QUADRA, SALÃO FESTA, PLAY, AC FINANC, R$ 600 MIL, F- 99191-9003

JARDIM FRAGOSO

LP 229 APART. C/55M, 2QTS, SUITE, TERRAÇO, WC SOCIAL, SALA P/ 02 AMB, COZINHA, AREA DE SERVIÇO, ARM, 1 VAGA, R$ 190 MIL, AC FINANC, F. 99191 9003

LP 229 APART. NOVO TODO COM 55 M, 2 QTS, SUITE, TERRAÇO, WC SOCIAL, SALA P/ 02 AMB, COZINHA, AREA DE SERVIÇO, ARM, 1 VAGA, R$ 190 MIL, AC FINANC, TEL. 99191 9003

ROSARINHO

LP369 APTO C/ 62M, 3QTS, 1 SUITE, TODO C/ ARM, SL P/ 02 AMB, COZ, WC SOCIAL, VAR, DCE, 1VG, ELEV, SALÃO DE FESTA, TODO C/ ARM, PISC, PLAY E ACADEMIA, R$ 425 MIL, AC FINAN F - 99191-9003

LP 242 APTO C/ 80M, 2QTS, STE, VAR, SALA P/ 02 AMB, COZ, WC SOC, DCE,, TODO C/ ARM, 1 VG, PILOTS, R$ 230MIL, AC FINANC, F- 99191-9003

LP 340 APARTAM. C/ 97M, 3 QTS, STE, VAR, SALA P/ 02 AMB, COZ, WC SOC, DCE, NASC, ELEV, LAZER COMPLETO, 2VGS LIVRES, TODO C/ ARM, PISC, SALÃO DE FESTA, PLAY, R$ 580MIL, AC FINANC, F- 99191-9003

LP 3245 APTO C/ 75M, 3 QTS, STE, VAR, SALA P/ 02 AMB, COZ, WC SOC E WC SERVIÇO, NASC, ELEV, SALÃO FESTA, PLAY, PISC, 1 VG, ARM, R$ 420 MIL, AC FINANC, F- 99191-9003

LP 3245 APTO C/ 75M, 3 QTS, STE, VAR, SALA P/ 02 AMB, COZ, WC SOC E WC SERVIÇO, NASC, ELEV, SALÃO FESTA, PLAY, PISC, 1 VG, ARM, R$ 420 MIL, AC FINANC, F- 99191-9003

LP369 APTO C/ 62M, 3QTS, 1 SUITE, TODO C/ ARM, SL P/ 02 AMB, COZ, WC SOCIAL, VAR, DCE, 1VG, ELEV, SALÃO DE FESTA, TODO C/ ARM, PISC, PLAY E ACADEMIA, R$ 425 MIL, AC FINAN TEL - 99191-9003

LP 242 APTO C/ 80M, 2QTS, STE, VAR, SALA P/ 02 AMB, COZ, WC SOC, DCE,, TODO C/ ARM, 1 VG, PILOTS, R$ 230MIL, AC FINANC, F- 99191-9003

IMÓVEIS
Casas
Vendem-se

PAULISTA

CASA SALA, COZINHA, WC SOCIAL, 3 QUARTOS (SENDO 2 SUITES), PISCINA, 4 BOX PARA COMERCIO E EM CIMA DELES UMA CASA. CONJUNTO ALAMEDA PAULISTA - PAULISTA/PE VALOR $390.000,00. LIGAR TELEFONES: (81)9.8982-9658/9.8848-2585 ROBERTO

bradesco

LEILÃO SOMENTE ONLINE 23 IMÓVEIS
FECHAMENTO: 18/04/2024 a partir das 13h30

LOCALIDADES: BA CE GO MA MG PA PE PI RJ RS SC SP

À VISTA COM 10% DE DESCONTO - PARCELAMENTO EM 12 MENSAIS IGUAIS OU EM ATÉ 48 PARCELAS*

LOTE 13 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
APARTAMENTO nº 02, c/ 01 VAGA DE GARAGEM
Rua José Nunes da Cunha, 531 - Ed. Vieira da Cunha
BAIRRO DE PIEDADE
Área Útil: 80,77m²
Lance Mínimo: R$ 48.000,00

Lances "on-line", *condições de venda e pagamento de cada lote e fotos consulte site do leiloeiro. Mais informações: https://VITRINEBRADESCO.com.br/

(11) 3117.1001 | sac@freitasleiloeiro.com.br
Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial - JUCESP 316
www.freitasleiloeiro.com.br

bradesco **EDITAL DE LEILÃO SOMENTE "ON-LINE" DE APARTAMENTO - RECIFE/PE**

Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. **Localização do imóvel: Recife-PE.** Bairro Caxangá. Rua Vicente Zirpoli, 142. Ed. Engenho Prince. **Ap. 2201** (tipo B, 22º pav. da Torre A – Casa de Morada), c/ vaga de garagem nº 2. Área priv. 64,28m². Matr. 1.975 do 7º RI local. Obs.: Ocupado. (AF). **1º Leilão:** 29/04/2024, a partir das 10h00. Lance mínimo: **R$ 605.974,19. 2º Leilão:** 06/05/2024, a partir das 10h00. Lance mínimo: **R$ 434.098,29** (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: https://VITRINEBRADESCO.com.br/ e www.FREITASLEILOEIRO.com.br

LEILÃO DE VEÍCULOS ONLINE

AGORA VOCÊ COMPRA SEU VEÍCULO DA MELHOR FORMA PARA O SEU NEGÓCIO: COM O CONFORTO DO LEILÃO ONLINE. ACESSE WWW.COPART.COM.BR, CADASTRE-SE E DÊ SEU LANCE. BOA SORTE!

NESTA QUINTA-FEIRA, 11/04/24 às 14h00.
76 VEÍCULOS: COLISÃO, ROUBO/FURTO E VEÍCULOS EM FINAL DE VIDA ÚTIL.

LUIZ EDUARDO GOMES
LEILOEIRO OFICIAL JUCEPE 98

Local do Leilão: Rua Dr. George William Butler, 432 Curado, Recife-PE. Cep: 50950000. Visitação: No dia do leilão das 07h30 às 11h00.

Nº DOS CHASSIS: 4C047938-REC, 9D001253-NOR, 9R026093-NOR, AZ120249-NOR, B4547023-NOR, BA584073-NOR, BA588999-NOR, C1550293-NOR, CJ267874-NOR, CT236197-NOR, CU323093-NOR, D2044216-NOR, D4014307-NOR, DB002072-AVA, DB136562-NOR, DJ393682-NOR, DP087228-NOR, DP157778-NOR, E8043582-NOR, E8116116-AVA, EB049253-NOR, F3222796-NOR, F4059742-NOR, F7901660-NOR, FB175409-NOR, FG516403-NOR, FJ345415-NOR, G0699094-NOR, G3284952-NOR, GA003021-NOR, H2134904-NOR, HB104709-NOR, HB521567-NOR, HG151030-NOR, J0010624-NOR, J8175545-NOR, JB103042-NOR, JJ026583-NOR, JJ078388-NOR, JJ913836-NOR, JKH47610-NOR, JP058664-NOR, JP846870-NOR, JZ220679-NOR, KB080619-NOR, KB181100-REC, KG292640-NOR, KG439656-REC, KP548808-NOR, LB173653-NOR, LG137672-NOR, LN028945-NOR, LYK03461-NOR, M1819614-NOR, M5035097-NOR, MB518559-NOR, MG140868-NOR, ML686900-NOR, NB006546-NOR, NC042111-NOR, NR110047-NOR, NYW46595-NOR, PB121077-NOR, PB241355-NOR, PJ484216-NOR, PKM16276-NOR, PS000583-NOR, PY846175-NOR, PY874833-NOR, PY875722-NOR, R0024572-NOR, RFS00013-NOR, WC817354-NOR, Y2189367-REC.

CONDIÇÕES: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA. DÉBITOS DE IPVA, MULTAS DE TRÂNSITO OU DE AVERBAÇÃO QUE POR VENTURA RECAIAM SOBRE O BEM, FICARÃO A CARGO DO ARREMATANTE, CORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA E RISCO A RETIRADA DOS BENS. NO ATO DA ARREMATAÇÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRÍVEL, AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATÁLOGO DISTRIBUÍDO NO LEILÃO, LUIZ EDUARDO GOMES LEILOEIRO OFICIAL - JUCEPE 98. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. RUA DR. GEORGE WILLIAM BUTLER, 432 RECIFE, PE. TEL.: (11) 3651.8800 FAX: (11) 3681.0366. **(CATÁLOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA E FOTOS NO SITE).**

CCL FLS. 552

Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 13.818, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Vigência

Altera a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas), para dispor sobre as publicações obrigatórias e ampliar para R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) o valor máximo admitido de patrimônio líquido para que a sociedade anônima de capital fechado faça jus ao regime simplificado de publicidade de atos societários.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

~~Art. 1º O caput do art. 289 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas), passa a vigorar com a seguinte redação: (Vide)~~ ~~(Revogado pela Medida Provisória nº 892, de 2019)~~ (Vigência encerrada)

~~"Art. 289. As publicações ordenadas por esta Lei obedecerão às seguintes condições:~~

~~I – deverão ser efetuadas em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, de forma resumida e com divulgação simultânea da íntegra dos documentos na página do mesmo jornal na internet, que deverá providenciar certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil);~~

~~II – no caso de demonstrações financeiras, a publicação de forma resumida deverá conter, no mínimo, em comparação com os dados do exercício social anterior, informações ou valores globais relativos a cada grupo e a respectiva classificação de contas ou registros, assim como extratos das informações relevantes contempladas nas notas explicativas e nos pareceres dos auditores independentes e do conselho fiscal, se houver.~~

~~....." (NR)~~

Art. 1º O caput do art. 289 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas), passa a vigorar com a seguinte redação: (Vide)

"Art. 289. As publicações ordenadas por esta Lei obedecerão às seguintes condições:

I – deverão ser efetuadas em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, de forma resumida e com divulgação simultânea da íntegra dos documentos na página do mesmo jornal na internet, que deverá providenciar certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil);

II – no caso de demonstrações financeiras, a publicação de forma resumida deverá conter, no mínimo, em comparação com os dados do exercício social anterior, informações ou valores globais relativos a cada grupo e a respectiva classificação de contas ou registros, assim como extratos das informações relevantes contempladas nas notas explicativas e nos pareceres dos auditores independentes e do conselho fiscal, se houver.

....." (NR)

Art. 2º O caput do art. 294 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 294. A companhia fechada que tiver menos de 20 (vinte) acionistas, com patrimônio líquido de até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), poderá:

....." (NR)

~~Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, à exceção do art. 1º, que entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.~~

~~Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~ ~~(Redação dada pela Medida Provisória nº 892, de 2019)~~ (Vigência encerrada)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, à exceção do art. 1º, que entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Brasília, 24 de abril de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Paulo Guedes

Este texto não substitui o publicado no DOU de 25.4.2019

CCL
FLS. 558

CRCSP

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2024/055817

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME .....:	JONAS VOLCOV
NOME SOCIAL :	
REGISTRO .....:	1SP141783/O-7
CATEGORIA ....:	CONTADOR
CPF .....:	076.174.778-80

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 14/05/2024 às 18:33:16

Válido até: 12/08/2024

Código de Controle: 8183.6589.6121.0888

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

FLS. 659

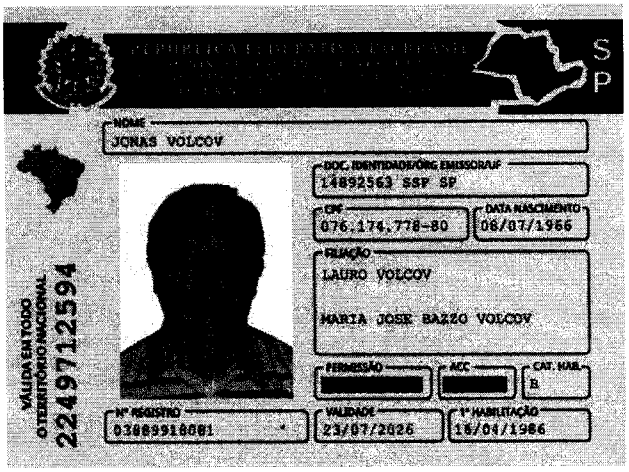

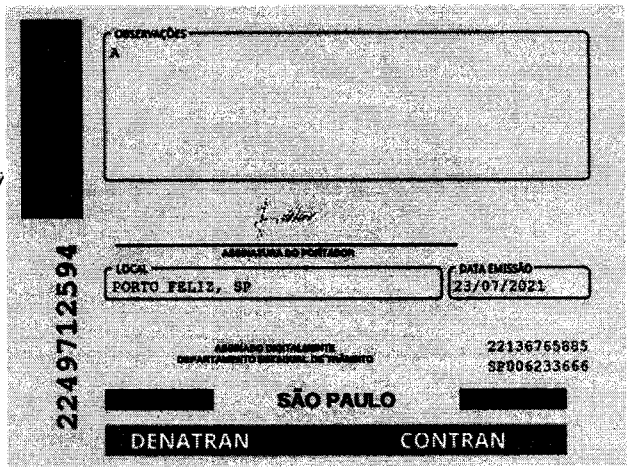

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

SANEAGO

Atestado de Capacidade Técnica

Número: 21/2020

Data: 17.09.2020

CCL FLS. 560

Tipo do Atestado: Atestado de Capacidade Técnica de Fornecimento de Materiais

Nº Contrato: 30000175/2019 (*SAP* 5000001314)

Fornecedor: 2000004357 - SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A

Atestamos que a empresa **SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **12.884.672/0004-39,** estabelecida na **Rua Via Principal, n° 5.400, Distrito Agroindustrial de Anápolis - DAIA, ANÁPOLIS, GO - CEP 75133-600,** tem executado o objeto do contrato para a SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO, inscrita no CNPJ n° 01.616.929/0001-02, de acordo com os dados:

Modalidade de Contratação	Pregão Eletrônico
Nº Licitação	025/2019
Nº Processo	6392/2019
Objeto do contrato	Aquisição de Cloro gás liquefeito
Quantidade:	• Cloro gás liquefeito cilindro 50kg = 232.000 kg • Cloro gás liquefeito cilindro 900kg = 603.000 kg • Cloro gás liquefeito tanque carreta = 612.000 kg
Nº Processo (Aditamento de 25% da quantidade e 180 dias do prazo do Contrato)	6858/2020
Quantidade aditada	• Cloro gás liquefeito cilindro 50kg = 58.000 kg • Cloro gás liquefeito cilindro 900kg = 150.750 kg
Período de Execução	30.08.2019 a 26.02.2021
Nº Contrato	30000175/2019 (*SAP* 5000001314)

Informações Complementares	-

Janaina Ferreira da Si
Gerência de Inteligência
Logística - G-GIL
Matrícula: 14732-0

Janaína Ferreira da Silva – matrícula 14732-0
Gestora do contrato
Goiânia, 17 de setembro de 2020

RIO CLARO - SP

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO - SP
Autarquia Pública Municipal criada pela lei nº 1144 de 05/12/6[illegible]
Avenida 8-A nº 360 - Cidade Nova - Rio Claro - SP
CEP 13506-760 - Fone: 0800-505-5200
C.N.P.J. nº 56.401.177/0001-54 - Inscr. Estadual nº 587.275.386.110

FLS. 61

ATESTADO
CAPACIDADE TÉCNICA nº 014/2022

O **DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO - SP.**, atendendo o quanto foi requerido através do **Processo Administrativo DAAE n.º 0314/2022** onde consta como interessada a empresa **SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.,** **A T E S T A** que revendo os assentamentos constantes nos autos, nele encontram-se as seguintes informações: (DA DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO): **ATESTAMOS** que para fins de fornecimento de 130 toneladas de Cloro Gás em cilíndros de 68 Kg., 120 Válvulas, 31 Retestes Completos e foram fornecidos também em regime de comodato, 02 (dois) Kits de segurança para cilindros de 68 Kg, que a empresa, **SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A., inscrita no CNPJ sob n.º 12.884.672/0004-39,** com sede na Rua Via Principal, nº 5.400, Distrito Agroindustrial de Anápolis DAIA, na cidade de Anápolis - GO. "**Edital:** nº 012/2020 – **Contrato:** nº 0014/2020 – **Modalidade: Pregão Presencial** nº 008/20, **Valor Contratado:** R$ 1.787.890,27 – **Vigência:** 12 meses. **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E AUMENTO DE QUANTITATIVO EM 25% N.º011/2021** de 22 de junho de 2021 – **quantitativo de 32,5** (trinta e dois virgula cinco) **toneladas de Cloro Gás referente ao valor de R$ 422.500,00 (quatrocentos e vinte e dois ml e quinhentos reais). ADITIVO CONTRATUAL Nº 015/2021** de 10 de agosto de 2021, **acréscimo de quantitativo de 07 (sete) Serviços de Teste Hidrostático e 30 (trinta) Válvulas para cilindro de cloro,** equivalente ao valor de **R$ 23.380,89 (vinte e três mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos).** Os produtos foram entregue em conformidade com os padrões e especificações pré-estabelecidos e de acordo com o Contrato nº 014/2020. **Nada mais a declarar.** Rio Claro, 19 de setembro de 2022. Dado e passado na sede do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e um. **B.el Suziley Cristina Rocon** Gerente da Divisão de Suprimentos e Patrimônio, **B.el MARLY SONIA POMPONIO BARBANERA** – Diretora Administrativo e Financeiro.**********

Rio Claro, 19 de setembro de 2022.

B.el SERGIO LUIZ COSTA FERREIRA **Superintendente**	**B.el MARLY SONIA POMPONIO BARBANERA** **Diretora Administrativo e Financeiro**

30.102.013

FLS. 562

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL
C.N.P.J 07.476.369/0001-14
RUA: SERGIPE, 250 SÃO PEDRO
GRANJA – CEARÁ

Atestado de Capacidade técnica

O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Granja**, atesta para os devidos fins de direito, que a Empresa Sabará Químicos e Ingredientes SA, estabelecida, no Sitio Alto Fechado S/N Distrito de Pavuna- Pacatuba CE CEP: 61.800-100, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672/0003-58, forneceu 12.000 kg de CLORO GÁS liquefeito com teor de Cl2 99%, para uso no tratamento de água para abastecimento público, através do contrato Nº 2020.01.09.02, referente ao ano de 2020, conforme pregão presencial nº 23.12.01/2019.

Até a presente data, não constam em nossos arquivos nada que desabone sua conduta comercial e capacidade técnica como fornecedora.

Responsável Técnico: Jefferson Teixeira - CRQ nº 07.3.01047

Categoria: Engenheiro Químico

Pelo qual passamos o presente atestado.

Granja (CE), 21 de Janeiro de 2021.

2º Ofício

Francisco Gonzaga Souza de Aquino.

FRANCISCO GONZAGA SOUZA DE AQUINO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

VALIDO SOMENTE COM O

CARTÓRIO 2º OFÍCIO FRANCISCA ARRUDA GRANJA - CEARÁ

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE FRANCISCO GONZAGA SOUZA DE AQUINO.

Data Fá. Granja (CE) 21/01/21

Cagece Companhia de Água e Esgoto do Ceará

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria das Cidades

FLS. CCL 363

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A, sediada na Br 101 Norte, Km 38, Distrito Industrial – Itapissuma – PE, inscrita no CNPJ 12.884.672/0001-96, Certificado de registro no CRQ N.º 1871, Detentora do Contrato N.º 90/2017, que tem como objeto: Prestação de Serviços, oxidação e desinfecção, através de Cloro Liquefeito, envasado em cilindros de 50, 68, e 900 Kg nas estações de Tratamento da CAGECE do interior do Ceará, Estação de Pré – condicionamento de Esgoto – EPC de Fortaleza e Pré-oxidação e desinfecção, nos sistemas produtores de acordo com o Contrato.

Até a presente data, não consta em nossos arquivos nada que desabone sua conduta comercial e capacidade técnica como fornecedora e prestadora de serviços.

Responsável técnico: Jefferson Texeira CRQ Nº 07.3.01047

Categoria: Engenheiro Químico

Pelo Qual passamos o represente atestado.

Fortaleza – Ceará, 28 de fevereiro de 2020

Cristiany Silva Albuquerque
Gerente de Sup. às UN's Interior
Mat: 3067-8
DNI - GSUNI - CAGECE

Departamento Jurídico
Folhas
Sabará

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DO 1º DISTRITO DE NOSSA SENHORA DO Ó - IPOJUCA/PE

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.
Ipojuca, 19 de janeiro de 2021 11:37:47
Em testemunho da verdade.
Janecleide Batista Ribeiro (Escrevente Autorizada)
Emol.: R$ 3,27 TSNR R$ 0,73 FERC R$ 0,40 ISS R$ 0,18
FERM R$ 0,04 FUNSEG R$ 0,07 Total R$ 4,69
Selo: 0076281 XGF12202001.01750
Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital

Cagece – Companhia de Água e Esgoto do Ceará
Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 – Vila União
CEP: 60.420-280 - Fortaleza - CE - Brasil
Fone/Fax: (85) 3101.1876

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira
Rua Rui Barbosa, nº 918 – CEP: 13.974-340 – Itapira – SP
C.N.P.J: 46.378.766/0001-05 – I.E: 374.120.865.114
Fone/Fax: (19) 3913-9500

NBR ISO 9001:2015

CCL FLS. 564

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A., inscrita no CNPJ sob nº 12.884.672/0004-39,** estabelecida na Rua Via Principal, nº 5.400, Distrito Agroindustrial de Anápolis DAIA, na cidade de Anápolis, Estado de GO, forneceu a esta autarquia, de acordo com o **CONTRATO Nº 50/2017** os itens abaixo relacionados:

- 34.200 Kg de Cloro Gás em cilindros de 900 Kg.
- 20 Válvulas.
- 08 Bujões.
- 02 Retestes Completos.

O produto foi entregue e os serviços executados em conformidade com os padrões e especificações pré-estabelecidos e de acordo com o Contrato nº 50/2017, nada havendo em nossos arquivos que a desabone.

Itapira-SP, 04 de fevereiro de 2019.

46 378 766/0001-05
Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira
RUA RUI BARBOSA, 918
CENTRO
CEP 13974-340 - ITAPIRA - SP.

José Rubens da Silva
Químico Responsável
Chefe de Seção de Produção e Tratamento de Água

2º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
Tabelião: Mauricio Sabbag Law
Reconheço por semelhança, sem valor econômico, a(s) firma(s) de: JOSE RUBENS DA SILVA
ITAPIRA, 05/02/2019 Em test Dou fé.
R$: 6,20 de verdade
Selo(s) AA219133 JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA JR. - ESCREVENTE
FIRMA 1

FLS. 305

caern

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa Sabará Químicos e Ingredientes SA, estabelecida, na Rodovia BR 101 Norte Km 38, SN, Itapissuma-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672.00001-96, Certificado de registro no CRQ nº 1871, detentora do contrato nº 15.0146- Prestação de serviços de envasamento de 1.200 toneladas de gás cloro, garantindo a execução dos serviços de oxidação e desinfecção, incluindo manutenção dos cilindros, ensaios de tração, impacto, dobramento, achatamento e de ruptura hidráulica e etc, bem como os dosadores de cloro fornecidos em regime de comodato, de acordo com o termo de referência técnica do contrato mencionado acima, é dado todo apoio técnico e operacional e treinamento para os funcionários diretamente envolvidos nas operações, atendendo rigorosamente o cronograma, Logística de distribuição, instalações , manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e fornecimento dos produtos, todos de excelente qualidade.

Até a presente data, não consta em nossos arquivos nada que desabone sua conduta comercial e capacidade técnica como fornecedora e prestadora de serviços.

Responsável técnico: Jefferson Texeira - CRQ n nº 07.3.01047

Categoria: Engenheiro Químico

Natal-RN, 04 de Janeiro de 2019

Amadeu Barros de Sousa
Mat.: 3680
Unidade de Tecnologia de Tratamento de Águas e Efluentes - UTAE

CAERN
Amadeu Barros de Sousa
Mat. 3680
Chefe da UTAE

Cartório Paulo Guerra
2º Ofício de Notas da Capital
Tabelião João Dias de Andrade
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel Pelo Original que me foi exibida, dou fé.Recife, 04 de janeiro de 2019
Ato: 9
ANDRÉ GUSTAVO A. F. SILVA
Escrevente Autorizado
Escol.: 3,00 FERC: 0,34 TSNR: 0,42 ISS: 0,07
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital
Selo Eletrônico: 00174706.WLE12201804.03682
TABELIÃO DE NOTAS - PE
André Gustavo Andrade Ferreira Silva
Escrevente Autorizado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XII REGIÃO
DISTRITO FEDERAL - GOIÁS - TOCANTINS

Certificado de Anotação de Função Técnica

Certificamos que a empresa Sabará Químicos e Ingredientes S/A, CNPJ 012.884.672/0004-39, está registrada neste Conselho Regional de Química sob o nº 000651, Processo nº 0439/94, de acordo com o artigo 27, da Lei nº 2.800, de 18/06/1956, combinado com o Artigo 1º da Lei nº 6.839, de 30/10/1980, tendo como Responsável Técnico o(a) Profissional Robert Rogerio Romão / Técnico em Química (Nível Médio) registrado(a) no CRQ XII sob o nº 04466810, Processo nº 1641/21, conforme registro de "Anotação de Função Técnica" nº 000040/2022.

Goiânia, 5 de janeiro de 2024.

Obs.: O presente certificado terá validade até 31/03/2025.

Luciano F. Souza

Luciano Figueiredo de Souza
Presidente do CRQ - XII Região

FLS. 295

Autenticador: 8265d01556e7f8403dda3689f0c77e78
Validador...: 01090000000004020228202401055l

FLS. 567

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Química - XII Região
GOIÁS, DISTRITO FEDERAL E TOCANTINS

CERTIDÃO NEGATIVA

O Conselho Regional de Química da 12ª Região, atendendo a pedido da parte interessada, **CERTIFICA** que a empresa **SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A**, estabelecida à Via Principal VP 1, n° 5400, Qd 12 lt 10/11, Distrito Agroindustrial de Anápolis — Anapolis — GO é registrada neste Conselho sob o número **000651** desde a data **01/12/1994** e se acha em dia com suas obrigações perante este Conselho no exercício de 2024.

CERTIFICA ainda que a empresa possui como responsável técnico o(a) Sr.(a) **ROBERT ROGERIO ROMÃO — TÉCNICO EM QUÍMICA**, registrado sob o número **04466810**, também, devidamente habilitado e registrado neste Conselho. Para constar lavrou-se a presente e vai devidamente assinada.

Goiânia, 5 de janeiro de 2024.

Luciano F. Souza

Dr. Luciano Figueiredo de Souza
Presidente do CRQ-XII

Validador...: 00910128846720004392202401055l
Autenticação: 25e2795d0db1e65f65c58fee9cc4e85d

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ 31/12/2024.

Emitido por José Carlos Visnhieski Junior em 05/01/2024 14:24:39.

Rua Amélia Artiaga Jardim, 528, Setor Marista - Fone (62) 3240-4600 / Fax (62) 3240-4609 - CEP 74.180-070 - Goiânia-GO
Delegacia D.Federal - SCS 6 - Bl A No. 81 - Sala 517 - Ed. José Severo - Fone/Fax (61) 3225-3777 - CEP 70.326-900 - Brasília-DF
Delegacia Tocantins - 104 Sul ACSE I Nº 102 - Avenida JK, Sala 11, 1º Andar - Fone (63) 3213-1106 - CEP 77.020-012 - Palmas-TO
E-mail: crq12@crq12.org.br Site: www.crq12.gov.br

FLS. CCL 568

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Química - XII Região
GOIÁS, DISTRITO FEDERAL E TOCANTINS

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICAMOS para os devidos fins e a pedido da parte interessada que o profissional **ROBERT ROGERIO ROMÃO** , residente e domiciliado em Anápolis – GO, Rua Padre Castelli, n° 304, Qd. 54, Lt 06, Edifício Residencial Contemplare, apto 1101, Bairro Jundiaí – devidamente habilitado e registrado neste Conselho, com o título de **TÉCNICO EM QUÍMICA** sob o nº 04466810 – 05/01/2022 e não possui débitos.

Para constar lavrou-se o presente que vai devidamente assinado.

Goiânia, 2 de janeiro de 2024.

Luciano F. Souza

Dr. Luciano Figueiredo de Souza
Presidente do CRQ-XII

Validador...: 01660000167884578755202401022 1
Autenticação: ae1106f25a5b341508f4bdb323416c12

OBS: Este é um documento do PROFISSIONAL, não regulariza as empresas em que ele está vinculado.

VÁLIDO ATÉ 31/12/2024.

Emitido por Felipe de Castro Santos em 02/01/2024 08:12:15.

Rua Amélia Artiaga Jardim, 528, Setor Marista - Fone (62) 3240-4600 / Fax (62) 3240-4609 - CEP 74.180-070 - Goiânia-GO
Delegacia D.Federal - SCS 6 - Bl A No. 81 - Sala 517 - Ed. José Severo - Fone/Fax (61) 3225-3777 - CEP 70.326-900 - Brasília-DF
Delegacia Tocantins - 104 Sul ACSE I Nº 102 - Avenida JK, Sala 11, 1º Andar - Fone (63) 3213-1106 - CEP 77.020-012 - Palmas-TO
E-mail: crq12@crq12.org.br Site: www.crq12.gov.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

043/94

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA – XII REGIÃO

JURISDIÇÃO: Goiás e Tocantins

CERTIFICADO DE REGISTRO

Nº 000651

CERTIFICAMOS que a Firma CIBRAZÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A

sediada a Via Principal VP 1, Quadra 10 e 11, Distrito Agroindustrial de Anápolis CIDADE/MUNICÍPIO Anápolis

ESTADO GO com estabelecimento de Indústria situada a (MESMO)

explorando o ramo de Fabricação de produtos químicos em geral

com atividade química em INDÚSTRIA QUÍMICA está registrada neste

Conselho Regional de Química sob o número acima, de acordo com a Lei nº 2.800 de 18 de Junho de 1956

Validador: | 01170000439941000651332021013[illegible]

Autenticação: 4485483818f69b81b742def9585[illegible]

Goiânia, 18 de janeiro de 20 21

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

ESTE CERTIFICADO SÓ É VÁLIDO PARA O ESTABELECIMENTO LOCALIZADO NO ENDEREÇO ACIMA, DEVENDO SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL, NÃO CONSTITUINDO POR SI SÓ PROVA DE REGULARIDADE DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES JUNTO A ESTE C.R.Q.

FLS CCR 570

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Química - 12ª Região
Goiás, Distrito Federal e Tocantins

Visite nosso site:
www.crq12.gov.br

DETALHES DA COBRANÇA:

Anuidades - Pessoas Jurídicas (do exercício) (2024)	R$ 867,03
A.F.T. - Pessoas Jurídicas em Geral (2024)	R$ 258,77
TOTAL	R$ 1.125,80
Pagamento a vista até 31/01/2024	R$ 1.082,45
Pagamento a vista até 29/02/2024	R$ 1.099,79
Pagamento a vista até o vencimento	R$ 1.125,80

Após o vencimento, para anuidade, aplicar multa de 20% (Lei 2.800/56) e correção pelo INPC (RN 284/2019 CFQ). Para multa, aplicar taxa Selic, acrescida de 1% (RN 284/2019 CFQ)

Destinatário Empresa: [0439/94]
Sabará Químicos e Ingredientes S/A
Via Principal VP 1, nº 5400, Qd 12 lt 10/11, Distrito Agroindustrial de Anápolis
75133-590 - Anapolis - GO

Registro: CONFIRMADO - Emissão: 28/12/2023 09:21:56 - v.2

Rua Amélia Artiaga Jardim nº 528 - Setor Marista - (62) 3240-4600 - (62) 3240-4609 - 74.180-070 - Goiânia-GO
Delegacia - SCS Qd. 6 Bl. A no 81 Sl. 517 - Ed. J. Severo - (61) 3225-3777 - 70.326-900 - Brasília-DF
Delegacia - 104 Sul ACSE I Nº 102, Avenida JK, Sala 11, 1º Andar - (63) 3213-1106 - 77.020-012 - Palmas-TO

A parte superior desta folha não precisa ser levada ao banco.

Cedente: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 12ª REGIÃO - CNPJ 01.759.984/0001-51

Sacado: Sabará Químicos e Ingredientes S/A

CPF/CNPJ: 012.884.672/0004-39

RECIBO DO SACADO

Agência/Código Cedente: 4520 / 417701-0

Valor: -

Vencimento: 01/04/2024

Nosso Número: 14041770100624537-0

Processo: 0439/94

Autenticação

CAIXA | **104-0** | **10494.17700 10041.177048 10062.453799 5 96730000000000**

Local de Pagamento: PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE					*Vencimento*: 01/04/2024
Cedente: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 12ª REGIÃO - CNPJ 01.759.984/0001-51					*Agência/Código Cedente*: 4520 / 417701-0
Data Documento: 28/12/2023	*Número do Documento*: 0624537.01-01	*Esp. Documento*: OU	*Aceite*: N	*Data Processamento*: 28/12/2023	*Nosso Número*: 14041770100624537-0
Uso do Banco	*Carteira*: RG	*Moeda*: R$	*Quantidade*	*Valor* x	*(=) Valor do Documento*

Instruções

```
*** NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO ***
*** NÃO RECEBER VALORES DIFERENTES DOS LISTADOS ABAIXO ***
Pagamento a vista até 31/01/2024..: R$ 1.082,45
Pagamento a vista até 29/02/2024..: R$ 1.099,79
Pagamento a vista até o vencimento: R$ 1.125,80
```

(-) Desconto

(-) Outras Deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado
Sabará Químicos e Ingredientes S/A
Via Principal VP 1, nº 5400, Qd 12 lt 10/11, Distrito Agroindustrial de Anápolis - 75133-590 - Anapolis - GO

CPF/CNPJ: 012.884.672/0004-39

Sacador / Avalista:

CPF/CNPJ:

Autenticação

Ficha de Compensação

Itaú 30 horas

FLS. CCL 54

Comprovante de Operação - Títulos Outros Bancos

Identificação no Extrato: **SISPAG FORNECEDORES**

Dados da conta a ser debitada:

Agência: **0002** Conta: **14927 - 6**

Nome: **SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES**

Dados do pagamento:

CPF/CNPJ: **01759984000151**

Nome do favorecido: **CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA D**

CPF/CNPJ do pagador: **12.884.672/0004-39**

Representação numérica do código de barras: **10494 17700 10041 177048 10062 453799 5 96730000000000**

Valor pago: **R$ 1.082,45**

Data de vencimento: **01/04/2024**

Informações fornecidas pelo pagador:

Pagamento efetuado em 02.01.2024 às 16:35:34, via Sispag, CTRL 560381277000036

Autenticação:

2CB5A83B310DC514FF4BAE98C3BD437A7B29FEA7

* O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.

---------- Cortar aqui ----------

Dúvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no www.itau.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Química - 12ª Região
Goiás, Distrito Federal e Tocantins

FLS. 572

Visite nosso site:
www.crq12.gov.br

DETALHES DA COBRANÇA:

Anuidades - Pessoas Físicas (do exercício) (2024)	R$ 297,98
TOTAL	**R$ 297,98**
Pagamento a vista até 31/01/2024	R$ 238,38
Pagamento a vista até 29/02/2024	R$ 268,18
Pagamento a vista até o vencimento	R$ 297,98

Após o vencimento, para anuidade, aplicar multa de 20% (Lei 2.800/56) e correção pelo INPC (RN 284/2019 CFQ). Para multa, aplicar taxa Selic, acrescida de 1% (RN 284/2019 CFQ)

Destinatário Profissional: **[1641/21]**
Robert Rogerio Romão
Rua Padre Castelli, nº 304, Qd. 54, Lt 06, Edifício Residencial Contemplare, apto 1101, Bairro Jundiaí
75110-510 - Anápolis - GO

Registro: CONFIRMADO - Emissão: 28/12/2023 11:19:16 - v.2

Rua Amélia Artiaga Jardim nº 528 - Setor Marista - (62) 3240-4600 - (62) 3240-4609 - 74.180-070 - Goiânia-GO
Delegacia - SCS Qd. 6 Bl. A no 81 Sl. 517 - Ed. J. Severo - (61) 3225-3777 - 70.326-900 - Brasília-DF
Delegacia - 104 Sul ACSE I Nº 102, Avenida JK, Sala 11, 1º Andar - (63) 3213-1106 - 77.020-012 - Palmas-TO

A parte superior desta folha não precisa ser levada ao banco.

Cedente: **CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 12ª REGIÃO - CNPJ 01.759.984/0001-51**

Sacado: **Robert Rogerio Romão**

CPF/CNPJ: **167.884.578-75**

RECIBO DO SACADO

Agência/Código Cedente: **4520 / 417701-0**

Valor: **-**

Vencimento: **01/04/2024**

Nosso Número: **14041770100608616-6**

Processo: **1641/21**

Autenticação

CAIXA | **104-0** | **10494.17700 10041.177048 10060.861654 9 96730000000000**

Local de Pagamento						*Vencimento*
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE						**01/04/2024**
Cedente						*Agência/Código Cedente*
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 12ª REGIÃO - CNPJ 01.759.984/0001-51						**4520 / 417701-0**
Data Documento	*Número do Documento*		*Esp. Documento*	*Aceite*	*Data Processamento*	*Nosso Número*
28/12/2023	**0608616.01-01**		**OU**	**N**	**28/12/2023**	**14041770100608616-6**
Uso do Banco	*Carteira*	*Moeda*	*Quantidade*		*Valor*	*(=) Valor do Documento*
	RG	**R$**		**x**		

Instruções

```
*** NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO ***
*** NÃO RECEBER VALORES DIFERENTES DOS LISTADOS ABAIXO ***
Pagamento a vista até 31/01/2024..: R$ 238,38
Pagamento a vista até 29/02/2024..: R$ 268,18
Pagamento a vista até o vencimento: R$ 297,98
```

(-) Desconto

(-) Outras Deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado
Robert Rogerio Romão
Rua Padre Castelli, nº 304, Qd. 54, Lt 06, Edifício Residencial Contemplare, apto 1101, Bairro Jundiaí - 75110-510 - Anápolis - GO

CPF/CNPJ: **167.884.578-75**

Sacador / Avalista:

CPF/CNPJ:

Autenticação

Ficha de Compensação

CCL
FLS. 573

pagamento realizado

R$ **238,38**
valor pago via boleto

para

Conselho Regional De Quimica Da 12 Regia
cnpj: 01.759.984/0001-51

de

Robert Rogerio Romao
341 Itaú Unibanco S/A
ag: 0338 | conta: 31209-3
cpf: 167.884.578-75

realizado em
28/12/2023 às 12:36:17

via
App Itaú

ID da transação
F313DC7DB2A4D7DC974E83F3CC9D54C51096BE0C

CCL
FLS. 274

SABARÁ
QUÍMICOS E INGREDIENTES

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA
A/C.: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2024 - RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01579/2024
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE **PRODUTOS QUÍMICOS** PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SAAE DE CAXIAS/MA

REF.: ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

A **SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.**, Inscrita no CNPJ nº 12.884.672/0004-39, com Inscrição Estadual sob o nº 10.253.179-0 e Municipal nº 50730, não optante pelo Simples Nacional, sediada em Rua Principal, nº 5.400 - Distrito Agroindustrial de Anápolis (DAIA), Anápolis GO – CEP 75133-590, podendo ser contatada pelos e-mails licitacao@gruposabara.com e comercial.pe@gruposabara.com ou pelo telefone (81) 3543-7900, por intermédio de sua representante legal a Sra. **ANALAURA SILVA RIBEIRO**, brasileira, em união estável, portadora do Registro Geral nº 50.354.383-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 437.872.758-78, vem, apresentar a seguinte proposta para fornecimento de cloro gasoso liquefeito definido no Termo de Referência, Edital e seus anexos da licitação indicada, nas seguintes condições:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**CLORO GÁS** - Envasado em cilindros 50, 68 e 900 kg incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos cilindros e sistemas dosadores. **Marca/Fabricante:** Unipar Carbocloro **Procedência:** Nacional *(cota principal/ampla concorrência)*	Kg	52.500	R$ 34,50 (Trinta e quatro reais e cinquenta centavos)	R$ 1.811.250,00 (Um milhão, oitocentos e onze mil e duzentos e cinquenta reais)
02	**CLORO GÁS** - Envasado em cilindros 50, 68 e 900 kg incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos cilindros e sistemas dosadores. **Marca/Fabricante:** Unipar Carbocloro **Procedência:** Nacional *(cota reservada, vide item 4.4.2.1 do Edital)*	Kg	17.500	R$ 34,50 (Trinta e quatro reais e cinquenta centavos)	R$ 603.750,00 (Seiscentos e três mil e setecentos e cinquenta reais)
				VALOR GLOBAL:	**R$ 2.415.000,00**
				DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUINZE MIL REAIS	

Prazo e Local de Entrega: A entrega será realizada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da entrega da ordem de fornecimento, de segunda à sexta das 7h às 14h, no local indicado pela Contratante, conforme estabelecido no Termo de Referência.

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Prazo de Vigência da Contratação: 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

Condições de Pagamento: O pagamento deverá ser realizado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, no **Banco Itaú, Agência 0002, Conta Corrente 14927-6.**

CCL
FLS. 575

SABARÁ
QUÍMICOS E INGREDIENTES

Neste ato, **DECLARAMOS** que:

I. Estamos cientes e de acordo com todas as exigências do edital quanto a condições de pagamento, prazo de entrega, entre outros;

II. Cumprimos todos os requisitos de habilitação;

III. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas;

IV. Não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.

V. O prazo de início da entrega dos equipamentos será de acordo com os termos estabelecidos no anexo i, deste edital a contar do recebimento da ordem de compra ou documento similar.

VI. Estamos cientes que todos os bens serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a descriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

VII. Em conformidade com o Art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021, que atende aos requisitos de habilitação, sendo responsável pela veracidade das informações aqui prestadas, sob as penas da Lei.

VIII. Em conformidade com o Art. 63, IV, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Dados do Representante Legal para assinatura de Contrato ou documento equivalente no prazo determinado no Edital:

Nome: Jefferson Teixeira		
RG: 17.351.323-2	**CPF:** 465.000.305-91	**Cargo:** Diretor de Negócios
Nacionalidade: Brasileiro	**Estado Civil:** Casado	
Endereço: Rua DR. Pedro de Melo Cahu, 51/401, Boa Viagem, Recife-PE - CEP 51020-080.		
E-mail: licitacao@gruposabara.com e comercial.pe@gruposabara.com		
Tel.: (81) 3543-7900 – Ramal 7907		

Anápolis/GO, 25 de junho de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
ANALAURA SILVA RIBEIRO
Data: 25/06/2024 09:46:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANALAURA SILVA RIBEIRO
REPRESENTANTE LEGAL
RG 50.354.383-4 | CPF 437.872.758-78

SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A
12.884.672/0004-39

CCL
FLS. 526

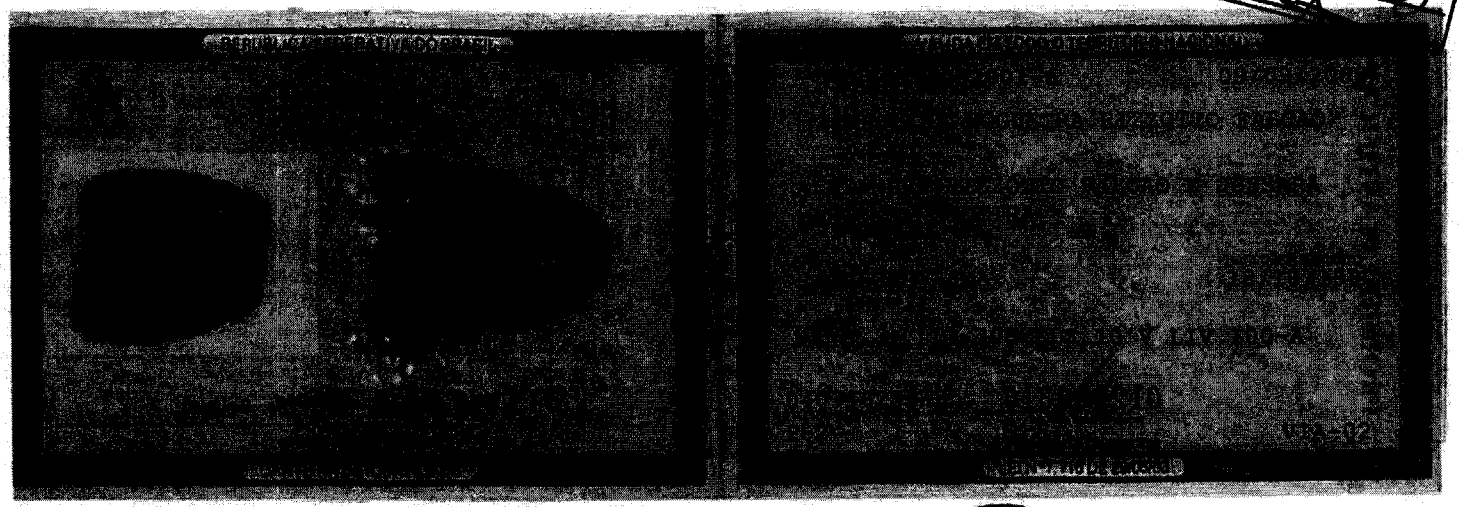

AUTENTICAÇÃO
Em Testemunho
Alan Coutinho de Souza - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTE01156711VIJXZLNTEV29N3E23 - Ato: 13.18
Emol.R$4,40 FERC.R$0.10 FAADEP.R$0.17 FRMP.R$0.17 Total:R$4,84
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS · SÃO LUÍS / MA ·

FLS. 272

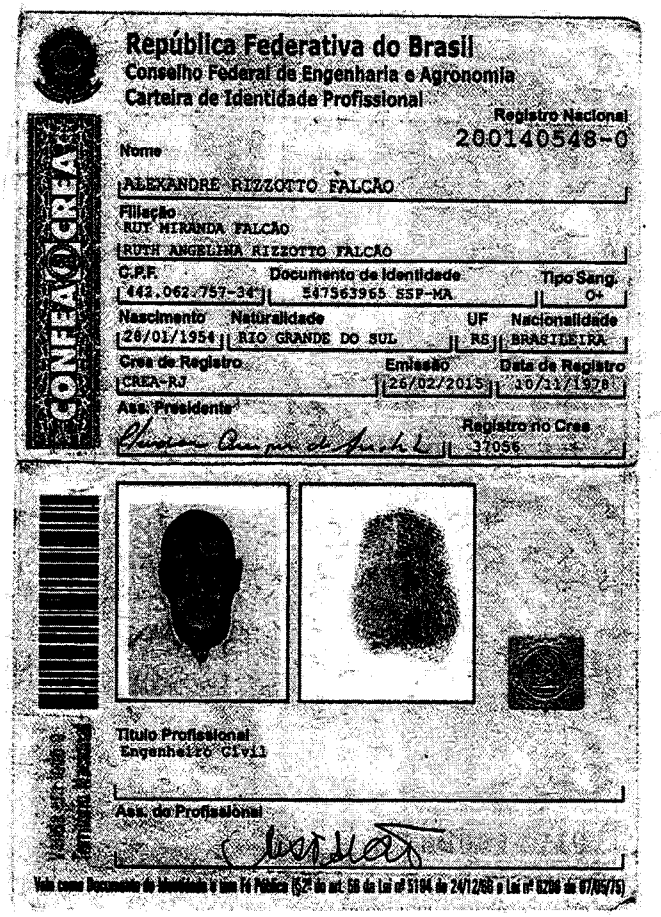

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

Registro Nacional
200140548-0

Nome
ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO

Filiação
RUY MIRANDA FALCÃO
RUTH ANGELINA RIZZOTTO FALCÃO

C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.
442.062.757-34	547563965 SSP-MA	O+

Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
26/01/1954	RIO GRANDE DO SUL	RS	BRASILEIRA

Crea de Registro	Emissão	Data de Registro
CREA-RJ	26/02/2015	10/11/1978

Ass. Presidente

Registro no Crea
37056

Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Válida como Documento de Identidade e com Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

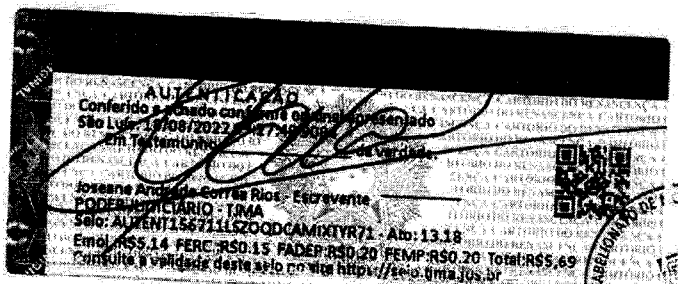

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme o documento apresentado
São Luís - 19/08/2022
Em Testemunho
Da verdade.

Josiane Andrade Correa Rios - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15671LSZOQDCAMIXIYR71 - Ato: 13.18
Emol.:R$5,14 FERC:R$0,15 FADEP:R$0,20 FEMP:R$0,20 Total:R$5,69
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS - SÃO LUÍS/MA

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS - SÃO LUÍS/MA

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS - SÃO LUÍS/MA

CCL
FLS. 528

SANEMAR – SANEAMENTO DO MARANHÃO LTDA.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR,

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO EM REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, NATURAL DE PORTO ALEGRE/RS, NASCIDO EM 28/01/1954, ENGENHEIRO CIVIL, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N. º 54756396-5 SSP/MA E DO CPF N. º 442.062. 757-34, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE, NA RUA DAS CEGONHAS, LOTE 07, CASA 09, CONDOMÍNIO ATLÂNTICO PARK – JARDIM ATLÂNTICO – CEP 65.065-100; E **RUTH ANGELINA RIZZOTO FALCÃO**, BRASILEIRA, MAIOR, VIÚVA, NATURAL DE PORTO ALEGRE/RS, NASCIDA EM 30/09/1925, COMERCIANTE, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE N.º 3.482.038 SSP/RJ, E DO CPF N.º 016.789.337-83, RESIDENTE E DOMICILIADA NO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, À RUA TEIXEIRA DE MELO, 47 – APARTAMENTO 204 IPANEMA – CEP 22.410-010, RESOLVEM DE COMUM ACORDO E NA MELHOR FORMA DO DIREITO, ATRAVÉS DO PRESENTE INSTRUMENTO, FORMAR A SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SEGUEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A SOCIEDADE GIRARÁ COM A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE "**SANEMAR – SANEAMENTO DO MARANHÃO LTDA.**".

CLÁUSULA SEGUNDA – **DA SEDE**

A SOCIEDADE TERÁ SUA SEDE NA AVENIDA COLARES MOREIRA, N.º 12, QDA. 121, SALA 05 – BAIRRO RENASCENÇA - CEP 65.075-000, SÃO LUÍS, ESTADO DO MARANHÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DO OBJETO**

O OBJETO SOCIAL DESTA SOCIEDADE SERÁ:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRODUTOS PARA SANEAMENTO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA);

Carla Patrícia
Advogada
OAB/MA 6223

CCL
FLS. 579

- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NE (ESPECIALMENTE REVESTIMENTOS);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS (INCLUSIVE DECORAÇÕES);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE.

CLÁUSULA QUARTA – **DO CAPITAL**

O CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE É R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), INTEIRAMENTE INTEGRALIZADO, NESTE ATO, EM 10.000 (DEZ MIL) QUOTAS DE R$ 1,00 (UM REAL) CADA, EM MOEDA CORRENTE, FICANDO ASSIM DISTRIBUÍDO:

SÓCIO	%	QUOTAS	R$
ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO	95,00	9.500	9.500,00
RUTH ANGELINA RIZZOTO FALCÃO	5,00	500	500,00
TOTAL:	100,00	10.000	10.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – NOS TERMOS DO ART.1.052, DO CÓDIGO CIVIL – LEI 10.406/02, A RESPONSABILIDADE DE CADA SÓCIO É RESTRITA AO VALOR DE SUAS QUOTAS, MAS TODOS RESPONDEM SOLIDARIAMENTE PELA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL.

CLÁUSULA QUINTA – **DO PRAZO**

A SOCIEDADE TEM INÍCIO COM A ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO E SEU PRAZO DE DURAÇÃO É INDETERMINADO.

CLÁUSULA SEXTA – **DA TRANSFERÊNCIA**

AS QUOTAS SÃO INDIVISÍVEIS E NÃO PODERÃO SER CEDIDAS OU TRANSFERIDAS A TERCEIROS SEM O CONSETIMENTO DO OUTRO SÓCIO, A QUEM FICA ASSEGURADO, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES E PREÇO DIREITO DE PREFERÊNCIA PARA A SUA AQUISIÇÃO SE POSTAS À VENDA, FORMALIZANDO, SE REALIZADA A CESSÃO DELAS, A ALTERAÇÃO CONTRATUAL PERTINENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DA ADMINISTRAÇÃO**

A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE CABERÁ AO SÓCIO **ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO**, COM AMPLOS PODERES PARA O EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COMO ADMINISTRADOR DA EMPRESA E RESPEITANDO AS VEDAÇÕES CONTIDAS NESTA CLÁUSULA, PODENDO DELEGAR TODOS OS PODERES PARA A ADMINISTRAÇÃO, EXCEÇÃO AOS DE ORDEM TÉCNICOS A TERCEIROS, DESDE QUE NOMEADOS COM AS ANUÊNCIAS DE TODOS OS SÓCIOS, ATRAVÉS DE DOCUMENTO PRÓPRIO, SEJA PELO REGIME DA CLT POR CONTRATO DE SERVIÇOS E/OU PROCURAÇÃO.

§ 1º - OS NEGÓCIOS OPERACIONAIS QUE ENVOLVAM A SOCIEDADE E QUE VIEREM A REQUERER ASSINATURA PODERÃO SER ASSINADOS POR UM DOS SÓCIOS, SEM QUE HAJA NECESSIDADE DA ASSINATURA DE OUTRO SÓCIO, OBSERVADO O DISPOSTO NA CLÁUSULA SEXTA, PARÁGRAFO ÚNICO DESTE INSTRUMENTO, RESPEITANDO-SE RESTRIÇÃO DO PARÁGRAFO ANTERIOR.

§ 2º - REPRESENTARÁ A SOCIEDADE JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, O SÓCIO ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO.

Carla da F. B. Rebouças
Advogada
OAB/MA 6223

CCL
FLS. 580

§ 3º - É AUTORIZADO AO SÓCIO ADMINISTRADOR DELEGAR A GERÊNCIA POR MEIO DE PROCURAÇÃO A OUTRA PESSOA, RESTRINGINDO-SE OS ATOS DO OUTORGANDO NO QUE CONSTA ESPECIFICAMENTE NO INSTRUMENTO DE MANDATO.

§ 4º - O SÓCIO-ADMINISTRADOR ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTÁ IMPEDIDO DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAR SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS; OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE.

CLÁUSULA OITAVA – **DO IMPEDIMENTO**

É VEDADO AOS SÓCIOS O USO DOS SEUS PODERES E ATRIBUIÇÕES NA SOCIEDADE EM NEGÓCIOS ESTRANHOS AOS INTERESSES SOCIAIS OU ASSUMIR OBRIGAÇÕES SEJA EM FAVOR DE QUALQUER DOS COTISTAS OU DE TERCEIROS, BEM COMO ONERAR OU ALIENAR BENS IMÓVEIS DA SOCIEDADE, SEM A AUTORIZAÇÃO DO OUTRO SÓCIO.

CLÁUSULA NONA – **DO RESULTADO**

INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO FISCAL E/OU DAS EXIGÊNCIAS PERTINENTES, A SOCIEDADE APURARÁ SEU RESULTADO ECONÔMICO, CABENDO AOS SÓCIOS – NA PROPORÇÃO DE SUAS COTAS, OS LUCROS OU PERDAS EVIDENCIADOS.

§ 1º – NOS QUATRO MESES SEGUINTES À APURAÇÃO, OS SÓCIOS DELIBERARÃO SOBRE AS CONTAS E DESIGNARÃO NOVO ADMINISTRADOR, QUANDO FOR O CASO, FICANDO DESDE JÁ AJUSTADO O ÚLTIMO DIA ÚTIL DESSE PERÍODO, AO FINAL DO EXPEDIENTE, O MOMENTO QUE SE DARÁ A REUNIÃO DOS SÓCIOS PARA ESTA E OUTRAS DELIBERAÇÕES DA SOCIEDADE OPTARAM PELA MUDANÇA OU NÃO DO ADMINISTRADOR.

§ 2º - A SOCIEDADE PODERÁ LEVANTAR BALANÇOS SEMESTRAIS OU EM PERÍODOS MENORES, PARA EFEITO DE VERIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS, CONFORME DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS.

CLÁUSULA DÉCIMA – **DA EXPANSÃO**

A SOCIEDADE PODERÁ A QUALQUER TEMPO, ABRIR OU FECHAR FILIAL OU OUTRA DEPENDÊNCIA, MEDIANTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL ASSINADA POR TODOS OS SÓCIOS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – **DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO**

FALECENDO OU INTERDITADO QUALQUER SÓCIO, A SOCIEDADE CONTINUARÁ SUAS ATIVIDADES COM OS HERDEIROS, SUCESSORES E O INCAPAZ.
§ 1º - NÃO SENDO POSSÍVEL OU INEXISTINDO INTERESSE DESTES OU DO SÓCIO REMANESCENTE, O VALOR DE SEUS HAVERES É APURADO E LIQUIDADO COM BASE NA SITUAÇÃO PATRIMONIAL DA SOCIEDADE, À DATA DA RESOLUÇÃO, VERIFICADA EM BALANÇO ESPECIALMENTE LEVANTADO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – **DA DESISTÊNCIA**

EM RELAÇÃO À DESISTÊNCIA DE QUALQUER UM DOS SÓCIOS PELA SOCIEDADE TOMAR-SE-ÃO OS MESMOS PROCEDIMENTOS DAS CLÁUSULAS VI E XI ACIMA, PELAS QUAIS FICA ASSEGURADA A PREFERÊNCIA AO SÓCIO REMANESCENTE, O VALOR DE SEUS HAVERES E, INCLUSIVE, SUA RESPONSABILIDADE PERANTE A SOCIEDADE.

FLS. 284

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – **DOS RENDIMENTOS**

OS SÓCIOS ADMINISTRADORES PODERÃO DE COMUM ACORDO, FIXAR UMA RETIRADA MENSAL, A TÍTULO DE "PRÓ-LABORE", OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES PERTINENTES.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA RETIRADA MENSAL ACIMA, INDEPENDERÁ DA DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS MENCIONADOS NO PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA NONA ACIMA, POSTO QUE SUCEDERÁ A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – **DO FORO**

FICA ELEITO O FORO DE SÃO LUÍS/MA PARA O EXERCÍCIO E CUMPRIMENTO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES RESULTANTES DESTE CONTRATO.

E POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE DOCUMENTO EM 3 (TRÊS) VIAS, SENDO QUE A PRIMEIRA SERÁ ENCAMINHADA PARA ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

SÃO LUÍS-MA, 01 DE JULHO DE 2008.

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO
CPF N. º 442.062.757-34
C. I. N.º 54756396-5 SSP/MA

Ruth Angelina Rizzotto Falcão

RUTH ANGELINA RIZZOTO FALCÃO
CPF Nº 016.789.337-83
C.I. N. º 482.038 SSP/RJ

16º OFÍCIO de NOTAS
Rua Visconde de Pirajá nº 72 - CEP 22410-000 - Ipanema - RJ
Tel./Fax: (21) 2247.8997 - Tabelliã: Olivia Motta Scisinio Dias

Reconheço por semelhança a firma de: RUTH ANGELINA RIZZOTTO FALCAO
Cod: 02017CJAA3D4 (GEORGIA)
Rio de Janeiro, 25 de Julho de 2008.
Em testemunho da verdade.
Georgia Simone Bispo - Autorizada

Serventia : 3.47
30% TJ-FUNDOS : 1.03
Total : 4.50

Reconhecimento de Firma
0000126211301

JUCEMA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2008
SOB O NÚMERO: 21200652203
Protocolo: 08/036868-8
SANEMAR- SANEAMENTO DO MARANHÃO LTDA
ADALBERTO AMARO FERREIRA
SECRETÁRIO GERAL
Nº AB 071339

SANEMAR – SANEAMENTO DO MARANHÃO LTDA.

CCL FLS. 582

SANEMAR – SANEAMENTO DO MARANHÃO LTDA.

ATRAVÉS DESTA PRIMEIRA ALTERAÇÃO A SOCIEDADE AUMENTA O CAPITAL SOCIAL.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, OS ABAIXO-ASSINADOS **ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO**, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO EM REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, NATURAL DE PORTO ALEGRE/RS, NASCIDO EM 28/01/1954, ENGENHEIRO CIVIL, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N. º 54756396-5 SSP/MA E DO CPF N. º 442.062. 757-34, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE, NA RUA DAS CEGONHAS, LOTE 07, CASA 09, CONDOMÍNIO ATLÂNTICO PARK – JARDIM ATLÂNTICO – CEP 65.065-100; E **RUTH ANGELINA RIZZOTO FALCÃO**, BRASILEIRA, MAIOR, VIÚVA, NATURAL DE PORTO ALEGRE/RS, NASCIDA EM 30/09/1925, COMERCIANTE, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE N.º 3.482.038 SSP/RJ, E DO CPF N.º 016.789.337-83, RESIDENTE E DOMICILIADA NO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, À RUA TEIXEIRA DE MELO, 47 – APARTAMENTO 204 IPANEMA – CEP 22.410-010, ÚNICOS SÓCIOS COMPONENTES DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, QUE GIRA NESTA PRAÇA SOB A DENOMINAÇÃO DE **SANEMAR – SANEAMENTO DO MARANHÃO LTDA.**, CUJOS ATOS CONSTITUTIVOS ORIGINAIS ESTÃO DEVIDAMENTE ARQUIVADOS NA **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SOB O N.º 21200652203, EM 16/09/2008, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – SOB O N.º 10.340.491/0001-73**, E ESTABELECIDA NA AVENIDA COLARES MOREIRA, N.º 12, QDA. 121, SALA 05 – BAIRRO RENASCENÇA - CEP 65.075-000, SÃO LUÍS, ESTADO DO MARANHÃO, **RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, ALTERAR O CONTRATO SOCIAL**, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO AUMENTO E REDISTRIBUIÇÃO CAPITAL**

O CAPITAL, TOTALMENTE SUBSCRITO E INTEGRALIZADO, QUE É DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), DIVIDIDOS EM 10.000 (DEZ MIL) QUOTAS CUJO VALOR UNITÁRIO É DE R$ 1,00 (UM REAL), É AUMENTADO EM R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS) TOTALMENTE INTEGRALIZADO, NESTE ATO E EM MOEDA CORRENTE, FICANDO ASSIM ELEVADO PARA R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), REPRESENTANDO POR 120.000 (CENTO E VINTE MIL) QUOTAS CUJO VALOR UNITÁRIO PERMANECE R$ 1,00 (UM REAL).

PARÁGRAFO ÚNICO – COM O AUMENTO, O CAPITAL É REDISTRIBUÍDO ENTRE SÓCIOS, POR ACHAREM JUSTAS AS PARTES, DA SEGUINTE FORMA:

SÓCIOS	%	QUOTAS	R$
ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO	95,00	114.000	114.000,00
RUTH ANGELINA RIZZOTO FALCÃO	5,00	6.000	6.000,00
TOTAL:	100,00	120.000	120.000,00

CCL
FLS. 583

CLÁUSULA II – **DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONSTANTES DO CONTRATO NÃO ALCANÇADAS POR ESTA ALTERAÇÃO.

E POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE DOCUMENTO EM 3 (TRÊS) VIAS, SENDO QUE A PRIMEIRA SERÁ ENCAMINHADA PARA ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

SÃO LUÍS-MA, 05 DE NOVEMBRO DE 2008.

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO
C.I. N.º 54756396-5 SSP/MA
CPF N.º 442.062.757-34

RUTH ANGELINA RIZZOTTO FALCÃO
C. I. N.º 3.482.038 SSP/RJ
CPF N.º 016.789.337-83

JUCEMA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM05/02/2009
SOB O NÚMERO: 20090000811
Protocolo: 09/000081-1
Empresa:21 2 0065220 3
SANEMAR- SANEAMENTO DO MARANHÃO LTDA
ADALBERTO AMARO FERREIRA F
SECRETÁRIO GERAL
Nº AB 125135

(2)

CCL FLS. 584

SANEMAR – SANEAMENTO DO MARANHÃO LTDA. - ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

POR MEIO DESTA ALTERAÇÃO DO SEU CONTRATO SOCIAL PRIMITIVO, A SOCIEDADE PROMOVE ALTERAÇÃO NO QUADRO SOCIETÁRIO.

Pelo Presente Instrumento de Alteração Contratual,

Alexandre Rizzotto Falcão, Brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Porto Alegre/RS, nascido em 28/01/1954, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n. ° 54756396-5 SSP MA e do CPF n. ° 442.062. 757-34, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua das Cegonhas, lote 07, casa 09, Condomínio Atlântico Park – Jardim Atlântico – CEP 65.065-100; e **Ruth Angelina Rizzoto Falcão,** brasileira, maior, viúva, natural de Porto Alegre/RS, nascida em 30/09/1925, comerciante, portadora da cédula de identidade n.° 3.482.038 SSP RJ, e do CPF n.° 016.789.337-83, residente e domiciliada no Rio de Janeiro/RJ, à Rua Teixeira de Melo, 47 – apartamento 204 Ipanema – CEP 22.410-010, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob a denominação de **SANEMAR – SANEAMENTO DO MARANHÃO LTDA. - ME,** cujos atos constitutivos originais devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão **sob o n.° 21200652203, em 16/09/2008,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **sob o n.° 10.340.491/0001-73,** e estabelecida na Avenida Colares Moreira, n.° 12, Qda. 121, sala 05 – Bairro Renascença - CEP 65.075-000, São Luís, Estado do Maranhão, resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito alterar seu contrato social, através do presente instrumento e em conformidade com as cláusulas e condições que seguem:

Cláusula I – **Da Alteração de Sócios**

§ 1. ° - O sócio **Alexandre Rizzotto Falcão,** que participa com 95% (noventa e cinco por cento) do capital social desta sociedade, correspondente ao valor de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) inteiramente integralizado, retira-se da sociedade e transfere sua participação equivalente a 114.000 (cento e quatorze mil) quotas de capital, cujo valor nominal unitário corresponde a R$1,00 (um real); à **Carolina Nogueira Rizzotto Falcão,** brasileira, maior, solteira, natural de São Luís/MA, nascida em 18/10/1990, comerciante, portadora da cédula de identidade n. ° 16314052001-6 SSP MA e do CPF n. ° 040.746.253-85, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua das Cegonhas, lote 07, casa 09, Condomínio Atlântico Park – Jardim Atlântico – CEP 65.065-100, sendo assim admitida na sociedade a partir desta data.

§ 2. ° - O sócio retirante **Alexandre Rizzotto Falcão** dá, neste ato, plena, geral e irrevogável quitação das cotas transferidas, não tendo nada mais a exigir em juízo ou fora dele de todos os direitos e haveres que lhes cabiam das suas parcelas de participação na sociedade ora transferidas.

§ 3. ° - A sócia recém admitida - **Carolina Nogueira Rizzotto Falcão** assume total responsabilidade pelo Ativo e Passivo existentes nesta data, bem como por aqueles porventura supervenientes.

CCL FLS. 586

§ 4. ° O capital social, que é R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente, permanece o mesmo, sendo assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	R$
Carolina Nogueira Rizzoto Falcão	95,00	114.000	114.000,00
Ruth Angelina Rizzoto Falcão	5,00	6.000	6.000,00
TOTAL:	100,00	120.000	120.000,00

§ 5. ° - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula II – **Da Administração da Sociedade**

§ 1. ° A administração da sociedade será exercida pela sócia **Carolina Nogueira Rizzotto Falcão**, já qualificada, o qual isoladamente, terá todos os poderes de representação da sociedade, na forma contida no contrato social primitivo, e de acordo com a legislação em vigor. O mandato será por prazo indeterminado.

§ 2. ° **Carolina Nogueira Rizzoto Falcão** declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

Cláusula III – **Das Demais Cláusulas**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato e alteração anterior não alcançada por esta alteração.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 03 (três) vias, sendo que a primeira, será encaminhada para arquivamento na junta comercial do estado do maranhão.

São Luís, 10 de março de 2009.

Alexandre Rizzotto Falcão
CPF n. ° 442.062. 757-34
C. I. N. ° 54756396-5 SSP MA

Ruth Angelina Rizzotto Falcão
Ruth Angelina Rizzoto Falcão
CPF nº 016.789.337-83
C.I. N. ° 3.482.038 SSP RJ

Carolina Nogueira Rizzotto Falcão
CPF n. ° 040.746.253-85
C. I. N. ° 16314052001-6 SSP MA

CCL
FLS. 586

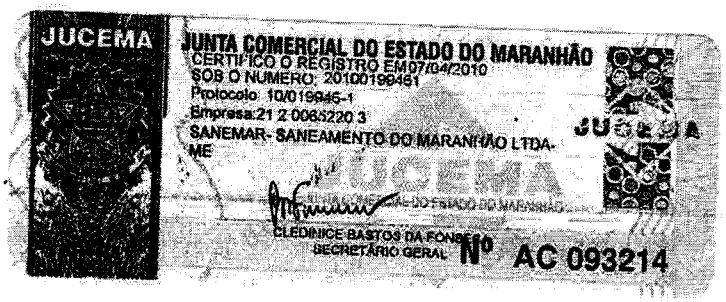
JUCEMA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2010
SOB O NUMERO: 20100199481
Protocolo: 10/019945-1
Empresa:21 2 0083220 3
SANEMAR- SANEAMENTO DO MARANHÃO LTDA-ME
CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIO GERAL
Nº AC 093214

CCL FLS. 587

SANEMAR – SANEAMENTO DO MARANHÃO LTDA. - ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

For meio desta alteração do seu contrato social primitivo, a sociedade promove ampliação no objeto social.

Pelo Presente Instrumento de Alteração Contratual,

Carolina Nogueira Rizzotto Falcão, brasileira, maior, solteira, natural de São Luís/MA, nascida em 18/10/1990, comerciante, portadora da cédula de identidade n. º 16314052001-6 SSP MA e do CPF n. º 040.746.253-85, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua das Cegonhas, lote 07, casa 09, Condomínio Atlântico Park – Jardim Atlântico – CEP 65.065-100; e **Ruth Angelina Rizzoto Falcão**, brasileira, maior, viúva, natural de Porto Alegre/RS, nascida em 30/09/1925, comerciante, portadora da cédula de identidade n.º 3.482.038 SSP RJ, e do CPF n.º 016.789.337-83, residente e domiciliada no Rio de Janeiro/RJ, à Rua Teixeira de Melo, 47 – apartamento 204 Ipanema – CEP 22.410-010, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob a denominação de **SANEMAR – SANEAMENTO DO MARANHÃO LTDA. - ME**, cujos atos constitutivos originais devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão **sob o n.º 21200652203, em 16/09/2008**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **sob o n.º 10.340.491/0001-73**, e estabelecida na Avenida Colares Moreira, n.º 12, Qda. 121 sala 05 – Bairro Renascença - CEP 65.075-000, São Luís, Estado do Maranhão, resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito alterar seu contrato social, através do presente instrumento e em conformidade com as cláusulas e condições que seguem:

Cláusula Primeira - **Ampliação do Objeto social.**
O objeto da sociedade passará a ser.
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (produtos para saneamento, tratamento e distribuição de água);
Comércio varejista de materiais de construção (especialmente revestimentos);
Comércio varejista de móveis (inclusive decorações);
Comércio varejista de objetos de arte;
Fotocópias.

Cláusula II - **Das Demais Cláusulas**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato e alteração anterior não alcançada por esta alteração.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 03 (três) vias, sendo que a primeira, será encaminhada para arquivamento na junta comercial do estado do maranhão.

1º OFÍCIO

São Luís, 16 Novembro de 2011

Carolina Nogueira Rizzotto Falcão
CPF n. º 040.746.253-85
C. I. N. º 16314052001-6 SSP MA

Ruth Angelina Rizzoto Falcão
CPF n. º 016.789.337-83
C. I. N.º 3.482.038 SSP RJ

CCL
FLS. 588

Reconheço a(s) Firma(s) de Carolina
Maranhão 22 Dez. 2011
Em Test. da Verdade
TABELIONATO DO 1º OFÍCIO
ANTONIO TITO SALEM SOARES
ANDRE TITO SALEM SOARES
VITÓRIA REGIA SALEM SOARES
TITO ANTONIO DE S. SOARES FILHO
ADRYANO DE SOUSA MESQUITA
ESCREVENTES

Cartório 16º Ofício de Notas
Escrevente Autorizado

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RO
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
SELO ATO
STY87648

16º OFÍCIO de NOTAS
Rua Visconde de Pirajá nº 72 - CEP 22410-003
Tabelião Olivio Paulo Barbosa Cardoso
RECONHECO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE:
RUTH ANGELINA RIZZOTTO FALCÃO
Em Testemunho
DIVANILDA BARBOSA CARDOSO - 0258387-0

JUCEMA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2011
SOB O NUMERO: 20110808991
Protocolo: 11/080899-1
Empresa 21 2 0065220 3
SANEMAR- SANEAMENTO DO MARANHÃO LTDA-ME
CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL
Nº AD 149.171

CCL FLS. 589

SANEMAR – SANEAMENTO DO MARANHÃO LTDA. - ME

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Por meio desta alteração do seu contrato social primitivo, a sociedade promove alteração no quadro societário.

Pelo Presente Instrumento de Alteração Contratual,

Carolina Nogueira Rizzotto Falcão, brasileira, maior, solteira, natural de São Luís/MA, nascida em 18/10/1990, comerciante, portadora da cédula de identidade n. º 16314052001-6 SSP MA e do CPF n. º 040.746.253-85, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua das Cegonhas, lote 07, casa 09, Condomínio Atlântico Park – Jardim Atlântico – CEP 65.065-100; e **Ruth Angelina Rizzoto Falcão,** brasileira, maior, viúva, natural de Porto Alegre/RS, nascida em 30/09/1925, comerciante, portadora da cédula de identidade n.º 3.482.038 SSP RJ, e do CPF n.º 016.789.337-83, residente e domiciliada no Rio de Janeiro/RJ, à Rua Teixeira de Melo, 47 – apartamento 204 Ipanema – CEP 22.410-010, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob a denominação de **SANEMAR – SANEAMENTO DO MARANHÃO LTDA. - ME,** cujos atos constitutivos originais devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão **sob o n.º 21200652203, em 16/09/2008,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **sob o n.º 10.340.491/0001-73,** e estabelecida na Avenida Colares Moreira, n.º 12, Qda. 121 sala 05 – Bairro Renascença - CEP 65.075-000, São Luís, Estado do Maranhão, resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito alterar seu contrato social, através do presente instrumento e em conformidade com as cláusulas e condições que seguem:

Cláusula I – **Da Alteração de Sócios**

§ 1. º - A sócia **Ruth Angelina Rizzoto Falcão,** que participa com 5% (cinco por cento) do capital social desta sociedade, correspondente ao valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) inteiramente integralizado, retira-se da sociedade e transfere sua participação equivalente a 6.000 (quatro mil) quotas de capital, cujo valor nominal unitário corresponde a R$1,00 (um real) à **Alexandre Rizzotto Falcão,** brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Porto Alegre/RS, nascido em 28/01/1954, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n. º 54756396-5 SSP MA e do CPF n. º 442.062. 757-34, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua das Cegonhas, lote 07, casa 09, Condomínio Atlântico Park – Jardim Atlântico – CEP 65.065-100, sendo assim admitida na sociedade a partir desta data.

§ 2. º - A sócia retirante **Ruth Angelina Rizzoto Falcão** dá, neste ato, plena, geral e irrevogável quitação das cotas transferidas, não tendo nada mais a exigir em juízo ou fora dele de todos os direitos e haveres que lhes cabiam das suas parcelas de participação na sociedade ora transferidas.

§ 3. º - O sócio recém admitido - **Alexandre Rizzotto Falcão** assume total responsabilidade pelo Ativo e Passivo existentes nesta data, bem como por aqueles porventura supervenientes.

§ 4. º O capital social, que é R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente, permanece o mesmo, sendo assim distribuído:

FLS. 590

SÓCIOS	%	QUOTAS	R$
Carolina Nogueira Rizzotto Falcão	95,00	114.000	114.000,00
Alexandre Rizzotto Falcão	5,00	6.000	6.000,00
TOTAL:	100,00	120.000	120.000,00

§ 5. º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula II – **Da Administração da Sociedade**

§ 1. º A administração da sociedade será exercida pela sócia **Carolina Nogueira Rizzotto Falcão**, já qualificada, o qual isoladamente terá todos os poderes de representação da sociedade, na forma contida no contrato social primitivo, e de acordo com a legislação em vigor. O mandato será por prazo indeterminado.

§ 2. º Carolina Nogueira Rizzotto Falcão declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

Cláusula III – **Das Demais Cláusulas**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato e alteração anterior não alcançada por esta alteração.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 03 (três) vias, sendo que a primeira, será encaminhada para arquivamento na junta comercial do estado do maranhão.

São Luís, 11 de Junho de 2012.

Alexandre Rizzotto Falcão
CPF n. º 442.062. 757-34
C. I. N. º 54756396-5 SSP MA

Carolina Nogueira Rizzotto Falcão
CPF nº 040.746.253-85
C. I. N. º 16314052001-6 SSP MA

Ruth Angelina Rizzoto Falcão
CPF n. º 016.789.337-83
C. I. N. º 3.482.038 SSP RJ

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2012
SOB O NÚMERO: 20120431607
Protocolo: 12043180-7
Empresa: 21 2 0065220 3
SANEMAR- SANEAMENTO DO MARANHÃO LTDA-ME
LEDINICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL
Nº AE 037.785

CCL
FLS. 91

TABELIONADO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA
TABELIÃO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES
TABELIÃO SUBSTITUTO - FABIO TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9116
e-mail: cartoriotitosoares2@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO; CAROLINA ROQUEIRA RIZZOTTO FALCAO; RUTH ANGELINA RIZZOTTO FALCAO. Em test° da verdade.

São Luís-MA, 22 de Junho de 2012 às 12:37:13.

Karolyne dos Santos - Escrevente

FLS. 572

ALTERAÇÃO Nº. 05 DA SOCIEDADE
SANEMAR – SANEAMENTO DO MARANHÃO LTDA - ME
CNPJ: 10.340.491/0001-73

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito **CAROLINA NOGUEIRA RIZZOTTO FALCÃO,** brasileira, solteira, natural de São Luís – MA, data de nascimento 18/10/1990, comerciante, portadora da Cédula de Identidade n.º 16314052001-6 SSP/MA e CPF nº. 040.746.253-85, residente e domiciliada a Rua das Cegonhas, Lote 07, nº 09, Condomínio Atlântico Park – Jardim Atlântico, na cidade de São Luís, no Estado do Maranhão, CEP 65065-100 e **ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO,** brasileiro, maior, Casado em regime de comunhão parcial de bens, Natural de Porto Alegre – RS, data de nascimento 28/01/1954, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade n.º 54756396-5 SSP/MA e CPF n.º 442.062.757-34, residente e domiciliado à Rua das Cegonhas, Lote 07, casa 09, Condomínios Atlântico Park, Jardim Atlântico, CEP 65.065-100, São Luís - MA, únicos sócios da sociedade empresaria Ltda. denominada **SANEMAR – SANEAMENTO DO MARANHÃO LTDA - ME,** situada na Avenida Colares Moreira, nº 12, Qd 121, Sl 05, Renascença, CEP 65075-000, São Luís no estado do Maranhão, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.340.491/0001-73 e na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21200652203 em 16/09/2008, em atendimento aos interesses da sociedade, no sentido de dar maior dinamismo aos negócios da empresa resolvem, de comum acordo, alterar a referida sociedade nas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Às atividades passam a ser a partir desta alteração de: comércio varejista de outros produtos (produtos para saneamento, tratamento e distribuição de água); fotocópias, filmagem de festas e eventos; Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (contêineres, máquinas de geração de energia elétrica, guindastes e empilhadeiras); locação de automóveis sem condutor; locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques e semirreboques, trailers, motocicletas); Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador; aluguel de maquinas e equipamentos para escritório.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais clausulas do contrato original e alterações que não tenham sido modificadas pela presente alteração.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias, para um só efeito, o qual vai por todos assinados.

São Luís - MA, 12 de Agosto de 2014.

5º OFÍCIO

CAROLINA NOGUEIRA RIZZOTTO FALCÃO
CPF: 040.746.253-85

6º OFÍCIO

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO
CPF: 442.062.757-34

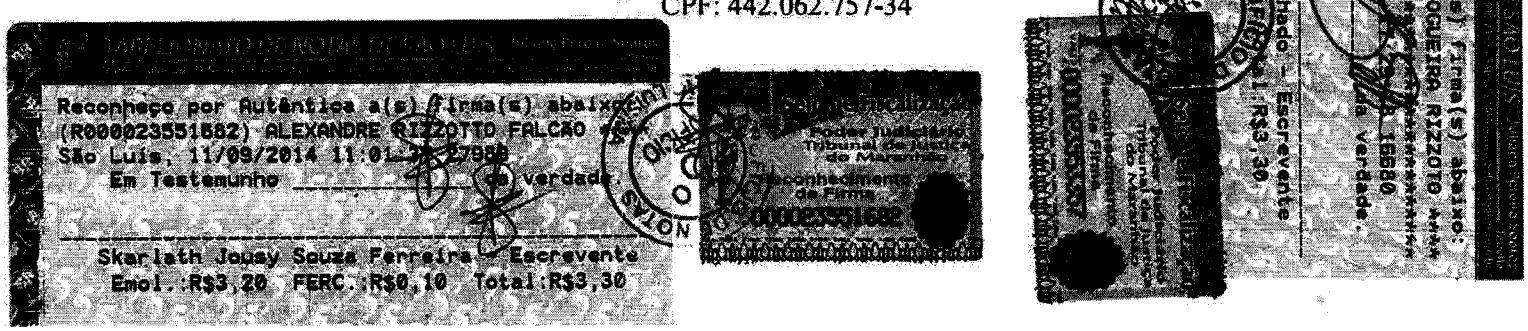

FLS. 593

JUCEMA

Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 23/09/2014 Sob Nº 20140657398
Protocolo : 140657398 de 22/09/2014 NIRE: 21200652203
SANEMAR- SANEAMENTO DO MARANHÃO LTDA-ME
Chancela : 958AFB38966FECA7E9367D94F33D8DDEC004A495
São Luís, 23/09/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

FLS. 594

SANEMAR – SANEAMENTO DO MARANHÃO LTDA - ME
CNPJ: 10.340.491/0001-73
ALTERAÇÃO Nº. 06 COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Através desta 6.ª Alteração, a sociedade amplia objeto, aumenta capital e atualiza Administração para, então, consolidar esta com alterações anteriores.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito **CAROLINA NOGUEIRA RIZZOTTO FALCÃO,** brasileira, solteira, natural de São Luís – MA, data de nascimento 18/10/1990, comerciante, portadora da cédula de identidade n.º 16314052001-6 SSP/MA e CPF nº. 040.746.253-85, residente e domiciliada a Rua das Cegonhas, lote 07, nº 09, Condomínio Atlântico Park – Jardim Atlântico, na cidade de São Luís, no estado do Maranhão, CEP 65065-100 e **ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO,** brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Porto Alegre – RS, data de nascimento 28/01/1954, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º 54756396-5 SSP/MA e CPF n.º 442.062.757-34, residente e domiciliado à Rua das Cegonhas, lote 07, casa 09, Condomínios Atlântico Park, Jardim Atlântico, CEP 65.065-100, São Luís - MA, únicos sócios da sociedade empresaria LTDA denominada **SANEMAR – SANEAMENTO DO MARANHÃO LTDA - ME,** situada na Avenida Colares Moreira, nº 12, qd 121, sl 05, Renascença, CEP 65075-000, São Luís no estado do Maranhão, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.340.491/0001-73 e na Junta Comercial do estado do Maranhão sob o nº 21200652203 em 16/09/2008, em atendimento aos interesses da sociedade, no sentido de dar maior dinamismo aos negócios da empresa resolvem, de comum acordo, alterar a referida sociedade nas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: as atividades passam a ser a partir desta alteração de:

- Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos (produtos para saneamento);
- Comércio varejista de outros produtos (produtos para tratamento e distribuição de água);
- Fotocópias;
- Filmagem de festas e eventos;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (contêineres, máquinas de geração de energia elétrica, guindastes e empilhadeiras);
- Locação de automóveis sem condutor;
- Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques e semirreboques, trailers, motocicletas);
- Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; e
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

CLÁUSULA SEGUNDA: a sócia **CAROLINA NOGUEIRA RIZZOTTO FALCÃO** que detém 114.000 (cento e quatorze mil quotas) do capital social da empresa, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 114.000,00(cento e quatorze mil reais), transfere neste ato de livre e

CCL
FLS. 675

JUCEMA

Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 06/04/2015 Sob Nº 20150233779
Protocolo : 150233779 de 26/03/2015 NIRE: 21200652203
SANEMAR- SANEAMENTO DO MARANHÃO LTDA-ME
Chancela : 8143E59CEAFC8A091ABF3DA178150A42A58ED656
São Luís, 07/04/2015

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

CCL
FLS. 596

SANEMAR – SANEAMENTO DO MARANHÃO LTDA - ME
CNPJ: 10.340.491/0001-73
ALTERAÇÃO Nº. 06 COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

espontânea vontade sem quaisquer ônus a importância de 66.000,00 (sessenta e seis mil quotas), para o sócio **ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO,** perfazendo o sócio a participação de capital no montante R$ 72.000,00(setenta e dois mil e reais), ficando assim distribuídos:

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital, totalmente subscrito e integralizado, que é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas cujo valor unitário é de R$ 1,00 (um real), é aumentado em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) totalmente integralizado, neste ato e em moeda corrente, ficando assim elevado para R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representando por 200.000 (duzentos mil) quotas cujo valor unitário permanece R$ 1,00 (um real).

Parágrafo único – com o aumento do capital na forma acima, por acharem justas as partes, fica estabelecida a seguinte distribuição:

SÓCIOS	QUOTAS	%	TOTAL
ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO	152.000	76	152.000,00
CAROLINA NOGUEIRA RIZZOTTO FALCÃO	48.000	24	48.000,00
TOTAL	200.000	100	200.000,00

CLÁUSULA QUARTA: a administração da sociedade caberá ao sócio **ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO**, com amplos poderes para o exercício de suas atribuições como administrador da empresa e respeitando as vedações contidas nesta cláusula, podendo delegar todos os poderes para a administração, exceção aos de ordem técnicos a terceiros, desde que nomeados com as anuências De todos os sócios, através de documento próprio, seja pelo regime da CLT por contrato de serviços e/ou procuração.

§ 1º - os negócios operacionais que envolvam a sociedade e que vierem a requerer assinatura poderão ser assinados por um dos sócios, sem que haja necessidade da assinatura de outro sócio, observado o disposto na Cláusula Terceira, parágrafo único deste instrumento, respeitando-se restrição do parágrafo anterior.

§ 2º - representará a sociedade junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, o sócio **ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO.**

§ 3º - é autorizado ao sócio administrador delegar à gerência por meio de procuração a outra pessoa, restringindo-se os atos do outorgando no que consta especificamente no instrumento de mandato.

§ 4º - o sócio-administrador **ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: a sociedade gira sob o nome empresarial **SANEMAR – SANEAMENTO DO MARANHÃO LTDA - ME,** situada na Avenida Colares Moreira, nº 12, qd 121, sl 05, Renascença, CEP 65075-000, São Luís no estado do Maranhão.

CCB
FLS. 597

JUCEMA

Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 06/04/2015 Sob Nº 20150233779
Protocolo : 150233779 de 26/03/2015 NIRE: 21200652203
SANEMAR- SANEAMENTO DO MARANHÃO LTDA-ME
Chancela : 8143E59CEAFC8A091ABF3DA178150A42A58ED856
São Luís, 07/04/2015

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

CCL FLS. 598

SANEMAR – SANEAMENTO DO MARANHÃO LTDA - ME
CNPJ: 10.340.491/0001-73
ALTERAÇÃO Nº. 06 COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: o capital social é R$. 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas, no valor de R$. 1,00 (um real), cada uma, subscrita e inteiramente já integralizadas, em moeda corrente do pais, assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	QUOTAS	%	TOTAL
ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO	152.000	76	152.000,00
CAROLINA NOGUEIRA RIZZOTTO FALCÃO	48.000	24	48.000,00
TOTAL	200.000	100	200.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do art. 1.052 do novo código civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: a sociedade tem como objeto social:

- Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos (produtos para saneamento);
- Comércio varejista de outros produtos (produtos para tratamento e distribuição de água);
- Fotocópias;
- Filmagem de festas e eventos;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (contêineres, máquinas de geração de energia elétrica, guindastes e empilhadeiras);
- Locação de automóveis sem condutor;
- Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques e semirreboques, trailers, motocicletas);
- Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; e
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

CLÁUSULA QUARTA: a sociedade iniciou suas atividades no dia 01/07/2008 e tem o seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: o capital da sociedade poderá ser aumentado quantas vezes se fizer necessário pela criação de partes novas, representantes por dinheiro descontado, bens em espécie, ou pela conversão das partes do ativo ou das reservas.

CLÁUSULA SEXTA: a administração da sociedade caberá ao sócio **ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO**, com amplos poderes para o exercício de suas atribuições como administrador da empresa e respeitando as vedações contidas nesta cláusula, podendo delegar todos os poderes para a administração, exceção aos de ordem técnicos a terceiros, desde que nomeados com as anuências de todos os sócios, através de documento próprio, seja pelo regime da CLT por contrato de serviços e/ou procuração.

§ 1º - os negócios operacionais que envolvam a sociedade e que vierem a requerer assinatura poderão ser assinados por um dos sócios, sem que haja necessidade da assinatura de outro sócio, observado o disposto na cláusula sexta, parágrafo único deste instrumento, respeitando-se restrição do parágrafo anterior.

CCL
FLS. 599

JUCEMA

Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 06/04/2015 Sob Nº 20150233779
Protocolo : 150233779 de 26/03/2015 NIRE: 21200652203
SANEMAR- SANEAMENTO DO MARANHÃO LTDA-ME
Chancela : 8143E59CEAFC8A091ABF3DA178150A42A58ED856
São Luis, 07/04/2015

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

SANEMAR – SANEAMENTO DO MARANHÃO LTDA - ME
CNPJ: 10.340.491/0001-73
ALTERAÇÃO Nº. 06 COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

§ 2º - representará a sociedade junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, o sócio **ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO.**

§ 3º - é autorizado ao sócio administrador delegar à gerência por meio de procuração a outra pessoa, restringindo-se os atos do outorgando no que consta especificamente no instrumento de mandato.

§ 4º - o sócio administrador **ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: fica expressamente proibido o uso da sociedade pelos sócios, para fins estranhos aos seus objetivos sociais, tais como avais fianças e similares.

CLÁUSULA SÉTIMA: independente do enquadramento fiscal e/ou das exigências pertinentes, a sociedade apurará seu resultado econômico, ao termino de cada exercício social que equivale ao ano civil encerrando-se em 31 de Dezembro, cabendo aos sócios – na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas evidenciados.

§ 1º – nos quatro meses seguintes à apuração, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão novo administrador, quando for o caso, ficando desde já ajustado o último dia útil desse período, ao final do expediente, o momento que se dará a reunião dos sócios para esta e outras deliberações da sociedade optaram pela mudança ou não do administrador.

§ 2º - a sociedade poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, para efeito de verificação e distribuição de lucros, conforme deliberação dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA: os sócios administradores poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: da retirada mensal acima, independerá da distribuição dos resultados mencionados no parágrafo primeiro da Cláusula Sétima acima, posto que sucederá a apuração do resultado do exercício.

CLÁUSULA NONA: os sócios por qualquer razão desejar se retirar da sociedade deverá comunicar o fato com trinta dias de antecedência ao sócio remanescente prazo em que:

a) Será levantado um balanço patrimonial para que seja determinado o valor que couber a cada sócio retirante;
b) O sócio remanescente procurará outro sócio que acredita deste possa adquirir as quotas do sócio retirante, total ou parcialmente.
c) O sócio remanescente e o sócio ingressante, se for o acaso, pagará ao sócio retirante os seus haveres na sociedade através de formula combinável e aceitável.

CLÁUSULA DÉCIMA: a sociedade poderá dissolver-se a qualquer momento, por acordo dos sócios, procedendo-se-lhe a liquidação e pagando-se aos sócios e/ou herdeiros legais o valor de suas quotas e direitos na sociedade.

CCL
FLS. 604

JUCEMA

Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 06/04/2015 Sob Nº 20150233779
Protocolo : 150233779 de 26/03/2015 NIRE: 21200652203
SANEMAR- SANEAMENTO DO MARANHÃO LTDA-ME
Chancela : 8143E59CEAFC8A091ABF3DA178150A42A58ED856
São Luís, 07/04/2015

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

CCL FLS. 602

SANEMAR – SANEAMENTO DO MARANHÃO LTDA - ME
CNPJ: 10.340.491/0001-73
ALTERAÇÃO Nº. 06 COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: no caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, sendo facultado ao sócio remanescente admitir os herdeiros do falecido na sociedade ou efetuar o pagamento de suas quotas e direito na sociedade nas condições previstas no item "c" da clausula nona.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: os sócios poderão ceder parcial ou integralmente suas quotas e direitos na sociedade, ficando assegurado, o direito de preferência de aquisição ao outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO: o sócio que exercer o direito de preferência poderá efetuar o pagamento das quotas transferidas nas condições estabelecidas na clausula décima primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no pais ou fora dele, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: os casos omissos ou não previstos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável as variedades de espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: a sociedade poderá por deliberação dos sócios transformarem-se em qualquer outro tipo de sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: a sociedade não tem conselho fiscal, nem assembleia de quotistas. Os sócios tomarão conhecimento da administração social através do exame direto dos livros e arquivos da sociedade sempre que lhe pareça conveniente, independente de qualquer autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: fica eleito o foro da cidade de São Luís, capital do estado do Maranhão, para julgar toda e qualquer demanda decorrente deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três), vias de igual teor e forma.

São Luís - MA, 01 de Março de 2015.

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO
CPF: 442.062.757-34

CAROLINA NOGUEIRA RIZZOTTO FALCÃO
CPF: 040.746.253-85

GCL
FLS. 203

JUCEMA

Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 06/04/2015 Sob Nº 20150233779
Protocolo : 150233779 de 26/03/2015 NIRE: 21200852203
SANEMAR- SANEAMENTO DO MARANHÃO LTDA-ME
Chancela : 8143E59CEAFC8A091ABF3DA178150A42A58ED856
São Luís, 07/04/2015

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

FLS. 004

SANEMAR – SANEAMENTO DO MARANHÃO LTDA - EPP
CNPJ: 10.340.491/0001-73
ALTERAÇÃO Nº. 07

Através desta 7.ª Alteração, a sociedade amplia objeto, atualiza seu endereço e altera sua razão social.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito **CAROLINA NOGUEIRA RIZZOTTO FALCÃO,** brasileira, solteira, natural de São Luís – MA, data de nascimento 18/10/1990, comerciante, portadora da cédula de identidade n.º 16314052001-6 SSP/MA e CPF nº. 040.746.253-85, residente e domiciliada a Rua das Cegonhas, lote 07, nº 09, Condomínio Atlântico Park – Jardim Atlântico, na cidade de São Luís, no estado do Maranhão, CEP 65065-100 e **ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO,** brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Porto Alegre – RS, data de nascimento 28/01/1954, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º 54756396-5 SSP/MA e CPF n.º 442.062.757-34, residente e domiciliado à Rua das Cegonhas, lote 07, casa 09, Condomínios Atlântico Park, Jardim Atlântico, CEP 65.065-100, São Luís - MA, únicos sócios da sociedade empresaria LTDA denominada **SANEMAR – SANEAMENTO DO MARANHÃO LTDA - EPP,** situada na Avenida Colares Moreira, nº 12, qd 121, sl 05, Renascença, CEP 65075-000, São Luís no estado do Maranhão, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.340.491/0001-73 e na Junta Comercial do estado do Maranhão sob o nº 21200652203 em 16/09/2008, em atendimento aos interesses da sociedade, no sentido de dar maior dinamismo aos negócios da empresa resolvem, de comum acordo, alterar a referida sociedade nas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade que funcionava sob a denominação de **SANEMAR – SANEAMENTO DO MARANHÃO LTDA - EPP,** funcionará a partir desta alteração com o nome de **SANEMAR LTDA - EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA: as atividades passam a ser a partir desta alteração de:

- Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos (produtos para saneamento);
- Comércio varejista de outros produtos (produtos para tratamento e distribuição de água);
- Fotocópias;
- Filmagem de festas e eventos;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (contêineres, máquinas de geração de energia elétrica, guindastes e empilhadeiras);
- Locação de automóveis sem condutor;
- Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques e semirreboques, trailers, motocicletas);
- Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- Impressão de material para uso publicitário;
- Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- Impressão de material para outros usos; e
- Serviços de encadernação e plastificação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Obstante a permanência da sede no mesmo local, tendo em conta atualização do Cadastro Imobiliário Municipal, o endereço que é Avenida Colares Moreira, nº 12, qd 121, sl 05, Renascença, CEP 65075-000, São Luís no estado do Maranhão, **passa a ser: Avenida Colares Moreira, nº 12, Qd 121, Lote 11 a 13, Loja 05, Jardim Renascença, CEP 65075-441, São Luís no estado do Maranhão.**

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 11:38 SOB Nº 20170286576.
PROTOCOLO: 170286576 DE 09/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700887293. NIRE: 21200652203.
SANEMAR LTDA - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CCL
FLS. 005

SANEMAR – SANEAMENTO DO MARANHÃO LTDA - EPP
CNPJ: 10.340.491/0001-73
ALTERAÇÃO Nº. 07

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no contrato social, registrado sob o n.º 21200652203, em 16 de Setembro de 2008, e demais alterações que não colidirem com a presente alteração.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 01 (uma) via.

São Luís - MA, 01 de Março de 2017.

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO
CPF: 442.062.757-34

CAROLINA NOGUEIRA RIZZOTTO FALCÃO
CPF: 040.746.253-85

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 11:38 SOB Nº 20170286576.
PROTOCOLO: 170286576 DE 09/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700887293. NIRE: 21200652203.
SANEMAR LTDA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FLS. 607

SANEMAR LTDA. - EPP
CNPJ: 10.340.491/0001-73
ALTERAÇÃO Nº. 08

Através desta 8.ª Alteração, a sociedade amplia objeto, atualiza endereço e altera sua denominação social.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito **CAROLINA NOGUEIRA RIZZOTTO FALCÃO,** brasileira, solteira, natural de São Luís – MA, data de nascimento 18/10/1990, comerciante, portadora da cédula de identidade n.º 16314052001-6 SSP/MA e CPF nº. 040.746.253-85, residente e domiciliada na Rua das Cegonhas, lote 07, nº 09, Condomínio Atlântico Park – Jardim Atlântico, na cidade de São Luís, no estado do Maranhão, CEP 65.065-100 e **ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO,** brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Porto Alegre – RS, data de nascimento 28/01/1954, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º 54756396-5 SSP/MA e CPF n.º 442.062.757-34, também residente e domiciliado na Rua das Cegonhas, lote 07, casa 09, Condomínios Atlântico Park, Jardim Atlântico, CEP 65.065-100, São Luís - MA, únicos sócios da sociedade empresaria LTDA. denominada **SANEMAR LTDA. - EPP,** situada na Avenida Colares Moreira, nº 12, Qd 121, Lote 11 a 13, Loja 05, Jardim Renascença, CEP 65075-441, São Luís no estado do Maranhão, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.340.491/0001-73 e na Junta Comercial do estado do Maranhão sob o nº 21200652203 em 16/09/2008, em atendimento aos interesses da sociedade, no sentido de dar maior dinamismo aos negócios da empresa, resolvem, de comum acordo, alterar a referida sociedade nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As atividades passam a ser, a partir desta alteração, as seguintes:

- Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos (produtos para saneamento);
- Comércio varejista de outros produtos (produtos para tratamento e distribuição de água);
- Fotocópias;
- Filmagem de festas e eventos;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (contêineres, máquinas de geração de energia elétrica, guindastes e empilhadeiras);
- Locação de automóveis sem condutor;
- Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques e semirreboques, trailers, motocidetas);
- Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- Impressão de material para uso publicitário;
- Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- Impressão de material para outros usos;
- Serviços de encadernação e plastificação; e
- Atividade de produção de fotografias (cobertura fotográfica de eventos).

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2017 14:29 SOB Nº 20171170601.
PROTOCOLO: 171170601 DE 03/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703855791. NIRE: 21200652203.
SANEMAR LTDA - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FLS. 001

SANEMAR LTDA. - EPP
CNPJ: 10.340.491/0001-73
ALTERAÇÃO Nº. 08

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no contrato social, registrado sob o n.º 21200652203, em 16 de Setembro de 2008, e demais alterações que não colidirem com a presente alteração.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 01 (uma) via.

São Luís - MA, 01 de Setembro de 2017.

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO
CPF: 442.062.757-34

CAROLINA NOGUEIRA RIZZOTTO FALCÃO
CPF: 040.746.253-85

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2017 14:29 SOB Nº 20171170601.
PROTOCOLO: 171170601 DE 03/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703855791. NIRE: 21200652203.
SANEMAR LTDA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CCL FLS. 608

SANEMAR LTDA. - EPP
CNPJ: 10.340.491/0001-73
ALTERAÇÃO Nº. 09

Através desta 9.ª Alteração, a sociedade aumenta seu capital.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito **CAROLINA NOGUEIRA RIZZOTTO FALCÃO,** brasileira, solteira, natural de São Luís – MA, data de nascimento 18/10/1990, comerciante, portadora da cédula de identidade n.º 16314052001-6 SSP/MA e CPF nº. 040.746.253-85, residente e domiciliada na Rua das Cegonhas, lote 07, nº 09, Condomínio Atlântico Park – Jardim Atlântico, na cidade de São Luís, no estado do Maranhão, CEP 65.065-100 e **ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO,** brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Porto Alegre – RS, data de nascimento 28/01/1954, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º 54756396-5 SSP/MA e CPF n.º 442.062.757-34, também residente e domiciliado na Rua das Cegonhas, lote 07, casa 09, Condomínios Atlântico Park, Jardim Atlântico, CEP 65.065-100, São Luís - MA, únicos sócios da sociedade empresaria LTDA. denominada **SANEMAR LTDA. - EPP,** situada na Avenida Colares Moreira, nº 12, Qd 121, Lote 11 a 13, Loja 05, Jardim Renascença, CEP 65075-441, São Luís no estado do Maranhão, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.340.491/0001-73 e na Junta Comercial do estado do Maranhão sob o nº 21200652203 em 16/09/2008, em atendimento aos interesses da sociedade, no sentido de dar maior dinamismo aos negócios da empresa, resolvem, de comum acordo, alterar a referida sociedade nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital social que é R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente, é aumentado em R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a parti de reservas de lucros, neste ato, perfazendo o total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda correto do pais, sendo dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas de capital, cujo valor nominal unitário corresponde a R$1,00 (um real), a partir da data da assinatura desta alteração.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sócia **CAROLINA NOGUEIRA RIZZOTTO FALCÃO** que possui 48.000(quarenta e oito mil) quotas no valor nominal de R$ 1 (um real) cada totalizando o valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil) reais que vende e transfere neste ato, 23.000 (vinte e três mil) quotas dando plena e total quitação, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada totalizando o valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) para o sócio **ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO**, que assume todos os direitos e obrigações da mesma.

Parágrafo único - com o aumento do capital na forma acima, por acharem justas as partes, fica estabelecida a seguinte distribuição:

SÓCIOS	QUOTAS	%	TOTAL
ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO	475.000	95%	R$ 475.000,00
CAROLINA NOGUEIRA RIZZOTTO FALCÃO	25.000	5%	R$ 25.000,00
TOTAL	**500.000**	**100%**	**R$ 500.000,00**

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 11:38 SOB Nº 20180318748.
PROTOCOLO: 180318748 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802056232. NIRE: 21200652203.
SANEMAR LTDA - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CCL
FLS. 009

SANEMAR LTDA. - EPP
CNPJ: 10.340.491/0001-73
ALTERAÇÃO Nº. 09

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no contrato social, registrado sob o n.º 21200652203, em 16 de Setembro de 2008, e demais alterações que não colidirem com a presente alteração.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 01 (uma) via.

5º OFICIO

São Luís - MA, 02 de Abril de 2018.

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO
CPF: 442.062.757-34

RECONHECIMENTO NO VERSO

5º OFICIO

CAROLINA NOGUEIRA RIZZOTTO FALCÃO
CPF: 040.746.253-85

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 11:38 SOB Nº 20180318748.
PROTOCOLO: 180318748 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802056232. NIRE: 21200652203.
SANEMAR LTDA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CCL
FLS. 6/0
1/5

SANEMAR LTDA.

*NIRE: 21200652203 em 16/09/2008- **CNPJ:** 10.340.491/0001-73*

DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Através desta, consolida-se o contrato social e alterações posteriores.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito **CAROLINA NOGUEIRA RIZZOTTO FALCÃO,** brasileira, solteira, natural de São Luís – MA, data de nascimento 18/10/1990, médica, portadora da cédula de identidade n.º 16314052001-6 SSP/MA e CPF nº. 040.746.253-85, residente e domiciliada na Rua H 15, Quadra 05, número 1, Condomínio Ilhas Gregas, Edifício Creta, Apartamento 803, na cidade de São Luís, no estado do Maranhão, CEP 65.072-810 e **ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO,** brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Porto Alegre – RS, data de nascimento 28/01/1954, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º 54756396-5 SSP/MA e CPF n.º 442.062.757-34, também residente e domiciliado na Rua das Cegonhas, lote 07, casa 09, Condomínios Atlântico Park, Jardim Atlântico, CEP 65.065-100, São Luís - MA, únicos sócios da sociedade empresaria LTDA. denominada **SANEMAR LTDA.,** situada na Avenida Colares Moreira, nº 12, Qd 121, Lote 11 a 13, Loja 05, Jardim Renascença, CEP 65075-441, São Luís no estado do Maranhão, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.340.491/0001-73 e na Junta Comercial do estado do Maranhão sob o nº 21200652203 em 16/09/2008, em atendimento aos interesses da sociedade, no sentido de dar maior dinamismo aos negócios da empresa, resolvem, de comum acordo, consolida o contrato primitivo e suas alterações posteriores conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **SANEMAR LTDA.,** situada na Avenida Colares Moreira, nº 12, Qd 121, Lote 11 a 13, Loja 05, Jardim Renascença, CEP 65075-441, São Luís no estado do Maranhão.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é R$ 500.000,00 (quinhentos mil) reais, divididos em 500.000 (quinhentos mil) quotas, no valor de R$. 1,00 (um real), cada uma, subscrita e inteiramente já integralizadas, em moeda corrente do pais, assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	QUOTAS	%	TOTAL
ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO	475.000	95%	R$ 475.000,00
CAROLINA NOGUEIRA RIZZOTTO FALCÃO	25.000	5%	R$ 25.000,00
TOTAL	**500.000**	**100%**	**R$ 500.000,00**

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do art. 1.052 do novo código civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2019 11:36 SOB Nº 20180766260.
PROTOCOLO: 180766260 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903477517. NIRE: 21200652203.
SANEMAR LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SANEMAR LTDA.

*NIRE: 21200652203 em 16/09/2008- **CNPJ:** 10.340.491/0001-73*

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem como objeto social;

✓ Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos (produtos para saneamento);
✓ Comércio varejista de outros produtos (produtos para tratamento e distribuição de água);
✓ Fotocópias;
✓ Filmagem de festas e eventos;
✓ Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
✓ Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (contêineres, máquinas de geração de energia elétrica, guindastes e empilhadeiras);
✓ Locação de automóveis sem condutor;
✓ Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques e semirreboques, trailers, motocicletas);
✓ Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
✓ Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
✓ Impressão de material para uso publicitário;
✓ Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
✓ Impressão de material para outros usos;
✓ Serviços de encadernação e plastificação; e
✓ Atividade de produção de fotografias (cobertura fotográfica de eventos).

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades no dia 01/07/2008 e tem o seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital da sociedade poderá ser aumentado quantas vezes se fizer necessário pela criação de partes novas, representantes por dinheiro descontado, bens em espécie, ou pela conversão das partes do ativo ou das reservas.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá ao sócio **ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO**, com amplos poderes para o exercício de suas atribuições como administrador da empresa e respeitando as vedações contidas nesta cláusula, podendo delegar todos os poderes para a administração, exceção aos de ordem técnicos a terceiros, desde que nomeados com as anuências de todos os sócios, através de documento próprio, seja pelo regime da CLT por contrato de serviços e/ou procuração.

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2019 11:36 SOB Nº 20180766260.
PROTOCOLO: 180766260 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903477517. NIRE: 21200652203.
SANEMAR LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SANEMAR LTDA.

*NIRE: 21200652203 em 16/09/2008- **CNPJ:** 10.340.491/0001-73*

§ 1º - Os negócios operacionais que envolvam a sociedade e que vierem a requerer assinatura poderão ser assinados por um dos sócios, sem que haja necessidade da assinatura de outro sócio, observado o disposto na cláusula sexta, parágrafo único deste instrumento, respeitando-se restrição do parágrafo anterior.

§ 2º - Representará a sociedade junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, o sócio **ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO.**

§ 3º - É autorizado ao sócio administrador delegar à gerência por meio de procuração a outra pessoa, restringindo-se os atos do outorgando no que consta especificamente no instrumento de mandato.

§ 4º - O sócio administrador **ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica expressamente proibido o uso da sociedade pelos sócios, para fins estranhos aos seus objetivos sociais, tais como avais fianças e similares.

CLÁUSULA SÉTIMA - Independente do enquadramento fiscal e/ou das exigências pertinentes, a sociedade apurará seu resultado econômico, ao termino de cada exercício social que equivale ao ano civil encerrando-se em 31 de Dezembro, cabendo aos sócios – na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas evidenciados.

§ 1º – Nos quatro meses seguintes à apuração, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão novo administrador, quando for o caso, ficando desde já ajustado o último dia útil desse período, ao final do expediente, o momento que se dará a reunião dos sócios para esta e outras deliberações da sociedade optaram pela mudança ou não do administrador.

§ 2º - A sociedade poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, para efeito de verificação e distribuição de lucros, conforme deliberação dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA - Os sócios administradores poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2019 11:36 SOB Nº 20180766260.
PROTOCOLO: 180766260 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903477517. NIRE: 21200652203.
SANEMAR LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PARÁGRAFO ÚNICO: Da retirada mensal acima, independerá da distribuição dos resultados mencionados no parágrafo primeiro da Cláusula Sétima acima, posto que sucederá a apuração do resultado do exercício.

CLÁUSULA NONA - Os sócios por qualquer razão desejar se retirar da sociedade deverá comunicar o fato com trinta dias de antecedência ao sócio remanescente prazo em que:

a) Será levantado um balanço patrimonial para que seja determinado o valor que couber a cada sócio retirante;

b) O sócio remanescente procurará outro sócio que acredita deste possa adquirir as quotas do sócio retirante, total ou parcialmente.

c) O sócio remanescente e o sócio ingressante, se for o acaso, pagará ao sócio retirante os seus haveres na sociedade através de formula combinável e aceitável.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá dissolver-se a qualquer momento, por acordo dos sócios, procedendo-se-lhe a liquidação e pagando-se aos sócios e/ou herdeiros legais o valor de suas quotas e direitos na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, sendo facultado ao sócio remanescente admitir os herdeiros do falecido na sociedade ou efetuar o pagamento de suas quotas e direito na sociedade nas condições previstas no item "c" da clausula nona.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão ceder parcial ou integralmente suas quotas e direitos na sociedade, ficando assegurado, o direito de preferência de aquisição ao outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio que exercer o direito de preferência poderá efetuar o pagamento das quotas transferidas nas condições estabelecidas na clausula décima primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no pais ou fora dele, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os casos omissos ou não previstos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável as variedades de espécie.

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2019 11:36 SOB Nº 20180766260.
PROTOCOLO: 180766260 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903477517. NIRE: 21200652203.
SANEMAR LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SANEMAR LTDA.

*NIRE: 21200652203 em 16/09/2008- **CNPJ:** 10.340.491/0001-73*

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A sociedade poderá por deliberação dos sócios transformarem-se em qualquer outro tipo de sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A sociedade não tem conselho fiscal, nem assembléia de quotistas. Os sócios tomarão conhecimento da administração social através do exame direto dos livros e arquivos da sociedade sempre que lhe pareça conveniente, independente de qualquer autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro da cidade de São Luís, capital do estado do Maranhão, para julgar toda e qualquer demanda decorrente deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 01 (uma) via.

São Luís - MA, 01 de Julho de 2019.

5º OFÍCIO NOTAS SÃO LUÍS-MA

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO
CPF: 442.062.757-34

CAROLINA NOGUEIRA RIZZOTTO FALCÃO
CPF: 040.746.253-85

5º OFÍCIO NOTAS SÃO LUÍS-MA

RECONHECIMENTO NO VERSO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2019 11:36 SOB Nº 20180766260.
PROTOCOLO: 180766260 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903477517. NIRE: 21200652203.
SANEMAR LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SANEMAR LTDA.
CNPJ 10.340.491/0001-73

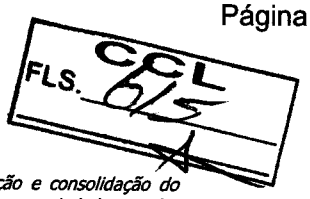

Através da 11° alteração e consolidação do seu Contrato Social, a sociedade resolve alterar o seu QSA.

CAROLINA NOGUEIRA RIZZOTTO FALCÃO, brasileira, solteira, natural de São Luís – MA, data de nascimento 18/10/1990, médica, portadora da cédula de identidade n.º 16314052001-6 SSP/MA e CPF nº. 040.746.253-85, residente e domiciliada na Rua H 15, Quadra 05, número 1, Condomínio Ilhas Gregas, Edifício Creta, Apartamento 803, na cidade de São Luís, no estado do Maranhão, CEP 65.072-810, e;

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Porto Alegre – RS, data de nascimento 28/01/1954, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º 54756396-5 SSP/MA e CPF n.º 442.062.757-34, também residente e domiciliado na Rua das Cegonhas, lote 07, casa 09, Condomínios Atlântico Park, Jardim Atlântico, CEP 65.065-100, São Luís – MA

únicos sócios da sociedade empresaria limitada denominada **SANEMAR LTDA.**, situada na Avenida Colares Moreira, nº 12, Qd 121, Lote 11 a 13, Loja 05, Jardim Renascença, CEP 65075-441, São Luís no estado do Maranhão, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.340.491/0001-73** e na **Ju**nta **C**omercial do **E**stado do **Ma**ranhão sob o **NIRE nº 21200652203** em 16/09/2008, em atendimento aos interesses da sociedade, no sentido de dar maior dinamismo aos negócios da empresa, **resolvem alterar o Contrato Social e Alterações, e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - retirada do sócio e redistribuição do capital
Retira-se da sociedade o sócio ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO - acima qualificado, **transferindo** neste ato, de livre e espontânea vontade as suas 475.000 (quatrocentos e setenta e cinco mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada, totalizando o valor de R$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), inteiramente integralizado em moeda corrente do país **para a sócia CAROLINA NOGUEIRA RIZZOTTO FALCÃO,** que assume todas as obrigações do mesmo.

Parágrafo Primeiro: O sócio retirante - **ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO** dá, neste ato, plena, geral e irrevogável quitação de suas cotas, não tendo nada mais a exigir em juízo ou fora dele de todos os direitos e haveres que lhe cabia da sua parcela de participação na sociedade, como também todos os haveres e deveres supervenientes serão de responsabilidade da sociedade e do sócio remanescente conforme este ato.

Parágrafo Segundo: O capital, totalmente subscrito e integralizado, que é **de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, divididos em 500.000 (quinhentos mil) quotas cujo valor unitário é de R$ 1,00 (hum real), permanece o mesmo, passando a ter a seguinte distribuição:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
CAROLINA NOGUEIRA RIZZOTTO FALCÃO	500.000	500.000,00	100%
TOTAL	**500.000**	**500.000,00**	**100%**

Parágrafo Terceiro: A responsabilidade da sócia titular é restrita ao valor das suas quotas, respondendo pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA: Administração
A administração da sociedade caberá à CAROLINA NOGUEIRA RIZZOTTO FALCÃO, com amplos poderes para o exercício de suas atribuições como administradora, respeitando as vedações contidas nesta cláusula, podendo delegar todos os poderes para a administração, inclusive de ordem técnico, através de documento próprio e/ou procuração.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SANEMAR LTDA.
CNPJ 10.340.491/0001-73

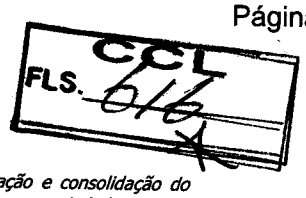

Através da 11° alteração e consolidação do seu Contrato Social, a sociedade resolve alterar o seu QSA.

Parágrafo Primeiro - Os negócios operacionais que envolvam a sociedade e que vierem a requerer assinatura deverá ser assinado pela sócia titular, observando o disposto na cláusula sexta, respeitando-se a restrição contida no caput desta cláusula. Da mesma forma, não poderá o sócio titular, individualmente, contratar qualquer obrigação fora do objeto social da sociedade, sob pena de não vincularem a sociedade e responderem, com seu próprio patrimônio, pela obrigação assumida.

Parágrafo Segundo - É autorizado a sócia titular delegar a gerência por meio de procuração à outro não sócio, restringindo-se os atos do outorgado no que consta especificamente no instrumento de mandato.

Parágrafo Terceiro - A sócia titular **CAROLINA NOGUEIRA RIZZOTTO FALCÃO,** acima qualificada, **declara**, sob as penas da lei, de **que não está impedida de exercer a administração da sociedade**, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas não atingidas pela presente alteração permanecem inalteradas.

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CAROLINA NOGUEIRA RIZZOTTO FALCÃO, brasileira, solteira, natural de São Luís – MA, data de nascimento 18/10/1990, médica, portadora da cédula de identidade n.º 16314052001-6 SSP/MA e CPF nº. 040.746.253-85, residente e domiciliada na Rua H 15, Quadra 05, número 1, Condomínio Ilhas Gregas, Edifício Creta, Apartamento 803, na cidade de São Luís, no estado do Maranhão, CEP 65.072-810.

Única sócia competente da sociedade limitada unipessoal, SANEMAR LTDA., situada na Avenida Colares Moreira, nº 12, Qd 121, Lote 11 a 13, Loja 05, Jardim Renascença, CEP 65075-441, São Luís no estado do Maranhão, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.340.491/0001-73** e na **Jun**ta **C**omercial do **E**stado do **Mar**anhão sob o **NIRE nº 21200652203** em 16/09/2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome **SANEMAR LTDA.,** situada na Avenida Colares Moreira, nº 12, Qd 121, Lote 11 a 13, Loja 05, Jardim Renascença, CEP 65075-441, São Luís no estado do Maranhão.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social:

✓ Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos (produtos para saneamento);
✓ Comércio varejista de outros produtos (produtos para tratamento e distribuição de água);
✓ Fotocópias;
✓ Filmagem de festas e eventos;
✓ Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
✓ Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (contêineres, máquinas de geração de energia elétrica, guindastes e empilhadeiras);

FLS. 012

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SANEMAR LTDA.
CNPJ 10.340.491/0001-73

Através da 11° alteração e consolidação do seu Contrato Social, a sociedade resolve alterar o seu QSA.

- ✓ Locação de automóveis sem condutor;
- ✓ Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques e semirreboques, trailers, motocicletas);
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- ✓ Impressão de material para uso publicitário;
- ✓ Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- ✓ Impressão de material para outros usos;
- ✓ Serviços de encadernação e plastificação; e
- ✓ Atividade de produção de fotografias (cobertura fotográfica de eventos).

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social que é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divido em 500.000 (quinhentos mil quotas), no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada, subscritas na forma abaixo:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
CAROLINA NOGUEIRA RIZZOTTO FALCÃO	500.000	500.000,00	100%
TOTAL	**500.000**	**500.000,00**	**100%**

Parágrafo Único: - A sócia titular integraliza neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: Nos termos do no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e por decisão da sócia titular desta Unipessoal e pela natureza jurídica, a reunião ou a assembleia tornam-se dispensáveis sobre a matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA SEXTA: Administração
A administração da sociedade caberá à CAROLINA NOGUEIRA RIZZOTTO FALCÃO, com amplos poderes para o exercício de suas atribuições como administradora, respeitando as vedações contidas nesta cláusula, podendo delegar todos os poderes para a administração, inclusive de ordem técnico, através de documento próprio e/ou procuração.

Parágrafo Primeiro - Os negócios operacionais que envolvam a sociedade e que vierem a requerer assinatura deverá ser assinado pela sócia titular, observando o disposto na cláusula sexta, respeitando-se a restrição contida no caput desta cláusula. Da mesma forma, não poderá o sócio titular, individualmente, contratar qualquer obrigação fora do objeto social da sociedade, sob pena de não vincularem a sociedade e responderem, com seu próprio patrimônio, pela obrigação assumida.

Parágrafo Segundo - É autorizado a sócia titular delegar a gerência por meio de procuração à outro não sócio, restringindo-se os atos do outorgado no que consta especificamente no instrumento de mandato.

Parágrafo Terceiro - A sócia titular **CAROLINA NOGUEIRA RIZZOTTO FALCÃO,** acima qualificada, **declara**, sob as penas da lei, de **que não está impedida de exercer a administração da sociedade**, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou

FLS. 618

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SANEMAR LTDA.
CNPJ 10.340.491/0001-73

Através da 11° alteração e consolidação do seu Contrato Social, a sociedade resolve alterar o seu QSA.

contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.
Parágrafo Único - A sociedade poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, para efeito de verificação e distribuição de lucros, conforme deliberação dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA: A remuneração da sócia titular será mensal, sendo opcional a distribuição do lucro mensal, cujo valor será proporcional às quotas, obedecidos os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA NONA: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais, agências e escritórios ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, a critério da sócia titular, mediante alteração contratual assinada pela própria.

CLÁUSULA DÉCIMA: Serão regidas pela disposição do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada dos sócios, quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditando o titular desta sociedade Unipessoal, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço patrimonial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sócia declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC nº 123, de 2006), revisando-se a cada exercício social e até fechamento do balanço patrimonial a receita bruta do ano calendário encerrado para adequação ou não do porte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos neste instrumento e no código civil na parte sobre as sociedades limitadas serão regidos pela Lei 6.404/76 como legislação suplementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sócia elege o foro de São Luís, Estado do Maranhão para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 01 (uma) via.

São Luís/MA, 12 de Dezembro de 2022.

Assinado com certificado digital
ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO
CPF: 442.062.757-34

Assinado com certificado digital
CAROLINA NOGUEIRA RIZZOTTO FALCÃO
CPF n.º 040.746.253-85

CCL FLS. 619

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SANEMAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04074625385	CAROLINA NOGUEIRA RIZZOTTO FALCAO
44206275734	ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2023 14:08 SOB Nº 20230091121.
PROTOCOLO: 230091121 DE 30/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301295730. CNPJ DA SEDE: 10340491000173.
NIRE: 21200652203. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/01/2023.
SANEMAR LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SANEMAR LTDA.
CNPJ 10.340.491/0001-73

CCL FLS. 620

Através da 12° alteração e consolidação do seu Contrato Social, a sociedade resolve alterar o seu QSA.

CAROLINA NOGUEIRA RIZZOTTO FALCÃO, brasileira, solteira, natural de São Luís – MA, data de nascimento 18/10/1990, médica, portadora da cédula de identidade n.º 16314052001-6 SSP/MA e CPF nº. 040.746.253-85, residente e domiciliada na Rua H 15, Quadra 05, número 1, Condomínio Ilhas Gregas, Edifício Creta, Apartamento 803, Parque Shalon, na cidade de São Luís, no estado do Maranhão, CEP 65.072-810, e;

Única sócia da sociedade empresária limitada, SANEMAR LTDA., situada na Avenida Colares Moreira, nº 12, Qd 121, Lote 11 a 13, Loja 05, Jardim Renascença, CEP 65075-441, São Luís no estado do Maranhão, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.340.491/0001-73** e na **Jun**ta **Com**ercial do **E**stado do **Mar**anhão sob o **NIRE nº 21200652203** em 16/09/2008, em atendimento aos interesses da sociedade, no sentido de dar maior dinamismo aos negócios da empresa, **resolvem alterar o Contrato Social e Alterações, e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - É admitido na sociedade **ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO,** brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Porto Alegre – RS, data de nascimento 28/01/1954, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º 54756396-5 SSP/MA e CPF n.º 442.062.757-34, também residente e domiciliado na Rua das Cegonhas, lote 07, casa 09, Condomínios Atlântico Park, Parque Atlântico, CEP 65.066-052, São Luís – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sócia **CAROLINA NOGUEIRA RIZZOTTO FALCÃO** que possui 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), transfere neste ato parte desse montante e equivalente a 475.000 (quatrocentos e setenta e cinco mil) quotas dando plena e total quitação, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais) para o sócio ora admitido **ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO** que assume todos os direitos e obrigações da mesma.

Parágrafo Primeiro: O capital, totalmente subscrito e integralizado, que é **de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, divididos em 500.000 (quinhentos mil) quotas cujo valor unitário é de R$ 1,00 (hum real), permanece inalterado e, por força da transferência acima, passa aser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
CAROLINA NOGUEIRA RIZZOTTO FALCÃO	25.000	25.000,00	5%
ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO	475.000	475.000,00	95%
TOTAL	**500.000**	**500.000,00**	**100%**

Parágrafo Terceiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA: Administração
A administração da sociedade caberá à ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO, com amplos poderes para o exercício de suas atribuições como administrador, respeitando as vedações contidas nesta cláusula, podendo delegar todos os poderes para a administração, inclusive de ordem técnico, através de documento próprio e/ou procuração.

Parágrafo Primeiro - Os negócios operacionais que envolvam a sociedade e que vierem a requerer assinatura deverá ser assinado pelo sócio administrador, observando o disposto na cláusula sexta, respeitando-se a restrição contida no caput desta cláusula. Da mesma forma, não poderá o sócio administrador, individualmente, contratar qualquer obrigação fora do objeto social da sociedade, sob pena de não vincularem a sociedade e responderem, com seu próprio patrimônio, pela obrigação assumida.

FLS. 021

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SANEMAR LTDA.
CNPJ 10.340.491/0001-73

Através da 12° alteração e consolidação do seu Contrato Social, a sociedade resolve alterar o seu QSA.

Parágrafo Segundo - É autorizado ao sócio administrador delegar a gerência por meio de procuração à outro não sócio, restringindo-se os atos do outorgado no que consta especificamente no instrumento de mandato.

Parágrafo Terceiro - O sócio administrador **ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO,** acima qualificado, **declara**, sob as penas da lei, de **que não está impedido de exercer a administração da sociedade**, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas não atingidas pela presente alteração permanecem inalteradas.

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CAROLINA NOGUEIRA RIZZOTTO FALCÃO, brasileira, solteira, natural de São Luís – MA, data de nascimento 18/10/1990, médica, portadora da cédula de identidade n.º 16314052001-6 SSP/MA e CPF nº. 040.746.253-85, residente e domiciliada na Rua H 15, Quadra 05, número 1, Condomínio Ilhas Gregas, Edifício Creta, Apartamento 803, Parque Shalon, na cidade de São Luís, no estado do Maranhão, CEP 65.072-810; e

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Porto Alegre – RS, data de nascimento 28/01/1954, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º 54756396-5 SSP/MA e CPF n.º 442.062.757-34, também residente e domiciliado na Rua das Cegonhas, lote 07, casa 09, Condomínios Atlântico Park, Parque Atlântico, CEP 65.066-052, São Luís – MA.

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, SANEMAR LTDA., situada na Avenida Colares Moreira, nº 12, Qd 121, Lote 11 a 13, Loja 05, Jardim Renascença, CEP 65075-441, São Luís no estado do Maranhão, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.340.491/0001-73** e na **Ju**nta **C**omercial do **E**stado do **Ma**ranhão sob o **NIRE nº 21200652203** em 16/09/2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome **SANEMAR LTDA.,** situada na Avenida Colares Moreira, nº 12, Qd 121, Lote 11 a 13, Loja 05, Jardim Renascença, CEP 65075-441, São Luís no estado do Maranhão.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social:

✓ Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos (produtos para saneamento);
✓ Comércio varejista de outros produtos (produtos para tratamento e distribuição de água);
✓ Fotocópias;
✓ Filmagem de festas e eventos;
✓ Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
✓ Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (contêineres, máquinas de geração de energia elétrica, guindastes e empilhadeiras);
✓ Locação de automóveis sem condutor;
✓ Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques e semirreboques, trailers, motocicletas);

FLS. 622

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SANEMAR LTDA.
CNPJ 10.340.491/0001-73

Através da 12° alteração e consolidação do seu Contrato Social, a sociedade resolve alterar o seu QSA.

- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- ✓ Impressão de material para uso publicitário;
- ✓ Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- ✓ Impressão de material para outros usos;
- ✓ Serviços de encadernação e plastificação; e
- ✓ Atividade de produção de fotografias (cobertura fotográfica de eventos).

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social que é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divido em 500.000 (quinhentos mil quotas), no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada, subscritas na forma abaixo:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
CAROLINA NOGUEIRA RIZZOTTO FALCÃO	25.000	25.000,00	5%
ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO	475.000	475.000,00	95%
TOTAL	**500.000**	**500.000,00**	**100%**

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: Nos termos do no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e por decisão da sócia titular desta Unipessoal e pela natureza jurídica, a reunião ou a assembleia tornam-se dispensáveis sobre a matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA SEXTA: Administração
A administração da sociedade caberá à ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO, com amplos poderes para o exercício de suas atribuições como administrador, respeitando as vedações contidas nesta cláusula, podendo delegar todos os poderes para a administração, inclusive de ordem técnico, através de documento próprio e/ou procuração.

Parágrafo Primeiro - Os negócios operacionais que envolvam a sociedade e que vierem a requerer assinatura deverá ser assinado pelo sócio administrador, observando o disposto na cláusula sexta, respeitando-se a restrição contida no caput desta cláusula. Da mesma forma, não poderá o sócio administrador, individualmente, contratar qualquer obrigação fora do objeto social da sociedade, sob pena de não vincularem a sociedade e responderem, com seu próprio patrimônio, pela obrigação assumida.

Parágrafo Segundo - É autorizado ao sócio administrador delegar a gerência por meio de procuração à outro não sócio, restringindo-se os atos do outorgado no que consta especificamente no instrumento de mandato.

Parágrafo Terceiro - O sócio administrador **ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO,** acima qualificado, **declara**, sob as penas da lei, de **que não está impedido de exercer a administração da sociedade**, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SANEMAR LTDA.
CNPJ 10.340.491/0001-73

CCL FLS. 623

Através da 12° alteração e consolidação do seu Contrato Social, a sociedade resolve alterar o seu QSA.

CLÁUSULA SÉTIMA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único - A sociedade poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, para efeito de verificação e distribuição de lucros, inclusive de forma desproporcional, conforme deliberação dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA: A remuneração da sócia titular será mensal, sendo opcional a distribuição do lucro mensal, cujo valor será proporcional às quotas, obedecidos os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA NONA: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais, agências e escritórios ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, a critério da sócia titular, mediante alteração contratual assinada pela própria.

CLÁUSULA DÉCIMA: Serão regidas pela disposição do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada dos sócios, quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço patrimonial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sócia declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC nº 123, de 2006), revisando-se a cada exercício social e até fechamento do balanço patrimonial a receita bruta do ano calendário encerrado para adequação ou não do porte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos neste instrumento e no código civil na parte sobre as sociedades limitadas serão regidos pela Lei 6.404/76 como legislação suplementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios elegem o foro de São Luís, Estado do Maranhão para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 01 (uma) via.

São Luís/MA, 01 de fevereiro de 2024.

Assinado com certificado digital
ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO
CPF: 442.062.757-34

Assinado com certificado digital
CAROLINA NOGUEIRA RIZZOTTO FALCÃO
CPF n.º 040.746.253-85

CCL
FLS. 624

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SANEMAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04074625385	CAROLINA NOGUEIRA RIZZOTTO FALCAO
44206275734	ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2024 09:52 SOB Nº 20240242920.
PROTOCOLO: 240242920 DE 26/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402614014. CNPJ DA SEDE: 10340491000173.
NIRE: 21200652203. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2024.
SANEMAR LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS. CGL 625

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.340.491/0001-73 MATRIZ		16/09/2008

NOME EMPRESARIAL
SANEMAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SANEMAR	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CORONEL COLARES MOREIRA	12	QUADRA121 LOTE 11 A 13 LOJA 05

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.075-441	JARDIM RENASCENCA	SAO LUIS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SANEMAR_MA@HOTMAIL.COM	(98) 3235-3800/ (98) 8112-6617

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/09/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/06/2024** às **15:20:17** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria de Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 10.340.491/0001-73 **Inscrição Estadual:** 12.307089-9

Razão Social: SANEMAR LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE CORONEL COLARES MOREIRA

Número: 12 **Complemento:** QUADRA121 LOTE 11 A 13 LOJA 05

Bairro: JARDIM RENASCENCA

Município: SAO LUIS **UF:** MA

CEP: 65075441 **DDD:** **Telefone:** 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4684299 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
8219901	FOTOCÓPIAS
1822901	SERVIÇOS DE ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7420001	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA
7420004	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 13/07/2018

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/04/2010 - (4684299), 01/07/2010 - (1813099), 01/10/2010 - (1813001), 20/12/2011 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2023,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 05/06/2024

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

CGL
FLS. 627

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SANEMAR LTDA
CNPJ: 10.340.491/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:44:32 do dia 31/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/11/2024.
Código de controle da certidão: **141F.344F.33B0.A1BE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CCL FLS. 628

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.340.491/0001-73
Razão Social: SANEMAR SANEAMENTO DO MARANHAO LTDA ME
Endereço: AV COLARES MOREIRA 12 SL 05 QD 121 / RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/07/2024 a 21/08/2024

Certificação Número: 2024072322371538963628

Informação obtida em 24/07/2024 10:22:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CGL FLS. 629

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANEMAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.340.491/0001-73
Certidão nº: 21615162/2024
Expedição: 01/04/2024, às 12:22:34
Validade: 28/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANEMAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.340.491/0001-73, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CCL FLS. 630

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 222347/24 **Data da** 17/06/2024 15:11:46

Inscrição Estadual: 123070899 **CPF/CNPJ:** 10340491000173

Razão Social: SANEMAR LTDA

Endereço: AVE CORONEL COLARES MOREIRA, 12 QUADRA121 LOTE 11 A 13

Telefone: (98)00000000 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/10/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/06/2024 15:11:46

CCL FLS. 631

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 051791/24 **Data da** 26/06/2024 16:25:53

Inscrição Estadual: 123070899 **CPF/CNPJ:** 10340491000173

Razão Social: SANEMAR LTDA

Endereço: AVE CORONEL COLARES MOREIRA, 12 QUADRA121 LOTE 11 A 13

Telefone: (98)00000000 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/06/2024 16:25:53

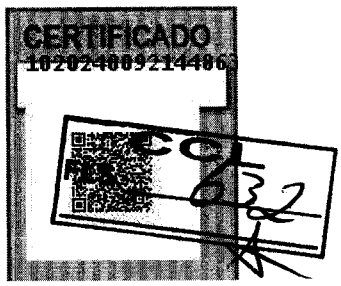

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00008813272024

Validade: 28/09/2024

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 10.340.491/0001-73	**Inscrição Municipal:** 64919008
Razão Social: SANEMAR LTDA - EPP	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
468429900 – COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA	
Número: 12	**Complemento:** QUADRA121 LOTE 11 A 13 LOJA 05
Bairro: JARDIM RENASCENCA	
Município: SAO LUIS – MA	**CEP:** 65075441

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **31 de maio de 2024 às 15:18**, sob o código de autenticidade nº **53004ADA67F447567C6276CB2D4A28B6**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

CCL
FLS. 633

CERTJUDONE-SJDFRSL - 48762024
Código de validação: 4FAED8114E
(relativo ao Processo 394642024)

Número da guia: 24057301001816052.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia sete (07) do mês de junho (06) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**[1] distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **SANEMAR LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº. **10.340.491/0001-73**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

[1] **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 07/06/2024 15:54 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)

CCL
FLS. 634

SANEMAR LTDA.

CNPJ: 10.340.491/0001-73

RELATÓRIOS CONTÁBEIS

Exercício 2022

ANEXOS:

1 - Balanço Patrimonial
2 - Demonstração do Resultado do Exercício
3 - Faturamento Anual
4 - Análise Econômica Financeira
5 - Notas Explicativas

Balanço Patrimonial

CCL
FLS. 035
Fortes

Empresa: SANEMAR LTDA. - CNPJ: 10.340.491/0001-73
Contábil
Endereço: AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA , Complemento: QD121,LT11 a 13 LJ05, N.º: 12, Bairro: JARDIM RENASCENÇA, Cidade: São Luís,Estado: MA, CEP: 65075441, Telefone: (98) 32562584

Conta	Descrição	31/12/2022
1	ATIVO	1.528.262,35 D
1.1	CIRCULANTE	1.494.421,54 D
1.1.1	DISPONIVEL	238.592,56 D
1.1.1.013	APLICACOES FINANCEIRAS	238.592,56 D
1.1.2	DIREITOS A REALIZAR	1.255.828,98 D
1.1.2.010	CLIENTES	1.101.600,36 D
1.1.2.014	CREDITOS C/FUNCIONÁRIOS	3.728,28 D
1.1.2.015	IMPOSTOS E CONTRIB. A RECUPERAR/A COMPENSAR	150.500,34 D
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	32.727,51 D
1.2.3	IMOBILIZADO	32.727,51 D
1.2.3.001	CUSTO CORRIGIDO	54.629,46 D
1.2.3.002	(-)DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	21.901,95 C
1.3	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	1.113,30 D
1.3.1	COMPENSAÇÃO	1.113,30 D
1.3.1.001	BENS EM COMODATO	1.113,30 D
2	PASSIVO	1.528.262,35 C
2.1	CIRCULANTE	367.165,00 C
2.1.1	FORNECEDORES	232.660,08 C
2.1.1.001	FORNECEDORES NACIONAIS	232.660,08 C
2.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	4.660,27 C
2.1.3.001	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR	3.728,28 C
2.1.3.002	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	931,99 C
2.1.4	OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS	121.956,32 C
2.1.4.001	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	121.956,32 C
2.1.5	CONTAS A PAGAR	2.295,51 C
2.1.5.001	UTILIDADES	2.295,51 C
2.1.6	PROVISÕES	4.479,52 C
2.1.6.001	PROVISÕES P/FÉRIAS E 13º SALÁRIO	4.479,52 C
2.1.8	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	1.113,30 C
2.1.8.001	BENS EM COMODATO	1.113,30 C
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	1.161.097,35 C
2.4.1	CAPITAL	500.000,00 C
2.4.1.001	CAPITAL SOCIAL	500.000,00 C
2.4.2	RESERVAS	661.097,35 C
2.4.2.002	RESERVAS DE LUCROS	661.097,35 C

Data de Encerramento: 31/12/2022
Valor de Ativo e Passivo: R$ 1.528.262,35 (Hum Milhão Quinhentos e Vinte e Oito Mil Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos) .

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

Carolina Nogueira Rizzotto Falcão
Sócio Administrador
CPF nº 040.746.253-85

Luciana de Carvalho Reis Gomes
Contadora
CRC - MA 008209/O-4

Demonstração do Resultado do Exercício

CCL FLS 636

Empresa: SANEMAR LTDA. - CNPJ: 10.340.491/0001-73 Fortes
Contábil
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos
Endereço: AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA , Complemento: QD121,LT11 a 13 LJ05, N.º: 12, Bairro: JARDIM RENASCENÇA, Cidade: São Luís,Estado: MA, CEP: 65075441, Telefone: (98) 32562584

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 001	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	4.147.979,62
001.01	VENDAS DE MERCADORIAS	4.064.384,86
001.02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	83.594,76
(-) 002	DEDUÇÕES DA RECEITA	445.105,10
002.01	IMPOSTOS INCIDENTES S/ RECEITAS	445.105,10
(=) 003	RECEITA LIQUIDA	3.702.874,52
(-) 004	CUSTOS	2.067.503,13
004.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	1.959.658,29
004.02	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS (CSP)	107.844,84
(=) 005	LUCRO BRUTO	1.635.371,39
(-) 006	DESPESAS OPERACIONAIS	467.335,25
006.01	DESPESAS COMERCIAIS	173.259,67
006.02	DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	72.177,40
006.03	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	119.876,06
006.04	DESPESA COM PESSOAL	102.022,12
(+) 007	RECEITA FINANCEIRA	1.019,62
007.01	RECEITA FINANCEIRA	1.019,62
(-) 008	DESPESAS FINANCEIRAS	3.995,09
008.01	DESPESAS FINANCEIRAS	3.995,09
(=) 009	LUCRO OPERACIONAL	1.165.060,67
(=) 012	RESULTADO ANTES DO IR/CSLL	1.165.060,67
(=) 014	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	1.165.060,67

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

Carolina Nogueira Rizzotto Falcão
Sócio Administrador
CPF n° 040.746.253-85

Luciana de Carvalho Reis Gomes
Contadora
CRC - MA 008209/O-4

FLS. CCL 632

Declaração de Faturamento

Declaramos a quem possa interessar que a empresa sob a denominação SANEMAR LTDA. inscrita no CNPJ: 10.340.491/0001-73, endereço Avenida Colares Moreira, 12, Qd 121, Lt11 a 13 LJ05 - Jardim Renascença, teve no período de 01/2021 à 12/2021 os seguintes faturamentos:

Mês/Ano		Faturamento
Janeiro/2022	R$	364.559,16
Fevereiro/2022	R$	219.482,00
Março/2022	R$	222.864,90
Abril/2022	R$	415.378,20
Maio/2022	R$	289.591,40
Junho/2022	R$	325.404,00
Julho/2022	R$	56.525,60
Agosto/2022	R$	458.242,40
Setembro/2022	R$	38.273,10
Outubro/2022	R$	328.945,40
Novembro/2022	R$	385.618,50
Dezembro/2022	R$	1.043.094,96
Total:	R$	**4.147.979,62**

E por ser verdade, firmo o presente para que produza seus devidos efeitos.

São Luís/MA, 31 de Dezebro de 2022

Carolina Nogueira Rizzotto FalcãoSócio
Administrador
CPF nº 040.746.253-85

Luciana de Carvalho Reis
Gomes Contadora
CRC - MA 008209/O-4

Análise pelos Índices do Balanço

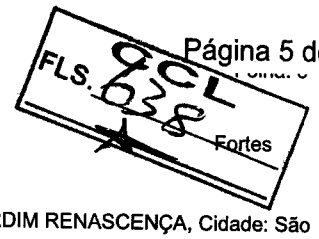

Empresa: SANEMAR LTDA. - CNPJ: 10.340.491/0001-73
Contábil
Mês/Ano: 12/2022
Endereço: AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA , Complemento: QD121,LT11 a 13 LJ05, N.º: 12, Bairro: JARDIM RENASCENÇA, Cidade: São Luís,Estado: MA, CEP: 65075441, Telefone: (98) 32562584

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
CCL	CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO 1.494.421,54 - 367.165,00	c11-c21	1.127.256,54
LC	LIQUIDEZ CORRENTE 1.494.421,54 / 367.165,00	c11/c21	4,07
LG	LIQUIDEZ GERAL (1.494.421,54 + 32.727,51)/(367.165,00 + 0,00)	(c11+c12)/(c21+c22)	4,16
LI	LIQUIDEZ IMEDIATA 238.592,56 / 367.165,00	c111/c21	0,65
SG	SOLVÊNCIA GERAL 1.528.262,35 /(367.165,00 + 0,00)	c1/(c21+c22)	4,16

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

Carolina Nogueira Rizzotto Falcão
Sócio Administrador
CPF nº 040.746.253-85

Luciana de Carvalho Reis Gomes
Contadora
CRC - MA 008209/O-4

FLS. 839
Fortes

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: SANEMAR LTDA. - CNPJ: 10.340.491/0001-73
Contábil
Endereço: AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA , Complemento: QD121,LT11 a 13 LJ05, N.º: 12, Bairro: JARDIM RENASCENÇA, Cidade: São Luís,Estado: MA, CEP: 65075441, Telefone: (98) 32562584

Nota 1 - Contexto Operacional

A SANEMAR LTDA. EPP é sociedade empresária limitada, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Maranhão (NIRE 21200652203) e, deste modo, regida conforme a Lei 10.406/2002 e tendo emduração indeterminada.
A empresa foi fundada em 16/09/2008 e está sediada na Avenida Colares Moreira, Nº 12, Qd 121, lote 11 a 13, loja 05, Jardim Renascença-São Luis/MA CEP 65.075-441, sendo seu objeto principal o comércio deprodutos químicos para saneamento.

Nota 2 - Bens em Comodato

A Sanemar possui equipamentos em comodato, na área de segurança privada, conforme previsão legal para esta modalidade de empréstimo que está descrita no Código Brasileiro (Lei 10.406/2002),nos artigos 579a 585.

Nota 3 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluído as disposições da NBC TG 1000 (R1) e CPC PME (R1)ontabilidadepara Pequenas e Médias Empresas.

Nota 4 - Principais Práticas Contábeis e Tributárias

a) Empresa é optante do Simples Nacional nos termos da Lei Complementar 123/06 e alterações.

b) Ativo Circulante e Ativo Não Circulante são demonstrados pelos valores de realização, incluindo,quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos para refletir os valores derealização.

c) Ativo imobilizado, demonstrado ao custo de aquisição, depreciações computadas pelo métodolinear, com base na estimativa de vida útil dos bens, as seguintes taxas anuais: 10% para móveis e utensílios,aparelhos de comunicação, máquinas aparelhos e equipamentos e 20% para equipamentos de informática.

d) Fatos registrados e resultado em respeito ao regime de competência.

Nota 5 - Analise das Demonstrações Contábeis

A empresa fecha o exercício com resultado líquido na ordem de R$ 1.165.060,67 que designa umalucratividade de 28,08% e ROA de 76,23%. Em relação aos indicadores de liquidez e endividamentos,destaca-se o ILG de 4,16 apurado, dentre outros, em anexo próprio juntado a estas.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

Carolina Nogueira Rizzotto Falcão
Sócio Administrador
CPF n° 040.746.253-85

Luciana de Carvalho Reis Gomes
Contadora
CRC - MA 008209/O-4

FLS. 640

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SANEMAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04074625385	CAROLINA NOGUEIRA RIZZOTTO FALCAO
76046117372	LUCIANA DE CARVALHO REIS GOMES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2023 11:46 SOB Nº 20230606369.
PROTOCOLO: 230606369 DE 09/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306760260. CNPJ DA SEDE: 10340491000173.
NIRE: 21200652203. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/05/2023.
SANEMAR LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS. 641

SANEMAR LTDA.

CNPJ 10.340.491/0001-73

Demonstrações Contábeis

2023

ANEXOS

1. Balanço Patrimonial (BP)
2. Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)
3. Análise Econômica Financeira
4. Notas Explicativas

Balanço Patrimonial

Endereço: AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA , Complemento: QD121,LT11 a 13 LJ05, N.º: 12, Bairro: JARDIM RENASCENÇA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075441.

FLS. 642

Empresa: SANEMAR LTDA. - CNPJ: 10.340.491/0001-73

Conta	Descrição	31/12/2023
1	ATIVO	923.002,11 D
1.1	CIRCULANTE	625.544,23 D
1.1.1	DISPONIVEL	247.908,37 D
1.1.1.013	APLICACOES FINANCEIRAS	247.908,37 D
1.1.2	DIREITOS A REALIZAR	377.635,86 D
1.1.2.010	CLIENTES	350.023,30 D
1.1.2.014	CREDITOS C/FUNCIONÁRIOS	500,00 D
1.1.2.015	IMPOSTOS E CONTRIB. A RECUPERAR/A COMPENSAR	27.112,56 D
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	296.344,58 D
1.2.1	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	266.084,45 D
1.2.1.001	CREDITOS C/SÓCIOS	266.084,45 D
1.2.3	IMOBILIZADO	30.260,13 D
1.2.3.001	CUSTO CORRIGIDO	56.738,46 D
1.2.3.002	(-)DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	26.478,33 C
1.3	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	1.113,30 D
1.3.1	COMPENSAÇÃO	1.113,30 D
1.3.1.001	BENS EM COMODATO	1.113,30 D
2	PASSIVO	923.002,11 C
2.1	CIRCULANTE	102.007,98 C
2.1.1	FORNECEDORES	53.177,19 C
2.1.1.001	FORNECEDORES NACIONAIS	53.177,19 C
2.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	596,96 C
2.1.3.002	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	596,96 C
2.1.4	OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS	42.832,60 C
2.1.4.001	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	42.832,60 C
2.1.6	PROVISÕES	4.287,93 C
2.1.6.001	PROVISÕES P/FÉRIAS E 13º SALÁRIO	4.287,93 C
2.1.8	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	1.113,30 C
2.1.8.001	BENS EM COMODATO	1.113,30 C
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	820.994,13 C
2.4.1	CAPITAL	500.000,00 C
2.4.1.001	CAPITAL SOCIAL	500.000,00 C
2.4.2	RESERVAS	661.097,35 C
2.4.2.002	RESERVAS DE LUCROS	661.097,35 C
2.4.3	RESULTADOS ACUMULADOS	340.103,22 D
2.4.3.002	AJUSTE DE EXERCICIO ANTERIORES	105,71 D
2.4.3.003	PREJUÍZOS ACUMULADOS	339.997,51 D

Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 923.002,11 (Novecentos e Vinte e Três Mil e Dois Reais e Onze Centavos) .

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

Alexandre Rizzotto Falcão
Sócio Administrador
CPF n° 442.062.757-34

Luciana de Carvalho Reis Gomes
Contadora
CRC-MA. 008209/O-4

Fim

FLS. CCL 643

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: SANEMAR LTDA. - CNPJ: 10.340.491/0001-73
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos
Endereço: AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA , Complemento: QD121,LT11 a 13 LJ05, N.º: 12, Bairro: JARDIM RENASCENÇA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075441. .

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 001	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.175.831,00
001.01	VENDAS DE MERCADORIAS	2.151.543,00
001.02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	24.288,00
(-) 002	DEDUÇÕES DA RECEITA	875.314,04
002.01	IMPOSTOS INCIDENTES S/ RECEITAS	518.089,04
002.02	DEVOLUÇÕES DE VENDAS	357.225,00
(=) 003	RECEITA LIQUIDA	1.300.516,96
(-) 004	CUSTOS	1.297.662,37
004.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	1.245.994,09
004.02	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS (CSP)	51.668,28
(=) 005	LUCRO BRUTO	2.854,59
(-) 006	DESPESAS OPERACIONAIS	352.528,99
006.01	DESPESAS COMERCIAIS	173.452,56
006.02	DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	61.863,06
006.03	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	9.713,91
006.04	DESPESA COM PESSOAL	107.499,46
(+) 007	RECEITA FINANCEIRA	13.660,93
007.01	RECEITA FINANCEIRA	13.660,93
(-) 008	DESPESAS FINANCEIRAS	3.984,04
008.01	DESPESAS FINANCEIRAS	3.984,04
(=) 009	LUCRO OPERACIONAL	(339.997,51)
(=) 012	RESULTADO ANTES DO IR/CSLL	(339.997,51)
(=) 014	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	(339.997,51)

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

Alexandre Rizzotto Falcão
Sócio Administrador
CPF n° 442.062.757-34

Luciana de Carvalho Reis Gomes
Contadora
CRC-MA. 008209/O-4

Fim

CCL FLS. 644

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: SANEMAR LTDA. - CNPJ: 10.340.491/0001-73
Mês/Ano: 12/2023
Endereço: AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA , Complemento: QD121,LT11 a 13 LJ05, N.º: 12, Bairro: JARDIM RENASCENÇA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075441.

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
CCL	CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO 625.544,23 - 102.007,98	c11-c21	523.536,25
LC	LIQUIDEZ CORRENTE 625.544,23 / 102.007,98	c11/c21	6,13
LG	LIQUIDEZ GERAL (625.544,23 + 296.344,58)/(102.007,98 + 0,00)	(c11+c12)/(c21+c22)	9,04
LI	LIQUIDEZ IMEDIATA 247.908,37 / 102.007,98	c111/c21	2,43
SG	SOLVÊNCIA GERAL 923.002,11 /(102.007,98 + 0,00)	c1/(c21+c22)	9,05

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

Alexandre Rizzotto Falcão
Sócio Administrador
CPF n° 442.062.757-34

Luciana de Carvalho Reis Gomes
Contadora
CRC-MA. 008209/O-4

Fim

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: SANEMAR LTDA. - CNPJ: 10.340.491/0001-73
Endereço: AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA , Complemento: QD121,LT11 a 13 LJ05, N.º: 12, Bairro: JARDIM RENASCENÇA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075441.

Nota 1 - Contexto Operacional

A SANEMAR LTDA. é sociedade empresária limitada, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Maranhão (NIRE 21200652203) e, deste modo, regida conforme a Lei 10.406/2002 e tendo em duração indeterminada.
A empresa foi fundada em 16/09/2008 e está sediada na Avenida Colares Moreira, N° 12, Qd 121, lote 11 a 13, loja 05, Jardim Renascença- São Luis/MA CEP 65.075-441, sendo seu objeto principal o comércio de produtos químicos para saneamento.

Nota 2 - Bens em Comodato

A Sanemar possui equipamentos em comodato na área de segurança privada, conforme previsão legal para esta modalidade de empréstimo que está descrita no Código Brasileiro (Lei 10.406/2002),nos artigos 579 a 585.

Nota 3 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluído as disposições da NBC TG 1000 (R1) e CPC PME (R1)ontabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 4 - Principais Práticas Contábeis e Tributárias

a) Empresa é optante do Simples Nacional nos termos da Lei Complementar 123/06 e alterações.

b) Ativo Circulante e Ativo Não Circulante são demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos para refletir os valores de realização.

c) Ativo imobilizado, demonstrado ao custo de aquisição, depreciações computadas pelo método linear, com base na estimativa de vida útil dos bens, as seguintes taxas anuais: 10% para móveis e utensílios, aparelhos de comunicação, máquinas aparelhos e equipamentos e 20% para equipamentos de informática.

d) Fatos registrados e resultado em respeito ao regime de competência.

Nota 5 - Analise das Demonstrações Contábeis

A empresa apresnta o resultado deficitário na ordem de R$ 259.672,95 ao fim do primeiro semestre do ano exercício 2023. Em relação aos indicadores de liquidez e endividamentos destaca-se o ILC, Índice de Liquidez Corrente, de 17,14 apurado, dentre outros, em anexo próprio juntado a estas.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

Alexandre Rizzotto Falcão
Sócio Administrador
CPF n° 442.062.757-34

Luciana de Carvalho Reis Gomes
Contadora
CRC-MA. 008209/O-4

CCL FLS. 646

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SANEMAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
44206275734	ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO
76046117372	LUCIANA DE CARVALHO REIS GOMES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2024 14:17 SOB Nº 20240513649.
PROTOCOLO: 240513649 DE 18/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405461960. CNPJ DA SEDE: 10340491000173.
NIRE: 21200652203. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/04/2024.
SANEMAR LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

FLS. 647

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	LUCIANA DE CARVALHO REIS GOMES
REGISTRO..... :	MA-008209/O-4
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.461.173-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 24/07/2024 as 10:26:07.
Válido até: 22/10/2024.
Código de Controle: 972040.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA
FLS. 648

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade n° 12305352037 em 24/04/2023, protocolo 230479383. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	SANEMAR LTDA
Número de Registro:	21200652203
CNPJ:	10340491000173
Munícipio:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	15
Início e Termino da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04074625385	CAROLINA NOGUEIRA RIZZOTTO FALCAO	
76046117372	LUCIANA DE CARVALHO REIS GOMES	MAMA 008209/O-4

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/04/2023 08:16 SOB N° 20230479383.
PROTOCOLO: 230479383 DE 11/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12305352037. NIRE: 21200652203.
SANEMAR LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 24/04/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CCL FLS. 849

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SANEMAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
44206275734	ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO
76046117372	LUCIANA DE CARVALHO REIS GOMES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/04/2024 10:02 SOB Nº 20240527640.
PROTOCOLO: 240527640 DE 19/04/2024. NIRE: 21200652203.
SANEMAR LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 24/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

FLS. CCL 650

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 88 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 88 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 015, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma SANEMAR LTDA., estabelecida no(a) AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA , nº 12, QD121,LT11 a 13 LJ05, bairro JARDIM RENASCENÇA, CEP 65075-441, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 10.340.491/0001-73 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21200652203 por despacho de 16/09/2008.

São Luís-MA, 1 de Janeiro de 2022

Carolina Nogueira Rizzotto Falcão
Sócio Administrador
CPF nº 040.746.253-85

Luciana de Carvalho Reis Gomes
Contadora
CRC - MA 008209/O-4

CCL FLS. 631

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 190 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 190 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 016, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma SANEMAR LTDA., estabelecida no(a) AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA , nº 12, QD121,LT11 a 13 LJ05, bairro JARDIM RENASCENÇA, CEP 65075-441, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 10.340.491/0001-73 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21200652203 por despacho de 16/09/2008.

São Luís-MA, 1 de Janeiro de 2023

Alexandre Rizzotto Falcão
Sócio Administrador
CPF nº 442.062.757-34

Luciana de Carvalho Reis Gomes
Contadora
CRC - MA 008209/O-4

FLS. CCL 652

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 88 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 88 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 015, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma SANEMAR LTDA., estabelecida no(a) AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA , nº 12, QD121,LT11 a 13 LJ05, bairro JARDIM RENASCENÇA, CEP 65075-441, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 10.340.491/0001-73 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21200652203 por despacho de 16/09/2008.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

Carolina Nogueira Rizzotto Falcão
Sócio Administrador
CPF nº 040.746.253-85

Luciana de Carvalho Reis Gomes
Contadora
CRC - MA 008209/O-4

Folha: 190 de 190
CGL
FLS. 653

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 190 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 190 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 016, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma SANEMAR LTDA., estabelecida no(a) AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA , nº 12, QD121,LT11 a 13 LJ05, bairro JARDIM RENASCENÇA, CEP 65075-441, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 10.340.491/0001-73 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21200652203 por despacho de 16/09/2008.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

Alexandre Rizzotto Falcão
Sócio Administrador
CPF nº 442.062.757-34

Luciana de Carvalho Reis Gomes
Contadora
CRC - MA 008209/O-4

caema

CCL FLS. 654

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **SANEMAR – SANEAMENTO DO MA LTDA,** CNPJ Nº 10.340.491/0001-73, estabelecida na Av. Colares Moreira, Qd. 121, nº 12, Sala 05, Bairro Renascença, São Luís-MA, CEP: 65.075-441, forneceu a esta companhia **901.231Kg de CAL HIDRATADA do contrato nº 002/2014, com objeto para fornecer 901.320 Kg de cal hidratada,** para uso no tratamento da água, para consumo humano dos Sistemas de São Luís e Interior-MA, operados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, através de licitação Pregão Eletrônico CSL/SES-MA nº 194/2013, que originou o citado **Contrato, Aditivo I de prorrogação de prazo de 02 meses e Ordem de Compra nº 015/2014, com vigência de 13/03/2014 a 12/05/2015**, tendo sido fornecido em conformidade com as especificações técnicas exigidas, de forma satisfatória quanto ao prazo e sem ocorrência de sinistro durante a vigência contratual, até a presente data.

São Luís-MA, 22 de abril de 2015

7º Tabelionato

Eng. Nelson José Bello Cavalcanti
Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente

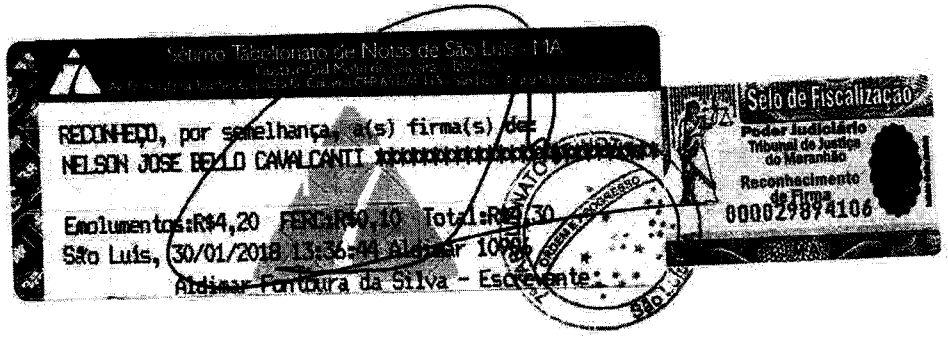

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA-CRQ-11ª REGIÃO
Avenida Jerônimo de Albuquerque,s/n-Sala 01-Casa do Trabalhador
Bairro: Calhau- CEP 65074-220- São Luís-Maranhão-Fone: (98)3246-5194 / 3210-4194
E-Mail: crq11@crq11.org.br / Site: www.crq11.org.br / Whatsapp (98) 98488-5757
CNPJ. nº 10.338.929/0001-89

FLS. 9CCL 0597

CERTIDÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CAFT nº0079/2024 **Processo CRQ nº 0297/2024** **Certidão válida até:31/12/2024**

CONTRATANTE:
Razão Social:
SANEMAR - SANEAMENTO DO MARANHÃO LTDA **CRQ nº:0710 CNPJ: 10.340.491/0001-73**
Data de inscrição:11/03/2009 Processo CRQ nº:
Endereço: Av.Cel. Colares Moreira, Qda.121, nº 11 - Sala 05, Renascença, São Luís, MA, 65075441

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Isael Gomes Silva **CRQ nº: 11200214** **CRF nº:254.907.883-72**
Processo CRQ nº: 11200214 Data da inscrição: 12 / 03 / 1991
Título da Habilitação: Químico Industrial

CERTIFICO, para os devidos fins e de conformidade com o que determinam os artigos 27 e 28 da Lei Nº 2.800, de 18/06/56, combinados com o artigo 1º da Lei Nº 6.839, de 30/10/80, que dos arquivos do CRQ - 11ª Região constam os registros do Contratante acima descrito e seu Responsável Técnico.

A presente certidão vincula o estabelecimento e seu responsável técnico solidariamente pelas atividades desenvolvidas na área da química no âmbito da abrangência informada e não exclui a possibilidade de cobrança de quaisquer débitos referentes a obrigações futuras referentes a contribuições e/ou multas decorrentes de processos éticos ou de infração.

Abrangência da Responsabilidade Técnica: INTEGRAL

A presente Certidão perderá o seu efeito em caso de desligamento do Responsável Técnico.

São Luis, MA, 25 de janeiro de 2024.

JOSE RIBAMAR CABRAL LOPES:06725228372
Assinado de forma digital por JOSE RIBAMAR CABRAL LOPES:06725228372 Dados: 2024.01.25 17:34:53 -03'00'
Presidente do CRQ 11ª

CHAVE DE ACESSO:0079/CA24
Documento assinado digitalmente

Servidor responsável pela emissão do documento: FERNANDA SANTOS ARAUJO

https://crq11.org.br/download-de-documentos/

CCL FLS. 656

Cal Norte Nordeste S.A.

COMPROVAÇÃO DE BAIXO RISCO A SAÚDE PELO USO DO PRODUTO QUÍMICO EM TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO - CBRS

Baraúna/RN, 16 de abril de 2024

PRODUTO: Hidróxido de cálcio

Em atendimento aos critérios nacionalmente estabelecidos para atendimento às exigências contidas no inciso VIII, artigo 14º, seção V, capítulo III, Anexo à Portaria GM/MS nº 888, de 04/05/2021, comprovamos para os devidos fins que o produto químico abaixo relacionado fornecido pela nossa empresa denominada ***CAL NORTE NORDESTE S.A***, localizada na Estrada do Velame, km 6, SN, Sítio Velame II, Baraúna/RN, inscrita no CNPJ sob nº ***14.159.003/0002-68***, Inscrição Estadual ***20.258.190-0***, atende os requisitos da Norma Técnica ABNT 15784 e não oferece riscos à saúde humana, quando utilizado no tratamento de água para consumo humano, respeitando-se a Dosagem Máxima de Uso – DMU, conforme discriminado:

Produto	Nome Usual	Descrição/Uso Principal	Fórmula e/ou número CAS	Massa Molecular Aproximada	DMU
Hidróxido de Cálcio	Cal Hidratada	Saneante	1305-62-0	74,093 g/mol	50mg/L

Esta comprovação de Baixo Risco à Saúde está fundamentada nos resultados das análises especificadas e nos critérios estabelecidos pela Norma Técnica ABNT NBR 17784, conforme seguintes documentos anexos: 1) Conclusão de Relatório de Estudo de nº 7345-PQT27-527-23, emitido em 10/11/2023, com data de vencimento em 10/11/2025; 2) Laudo de atendimento aos Requisitos de Saúde – LARS de nº 7345-PQT27-527-23, do Laboratório NSF Bioensaios International, que possui Certificado de Reconhecimento da Conformidade aos Princípios das Boas Práticas de Laboratório emitido pela CGCRE.

OFÍCIO DE NOTAS BARAÚNA-RN

Felipe de Lima Fernandes

Felipe de Lima Fernandes
Responsável Técnico – CRQ – XV Região: 15100610

CAL NORTE NORDESTE S.A
Estrada do Velame – km 6, Parte Estrada, Escritório CNN
Sítio Velame II - Zona Rural – CEP: 59695-000

Av. Jerônimo Rosado, 324 | Centro | CEP: 59.900-000
Baraúna/RN - Fone: (84) 4042-0770
CARTÓRIO BARAÚNA
REC. DE FIRMA Nº 2024-002455
Reconheço por semelhança a firma de:
FELIPE DE LIMA FERNANDES
Selo Digital: RN20240002104B0010049TOH
DENISE DE MORAIS FIGUEIRA - SUBSTITUTA DE ESCREVENTE
ALB10894

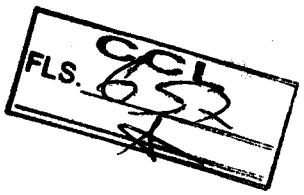

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 474 DE 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 • Inscrição Estadual: ISENTO

CCL FLS. 658

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que a empresa SANEMAR-SANEAMENTO DO MARANHÃO LTDA, inscrita no CNPJ 10.340.491/0001-73 forneceu para o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS-MA, 10.000 kg de FLUOSSILICATO DE SÓDIO no ano de 2017, atendendo satisfatoriamente todas as exigências e normatizações, assim como obedecendo criteriosamente as especificações técnicas para o fornecimento.

Sendo o referido atestado a expressão da verdade, firmamos o presente documento para todos os fins de direito.

Caxias (MA), 30 de Janeiro de 2018.

FIRMA 1º OFÍCIO

ALYSSON VINÍCIUS MARQUES DA SILVA
Coordenador Administrativo financeiro.
Serviço Autônomo de água e esgoto de Caxias (MA)

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CAXIAS-MA
1º OFÍCIO CAXIAS
(CNS 03.061-9)
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:
[3Yggr741]-ALYSSON VINICIUS MARQUES DA SILVA .....
do que dou fé. Caxias - MA, 02 de Fevereiro de 2018.
Emolumentos: R$ 3,60 Fetj: R$ 0,50 Total: R$ 4,10
SELO: 00003003018
Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
00003003018
CÉLIA VIVIANE MARINHO MUNIZ - ESCREVENTE AUTORIZADA

caema

CCL FLS. 657

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **SANEMAR – SANEAMENTO DO MA LTDA,** CNPJ Nº 10.340.491/0001-73, estabelecida Av. Colares Moreira, Qd. 121, nº 12, Sala 05, Bairro Renascença, São Luís-MA, CEP: 65.075-441, forneceu a esta companhia **64.000 Kg de FLUOSSILICATO DE SÓDIO do contrato nº 025/2014, com objeto para fornecer 117.000 Kg de fluossilicato de sódio,** para uso na fluoretaçao da água tratada, para consumo humano dos Sistemas de São Luís e Interior-MA, operados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, através de licitação Pregão Eletrônico CSL/SES-MA nº 018/2014, que originou o citado **Contrato e Ordem de Compra nº 035/2014, com vigência de 12/06/2014 a 11/06/2015,** tendo sido fornecido em conformidade com as especificações técnicas exigidas, de forma satisfatória quanto ao prazo e sem ocorrência de sinistro durante a vigência contratual, até a presente data.

São Luís-MA, 22 de abril de 2015

7º Tabelionato

Eng. Nelson José Bello Cavalcanti
Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Gil Miranda Oliveira - Tabelião

RECONHECO, por semelhança, a(s) firma(s) de:
NELSON JOSE BELLO CAVALCANTI

Emolumentos:R$4,20 FERC:R$0,10 Total:R$4,30
São Luis, 30/01/2015 13:36:48 Aldimar 3913
Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
00002974103

caema

FLS. 050

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **SANEMAR – SANEAMENTO DO MA LTDA,** CNPJ Nº 10.340.491/0001-73, estabelecida Av. Colares Moreira, Qd. 121, nº 12, Sala 05, Bairro Renascença, São Luís-MA, CEP: 65.075-441, forneceu a esta companhia **64.000 Kg de FLUOSSILICATO DE SÓDIO do contrato nº 025/2014, com objeto para fornecer 117.000 Kg de fluossilicato de sódio,** para uso na fluoretaçao da água tratada, para consumo humano dos Sistemas de São Luís e Interior-MA, operados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, através de licitação Pregão Eletrônico CSL/SES-MA nº 018/2014, que originou o citado **Contrato e Ordem de Compra nº 035/2014, com vigência de 12/06/2014 a 11/06/2015,** tendo sido fornecido em conformidade com as especificações técnicas exigidas, de forma satisfatória quanto ao prazo e sem ocorrência de sinistro durante a vigência contratual, até a presente data.

São Luís-MA, 22 de abril de 2015

7º Tabelionato

Eng. Nelson José Bello Cavalcanti
Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
RECONHECO, por semelhança, a(s) firma(s) de:
NELSON JOSE BELLO CAVALCANTI
Emolumentos:R$4,20 FERC:R$0,10 Total:R$4,30
São Luís, 30/01/2015 15:36:05 Aldimar 3913
Aldimar Pontoura da Silva - Escrevente
Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
00002984103

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 474 DE 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 • Inscrição Estadual: ISENTO

CCL FLS. 661

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Sanemar Ltda. inscrita no CNPJ 10.340.491/0001-73 está fornecendo para o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA, 125.000 kg de Sulfato de Alumínio Ferroso Líquido conforme contrato 001.041.0880.2019, atendendo satisfatoriamente todas as exigências e normatizações, assim como obedecendo criteriosamente as especificações técnicas para o fornecimento.

Sendo o referido atestado à expressão da verdade. Firmamos o presente documento para todos os fins de direito.

Sem mais para o momento, é o que nos cumpre informar.

Caxias-MA, 24 de junho de 2019.

FIRMA 1º OFÍCIO
SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS-MA
Eng. Arnaldo de Arruda Oliveira
Diretor Administrativo Financeiro / SAAE Caxias-MA
CREA - MA 9223/D

Eng. Arnaldo de Arruda Oliveira
Diretor Administrativo e Financeiro

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CAXIAS-MA
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de: (CNS 03.061-9)
B09DX900 1-ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA
do que dou fé. Caxias - MA 25 de junho de 2019.
Emolumentos: R$ 3,80 FE: R$ 0,10
SELO: 000031925516
CÉLIA VIVIANE MARTINHO MORIZ - ESCREVENTE AUTORIZADA
000031925516

CGL
FLS. 662

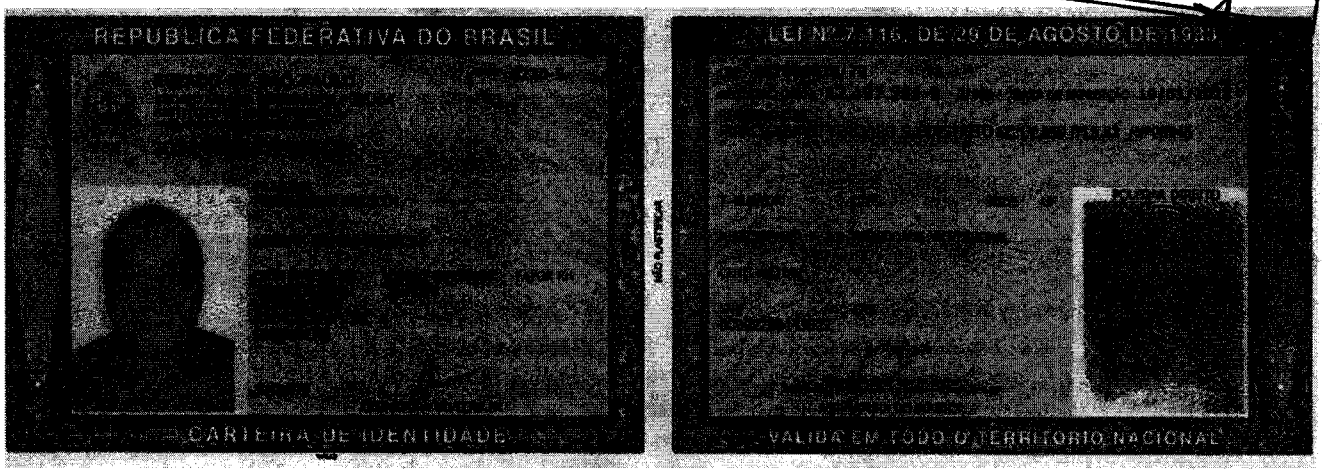
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE
LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

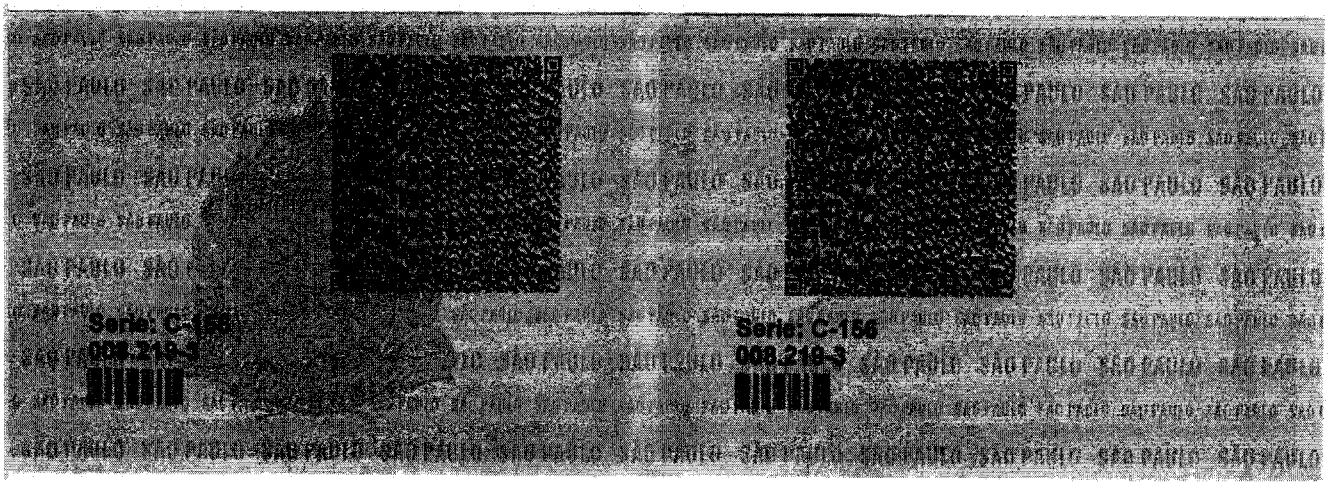
Serie: C-156
008.219-3
Serie: C-156
008.219-3

CCL
FLS. 663

SNF
WATER SCIENCE

Guarulhos, 02 de abril de 2024.

Ref. Para fins licitatórios;

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

A empresa **SNF BRASIL COMERCIAL QUÍMICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.934.286/0001-82, sediada na Estrada Bonsucesso Itaquaquecetuba, nº 80, Vila Maria de Lourdes, Guarulhos, São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ SÉRGIO PERECIN**, portador da cédula de identidade RG nº 12.497.389 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 067.685.828-79, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça às vezes para fins licitatórios, nomeia e constitui bastante procuradores: Sr. **JOÃO ARAÚJO DE BRITO JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 26.105.259-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 161.444.418-83, Sr. **JOSÉ GLEISON VIEIRA BEZERRA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.891.935-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 232.517.568-50, Sr. **LEANDRO MITUYAMA BEZERRA**, portador da cédula de identidade RG nº 43.504.405-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 348.171.098-40 e Sr. **THIAGO GONÇALVES REIS**, portador da cédula de identidade RG nº 44.170.963 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 328.026.478-22; com poderes para que possam, isoladamente, assinar, em nome da SNF, declarações, contratos comerciais, incluindo os contratos relacionados a licitações ou concorrências públicas das quais a SNF esteja participando ou venha participar no futuro, todos os documentos da fase de habilitação, ficando autorizados a formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, bem como protocolar documentos pertinentes a tais licitações, dar e receber informações, assinar, executar, todas formalidades relativas a estes contratos.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais 2º Subdistrito-Guarulhos-SP

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE GUARULHOS/SP
Flora Maria Borelli Gonçalves - Oficial
Av. Capitão Joaquim Walter Ribeiro, 391 - Jd. Cumbica - Guarulhos/SP - 07181-000 - Tel.: (11) 2445-8445

- Válido somente com o selo 1271AA0622643 -
Reconheço, por semelhança, a firma de: JOSE SERGIO PERECIN. (civil.econ.).
Guarulhos, 03 de abril de 2024.
Em testemunho _____ da verdade.
THIAGO CONSTANTINO - SUBSTITUTO DA OFICIALA
(27/20240403103930)Preço p/firma R$ 12,81|Total R$

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais 2º Subdistrito Guarulhos

Thiago Constantino
Substituto da Oficiala

Outorgante
José Sérgio Perecin
Representante Legal
RG Nº 12.497.389 SSP/SP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CCL FLS. 264

JUCESP

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL	
NIRE 35602835347	CNPJ 00.934.286/0001-82	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 400.763/23-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 11/10/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 25/10/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:51:04	CÓDIGO DE CONTROLE 223386485
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 25/10/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 400.763/23-0 em 11/10/2023 da empresa SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA, NIRE nº 35602835347, protocolado sob o nº 2648973230. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 223386485. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

FLS. 665

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO
JUCESP PROTOCOLO
2.648.973/23-0

CONTROLE INTERNET
032857914-9

CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

DECRETO 1.800/96 – IAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ

ATO
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Outras Claúsulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz; InclusÃ£o/Alteração de Integrantes;

NOME EMPRESARIAL				PORTE
SNF BRASIL COMERCIAL QUÍMICA LTDA.				Normal
LOGRADOURO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**		**CEP**
Estrada Bonsucesso Itaquaquecetuba	80			07251-280
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE**	**EMAIL**	
Guarulhos	SP			
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	**CNPJ - SEDE**	**NIRE - SEDE**		
0	00.934.286/0001-82	3560283534-7		

IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA	VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DOC.
NOME: José Sérgio Perecin (Administrador)	DARE: R$ 243,93	171
ASSINATURA: DATA: 03/10/2023	DARF: R$,00	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO
JUCESP – SEDE
GUICHÊ 4
09 OUT 2023
PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO
0504(202394)

CARIMBO ANÁLISE
JUCESP
DEFERIDO
10 OUT 2023
João Paulo Lopes Fierin
Assessor Técnico do Registro Público
RG. 28.341.468-6

ANEXOS:
( ) DBE
( ) Procuração
( ) Alvará Judicial
( ) Formal de Partilha
( ) Balanço Patrimonial
( ) Outros

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE
( ) Documentos Pessoais
( ) Laudo de Avaliação
( ) Jornal
( ) Protocolo / Justificação
( ) Certidão
JUCESP 10
11 OUT 2023

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
400.763/23-0
JUCESP

OBSERVAÇÕES:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
NIRE FILIAL
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
3590670073-5
JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
NIRE FILIAL
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
3590670074-3
JUCESP

JUCESP 10
11 OUT 2023
SEDE

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro sob o nº 400.763/23-0 em 11/10/2023 da empresa SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA, NIRE nº 35602835347, protocolado sob o nº 2648973230. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 223386485. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

FLS. 666

Gerência de Guarda e Distribuição

( ) Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
(x) Verificação de Ficha Cadastral
( ) Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
( ) MEI sem Cadastro
(x) MEI com Cadastro
(x) Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
( ) Vide Protocolo

SETOR DE REGISTRO
(ATIVIDADES)
( ) TRIAR
( ) DEFERIR DBE
( ) ETIQUETAR
( ) PERFURAR
(x) SEPARAR VIA

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 400.763/23-0 em 11/10/2023 da empresa SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA, NIRE nº 35602835347, protocolado sob o nº 2648973230. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 223386485. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

FLS. 662

Página de Assinaturas

JUCESP
11 10 23

docsales

Número do documento: 00603
Código do documento: 5a761ed8-91c6-45b6-9f89-230f4405fe2e
Link do documento no cofre DocSales: https://web.docsales.com/approval/5a761ed8-91c6-45b6-9f89-230f4405fe2e

Signatários

Signatário: Sergio Perecin
Documento Assinado em: 06/10/2023 às 15:42.
Função: Assinado como administrador
E-mail: sperecin@snfbrasil.com
CPF: 067.685.828-79
IP do Usuário: 177.115.23.83

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 400.763/23-0 em 11/10/2023 da empresa SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA, NIRE nº 35602835347, protocolado sob o nº 2648973230. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 223386485. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
11 10 23

FLS. 668

SEDE
É 4
T 2023
OLO

SNF BRASIL COMERCIAL QUÍMICA LTDA.
CNPJ nº 00.934.286/0001-82
NIRE 35.602.835.347

Terceira Alteração e Consolidação do Contrato Social

Visto Conferido

SNF GROUP (anteriormente denominada SPCM S.A.), sociedade organizada e validamente existente de acordo com as leis da França, com sede em ZAC D'Activite Commerciale, 42160, Milieux, França, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 05.707.201/0001-47, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. **Vitor James Urner**, brasileiro, casado, gerente de empresas, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 535.966.178-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Bandim, nº 171, Boaçava, CEP 05470-040;

na qualidade de única sócia da **SNF BRASIL COMERCIAL QUÍMICA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede social na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Estrada Bonsucesso-Itaquaquecetuba, nº 80, Vila Maria de Lourdes, CEP 07251-280, inscrita no CNPJ sob o nº 00.934.286/0001-82, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.602.835.347, doravante designada simplesmente "Sociedade", resolve alterar o Contrato Social da Sociedade, de acordo com os seguintes termos e condições:

I. ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA SÓCIA ÚNICA

1.1. A sócia consigna que alterou sua razão social de SPCM S.A. para SNF Group, razão pela qual todas as referências no Contrato Social a "SPCM S.A." devem ser atualizadas para "SNF Group", conforme consolidação do Contrato Social abaixo, incluindo o preâmbulo e o artigo 4º do Contrato Social.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro sob o nº 400.763/23-0 em 11/10/2023 da empresa SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA, NIRE nº 35602835347, protocolado sob o nº 2648973230. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 223386485. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
11 10 23

FLS. 667

II. ABERTURA DE FILIAIS E AMPLIAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

2.1. A sócia resolve abrir uma filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 6.653, bairro Barra Funda, CEP 05034-000, a qual irá desempenhar as atividades de escritório administrativo, sem trânsito de mercadorias.

2.2. Além disso, resolve também abrir uma segunda filial, esta na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Silveira Pedreira, nº 350, Uninorte, quadra K, lote 1, bairro capim fino, CEP 13413-099, a qual irá desempenhar todas as atividades listadas no objeto social.

Visto Conferido

2.3. A sócia decide incluir as seguintes novas atividades no seu objeto social, as quais serão acrescidas às atividades já existentes: (i) comercialização de produtos utilizados no segmento agrícola; (ii) manutenção e reforma de máquinas e equipamentos; (iii) aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais; (iv) aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas; (v) fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial; (vi) montagem e instalação de máquinas e equipamentos industriais; (vii) comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; e (viii) serviços de engenharia.

2.4. Diante das deliberações supra, a sócia resolve alterar a redação dos Artigos 1º e 2º do Contrato Social da Sociedade, que passam a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Artigo 1º** - A Sociedade denomina-se **SNF Brasil Comercial Química Ltda.**, é regida por este Contrato Social e pelas disposições relativas às sociedades limitadas, constantes da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e, subsidiariamente, pelas disposições constantes da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alteradas, e possui (i) sede e foro na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Estrada Bonsucesso-Itaquaquecetuba, n.º 80, Vila Maria de Lourdes, CEP 07251-280; (ii) filial na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 6.653, bairro Barra Funda, CEP 05034-000, na cidade e estado de São Paulo; e (iii) filial na Rua Luiz Silveira Pedreira, nº 350, Uninorte, quadra K, lote 1, bairro capim fino, CEP 13413-099, na cidade de Piracicaba, no estado de São Paulo.*

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 400.763/23-0 em 11/10/2023 da empresa SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA, NIRE nº 35602835347, protocolado sob o nº 2648973230. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 223386485. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
11 10 23

FLS. 270

Parágrafo Primeiro *– Na sede são realizadas as atividades referidas nos itens "a", "b" e "c" do Artigo 2º, a filial de São Paulo funcionará como escritório administrativo, sem trânsito de mercadorias, e a filial de Piracicaba irá desempenhar todas as atividades constante do objeto social.*

Parágrafo Segundo *– A qualquer tempo, a critério da Sócia, poderão ser instaladas filiais em qualquer ponto do território nacional ou no exterior.*

Artigo 2º *- A Sociedade tem por objeto social:*

Visto Conferido

a) a atividade de indústria e comércio, importação e exportação, por conta própria ou de terceiros, de produtos químicos em geral e a prestação de serviços nas áreas afins – CNAE 20.29-1-00 e 4684-2-99;

b) a importação, reembalagem e comercialização, em todo o território nacional, de condicionador de solo (polímero para retenção de água e nutrientes) – CNAE 46.89-3-99;

c) comercialização de produtos utilizados no segmento agrícola – CNAE 4692-3-00; e

d) manutenção e reforma de máquinas e equipamentos – CNAE 3314-7-10;

e) aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais - CNAE 7739-0-99;

f) aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas - CNAE 7731-4-00;

g) fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial – CNAE 2869-1-00;

h) montagem e instalação de máquinas e equipamentos industriais – CNAE 3321-0-00;

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 400.763/23-0 em 11/10/2023 da empresa SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA, NIRE nº 35602835347, protocolado sob o nº 2648973230. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 223386485. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
11 10 23

FLS. CCL 62

i) comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial – CNAE 4663-0-00; e

j) serviços de engenharia – CNAE 7112-0/00."

III. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3.1. Tendo em vista as deliberações acima, a sócia resolve consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Visto Conferido

"CONTRATO SOCIAL DA
SNF BRASIL COMERCIAL QUÍMICA LTDA.
CNPJ n.º 00.934.286/0001-82
NIRE 35.602.835.347

Capítulo I – Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º - A Sociedade denomina-se **SNF Brasil Comercial Química Ltda.**, é regida por este Contrato Social e pelas disposições relativas às sociedades limitadas, constantes da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e, subsidiariamente, pelas disposições constantes da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alteradas, e possui (i) sede e foro na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Estrada Bonsucesso-Itaquaquecetuba, n.º 80, Vila Maria de Lourdes, CEP 07251-280; (ii) filial na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 6.653, bairro Barra Funda, CEP 05034-000, na cidade e estado de São Paulo; e (iii) filial na Rua Luiz Silveira Pedreira, nº 350, Uninorte, quadra K, lote 1, bairro capim fino, CEP 13413-099, na cidade de Piracicaba, no estado de São Paulo.

Parágrafo Primeiro – Na sede são realizadas as atividades referidas nos itens "a", "b" e "c" do Artigo 2º, a filial de São Paulo funcionará como escritório administrativo, sem trânsito de mercadorias, e a filial de Piracicaba irá desempenhar todas as atividades constante do objeto social.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro sob o nº 400.763/23-0 em 11/10/2023 da empresa SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA, NIRE nº 35602835347, protocolado sob o nº 2648973230. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 223386485. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
11 10 23

FLS. CCL 622

Parágrafo Segundo – A qualquer tempo, a critério da Sócia, poderão ser instaladas filiais em qualquer ponto do território nacional ou no exterior.

Artigo 2º - A Sociedade tem por objeto social:

(a) a atividade de indústria e comércio, importação e exportação, por conta própria ou de terceiros, de produtos químicos em geral e a prestação de serviços nas áreas afins – CNAE 20.29-1-00 e 4684-2-99;

Visto Conferido

(b) a importação, reembalagem e comercialização, em todo o território nacional, de condicionador de solo (polímero para retenção de água e nutrientes) – CNAE 46.89-3-99;

(c) comercialização de produtos utilizados no segmento agrícola – CNAE 4692-3-00; e

(d) manutenção e reforma de máquinas e equipamentos – CNAE 3314-7-10;

(e) aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais - CNAE 7739-0/99;

(f) aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas - CNAE 7731-4-00;

(g) fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial – CNAE 2869-1-00;

(h) montagem e instalação de máquinas e equipamentos industriais – CNAE 3321-0-00;

(i) comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial – CNAE 4663-0-00; e

(j) *serviços de engenharia – CNAE 7112-0/00.*

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 400.763/23-0 em 11/10/2023 da empresa SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA, NIRE nº 35602835347, protocolado sob o nº 2648973230. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 223386485. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
11 10 23

CCL
FLS. 623

Artigo 3º - A Sociedade vigorará por tempo indeterminado, dissolvendo-se por decisão de sua Sócia ou nas hipóteses previstas na legislação.

Capítulo II – Capital Social e Quotas

Artigo 4º - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e bens, é de R$ 291.576.290,00 (duzentos e noventa e um milhões, quinhentos e setenta e seis mil, duzentos e noventa reais), representado por 291.576.290 (duzentos e noventa e um milhões, quinhentas e setenta e seis mil, duzentas e noventa) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, sendo todas de titularidade de **SNF Group.**

Visto Conferido

Parágrafo Único - A responsabilidade da Sócia é limitada ao valor do capital social integralizado, respondendo a Sócia pela integralização do capital social.

Capítulo III – Administração

Artigo 5º - A administração da Sociedade será exercida por 1 (um) Diretor, residente e domiciliado no país, nomeado pela Sócia no Contrato Social, com mandato por prazo indeterminado.

Parágrafo Único - A administração da Sociedade será exercida pelo Sr. **José Sérgio Perecin**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 12.497.389 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 067.685.828-79, residente e domiciliado na Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Avenida Armando Cesare Dedini, nº 146, apto. 12, torre 2, CEP 13405-268, com mesmo endereço comercial da Sociedade.

Artigo 6º - O Diretor será investido de todos os poderes de administração e representação da Sociedade, inclusive perante todos e quaisquer órgãos governamentais, tais como Secretaria da Receita Federal, autoridades aduaneiras e Departamento de Comércio, inclusive a fim de assegurar o pleno desempenho de suas funções, sendo que, entretanto, aludidos poderes deverão ser exercidos de acordo com as disposições deste Contrato Social e as disposições legais

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 400.763/23-0 em 11/10/2023 da empresa SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA, NIRE nº 35602835347, protocolado sob o nº 2648973230. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 223386485. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
11 10 23

CCL
FLS. 674

aplicáveis. A Sociedade poderá ser representada pelo Diretor, como autora ou ré, em procedimento judicial ou não, observando-se rigorosamente as disposições do Artigo 7º abaixo.

Parágrafo Único - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade, os atos do Diretor ou de qualquer empregado, preposto ou procurador, que envolverem a Sociedade em obrigações relacionadas a negócios ou operações estranhos ao seu objeto social, tais como fianças, avais, endossos, ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto se referidos atos tiverem sido previamente aprovados pela Sócia, por escrito.

Artigo 7º - A prática dos seguintes atos dependerá de prévia aprovação, por escrito, da Sócia, admitindo-se que tal aprovação seja feita através de e-mail:

(a) a aquisição, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens, móveis ou imóveis da Sociedade, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, envolvendo valor superior a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

Visto Conferido

(b) a aquisição de qualquer participação acionária em outras sociedades;

(c) a concessão de qualquer garantia ou indenização para cobrir responsabilidades ou obrigações de quaisquer terceiros, bem como a realização de qualquer ato gratuito em nome da Sociedade;

(d) o empréstimo de dinheiro para ou pela Sociedade, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas que exceda o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

(e) licenciamento ou sublicenciamento a quaisquer terceiros de quaisquer direitos de propriedade industrial ou de licença de que a Sociedade seja titular ou a celebração de qualquer instrumento contratual relativo ao licenciamento ou sublicenciamento de quaisquer direitos de propriedade industrial ou intelectual para a Sociedade;

(f) a distribuição de lucros;

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 400.763/23-0 em 11/10/2023 da empresa SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA, NIRE nº 35602835347, protocolado sob o nº 2648973230. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 223386485. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
11 10 23

CGL
FLS. 625

(g) a celebração de qualquer contrato visando a participação nos lucros, inclusive quaisquer planos de participação nos lucros para empregados;

(h) a aquisição de quaisquer debêntures ou títulos em geral de qualquer sociedade, ou quaisquer direitos a eles relativos;

(i) aprovação, ratificação ou alteração do orçamento operacional da Sociedade, inclusive, sem limitação, das despesas de capital e melhorias a serem efetuadas no curso de determinado exercício social;

(j) a contratação de qualquer indivíduo, como empregado ou sob qualquer outra forma, mediante remuneração acima de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Visto Conferido

(k) a propositura de quaisquer ações judiciais que excedam R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), exceto se relativas à execução de direitos creditórios da Sociedade, proteção de marcas ou outras ações no curso ordinário dos negócios;

(l) a nomeação de auditores;

(m) a elaboração e desenvolvimento de um novo sistema (software) de operação para meios de pagamento a ser utilizado pela Sociedade; e

(n) a movimentação de contas-correntes bancárias da Sociedade para saques em dinheiro, ordens de pagamento ou emissão de cheques destinados exclusivamente ao pagamento, a terceiros, de quaisquer despesas incorridas pela Sociedade no curso normal de suas atividades, tais como pagamento de salários, impostos em geral e demais encargos trabalhistas e previdenciários, fornecedores de produtos e serviços, manutenção de equipamentos e demais despesas administrativas, desde que o valor a ser desembolsado seja superior ao equivalente em reais a USD 2.000.000,00 (dois milhões de dólares norte-americanos).

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 400.763/23-0 em 11/10/2023 da empresa SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA, NIRE nº 35602835347, protocolado sob o nº 2648973230. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 223386485. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
11 10 23

CGL
FLS. 676

Parágrafo Único - A movimentação de contas-correntes bancárias da Sociedade para ordens de pagamento destinadas exclusivamente ao pagamento, a qualquer título, a quaisquer das empresas do Grupo Econômico da Sociedade, incluindo, mas não se limitando, as empresas SNF Inc., SNF SAS e SNF (China) Flocculant CO., Ltd., independem de prévia autorização da Sócia, ainda que o valor a ser desembolsado seja superior ao equivalente em reais a USD 2.000.000,00 (dois milhões de dólares norte-americanos).

Artigo 8º - A título de remuneração, receberá o Diretor a retirada que for estipulada pela Sócia, cujo valor será levado à conta de despesas gerais.

Capítulo IV – Exercício Social e Demonstrações Financeiras

Artigo 9º - O exercício social da Sociedade coincidirá com o ano calendário, que termina em 31 de dezembro de cada ano, sendo que a Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias ou periódicas, ocasião em que será levantado o balanço patrimonial, a demonstração de resultados do período e dos lucros ou prejuízos acumulados, cujo resultado será destinado por decisão da Sócia, podendo inclusive, havendo lucros, estes serem destinados à reserva para aumento do capital social.

Visto Conferido

Capítulo V – Disposições Gerais

Artigo 10º - Fica designado o foro da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato Social, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser."

DOCS - 2950358v1
DocSales ID: ec2db4ef-ab0a-4dbb-8afa-6e8c819087b3

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 400.763/23-0 em 11/10/2023 da empresa SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA, NIRE nº 35602835347, protocolado sob o nº 2648973230. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 223386485. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
11 10 23

CSL
FLS. 877

A Sócia assina o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 14 de setembro de 2023.

_____

SNF Group
Por: Vitor James Urner
Procurador

Testemunhas:

1._____
Nome:
RG:
CPF:

2._____
Nome:
RG:
CPF:

Visto Conferido

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
400.763/23-0
JUCESP

JUCESP
10
11 OUT 2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
NIRE FILIAL
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
3590670073-5
JUCESP

SEDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
NIRE FILIAL
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
3590670074-3
JUCESP

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 400.763/23-0 em 11/10/2023 da empresa SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA, NIRE nº 35602835347, protocolado sob o nº 2648973230. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 223386485. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

FLS. 678

Página de Assinaturas

JUCESP
11.10.23

docsales

Número do documento: 00589
Código do documento: ec2db4ef-ab0a-4dbb-8afa-6e8c819087b3
Link do documento no cofre DocSales: https://web.docsales.com/approval/ec2db4ef-ab0a-4dbb-8afa-6e8c819087b3

Signatários

Signatário: Raphael Ricciardi Monteiro
Documento Assinado em: 14/09/2023 às 13:51.
Função: Assinado como testemunha
E-mail: rmo@machadoassociados.com.br
CPF: 514.583.168-40
IP do Usuário: 179.191.95.180

Signatário: Izabelle Silveira
Documento Assinado em: 14/09/2023 às 12:42.
Função: Assinado como testemunha
E-mail: isi@machadoassociados.com.br
CPF: 522.568.668-07
IP do Usuário: 177.32.154.31

Signatário: Vitor James Urner
Documento Assinado em: 14/09/2023 às 12:24.
Função: Assinado como procurador
E-mail: vitor@urner.com.br
CPF: 535.966.178-04
IP do Usuário: 2804:14c:161:2a95:8555:3291:fab5:870

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 400.763/23-0 em 11/10/2023 da empresa SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA, NIRE nº 35602835347, protocolado sob o nº 2648973230. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 223386485. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

11.10.23

CCL FLS. 679

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **MAXIMILIANO JOSÉ RANZANI GARCIA**, advogado devidamente inscrito na **OAB/SP nº 251.649**, portador do documento de identidade RG nº **34.715.849-3** SSP/SP e inscrito no CPF nº **222.429.398-40**, com endereço profissional na Rua Claudio Soares, 72, cj. 719, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, DECLARO que os documentos apresentados no presente processo são autênticos, assumindo o mesmo poder de prova que os originais, nos termos do Art. 425, inc. IV do CPC/2015.

Relação dos documentos apresentados:

- 01 (uma) via do requerimento padrão da JUCESP da empresa **SNF BRASIL COMERCIAL QUÍMICA LTDA. – 10 Páginas;**
- 01 (uma) via da declaração de Licenciamento da JUCESP da **SNF BRASIL COMERCIAL QUÍMICA LTDA – 03 Páginas;**
- 01 (uma) via do DBE SPP2330948484 da Filial da **SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA – 01 Página;**
- 01 (uma) via do DBE SPP2330948549 da Filial da **SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA – 01 Página;**
- 03 (três) vias da 03ª Alteração contratual da **SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA – 11 Páginas;**
- 01 (uma) via da procuração da sócia estrangeira **SNF GROUP – 10 Páginas;**
- 01 (uma) via da OAB do Sr. **Maximiliano José Ranzani Garcia**. – 01 página.

São Paulo, 9 de outubro de 2023.

Maximiliano José Ranzani Garcia
OAB/SP nº 251.649
Advogado

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 400.763/23-0 em 11/10/2023 da empresa SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA, NIRE nº 35602835347, protocolado sob o nº 2648973230. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 223386485. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

FLS. 680

República Federativa do Brasil

VALDIR CARLOS PEREIRA FILHO

Tradutor Público e Intérprete Comercial

INGLÊS - FRANCÊS - ESPANHOL

Matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o Nº 1786
CPF 255.843.388-18 - RG 21.882.164-5 - CCM 2.722.349-3

ALAMEDA DOS ANAPURUS,150 - CEP 04087-000 - SÃO PAULO - SP

TRADUÇÃO Nº I-14432/23 LIVRO Nº 183 FOLHAS Nº 1

Certifico e dou fé para os devidos fins que, nesta data, me foi apresentado um documento nos idiomas inglês e francês, o qual traduzo no vernáculo no seguinte teor:

[Nota do Tradutor: O documento a mim apresentado consiste em um instrumento de mandato, redigido nos idiomas inglês e vernáculo, que faz a SNF GROUP, anteriormente denominada SPCM S.A., como Outorgante, em favor do Sr. Vitor James Urner, como Outorgado, devidamente assinado [assinatura ilegível] pelo Sr. René Angelo Pich, Presidente, em Andrézieux, no dia 10 de março de 2023, do qual o teor redigido em vernáculo foi por mim conferido e corresponde à tradução fiel do teor redigido em inglês, sendo que passo a traduzir as legalizações nele constantes nos seguintes termos:]

.-

[Consta, no documento, uma legalização com o seguinte teor:]
Visto pelo Bel. Maubert-Delamoriniere, Tabelião Público de St. Just St. Rambert, para o reconhecimento da autenticidade da assinatura do Sr. PICH, neste dia 13 de março de 2023.
Assinado: [assinatura ilegível]
Nome: D. Maubert-Delamoriniere.
Cargo: Tabelião Público de St. Just St. Rambert.
[Consta o Selo Oficial do referido Tabelião Público.]
[Consta, no verso do documento, outra legalização com o seguinte teor:]
Referência Interna: Nº RG 23/01099.

BRASIL

APOSTILLE

(Convenção de Haia de 5 de outubro de 1961)

1. República Francesa

Este documento público

2. foi assinado por **D. MAUBERT-DELAMORINIERE**
3. atuando na qualidade de Tabelião Público
4. contém o selo/carimbo do **Tabelionato de ST. JUST ST. RAMBERT (Loire)**

Certificado

5. em **LYON**
6. neste dia **15 de março de 2023**
7. pelo Procurador-Geral do Tribunal de Segunda Instância de Lyon
8. sob o nº **3095** (3 páginas)
9. Selo: [Consta o Selo Oficial do referido Tribunal.]
10. Assinatura: [assinatura ilegível]

Nome: Isabelle VIGOUROUX

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro sob o nº 400.763/23-0 em 11/10/2023 da empresa SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA, NIRE nº 35602835347, protocolado sob o nº 2648973230. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 223386485. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CCL
FLS. 681

JUCESP

República Federativa do Brasil

VALDIR CARLOS PEREIRA FILHO

Tradutor Público e Intérprete Comercial

INGLÊS - FRANCÊS - ESPANHOL

Matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o Nº 1786
CPF 255.843.388-18 - RG 21.882.164-5 - CCM 2.722.349-3

ALAMEDA DOS ANAPURUS,150 - CEP 04087-000 - SÃO PAULO - SP

TRADUÇÃO Nº I-14432/23 LIVRO Nº 183 FOLHAS Nº 2

"A presente *Apostille* certifica somente a autenticidade da assinatura, do selo ou do carimbo que consta no documento, e não a exatidão do seu teor, tampouco que a República Francesa aprova o referido teor."
"Nº 2858422v2"

Nada mais constava do documento acima que devolvo com esta tradução, segundo meu melhor entender, a qual conferi achei conforme e assino.
São Paulo, 24 de Março de 2023.

VALDIR CARLOS PEREIRA FILHO
Tradutor Público e Intérprete Comercial

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 400.763/23-0 em 11/10/2023 da empresa SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA, NIRE nº 35602835347, protocolado sob o nº 2648973230. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 223386485. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
11 10 23

FLS. 682

Reconheco por semelhanca a(s) 1 firma(s) de:
VALDIR CARLOS PEREIRA FILHO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX -XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Sao Paulo, 24/03/2023 Sem valor economico
Em testemunho da Verdade R$ 8,00
1723109903 MARCELO ANTONIO DOS SANTOS-8935/94
TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
112359
FIRMA 1
S11040AC0978593

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 400.763/23-0 em 11/10/2023 da empresa SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA, NIRE nº 35602835347, protocolado sob o nº 2648973230. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 223386485. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

FLS. 683

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Gentil Domingues dos Santos

Rua Senador Paulo Egidio, 72 cj.110 - Sé

Tel.: (11) 3101-5631 - Email: registro@2rtd.com.br - Site:

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 3.765.109 de 29/03/2023

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **9 (nove) páginas**, foi apresentado em 28/03/2023, protocolado sob nº 3.772.134, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **3.765.109** no Livro de Registro B deste 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:
TRADUÇÃO DE PROCURAÇÃO

Certifico, ainda, que a eficácia deste registro abrange o conteúdo do documento escrito em língua portuguesa ou traduzido para a língua portuguesa.

São Paulo, 29 de março de 2023

Magali Martins Cardoso
Substituta do Oficial

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 106,70	R$ 30,39	R$ 20,77	R$ 5,63	R$ 7,29
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 5,14	R$ 2,23	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 178,15

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: **servicos.cdtsp.com.br/validarregistro** e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

1002010962825913B2

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: **https://selodigital.tjsp.jus.br**

Selo Digital
1126494TIFE000012139CB23JU

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 400.763/23-0 em 11/10/2023 da empresa SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA, NIRE nº 35602835347, protocolado sob o nº 2648973230. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 223386485. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

FLS. 684

POWER OF ATTORNEY

PROCURAÇÃO

SNF GROUP, formerly known as **SPCM S.A.**, a company duly organized and validly existing under the laws of France, with head office at ZAC de Milieux, 42160, Andrezieux-Boutheon, France, enrolled with the Federal Taxpayers' Registry of Legal Entities ("CNPJ") under No. 05.707.201/0001-47, herein duly represented by its President, Mr. **René Angelo Pich**, French citizen, married, bearer of the passport No. 03RB93230, resident and domiciled at 6 Rue the Champirol, No. 42270, Saint-Priest-en-Jarez, France, hereinafter referred to as "**Grantor**", appoints and constitutes as its attorney-in-fact Mr. **Vitor James Urner**, Brazilian citizen, married, business manager, enrolled with the Federal Taxpayers' Registry of Individuals ("CPF") under No. 535.966.178-04, resident and domiciliated in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Rua Bandim, No. 171, Boaçava, Zip Code 05470-040, hereinafter referred to as "**Grantee**", to whom the **Grantor** hereby grants special power of attorney as broad and sufficient as it may be required by law, to legally represent the **Grantor** in Brazil, in its capacity of owner of **SNF BRASIL COMERCIAL QUÍMICA LTDA.** ("Company"), a limited liability company, duly incorporated and validly existing under the laws of Brazil, with head offices in the City of Guarulhos, State of São Paulo, at Estrada Bonsucesso-Itaquaquecetuba, No. 80, Vila Maria de Lourdes, Zip Code 07251-280, enrolled with the CNPJ under No. 00.934.286/0001-82, and with the Commercial Registry of the State of São Paulo under NIRE 35.602.836.347, being such authority limited to the below listed matters:

SNF GROUP, anteriormente denominada **SPCM S.A.**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis da França, com sede em ZAC de Milieux, 42160, Andrezieux-Boutheon, França, inscrita no inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 05.707.201/0001-47, neste ato devidamente representada por seu Presidente, Sr. **René Angelo Pich**, francês, casado, portador do passaporte nº 03RB93230, residente e domiciliado na 6 Rue the Champirol, nº 42270, Saint-Priest-en-Jarez, França, doravante designada a "**Outorgante**", nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **Vitor James Urner**, brasileiro, casado, gerente de empresas, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 535.966.178-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bandim, nº 171, Boaçava, CEP 05470-040, doravante denominado "**Outorgado**", a quem a **Outorgante** confere especiais poderes, tão amplos e suficientes quanto se faça necessário em razão da lei, para representar legalmente a **Outorgante** no Brasil, na sua capacidade de titular da **SNF BRASIL COMERCIAL QUÍMICA LTDA.** ("Sociedade"), sociedade limitada devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis do Brasil, com sede na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Estrada Bonsucesso-Itaquaquecetuba, nº 80, Vila Maria de Lourdes, CEP 07251-280, inscrita no CNPJ sob o nº 00.934.286/0001-82 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.602.836.347, sendo tais poderes limitados às matérias listadas abaixo:

(1) to sign any and all amendments to the to the articles of association of the Company, which shall be drawn up in accordance with the terms and conditions established by the **Grantor** and in

(1) assinar todas e quaisquer alterações do contrato social da Sociedade, as quais deverão ser lavradas segundo os termos e condições estabelecidos pela **Outorgante** e de acordo com

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 400.763/23-0 em 11/10/2023 da empresa SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA, NIRE nº 35602835347, protocolado sob o nº 2648973230. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 223386485. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

FLS. 885

JUCESP
11 10 23

Valdir Carlos Pereira Filho
Tradutor Público e Intérprete Comercial
Matrícula JUCESP Nº 1786

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 400.763/23-0 em 11/10/2023 da empresa SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA, NIRE nº 35602835347, protocolado sob o nº 2648973230. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 223386485. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

FLS. 686

accordance with the Brazilian applicable legislation, pursuant to prior authorization in writing sent by the **Grantor**;

a legislação aplicável no Brasil, mediante prévia autorização por escrito enviada pela **Outorgante**;

(2) to appoint or remove the Company's officers, pursuant to prior authorization in writing sent by the **Grantor**;

(2) nomear e destituir os administradores e diretores da Sociedade, mediante prévia autorização por escrito da **Outorgante**;

(3) to increase and pay up the capital of the Company on behalf of the **Grantor**, pursuant to prior authorization in writing sent by the **Grantor**;

(3) aumentar e integralizar o capital social da Sociedade em nome da **Outorgante**, mediante prévia autorização por escrito da **Outorgante**;

(4) to represent the **Grantor** at any and all resolutions, to vote in the **Grantor's** name and on its behalf, as well as to sign the respective minutes and documents, pursuant to prior authorization writing sent by **Grantor**;

(4) representar a **Outorgante** em todas e quaisquer deliberações societárias, podendo votar em nome da **Outorgante** e em seu benefício, bem como assinar as respectivas atas e documentos, mediante prévia autorização por escrito da **Outorgante**;

(5) to appear before the proper authorities, including, but not limited to, the Commercial Registry, the Central Bank of Brazil and the Brazilian Revénue Services, as regards registry information, the registration of investment and reinvestments or other acts and procedures, attaching and withdrawing documents, signing forms, statements, declarations, petitions and appeals, giving and receiving information, pursuant to prior authorization writing sent by **Grantor**;

(5) comparecer perante as autoridades competentes, incluindo, entre outras, a Junta Comercial, o Banco Central do Brasil e a Receita Federal do Brasil, no que tange a informações cadastrais, registro de investimento e reinvestimento ou outros atos e procedimentos administrativos, podendo juntar e retirar documentos, assinar formulários, demonstrativos, declarações, petições e recursos, bem como dar e receber informações, mediante prévia autorização por escrito da **Outorgante**;

(6) to receive service of process served on the **Grantor** in the latter's capacity of quotaholder of the Company, exclusively in the form and in the cases set forth in the Article 119 of the Brazilian Corporate Law, with the **Grantee's** responsibility being restricted to immediately notify and forward to the **Grantor**, at the **Grantor's** corresponding cost burden, the contents and terms of the received services of process; and

(6) receber citações dirigidas à **Outorgante** em sua qualidade de sócia da Sociedade, exclusivamente nos termos e nos casos descritos no Artigo 119 da Lei das Sociedades por Ações, sendo a obrigação do **Outorgado** restrita à notificação e encaminhamento imediatos à **Outorgante**, às expensas da **Outorgante**, do conteúdo e termos da citação recebida; e

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 400.763/23-0 em 11/10/2023 da empresa SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA, NIRE nº 35602835347, protocolado sob o nº 2648973230. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 223386485. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
11 10 23

FLS. CCL 682

Valdir Carlos Pereira Filho
Tradutor Público e Intérprete Comercial
Matrícula JUCESP Nº 1786

Certifico o registro sob o nº 400.763/23-0 em 11/10/2023 da empresa SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA, NIRE nº 35602835347, protocolado sob o nº 2648973230. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 223386485. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

JUCESP
11 10

FLS. CCL 688

(7) to delegate the powers granted, with or without reservation of powers, and to revoke suck delegations, pursuant to prior authorization writing sent by **Grantor**.

(7) substabelecer os poderes ora outorgados, com ou sem reservas de poderes, bem como para revogar os poderes substabelecidos, mediante prévia autorização por escrito da **Outorgante**.

The **Grantor** allows the **Grantee** to severally exercise the powers as herein conferred, but always observing the interests of the **Grantor**.

A **Outorgante** autoriza o **Outorgado** a exercer individualmente os poderes ora conferidos, mas sempre observando os interesses da **Outorgante**.

The **Grantee** shall submit to the **Grantor** a report for each document signed in relation to the above listed matters.

O **Outorgado** deve apresentar um relatório à **Outorgante** para cada documento assinado em relação aos temas acima.

This Power of Attorney is valid and effective as from this date until December 31, 2024, unless earlier revoked by the **Grantor** or renounced by the **Grantee**.

Esta Procuração será válida e eficaz a partir da presente data até 31 de dezembro de 2024, a menos que seja anteriormente revogada pela **Outorgante** ou renunciada pelo **Outorgado**.

Andrézieux, March 10, 2023.

Andrézieux, 10 de Março de 2023.

SNF GROUP
By/Por: René Angelo Pich
Its/Seu: President /Presidente

Vu par Me MAUBERT-DELAMORINERIE
Notaire à St Just St Rambert
pour certification matérielle
de la signature de M. PICH
13/03/2023

Me D. MAUBERT-DELAMORINERIE
Notaire associé
ST JUST ST RAMBERT (Loire)

#2858422v2

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 400.763/23-0 em 11/10/2023 da empresa SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA, NIRE nº 35602835347, protocolado sob o nº 2648973230. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 223386485. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

FLS. CCL 689

Référence interne : N° RG 23/01099

BRESIL

APOSTILLE
(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1.République française
Le présent acte public
2. a été signé par **D. MAUBERT-DELAMORINIERE**
3. agissant en qualité de notaire associé
4. est revêtu du sceau/timbre de son étude à **ST JUST ST RAMBERT (Loire)**

Attesté

5. à **LYON**
6. le **15 Mars 2023**
7. par le Procureur Général près la Cour d'appel de Lyon
8. sous le n° **3095** (3 pages)
9. Sceau
10. Signature
Isabelle VIGOUROUX

"L'Apostille confirme seulement l'authenticité de la signature, du sceau ou timbre sur le document. Elle ne signifie pas que le contenu du document est correct ou que la République française approuve son contenu."

2RD 23 Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Valdir Carlos Pereira Filho
Tradutor Público e Intérprete Comercial
Matrícula JUCESP Nº 1786
T- 1493/23 L-183

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 400.763/23-0 em 11/10/2023 da empresa SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA, NIRE nº 35602835347, protocolado sob o nº 2648973230. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 223386485. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

FLS. CCL 670

Declaração

Eu, José Sérgio Perecin, portador da Cédula de Identidade nº 12497389 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 067.685.828-79, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SNF BRASIL COMERCIAL QUÍMICA LTDA., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Estrada Bonsucesso Itaquaquecetuba, 80, Agua Chata, SP, Guarulhos, CEP 07251-280, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

José Sérgio Perecin

RG: 12497389 SSP/SP

SNF BRASIL COMERCIAL QUÍMICA LTDA.

Certifico o registro sob o nº 400.763/23-0 em 11/10/2023 da empresa SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA, NIRE nº 35602835347, protocolado sob o nº 2648973230. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 223386485. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

FLS. 27

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Declaração

Eu, José Sérgio Perecin, portador da Cédula de Identidade nº 12497389 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 067.685.828-79, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SNF BRASIL COMERCIAL QUÍMICA LTDA., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Presidente Castelo Branco, 6653, Parque Residencial da Lapa, SP, São Paulo, CEP 05034-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

José Sérgio Perecin

RG: 12497389 SSP/SP

SNF BRASIL COMERCIAL QUÍMICA LTDA.

DocSales ID: b6b397a4-61a5-4c67-b51f-cbbcb04a5804

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 400.763/23-0 em 11/10/2023 da empresa SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA, NIRE nº 35602835347, protocolado sob o nº 2648973230. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 223386485. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

11/10/23

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Declaração

Eu, José Sérgio Perecin, portador da Cédula de Identidade nº 12497389 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 067.685.828-79, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SNF BRASIL COMERCIAL QUÍMICA LTDA., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Luiz Silveira Pedreira, 350, QD K LOTE 1, Loteamento Distrito Industrial Uninorte, SP, Piracicaba, CEP 13413-099, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

José Sérgio Perecin

RG: 12497389 SSP/SP

SNF BRASIL COMERCIAL QUÍMICA LTDA.

DocSales ID: b8b397a4-81a5-4c67-b51f-cbbcb04a5804

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 400.763/23-0 em 11/10/2023 da empresa SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA, NIRE nº 35602835347, protocolado sob o nº 2648973230. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 223386485. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

FLS. 69

Página de Assinaturas

JUCESP
11.10.23

docsales

Número do documento: 00600
Código do documento: b6b397a4-61a5-4c67-b51f-cbbcb04a5804
Link do documento no cofre DocSales: https://web.docsales.com/approval/b6b397a4-61a5-4c67-b51f-cbbcb04a5804

Signatários

Signatário: Sergio Perecin
Documento Assinado em: 06/10/2023 às 15:43.
Função: Assinado como administrador
E-mail: sperecin@snfbrasil.com
CPF: 067.685.828-79
IP do Usuário: 177.115.23.83

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 400.763/23-0 em 11/10/2023 da empresa SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA, NIRE nº 35602835347, protocolado sob o nº 2648973230. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 223386485. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

FLS. 694

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

11/10/23

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Nº DO PROTOCOLO	NIRE	NOME EMPRESARIAL
032857914-9	3560283534-7	SNF BRASIL COMERCIAL QUÍMICA LTDA.

DESCRIÇÃO
Diante das deliberações supra, a sócia resolve alterar a redação dos Artigos 1º e 2º do Contrato Social da Sociedade

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 400.763/23-0 em 11/10/2023 da empresa SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA, NIRE nº 35602835347, protocolado sob o nº 2648973230. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 223386485. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CCL
FLS. 695

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL
032857914-9	3560283534-7	SNF BRASIL COMERCIAL QUÍMICA LTDA.

NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO
SNF GROUP						05707201000
CNPJ	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
05.707.201/0001-47						
COR OU RAÇA						

LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
ZAC D'Activite Commerciale			42160
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
MUNICIPIO		UF	PAIS
Milleux		-	França

TIPO DE OPERAÇÃO	TIPO DE INTEGRANTE	USO DA FIRMA
Alteração de Dados Cadastrais	PJ - Registro no Exterior	Não
PARTICIPAÇÃO		

CARGOS		
Sócio	Inicio do Mandato:	Termino do Mandato:

REPRESENTADOS
NENHUM

DADOS COMPLEMENTARES

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 400.763/23-0 em 11/10/2023 da empresa SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA, NIRE nº 35602835347, protocolado sob o nº 2648973230. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 223386485. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

FLS. 676

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

(1)

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado de São Paulo**

6652

PROTOCOLO REDESIM
SPP2330948484

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA	**00.934.286/0002-63**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

102 Inscricao dos demais estabelecimentos

DEFERIDO DBE

Número de Controle: SP57019984 - 00934286000182

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☐ FCPJ ☐ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☐ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
JOSE SERGIO PERECIN	**067.685.828-79**
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

DocSales ID: 0cd38aa8-418d-495d-bf45-e141b3a863c8

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 400.763/23-0 em 11/10/2023 da empresa SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA, NIRE nº 35602835347, protocolado sob o nº 2648973230. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 223386485. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

FLS. 697

Página de Assinaturas

JUCESP
11 10 23

docsales

Número do documento: 00602
Código do documento: 0cd38aa8-418d-495d-bf45-e141b3a863c8
Link do documento no cofre DocSales: https://web.docsales.com/approval/0cd38aa8-418d-495d-bf45-e141b3a863c8

Signatários

Signatário: Sergio Perecin
Documento Assinado em: 06/10/2023 às 15:42.
Função: Assinado como administrador
E-mail: sperecin@snfbrasil.com
CPF: 067.685.828-79
IP do Usuário: 177.115.23.83

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 400.763/23-0 em 11/10/2023 da empresa SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA, NIRE nº 35602835347, protocolado sob o nº 2648973230. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 223386485. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CCL FLS. 698

JUCESP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

(2)

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado de São Paulo**

350

PROTOCOLO REDESIM
SPP2330948549

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA	**00.934.286/0003-44**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

102 Inscricao dos demais estabelecimentos

DEFERIDO DBE

Número de Controle: SP26183287 - 00934286000182

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ	QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável	Preposto

NOME	CPF
JOSE SERGIO PERECÍN	**067.685.828-79**

LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

JUCESP
DEFERIDO
10 OUT 2023
João Paulo Lopes Florin
Assessor Técnico de Registro Público
RG. 28.341.488-6

DocSales ID: bc3b5535-68dd-42c6-81f7-0c3b7282bdb8

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 400.763/23-0 em 11/10/2023 da empresa SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA, NIRE nº 35602835347, protocolado sob o nº 2648973230. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 223386485. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

FLS. 199

Página de Assinaturas

JUCESP
11 10 23

docsales

Número do documento: 00601
Código do documento: bc3b5535-68dd-42c6-81f7-0c3b7282bdb8
Link do documento no cofre DocSales: https://web.docsales.com/approval/bc3b5535-68dd-42c6-81f7-0c3b7282bdb8

Signatários

Signatário: Sergio Perecin
Documento Assinado em: 06/10/2023 às 15:41.
Função: Assinado como administrador
E-mail: sperecin@snfbrasil.com
CPF: 067.685.828-79
IP do Usuário: 177.115.23.83

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 400.763/23-0 em 11/10/2023 da empresa SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA, NIRE nº 35602835347, protocolado sob o nº 2648973230. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 223386485. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

FLS. 280

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

11 10 23

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado de São Paulo**

PROTOCOLO REDESIM
SPP2330960083

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA	**00.934.286/0001-82**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio
244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

Número de Controle: SP74843135 - 00934286000182

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF
JOSE SERGIO PERECIN	**067.685.828-79**
LOCAL	DATA
	09/10/2023

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 00.934.286/0001-82

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

DEFERIDO DBE

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 400.763/23-0 em 11/10/2023 da empresa SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA, NIRE nº 35602835347, protocolado sob o nº 2648973230. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 223386485. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

FLS. 701

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.934.286/0001-82 **MATRIZ**		**14/11/1995**

NOME EMPRESARIAL
SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
20.29-1-00 - Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST BONSUCESSO ITAQUAQUECETUBA	**80**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
07.251-280	**AGUA CHATA**	**GUARULHOS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
INFO@SNFBRASIL.COM	**(11) 2303-4290**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/09/2024** às **14:12:36** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

FLS. 702

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA
CNPJ: 00.934.286/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:30:59 do dia 10/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/01/2025.
Código de controle da certidão: **2932.D23B.3805.42A7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS. CCL 1034

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.934.286/0001-82
Razão Social: SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA
Endereço: EST BONSUCESSO ITAQUAQUECETUBA 80 / VILA MARIA DE LOURD / GUARULHOS / SP / 07251-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/08/2024 a 24/09/2024

Certificação Número: 2024082618230075889337

Informação obtida em 30/08/2024 11:50:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FLS. CGJ 704

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.934.286/0001-82
Certidão nº: 46076408/2024
Expedição: 01/07/2024, às 10:51:00
Validade: 28/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.934.286/0001-82, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FLS. CCL 205

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 00.934.286

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	60054047	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	27/08/2024 08:39:39	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

FLS. CCL 206

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 00.934.286/0001-82

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	24080494619-07
Data e hora da emissão	13/08/2024 15:20:30
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

FLS. CCL 202

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos de Tributos de Pessoa Jurídica

CERTIDÃO Nº 194464/2024

CERTIFICAMOS que o CNPJ nº 00.934.286/0001-82, acha-se QUITE com os Cofres Públicos Municipais, até a presente data, no que diz respeito aos tributos: ISS, TLOS/ TFILF/ TFP e Multas.

Fica ressalvado o direito da FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, na cobrança dos débitos provenientes de tributos, multas e outros que venham a ser apurados, ou que verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos períodos referidos nesta certidão.

As informações do Cadastro Imobiliário e Fiscal, contidas nesta Certidão, quer sejam quanto à propriedade, posse ou domínio, quer sejam quanto a definição física do imóvel ou imóveis, inclusive vias, trechos de vias e logradouros fronteiriços, entendem-se exclusivamente para os efeitos tributários e fiscais, próprios e específicos da legislação vigente, não se prestando para outros efeitos a não ser os decorrentes da tributação".(Decreto Municipal nº: 40.572/2023).

Confirmação de autenticidade obrigatória disponível no endereço eletrônico

fazenda.guarulhos.sp.gov.br

Através do código abaixo:

SOA87C190CC9EAA7A23939D494FAD5FB07

Emitida em 02/09/2024 - 14:14:25

Prazo de Validade 30 (trinta) dias

FLS. CCT 108

SNF
WATER SCIENCE

Guarulhos/SP, terça-feira, 13 de junho de 2023

Á Comissão de Licitação / Compras / Análise

Ref.: Índices Contábeis de 2022

Pelo presente, apresentamos abaixo os cálculos dos índices solicitados obtidos a partir dos dados extraídos do Balanço Patrimonial do exercício de 2022

ÍNDICE	DESCRIÇÃO	2021	
LIQUIDEZ GERAL	ATIVO CIRCULANTE + ATIVO NÃO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R$ 251.468.061,12 R$ 57.148.253,59	= 4,4
LIQUIDEZ IMEDIATA	DISPONIBILIDADES PASSIVO CIRCULANTE	R$ 64.066.527,74 R$ 57.148.253,59	= 1,12
LIQUIDEZ SECA	ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES PASSIVO CIRCULANTE	R$ 68.426.158,03 R$ 57.148.253,59	= 1,2
LIQUIDEZ CORRENTE	ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE	R$ 149.886.991,98 R$ 57.148.253,59	= 2,62
SOLVÊNCIA GERAL	ATIVO TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	R$ 251.468.061,12 R$ 57.148.253,59	= 4,4
Alavancagem **	A + B + C - D - E - F A + B + C - D - E - F + G	R$ 52.237.826,10 R$ 246.557.633,63	= 0,21

Alavancagem **, onde:
A = Empréstimos e Financiamentos de Curto Prazo; **B** = Empréstimos e Financiamentos de Longo Prazo; **C** = passivo intercompanhia (entre empresas do mesmo grupo); **D** = ativo intercompanhia (entre empresas do mesmo grupo); **E** = Caixa e Bancos, equivalentes de caixa; **F** = Aplicações Financeiras de Curto Prazo, exceto as classificadas como equivalente caixa; **G** = patrimônio líquido

JOSE SERGIO PERECIN:06768582879
Assinado de forma digital por JOSE SERGIO PERECIN:06768582879
Dados: 2023.06.14 13:40:36 -03'00'

SNF Brasil Comercial Química Ltda.
CNPJ 00.934.286/0001-82
José Sérgio Perecin - Diretor Geral
CPF 067.685.828-79

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA:16298105840
Assinado de forma digital por MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA:16298105840
Dados: 2023.06.14 11:35:29 -03'00'

HLB Brasil Pryor Consulting Solutions LTDA.
CNPJ 12.244.338/0005-00
CRC 2SP022699/O-3
Marcio Henrique de Oliveira
Contador CRC 1SP22187/O-3

FLS. CCL 109

SNF
WATER SCIENCE

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

E

NOTAS EXPLICATIVAS

SNF BRASIL COMERCIAL QUÍMICA LTDA
CNPJ 00.934.286/0001-82

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

FLS. CCL 710

Conteúdo

Balanço patrimonial 3
Demonstração dos resultados 4
Demonstração dos resultados abrangentes 5
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 6
Demonstração dos fluxos de caixa 7
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
1 Contexto operacional 8
2 Resumo das principais políticas contábeis 9
2.1 Base de preparação e mensuração 9
2.2 Bases de consolidação 9
2.3 Conversão de moeda estrangeira 9
2.4 Caixa e equivalentes de caixa 10
2.5 Contas a receber de clientes 10
2.6 Estoques 10
2.7 Imobilizado 10
2.8 Arrendamento 11
2.9 Outras ativos e passivos (Circulantes e não circulantes) 12
2.10 Imposto de renda e contribuição social 12
2.11 Reconhecimento da receita de vendas 13
2.12 Despesas operacionais 13
2.13 Receitas e despesas financeiras 13
2.14 Instrumentos financeiros 13
2.15 Normas e interpretações novas e revisadas 14
2.16 Adoção inicial 14
3 Uso de estimativas e premissas contábeis 15
4 Caixa e equivalentes de caixa 16
5 Contas a receber 16
6 Estoques 17
7 Outras contas a receber 17
8 Impostos a recuperar 18
9 Despesas antecipadas 18
10 Imobilizado e intangível 19
11 Investimento em controladas 21
12 Impostos a recolher 22
13 Outras contas a pagar 22
14 Transações com partes relacionadas 22
15 Venda para entrega futura 23
16 Provisões para contingências 23
17 Arrendamento a pagar por direito de uso 24
18 Patrimônio líquido 25
19 Receita operacional líquida 25
20 Despesas e custos por natureza 26
21 Resultado financeiro líquido 26
22 Imposto de renda e contribuição social 27
23 Gerenciamentos de risco e instrumentos financeiros 27
24 Informações adicionais às demonstrações dos fluxos de caixa 29
25 Seguros 29
26 Eventos subsequentes 29
27 Assinatura Diretor e Contador responsável 30

SNF Brasil Comercial Química Ltda

Balanço patrimonial
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Ativo	Notas	2022	2021
Caixa e equivalentes de caixa	4	3.953	4.491
Contas a receber	5	60.114	62.886
Contas a receber - Partes relacionadas	14	958	-
Estoques	6	81.460	73.478
Impostos a recuperar	8	977	18.286
Despesas antecipadas	9	110	110
Outras contas a receber	7	2.314	1.256
Circulante		**149.886**	**160.507**
Outras contas a receber	7	1.124	428
Despesas antecipadas	9	330	450
Investimento em controlada	11	72.192	-
Imobilizado e intangível	10	27.934	11.549
Não circulante		**101.580**	**12.427**
Total dos ativos		**251.466**	**172.934**

Passivo	Notas	2022	2021
Fornecedores - Partes relacionadas	14	39.929	64.003
Arrendamentos a pagar	17	1.906	-
Impostos a recolher	12	4.429	10.677
Salários e encargos sociais		1.438	1.202
Venda para entrega futura	15	4.450	4.450
Outras contas a pagar	13	3.057	3.062
Circulante		**55.209**	**83.394**
Arrendamentos a pagar	17	2.481	-
Provisão riscos fiscais cíveis e trabalhistas	16	1.937	-
Não circulante		**4.418**	**-**
Capital social	18	291.577	152.631
Transações com acionistas		(66.754)	-
Prejuízos acumulados		(32.984)	(63.091)
Patrimônio líquido		**191.839**	**89.540**
Total dos passivos e patrimônio líquido		**251.466**	**172.934**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

FLS. 1.475

FLS. CGT 42

SNF Brasil Comercial Química Ltda

Demonstração dos resultados
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Notas	2022	2021
Receita líquida	**19**	**391.198**	**293.219**
Custo dos produtos vendidos e serviços prestados	**20**	**(318.859)**	**(227.227)**
Lucro bruto		**72.339**	**65.992**
Despesas comerciais	20	(14.511)	(11.870)
Administrativas e gerais	20	(20.246)	(15.800)
Lucro antes do resultado financeiro		**37.582**	**38.322**
Receitas financeiras	21	690	232
Despesas financeiras	21	(223)	(720)
Variação cambial	21	3.777	(2.652)
Resultado financeiro líquido		**4.244**	**(3.140)**
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social		**41.826**	**35.182**
Imposto de renda e contribuição social	22	(11.658)	(9.988)
Lucro líquido do exercício		**30.168**	**25.194**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

FLS. CCL 213

SNF Brasil Comercial Química Ltda

Demonstração dos resultados abrangentes
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	2022	2.021
Lucro líquido do exercício	**30.168**	**25.194**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**30.168**	**25.194**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

SNF Brasil Comercial Química Ltda

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Capital social	Transações com acionistas	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2020	**152.631**	**-**	**(88.285)**	**64.346**
Lucro do exercício	-	-	25.194	25.194
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**152.631**	**-**	**(63.091)**	**89.540**
Aumento de capital	138.946	-	-	138.946
Transações com acionistas	-	(66.754)	-	(66.754)
Outros impactos	-	-	(61)	(61)
Lucro do exercício	-	-	30.168	30.168
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**291.577**	**(66.754)**	**(32.984)**	**191.839**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

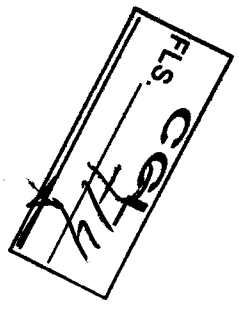

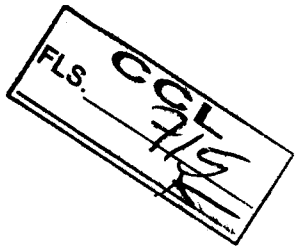

SNF Brasil Comercial Química Ltda

Demonstração dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Notas	2022	2021
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Lucro do exercício		**30.168**	**25.194**
Ajustes em:			
Depreciação	10	2.566	719
Provisão para crédito de liquidação duvidosa, líquida	5	59	(159)
Variação cambial não realizada		(48)	1.167
Outros impactos		(61)	-
Juros sobre arrendamentos	17	101	-
Provisão riscos fiscais cíveis e trabalhistas		1.937	-
Baixa do imobilizado	10	-	8
		34.722	**26.929**
Variação nos ativos operacionais:			
Contas a receber		2.713	(27.063)
Partes relacionadas		(958)	1.166
Estoques		(7.982)	(26.994)
Outras contas a receber		(1.754)	(939)
Impostos a recuperar		17.309	762
Despesas antecipadas		120	(527)
		9.448	**(53.595)**
Variação nos passivos operacionais:			
Impostos a recolher		(6.248)	7.868
Salários e encargos sociais		236	258
Outras contas a pagar		(5)	1.702
Venda para entrega futura		-	(72)
Partes relacionadas		(24.026)	19.198
		(30.043)	**28.954**
Caixa líquido gerado pelas operações		**14.127**	**2.288**
Juros pagos sobre arrendamento	**17**	**(40)**	**-**
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		**14.087**	**2.288**
Fluxo de caixa de atividades de investimento			
Aquisição de imobilizado		(12.845)	(2.266)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		**(12.845)**	**(2.266)**
Fluxo de caixa de atividades de financiamento			
Amortização de arrendamento – Principal	17	(1.780)	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento		**(1.780)**	**-**
Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa		**(538)**	**22**
Caixa e equivalentes de caixa no *início* do exercício		4.491	4.469
Caixa e equivalentes de caixa no *fim* do exercício		3.953	4.491
Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa		**(538)**	**22**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

SNF Brasil Comercial Química Ltda

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1 Contexto operacional

Aspectos gerais

A SNF Brasil Comercial Química Ltda. ("SNF Brasil" ou "Empresa") controlada pela SPCM S.A., sociedade estrangeira francesa, é uma subsidiária para comercialização de produtos instalada na cidade de Guarulhos/SP desde 1999 em sede própria, atualmente os produtos para revenda tem duas origens, importados e de compras nacionais, ambas as modalidades de empresas do Grupo.

O Grupo SNF, com relação ao Brasil, está seguro quanto ao crescimento e a capacidade da Empresa de dar continuidade às suas atividades operacionais, visto a construção de uma unidade produtora em Camaçari/BA (Flopam do Brasil), visando a expectativa do potencial crescimento do mercado brasileiro.

Impactos causados pela pandemia da covid-19 no exercício de 2022

A pandemia do Coronavírus começou a se alastrar em dezembro de 2019, quando apareceram os primeiros casos na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China. Desde 31 de dezembro de 2019, quando do registro dos primeiros casos na China, o vírus já chegou a mais de 114 países, sendo declarada pandemia em 11 de março de 2020 pela Organização Mundial de Saúde - OMS. O impacto da doença se refletiu também na atividade econômica, que sofreu perdas significativas. Diante disso, as empresas ficaram expostas a uma série de riscos estratégicos e operacionais, como atrasos ou interrupção do fornecimento de matérias-primas, mudanças nas demandas de clientes, aumento de custos, insuficiências logísticas que levam a atrasos em entregas, questões de saúde e segurança de funcionários, força de trabalho insuficiente e desafios referentes a importação e exportação de produtos.

Face ao cenário apresentado, a SNF Brasil tem mantido monitoramento constante sobre a evolução do tema e não foram identificados impactos relevantes durante o ano de 2022 e até o presente momento.

A SNF Brasil adotou uma série de medidas visando a mitigar os potenciais impactos gerados pelo COVID-19 em suas operações, incluindo: (i) adoção de medidas de preservação de caixa com rígida negociação de solicitações de extensão de prazos de forma que a Empresa tenha os recursos necessários para suas operações enquanto perdurar a crise gerada pela pandemia; (ii) avaliação da utilização dos seus estoques em detrimento a novas compras de produtos; (iv) emprego de home office para colaboradores, em observância aos protocolos estabelecidos pelas autoridades públicas competentes e (v) uso de EPIs adaptados à proteção contra o vírus para os colaboradores da área de expedição que segue com a rotina normal de trabalho, visto todos estes procedimentos não foi constatado nenhuma contaminação interna de nossos funcionários de modo a gerar paralização nas operações.

Situação econômica e financeira

Durante os últimos 2 exercícios a empresa vem mostrando uma forte recuperação do negócio. No exercício findo em 31 de dezembro de 2022, a Empresa apresenta: (a) lucro do exercício de R$ 30.168 (2021, lucro de R$ 25.194); (b) capital circulante líquido de R$ 94.676 (em 2021, R$ 77.112); e (c) patrimônio líquido de R$ 191.839 (em 2021, R$ 89.540). As operações da Empresa são substancialmente efetuadas através de importações de partes relacionadas. Caso necessário, a Empresa possui o suporte financeiro da matriz para financiar suas operações. As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 foram preparadas no pressuposto da continuidade operacional da Empresa.

FLS. CCL 12

2 Resumo das principais políticas contábeis

2.1 Base de preparação e mensuração

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas adotadas no Brasil para pequenas e médias empresas, definidas no Pronunciamento Técnico CPC, emitido pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis e as normas internacionais de relatório financeiro (*International Financial Reporting Standards (IFRS)*, emitidos pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*), evidenciando todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão e foram aprovadas pela Administração em 23 de junho de 2023 para emissão. Elas foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor.

A preparação de demonstrações financeiras em conformidade com o pronunciamento técnico CPC requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e o exercício de julgamento por parte da Administração da Empresa no processo de aplicação das políticas contábeis. As áreas que requerem maior nível de julgamento e têm maior complexidade, bem como aquelas cujas premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na nota explicativa nº 3.

2.2 Bases de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as demonstrações financeiras da Empresa e da entidade controlada pela Empresa (sua controlada) elaboradas até 31 dezembro de cada exercício. O controle é obtido quando a Empresa:

- tem poder sobre a investida;
- está exposta, ou tem direitos, a retornos variáveis decorrentes de seu envolvimento com a investida, e;
- tem a capacidade de usar esse poder para afetar seus retornos.

A Empresa reavalia se retém ou não o controle de uma investida se fatos e circunstâncias indicarem a ocorrência de alterações em um ou mais dos três elementos de controle relacionados anteriormente. A consolidação de uma controlada começa quando a Empresa obtém o controle sobre a controlada e termina quando a Empresa perde o controle sobre a controlada.

Todas as transações, saldos, receitas e despesas e fluxos de caixa entre as Empresas do Grupo e a Empresa são eliminados nas demonstrações financeiras consolidadas.

Quando necessário, as demonstrações financeiras da controlada são ajustadas para adequar suas políticas contábeis às políticas contábeis do Grupo

2.3 Conversão de moeda estrangeira

(a) Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados em reais - R$, moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras, que representa a moeda do principal ambiente econômico no qual a Empresa opera.

(b) Transações e saldos

As operações com moedas estrangeiras são convertidas na moeda funcional com base nas taxas de câmbio vigentes nas datas das transações. Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão dos ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira pelas taxas de câmbio do final do exercício, são reconhecidos na demonstração do resultado, em rubrica de receitas e despesas financeiras.

2.4 Caixa e equivalentes de caixa

Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e, quando aplicável, investimentos temporários de curto prazo, com até 90 dias da data da aplicação, considerados de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas de encerramento das demonstrações financeiras, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

2.5 Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes são registrados pelo valor nominal e não incluem juros, correspondem aos valores a receber pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no curso normal das atividades da Empresa. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para fazer face às eventuais perdas esperadas na realização dos créditos de títulos que, pelo entendimento da Administração, não serão realizados.

2.6 Estoques

Os estoques são registrados pelo custo médio de aquisição e ajustado ao valor realizável líquido. Com o objetivo de conferir os saldos físicos dos materiais estocados, aferir os controles internos e propiciar maior nível de acuracidade ao estoque, a Empresa realiza inventário físico de todos os itens anualmente.

2.7 Imobilizado

O Imobilizado é reconhecido pelo custo histórico de sua aquisição e/ou construção, acrescido dos custos de melhorias e/ou reformas e apresentado pelo montante líquido dos efeitos de encargos de depreciação, calculada pelo método linear, considerando as taxas mencionadas na nota explicativa nº 10.

Os valores residuais, a vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são aqueles considerados como adequados nas condições atuais de registro contábil, sendo os encargos de depreciação do período reconhecidos no resultado do exercício.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação com o valor contábil do imobilizado, e são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas no resultado.

2.8 Arrendamento

O Grupo aplicou o CPC 06(R2) utilizando a abordagem retrospectiva modificada e, portanto, as informações comparativas não foram reapresentadas e continuam a ser apresentadas conforme o CPC PME. Os detalhes das políticas contábeis conforme CPC 06(R2) e ICPC 03 são divulgados separadamente.

No início de um contrato, o Grupo avalia se um contrato é ou contém um arrendamento.

Um contrato é, ou contém um arrendamento, se o contrato transferir o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação. Para avaliar se um contrato transfere o direito de controlar o uso de um ativo identificado, o Grupo utiliza a definição de arrendamento no CPC 06(R2).

No início ou na modificação de um contrato que contém um componente de arrendamento, o Grupo aloca a contraprestação no contrato a cada componente de arrendamento com base em seus preços individuais. No entanto, para os arrendamentos de propriedades, o Grupo optou por não separar os componentes que não sejam de arrendamento e contabilizam os componentes de arrendamento e não arrendamento como um único componente.

O Grupo reconhece um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento na data de início do arrendamento. O ativo de direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, que compreende o valor da mensuração inicial do passivo de arrendamento, ajustado para quaisquer pagamentos de arrendamento efetuados até a da data de início, mais quaisquer custos diretos iniciais incorridos pelo arrendatário e uma estimativa dos custos a serem incorridos pelo arrendatário na desmontagem e remoção do ativo subjacente, restaurando o local em que está localizado ou restaurando o ativo subjacente à condição requerida pelos termos e condições do arrendamento, menos quaisquer incentivos de arredamentos recebidos.

O ativo de direito de uso é subsequentemente depreciado pelo método linear desde a data de início até o final do prazo do arrendamento, a menos que o arrendamento transfira a propriedade do ativo subjacente ao arrendatário ao fim do prazo do arrendamento, ou se o custo do ativo de direito de uso refletir que o arrendatário exercerá a opção de compra. Nesse caso, o ativo de direito de uso será depreciado durante a vida útil do ativo subjacente, que é determinada na mesma base que a do ativo imobilizado. Além disso, o ativo de direito de uso é periodicamente reduzido por perdas por redução ao valor recuperável, se houver, e ajustado para determinadas mensurações do passivo de arrendamento.

O passivo de arrendamento é mensurado inicialmente ao valor presente dos pagamentos do arrendamento que não são efetuados na data de início, descontados pela taxa de juros implícita no arrendamento ou, se essa taxa não puder ser determinada imediatamente, pela taxa de empréstimo incremental do Grupo. Geralmente, o Grupo usa sua taxa incremental sobre empréstimo como taxa de desconto.

O Grupo determina sua taxa incremental sobre empréstimos obtendo taxas de juros de várias fontes externas de financiamento e fazendo alguns ajustes para refletir os termos do contrato e o tipo do ativo arrendado.

Os pagamentos de arrendamento incluídos na mensuração do passivo de arrendamento compreendem o seguinte:

- Pagamentos fixos, incluindo pagamentos fixos na essência;
- Pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de índice ou taxa, inicialmente mesurados utilizando o índice ou taxa na data de início;
- Valores que se espera que sejam pagos pelo arrendatário, de acordo com as garantias de valor residual; e
- O preço de exercício da opção de compra se o arrendatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção, e pagamentos de multas por rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o arrendatário exercendo a opção de rescindir o arrendamento.

O passivo de arrendamento é mensurado pelo custo amortizado, utilizando o método dos juros efetivos. É remensurado quando há uma alteração nos pagamentos futuros de arrendamento resultante de alteração em índice ou taxa, se houver alteração nos valores que se espera que sejam pagos de acordo com a garantia de valor residual, se o Grupo alterar sua avaliação se exercerá uma opção de compra, extensão ou rescisão ou se há um pagamento de arrendamento revisado fixo em essência.

Quando o passivo de arrendamento é remensurado dessa maneira, é efetuado um ajuste correspondente ao valor contábil do ativo de direito de uso ou é registrado no resultado se o valor contábil do ativo de direito de uso tiver sido reduzido a zero.

O Grupo apresenta ativos de direito de uso que não atendem à definição de propriedade para investimento em "ativo imobilizado" e passivos de arrendamento em "arrendamentos a pagar" no balanço patrimonial.

A Empresa avaliou o impacto da Deliberação CVM nº 859/2020, que trata sobre alterações no Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) - Arrendamento em Decorrência de Benefícios Relacionados à pandemia da Covid-19, concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento - e concluiu que os benefícios oriundos dos descontos de aluguéis obtidos em alguns imóveis são pontuais e que não resultaram em alteração na vigência dos mesmos contratos de arrendamento.

Arrendamentos de ativos de baixo valor

O Grupo optou por não reconhecer ativos de direito de uso e passivos de arrendamento para arrendamentos de ativos de baixo valor e arrendamentos de curto prazo, incluindo equipamentos de TI. O Grupo reconhece os pagamentos de arrendamento associados a esses arrendamentos como uma despesa de forma linear pelo prazo do arrendamento.

2.9 Outras ativos e passivos (Circulantes e não circulantes)

Neste grupo estão consideradas as demais obrigações legais ou constituídas pela Empresa. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas e classificados como circulantes ou não circulantes conforme sua data de realização ou liquidação.

2.10 Imposto de renda e contribuição social

As provisões para imposto de renda e contribuição social são calculadas de acordo com a legislação tributária vigente no País, com base no lucro contábil ajustado pelas adições de despesas consideradas não dedutíveis e pelas exclusões de receitas consideradas não tributáveis, aplicando-se as alíquotas de 25% para imposto de renda e 9% para contribuição social.

2.11 Reconhecimento da receita de vendas

A receita é reconhecida pelo regime de competência, excluindo descontos, abatimentos e impostos incidentes sobre a mesma, excetuando-se a proveniente da venda de mercadorias e os correspondentes custos e despesas são registrados no resultado quando o valor das vendas é mensurável de forma confiável, a Empresa não detém mais controle sobre a mercadoria vendida ou qualquer outra responsabilidade relacionada à propriedade desta. Assim, a titularidade legal é transferida. A receita de vendas é apresentada líquida de devoluções e impostos sobre as vendas.

2.12 Despesas operacionais

As despesas são registradas no resultado do exercício de acordo com o regime de competência de exercícios. As despesas são reconhecidas à medida que são efetivamente incorridas.

2.13 Receitas e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem receitas de juros ativos. As despesas financeiras abrangem juros passivos.

2.14 Instrumentos financeiros

Reconhecimento e mensuração

(i) Classificação e mensuração dos ativos financeiros;

(ii) Redução ao valor recuperável (substituição do modelo de "perdas incorridas" por um modelo de "perdas em crédito esperadas"); e

(iii) Contabilidade de *hedge*.

Os principais instrumentos financeiros da Empresa são representados por caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes e partes relacionadas, mútuos com partes relacionadas, empréstimos e financiamentos e fornecedores.

(i) *Classificação e mensuração dos ativos financeiros*

O CPC 48 apresenta três principais categorias para classificação dos ativos financeiros:

Ativos financeiros mensurados: (i) ao custo amortizado, (ii) ao Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes ("VJORA"); e (iii) ao Valor Justo por meio do Resultado ("VJR").

A Administração considerou dois fatores para definir a classificação dos ativos financeiros de acordo com a norma: o modelo de negócio no qual o ativo financeiro é gerenciado e suas características de fluxos de caixa contratuais.

(ii) *Redução ao valor recuperável "modelo de perdas em crédito esperadas"*

O CPC 48 exige que a Administração da Empresa realize uma avaliação a cada doze meses ou por toda a vida do ativo financeiro e registre os efeitos quando houver indicativos de perdas em crédito esperadas nos ativos financeiros. A Empresa aplicou a abordagem simplificada e registrou as perdas esperadas durante toda a vida dos ativos financeiros das contas a receber de clientes.

(iii) *Contabilidade de hedge*

A Administração avaliou o novo modelo de contabilidade de *hedge* de acordo com o CPC 48, porém a Empresa não possui instrumentos de *hedge* existentes.

2.15 Normas e interpretações novas e revisadas

Não houve emissão de novas normas e interpretações novas e revisadas com impacto na operação e/ou nas demonstrações financeiras da Empresa no exercício de 2022.

2.16 Adoção inicial

Em 31 de dezembro de 2021, a Empresa atingiu o limite de entidade de grande porte, como consequência para as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, houve a necessidade da avaliação da adoção inicial dos CPC 1 ao 50, ao invés de manter a aplicação do pronunciamento CPC PME efetuado até 2021. Exceto pelos impactos mencionados não foi identificado a necessidade de reapresentar as demonstrações financeiras anteriormente apresentadas, visto que os impactos da adoção inicial são como Segue:

Direito de uso:

O Grupo aplicou o CPC 06(R2), pela primeira vez em 31 de dezembro de 2022, utilizando a abordagem retrospectiva modificada e, portanto, as informações comparativas não foram reapresentadas e continuam a ser apresentadas conforme o CPC PME. Os detalhes das políticas contábeis conforme CPC 06(R2) e ICPC 03 são divulgados separadamente.

O impacto da adoção inicial em 01 de janeiro de 2022 é como segue:

	2022
Direito de uso - Ativo	6.106
Arrendamentos a Pagar	(6.106)
Impacto líquido no balanço de abertura	-

Instrumentos financeiros:

A Empresa adotou a CPC 48 - Instrumentos Financeiros (revisada em julho de 2014) e as correspondentes alterações relevantes às outras IFRSs no exercício corrente. As disposições de transição da CPC 48 permitem que a entidade não reapresente informações comparativas. Portanto, a Empresa optou por não reapresentar informações comparativas relacionadas à classificação e mensuração de instrumentos financeiros.

O impacto da adoção inicial em 31de dezembro de 2022 é como segue:

Ativo /Passivo financeiro	Classificação anterior	Classificação atual
Caixa e equivalentes de caixa	Valor justo por meio do resultado	Valor justo por meio do resultado
Contas a Receber	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Partes relacionadas - Ativo	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Outras contas a receber	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Partes relacionadas - Passivo	Outros passivos financeiros	Custo amortizado
Outras Contas a Pagar	Outros passivos financeiros	Custo amortizado

3 Uso de estimativas e premissas contábeis

Na aplicação das políticas contábeis descritas na nota explicativa nº 2, a Administração deve fazer julgamentos que tenham um impacto significativo sobre os valores reportados e elaborar estimativas e premissas a respeito dos valores contábeis dos ativos e passivos que não são facilmente obtidos de outras fontes. As estimativas e as respectivas premissas se baseiam na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. Os resultados reais podem diferir dessas estimativas.

Como, devido ao fato de se tratar de valores estimados, a liquidação das transações envolvendo essas estimativas pode resultar em valores divergentes dos registrados nas demonstrações contábeis, assim, a Empresa revisa suas premissas e consequentemente as estimativas constituídas, cujos efeitos são reconhecidos em resultado no período da revisão.

Nestas condições, as estimativas significativas nas demonstrações contábeis neste exercício foram:

(a) Estimativa para redução ao valor realizável de estoques

Para constituição de estimativa para redução ao valor realizável dos estoques são avaliados os itens estocados de forma a identificar itens obsoletos estocados, itens que possam ser específicos para manutenção de sistemas descontinuados, itens com data de validade expirada e itens de giro lento.

Se identificados itens nas condições acima, ao longo do exercício subsequente, passam a ser avaliadas as probabilidades de seu descarte, considerando as perspectivas de absorção do mercado, inicialmente na condição original e, em sua impossibilidade, na condição de inservível, e outros fatores que influenciem uma possível venda e recuperação parcial de valor.

(b) Provisão para perda de valor recuperável dos ativos

Em consonância com o normativo contábil que trata a matéria, os testes de recuperação dos ativos são realizados ao menos anualmente ou em períodos menores na ocorrência de indícios / gatilhos internos ou externos que assim o determinem. Como a Empresa é tratada na concepção de uma única Unidade Geradora de Caixa – UGC, considerando a aplicação da abordagem do custo de reposição dos ativos, ajustando-o mediante os efeitos do desgaste natural de utilização e da obsolescência, não se vislumbrou efeitos da pandemia da Covid-19 neste sentido.

(c) Estimativa para perdas esperadas em contas a receber de clientes, outros recebíveis e outros créditos

A estimativa para perdas esperadas em contas a receber de clientes, outros recebíveis e outros créditos é analisada constantemente a partir da abordagem simplificada da análise da inadimplência histórica, que consiste em reconhecer a perda esperada do crédito, considerando as seguintes evidências: (i) indicadores de dificuldade financeira; (ii) início de cobrança extra ou judicial; (iii) inscrição dos devedores no Cadastro de Inadimplentes – Serasa e, por fim, (iv) dificuldade de localização do devedor. Após esta análise e acompanhamento a PCLD é considerada pela Administração suficiente para fazer frente às perdas potenciais dos valores a receber títulos vencidos maiores que 180 dias.

(d) Estimativa para redução ao valor recuperável de impostos e encargos a recuperar/compensar

A estimativa para redução ao valor recuperável de impostos e encargos a recuperar/compensar é constituída a partir da constatação da impossibilidade de sua recuperação, considerando a análise individualizada de cada tributo.

(e) Provisões para riscos trabalhistas, cíveis e tributários

A Empresa é parte em diversos processos judiciais e administrativos, sendo constituídas provisões para frente aos riscos trabalhistas, cíveis e tributários cujos processos representem perdas prováveis e estão estimadas com certo grau de segurança, as quais podem sofrer alterações no futuro devido às mudanças relacionadas ao andamento de cada ação.

Tais provisões são revisadas mensalmente e ajustadas mediante alterações nas circunstâncias e premissas que a determinaram, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

Nestas condições, o reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes e as obrigações legais (fiscais e previdenciárias) estão em conformidade ao período encerrado e foram efetuados de acordo com os seguintes critérios:

Ativos contingentes: não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos;

Passivos contingentes: a determinação da provisão necessária para tais contingências é feita após análise de cada ação e com base na opinião dos assessores jurídicos da Empresa.

(f) Programa de Participação nos Resultados – PPR

Programa implantado pela Empresa cujos critérios são definidos pela matriz e está em consonância com a determinação das respectivas entidades sindicais e aprovados no início do exercício subsequente ao de sua competência, para efetivo pagamento.

4 Caixa e equivalentes de caixa

	2022	2021
Caixa	1	222
Bancos conta movimento	3.952	4.269
	3.953	**4.491**

5 Contas a receber

	2022	2021
Clientes nacionais	59.911	62.984
Clientes Internacionais	602	242
	60.513	**63.226**
(-) Provisão para crédito de liquidação duvidosa	(399)	(340)
	60.114	**62.886**

A estimativa de perdas para créditos de liquidação duvidosa é constituída considerando-se a avaliação individual dos clientes e o histórico de perdas registradas de todos os títulos vencidos há mais de 180 dias.

A composição por vencimento dos valores a receber são como segue:

	2022	2021
A vencer	57.066	61.640
Vencidos em até 90 dias	2.988	1.195
De 91 dias a 180 dias	63	51
De 181 a 360 dias	52	-
Acima de 360 dias	344	340
	60.513	**63.226**

A movimentação da provisão está demonstrada a seguir:

	2022	2021
Saldo inicial	**(340)**	**(499)**
Adições	(59)	(40)
Baixas	-	199
Saldo final	**(399)**	**(340)**

6 Estoques

	2022	2021
Mercadoria em trânsito	21.205	18.653
Estoques para revenda	35.658	26.850
Matéria prima	24.783	28.181
Embalagem	68	139
Mercadoria de terceiros	(254)	(345)
	81.460	**73.478**

A Empresa importa produtos para revenda, os quais são principalmente oriundos de partes relacionadas.

A provisão para perdas e obsolescência de estoques é constituída com base na análise dos produtos quanto aos critérios de movimentação dos últimos anos, data de vencimento e expectativa de venda. Com base nas análises efetuadas, não foram identificadas evidências que requeressem a constituição de provisão no exercício de 2022.

7 Outras contas a receber

	2022	2021
Adiantamentos despesas viagens	15	-
Adiantamentos de salário	55	61
Adiantamentos a fornecedores (*)	2.225	1.183
Empréstimos a funcionário	19	12
Caução (**)	1.124	428
	3.438	**1.684**
Circulante	2.314	1.256
Não circulante	1.124	428

(*) aumento no envio de recursos financeiros para os despachantes aduaneiros de modo a garantir o desembaraço de produtos.

(**) valor referente a garantia de caução com base em 5% no valor das licitações públicas, valores devolvidos após conclusão do contrato.

8 Impostos a recuperar

	2022	2021
IPRJ e CSLL antecipado a compensar	60	7.976
ICMS a recuperar (**)	-	8.649
PIS e Cofins a recuperar (*)	-	1.080
Outros (***)	917	581
	977	**18.286**
Circulante	977	18.286
Não circulante	-	-

(*) No exercício de 2015, a Empresa entrou com pedido judicial para a exclusão do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS da base de cálculo da apuração do Programa de Integração Social - PIS e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS referente aos exercícios de 2010 a 2015. Em julho de 2018, ocorreu o trânsito em julgado da ação, lhe garantindo o direito à compensação dos valores recolhidos a maior desde 1 de março de 2010. Em 28 de junho de 2019, foi dada entrada no Pedido de Habilitação de Crédito Decorrente de Decisão Judicial Transitada em julgado, que foi deferido em 13 de agosto de 2019. A Empresa reconheceu o valor de R$ 5.479, a ser compensado em 5 anos (a partir da data do trânsito em julgado). Durante o ano de 2022 a Empresa utilizou 100% do crédito acumulado.

(**) A Empresa apura seus tributos estaduais através de um regime especial para recolhimento do imposto na importação de produtos no CFOP nº 3102 mediante a compensação com os créditos acumulados. Em 15 de junho de 2016, a Empresa recebeu a concessão do Regime Especial nº 0088/2015, que permitiu a compensação de 85% do imposto devido na importação diretamente no livro de apuração, realizando a compensação com o crédito acumulado de períodos anteriores. Porém, em 06 de agosto de 2018, através da notificação nº IC/N/PAD/000046880/2018 o valor para compensação passou a ser de apenas 25% e teve sua vigência até 31 de julho de 2020, em 27 de agosto de 2020 através da notificação nº notificação nº IC/N/PAD/000036358/2020 a compensação passou a ser de 30% com vigência até 31 de agosto de 2023. Durante o ano de 2022 a Empresa utilizou os créditos acumulados.

(***) No exercício de 2022, após um levantamento interno, foram identificados créditos tributários no montante de R$ 55 e R$ 336, relacionados a PIS e COFINS. A empresa procedeu com as retificações das referidas declarações e este saldo está disponível para crédito.

No exercício de 2021 e 2022 a Empresa possuía um montante acumulado de R$ 347 de crédito tributário, relacionado a taxas pagas durante o processo de importação de mercadorias, as quais foram questionadas judicialmente. Após receber o trânsito em julgado a Empresa registrou os referidos créditos.

9 Despesas antecipadas

	2022	2021
Seguros	**440**	**560**
Circulante	110	110
Não circulante	330	450

Valores referente a contratação de seguros patrimoniais, risco civil, D&O, seguro para transporte e seguro fiança este último com vigência de 5 de anos para cobertura de processo judicial.

10 Imobilizado e intangível

				2021
Imobilizado	**Taxa anual de depreciação**	**Custo**	**Valor residual**	**Valor residual**
Terrenos		10.789	10.789	3.029
Edifícios	4%	8.104	4.761	4.058
Instalações	10%	512	290	88
Máquinas e equipamentos	10%	10.454	2.968	2.391
Moveis e utensílios	10%	351	94	75
Equipamentos de informática	20%	365	132	113
Equipamentos de comunicação/telefonia	20%	110	41	49
Direitos/licença software	20%	37	8	8
Imobilizado em construção		4.526	4.526	1.739
Direito de uso (Ativo)		6.106	4.326	-
Total imobilizado		**41.354**	**27.935**	**11.550**

Imobilizado	**2021**	**Adições**	**Baixas**	**2022**
Terrenos	3.029	7.760	-	10.789
Edifícios	7.117	987	-	8.104
Instalações	307	205	-	512
Máquinas e equipamentos	9.442	1.013	-	10.454
Moveis e utensílios	319	32	-	351
Equipamentos de informática	306	61	(2)	365
Equipamentos de comunicação/Telefonia	110	-	-	110
Direitos/licença software	37	-	-	37
Imobilizado em construção	1.739	2.787	-	4.526
Direito de uso (Ativo)	-	6.106	-	6.106
Total imobilizado	**22.406**	**18.951**	**(2)**	**41.354**
Total depreciação/Amortização acumulada	**(10.857)**	**(2.566)**	**2**	**13.420**
Valor residual	**11.549**	**16.385**	**-**	**27.934**

FLS. 135

Imobilizado	2020	Adições	Baixas	2021
Terrenos	3.029	-	-	3.029
Edifícios	7.117	-	-	7.117
Instalações	307	-	-	307
Máquinas e equipamentos	8.266	1.178	(3)	9.442
Moveis e utensílios	304	15	-	319
Equipamentos de informática	245	64	(3)	306
Equipamentos de comunicação/telefonia	111	4	(5)	110
Direitos/licença software	31	6	-	37
Imobilizado em construção	744	997	-	1.739
Total imobilizado	**20.154**	**2.264**	**(11)**	**22.406**
Total depreciação/Amortização acumulada	**(10.143)**	**(720)**	**6**	**(10.857)**
Valor residual	**10.011**	**1.544**	**(5)**	**11.549**

FLS. 9276

FLS. 227

11 Investimento em controladas

Investida	Participação	Patrimônio líquido	Resultado do exercício	Investimentos	Resultado da equivalência patrimonial
FLOPAM (i)	100%	72.192	7014	72.192	-
Total geral		**72.192**	**7.014**	**72.192**	**-**

(i) Em 20 de dezembro de 2022 a empresa adquiriu a participação societária na FLOPAM do Brasil Industria Química LTDA, através de transferência de 100% das quotas da SPCM S.A.

Movimentação do investimento:

	2022
Saldo inicial	-
Transferência de quotas	138.946
Absorção de resultados negativos	(66.754)
Equivalência patrimonial	-
Saldo final	**72.192**

Informações da controlada:

Ativo	2022
Ativo circulante	120.165
Ativo não circulante	157.841
Total dos ativos	**278.006**

Passivo	2022
Passivo circulante	205.814
Passivo não circulante	-
Patrimônio líquido	
Capital social	138.946
Lucros e prejuízos acumulados	(66.754)
Total patrimônio líquido	**72.192**
Total dos passivos e patrimônio líquido	**278.006**

Demonstração do resultado

	2022
Vendas liquidas	162.517
Custo dos produtos vendidos	(152.020)
Despesas operacionais	(14.397)
Resultado financeiro	1.285
Imposto de renda	(4.399)
Prejuízo do exercício	**(7.014)**

CCL
FLS. 730

12 Impostos a recolher

	2022	2021
IRPJ a recolher	2.416	7.334
CSLL a recolher	874	2.654
Outros tributos a recolher	782	689
	4.429	**10.677**

13 Outras contas a pagar

	2022	2021
Contas a pagar diversas	2.262	1.266
Provisões diversas (*)	783	1.754
Adiantamento a clientes	12	42
	3.057	**3.062**
Arrendamentos a pagar	1.906	-
Arrendamentos a pagar - LP	2.481	-
Provisão Riscos Fiscais Cíveis e Trabalhistas	1.937	-
Circulante	4.963	3.062
Não circulante	4.418	-

(*) Valores provisionados e saldos de fornecedores referem-se a despesas diversas, tais como contas de consumo, despachante, fretes, consultorias, entre outros.

14 Transações com partes relacionadas

Os saldos por transações com partes relacionadas estão demonstrados a seguir:

	2022	2021
Contas a receber de empresas do grupo		
SNF ARGENTINA	958	-
	958	**-**

	2022	2021
Contas a pagar empresas do grupo		
SNF - Estados Unidos	8.191	30.300
SNF - França	1.839	18.425
SNF - China	4.826	2.139
SPCM S.A. - França	424	1.369
SNF - Coreia do Sul	7.285	1.035
SNF - China Rudong	756	-
FLOPAM do Brasil	13.734	10.116
SNF FLOPAM - India	2.874	619
Total	**39.929**	**64.003**

O montante registrado na rubrica das contas a pagar de empresas do grupo refere-se à produtos a serem pagos para as empresas do grupo, decorrente das operações comerciais. Os valores a pagar em moeda estrangeira em dólar/euro são convertidos em reais a taxa de câmbio da data de fechamento do balanço.

Os saldos de compras realizadas com partes relacionadas estão demonstrados a seguir:

	2022	2021
Flopam do Brasil	166.103	100.865
SNF - Argentina	-	501
SNF - China	49.737	36.913
SNF - China Rudong	9.561	2.702
SNF - Coreia do Sul	19.724	6.210
SNF - Estados Unidos	35.279	40.532
SNF - Flopam India	15.102	10.346
SNF - França	25.029	38.591
SPCM S.A. - França	1.959	1.589
	322.494	**238.249**

Remuneração do pessoal-chave da Administração

O total da remuneração de benefícios de curto prazo para o pessoal-chave da Administração durante o exercício de 2022, envolvendo pró-labore, gratificações e encargos sociais estão alinhadas com as regras estipuladas pela Matriz. A Empresa não remunera o pessoal-chave da Administração com benefícios de longo prazo.

15 Venda para entrega futura

O valor registrado no Passivo Circulante no valor de R$ 4.450, se deu por conta da paralização na operação de extração de petróleo na Plataforma do cliente Equinor, as Empresas negociaram uma forma de garantir o pagamento dos produtos já adquiridos junto à SNF Brasil e ainda não revendidos para a Equinor, onde assim foi efetuado a operação de "Venda para Entrega Futura" de modo a formalizar a transação financeira para ambas as Empresas. No momento do retorno das operações, as mercadorias serão entregues ao Cliente e o pagamento devido será compensado pela operação de "Venda para Entrega Futura".

16 Provisões para contingências

A Empresa é parte envolvida em processos tributários, trabalhistas, cíveis, entre outros, e estão discutindo essas questões nas esferas administrativa e judicial.

	2022	2021
Tributárias	1.596	-
Cíveis	341	-
	1.937	**-**

As ações com estimativa de perda classificada como possível não são reconhecidas contabilmente, sendo divulgadas em notas explicativas.

Perdas possíveis

A Empresa possui ações de natureza tributária, cíveis, trabalhistas, entre outras, envolvendo risco de perda classificado como possível pela Administração e por seus consultores jurídicos externos, num montante de R$ 12.060 em 31 de dezembro de 2022 (R$ 10.252 em 2021).

O processo mais relevante, classificado como perda possível pelos assessores jurídicos da Empresa, refere-se a um auto de infração recebido em 2018 referente a tributação de ICMS por alíquota de 4%, quando, na visão das autoridades fiscais a alíquota aplicada deveria ser de 18% no período entre 2013 e 2016.

A Empresa está se defendendo judicialmente e os consultores jurídicos julgam que a probabilidade de perda é possível, principalmente referente a recuperação de parte da multa. Abaixo, demonstramos a composição dos valores descritos no auto de infração:

ICMS devido	4.179
Juros	3.220
Multa	3.968
Total	**11.907**

17 Arrendamento a pagar por direito de uso

O Empresa aplicou o CPC 06(R2), pela primeira vez em 31 de dezembro de 2022, utilizando a abordagem retrospectiva modificada e, portanto, as informações comparativas não foram reapresentadas e continuam a ser apresentadas conforme o CPC PME. A Empresa reconhece os contratos enquadrados como arrendamento de acordo com o CPC 06 (R3) / IFRS 16, como direito de uso e passivo de arrendamento em seu balanço patrimonial.

O valor presente dos arrendamentos a pagar foi calculado considerando a projeção dos pagamentos fixos descontados a uma taxa de juros composta pela Taxa livre de Risco do país acrescida do spread de risco de crédito.

Informações sobre os arrendamentos do Grupo estão apresentadas abaixo:

	2022
Saldo de abertura	-
Adoção inicial	6.106
Amortização de arrendamentos	(1.780)
Pagamento de Juros	(40)
Juros apropriados	101
Saldo em 31 de dezembro	**4.387**
Circulante	1.906
Não circulante	2.481
Total	**4.387**

18 Patrimônio líquido

O capital Social da Empresa é R$ 291.576 (R$ 152.631 em 2021) totalmente integralizado, com registro na JUCESP em 03 de janeiro de 2023 e devidamente registrado no Banco Central do Brasil – BACEN, representado por 291.576.290 quotas (152.630.725 quotas em 2021) de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas como segue:

			2022
Quotistas	**Quotas**	**%**	**R$**
SPCM SA	291.576.290	100	291.576.290

			2021
Quotistas	**Quotas**	**%**	**R$**
SPCM SA	152.630.725	100	152.630.725

Em 18 de dezembro de 2018, o sócio SNF SAS se retirou da Empresa transferindo suas quotas para a SPMC S.A., passando a Empresa a ter uma única sócia. Como consequência a razão social da Empresa foi alterada de SNF do Brasil Ltda. para SNF Brasil e o capital social da Empresa foi atualizado para R$ 100.049, com posterior aumento de capital em 30 de junho de 2020 passando para R$ 152.631, totalmente integralizado, com registro na JUCESP em 22 de julho de 2020.

Em 20 de dezembro de 2022, a única sócia aumentou o capital social em R$ 138.946 com a integralização através da transferência total das quotas da Flopam do Brasil Industria Química LTDA. com registro já JUCESP em 03/01/2023.

19 Receita operacional líquida

	2022	2021
Receita de vendas	500.552	379.447
Receita de serviços	4.946	7.385
Devoluções	(6.271)	(6.517)
Impostos sobre a receita	(108.029)	(87.096)
Total	**391.198**	**293.219**

FLS. CSL 534

20 Despesas e custos por natureza

	2022	2021
Mercadorias revendidas	(315.952)	(226.120)
Frete	(5.044)	(4.494)
Comissões e royalties	(5.274)	(4.812)
Despesas de viagens	(1.823)	(1.058)
Propaganda e publicidade	(484)	(174)
Despesas com veículos	(1.685)	(1.240)
Outras despesas de vendas e marketing	(201)	(92)
Despesas com funcionários	(12.175)	(10.170)
Consultoria e serviço de terceiros	(4.412)	(3.795)
Depreciação e amortização	(784)	(719)
Gastos com manutenção	(167)	(95)
Outros custos e despesas gerais e administrativas	(5.615)	(2.128)
Total	**(353.616)**	**(254.897)**
Classificadas como:		
Custos de mercadoria e serviços	(318.859)	(227.227)
Despesas comerciais	(14.511)	(11.870)
Administrativas e gerais	(20.246)	(15.800)
Total	**(353.616)**	**(254.897)**

21 Resultado financeiro líquido

	2022	2021
Receita de juros	262	217
Descontos obtidos	15	26
Outras receitas	413	(11)
Receitas financeiras	**690**	**232**
Descontos concedidos	(93)	(2)
Desp.bancarias	(52)	(30)
Juros e multas	(29)	(233)
Outras despesas financeiras	(49)	(455)
Despesas financeiras	**(223)**	**(720)**
Variação cambial ativa	7.007	6.947
Variação cambial passiva	(3.230)	(9.599)
Variação cambial	**3.777**	**(2.652)**
Receitas / (Despesas) financeiras líquidas	**4.244**	**(3.140)**

22 Imposto de renda e contribuição social

(a) Conciliação da despesa efetiva de imposto de renda e contribuição social

	2022	2021
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	41.826	35.183
Alíquota nominal vigente	34%	34%
Expectativa de (Despesa) benefício do imposto de renda e da contribuição social	(14.221)	(11.962)
Efeito da Compensação de prejuízo fiscal e base negativa da contribuição social não registrados	5.501	12.651
Ajuste de preço de transferência ("transfer pricing")	(5.938)	(3.110)
Efeito sobre variação cambial não realizada	-	(397)
Outras diferenças temporárias não reconhecidas	2.999	(7.171)
Total	**(11.658)**	**(9.989)**
Taxa efetiva	**27,87%**	**28,39%**

(b) Imposto de renda e contribuição social diferidos - não registrados

Em 31 de dezembro de 2022, os saldos de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, para os quais não há prazo-limite para utilização e que estão limitados a 30% do lucro ajustado anual para fins fiscais de acordo com a legislação fiscal em vigor, eram compostos de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social no montante aproximado de R$ 11.496 (R$ 29.400 em 2021). As demais diferenças temporárias não reconhecidas remontam R$ (224) (R$ 1.060 em 2021). No momento, a Administração não constitui o imposto diferido.

23 Gerenciamentos de risco e instrumentos financeiros

Em 31 de dezembro de 2022 e de 2021, a Empresa não possuí instrumentos financeiros que envolvem operações com derivativos. Os instrumentos financeiros estão representados pelo caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, e partes relacionadas tanto a receber quanto a pagar, bem como outras contas a pagar mensurados pelo seu valor de realização ou exigibilidade.

	2022	2021
Ativos financeiros		
Mensurados ao valor justo		
Caixa e equivalentes de caixa	3.952	4.269
Mensurados ao custo amortizado:		
Contas a receber de clientes	60.512	63.226
Contas a receber – partes relacionadas	958	-
Outras contas a receber	2.313	1.255
Passivos financeiros		
Outros passivos mensurados ao custo amortizado:		
Fornecedores - partes relacionadas	(39.929)	(64.003)
Arrendamentos a pagar	(4.387)	-
Empréstimos e financiamentos	(3.057)	(3.062)

(a) Gestão de capital

Os objetivos da Empresa, ao administrar seu capital, são assegurar a continuidade das operações para oferecer retorno aos cotistas e manter uma estrutura de capital adequada para minimizar os custos a ela associados.

Valor justo dos instrumentos financeiros

Pressupõe-se que os saldos das contas a receber de clientes e contas a pagar pelo valor contábil, menos a perda ("impairment") no caso de contas a receber, estejam próximos de seus valores justos.

(b) Risco com taxa de câmbio

Esse risco decorre da possibilidade de a Empresa incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de câmbio que aumentem os valores nominais a pagar ou os valores captados no mercado, quando aplicável.

A exposição líquida ao risco de taxa de câmbio é como segue:

	2022	2021
Contas a receber	602	242
Contas a receber - partes relacionadas	958	-
Fornecedores - partes relacionadas	(26.195)	(53.887)
Exposição cambial	**(25.636)**	**(53.645)**

Análise de sensibilidade

A Administração efetuou um estudo do potencial impacto das variações das taxas de câmbio sobre os valores de títulos a receber e a pagar

A seguir é apresentado o quadro do demonstrativo de análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros, a fim de demonstrar os saldos dos principais ativos e passivos financeiros, considerando um cenário provável com 15% de aumento na taxa de fechamento do ano que encontrava-se no patamar de R$ 5,2177

Descrição	Risco	Exposição USD	Cenário 15% taxa	Efeito no resultado
Exposição liquida	Aumento taxa do Dolar	(4.722)	6,0004	3.695

Há valores a pagar denominados em moeda estrangeira (substancialmente em Dólar - USD) que estão, portanto, expostos a riscos relacionados à variação do câmbio.

Um intenso trabalho de redução do passivo em moeda estrangeira tem sido realizado nos últimos anos e consequente redução do risco cambial.

(c) Risco de crédito

A política de vendas da Empresa está associada ao nível de risco de crédito a que está disposta a se sujeitar no curso de seus negócios. A diversificação de sua carteira de recebíveis é um procedimento adotado para minimizar eventuais problemas de inadimplência em suas contas a receber. No que diz respeito ao caixa e equivalentes de caixa, a Empresa tem como política em não aplicar seus recursos em instituições financeiras.

(d) Risco de liquidez

A Empresa gerencia o risco de liquidez e mantém saldos de caixa e equivalentes de caixa e demais ativos realizáveis nos próximos 12 meses suficientes para honrar seus compromissos no curto prazo.

24 Informações adicionais às demonstrações dos fluxos de caixa

Transações ocorridas sem desembolso de caixa

Aumento de capital ocorreu mediante a conversão em capital de crédito detido pela acionista contra a Empresa através de Cessão de créditos e outras avenças firmado entre as partes.

Direito de uso e arrendamento mercantil adoção inicial.

Direito de uso – Adições e remensurações	31/12/2022
Ativo não circulante	
Direito de uso	6.106
Passivo não circulante	
Arrendamento a pagar	(6.106)

Recebimento de cotas da FLOPAM por meio da cessão de cotas detido por empresas relacionadas, sem o desembolso de caixa.

Integralização de mutuos	31/12/2022
Investimentos	
Partes relacionadas	72.192
Patrimônio líquido	
Capital social	(138.946)
Transações com acionaistas	66.754

25 Seguros

Os seguros em vigência foram contratados para cobrir possíveis sinistros com os ativos operacionais e responsabilidade civil de operações e recomposição de registros e documentos. Os seguros são acompanhados por corretoras de nível mundial nomeadas pela política global da Empresa e por seguradoras consolidadas mundialmente. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria, consequentemente não foram analisadas pelos nossos auditores independentes.

26 Eventos subsequentes

Julgamento dos temas 881 e 885 pelo Supremo Tribunal Federal ("STF")

Em 08 de fevereiro de 2023, o Plenário do STF concluiu e finalizou o julgamento dos Temas 881 e 885, no sentido de que decisões proferidas pelo STF em ação direta de inconstitucionalidade ou em sede de repercussão geral modificam os efeitos das ações individuais que tenham transitado em julgado de forma favorável ao contribuinte em matéria tributária. A referida decisão aplica-se aos tributos recolhidos de forma continuada (fatos geradores recorrentes). Após avaliação de impactos desta decisão feita pela Administração, não foram identificados processos judiciais impactados por essa decisão. Adicionalmente, a Administração entende que a decisão não possui aplicação direta ou reflexa à Companhia para a data base de 31 de dezembro de 2022.

27 Assinatura Diretor e Contador responsável

JOSE SERGIO PERECIN:06768582879
Assinado de forma digital por JOSE SERGIO PERECIN:06768582879
Dados: 2023.08.07 10:28:26 -03'00'

SNF Brasil Comercial Química LTDA.
CNPJ 00.934.286/0001-82
José Sérgio Perecin - Diretor Geral
CPF 067.685.828-79

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA:16298105840
Assinado de forma digital por MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA:16298105840
Dados: 2023.08.07 10:01:56 -03'00'

Locatelli Consulting Solutions LTDA.
CNPJ 12.244.338/0005-00
CRC 2SP022699/O-3
Marcio Henrique de Oliveira
Contador CRC 1SP22187/O-3

* * *

FLS. 139

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	00.934.286/0001-82
Número de Ordem do Livro:	43
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R$ 172.933.756,86	R$ 251.468.061,12
Circulante		R$ 160.505.886,57	R$ 149.886.991,98
DISPONIVEL		R$ 3.586.549,87	R$ 3.695.036,42
APLICACAO FINANCEIRA		R$ 903.739,83	R$ 257.560,92
CONTAS A RECEBER		R$ 62.885.846,50	R$ 60.113.930,40
(-) INTERCOMPANY		R$ (0,00)	R$ 957.830,15
OUTRAS CTAS RECEBER		R$ 1.289.895,83	R$ 2.408.263,63
ESTOQUES		R$ 73.478.082,17	R$ 81.460.833,95
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 18.361.772,37	R$ 993.536,51
Realizavel a Longo P		R$ 877.931,73	R$ 1.453.832,89
OUTRAS CTAS RECEBER		R$ 877.931,73	R$ 1.453.832,89
Permanente		R$ 11.549.938,56	R$ 100.127.236,25
IMOBILIZADO		R$ 22.407.199,61	R$ 113.547.076,91
(-) DEPRECIACAO		R$ (10.857.261,05)	R$ (13.419.840,66)
Passivo		R$ 172.933.756,86	R$ 251.468.061,12
Circulante		R$ 83.393.853,34	R$ 57.148.253,59
Outras Contas a Paga		R$ 3.061.977,64	R$ 6.899.851,63
Financiamentos e Emp		R$ 64.002.983,71	R$ 39.928.533,38
Impostos Recolher		R$ 10.679.163,55	R$ 4.428.411,34
Salario e Encargos		R$ 1.199.578,77	R$ 1.441.307,57
FAT. ENTREGA FUTURA		R$ 4.450.149,67	R$ 4.450.149,67
Exigivel a Longo Pra		R$ 0,00	R$ 2.480.715,00
Financiamentos e Emp		R$ 0,00	R$ 2.480.715,00
Patrimonio Liquido		R$ 89.539.903,52	R$ 191.839.092,53
Capital Social		R$ 152.630.725,42	R$ 291.576.290,00
Reservas para o Aume		R$ 0,00	R$ (66.753.990,42)
(-) Lucros (Prejuizos) A		R$ (63.090.821,90)	R$ (32.983.207,05)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.EC.B7.99.42.71.30.4D.E4.14.76.9B.25.8C.E3.FD.68.4E.6F.82-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

FLS. CCL 340

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.1.8**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35213444495	00.934.286/0001-82	

NOME EMPRESARIAL
SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO	43

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
2C.EC.B7.99.42.71.30.4D.E4.14.76.9B.25.8C.E3.FD.68.4E.6F.82

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	06768582879	JOSE SERGIO PERECIN:06768582879	716444194014741468 0	27/03/2023 a 26/03/2026	Sim
CONTADOR	16298105840	MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA:16298105840	736426831605912389 0	11/04/2023 a 10/04/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

2C.EC.B7.99.42.71.30.4D.E4.14.76.9B.
25.8C.E3.FD.68.4E.6F.82-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/05/2023 às 09:33:11

16.13.16.BC.8C.2B.90.07
A0.44.6C.4D.38.07.9D.E9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNP	00.934.286/0001-82	Número de Ordem do Livro:	43
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022				

Histórico	Código de Agutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R$)
	CAPITAL (R$)	TRANSACAO COM ACIONISTAS (R$)	RESULTADO EXERCICIO (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	152.630.725,42	0,00	(-)63.090.821,90	89.539.903,52
TRANSACAO COM ACIONISTAS		(-)66.753.990,42		(-)66.753.990,42
RESULTADO DO EXERCICIO			30.107.614,85	30.107.614,85
CAPITAL SOCIAL	138.945.564,58			138.945.564,58
Saldo Final em 31.12.2022	291.576.290,00	(-)66.753.990,42	(-)32.983.207,05	191.839.092,53
Notas				

FLS. CCL

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.EC.B7.99.42.71.30.4D.E4.14.76.9B.25.8C.E3.FD.68.4E.6F.82-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 10.1.7 do Visualizador

FLS. CSL 142

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	00.934.286/0001-82
Número de Ordem do Livro:	43
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA		R$ 25.194.387,60	R$ 30.168.316,85
RECEITA		R$ 65.994.250,23	R$ 72.338.139,88
RECEITA OPERAC BRUTA		R$ 386.833.329,08	R$ 505.496.699,71
(-) DEDUCOES DE VENDAS		R$ (93.612.441,54)	R$ (114.300.148,39)
(-) CUSTO DAS VENDAS		R$ (227.226.637,31)	R$ (318.858.411,44)
(-) DESPESASOPERACIONAIS		R$ (27.670.500,39)	R$ (34.755.268,78)
(-) SALARIOS		R$ (5.730.240,90)	R$ (6.465.338,79)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R$ (2.967.892,43)	R$ (3.587.673,97)
(-) BENEFICIOS		R$ (1.397.716,27)	R$ (2.058.327,54)
(-) VIAGEM $ REPRESENT.		R$ (1.061.225,13)	R$ (1.838.274,72)
(-) DESPESAS C/ VEICULOS		R$ (1.240.796,86)	R$ (1.684.499,14)
(-) COMISSOES E REPRESEN		R$ (3.100.187,44)	R$ (3.183.874,14)
(-) FRETES		R$ (4.494.251,61)	R$ (5.043.524,82)
(-) DEPR E AMORTIZACAO		R$ (719.185,72)	R$ (784.183,13)
(-) PROPAG E PROM VENDAS		R$ (173.177,88)	R$ (483.685,55)
(-) HONORARIOS PROFISSIO		R$ (2.768.314,23)	R$ (3.194.979,95)
(-) SUPRIMENTOS		R$ (2.170.925,36)	R$ (2.747.428,06)
(-) UTILIDADES		R$ (97.065,63)	R$ (105.532,05)
(-) CORREIOS E MALOTES		R$ (101.256,87)	R$ (98.003,92)
(-) COMUNICACAO		R$ (78.602,81)	R$ (80.043,59)
(-) ALUGUEL		R$ 0,00	R$ (11.991,03)
(-) SEGUROS EM GERAL		R$ (306.015,42)	R$ (442.747,23)
(-) DIVERSOS		R$ (1.263.645,83)	R$ (2.945.161,15)
RESULTADO FINANCEIRO		R$ (3.140.746,55)	R$ 4.243.667,65
RECEITA FINANCEIRA		R$ 231.422,95	R$ 689.729,46
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (719.709,22)	R$ (222.501,17)
VARIACAO CAMBIAL		R$ (2.652.460,28)	R$ 3.776.439,36
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (9.988.615,69)	R$ (11.658.221,90)
(-) IRRF E CSLL		R$ (9.988.615,69)	R$ (11.658.221,90)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.EC.B7.99.42.71.30.4D.E4.14.76.9B.25.8C.E3.FD.68.4E.6F.82-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

FLS. CCL 243

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	00.934.286/0001-82
Número de Ordem do Livro:	43		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA
NIRE	35213444495
CNPJ	00.934.286/0001-82
Número de Ordem	43
Natureza do Livro	DIARIO
Município	GUARULHOS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/11/1995
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	147560

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	43
Quantidade total de linhas do arquivo digital	147560
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.EC.B7.99.42.71.30.4D.E4.14.76.9B.25.8C.E3.FD.68.4E.6F.82-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

CSL
FLS. 2444

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	00.934.286/0001-82
Número de Ordem do Livro:	44
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R$ 251.468.061,12	R$ 271.074.410,36
Circulante		R$ 149.886.991,98	R$ 173.673.381,80
DISPONIVEL		R$ 3.695.036,42	R$ 12.956.417,52
APLICACAO FINANCEIRA		R$ 257.560,92	R$ 20.799.542,60
CONTAS A RECEBER		R$ 60.113.930,40	R$ 67.492.820,11
INTERCOMPANY		R$ 957.830,15	R$ 3.210.930,59
OUTRAS CTAS RECEBER		R$ 2.408.263,63	R$ 3.423.314,47
ESTOQUES		R$ 81.460.833,95	R$ 65.619.375,81
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 993.536,51	R$ 170.980,70
Realizavel a Longo P		R$ 1.453.832,89	R$ 1.920.531,83
OUTRAS CTAS RECEBER		R$ 1.453.832,89	R$ 1.920.531,83
Permanente		R$ 100.127.236,25	R$ 95.480.496,73
IMOBILIZADO		R$ 113.547.076,91	R$ 111.265.739,52
(-) DEPRECIACAO		R$ (13.419.840,66)	R$ (15.785.242,79)
Passivo		R$ 251.468.061,12	R$ 271.074.410,36
Circulante		R$ 57.148.253,59	R$ 47.303.809,04
Outras Contas a Paga		R$ 6.899.851,63	R$ 5.960.810,24
Financiamentos e Emp		R$ 39.928.533,38	R$ 31.486.303,93
Impostos Recolher		R$ 4.428.411,34	R$ 6.209.862,71
Salario e Encargos		R$ 1.441.307,57	R$ 1.598.911,77
FAT. ENTREGA FUTURA		R$ 4.450.149,67	R$ 2.047.920,39
Exigivel a Longo Pra		R$ 2.480.715,00	R$ 1.072.195,00
Financiamentos e Emp		R$ 2.480.715,00	R$ 1.072.195,00
Patrimonio Liquido		R$ 191.839.092,53	R$ 222.698.406,32
Capital Social		R$ 291.576.290,00	R$ 291.576.290,00
(-) Reservas para o Aume		R$ (66.753.990,42)	R$ (66.753.990,42)
(-) Lucros (Prejuizos) A		R$ (32.983.207,05)	R$ (2.123.893,26)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.FD.86.1A.C8.87.D1.E5,16.39.5A.8A.B7.7C.3C.18.9C.80.9B.01-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP	00.934.286/0001-82	Número de Ordem do Livro:	44
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R$)
	CAPITAL (R$)	TRANSACAO COM ACIONISTAS (R$)	RESULTADO EXERCICIO (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	291.576.290,00	(-)66.753.990,42	(-)32.983.207,05	191.839.092,53
TRANSACAO COM ACIONISTAS		0,00		0,00
RESULTADO DO EXERCICIO			30.859.313,79	30.859.313,79
CAPITAL SOCIAL	0,00			0,00
Saldo Final em 31.12.2023	291.576.290,00	(-)66.753.990,42	(-)2.123.893,26	222.698.406,32
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.FD.86.1A.C8.87.D1.E5.16.39.5A.8A.B7.7C.3C.18.9C.80.9B.01-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

FLS. 733

CCL
FLS. 196

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	00.934.286/0001-82
Número de Ordem do Livro:	44
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA		R$ 30.168.316,85	R$ 30.859.313,79
RECEITA		R$ 72.338.139,88	R$ 88.714.869,81
RECEITA OPERAC BRUTA		R$ 505.496.699,71	R$ 479.008.202,72
(-) DEDUCOES DE VENDAS		R$ (114.300.148,39)	R$ (110.388.281,81)
(-) CUSTO DAS VENDAS		R$ (318.858.411,44)	R$ (279.905.051,10)
(-) DESPESASOPERACIONAIS		R$ (34.755.268,78)	R$ (36.528.678,31)
(-) SALARIOS		R$ (6.465.338,79)	R$ (7.575.260,93)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R$ (3.587.673,97)	R$ (4.232.459,77)
(-) BENEFICIOS		R$ (2.058.327,54)	R$ (3.062.187,56)
(-) VIAGEM $ REPRESENT.		R$ (1.838.274,72)	R$ (2.070.859,07)
(-) DESPESAS C/ VEICULOS		R$ (1.684.499,14)	R$ (1.993.354,45)
(-) COMISSOES E REPRESEN		R$ (3.183.874,14)	R$ (2.858.876,58)
(-) FRETES		R$ (5.043.524,82)	R$ (5.827.187,65)
(-) DEPR E AMORTIZACAO		R$ (784.183,13)	R$ (817.087,13)
(-) PROPAG E PROM VENDAS		R$ (483.685,55)	R$ (416.823,14)
(-) HONORARIOS PROFISSIO		R$ (3.194.979,95)	R$ (3.398.449,38)
(-) SUPRIMENTOS		R$ (2.747.428,06)	R$ (2.734.441,55)
(-) UTILIDADES		R$ (105.532,05)	R$ (137.625,56)
(-) CORREIOS E MALOTES		R$ (98.003,92)	R$ (109.380,96)
(-) COMUNICACAO		R$ (80.043,59)	R$ (76.257,10)
(-) ALUGUEL		R$ (11.991,03)	R$ (71.013,82)
(-) SEGUROS EM GERAL		R$ (442.747,23)	R$ (510.380,45)
(-) DIVERSOS		R$ (2.945.161,15)	R$ (637.033,21)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ 4.243.667,65	R$ (4.834.419,83)
RECEITA FINANCEIRA		R$ 689.729,46	R$ 1.491.682,46
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (222.501,17)	R$ (8.382.705,05)
VARIACAO CAMBIAL		R$ 3.776.439,36	R$ 2.056.602,76
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (11.658.221,90)	R$ (16.492.457,88)
(-) IRRF E CSLL		R$ (11.658.221,90)	R$ (16.492.457,88)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.FD.86.1A.C8.87.D1.E5.16.39.5A.8A.B7.7C.3C.18.9C.80.9B.01-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

FLS. 742

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	00.934.286/0001-82
Número de Ordem do Livro:	44

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA
NIRE	35213444495
CNPJ	00.934.286/0001-82
Número de Ordem	44
Natureza do Livro	DIARIO
Município	GUARULHOS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/11/1995
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	186909

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	44
Quantidade total de linhas do arquivo digital	186909
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.FD.86.1A.C8.87.D1.E5.16.39.5A.8A.B7.7C.3C.18.9C.80.9B.01-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

FLS. 218

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35213444495	00.934.286/0001-82	
NOME EMPRESARIAL		
SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO	44
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
F6.FD.86.1A.C8.87.D1.E5.16.39.5A.8A.B7.7C.3C.18.9C.80.9B.01	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	06768582879	JOSE SERGIO PERECIN:06768582879	716444194014741468 0	27/03/2023 a 26/03/2026	Sim
Contador	16298105840	MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA:16298105840	736426941533595730 0	08/04/2024 a 08/04/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

F6.FD.86.1A.C8.87.D1.E5.16.39.5A.8A.
B7.7C.3C.18.9C.80.9B.01-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/06/2024 às 11:40:24

87.E3.D6.F0.D7.23.57.F0
6A.94.0A.96.9E.8E.0C.25

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp

FLS. 114 SGL

ATESTADO TÉCNICO

T-22758/2015 Folha 01 de 01

REF.: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS

Atestamos que a empresa **SNF DO BRASIL LTDA. - CNPJ/MF 00.934.286/0001-82**, realizou para a SABESP - CNPJ/MF 43.776.517/0001-80, no período de 25/03/2014 a 20/03/2015, através do **Contrato nº 01.592/14**, o Fornecimento de Polímero Catiônico para Tratamento de Água - Compra Estratégica - Superintendência de Suprimentos e Contratações Estratégicas - CS.

Aquisição de Materiais e Produtos Químicos para Tratamento de Água. Local de entrega: Estação de Tratamento de Água (ETA) Jurubatuba - Rua Cônego Domênico Rangoni, km 02 - Vila Áurea - Guarujá/SP:

Código AMB 36.0783.0027-9	Polímero Orgânico Base Acrilamida: Catiônico em Pó - Baixa Carga - Embalagem 25 kg	6.000,00	kg

Polímero orgânico, base acrilamida, cationico em pó
Estado físico: solido granulado - Cor: branco - Odor: nenhum
pH: solução a 5 g/l: 2,5 a 4,5
Densidade: 0,6 a 0,9 g/cm³
Granulometria: % > malha 10: 2% e % < malha 100: 6%
Viscosidade Brookfield (CPS) 25 graus C: 5 g/l = 110, 1,0 g/l = 20
Tempo de dissolução em água: 5 g/l a 25 graus C = 60 minutos
Notas: Carga fornecida lacrada, constando o numero do selo na nota fiscal. No recebimento conferida numeração e verificado se havia violação do selo. Material não devera ser estocado por mais de 02 anos após a data de fabricação.

Incluso no Fornecimento: Transporte/Descarga e Empilhamento.

O valor total medido no contrato, a preços de fevereiro/2014, foi de R$ 85.199,66 (oitenta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos).

TABELIÃO DE NOTAS

São Paulo, 28 de dezembro de 2015.

SELO DE AUTENTICIDADE
ATESTADO TÉCNICO
T 22758

Engº Nelson Ferreira Junior
Depto. de Qualificação e Inspeção de Materiais
CREA - 0600745640

NFJ/ADS

FLS. 250

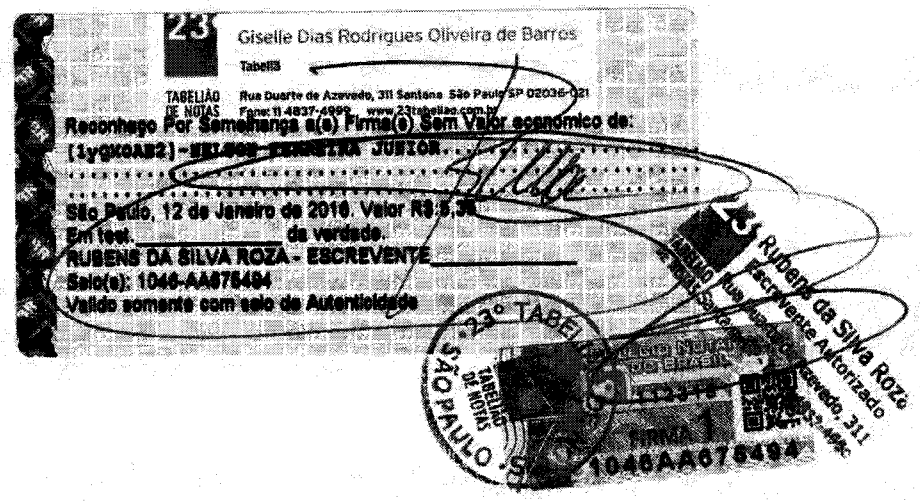
23
Giselle Dias Rodrigues Oliveira de Barros
Tabeliã
TABELIÃO DE NOTAS
Rua Duarte de Azevedo, 311 Santana São Paulo SP 02036-021
Fone: 11 4837-4999 www.23tabeliao.com.br
Reconheço Por Semelhança a(s) Firma(s) Sem Valor econômico de:
(1yQXOAB2) - RUBENS ESCREVENTE JUNIOR
São Paulo, 12 de Janeiro de 2018. Valor R$ 0,00
Em test. da verdade.
RUBENS DA SILVA ROZA - ESCREVENTE
Selo(s): 1046-AA076494
Valido somente com selo de Autenticidade
Rubens da Silva Roza
Escrevente Autorizado
Rua Duarte de Azevedo, 311
23° TABELIÃO DE NOTAS SÃO PAULO - SP
1046AA076494

FAXON
ISO 9001 · ISO 14001 QUÍMICA

FLS. CGL 251

ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa SNF do Brasil Ltda., estabelecida na Estrada Bonsucesso Itaquaquecetuba, nº 80 Vila Maria de Lourdes, Guarulhos-SP, inscrita no CNPJ sob nº 00.934.286/0001-82, atendeu de forma satisfatória ao fornecimento de **10 toneladas de Polímero Catiônico em pó** para FAXON QUÍMICA LTDA.

Correspondendo ao termo de referência técnica e exigências da FAXON QUÍMICA LTDA tanto nos prazos como na qualidade do produto, de acordo com o contrato.

Novo Hamburgo, 27 de Março de 2013.

Fabiano Franco Chitolina
Diretor Técnico
(51)3036-4030

companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp

CCL FLS. 122

CS-0220/2000

Folha: 01 de 01

ATESTADO

SNF DO BRASIL LTDA (FABRICANTE)
CNPJ.: 00.934.286/0001-82

REF.: FORNECIMENTO MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS (PARCIAL)

Atestamos que essa empresa está fornecendo para a SABESP, os Materiais e/ou Equipamentos, abaixo descritos:
Pedido de Compra: 5.761/00
2.250,00 kg : Polimero orgânico base acrilamida cationico
Data/Período do Fornecimento: desde Julho/00
O valor do fornecimento até Agosto/00, foi de R$ 12.852,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).
Informamos ainda que, conforme Avaliação de Desempenho do Fornecedor, o Administrador do Contrato considerou que o fornecimento ora atestado teve como conceito geral: Bom.

São Paulo, 07 de Dezembro de 2000.

Paulo Miguel Ribeiro Braga
Cadastro Geral de Fornecedores e Apoio
Matrícula 06403-7

Endereço: R.Pe.João Manuel,755 - 4º andar - CEP 01411-900 - São Paulo-SP Tel.3061 3200 - ramais 467 e 214

ACC43/2012FBB

ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos a quem possa interessar, com base nas informações dos gestores dos contratos, Ricardo Luís Fiorio, Gerente de Logística de Materiais e Inspeção, e Vladimir José Pastore, Gerente de Produção e Operação, e em nossos arquivos, que a empresa ***SNF DO BRASIL LTDA***, com sede na cidade de Guarulhos, SP, na Estrada Bonsucesso-Itaquaquecetuba, 80, inscrita no CNPJ MF nº 00.934.286/0001-82, forneceu à ***SANASA - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - CAMPINAS*** os produtos relacionados em anexo, cumprindo satisfatoriamente as exigências contidas nas Autorizações de Fornecimento nº 927/2010, 1148/2010 e 959/2011 com relação aos prazos de entrega e à qualidade dos produtos fornecidos não constando nada que possa desaboná-la.

Campinas, 16 de agosto de 2012.

CARLA ANDRÉIA PEDRAZZOLI
Coord.Cad.Forn.e Fiscal.Contratos – ACC

SOLANGE MARONEZE
Gerente de Compras e Licitações –AC

ACC43/2012FBB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2010	
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 927/2010 - VIGÊNCIA: 16/06/2010 A 16/06/2011	
qtde forn	OBJETO
4.000 kg	POLIMERO CATIONICO EM PO PARA DESIDRATACAO DE LODO DE ESTACAO DE TRATAMENTO DE AGUA, CUJO TRATAMENTO E FEITO COM COAGULANTE A BASE DE SAL DE FERRO PODENDO SER CLORETO FERRICO OU SULFATO FERRICO. - TOTALMENTE SOLUVEL EM AGUA. -RESIDUAL DE ACRILAMIDA < 0,05% M/M. OBRIGATORIO CERTIFICACAO NSF-60 PARA USO EM AGUA DE ABASTECIMENTO PUBLICO. -DESCRITA TODA CARACTERISTICA DO PRODUTO NECESSARIO CONFERENCIA JUNTO AO NSF. NOTA 01: FORNECIDO EM SACOS DE 25KG.
4.000 kg	POLIMERO ANIONICO - DESCRICAO: - CARATER IONICO: ANIONICO; - ESTADO FISICO: SOLIDO; - PH EM SOLUCAO 0,5%: 5,0 A 7,0; - RESIDUAL DE ACRILAMIDA: < 0,05% M/M; - PESO MOLECULAR: ALTO PESO MOLECULAR; - PARA USO NO PROCESSO DE DISIDRATACAO DE LODO DE ESTACAO DE TRATAMENTO DE AGUA; - OBRIGATORIO CERTIFICACAO: NSF-60; NOTA 01: FORNECIDO EM SACOS DE 25KG.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2010	
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1148/2010 - VIGÊNCIA: 22/07/2010 A 22/07/2011	
qtde forn	OBJETO
32.300 kg	POLIMERO CATIONICO EM PO COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES: -MATERIAL: POLIMERO ORGANICO BASE POLIACRILAMIDA, TIPO CATIONICO MEDIA A ALTA DENSIDADE DE CARGA. -UTILIZACAO: DESAGUAMENTO DE LODO EM ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, E NA FLOCULACAO/ FLOTACAO DE EFLUENTE DE TANQUE DE AERACAO DE LODOS ATIVADOS. -FORMA FISICA: PO GRANULAR BRANCO. -TEOR DE POLIMERO ATIVO: MINIMO DE 95%. -SOLUBILIDADE EM AGUA: 100%. -DENSIDADE VOLUMETRICA: 750 +/-50 KG/M3 -PH (SOLUCAO AQUOSA A 0,1% AGUA POTAVEL) 7,0. -VISCOSIDADE ESPECIFICA (25 GRAUS CENTIGRADOS): SOLUCAO 0,5% EM AGUA DESTILADA: 600 CENTIPOISES; SOLUCAO 0,1% EM AGUA DESTILADA: 150 CENTIPOISES. -VALIDADE DO PRODUTO: MINIMO DE 12 MESES, EMBALAGEM: SACO VALVULADO PLASTICO DE 25 KG.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2011	
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 959/2011 - VIGÊNCIA: 22/06/2011 A 22/06/2012	
qtde forn	OBJETO
24.000 kg	POLIMERO CATIONICO EM PO COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES: -MATERIAL: POLIMERO ORGANICO BASE POLIACRILAMIDA, TIPO CATIONICO MEDIA A ALTA DENSIDADE DE CARGA. -UTILIZACAO: DESAGUAMENTO DE LODO EM ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, E NA FLOCULACAO/ FLOTACAO DE EFLUENTE DE TANQUE DE AERACAO DE LODOS ATIVADOS. -FORMA FISICA: PO GRANULAR BRANCO. -TEOR DE POLIMERO ATIVO: MINIMO DE 95%. -SOLUBILIDADE EM AGUA: 100%. -DENSIDADE VOLUMETRICA: 750 +/-50 KG/M3 -PH (SOLUCAO AQUOSA A 0,1% AGUA POTAVEL) 7,0. -VISCOSIDADE ESPECIFICA (25 GRAUS CENTIGRADOS): SOLUCAO 0,5% EM AGUA DESTILADA: 600 CENTIPOISES; SOLUCAO 0,1% EM AGUA DESTILADA: 150 CENTIPOISES. -VALIDADE DO PRODUTO: MINIMO DE 12 MESES, EMBALAGEM: SACO VALVULADO PLASTICO DE 25 KG.

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - IV REGIÃO
REG.N 04267101

NOME LEANDRO MITUYAMA BEZERRA
FILIAÇÃO ELIABE ALVES BEZERRA e ALICE AKICO MITUYAMA BEZERRA
RG 43504405-9 SSP/SP DATA EXP. 11/08/04 CPF 348.171.098-40
NACIONALIDADE BRASILEIRA DATA DE NASCIMENTO 29/05/1986
NATURAL DE SAO PAULO, SP
TITULO DA HABILITAÇÃO BACHAREL EM QUÍMICA

DIPLOMADO PELO(A) UNIV PRESBITERIANA MACKENZIE
DIPLOMADO EM 30/01/2009
NAT.DO CURRICULO QUÍMICA TECNOLÓGICA

São Paulo, 10/07/14
LOCAL E DATA DE EMISSÃO

PRESIDENTE DO CRQ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CÉDULA DE IDENTIDADE de acordo com a RES. NORMATIVA nº 195 de 20/07/2007 - CFQ

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

Nº 131.299

CRQ

131.299

DE ACORDO COM O ART. 330 DO DECRETO-LEI Nº 5452 DE 01/05/1943 E O ART. 1º DA LEI Nº 6206 DE 07/05/1975 ESTE DOCUMENTO TEM VALOR DE CARTEIRA DE IDENTIDADE, SUBSTITUI O DIPLOMA E TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

FLS. 221

CCL
FLS. 256

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO - SÃO PAULO
RUA OSCAR FREIRE, 2039 - PINHEIROS - 05409-011 - SÃO PAULO / SP
www.crqsp.org.br

ART
CERTIDÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

nº 2358 / 2024 VALIDADE ATÉ **31/03/2025**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com o artigo 27 da lei nº2.800 de 18/06/56, combinado com o artigo 1º da lei nº 6.839 de 30/10/80, que em nossos arquivos consta o registro do estabelecimento **SNF BRASIL COML QUÍMICA LTDA**, registrado neste Conselho sob nº **12521-F**, processo **81802**, CNPJ nº **00.934.286/0001-82** , sito à **EST BONSUCESSO ITAQUAQUECETUBA, 80, ÁGUA CHATA**, cidade **GUARULHOS**, UF: **SP** tendo o(a) Profissional: **LEANDRO MITUYAMA BEZERRA**, registrado(a) neste Conselho com título de **BACHAREL EM QUÍMICA**, registro nº **04267101**, processo nº **173793**, como o Responsável técnico pelas atividades da área da química.
Atestamos que o Estabelecimento e seu Responsável Técnico acima mencionados encontram-se em situação regular junto a este Conselho Regional de Química.

São Paulo, 31 de janeiro de 2024

José Antonio de J. Sacco
Gerente

Para consultar a validade deste documento, acesse www.crqsp.org.br/consultadoc e digite o código: A041-4004-H3SV

Consultar Validade

Documento assinado digitalmente por CRQ-IV
Data: 31/01/2024 12:55:43

Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde
LARS nº 7539-PQT38-741-23
Avaliação da Conformidade de Produtos Químicos Utilizados no Tratamento de Água para Consumo Humano – *NBR 15.784* (2023)

NSF INTERNATIONAL FLS. CCL 157

Identificação do item de teste: FO 4190 PWG

Nome químico do ingrediente ativo (IUPAC): Polímero orgânico base acrilamida catiônica
Nome comum do ingrediente ativo: Polímero orgânico base acrilamida catiônica
Nº CAS do ingrediente ativo: 69418-26-4
Estado físico: Sólido
Fabricante: SNF (China) Flocculant CO., LTD
Unidade de Produção: NO 6, North Binjiang Road - Taixing - China
Nº do lote: CF4295
Data de fabricação: 01/06/2023
Data da coleta: 19/12/2023
Data de validade do estudo: 29/02/2026
Responsável pela coleta da amostra: NSF International
N° da ficha de coleta: 0019

Patrocinador (Fornecedor): SNF Brasil Comercial Química LTDA
Est. Bonsucesso Itaquaquecetuba, 80 - Vl. Maria de Lourdes - Guarulhos SP - CEP 07251-280

Identificação do Laboratório: NSF Brasil - Prestação de Serviços de Análises e Certificação Ltda.
Rua Palermo, 257 - Santa Isabel - Viamão - RS - CEP 94480-775

Nº do Reconhecimento: BPL 0006
Validade do Certificado BPL da CGCRE: Consultar o site www.inmetro.gov.br/monitoramento_BPL/certificados/
Nº do Relatório de Estudo (RE): 7539-PQT38-741-23
Data de Término do Estudo: 29/02/2024

Concentração do produto: Poliacrilamida Catiônica: > 95%

Dosagem Máxima de Uso (DMU): 1 mg/L

Resultados Analíticos e Avaliação:

PARÂMETRO	AVALIAÇÃO
Acrilonitrila	Aprovado
Acrilamida	Aprovado
Isobutironitrila	Aprovado
3-hidroxipropano de nitrila	Aprovado
Monômero catiônico	Aprovado

Declaração de Conformidade

Declaro que este Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde - LARS reflete os Dados Brutos obtidos no Relatório de Estudo nº 7539-PQT38-741-23, o qual foi conduzido de acordo com os Princípios de Boas Práticas de Laboratório, Normas NIT-DICLA-035 e 036 (Out/19), NIT-DICLA-037 (Jan/19), NIT-DICLA-038 (Jul/19) e NIT-DICLA-039 a 041 (Jan/19), baseados na OECD – Principles on Good Laboratory Practice (1997).

Declaro que para a elaboração do Plano de Estudo que fundamentou o RE Nº 7539-PQT38-741-23 foram considerados todos os analitos químicos específicos pertinentes que estão relacionados nas Tabelas 1 a 4, bem como outros dependentes da formulação do produto, do processo de fabricação e das matérias primas empregadas, conforme estabelecido na NBR 15.784, em especial no item 5.8. O presente Estudo atende às exigências contidas no inciso VIII, artigo 14°, seção V, capítulo III, Anexo à Portaria GM/MS n° 888, de 04/05/2021, que altera o Anexo XX à Portaria de Consolidação n° 5/GM/MS de 28/09/2017, do Ministério da Saúde.

29/07/2024
Data

Everton Melo dos Santos
Químico - CRQ-05202490-5ª Região
Diretor de Estudo

RELATÓRIO FINAL

Avaliação da Conformidade de Produtos Químicos para Tratamento de Água

FO 4190 PWG

Referência:	ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas NBR 15784 "Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano – Efeitos a Saúde - Requisitos." (2023)
Diretor de Estudo:	Everton Melo dos Santos
Laboratório Executor:	NSF Brasil - Prestação de Serviços de Análises e Certificação Ltda. Rua Palermo, 257 - Santa Isabel - Viamão - RS - Brasil - CEP 94480-775
Patrocinador:	SNF Brasil Comercial Química LTDA Est Bonsucesso Itaquaquecetuba, 80 - Vl. Maria de Lourdes - Guarulhos - SP - CEP 07251-280
Fabricante:	SNF (China) Flocculant CO., LTD NO 6, North Binjiang Road - Taixing - China
Lote:	CF4295
Número do Estudo:	7539-PQT38-741-23
Data de Término:	29/02/2024

NSF INTERNATIONAL LABORATORIES

FLS. 759

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE BPL

Estudo: Avaliação da Conformidade de Produtos Químicos para Tratamento de Água – FO 4190 PWG
N° do Estudo: 7539-PQT38-741-23

Declaro que os objetivos estabelecidos no Plano de Estudo foram alcançados e concluídos com êxito; que os dados gerados são válidos; e que o Relatório Final reflete os procedimentos utilizados e os Dados Brutos obtidos no Estudo.

Declaro que o Estudo foi conduzido de acordo com os princípios de Boas Práticas de Laboratório - BPL, normas NIT-DICLA-035 e 036 (Out/19), NIT-DICLA-037 (Jan/19), NIT-DICLA-038 (Jul/19) e NIT-DICLA-039 a 041 (Jan/19), baseadas na OECD-Principles on Good Laboratory Practice (1997).

Declaro que os princípios BPL foram plenamente atendidos.

Viamão, 29 / 02 / 2024.

Everton Melo dos Santos
Diretor de Estudo
Rua Palermo, 257 - Viamão - RS

FLS. CSL 160

DECLARAÇÃO DE GARANTIA DA QUALIDADE

Estudo: Avaliação da Conformidade de Produtos Químicos para Tratamento de Água – FO 4190 PWG
N° do Estudo: 7539-PQT38-741-23

O Relatório Final foi inspecionado pela Garantia da Qualidade e reflete os Dados Brutos gerados durante a condução do estudo. Foram realizadas inspeções no estudo, conforme as fases e as datas informadas na tabela abaixo.

A inspeção de processo atual da fase experimental dessa natureza de estudo foi realizada de acordo com as datas informadas na tabela abaixo e foi registrada no relatório de inspeção RAU 002/23.

Inspeção		Datas de relato	
Fase	Data	Diretor de Estudo	Gerente da Instalação de Teste
Plano de Estudo	01/02/2024	01/02/2024	01/02/2024
Fase experimental			
Preparo de soluções	31/03/2023	06/04/2023	06/04/2023
Análise de metais	04/04/2023	06/04/2023	06/04/2023
Análise de VOC	04/04/2023	06/04/2023	06/04/2023
Equipamentos	31/03/2023 e 04/04/2023	06/04/2023	06/04/2023
Registros	31/03/2023 e 04/04/2023	06/04/2023	06/04/2023
Dados Brutos	29/02/2024	29/02/2024	29/02/2024
Relatório Final	29/02/2024	29/02/2024	29/02/2024

Viamão, 29 / 02 / 2024.

Rodrigo Garcia dos Santos
Setor de Garantia da Qualidade
Rua Palermo, 257 - Viamão - RS

CCL FLS. 76

1. INTRODUÇÃO

Produtos químicos utilizados para o tratamento de água para consumo humano, dependendo de sua procedência ou composição, podem introduzir a água características indesejáveis e/ou prejudiciais à saúde humana. Desta forma, torna-se necessário o estabelecimento de requisitos para o controle de impurezas destes produtos.

O presente relatório descreve os procedimentos e apresenta os resultados das análises realizadas para avaliação de produtos químicos utilizados em tratamento de água potável, atendendo as exigências contidas na alínea b), inciso III, artigo 13°, seção IV, capítulo III, Anexo XX da Portaria de Consolidação n° 5, de 28/09/2017, do Ministério da Saúde. A avaliação seguiu os critérios da norma "ABNT NBR 15784 (2023) – Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano – Efeitos a saúde – Requisitos" e foram conduzidas observando os critérios de Boas Práticas de Laboratório atendendo as condições necessárias para trabalhos de certificação de produtos.

1.1. Datas do estudo

Plano de estudo	:	01/02/2024
Início do ensaio	:	19/02/2024
Término do ensaio	:	29/02/2024
Término do estudo	:	29/02/2024

2. MATERIAIS E MÉTODOS

2.1. Item de teste

Nome do item de teste	:	FO 4190 PWG (1)
Recebido em	:	26/12/2023
Identificação NSF International	:	7539
Nome comum do i.a.	:	Polímero orgânico base acrilamida catiônica (1)
Nome químico do i.a. (IUPAC)	:	Polímero orgânico base acrilamida catiônica (1)
CAS do i.a.	:	69418-26-4 (1)
Lote do item de teste	:	CF4295 (1)
Fabricação do item de teste	:	01/06/2023 (1)
Validade do item de teste	:	01/06/2025 (1)
Estabilidade	:	Estável por dois anos a temperatura ambiente
Dosagem máxima de uso (DMU)	:	1 mg/L (1)
Estado físico	:	Sólido (1)
Data da Coleta	:	19/12/2023
Representatividade da amostra (coleta e amostragem):	:	A coleta do item de teste foi realizada pela NSF International, conforme item 9.3 amostras sólidas - NBR 15784:2023. Sendo a amostra coletada representativa do lote: CF4295
Fabricante	:	SNF (China) Flocculant CO., LTD (1)
Composição química declarada (Patrocinador)	:	Poliacrilamida Catiônica: > 95% Ácido Adípico: ≤ 2,5% Ácido Sulfâmico: ≤ 2,5% (1)
Homogeneidade	:	Visualmente homogêneo
Data de abertura da embalagem	:	19/02/2024

(1) Fonte: Informações fornecidas pelo patrocinador SNF BRASIL COMERCIAL QUÍMICA LTDA.

2.2. Equipamentos utilizados

- Balança analítica Shimadzu AY220.
- Cromatógrafo gasoso (GC) com detector por ionização em chama (GC-Shimadzu).

- Cromatografia líquida de alta eficiência (HPLC LC1220 Agilent).
- LC-MS/MS API 4000 (AB Sciex Instruments).

FLS. 162

2.3. Itens de referência

Padrão	Marca	Lote	Validade da solução padrão
Acrilonitrila	Absolute Standards	010421	01/04/2024
3-hidroxipropano de nitrila	Thermo Fischer	A0432368	31/07/2026
Isobutironitrila	Chem Service	9053100	31/10/2025
Acrilamida	Dr. Ehrenstorfer	G1040012	28/10/2025
Monômero Catiônico	Flocryl	ADC-W-R-B65	30/03/2024

2.4. Metodologia

2.4.1. Ensaio do produto em condições de laboratório

Os ensaios foram realizados e um branco controle foi realizado para cada bateria de análise, sendo tratado da mesma forma que as amostras, a fim de verificar possíveis contaminações no processo e a qualidade dos reagentes utilizados.
A amostra do item de teste foi representativa do produto comercializado, ficando a cargo do fornecedor estabelecer a representatividade da amostragem, bem como, estabelecer a dosagem máxima de uso recomendado do produto.
Sendo o item de teste um polímero hidrossolúvel, a preparação das soluções de análise foi realizada conforme descrito por Daughlon C. G.: "*Quantitation of acrylamide (and Polyacrylamide): Critical review of methods for trace Determination / formulation analysis &*
Future-research recommendations" The California Public Health Foundation, 1988.
A preparação das soluções de análise foi realizada conforme o método I, seção 10.10 da norma NBR 15784 (2023), descrita a seguir:

Um frasco de VOC de 40 mL foi colocado na balança analítica, onde foi adicionado aproximadamente 1 g de amostra. Certificando-se de registrar o peso exato da amostra. Foram adicionados 10 mL de solução 70/30 de acetonitrila/água desionizada.

A amostra foi homogeneizada em um agitador mecânico por 30 minutos e logo a seguir mantida em repouso, sendo filtrado o sobrenadante através de uma seringa acoplada a um filtro de 0,45 µm (PTFE, teflon ou acetato de celulose) e coletado 2 mL em um frasco de vidro de 2 mL com septo revestido com PTFE para análise

2.4.2. Padronização

A concentração das impurezas detectadas nas soluções de análise foi ajustada para refletir a concentração destas na água de consumo humano, de acordo com as seguintes equações:

$$CIPA = \frac{CID \times DMU}{Csol} \qquad CIPA = \frac{CID \times 1{,}0\ mg/L}{1000}$$

Onde:
CID é a concentração da impureza detectada na análise laboratorial, expressa em mg/L.
Csol é a concentração da solução preparada pelo laboratório, expressa em mg/L.
CIPA é a concentração da solução da impureza padronizada na água para consumo humano, cujo resultado deve ser comparado com a CIPP (concentração máxima

permitida de uma determinada impureza, resultante da adição de um único produto à água para consumo humano).

CCL FLS. 763

2.4.3. Avaliação

O produto foi avaliado através de comparação entre CIPA e CIPP.
CIPA ≤ CIPP o produto é aprovado, CIPA > CIPP o produto é reprovado.

2.4.4. Preparação da solução de análise para determinação de acrilamida e acrilonitrila.

A solução obtida no item 2.4.1.foi utilizada na determinação dos elementos acrilamida, ácido acrílico e acrilonitrila utilizando-se cromatografia líquida de alta eficiência conforme EPA Method 8316 e "*Determination of Acrylamide Monomer in Polyacrylamide and in Environmental Samplesby High Performance Liquid Chromatography*" Analytical Chemistry, VOL. 50, NO. 14. December 1978.

Condições de análise HPLC para a acrilamida e acrilonitrila:

Cromatógrafo:	1220 LC Agilent
Detector:	UV-VIS
Coluna:	C18 (150 mm x 4.6 mm x 5µm)
Fase móvel:	Solução H_2SO_4 pH 2,5
Comprimento de onda (nm):	210
Fluxo (mL/min):	0,6
Volume de injeção (µL):	100

Condições de análise HPLC para monômero catiônico:

Cromatógrafo:	1220 LC Agilent
Detector:	UV - VIS
Coluna:	C18 (150 mm x 4.6 mm x 5 um)
Fase móvel:	850 mL de solução de ácido Sulfônico sal de sódio + 50 mL de solução tetrabutilamônio 0,1M + 100 mL ACN
Comprimento de onda (nm):	200
Fluxo (mL/min):	1
Volume de injeção (µL):	25

2.4.5. Preparação da solução de análise para determinação de 3-hidroxipropano de nitrila.

A solução obtida no item 2.4.1. foi utilizada na determinação de 3-hidroxipropano de nitrila utilizando-se cromatografia líquida de alta eficiência com detector por espectrometria de massas.

Condições de análise LC-MS/MS para 3-hidroxipropano de nitrila:

Cromatógrafo:	LC 20AD Shimadzu
Detector:	Mass spectrometer API 4000
Coluna:	Luna C18 (150 mm x 2 mm x 3 µm)
Fase móvel:	Água ultrapura + 0,001% Ácido Fórmico
Fluxo(mL/min):	0,25
Volume de injeção(µL):	100
m/z	71,99; 41,90; 54; 10

NSF INTERNATIONAL LABORATORIES
FLS. 264

2.4.6 Preparação da solução de análise para determinação de isobutironitrila.

A solução obtida no item 2.4.1. foi lavada 3 vezes com diclorometano, a fase orgânica composta foi evaporada e o extrato final foi utilizado na determinação do elemento isobutironitrila, utilizando-se cromatografia gasosa com detector por ionização em chama.

Condições de análise GC-FID isobutironitrila:

Cromatógrafo:	GCMS-QP2010 Shimadzu
Detector:	FID
Coluna:	ZB5 (30m; 0,25mm; 0,25 µm)
Rampa:	50°C – 5 min; 15°C/ min até 200°C
Temperatura Detector:	300°C
Temperatura Injetor:	250°C
Volume de injeção(µL):	1
Tempo de corrida(min):	15

3. RESULTADOS

A média dos resultados normalizados (CIPA) e os valores da Concentração de Impureza Permissível por Produto (CIPP) baseados no anexo A da norma NBR 15784:2023 e Anexos D e E na NSF/ANSI/CAN 60-2020, obtidos para o produto, estão apresentados na Tabela 1.

Tabela 1: Valores de CIPA, CIPP e Limite de Detecção Normalizado dos parâmetros avaliados para o produto com DMU de 1,0 mg/L.

Parâmetro	CIPP (mg/L)	CIPA (mg/L)	LD (mg/L)	Avaliação
Impurezas orgânicas				
Acrilonitrila	0,00006	0,00004	0,00001	Aprovado
3-hidroxipropano de nitrila	0,003	ND	0,001	Aprovado
Isobutironitrila	0,0003	ND	0,0001	Aprovado
Acrilamida	0,00005	ND	0,000005	Aprovado
Monômero Catiônico	0,0005	ND	0,0001	Aprovado

CIPA: Concentração da impureza padronizada;
CIPP: Concentração de impureza permissível por produto;
ND: Não Detectado, neste caso a concentração é menor que o limite de detecção normalizado

4. CONCLUSÃO

Conforme NBR 15784:2023 "Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano – Efeitos a Saúde - Requisitos", o item de teste **FO 4190 PWG** não introduz impurezas acima dos valores máximos permitidos. Sendo assim, é considerado **APROVADO** para os parâmetros Acrilonitrila, 3-hidroxipropano de nitrila, Isobutironitrila, Monômero catiônico e Acrilamida para a dosagem máxima de uso recomendada (DMU) de 1,0 mg/L.

FLS. 2025

5. ARQUIVAMENTO

O Plano de Estudo, os Dados Brutos e o Relatório Final serão mantidos arquivados por um período mínimo de cinco anos e o item de teste por um período mínimo de 60 dias após o encerramento dos Estudos nas dependências da NSF Brasil - Prestação de Serviços de Análises e Certificação Ltda.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABNT NBR 15784 "Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano – Efeitos a Saúde - Requisitos." (2023).

NSF International Standard/American National Standard NSF/ANSI/CAN 60-2020 "Drinking Water treatment Chemicals – Health Effects".

Viamão, 29 / 02 / 2024.

Everton Melo dos Santos
Diretor de Estudo
Rua Palermo, 257 - Viamão - RS

NSF INTERNATIONAL LABORATORIES

ANEXO I - Certificado de Reconhecimento da Conformidade aos Princípios das Boas Práticas de Laboratório

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro
Coordenação Geral de Acreditação

Certificado de Reconhecimento aos Princípios das Boas Práticas de Laboratório

Reconhecimento nº BPL 0006

Reconhecimento Inicial:14-5-2001

Laboratório de Ensaios em Agrotóxicos e Produtos Químicos – BPL
NSF Brasil – Prestação de Serviços de Análises e Certificação Ltda.
Rua Palermo, 257 – Santa Isabel – Viamão – RS

A Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro concede à instalação de teste acima o Reconhecimento da Conformidade aos Princípios das Boas Práticas de Laboratório da OCDE para a condução de estudos não clínicos de segurança à saúde e ao meio ambiente, incluindo a mesma no Programa Brasileiro de Monitoramento BPL, com a seguinte definição de escopo:

Área de Especialidade	*Categorias de Itens de Teste*
Testes Físico-químicos; Estudos Toxicológicos; Estudos de Mutagenicidade; Estudos Ecotoxicológicos com Organismos Aquáticos e Terrestres; Estudos sobre o Comportamento em Água, Solo, Ar e Bioacumulação; Estudos De Eficácia; Estudos De Citotoxicidade; Estudos de Resíduos; Outros: Pesquisa e identificação de patógenos; Contagem de Microorganismos Viáveis Totais, Contagem de Bolores e Leveduras; Contagem Total de Aerobios Mesófilos; Identificação e Contagem de Clostridios Sulfito-Redutores.	*Agrotóxicos, Seus Componentes e Afins; Produtos Farmacêuticos; Cosméticos; Preservativo de Madeira; Produtos Veterinários; Saneantes; Produtos Químicos Industriais; Remediadores; Produtos para Saúde; Dispositivos Médicos.*

Nota: As categorias de itens de teste "agrotóxicos, seus componentes e afins", "produtos farmacêuticos", "cosméticos", "saneantes", "medicamentos veterinários", "aditivos para rações", "preservativo de madeira", "produtos químicos industriais" e "produtos remediadores" estão contemplados pela adesão plena do Brasil, através da Coordenação Geral de Acreditação-Cgcre do Inmetro, aos Atos da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE relacionados à Aceitação Mútua de Dados (MAD) de acordo com os Princípios das Boas Práticas de Laboratório-BPL.

Assinado de forma digital por ALDONEY FREIRE COSTA:54879590720
Dados: 2022.03.23 10:33:00 -03'00'

Aldoney Freire Costa
Coordenador Geral de Acreditação

A situação atual do reconhecimento deve ser verificada no endereço eletrônico http://www.inmetro.gov.br/monitoramento_BPL/certificados/

MOD-CGCRE-027 – Rev. 08 – Apr. MAI/20 – Pg. 1/03

Fls. 1276

FLS. 167

SNF
WATER SCIENCE

Ref.: Comprovação de Baixo Risco a Saúde pelo uso de produto químico em tratamento de água para consumo humano

CBRS Nº 21/2024 - SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA

Em atendimento aos critério nacionalmente estabelecidos para atendimento da alínea b, do inciso III, do artigo 13 e ao § 5°, do artigo 39 do anexo XX da Portaria de Consolidação n°5 de 28 de setembro de 2017, comprovamos para os devidos fins que o produto químico abaixo relacionado fornecido pela empresa denominada SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA, sediada à Estrada Bonsucesso-Itaquaquecetuba n° 80, CEP.: 07251-280, CNPJ: 00.934.286/0001-82, inscrição estadual: 336.493.037.110 atende os requisitos da Norma Técnica ABNT NBR 15784 e não oferece riscos à saúde humana, quando utilizado no tratamento de água para consumo humano, respeitando-se a Dosagem Máxima de Uso – DMU, conforme discriminado:

Produto	Nome Usual	Descrição / uso Principal	Fórmula e/ou número CAS	Massa molecular aproximada	DMU
FO 4190 PWG	Polímero Orgânico Base Acrilamida Catiônico	Auxiliar de Coagulação	69418-26-4	5 - 8 x 10^6 Dalton	1 mg/L

Esta comprovação de Baixo Risco a Saúde está fundamentada nos resultados das análises especificadas e nos critérios estabelecidos pela norma Técnica ABNT 15784, conforme seguintes documentos anexos:

1) Conclusão do Relatório de Estudo n° 7539-PQT38-741-23, emitido em 29/02/2024, com data de vencimento em 29/02/2026;

2) Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde – LARS de n° 7539-PQT38-741-23, do Laboratório NSF BRASIL, que possui Certificado de Reconhecimento da Conformidade aos Princípios das Boas Práticas de Laboratório emitido pelo INMETRO em 14/05/2001.

Guarulhos, 01 de março de 2024.

LEANDRO MITUYAMA BEZERRA:34817109840

Assinado de forma digital por LEANDRO MITUYAMA BEZERRA:34817109840
Dados: 2024.03.01 13:55:49 -03'00'

Leandro Mituyama Bezerra
CRQ-IV: 4267101
Responsável Técnico

SNF Brasil Comercial Química LTDA.
Estrada Bonsucesso Itaquaquecetuba, 80 - Vila Maria de Lourdes - Guarulhos - SP - Brasil - CEP 07251-280
Telefone: +55 11 2303-4290 | CNPJ: 00.934.286/0001-82 | IE: 336.493.037.110 | E-mail: info@snfbrasil.com
Acesse nosso Código de Conduta através do link:
https://www.snf.com/wp-content/uploads/2023/06/DIR-004-Codigo-de-Etica-e-Conduta.pdf

SNF
WATER SCIENCE

FLS. 128

A Prefeitura Municipal de Caxias.
Caxias / MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01579/2024.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

EU, LEANDRO MITUYAMA BEZERRA, PORTADOR DO RG 43.504.405-9 SSP/SP, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL/PROCURADOR DA PROPONENTE, SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA, CNPJ 00.934.286/0001-82, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

Guarulhos, 02 de setembro de 2024.

LEANDRO MITUYAMA BEZERRA:34817109840

Assinado de forma digital por LEANDRO MITUYAMA BEZERRA:34817109840
Dados: 2024.09.02 16:18:09 -03'00'

Leandro Mituyama Bezerra
Procurador
RG Nº 43.504.405-9 SSP/SP
CPF nº 348.171.098-40

SNF
WATER SCIENCE

FLS. CCL 769

A Prefeitura Municipal de Caxias.
Caxias / MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01579/2024.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

A SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA, INSCRITO NO CNPJ 00.934.286/0001-82, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE/PROCURADOR O SR LEANDRO MITUYAMA BEZERRA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 43.504.405-9 SSP/SP E CPF Nº**348.171.098-40**, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )1.

Guarulhos, 02 de setembro de 2024.

LEANDRO MITUYAMA BEZERRA:34817109840

Assinado de forma digital por LEANDRO MITUYAMA BEZERRA:34817109840
Dados: 2024.09.02 16:18:49 -03'00'

Leandro Mituyama Bezerra
Procurador
RG Nº 43.504.405-9 SSP/SP
CPF nº 348.171.098-40

SNF
WATER SCIENCE

CCL
FLS. 220

A Prefeitura Municipal de Caxias.
Caxias / MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01579/2024.

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

EU LEANDRO MITUYAMA BEZERRA, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DA EMPRESA SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA, CNPJ: 00.934.286/0001-82, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 009/2024 RELANÇAMENTO,** DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 009/2024 RELANÇAMENTO,** FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 009/2024 RELANÇAMENTO,** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 009/2024 RELANÇAMENTO** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 009/2024 RELANÇAMENTO**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 009/2024 RELANÇAMENTO** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 009/2024 RELANÇAMENTO** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 009/2024 RELANÇAMENTO** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

SNF
WATER SCIENCE

CCL
FLS. 321

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 009/2024 RELANÇAMENTO** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICIPIO DE CAXIAS/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

Guarulhos, 02 de setembro de 2024.

LEANDRO MITUYAMA BEZERRA:34817109840

Assinado de forma digital por LEANDRO MITUYAMA BEZERRA:34817109840
Dados: 2024.09.02 16:20:50 -03'00'

Leandro Mituyama Bezerra
Procurador
RG Nº 43.504.405-9 SSP/SP
CPF nº 348.171.098-40

SNF
WATER SCIENCE

FLS. 172

A Prefeitura Municipal de Caxias.
Caxias / MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01579/2024.

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A EMPRESA SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 00.934.286/0001-82, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE/PROCURADOR O SR. LEANDRO MITUYAMA BEZERRA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 43.504.405-9 SSP/SP E DO CPF Nº 348.171.098-40, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS / MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Guarulhos, 02 de setembro de 2024.

LEANDRO MITUYAMA BEZERRA:34817109840

Assinado de forma digital por LEANDRO MITUYAMA BEZERRA:34817109840
Dados: 2024.09.02 16:21:41 -03'00'

Leandro Mituyama Bezerra
Procurador
RG Nº 43.504.405-9 SSP/SP
CPF nº 348.171.098-40

SNF
WATER SCIENCE

FLS. 273

A Prefeitura Municipal de Caxias.
Caxias / MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01579/2024.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA, CNPJ Nº 00.934.286/0001-82, LOCALIZADA À ESTRADA BONSUCESSO ITAQUAQUECETUBA, 80 – VILA MARIA DE LOURDES – GUARULHOS / SP, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE CAXIAS / MA – **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 009/2024 RELANÇAMENTO.**

Guarulhos, 02 de setembro de 2024.

LEANDRO MITUYAMA BEZERRA:34817109840
Assinado de forma digital por LEANDRO MITUYAMA BEZERRA:34817109840
Dados: 2024.09.02 16:17:26 -03'00'

Leandro Mituyama Bezerra
Procurador
RG Nº 43.504.405-9 SSP/SP
CPF nº 348.171.098-40

FLS. 224

DILIGÊNCIAS

SANEMAR

FLS. 175

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
PE – 009/2024

Exequibilidade Cal Hidratada

		Valor		R$ 1,40
		Qtde		1.000
	Total			R$ 1.400,00
1.	**Produto**			
1.1	Preço Fob – Doc.. 1			R$787,00
2.	Frete – Doc. 2 (obs. 01)			R$144,12
	Subtotal 1			R$931,12
3.	**Impostos**			
3.1	Simples Nacional - Doc 3	10,41	%	R$145,74
3.2	ICMS Difal - Doc 3	3,82	%	R$30,06
	Subtotal 2			R$175,80
	Custo total			R$1.106,92
	TOTAL GERAL			R$293,08
	MARGEM %			20,93%

Obs. 01

Para a entrega da Cal Hidratada nas CTE-es anexadas foi utilizada a rota mais comum para São Luís. Rota utilizada Baraúnas – Tianguá – Teresina – Caxias – São Luís.
Deste modo, o frete para Caxias não irá exceder o valor apresentado e calculado como média dos 3 embarques apresentados.

Obs. 02

Em anexo para comprovação ilustrativa, incluímos o Doc. 5, nota fiscal da Sanemar para CAEMA emitida em maio de 2024, onde pode-se verificar o preço unitário de R$1,43.

SANEMAR LTDA
Av. Colares Moreira, Quadra 121, nº 12 | Sala 5
Renascença | São Luís, MA | Cep: 65075-441
Tel | Fax: (98) 3235 9701
sanemar@sanemar-ma.com.br

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Assinado de forma digital por ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Dados: 2024.07.15 11:37:30 -03'00'

RECEBEMOS DE CAL NORTE NORDESTE S.A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

FLS. 226 DOC 1.1

Identificação do emitente

CAL NORTE NORDESTE S/A

ESTRADA DO VELAME, SN
Complemento: KM 06 SN
ZONA RURAL Cep:59695-000
BARAUNA/RN
Fone: 558440039815

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAIDA [1]

N. 000079799
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
2424 0614 1590 0300 0268 5500 1000 0797 9918 2588 1580

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PRODUCAO PROPR	224240003549625 15/06/2024 11:28:37-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ
202581900		14.159.003/0002-08

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
SANEMAR SANEAMENTO DO MARANHAO LTDA	10.340.491/0001-73	15/06/2024

ENDERECO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAIDA
AV COLARES MOREIRA,12, SALA 05 QUADRA 121	RENASCENCA	65075-000	15/06/2024

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAIDA
SAO LUIS	9832363087	MA	123070899	11:28:00

FATURA

001 15/06/2024 26.758,00								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
26.758,00	3.210,96	0,00	0,00	26.758,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.758,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ADJANILSON E DA S FREIRE	1-DEST/REM				49.340.076/0001-55

ENDERECO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R OTACILIA FERNANDES DA SILVA MARTINS	MOSSORO	RN	206259816

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1700	SACO 20 KG			34000,000	34000,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
PA03000005	CAL HIDRATADA INDUSTRIAL ESPECIAL - 20 KG	25222000	000	6101	T	34,0000	787,00	26.758,00	26.758,00	3.210,96	0,00	12,00%	0,00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
21040			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
MD-5 04DBB831B0F3C67A412EAC4010EC561F Protocolo 224240003549625 PLACA NTA2204 MOTORISTA DRAYTON GUTEMBERG HENRIQUE INTERAMINENSE - PEDIDO 037 2024 LOCAL DE ENTREGA NA ETA DA CAEMA DO ITALUIS - Valor Aproximado dos Tributos R$ 8586,64 (32,09%) Fonte IBPT	

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Assinado de forma digital por ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Dados: 2024.07.15 11:37:54 -03'00'

secured by TOTVS

CGL
FLS 277
006.1.2

RECEBEMOS DE CAL NORTE NORDESTE S A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000079484 SÉRIE 1

Identificação do emitente

CAL NORTE NORDESTE S/A

ESTRADA DO YELAME, SN
Complemento: KM 06 SN
ZONA RURAL Cep:59695-000
BARAUNA/RN
Fone: 3584400398 15

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA.

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000079484
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
2424 0514 1590 0300 0268 5500 1000 0794 8414 5694 9275

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PRODUCAO PROPR	224240001799430 27/05/2024 11:48:02-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ
202581900		14.159.003/0002-68

DESTINATARIO REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF			DATA DE EMISSÃO
SANEMAR SANEAMENTO DO MARANHAO LTDA			10.340.491/0001-73			27/05/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**			**CEP**		**DATA ENTRADA/SAÍDA**
AV COLARES MOREIRA,12, SALA 05 QUADRA 121	RENASCENCA			65075-000		27/05/2024
MUNICIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**			**HORA ENTRADA/SAÍDA**
SAO LUIS	9832363087	MA	123070899			11:46:00

FATURA

001 27/05/2024 23.610,00								

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
23.610,00	2.833,20	0,00	0,00	23.610,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.610,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ADJANILSON E DA S FREIRE	1-DEST/REM				49.340.076/0001-55

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R OTACILIA FERNANDES DA SILVA MARTINS	MOSSORO	RN	206259816

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1500	SACO 20 KG			30000,000	30000,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
PA03000005	CAL HIDRATADA INDUSTRIAL ESPECIAL - 20 KG	25222000	000	6101	T	30,0000	787,00	23.610,00	23.610,00	2.833,20	0,00	12,00%	0,00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
21040			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
MD-5:94DBB831B0F3C67A412EAC4010EC561F Protocolo: 224240001799430 PLACA: KHF0560 MOTORISTA: JOSE DE ANCHIETA BEZERRA - PEDIDO 036 2024 LOCAL DE ENTREGA: 15 tons de cal especial para entrega na ETA da Caema do Italuis / 15 tons de cal especial para entrega na ETA da Caema do Paciencia em Sao Luis - Valor Aproximado dos Tributos: R$ 7576.45 (32.09%). Fonte: IBPT.	

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Assinado de forma digital por ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Dados: 2024.07.15 11:38:12 -03'00'

powered by TOTVS

CCL
FLS. 178

DOC. 15

RECEBEMOS DE CAL NORTE NORDESTE S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000079446 SÉRIE 1

Identificação do emitente

CAL NORTE NORDESTE S/A

ESTRADA DO VELAME, SN
Complemento: KM 06 SN
ZONA RURAL Cep:59695-000
BARAUNA RN
Fone: 5584400398I5

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000079446
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
2424 0514 1590 0300 0268 5500 1000 0794 4612 3101 4243

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PRODUCAO PROPR	224240001671522 24/05/2024 17:26:54-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ
202581900		14.159.003/0002-68

DESTINATARIO REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF			DATA DE EMISSÃO
SANEMAR SANEAMENTO DO MARANHAO LTDA			10.340.491/0001-73			24/05/2024
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**		**DATA ENTRADA/SAÍDA**
AV COLARES MOREIRA,12, SALA 05 QUADRA 121		RENASCENCA		65075-000		24/05/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**			**HORA ENTRADA/SAÍDA**
SAO LUIS	9832363087	MA	123070899			17:25:00

FATURA

001 24/05/2024 23.610,00								

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
23.610,00	2.833,20	0,00	0,00	23.610,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.610,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ADIANILSON E DA S FREIRE	1-DEST REM				49.340.076/0001-55

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R OTACILIA FERNANDES DA SILVA MARTINS	MOSSORO	RN	206259816

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1500	SACO 20 KG			30000,000	30000,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
PA03000005	CAL HIDRATADA INDUSTRIAL ESPECIAL - 20 KG	25222000	000	6101	T	30,0000	787,00	23.610,00	23.610,00	2.833,20	0,00	12,00%	0,00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
21040			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
MD-5:94DBBB31B0F3C67A412EAC4010EC561F Protocolo: 224240001671522 PLACA: PZS3B27 MOTORISTA: CARLOS LUCIO DA COSTA - PEDIDO 034 2024 LOCAL DE ENTREGA: NA ETA DA CAEMA DO ITALUIS. - Valor Aproximado dos Tributos: R$ 7576.45 (32.09%). Fonte: IBPT.	

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Assinado de forma digital por ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Dados: 2024.07.15 11:38:32 -03'00'

powered by TOTVS

FLS. 779

DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DESTE CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

NOME

TERMINO DA PRESTAÇÃO / DATA E HORA

CT-E

RG

INICIO DA PRESTAÇÃO / DATA E HORA

Nº DOCUMENTO 000.005.475

ASSINATURA / CARIMBO

SÉRIE 1

DOC 2.1

ADJANILSON E DA S FREIRE

CNPJ 49.340.076/0001-55 INSCR EST 206259816

Rua Otacilia Fernandes da Silva Martins, 121 - ******** -
Rincao - MOSSORO - RN
CEP 59630-540 Fone (84)98628-2285

DACTE

Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico

MODAL RODOVIÁRIO

FL 1/1

MODELO	SÉRIE	NÚMERO	DATA E HORA EMISSÃO	INSC. SUFRAMA (EST)
57	1	000.005.475	15/06/2024 12:15:05	

CHAVE DE ACESSO

2424 0649 3400 7600 0155 5700 1000 0054 7510 0000 5061

Consulta em https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/CTE/Consulta

TIPO DO CT-E
Normal

TIPO DO SERVIÇO
Normal

IND. CT-E GLOBALIZADO
Não

INFORMAÇÕES DO CT-E GLOBALIZADO

CFOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO
6352 - TRANSPORTE INDUSTRIAL

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
324240003508742 15/06/2024 12:15:08

INÍCIO DA PRESTAÇÃO
BARAUNA - RN

TÉRMINO DA PRESTAÇÃO
SAO LUIS - MA

REMETENTE	CAL NORTE NORDESTE S/A	DESTINATÁRIO	SANEMAR SANEAMENTO DO MARANHAO LTDA
ENDEREÇO	ESTRADA DO VELAME , Nº SN - KM 06 SN	ENDEREÇO	AVCOLARES MOREIRA , Nº 12 - SALA 05 QUADRA 121
BAIRRO	ZONA RURAL	BAIRRO	RENASCENCA
MUNICÍPIO	BARAUNA CEP 59695-000	MUNICÍPIO	SAO LUIS CEP 65075-000
CNPJ/CPF	14.159.003/0002-68 INSCR EST 202581900	CNPJ/CPF	10.340.491/0001-73 INSCR EST 123070899
UF	RN PAIS BRASIL FONE +55(84)4003-981	UF	MA PAIS BRASIL FONE (98)3236-3087

EXPEDIDOR		RECEBEDOR	
ENDEREÇO	-	ENDEREÇO	-
BAIRRO		BAIRRO	
MUNICÍPIO	CEP	MUNICÍPIO	CEP
CNPJ/CPF	INSCR EST	CNPJ/CPF	INSCR EST
UF	PAIS FONE	UF	PAIS FONE

TOMADOR DO SERVIÇO: SANEMAR SANEAMENTO DO MARANHAO LTDA — MUNICÍPIO: SAO LUIS — UF: MA — CEP: 65075-000
ENDEREÇO: AVCOLARES MOREIRA , Nº 12 SALA 05 QUADRA 121 - RENASCENCA — PAIS: BRASIL
CNPJ/CPF: 10.340.491/0001-73 — INSC EST: 123070899 — FONE: (98)3236-3087

PRODUTO PREDOMINANTE	OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA	VALOR TOTAL DA MERCADORIA
CONFORME NOTA FISCAL	CONFORME NOTA FISCAL	**26.758,00**

TIPO MEDIDA	QTD UN MEDIDA	TIPO MEDIDA	QTD UN MEDIDA	TIPO MEDIDA	QTD UN MEDIDA	CUBAGEM (M3)	QUANTIDADE DE VOLUMES (UND)
METROS CUBICOS	0/M3	PESO BRUTO	34000/KG	PESO BASE DE	34000/KG	0	1700
QUANTIDADE	1700/UND						

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
FRETE VALOR	4.500,00					**4.500,00**

VALOR A RECEBER: **4.500,00**

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO

CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO	ALÍQ. ICMS (%)	VALOR ICMS	% REDUÇÃO BC ICMS
TRIBUTAÇÃO NORMAL DO ICMS	4500,00	12,00	540,00	0,00

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS

TIPO	NÚM. NOTA	CHAVE DE ACESSO NF-E	TIPO	NÚM. NOTA	CHAVE DE ACESSO NF-E
NF-e	000079799	24240614159003000268550010000797991825881580			

OBSERVAÇÕES

SEGURADORA:61573796000166-ALLIANZ SEGUROS S.A. Apol:5177202461540000969 SEGURADORA:61573796000166-ALLIANZ SEGUROS S.A. Apol:5177202461550000651

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO

RNTRC DA EMPRESA
55796077

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e

RESERVADO AO FISCO

Lei da Transparencia : O valor aproximado de tributos incidentes sobre o preco deste servico e de R$ 0,00
RESPSEG : 49.340.076/0001-55

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 21/07/2024 08:14:34

Emitido por Active Trans (www.activesoftware.com.br)

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Assinado de forma digital por ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Dados: 2024.07.15 11:38:53 -03'00'

4 / 10

DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DESTE CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

NOME

RG:

TERMINO DA PRESTAÇÃO - DATA HORA

INICIO DA PRESTAÇÃO - DATA HORA

ASSINATURA / CARIMBO

FL

CCL 780 CT-e 000.005.461 SÉRIE 1

DOC. 2.2

ADJANILSON E DA S FREIRE

CNPJ: 49.340.076/0001-55 INSCR. EST: 206259816

Rua Otacilia Fernandes da Silva Martins, 121 - ******** -
Rincao - MOSSORO - RN
CEP: 59630-540 Fone: (84)98628-2285

DACTE

Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico

MODAL RODOVIÁRIO

FL 1/1

MODELO	SÉRIE	NÚMERO	DATA E HORA EMISSÃO	INSC. SUFRAMA DEST
57	1	000.005.461	27/05/2024 12:07:06	

TIPO DO CT-E
Normal

TIPO DO SERVIÇO
Normal

IND. CT-E GLOBALIZADO Não

INFORMAÇÕES DO CT-E GLOBALIZADO

CHAVE DE ACESSO
2424 0549 3400 7600 0155 5700 1000 0054 6110 0000 4805

Consulta em https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/CTE/Consulta

CFOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO
6352 - TRANSPORTE INDUSTRIAL

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
224240000216409 27/05/2024 12:07:10

INÍCIO DA PRESTAÇÃO
BARAUNA - RN

TÉRMINO DA PRESTAÇÃO
SAO LUIS - MA

REMETENTE: CAL NORTE NORDESTE S/A
ENDEREÇO: ESTRADA DO VELAME , Nº SN - KM 06 SN
BAIRRO: ZONA RURAL
MUNICÍPIO: BARAUNA **CEP:** 59695-000
CNPJ/CPF: 14.159.003/0002-68 **INSCR. EST.:** 202581900
UF: RN **PAÍS:** BRASIL **FONE:** +55(84)4003-981

DESTINATÁRIO: SANEMAR SANEAMENTO DO MARANHAO LTDA
ENDEREÇO: AVCOLARES MOREIRA , Nº 12 - SALA 05 QUADRA 121
BAIRRO: RENASCENCA
MUNICÍPIO: SAO LUIS **CEP:** 65075-000
CNPJ/CPF: 10.340.491/0001-73 **INSCR. EST.:** 123070899
UF: MA **PAÍS:** BRASIL **FONE:** (98)3236-3087

EXPEDIDOR:
ENDEREÇO: -
BAIRRO:
MUNICÍPIO: **CEP:**
CNPJ/CPF: **INSCR. EST.:**
UF: **PAÍS:** **FONE:**

RECEBEDOR:
ENDEREÇO: -
BAIRRO:
MUNICÍPIO: **CEP:**
CNPJ/CPF: **INSCR. EST.:**
UF: **PAÍS:** **FONE:**

TOMADOR DO SERVIÇO: SANEMAR SANEAMENTO DO MARANHAO LTDA **MUNICÍPIO:** SAO LUIS **UF:** MA **CEP:** 65075-000
ENDEREÇO: AVCOLARES MOREIRA , Nº 12 SALA 05 QUADRA 121 - RENASCENCA **PAÍS:** BRASIL
CNPJ/CPF: 10.340.491/0001-73 **INSCR.EST.:** 123070899 **FONE:** (98)3236-3087

PRODUTO PREDOMINANTE
CONFORME NOTA FISCAL

OUTRAS CARACTERISTICAS DA CARGA
CONFORME NOTA FISCAL

VALOR TOTAL DA MERCADORIA
23.610,00

TIPO MEDIDA	QTD UN MEDIDA	TIPO MEDIDA	QTD UN MEDIDA	TIPO MEDIDA	QTD UN MEDIDA	CUBAGEM (M³)	QUANTIDADE DE VOLUMES (UND)
METROS CUBICOS	0/M3	PESO BRUTO	30000/KG	PESO BASE DE	30000/KG	0	1500
QUANTIDADE	1500/UND						

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR
FRETE VALOR	4.500,00				

VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO 4.500,00

VALOR A RECEBER 4.500,00

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO

CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO	AL ICMS (%)	VALOR ICMS	% RED.BC.CÁLC
00 - TRIBUTAÇÃO NORMAL DO ICMS	4500,00	12,00	540,00	0,00

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS

TIPO	NÚM. NOTA	CHAVE DE ACESSO NF-E	TIPO	NÚM. NOTA	CHAVE DE ACESSO NF-E
NF-e	000079484	24240514159003000268550010000794841456949275			

OBSERVAÇÕES

SEGURADORA:33164021000100-TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. Apol:54000020260

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO

RNTRC DA EMPRESA
55796077

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e

Lei da Transparencia : O valor aproximado de tributos incidentes sobre o preco deste servico e de R$ 0,00
RESPSEG : 49.340.076/0001-55

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 27/05/2024 12:07:13

Emitido por Activ-e Trust (www.activecnp.com.br)

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Assinado de forma digital por ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Dados: 2024.07.15 11:39:11 -03'00'

4.80

FLS. 781

DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DESTE CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

NOME

RG

ASSINATURA / CARIMBO

CHEGADA DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA

SAÍDA DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA

CT-e

Nº DOCUMENTO 000.005.460

SÉRIE 1

FOL 2.3

ADJANILSON E DA S FREIRE

CNPJ: 49.340.076/0001-55 INSCR. EST: 206259816

Rua Otacilia Fernandes da Silva Martins, 121 - ******** -
Rincao - MOSSORO - RN
CEP: 59630-540 Fone: (84)98628-2285

DACTE

Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico

MODAL RODOVIÁRIO

FL 1/1

MODELO	SÉRIE	NÚMERO	DATA E HORA EMISSÃO	INSC. SUFRAMA DEST
57	1	000.005.460	24/05/2024 18:20:26	

TIPO DO CT-E
Normal

TIPO DO SERVIÇO
Normal

IND. CT-E GLOBALIZADO INFORMAÇÕES DO CT-E GLOBALIZADO
Não

CFOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO
6352 - TRANSPORTE INDUSTRIAL

CHAVE DE ACESSO
2424 0549 3400 7600 0155 5700 1000 0054 6010 0000 4794

Consulta em https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/CTE/Consulta

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
224240000201336 24/05/2024 18:20:29

INÍCIO DA PRESTAÇÃO
BARAUNA - RN

TÉRMINO DA PRESTAÇÃO
SAO LUIS - MA

REMETENTE:	CAL NORTE NORDESTE S/A
ENDEREÇO:	ESTRADA DO VELAME , Nº SN - KM 06 SN
BAIRRO:	ZONA RURAL
MUNICÍPIO:	BARAUNA
CEP:	59695-000
CPF:	14.159.003/0002-68
INSCR. EST.:	202581900
UF:	RN
PAÍS:	BRASIL
FONE:	+55(84)4003-981

DESTINATÁRIO:	SANEMAR SANEAMENTO DO MARANHAO LTDA
ENDEREÇO:	AVCOLARES MOREIRA , Nº 12 - SALA 05 QUADRA 121
BAIRRO:	RENASCENCA
MUNICÍPIO:	SAO LUIS
CEP:	65075-000
CNPJ/CPF:	10.340.491/0001-73
INSCR. EST.:	123070899
UF:	MA
PAÍS:	BRASIL
FONE:	(98)3236-3087

EXPEDIDOR:	
ENDEREÇO:	-
BAIRRO:	
MUNICÍPIO:	
CEP:	
CNPJ/CPF:	
INSCR. EST.:	
UF:	
PAÍS:	
FONE:	

RECEBEDOR:	
ENDEREÇO:	-
BAIRRO:	
MUNICÍPIO:	
CEP:	
CNPJ/CPF:	
INSCR. EST.:	
UF:	
PAÍS:	
FONE:	

TOMADOR DO SERVIÇO: SANEMAR SANEAMENTO DO MARANHAO LTDA
MUNICÍPIO: SAO LUIS UF: MA CEP: 65075-000
ENDEREÇO: AVCOLARES MOREIRA , Nº 12 SALA 05 QUADRA 121 - RENASCENCA PAÍS: BRASIL
CNPJ/CPF: 10.340.491/0001-73 INSC.EST.: 123070899 FONE: (98)3236-3087

PRODUTO PREDOMINANTE	OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA	VALOR TOTAL DA MERCADORIA
CONFORME NOTA FISCAL	CONFORME NOTA FISCAL	23.610,00

TIPO MEDIDA	QTD UN.MEDIDA	TIPO MEDIDA	QTD UN.MEDIDA	TIPO MEDIDA	QTD UN.MEDIDA	CUBAGEM (M³)	QUANTIDADE DE VOLUMES (UND)
METROS CUBICOS	0/M3	PESO BRUTO	30000/KG	PESO BASE DE	30000/KG	0	1500
QUANTIDADE	1500/UND						

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
FRETE VALOR	4.500,00					4.500,00

VALOR A RECEBER
4.500,00

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO

CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO	AL ICMS (%)	VALOR ICMS	% RED.BC CÁLC
0 - TRIBUTAÇÃO NORMAL DO ICMS	4500,00	12,00	540,00	0,00

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS

TIPO	NÚM. NOTA	CHAVE DE ACESSO NF-E	TIPO	NÚM. NOTA	CHAVE DE ACESSO NF-E
NF-e	000079446	24240514159003000268550010000794461231014243			

OBSERVAÇÕES

SEGURADORA:33164021000100-TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. Apol:54000020260

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO

RNTRC DA EMPRESA
55796077

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e

Lei da Transparencia : O valor aproximado de tributos incidentes sobre o preco deste servico e de R$ 0,00
RESPSEG : 49.340.076/0001-55

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 24/05/2024 18:20:32

Emitido por Active Trans (www.activecorp.com.br)

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Assinado de forma digital por ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Dados: 2024.07.15 11:39:27 -03'00'

4.00

2024 - CALCULO SIMPLES NACIONAL SANEMAR

DOC 3

SANEMAR - COMERCIO (com e sem ST ICMS)

SIMPLES NACIONAL (LC 123/06 Tabela Anexo I) - REGIME DE COMPETÊNCIA

MÊS	RECEITA BRUTA acumulada últimos 12 meses	BC MÊS s/ST	ALÍQ. Anexo I	DEDUÇÃO TABELA SN	ALÍQUOTA EFETIVA (pós dedução)	SIMPLES DEVIDO	BC MÊS c/ST	ALÍQ. Anexo I	DEDUÇÃO TABELA SN	ALÍQUOTA EFETIVA (pós dedução)	SIMPLES DEVIDO	RECEITA TRIBUTADA	SIMPLES TOTAL DEVIDO	CARGA TRIBUTÁRIA s/RECEITA
jan/24	1.818.606,00	128.765,00	14,30%	87.300,00	9,50%	12.232,19		14,30%	87.300,00	6,32%	0,00	128.765,00	12.232,19	9,50%
fev/24	1.766.502,90	183.300,00	10,70%	22.500,00	9,43%	17.278,40		10,70%	22.500,00	6,22%	0,00	183.300,00	17.278,40	9,43%
mar/24	1.939.282,80	276.900,00	14,30%	87.300,00	9,80%	27.131,59		14,30%	87.300,00	6,52%	0,00	276.900,00	27.131,59	9,80%
abr/24	2.015.301,10	209.765,90	14,30%	87.300,00	9,97%	20.909,76		14,30%	87.300,00	6,63%	0,00	209.765,90	20.909,76	9,97%
mai/24	1.892.193,30	397.800,00	14,30%	87.300,00	9,69%	38.532,13		14,30%	87.300,00	6,44%	0,00	397.800,00	38.532,13	9,69%
jun/24	2.242.369,90		14,30%	87.300,00	10,41%	0,00		14,30%	87.300,00	10,41%	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
jul/24	2.164.969,90		14,30%	87.300,00	10,27%	0,00		14,30%	87.300,00	10,27%	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
ago/24	2.030.369,90		14,30%	87.300,00	10,00%	0,00		14,30%	87.300,00	10,00%	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
set/24	1.895.769,90		14,30%	87.300,00	9,70%	0,00		14,30%	87.300,00	9,70%	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
out/24	1.705.789,90		10,70%	22.500,00	9,38%	0,00		10,70%	22.500,00	9,38%	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
nov/24	1.560.333,90		10,70%	22.500,00	9,26%	0,00		10,70%	22.500,00	9,26%	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
dez/24	1.390.208,90		10,70%	22.500,00	9,08%	0,00		10,70%	22.500,00	9,08%	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!

ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA - EMPRESA OPTANTE SN - TABELA LEI 10.267/2016

MÊS	AQUISICAO PARA REVENDA			AQUISIÇÕES PARA CONSUMO			AQUISIÇÕES PARA IMOBILIZADO			SUBTOTAL DIFAL MÊS
	BC	%	ICMS ANTECIPADO	BC	%	ICMS DIF	BC	%	ICMS DIF	
jan/24	R$ 130.020,00	3,82%	R$ 4.966,76	R$ -	0,00%	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -	R$ 4.966,76
fev/24	R$ 99.138,00	3,51%	R$ 3.479,74	R$ 2.610,00	3,51%	R$ 91,61	R$ -	0,00%	R$ -	R$ 3.571,35
mar/24	R$ 127.500,00	3,85%	R$ 4.908,75	R$ -	0,00%	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -	R$ 4.908,75
abr/24	R$ 47.220,00	3,85%	R$ 1.817,97	R$ -	0,00%	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -	R$ 1.817,97
mai/24	R$ 115.830,00	3,82%	R$ 4.424,71	R$ -	0,00%	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -	R$ 4.424,71
jun/24	R$ -	0,00%	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -	R$ -
jul/24	R$ -	0,00%	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -	R$ -
ago/24	R$ -	0,00%	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -	R$ -
set/24	R$ -	0,00%	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -	R$ -
out/24	R$ -	0,00%	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -	R$ -
nov/24	R$ -	0,00%	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -	R$ -
dez/24	R$ -	0,00%	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -	R$ -	0,00%	R$ -	R$ -
	a) ANTECIPAÇÃO ICMS=>	R$	19.897,93	b) DIFA ICMS CONSUMO=>	R$	91,61	c) ANTECIPAÇÃO ICMS=>	R$	-	R$ 19.989,54

Obs.: Optantes do SN não podem compensar DIFA, mas como podem sair do regime, contabilizar no AC e baixar a cada 5.º ano para despesa.

FLS. 282

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Assinado de forma digital por ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Dados: 2024.08.07 11:39:44 -03'00'

Por: Ascont

CCL FLS. 783 DOC.

RECEBEMOS DE SANEMAR LTDA. OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 947 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

SANEMAR

Sanemar Ltda.

AV. Coronel Colares Moreira 12 - Quadra 121, Lote 11 A 13, loja 05 CEP: 65.075-441 - Jardim Renascença - São Luís MA - Fone: 09832359701

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0-Entrada
1-Saída [1]

Nº 947

SÉRIE 1

FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO
21240510340491000173550010000009471149057077

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria		**421240018118038 28/05/2024 11:08:25**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ CPF
123070899		**10.340.491/0001-73**

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA EMISSÃO
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA		**06.274.757/0001-50**	**120505371**	**28/05/2024**
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP	DATA SAÍDA
RUA SILVA JARDIM 307		**CENTRO**	**65.020-560**	**28/05/2024**
MUNICÍPIO		FONE/FAX	UF	HORA SAÍDA
São Luís			**MA**	**11:07:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**42.900,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	**0.00**	**0.00**	**0,00**	**0.00**	**42.900,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 2 - Terceiros 4 - Destinatário Próprio [0] 1 - Destinatário Remetente 3 - Emitente Próprio 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
, - - - CEP:			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1500	**SACOS 20KG**			**30000.0**	**30000.0**

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VALOR	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
010	CAL HIDRATADA ESPECIAL INDUSTRIAL-20 KG	25222000	0400	5102	kg	30.000,0000	1,43000	42.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
64919008	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DADOS ADICIONAIS

OBSERVAÇÕES	RESERVADO AO FISCO
I - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL; NÃO GERA CRÉDITO FISCAL DE ICMS; **II -CONTRATO N 058/2019 ADITIVO V, PROCESSO N 1443/2023; LOCAL DE ENTREGA NA ETA DA CAEMA DO ITALUIS.** **III - FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS.**	

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Assinado de forma digital por ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Dados: 2024.07.15 11:40:08 -03'00'

LAR SERVIÇOS

CCL FLS. 784

PLANILHA DE CUSTOS EXEQUILBILIDADE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024- RELANÇAMENTO

Item	Descrição	Custo	Imposto	Frete (Veículo próprio)	Lucro	Valor Total
11	SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO A 50%, ISENTO DE FERRO - (COTA PRINCIPAL/ AMPLA CONCORRÊNCIA).	R$ 0,65	R$ 0,14	R$ 0,32	R$ 0,68	R$ 1,79
12	POLICLORETO DE ALUMINIO 18%. ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 18%. PROPRIEDADES GERAIS: ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO, COR: ACASTANHADA, SOLUBILIDADE: TOTALMENTE SOLÚVEL. PH (SOL. 10%): 3,00-5,00, DENSIDADE (G/CM3): 1,34 A 1,38 TEOR DE ALUMINA (%) 18,00. - (COTA PRINCIPAL/ AMPLA CONCORRÊNCIA)	R$ 1,49	R$ 0,16	R$ 0,22	R$ 0,13	R$ 2,00

A empresa Lar Melo confirma que sua proposta é totalmente exequível e que vai honrar a ATA de registro de Preços/Contrato que vier a ser celebrado com a Prefeitura Municipal de Caxias, entregando os produtos de qualidade reconhecida.

Parauapebas-Pa,03 de julho de 2024.

L A R MELO LTDA:18621879000154

Assinado de forma digital por L A R MELO LTDA:18621879000154
Dados: 2024.07.03 14:43:48 -03'00'

LAR MELO LTDA

CNPJ: 18.621.879/0001-54

gerencia.maraba@larmelo.com.br Marabá-PA -CEP :68503-430 (94) 98451-76
Rua Rio vermelho, Nº 413
NOVO HORIZONTE

TQA VITTA
Produzindo com responsabilidade

tqavitta.com.br

FLS. 785

Razão Social: VITTA QUIMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 10.745.687/0001-48

Razão Social: T.Q.A. Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ : 01.221.461/0001-57

Home - Page: www.tqavitta.combr

E-mail fabio.foganholi@tqavitta.com.br

Nome completo: FABIO FOGANHOLI

À L A R MELO COMERCIO E SERVICOS

Razão Social: LAR MELO – CNPJ - 18.621.879/0001-54

FOB. Pindamonhangaba - SP

Ref: Proposta de Preços

Conforme vossa solicitação segue proposta de preço para os produtos listados abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Valor Unit
1	À combinar	kg	PAC 1060 – Cloreto de Polialumínio	VITTA PC10	R$1,39 FOB- IMPOSTOS INCLUSOS

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Valor Unit
2	À combinar	kg	PAC 1840 – Cloreto de Polialumínio	VITTA PC18	R$1,49 FOB- IMPOSTOS INCLUSOS

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Valor Unit
3	À combinar	kg	Sulfato de Alumínio Isento de Ferro Líquido	TQ IFL	R$0,65 FOB- IMPOSTOS INCLUSOS

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da data de emissão do presente orçamento.

Condição de pagamento: conforme edital.

Pindamonhangaba, 01 de Julho de 2024.

FABIO ROGERIO FOGANHOLI: 27207257813

Assinado de forma digital por FABIO ROGERIO FOGANHOLI:27207257813
Dados: 2024.07.01 13:47:15 -03'00'

10.745.687/0001-48
Vitta Química Indústria E Comércio Ltda
Av. Dom João VI, 600
Bairro do Socorro
CEP 12.412 - 805
Pindamonhangaba SP

FABIO FOGANHOLI

CNPJ: 12.387.318/0001-56

PLANILHA DE CUSTOS EXEQUILBILIDADE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024- RELANÇAMENTO

Item	Descrição	Custo	Imposto	Frete	Lucro	Valor Total
3	POLIMERO CATIÔNICO (POLIACRILAMIDA CATIÔNICA) SOLIDO NA FORMA DE PÓ GRANULADO BRANCO. TEOR SOLIDO: 90,0- 100%, TEOR DE INSOLÚVEIS: MÁX. 2,00%. SACOS DE 25 KG.	R$ 7,95	1,04	R$ 0,50	3,51	R$ 13,00
4	POLIMERO CATIÔNICO (POLIACRILAMIDA CATIÔNICA) SOLIDO NA FORMA DE PÓ GRANULADO BRANCO. TEOR SOLIDO: 90,0- 100%, TEOR DE INSOLÚVEIS: MÁX. 2,00%. SACOS DE 25 KG. - RESERVADA EPP	R$ 7,95	1,04	R$ 0,50	3,51	R$ 13,00
7	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRATADO	R$ 0,45	R$ 0,10	R$ 0,50	0,25	R$ 1,30
8	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRATADO - RESERVADA EPP	R$ 0,45	R$ 0,10	R$ 0,50	0,25	R$ 1,30
12	SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO A 50%, ISENTO DE FERRO - RESERVADO EPP - RESERVADO - EPP	R$ 0,65	R$ 0,16	R$ 0,50	0,79	R$ 2,10
14	POLICLORETO DE ALUMINIO 18%. ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 18%. PROPRIEDADES GERAIS: ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO, COR: ACASTANHADA, SOLUBILIDADE: TOTALMENTE SOLÚVEL. PH (SOL. 10%): 3,00-5,00, DENSIDADE (G/CM3) : 1,34 A 1,38 TEOR DE ALUMINA (%) 18,00. - RESERVADO - EPP	R$ 1,49	R$ 0,21	R$ 0,50	0,50	R$ 2,70

A empresa MC Oliveira confirma que sua proposta é totalmente exequível e que vai honrar a ATA de registro de Preços/Contrato que vier a ser celebrado com a Prefeitura Municipal de Caxias, entregando os produtos de qualidade reconhecida.

Parauapebas-Pa,02 de julho de 2024.

MC OLIVEIRA LTDA:12387318000156
Assinado de forma digital por MC OLIVEIRA LTDA:12387318000156
Dados: 2024.07.02 08:15:05 -03'00'

MC OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 12.387.318/0001-56

FLS. CGL 787

Razão Social: VITTA QUIMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 10.745.687/0001-48

Razão Social: T.Q.A. Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ : 01.221.461/0001-57

Home - Page: www.tqavitta.combr

E-mail fabio.foganholi@tqavitta.com.br

Nome completo: FABIO FOGANHOLI

À MC OLIVEIRA LTDA

Razão Social: MC – CNPJ - 12.387.318/0001-56

FOB. Pindamonhangaba - SP

Ref: Proposta de Preços

Conforme vossa solicitação segue proposta de preço para os produtos listados abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Valor Unit
1	À combinar	kg	PAC 1060 – Cloreto de Polialumínio	VITTA PC10	R$1,39 FOB- IMPOSTOS INCLUSOS

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Valor Unit
2	À combinar	kg	PAC 1840 – Cloreto de Polialumínio	VITTA PC18	R$1,49 FOB- IMPOSTOS INCLUSOS

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Valor Unit
3	À combinar	kg	Sulfato de Alumínio Isento de Ferro Líquido	TQ IFL	R$0,65 FOB- IMPOSTOS INCLUSOS

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da data de emissão do presente orçamento.

Condição de pagamento: À NEGOCIAR

Pindamonhangaba, 01 de Julho de 2024.

FABIO ROGERIO FOGANHOLI: 27207257813

Assinado de forma digital por FABIO ROGERIO FOGANHOLI:27207257813
Dados: 2024.07.01 13:48:19 -03'00'

FABIO FOGANHOLI

10.745.687/0001-48
Vitta Química Indústria E Comércio Ltda
Av. Dom João VI, 600
Bairro do Socorro
CEP 12.412 - 505
Pindamonhangaba SP

PROPOSTA COMERCIAL

CCL FLS. 188

DADOS DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL: Hidrodomi do Brasil Indústria de Domissaneantes Ltda.
CNPJ: 08.406.359/0001-75
IE: 201.088.400-110
IM: 4322

DATA DA PROPOSTA: 01/07/2024
Comercial: Roberto Carlos Rocha
TELEFONE: 16 99601-2823
E-MAIL: roberto.rocha@hidrodomi.com

DADOS DO CLIENTE
EMPRESA: MC Oliveira Ltda
CONTATO: Matheus
E-MAIL: mcempreendimentos23@gmail.com
TELEFONE: (94) 99196-2010

DESCRIÇÃO DOS ITENS
PRODUTO: Polímero Catiônico
Código: CF.C9524.25
EMBALAGEM: Sacos de 25kg
QUANTIDADE: 3.000kg
Preço por kg.: R$ 7,95kg c/ todos impostos inclusos
FRETE: Fob – Bariri - SP
PRAZO DE PAGAMENTO: A vista Antecipado
Total Pedido.: R$ 23.850,00

OBSERVAÇÕES:
Demais condições inalteradas.
Caso tenha alguma dúvida estou à disposição.

08.406.359/0001-75
HIDRODOMI DO BRASIL
INDUSTRIA DE
DOMISSANEANTES LTDA.
AV. CLAUDIONOR BARBIERI, 1300-A
CENTRO - CEP 17250-000
BARIRI-SP

GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A
RUA JOAQUIM ARICO, N. 468 CENTR[illegible] :MP. N. SR. FATIMA
BETEL - PAULINIA/SP
CNPJ: 03.157.268/0002-00 I.E.: 513464194110
Tel./Fax: 55-19-38444017 www.grindustria.com.br

ORÇAMENTO Nº 070164

CLIENTE

NOME: MC OLIVEIRA LTDA
CIDADE: PARAUAPEBAS
ESTADO: PA
CONTATO:
EMAIL: gerencialarmelo@gmail.com

VENDEDOR

NOME: LARISSA ALVES
EMAIL: larissa@grindustria.com.br
CELULAR:

Item	CÓDIGO	DESCRIÇÃO MATERIAL	QTDE.	UND.	PREÇO UNIT. (R$)	TOTAL (R$)	% IPI	ENTREGA
001	PA1600000000	CAL HIDRATADA (SOLIDO) EM SACOS DE 20 KG	37.000,0000	KG	0,450000000	16.650,00	0,00%	/ /

CONDIÇÃO PAGAMENTO
00D-ANTECIPADO

DATA DE EMISSÃO
01/07/2024

TRANSPORTADORA

VALIDADE DA PROPOSTA
03/07/2024

OBSERVAÇÕES
"FATURAMENTO MINIMO DE R$1.500,00."
VERIFICAR DISPONIBILIDADE DO PRODUTO COM ANTECEDENCIA AO FECHAMENTO DO PEDIDO.

TOTAL DOS ITENS:	16.650,00
DESCONTOS:	0,00
FRETE (FOB):	0,00
IPI:	0,00
OUTROS ACRÉSCIMOS:	0,00
TOTAL GERAL (R$):	16.650,00
ICMS: (7%)	1.165,50

FLS. 284

Caso necessite da FISPQ ou Ficha Técnica de algum produto, solicite pelo WhatsApp oficial GR: (12)3141-2144

SEJA UM CONSUMIDOR SUSTENTÁVEL, SIGA ABAIXO NOSSAS RECOMENDAÇÕES:
As embalagens descontaminadas podem ser enviadas para reciclagem por empresa licenciada ou enviadas para recondicionadores credenciados pelas autoridades para executar tais procedimentos.
Planeje suas compras avaliando os impactos do seu consumo e conheça nossas práticas de responsabilidade social acessando nosso site: www.grindustria.com.br

FLS. 170

RECURSOS E CONTRARRAZÕES

FLS. 291

SANEMAR

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA CAXIAS - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA.

RECURSO ADMINISTRATIVO IMPETRADO PELA EMPRESA SANEMAR

A empresa SANEMAR Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.340.491/0001-73, com sede já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente à presença de ou Vossa Senhoria, a fim de interpor o presente RECURSO.

Tempestividade

É o presente recurso plenamente tempestivo, uma vez que a decisão administrativa hora atacada se deu no dia 08 de agosto do corrente ano, sendo o prazo legal para a apresentação da presente resposta de três dias úteis, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo recursal na esfera administrativa apenas se dará em data posterior, razão pela qual deve essa respeitável Comissão permanente de Licitação conhecer e julgar a presente medida.

SANEMAR LTDA
Av. Colares Moreira, Quadra 121, nº 12 | Sala 5
Renascença | São Luís, MA | Cep: 65075-441
Tel | Fax: (98) 3235 9701
sanemar@sanemar-ma.com.br

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Assinado de forma digital por ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Dados: 2024.08.08 10:16:24 -03'00'

DOS FATOS SUBJACENTES

Em decorrência ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional, a recorrente e outras licitantes, dele vieram participar.

Sucede que, após a análise da documentação apresentada pela empresa MC OLIVEIRA Ltda., classificada em primeiro lugar para o item 12 e 14 do presente, esta nobre Comissão de Licitação culminou por julgar sua documentação e proposta de preço dentro dos padrões exigidos pelo presente edital ao arrepio das normas editalícias e legais vigentes, como veremos no desenrolar desta peça.

Sobre o alegado, foi flagrante que esta comissão não se atentou para erros graves contidos nos documentos habilitatórios, ato este certamente causado por um excesso de documentações apresentadas mas que uma vez esmiuçadas, temos certeza que causará o efeito desejado, vejamos.

A empresa MC OLIVEIRA Ltda. errou sua habilitação, pois não apresentou documentos fundamentais para que possa ser considerada devidamente habilitada, uma vez que deixou de apresentar, entre outros documentos, os seguintes:

Empresa não apresentou o balanço de 2022, ferindo assim o item 9.10.3, do edital, mas sim uma declaração de inexistência de faturamento, que sequer está registrada na Junta Comercial do seu estado de origem, contudo, esse documento sem efeito legal, não exime a empresa de ter a obrigação de apresentação do balanço nesse exercício fiscal, uma vez que a empresa estava ativa e de acordo com o artigo 1.179 da Lei nº 10.406/02, o empresário e a sociedade empresária são obrigados a seguir um sistema de contabilidade, mecanizado ou não, com base na escrituração uniforme de seus

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Assinado de forma digital por ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Dados: 2024.08.08 10:16:42 -03'00'

livros, em correspondência com a documentação respectiva, e a levantar anualmente o balanço patrimonial e o de resultado econômico, o balanço patrimonial demonstra os saldos das contas patrimoniais no exercício, devendo ser suportados pelos respectivos Livros Diário e Razão, dentre as principais contas patrimoniais de uma empresa comercial, estão o estoque e o Capital Social, pagamento de impostos, alvarás, funcionários e outras obrigações ou seja a empresa estava em atividade devendo portanto ter a obrigação em apresentar seu balanço, sendo bastante atípico a alegação de não faturamento por motivos que iremos discorrer.

Esta mesma empresa que supostamente não funcionou no ano de 2022, apresentou em sua habilitação um ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA de entrega de mercadoria durante o ano de 2022, sendo, portanto, totalmente antagônico tal documento, pois se a mesma não teve um centavo de faturamento, como comprou os produtos do fabricante e posteriormente os revendeu a referida instituição? Esta é uma atividade mercantil típica e logicamente a empresa em questão auferiu lucro que não foi contabilizado, ato este de extrema gravidade.

Se uma empresa atesta capacidade técnica a partir de uma experiência de entrega de mercadoria/materiais a um cliente num exercício específico, isto aduz que esteve ativa e houve movimento de mercadorias/produtos.

Assim, cabe levantar Balanço Patrimonial o qual além do estoque apresentará o capital social, já que não há ato societário reduzindo-o ou outro que tenha paralisado a empresa.

Ou seja, pela lógica simples, ou a empresa teve movimentação financeira por conta de seu atestado apresentado, e não apresentou no

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Assinado de forma digital por ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Dados: 2024.08.08 10:16:57 -03'00'

momento oportuno ou o atestado apresentado carece de veracidade, pois uma ação está diametricamente ligada a outra, e em qualquer um dos casos acarretará na DESCLASSIFICAÇÃO da empresa em questão, não obstante outras penalidades que vierem a ocorrer por seus atos, solicitamos portanto que seja realizado por parte desta comissão as diligências cabíveis para dirimir as situações apresentadas.

Aproveitamos tais considerações, para exigir que seja aferido por diligência os outros atestados apresentados pela empresa em questão, documentos em anexo, já que os mesmos contem quantidades substancialmente elevadas de revenda de produtos químicos específicos, levando em consideração o porte da empresa e da região onde a mesma está sediada, já que se mostra bastante fora da realidade do mercado, solicitamos que seja exigido a apresentação das notas fiscais, tanto de compra, como da revenda destes produtos juntamente com o arquivo XML das respectivas notas para confirmação dos mesmos, assim como dos contratos pertinentes e quaisquer outros meios de prova admitido em direito, e que caso se comprove a inidoneidade dos mesmos, que seja punida na forma da lei, assim como esperamos que uma vez comprovada a grave conduta, que seja encaminhado aos órgãos de controle pertinentes para que sejam tomadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, sob pena de responsabilidade dos responsáveis.

Detectamos também que valor do frete proposto está muito abaixo do valor exequível de mercado, uma vez que a distância do fabricante do produto, no caso a cidade de Pindamonhangaba até Caxias é de 2.788 km (dois mil setecentos e oitenta e oito quilômetros) e como o produto é apresentado no formato líquido, o caminhão tanque não terá frete de retorno, fazendo com que a distância real seja de aproximadamente 5.600 km. (cinco mil e seiscentos quilômetros).

SANEMAR LTDA
Av. Colares Moreira, Quadra 121, nº 12 | Sala 5
Renascença | São Luís, MA | Cep: 65075-441
Tel | Fax: (98) 3235 9701
sanemar@sanemar-ma.com.br

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Assinado de forma digital por ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Dados: 2024.08.08 10:17:11 -03'00'

FLS. 295

Na tabela de frete disponibilizada pelo DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes) órgão responsável por tal assunto, o valor do frete mínimo nesse caso específico considerando um caminhão de três eixos carregando 15.000 kg o frete é de aproximadamente R$1,66 (um real e sessenta e seis centavos) por quilo, , por outro lado considerando um caminhão de cinco eixos carregando 30.000 kg o frete é de aproximadamente R$0,92 (noventa e dois centavos) por quilo, conforme a tabelas em anexo qualquer que seja tamanho do caminhão o frete está muito acima do que a empresa propôs, tendo o valor do frete sido R$ 0,50 (cinquenta centavos) por quilo, sendo totalmente irreal sob qualquer circunstâncias, pois sequer paga o custo operacional do transporte, tão verdade a situação alegada, que a empresa em questão não fez juntada de um único documento que comprove a possibilidade de operacionalização de entrega das mercadorias no frete desse valor. É dever desta comissão solicitar os mesmos sob pena de responsabilidade, não tendo outra alternativa, a não ser desconsiderado por parte desta comissão por se tratar de preço inexequível, ferindo mortalmente os ditames do edital, vejamos:

> *8.17. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar* ***preço manifestamente inexequível****.*
>
> *8.17.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos,* ***irrisórios*** *ou de valor zero, incompatíveis com os preços* ***dos insumos*** *e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.*

SANEMAR LTDA
Av. Colares Moreira, Quadra 121, nº 12 | Sala 5
Renascença | São Luís, MA | Cep: 65075-441
Tel | Fax: (98) 3235 9701
sanemar@sanemar-ma.com.br

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Assinado de forma digital por ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Dados: 2024.08.08 10:17:26 -03'00'

Tal procedimento, fere o item 6.3 e 7.2 do edital, que trata da elaboração da proposta de preço, sendo que o frete é uma parte indelével da composição dos custos e do valor final da proposta e uma vez apresentado de maneira errada e fantasiosa, afeta de maneira definitiva todos os valores apresentados, devendo ser descartada por erro insanável conforme ditames do edital:

> *6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.*

> *7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, **desclassificando**, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.*

DAS RAZÕES DA REFORMA

A início, de acordo com Edital da licitação em apreço, estabelecido ficou, entre outras condições de participação, que as licitantes deveriam apresentar toda a documentação e sua proposta de preço, dentro dos padrões exigidos tanto pela legislação pertinente, quanto pelas normas do edital, e, sendo que a empresa em questão, não apresentou sua documentação completa e nem sua proposta de preço de maneira correta.

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Assinado de forma digital por ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Dados: 2024.08.08 10:17:43 -03'00'

Acrescenta que o equívoco do pregoeiro em classificar uma empresa que apresentou documentação inválida, resulta em violação ao princípio da legalidade e aos termos do próprio edital.

Nobre comissão, na causa imensa surpresa foi nos depararmos com a habilitação de tal empresa, quando a simples conferência de uma documentação com erros tão grosseiros apresentada pela mesma, não foi feita, sendo que a simples manifestação do setor técnico responsável, seria suficiente para detectar as falhas acima mencionadas, nos poupando de todo este transtorno, mais que é de simples saneamento bastando tão somente que o setor competente se manifeste sobre as falhas mencionadas.

Ou seja a documentação e proposta desta empresa foram apresentadas de maneira totalmente errada, devendo de pronto ser considerada desclassificada, pois em permanecendo na disputa causará dessa forma uma competição desigual com quem apresentou toda a documentação, quebrando dessa forma o princípio basilar da isonomia e legalidade em que todos dever ser tratados de forma justa pela administração pública, não podendo o mesmo ser mais claro quando ao comando existente, não tendo muito mais o que discorrer sobre o assunto, pois se trata de matéria de fato, não cabendo interpretações sobre erros ou acertos, ou você está certo ou está errado , nesse caso a empresa em questão está errada, salientamos ainda que esses erros não podem ser sanados ou seja se tratam de erros materiais oque de pronto são mais que suficiente para que a mesmas constituam desabilitada do certame, pois sequer ofereceu uma proposta de preço válida.

A competência do Agente de Contratação, que é delineada por lei como o **ORDENADOR DE DESPESA E TODA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO,** torna-se ainda mais destacada no atual cenário jurídico, pois é a ele que a lei confere o impulso para a realização das licitações.

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Assinado de forma digital por ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Dados: 2024.08.08 10:17:58 -03'00'

FLS. CCL 198

Conforme estabelecido no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021, o Agente de Contratação é designado pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública. Este agente tem a responsabilidade não apenas de conduzir a licitação, mas também de tomar decisões estratégicas, garantindo o bom andamento do certame até a homologação.

A Lei nº 14.133/2021, ao estabelecer as normas gerais de licitação e contratação, atribui uma significativa responsabilidade aos agentes de contratação, impondo-lhes não apenas a condução eficaz dos processos licitatórios, mas também a observância rigorosa de princípios éticos e legais.

Em consonância com esse contexto, a responsabilidade administrativa do agente de contratações e ordenador de despesa se desvela como um componente crucial desse cenário normativo.

As condutas lesivas praticadas pelos agentes de contratações podem desencadear sanções no âmbito administrativo, conforme preconizado pelo Estatuto do Servidor Público. Essas sanções incluem, por exemplo, a perda do cargo, cuja aplicação é precedida por um processo administrativo disciplinar. Nesse processo, busca-se apurar a conduta do agente, verificando se ela configura crime. Caso seja constatado, o servidor público pode receber desde uma repreensão até a mais severa das punições, como a demissão.

A nova Lei de Licitações, consubstanciada na Lei nº 14.133/2021, redefine não apenas a dinâmica dos processos licitatórios, mas também a responsabilidade penal do agente de contratações.

> *"Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da*

SANEMAR LTDA
Av. Colares Moreira, Quadra 121, nº 12 | Sala 5
Renascença | São Luís, MA | Cep: 65075-441
Tel | Fax: (98) 3235 9701
sanemar@sanemar-ma.com.br

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Assinado de forma digital por ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Dados: 2024.08.08 10:18:16 -03'00'

licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e ***responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.***

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão." (grifos nossos)

Sobre a responsabilidade que recai sobre esta nobre comissão por seus atos, foi manifestado pelo TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO sendo bastante claro, vejamos:

"O que se tem é que o recorrente, na oportunidade no exercício do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura de Cuiabá/MT, não se cercou dos cuidados esperados da sua função. Ou seja, o responsável tinha o dever de supervisão dos atos praticados por seus subordinados, quando elaboraram e encaminharam projeto básico e o edital desatentos às determinações da Lei 8.666/1993. 13. Não foi afastada, também, a culpabilidade em razão do nexo de causalidade firmado entre a inação (conduta omissiva) do Sr. Andelson Gil do Amaral e a irregularidade a ele imputada. Não é possível licitar obras e serviços sem que o respectivo orçamento detalhado, elaborado pela Administração, expresse, com razoável precisão, os valores de mercado, a composição de todos os seus custos unitários, nos termos do art. 7º, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/1993, tendo-se presente que essa peça é fundamental para a contratação pelo preço justo e vantajoso, na forma exigida pelo art. 3º da citada Lei. 14. O argumento de que não estava completamente inteirado da composição dos documentos que avalizou não socorre o recorrente. Se não tinha informações suficientes e necessárias para aprofundar o exame da questão e firmar juízo sobre o que estava

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Assinado de forma digital por ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Dados: 2024.08.08 10:18:36 -03'00'

decidindo, o mais seguro seria não fazê-lo e buscar mais elementos para firmar convicção. 15. Conforme adequadamente informado na instrução, a aprovação é ato unilateral e discricionário pelo qual se exerce o controle a priori ou a posteriori do ato administrativo. Portanto, ao praticar este ato, a autoridade competente referenda os procedimentos até então adotados e o conteúdo daquilo que aprova. Não é ato meramente formal ou chancelatório, mas antes um ato de fiscalização, razão pela qual os procedimentos inadequados que geraram consequências danosas não podem ser imputados unicamente a quem os praticou. 16. Assim, a responsabilidade do recorrente em razão dessa ação só poderia ser afastada caso as irregularidades decorressem de vícios ocultos, dificilmente perceptíveis no âmbito da análise procedida, o que, nesse caso concreto, não restou demonstrado.

O que se observou foi que, da referida omissão, negligência ou imperícia do dever de fiscalizar resultou a aprovação de projeto básico deficiente, ao arrepio da legislação pertinente. 17. Desse modo, depreendo que o recorrente, Sr. Andelson Gil do Amaral, não afastou a irregularidade consistente na aprovação de projeto básico deficiente, que conduziu a contratação e a execução de obra sem o devido arcabouço técnico, indo de encontro ao disposto no inciso IX do art. 6º da Lei 8.666/1993, razão pela qual não há como dar provimento ao seu recurso. " (Grifos nossos) Acórdão TCU nº 7.181/2018. Segunda Câmara. Rel. Min. Aroldo Cedraz. Data da sessão: 07/08/2018.

Hora nobre bancada, não nos resta outra alternativa a não ser solicitar que seja seguido por esse comissão e autoridade superior, seu próprio edital de acordo com os itens pertinentes, devendo portanto ser declarada DESABILITADA a empresa acima citada, pois claramente não seguiu as normas do edital dessa maneira serem descartada a bem dos princípios da legalidade, moralidade e isonomia.

Assim como deveria se ater ao princípio da ISONOMIA, e tratar a todos igualmente, pois apenas queremos um tratamento igualitário na forma da lei.

SANEMAR LTDA
Av. Colares Moreira, Quadra 121, nº 12 | Sala 5
Renascença | São Luís, MA | Cep: 65075-441
Tel | Fax: (98) 3235 9701
sanemar@sanemar-ma.com.br

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Assinado de forma digital por ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Dados: 2024.08.08 10:18:54 -03'00'

No que se refere aos preceitos doutrinários decorrentes das disposições contidas na vigente Lei nº 14.133/2021, ao tratar da questão inerente à discricionariedade detida pela Administração Pública quando da adoção dos regramentos regedores do processo concorrencial, trazemos à análise dessa respeitável Comissão de Licitação a inatacável lição abaixo transcrita:

> *A igualdade de todos perante alei ocupava, nos textos constitucionais brasileiros anteriores, posição de permeio aos demais direitos individuais. A Carta de 1988 altercou-lhe a topografia, inserindo-a na cabeça do artigo em que arrola os direitos fundamentais.*

A síntese de Maria Sylvia Zanella di Pietro é precisa e suficiente: "Finalidade é o resultado que a Administração quer alcançar com a prática do ato. Em sentido amplo, a finalidade sempre corresponde à consecução de um resultado de interesse público; nesse sentido, se diz que o ato administrativo tem que ter sempre finalidade pública. Em sentido restrito, finalidade é o resultado específico que cada ato deve produzir, conforme definido em lei; nesse sentido se diz que a finalidade do ato administrativo é sempre a que decorre explícita ou implicitamente da lei. É o legislador que define a finalidade que o ato deve alcançar, não havendo liberdade de opção para a autoridade administrativa. Seja infringida a finalidade legal do ato (em sentido estrito), seja desatendido o seu fim de interesse público (sentido amplo), o ato será ilegal, por desvio de poder".

Solicitamos, portanto que seja encaminhado ao setor técnico competente desta prefeitura para que o mesmo se manifeste sobre as alegações aqui apresentadas, por se tratar de matéria eminentemente metodológica.

SANEMAR LTDA
Av. Colares Moreira, Quadra 121, nº 12 | Sala 5
Renascença | São Luís, MA | Cep: 65075-441
Tel | Fax: (98) 3235 9701
sanemar@sanemar-ma.com.br

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734

Assinado de forma digital por ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734
Dados: 2024.08.08 10:19:11 -03'00'

Em continuando esta comissão na pessoa de seu pregoeiro agindo fora da lei, o mesmo deverá ser responsabilizado pessoalmente por seus atos, senão vejamos:

> *Acórdão 1041/2013 – Segunda Câmara*
> *(...)*
> *Relatório do Ministro Relator*
> *Tratam os autos de pedido de reexame interposto pelo Sr. (...) em face do Acórdão nº 3.772/2012- TCU – 2ª Câmara (fls. 120/121 – Peça 7), que considerou parcialmente procedente a representação apresentada pelo MP/TCU, aplicando ao recorrente a multa prevista no Art. 58, II, da Lei nº 8.443/1992.*
>
> *DO ACÓRDÃO RECORRIDO*
> *"ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo relator, em:*
> *9.2. rejeitar parcialmente as razões de justificativa do Sr. (...), aplicando-lhe a multa prevista no art. 58, II da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovar, perante o Tribunal (art. 214, III, alínea a do RI/TCU), o recolhimento da referida quantia aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente da data deste acórdão até a data do pagamento, se não recolhida no prazo fixado;*
> *9.3. Determinar à Secretaria de (...) do Distrito Federal que:*
> *9.3.1. Não desclassifique propostas e não desabilite licitantes, na condução de processos licitatórios, sem motivação clara e suficiente que fundamente tais atos, de modo a atender ao disposto no § 3º do art. 22 do Decreto 5.450/2005, bem como no caput do art. 2º e nos incisos I e III e § 1º do art. 50, todos da Lei 9.784/1999.*

SANEMAR LTDA
Av. Colares Moreira, Quadra 121, nº 12 | Sala 5
Renascença | São Luís, MA | Cep: 65075-441
Tel | Fax: (98) 3235 9701
sanemar@sanemar-ma.com.br

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Assinado de forma digital por ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Dados: 2024.08.08 10:19:28 -03'00'

SANEMAR

FLS. CCL 803

DO PEDIDO

De sorte que, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito, para que seja anulada a decisão em apreço, na parte atacada neste, declarando-se a empresa INABILITADA para prosseguir no pleito.

São Luís 08 de agosto de 2024

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734

Assinado de forma digital por ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734
Dados: 2024.08.08 10:20:04 -03'00'

Nestes Termos,
Pedimos, Bom Senso
Legalidade e Deferimento

SANEMAR LTDA
Av. Colares Moreira, Quadra 121, nº 12 | Sala 5
Renascença | São Luís, MA | Cep: 65075-441
Tel | Fax: (98) 3235 9701
sanemar@sanemar-ma.com.br

FLS. CCL 201

ANEXOS

SANEMAR LTDA
Av. Colares Moreira, Quadra 121, nº 12 | Sala 5
Renascença | São Luís, MA | Cep: 65075-441
Tel | Fax: (98) 3235 9701
sanemar@sanemar-ma.com.br

SANEMAR

CCL
FLS. 609

IMPACTUS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa S & A IMPACTUS CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 05.423.002/0001-07, atesta para os devidos fins que a empresa M.C. OLIVEIRA LTDA, portadora do CNPJ n.º 12.367.318/0001-56, localizada na Rua 71, Quadra, Lote 17 e 18, Novo Carajás, Parauapebas - PA, CEP: 68515-000.

Forneceu os produtos relacionados abaixo, conforme necessidades estipuladas pela empresa. Informamos também que não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS químicos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	POLICLORETO DE ALUMÍNIO 18%	KG	75.000
2	HIPOCLORITO DE CÁLCIO 65% GRANULADO	KG	10.000
3	POLÍMERO CATIÔNICO	KG	1.150
4	HIPOCLORITO DE CÁLCIO 65% TABLETE	KG	15.000
5	SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO 50%	KG	80.000
6	ORTOFOSFATO	KG	9.500
7	HIDRONIDO DE CÁLCIO	KG	17.000
8	ACIDO TRICLOROISOCIANURICO EM TABLETES	KG	4.200
9	FLUO DE SODIO	KG	1.500

Declaramos que os produtos acima nos foram entregues dentro do prazo definido pela CONTRATADA. Entregues no período de 04/05/2021 a 28/04/2022.

Marabá, 09 de junho de 2022

S& A IMPACTUS CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 05.423.002/0001-07

Rua Belo Vista, Quadra 02, Lote 08, S/N – Sala 01 -Parauapebas – PA -CNPJ: 05.423.002/0001-07

SANEMAR LTDA
Av. Colares Moreira, Quadra 121, nº 12 | Sala 5
Renascença | São Luís, MA | Cep: 65075-441
Tel | Fax: (98) 3235 9701
sanemar@sanemar-ma.com.br

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Assinado de forma digital por ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Dados: 2024.08.08 10:20:31 -03'00'

FLS. CCL 406

SANEMAR

[redacted]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades.
Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem as especificações e exigências e normas estabelecidas nos contratos fiscalizadores.

CONTRATANTE:
INSPETCONTROL COMERCIO E SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 19.942.991/0001-50
ENDEREÇO: RUA E10, QD 125C LT 03 – CIDADE ARIONE, PARAUAPEBAS/PA

CONTRATADA:
MC OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 12.387.318/0001-56
ENDEREÇO: RUA 28, QD 624 LT 17 E 18 – NOVA CARAJÁS – PARAUAPEBAS/PA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

1	[redacted]	50 000	KG
2	POLÍMERO CATIÔNICO	3 000	KG
3	POLÍMERO ANIÔNICO	450	KG
4	ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO EM TABLETE	5 550	KG
5	HIPOCLORITO DE CÁLCIO granulado	2 450	KG
6	CAL HIDRATADA (HIDRÓXIDO DE CÁLCIO)	7 500	KG
7	FLUOSSILICATO DE SÓDIO	7 500	KG
8	SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO 50%	50 000	KG

Atestamos que os produtos foram entregues de maneira satisfatória, não existindo em nossos registros até a presente data, nada que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumida, os produtos foram entregues no período de 03/03/20222 a 15/03/2022.

Parauapebas, 21 de março de 2022

Ana Claire José da Silva
CPF: 012 195 103-41
PROPRIETÁRIA

[redacted]

SANEMAR LTDA
Av. Colares Moreira, Quadra 121, nº 12 | Sala 5
Renascença | São Luís, MA | Cep: 65075-441
Tel | Fax: (98) 3235 9701
sanemar@sanemar-ma.com.br

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734
Assinado de forma digital por ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734
Dados: 2024.08.08 10:20:48 -03'00'

FLS. CCL 407

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa CONTRATADA forneceu os produtos químicos descriminados na Tabela 01 de maneira satisfatória, de acordo com as técnicas e normas estabelecidas dos órgãos fiscalizadores, cumprindo com todas as suas responsabilidades.

CONTRATANTE:
JF SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.583.525/0001-07, Rua 18, Qd 111, Lt 01, Nova Campina, Parauapebas – PA, CEP: 68.515-000

CONTRATADA:
MC OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 12.387.318/0001-56, Rua 29, Qd 24, Lt 17 e 18, Nova Campina, Parauapebas – PA, CEP: 68.515-000

TABELA 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO	45.000	KG
2	POLÍMERO CATIÔNICO	280	KG
3	ÁCIDO TRICLORO	2.800	KG
4	PASTILHA DE CLORO ORGÂNICO TRICLORO 90%	12.000	KG
5	CAL HIDRATADA	8.000	KG
6	ANTIESPUMANTE	10.000	LT
7	POLICLORETO DE ALUMÍNIO 18% (PAC 18%)	800.000	KG
8	FLUO DE SÓDIO	3.000	KG
9	HIPOCLORITO DE CÁLCIO GRANULADO 65%	2.950	KG
10	CARBONATO DE SÓDIO	5.000	KG
11	ORTOFOSFATO	2.000	LT

Declaramos que os produtos químicos foram entregues dentro do prazo definido pela CONTRATANTE. Os produtos foram entregues no período de 08/04/2021 à 28/04/2022.

Parauapebas, 04 de novembro de 2022

JF SERVIÇOS LTDA
PROPRIETÁRIO

SANEMAR LTDA
Av. Colares Moreira, Quadra 121, nº 12 | Sala 5
Renascença | São Luís, MA | Cep: 65075-441
Tel | Fax: (98) 3235 9701
sanemar@sanemar-ma.com.br

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Assinado de forma digital por ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Dados: 2024.08.08 10:21:07 -03'00'

SANEMAR

FLS. 606

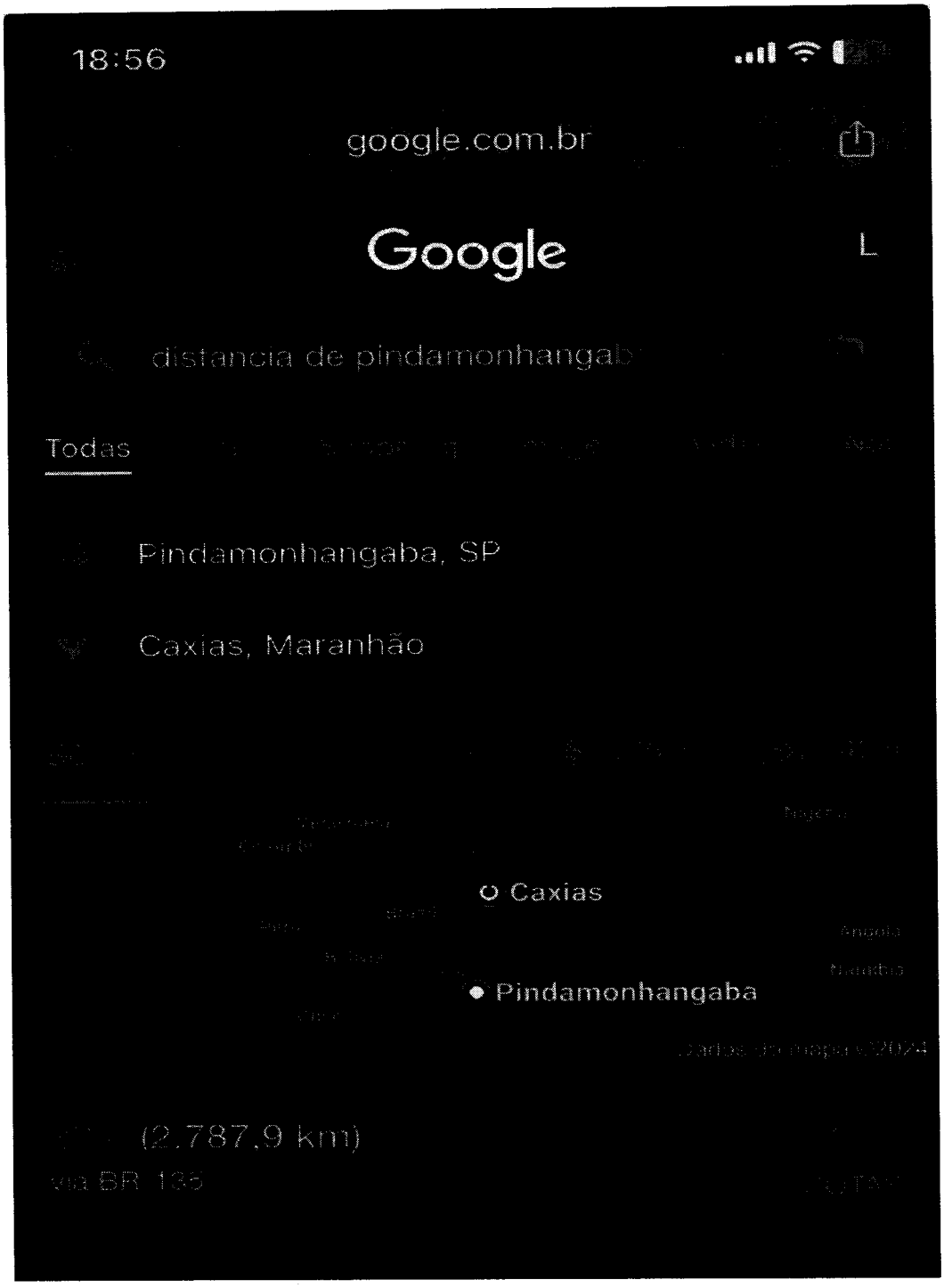

SANEMAR LTDA
Av. Colares Moreira, Quadra 121, nº 12 | Sala 5
Renascença | São Luís, MA | Cep: 65075-441
Tel | Fax: (98) 3235 9701
sanemar@sanemar-ma.com.br

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Assinado de forma digital por ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Dados: 2024.08.08 10:21:24 -03'00'

FLS. 0001

SANEMAR

Calcular Piso Mínimo de Frete

Tipo de Carga

Granel líquido

Número de Eixos*

3

Distância

2788

É composição veicular?
(veículo automotor + implemento ou caminhão simples)

Não

É Alto Desempenho?

Não

Retorno Vazio?

Sim

Calcular

Informações de cálculo conforme parâmetros informados:
Operação de Transporte: **Tabela B - Operações em que Haja a Contratação Apenas do Veículo Automotor de Cargas**
Distância: **2788 Km**
Coeficiente de custo de deslocamento (CCD): **4,5737**
Coeficiente de custo de carga e descarga (CC): **460,91**
Valor de ida = (Distância x CCD)+CC: **13.212,39**
Valor do retorno vazio (caso exista) = 0,92 x Distância x CCD: **11.731,36**

VALORES CALCULADOS CONFORME RESOLUÇÃO ANTT Nº 5.867/2020, ATUALIZADA PELA **RES.Nº6.046/24**

R$ 24.943,74

VALOR TABELA ANTT OFICIAL

*Notas:
1. Caso a Combinação Veicular de Carga possua número de eixos não previstos nas tabelas, conforme Resolução nº 5.867/2020, o valor do piso mínimo de frete é calculado utilizando-se a quantidade de eixos imediatamente inferior, ou superior, no caso de não existir quantidade de eixos imediatamente inferior, aplicando-se o mesmo princípio no caso da contratação de veículo automotor de cargas.
2. Para compor o valor final do frete a ser pago ao transportador, deverão ser negociados os valores dos incisos I, III e IV da Resolução ANTT nº

SANEMAR LTDA
Av. Colares Moreira, Quadra 121, nº 12 | Sala 5
Renascença | São Luís, MA | Cep: 65075-441
Tel | Fax: (98) 3235 9701
sanemar@sanemar-ma.com.br

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Assinado de forma digital por ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Dados: 2024.08.08 10:21:42 -03'00'

SANEMAR

FLS. 010

Calcular Piso Mínimo de Frete

Tipo de Carga

Granel líquido

Número de Eixos*

5

Distância

2788

É composição veicular?
(veículo automotor + implemento ou caminhão simples)

Não

É Alto Desempenho?

Não

Retorno Vazio?

Não

Calcular

Informações de cálculo conforme parâmetros informados.
Operação de Transporte: **Tabela B - Operações em que Haja a Contratação Apenas do Veículo Automotor de Cargas**
Distância: **2788 Km**
Coeficiente de custo de deslocamento (CCD): **6,0566**
Coeficiente de custo de carga e descarga (CC): **489,62**
Valor de ida = (Distância x CCD)+CC: **14.587,42**
Valor do retorno vazio (caso exista) = 0,92 x Distância x CCD: **12.969,98**

VALORES CALCULADOS CONFORME RESOLUÇÃO ANTT Nº 5.867/2020, ATUALIZADA PELA **RES.Nº6.046/24**

R$ 27.557,40

VALOR TABELA ANTT OFICIAL

*Notas:
1. Caso a Combinação Veicular de Carga possua número de eixos não previstos nas tabelas, conforme Resolução nº 5.867/2020, o valor do piso mínimo de frete é calculado utilizando-se a quantidade de eixos imediatamente inferior, ou superior, no caso de não existir quantidade de eixos imediatamente inferior, aplicando-se o mesmo princípio no caso da contratação de veículo automotor de cargas.
2. Para compor o valor final do frete a ser pago ao transportador, deverão ser negociados os valores dos incisos I, III e IV da Resolução ANTT nº

SANEMAR LTDA
Av. Colares Moreira, Quadra 121, nº 12 | Sala 5
Renascença | São Luís, MA | Cep: 65075-441
Tel | Fax: (98) 3235 9701
sanemar@sanemar-ma.com.br

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Assinado de forma digital por ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Dados: 2024.08.08 10:22:03 -03'00'

FLS. 811

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01579/2024

BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.647.365/0011-80, com endereço na R. Distrito Industrial, Lote 26 e 27, Quadra E, Setor T, Distrito Industrial, CEP. 67.035-330, no município de Ananindeua/PA, doravante denominada BAUMINAS, por sua procuradora devidamente credenciada, vem, nos termos do item 11 do edital, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas:

1. Do cabimento e tempestividade:

Ocorrida a sessão pública do PE 009/2024 do SAAE CAXIAS, a licitante L.A.R MELO LTDA. foi declarada vencedora na disputa dos itens 11 e 13, porém com **propostas absolutamente inexequíveis.**

Diante disso, a BAUMINAS manifestou seu interesse recursal, tendo sido concedido o prazo de 03 (três) dias para eventual interposição de recurso, até o dia 09.08.2024. Portanto, demonstrada a tempestividade recursal.

2. Do pregão em referência

A BAUMINAS participou do pregão eletrônico nº 009/2024 do SAAE CAXIAS, do tipo menor preço, disputando o fornecimento dos itens 11 – sulfato de alumínio líquido a

50%, e 13 – policloreto de alumínio a 18%, ambos para utilização em tratamento de água, tendo sido classificada em segundo lugar na disputa de preços.

No entanto, a licitante classificada em primeiro lugar e declarada vencedora do certame, L.A.R. MELO LTDA., CNPJ 18.621.879/0001-54, apresentou propostas de fornecimento absolutamente inexequíveis, com preços muito inferiores aos orçados pelo ente público, com o adicional de empenhar elevados custos com logística, criando **fortes indícios de que será impossível executar o contrato nos termos propostos.**

A respeito do comparativo de preços, veja-se que a licitante vencedora LAR MELO ofereceu preços que não representam sequer 50% (cinquenta por cento) do valor orçado.

ITEM	VALOR ESTIMADO	VALOR ORÇADO	PERCENTUAL
11 – Sulfato de alumínio – BAUSAN 10	R$ 3,27	R$ 1,79	**45,46%**
13 – Policloreto de alumínio líquido – PACFLOC 180HX	R$ 6,15	R$ 2,00	**32,52%**

Além disso, a logística da licitante para compra do produto e entrega nas unidades do SAAE CAXIAS é engenhosa, arriscada e cara.

A licitante está sediada no município de Parauapebas/PA, contudo, conforme demonstrado no orçamento apresentado pelo seu fabricante parceiro, VITTA QUIMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, a licitante a L.A.R. MELO sairá de Parauapebas/PA para coletar os produtos na cidade de Pindamonhangaba/SP (unidade da VITTA QUIMICA) e retornará ao Nordeste para realizar a entrega no município de Caxias, no Maranhão.

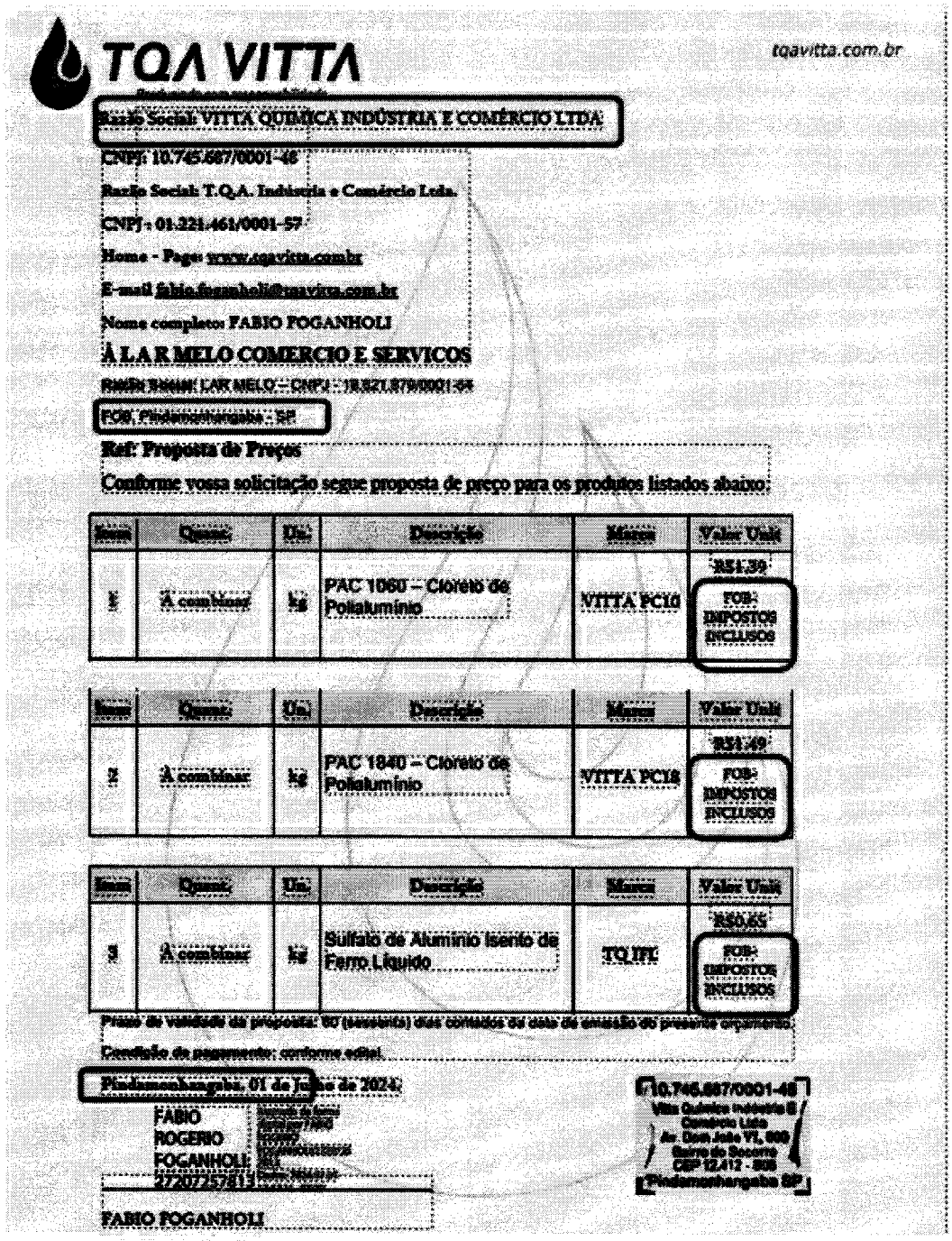

TQA VITTA

tqavitta.com.br

Razão Social: VITTA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 10.745.687/0001-48

Razão Social: T.Q.A. Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 01.221.461/0001-57

Home - Page: www.tqavitta.com.br

E-mail fabio.foganholi@tqavitta.com.br

Nome completo: FABIO FOGANHOLI

À L A R MELO COMERCIO E SERVICOS

RAZÃO SOCIAL: LAR MELO – CNPJ: 18.521.879/0001-04

FOB: Pindamonhangaba - SP

Ref: Proposta de Preços

Conforme vossa solicitação segue proposta de preço para os produtos listados abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Valor Unit
1	A combinar	kg	PAC 1060 – Cloreto de Polialumínio	VITTA PC10	R$1,39 FOB- IMPOSTOS INCLUSOS

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Valor Unit
2	A combinar	kg	PAC 1840 – Cloreto de Polialumínio	VITTA PC18	R$1,49 FOB- IMPOSTOS INCLUSOS

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Valor Unit
3	A combinar	kg	Sulfato de Alumínio Isento de Ferro Líquido	TQ IFL	R$0,65 FOB- IMPOSTOS INCLUSOS

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da data de emissão do presente orçamento.

Condição de pagamento: conforme edital.

Pindamonhangaba, 01 de Julho de 2024.

FABIO ROGERIO FOGANHOLI:27207257813

10.745.687/0001-48 Vitta Química Indústria E Comércio Ltda Av. Dom João VI, 660 Bairro do Socorro CEP 12.412 - 000 Pindamonhangaba SP

FABIO FOGANHOLI

Sem embargos, os fatos evidenciam os altos custos com fretes e impostos aplicáveis a essas operações e que estão sendo desconsiderados pela licitante vencedora para a composição dos preços fornecidos, o que, certamente, influenciará na sua capacidade de cumprir o contrato como acordado.

FLS. 0814

Grupo BAUMINAS

De acordo com as informações prestadas pela licitante LAR MELO e sua parceira fabricante VITTA QUIMICA, o fluxo logístico será o seguinte:

➔ Parauapeba/PA x Pindamonhangaba/SP x Caxias/MA

O licitante indica a logística em "**veículo próprio**", ou seja, deverá sair de sua unidade em PARAUAPEBA/PA → realizar a coleta dos produtos em PINDAMONHANGABA/SP → e, por fim, realizar a entrega em CAXIAS/MA.

Por óbvio que o custo logístico foi subestimado. Impossível de corresponder a R$ 0,32 ou R$ 0,22/kg.

LAR SERVIÇOS

PLANILHA DE CUSTOS EXEQUIBILIDADE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024- RELANÇAMENTO

Item	Descrição	Custo	Imposto	Frete (Veículo próprio)	Lucro	Valor Total
11	SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO A 50%, ISENTO DE FERRO - (COTA PRINCIPAL/ AMPLA CONCORRÊNCIA).	R$ 0,89	R$ 0,14	R$ 0,32	R$ 0,68	R$ 1,79
12	POLICLORETO DE ALUMINIO 18% ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 18%. PROPRIEDADES GERAIS: ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO, COR: ACASTANHADA, SOLUBILIDADE: TOTALMENTE SOLÚVEL. PH (SOL. 10%): 3,00-5,00, DENSIDADE (G/CM3): 1,34 A 1,38 TEOR DE ALUMINA (%) 18,00. - (COTA PRINCIPAL/ AMPLA CONCORRÊNCIA)	R$ 1,49	R$ 0,16	R$ 0,22	R$ 0,13	R$ 2,00

Lançando mão de uma simulação, de acordo com os parâmetros reais e atuais aplicados no mercado, consideramos os trechos da operação a ser realizada pela licitante L.A.R. MELO LTDA e apresentamos os seguintes resultados:

FLS. 445

A) Cenário considerando somente a saída de PINDAMONHANGABA/SP – (Origem do produto) x CAXIAS/MA:

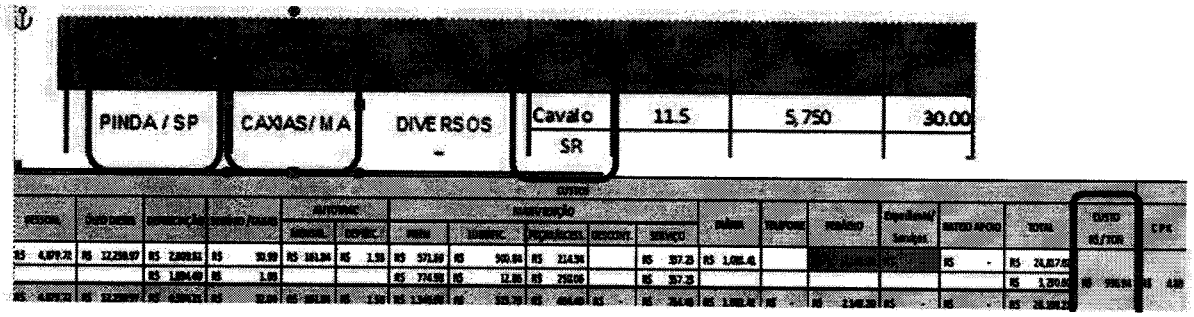

Para a operação acima, o cálculo foi realizado considerando **entrega em granel / carreta**, ocasionando um custo de frete no valor de R$ 936,94/TON = R$ 0,93694/ kg.

Pois bem, o valor do frete simulado de acordo com os parâmetros reais e atuais do mercado é muito superior ao apontado pela licitante L.A.R. MELO LTDA.

E isso porque sequer incluímos o trecho PARAUAPEBA/PA x PINDAMONHANGABA, o que certamente acarretaria custo muito maior.

B) Se considerarmos o custo operacional para entrega em truck, encontraremos um valor superior, tal seja: mesmo trajeto PINDAMONHANGABA/SP x CAXIAS/MA ao valor de R$ 1.358,48/ TON = R$ 1,3584/kg.

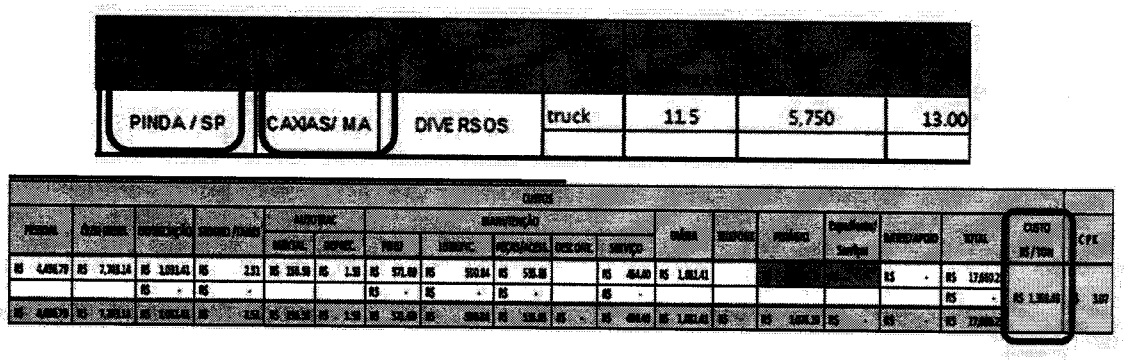

FLS. 816

Se não bastasse o alto custo logístico, há que se observar a questão tributária também.

Em sua abertura de custos a L.A.R MELO informa custo de R$ 0,14 e R$ 0,16 de impostos.

Item	Descrição	Custo	Imposto	Frete (Veículo próprio)	Lucro	Valor Total
11	SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO A 50%, ISENTO DE FERRO - (COTA PRINCIPAL/ AMPLA CONCORRÊNCIA).	R$ 0,65	R$ 0,14	R$ 0,32	R$ 0,68	R$ 1,79
12	POLICLORETO DE ALUMINIO 18%. ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 18%. PROPRIEDADES GERAIS: ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO, COR: ACASTANHADA, SOLUBILIDADE: TOTALMENTE SOLÚVEL. PH (SOL. 10%): 3,00-5,00, DENSIDADE (G/CM3): 1,34 A 1,38 TEOR DE ALUMINA (%) 18,00. - (COTA PRINCIPAL/ AMPLA CONCORRÊNCIA)	R$ 1,49	R$ 0,16	R$ 0,22	R$ 0,13	R$ 2,00

Contudo, além dos tributos não corresponderem ao cálculo correto, encontramos na prática a clara demonstração de inexequibilidade, conforme veremos a seguir:

Para o produto PAC o licitante L.A.R MELO informa custo com impostos de R$ 0,16 quando na realidade, aplicando-se as alíquotas de ICMS de 12%, DIFAL de 10% e PIS/COFINS de 9,25%, o valor de seus impostos seriam de R$ 0,60 e subtraindo-se este valor do seu valor de venda e o custo com a aquisição do produto e o custo logístico, o licitante terá prejuízo de - R$ 0,31.

FLS. CCL 417

BAUMINAS

POLICLORETO DE ALUMÍNIO 18%, ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 18%, PROPRIEDADES GERAIS: ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO; COR: ACASTANHADA; SOLUBILIDADE: TOTALMENTE SOLÚVEL; PH (SOL. 10%): 3,00-5,00; DENSIDADE (G/CM3): 1,34 A 1,38 TEOR DE ALUMINA (%) 18,00. - (COTA PRINCIPAL/ AMPLA CONCORRÊNCIA)	
COMPOSIÇÃO DE PREÇO	
	R$
ICMS	12,00%
ICMS DIFAL	10,00%
PIS/Cofins	9,25%
Preço de Venda (sem impostos)	R$1,40
Preço de Venda (com impostos)	R$2,00
Base ICMS	R$2,00
ICMS	R$0,24
ICMS DIFAL	R$0,20
Base PIS/Cofins	R$1,76
PIS/Cofins	R$0,16
Receita Líquida	**R$1,40**

Cálculo Lucro\Prejuízo - Exequibilidade	
Descrição	**R$\Kg**
Preço de Venda Licitação	R$2,00
Receita Líquida de Venda (Preço de Venda - Impostos)	**R$1,40**
Preço de Compra (Custo Inf. Pela Lar Melo)	R$1,49
Frete Inf. Pela Lar Melo	R$0,22
Lucro\Prejuízo - (Receita Líquida - Custo - Frete)	-R$0,31

Clara Inexequibilidade!

Vale observar que chegamos ao valor de -R$ 0,31 considerando o valor do frete de R$ 0,22 informado pela Licitante L.A.R. MELO e se formos aplicar o valor efetivo de mercado, o cenário tornar-se-á ainda pior e inaceitável.

O mesmo ocorre com o item do produto Sulfato de Alumínio:

O Licitante L.A.R MELO aponta lucro de R$ 0,68/kg, mas este valor não reflete a realidade também, pois ao aplicar a tributação correta resta um lucro de R$ 0,28/kg, e ainda assim, por estarmos considerando o valor irrisório e inaplicável do frete na casa de R$ 0,32 para este item, o que de longe reflete a realidade, considerando o trajeto a ser realizado pelo Licitante da sua sede em PARAUAPEBA/PA x PINDAMONHANGABA/SP x CAXIAS/MA.

FLS. CCL 818

Se atualizarmos os valores de impostos e frete para a realidade, a inexequibilidade é indiscutível e a administração não pode fechar os olhos para estes fatos, desconsiderando os preceitos legais.

SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO A 50%, ISENTO DE FERRO - (COTA PRINCIPAL/ AMPLA CONCORRÊNCIA).

COMPOSIÇÃO DE PREÇO	
	R$
ICMS	12,00%
ICMS DIFAL	10,00%
PIS/Cofins	9,25%
Preço de Venda (sem impostos)	R$1,25
Preço de Venda (com impostos)	R$1,79
Base ICMS	R$1,79
ICMS	R$0,21
ICMS DIFAL	R$0,18
Base PIS/Cofins	R$1,58
PIS/Cofins	R$0,15
Receita Líquida	**R$1,25**

Cálculo Lucro\Prejuízo - Exequibilidade	
Descrição	**R$\Kg**
Preço de Venda Licitação	R$1,79
Receita Líquida de Venda (Preço de Venda - Impostos)	R$1,25
Preço de Compra (Custo Inf. Pela Lar Melo)	R$0,65
Frete Inf. Pela Lar Melo	R$0,32
Lucro\Prejuízo - (Receita Líquida - Custo - Frete)	R$0,28

Fato que deve ser avaliado pela Instituição, aplicando-se obrigatoriamente o regramento jurídico, não cabendo outra alternativa senão, afastar a proposta inexequível.

Nessa senda, a fim de evitar que o contrato seja firmado e não cumprido, ou pior, que seja firmado e posteriormente aditivado por um pedido de repactuação em decorrência de suposto desequilíbrio econômico-financeiro, capaz de onerar os cofres públicos sem justa causa, é necessário conhecer a realidade da exequibilidade da proposta vencedora, prevenindo a Administração Pública de desabastecimento e/ou oneração do erário público.

3. Das razões de direito:

3.1. Dos critérios de julgamento de exequibilidade de propostas.

Nos termos do item 8.17.1 do edital, será desclassificada a proposta que apresentar preços inexequíveis, assim considerados aqueles com valores irrisórios, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.

Os critérios para julgamento da exequibilidade das propostas devem ser objetivos e conhecidos, a fim de permitir o atendimento das condições pelas licitantes e, também, a imediata identificação dos casos em que as propostas forem manifestamente impossíveis de serem cumpridas, como é o caso das propostas da licitante LAR MELO EIRELI.

O Tribunal de Contas da União tem jurisprudência firme nesse sentido, vejamos:

> "**No fornecimento de bens ou na prestação de serviços em geral, há indício de inexequibilidade quando as propostas contêm valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração.** Nesses casos, deve o agente ou a comissão de contratação realizar diligência, pois a confirmação da inviabilidade da oferta depende da comprovação de que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e, concomitantemente, de que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta (art. 34, *caput* e parágrafo único, da IN Seges/ME 73/2022). O parâmetro objetivo para aferição da inexequibilidade das propostas previsto no art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021 (75% do valor orçado pela Administração) diz respeito apenas a obras e serviços de engenharia." (TCU, Acórdão 963/2024-Plenário, rel. Min. BENJAMIN ZYMLER, j. 22.05.2024).

Em outro de seus julgados, Acórdão 803/2024, o Tribunal de Contas da União esclarece que a inexequibilidade de preços está atrelada ao que se denomina de **risco moral:**

> **"27. (...) situação em que uma das partes em uma transação toma decisões mais arriscadas porque sabe que não terá que arcar com todas as consequências negativas dessas decisões. Em outras palavras, o risco moral ocorre quando uma pessoa ou entidade tem a oportunidade de agir de maneira menos responsável porque não terá que lidar completamente com as consequências adversas de suas ações.**
>
> **28. Assim, a apresentação de propostas inexequíveis nas licitações públicas é nada mais do que um sintoma da impunidade. Se houvesse a menor chance de a licitante ter que suportar as consequências de ofertas aviltantes, não as apresentaria. Quando se apresenta uma proposta inexequível, a proponente tem convicção de que não arcará com as consequências econômicas e jurídicas daí advindas. Em alguns casos contará com a apresentação de pleitos ilegais de aditamento contratual. Em outros, com o simples abandono do contrato após a execução de suas parcelas mais vantajosas.**
>
> **29. O risco moral também está presente quando o licitante toma essa decisão sabendo que, ao ganhar o contrato, pode tentar obter lucro por meio de outras práticas inadequadas, como atrasos ou empregando qualidade inferior nos produtos ou serviços fornecidos. Nesse caso, o licitante pode agir de maneira menos responsável na expectativa de que o contratante seja forçado a aceitar tais desconformidades."**

FLS. CCL 421

Assim, para mitigar o risco moral relacionado à inexequibilidade de propostas, **os órgãos responsáveis pelas licitações devem implementar procedimentos rigorosos de avaliação, incluindo análise detalhada dos preços, da capacidade técnica e financeira dos licitantes.** Além disso, a transparência, a aplicação consistente de penalidades e a revisão cuidadosa das propostas são essenciais para garantir a integridade do processo licitatório e evitar práticas inadequadas.

3.2. Da inexequibilidade das propostas apresentadas pela LAR MELO:

As propostas apresentadas pela licitante vencedora dos itens 11 e 13 do edital não atingem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor orçado para o fornecimento, conforme demonstrado na planilha abaixo, o que já seria mais do que suficiente para auferir a inexequibilidade da licitante.

ITEM	VALOR ESTIMADO	VALOR ORÇADO	PERCENTUAL
11 – Sulfato de alumínio – BAUSAN 10	R$ 3,27	R$ 1,79	**45,46%**
13 – Policloreto de alumínio líquido – PACFLOC 180HX	R$ 6,15	R$ 2,00	**32,52%**

Nesse caso, é fundamental que a licitante seja instada a comprovar a exequibilidade de suas propostas.

Dessa feita, diante dos indícios apresentados de manifesta inexequibilidade das propostas ofertadas pela licitante LAR MELO LTDA., desde já se requer seja desclassificada a licitante, nos termos do item 8.17 do instrumento convocatório e do art. 59, III, da Lei de licitações nº. 14.133/2021.

FLS. CCL 422

4. Dos pedidos:

Diante do exposto, requer seja o presente recurso recebido, devidamente processado e afinal **PROVIDO** por V. Sª, para que:

a) **seja desclassificada a licitante L.A.R. MELO LTDA.**, em razão da inexequibilidade das propostas apresentadas, nos termos do item 8.17 do instrumento convocatório e do art. 59, III, da Lei de licitações nº. 14.133/2021;

a.1) caso a autoridade julgadora do recurso não esteja plenamente convencida da inexequibilidade das propostas da L.A.R. MELO LTDA., requer **sejam realizadas as diligências necessárias para sua aferição**, nos termos do item 8.19 do edital, apresentando os devidos critérios e justificativas que certamente corroborará os fatos aqui reportados;

b) **seja examinada a proposta da licitante classificada em segundo lugar, BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA.,** nos termos do item 8.23 do edital.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Caxias/MA, 09 de agosto de 2024.

LUCIANA CHIDIAC:12605937895

Assinado de forma digital por LUCIANA CHIDIAC:12605937895
Dados: 2024.08.09 22:48:35 -03'00'

BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA.

Luciana Chidiac

CPF: 126.059.378-95

FLS. 023

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA

Ref.: **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO**

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 01579/2024

L. A. R. MELO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 18.621.879/0001-54, com sede na Rua A, S/N, Quadra 17, Lote 009, Cidade Jardim, Parauapebas, Pará, CEP: 68.515-000, tempestivamente, vem, com fulcro no Art. 165, § 4° da Lei n° 14.133/21, à presença de Vossa Excelência ou Vossa Senhoria a fim de apresentar

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

manejado pelas empresas **BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA, CNPJ: 23.647.365/0011-80**, nos termos da fundamentação a seguir:

I - PRELIMINARMENTE - DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, cumpre observar que a empresa tomou ciência da interposição do recurso administrativo pelas recorrentes no dia através do sistema eletrônico no dia 09 de agosto de 2024.

Assim, considerando o prazo legal disposto, não há qualquer dúvida quanto á tempestividade das presentes contrarrazões

II - SÍNTESE DAS RAZÕES RECURSAIS E FUNDAMENTAÇÃO

CCL
FLS. 204

LAR SERVIÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - ESTADO DO MARANHÃO, através da Comissão de Pregão, fez publicar o **Edital de Pregão Eletrônico N°. 01579/2024**, que tem como objeto a formação de registro de preços para futura aquisição de produtos químicos para tratamento de água, para atender as necessidades operacionais do SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA.

Ultrapassada a fase de lances e após a análise da documentação de habilitação, bem como cumprida todas as diligências solicitadas pelo Pregoeiro, a empresa contrarrazoante foi declarada vencedora do certame para os itens 11 e 13.

Contudo, inconformadas com o resultado, que se deu em razão da empresa **L. A. R. MELO LTDA** ter apresentado uma proposta disparadamente mais vantajosa para a Administração, a empresa **BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA**, interpôs recurso administrativo alegando suposta ausência de documentos e suposta inexequibilidade da proposta vencedora.

Ocorre que, conforme restará demonstrado adiante, o recurso apresentado não pode prosperar, sob pena de violação aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, o que não se pode admitir.

Enfatiza-se que o certame ocorreu respeitando todas as legalidades necessárias para concretizar o principal objetivo do processo licitatório, qual seja obter a proposta mais vantajosa à administração.

Com isso, conforme será demonstrado, os recursos administrativos não merecem provimento em nenhum aspecto, justamente por trazer motivações protelatórias e desarrazoadas.

O presente instrumento **pretende ser sucinto e conciso em todos os pontos**, uma vez que é sabido, Comissão, que a Administração e o licitante devem observar rigorosamente as regras e condições previamente estabelecidas no edital.

FLS. CCL 625

Isto posto, é mister apontar que o respeitável Pregoeiro Oficial da Prefeitura decidiu sabiamente quando habilitou a empresa **L. A. R. MELO LTDA** por entender que a mesma atendeu integramente as exigências do edital, de maneira que os argumentos trazidos nas razões recursais não podem prosperar.

Esclarece-se que as empresas recorrentes devem possuir o **PLENO DIREITO** de interpor recursos, sendo um exercício do direito de ampla defesa e contraditório, ao qual utiliza-se da garantia constitucional para afastar ato que julga como inapropriado.

A problemática reside quando a empresa possui interesse em **frustrar o bom trâmite do procedimento licitatório**, trazendo recursos com alegações INCABÍVEIS, atrasando a conclusão de certame licitatório.

Importa trazer que o recurso interposto é de fato um **VERDADEIRO SOFISMO**, ao qual visa **OBSTRUIR TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** com claro intuito de corrigir erro que cometeu.

As razões recursais trazem manobras argumentativas com o objetivo de criar uma falsa ideia de descumprimento de itens do edital.

Com a devida vênia, as empresas recorrentes tentam levar o Pregoeiro e sua equipe de apoio ao erro, **fazendo um verdadeiro contorcionismo interpretativo da legislação** a fim de mudar as regras do presente certame após um resultado a ela desfavorável.

TAL POSTURA NÃO PODE SER TOLERADA

A presente empresa recorrida foi declarada vencedora do pregão, tendo apresentado o menor preço e tendo sido, em seguida, devidamente habilitada nos itens 11 e 13. ASS RECORRENTES registraram intenção de recurso, servindo-se de razoar VAZIAMENTE o seu recurso com a alegação de que seria teria EXISTÊNCIA DE INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA.

Toda a análise de custos foi montada através de preços compatíveis para a realidade da empresa.

FLS. CCL 526

Cabendo destacar que a recorrida se coloca à disposição, existindo dúvidas quanto à possibilidade de execução, apresentar a Planilha com a composição dos custos e ainda, Notas Fiscais para comprovarem a exequibilidade dos preços ofertados.

A ALEGAÇÃO DE "PREÇOS INEXEQUÍVEIS" com preços muito inferiores aos orçados pelo ente público, com o adicional de empenhar elevados custos com logística, criando fortes indícios de que será impossível executar o contrato nos termos propostos.

Em sede de recurso, foi alegado que a proposta é inexequível apenas porque a licitante perdedora não conseguiria executá-la e/ou por adotar modelo diverso, com menor eficiência e economicidade. As condições econômico-financeiras da recorrente e da sua proposta não são parâmetros de exequibilidade.

Foi pontuado a respeito do comparativo de preços, veja-se que a licitante vencedora L.A.R MELO ofereceu preços que não representam sequer 50% (cinquenta por cento) do valor orçado.

ITEM	VALOR ESTIMADO	VALOR ORÇADO	PERCENTUAL
11 - Sulfato de alumínio - BAUSAN 10	R$ 3,27	R$ 1,79	45,46%
13 - Policloreto de alumínio líquido - PACFLOC 180HX	R$ 6,15	R$ 2,00	32,52%

Vejamos o que diz que a nova lei de licitações, apesar de simplificar, manteve esse critério, estabelecendo o seguinte em seu art. 59, § 4°:

> Art. 59. [...]
>
> § 4° No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores

FLS. CCL 827

> forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Porém, o inciso IV do mesmo dispositivo legal, recepcionou o entendimento firmado no verbete sumular suso transcrito. Senão vejamos:

> Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:
> [...]
> IV - **não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;**

Desta maneira, resta claro que para que uma proposta seja declarada como inexequível deverá ser comprovada que contém preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, sob pena de flagrante violação ao princípio da proposta mais vantajosa para a Administração.

Isto porque, a regra geral é que a Administração priorize o menor preços.

Assim, não basta que qualquer licitante alegue infundadamente a inexequibilidade da proposta. Ao contrário, em razão do seu caráter excepcional, deverão ser expostas as razões objetivas que comprovem a suposta inexequibilidade.

Entender de forma diversa seria permitir que a Administrador desclassificasse propostas de empresas que envidaram todos os seus esforços para competir no mercado e oferecer uma melhor proposta para a Administração, o que não faz sentido lógico, econômico e de probidade administrativa.

Isto posto, como não poderia ser diferente, os entendimentos de nossos tribunais são no sentido de que, para a excepcional desclassificação de uma proposta em razão de inexequibilidade, deverá ser comprovado que os preços constantes da proposta são simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis como os preços dos insumos e salários de mercados.

FLS. CCL 28

A empresa BAUMINAS, aponta a inexequibilidade da proposta somente com o fundamento de que o preço orçado era menor do preço estimado, ocorre a proposta apresentada pela Recorrida, possui uma estratégia de custos eficiente, permitindo que ofereça preços mais competitivos sem comprometer a qualidade.

Prossegue a licitante perdedora, alegando logística da licitante para compra do produto e entrega nas unidades do SAAE CAXIAS é engenhosa, arriscada e caras.

Cabe ressaltar que a L.A.R MELO possui veículos próprios, o que elimina a necessidade de contratação de frete para a entrega do objeto do certame. Essa vantagem não apenas otimiza os custos operacionais, mas também garante maior controle sobre a logística e a pontualidade das entregas. Além disso, a utilização de frota própria permite a adaptação das rotas conforme as necessidades do projeto, assegurando eficiência e agilidade no atendimento. Essa estrutura contribui para a viabilidade e o sucesso da execução do contrato, refletindo um compromisso com a eficácia e a transparência na gestão dos recursos.

Para tanto, vejamos o entendimento dos tribunais acerca da desclassificação de proposta inexequível:

> RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA N° 48.584 - MS (2015/0144374-1) RELATORA : MINISTRA ASSUSETE MAGALHÃES RECORRENTE : CONDOR TURISMO - EIRELI - EPP ADVOGADO : ALMISTRON RODRIGUES - MS011683 RECORRIDO : ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PROCURADOR : JOSÉ WILSON RAMOS COSTA JÚNIOR E OUTRO (S) - MS013802B DECISÃO Trata-se de Recurso Ordinário em Mandado de Segurança, interposto por CONDOR TURISMO - EIRELI - EPP, com fundamento no art. 105, II, b, da Constituição Federal, contra acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, assim ementado: "EMENTA - MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - MENOR PREÇO - NULIDADE DO CERTAME - IMPOSSIBILIDADE - COMPROVAÇÃO DA

EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA - NÃO VERIFICADA A INFRINGÊNCIA ÀS NORMAS DISPOSTAS NO EDITAL - SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO - PROPOSTA MAIS VANTAJOSA - ORDEM DENEGADA In casu, a empresa Aquidauana Viagens e Turismo LTDA-ME, comprovou a viabilidade de sua proposta, e ainda, vislumbra-se do processo administrativo nº 3/000378/2014, que esta poderá resultar em uma considerável importância em dinheiro em razão da economia de escala vindo a representar uma grande economia para os cofres públicos, haja vista a natureza da prestação dos serviços de fornecimento de passagens aéreas, que comporta mecanismos adicionais de remuneração para o particular, não havendo o que se falar em anulação do certame, por descumprimento por parte da empresa vencedora, das normas previstas no Edital. Com efeito, no momento em que foi oportunizado à referida empresa, a apresentação de planilhas a fim de demonstrar a exequibilidade de sua proposta, está assim o fez, razão pela qual foi devidamente classificada. Se o licitante puder comprovar que sua proposta é exequível, não se lhe poderá interditar o exercício do direito de apresentá-la, tendo em vista ser inviável proibir que o Estado realize a contratação mais vantajosa" (fl. 241e). Em suas razões recursais, a recorrente alega que: "III.1. Ofensa às regras do edital - Da vinculação ao instrumento convocatório: Ínclitos Ministros, foi colocado a crivo do Egrégio TJ/MS a revisão do ato a administrativo onde a ilustre presidente da comissão licitante declarou vencedora do certame a empresa Aquidauana Viagens e Turismo Ltda, que além de não participar da fase de lance do processo licitatório, por não ter a mesma ultrapassado a fase de habilitação, apresentou proposta com preço simbólico (R$ 0,01) para os itens 3 e 5 do Lote licitado, apesar do edital prever que 'serão desclassificadas as propostas em desacordo com o edital, que se opuserem a

CSL FLS. 830

quaisquer dispositivos legais vigentes que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços por lote ou unitário simbólicos, irrisório ou cotação de valor zero'. Ocorre que, os Ilustres Desembargadores do Egrégio TJ/MS denegaram a segurança por entendem que a proposta da empresa Aquidauana Viagens e Turismo Ltda é mais vantajosa para a administração: (...) Ocorre que, no Mandado de segurança se discute a legalidade do processo licitatório e não a exequibilidade da proposta da empresa Aquidauana Viagens e Turismo Ltda, uma vez que, as regras previamente estabelecida no edital devem ser claras e objetivas e devem ser cumpridas pela Administração. O fato é que a empresa Aquidauana Viagens e Turismo Ltda, antes do início do processo licitatório, 'NA FASE DE PESQUISA QUANTITATIVA' apresentou para a administração o valor de R$ 80,00 (oitenta reais), para os dois itens a serem licitados, documento anexo as fls. 33. Porém, na fase de habilitação a referida licitante propôs o valor de R$ 0,02, mesmo estando expressamente previsto que seriam desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o edital, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços por lote ou unitário simbólicos, irrisório ou cotação de valor zero (item 4.5 do edital). Pergunta-se, como pode a licitante apresentar um orçamento de R$ 80, 00 (oitenta reais) para seus serviços e na primeira oportunidade, reduzi-los para R$ 0,02 (dois centavos), mesmo contra a regra prevista no item 4.5 do edital? Entendemos que somente poderia ter apresentado a proposta de R$ 0,02 (dois centavos), tendo o privilégio de saber que a mesma não seria desclassificada. Além de informações privilegiadas, entendemos que a empresa Aquidauana Viagens e Turismo Ltda foi favorecida em detrimento da

FLS. CCL 834

empresa Easycred Serviço de Crédito e Turismo EIRELI, que acabou sendo desclassifica por ter a certidão do PROCON vencida. Porém, a empresa Aquidauana Viagens e Turismo Ltda, que também estava com certidão do PROCON vencida, foi possibilitada atualizar a certidão. Mister destacar a necessidade primordial do respeito ao princípio basilar do direito administrativo nos processos licitatórios, no que tange à vinculação ao edital. A Administração tem o DEVER de respeitar aquilo que foi estabelecido pelo diploma editalício, não podendo, de forma alguma, esquivar-se das regras preliminarmente estabelecidas. Tal princípio não é mera conveniência ou simples prerrogativa legal que pode ser facilmente descartada. Jaz aqui a fundamentação exordial de todo e qualquer certame. Jamais poderia se falar no desrespeito a tal princípio, este está atrelado a, praticamente, todos os demais princípios arrolados pela legislação, doutrina e aceitos pela jurisprudência, a Isonomia e o Julgamento Objetivo são exemplos de princípios adstritos diretamente àquele. O presente mandamus versa sobre a exigência de características mínimas estabelecidas pelo instrumento convocatório que jamais poderiam ser alteradas. É impossível a execução de um certame sem que seja observado o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório. Sem este jamais poderá ser alcançado o Julgamento Objetivo, já que imperará a subjetividade e o animus contrahendi do julgador. Pari passu, também será impossível atingir o Princípio Constitucional da Isonomia, que estabelece a igualdade de condições entre os participantes, é inconcebível comparar produtos com certificação de qualidade e sem certificação de qualidade, evidentemente estes terão custo inferior àqueles. (...) Prevista genericamente no art. 3º da Lei 8.666/93, a vinculação ao instrumento convocatório tem delineamento no art. 41 da referida norma: 'A

LAR SERVIÇOS

FLS. 332

Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada'. (...) Assim, no procedimento licitatório, a atividade discricionária da administração é encerrada com a publicação do Edital. Uma vez escolhidos os parâmetros que guiarão o certame, o órgão licitante encontra-se plenamente vinculado aos seus termos. No caso da presente licitação o item 4.5 é claro ao prever a desclassificação das propostas elaboradas em desacordo com os termos do edital, vejamos: '4.5 Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços por lote ou unitário simbólicos, irrisório ou cotação de valor zero'. Grifo. A Administração deve ser fiel ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ou seja, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada (Lei nº 8.666/93, art. 3º, 41 e 43, I). O edital é a lei da licitação. A despeito do procedimento ter suas regras traçadas pela própria Administração, não pode esta se furtar ao seu cumprimento, estando legalmente vinculada à plena observância do regramento. Saliente-se que, a pregoeira, incialmente, agiu de acordo com o que está previsto no edital. Porém, ao retificar sua decisão reformando a decisão anterior, para declarar vencedora a proposta apresentada pela empresa Aquidauana Viagens e Turismo Ltda, no valor proposto para os itens licitados R$ 0,02 (dois centavos), agiu em desrespeito ao Edital. Fato jurídico que, sem sombras de dúvida, culmina com a nulidade da licitação. O item 4.5 do edital, é claro ao DETERMINAR QUE SERÃO DESCLASSIFICADAS as propostas elaboradas em desacordo como os termos do edital e que atribuíssem por lote ou unitário valores simbólicos, IRRISÓRIOS OU

FLS. CCL 833

COTAÇÃO DE VALOR ZERO" (fls. 330/335e). Requer, por fim, o provimento do recurso. Contrarrazões as fls. 334/361e. O Ministério Público Federal opina pelo improvimento do Recurso Ordinário (fls. 377/382e). Não assiste razão à recorrente. Na origem, "trata-se de mandado de segurança manejado contra ato praticado pelo Secretário Especial e Superintendente de Licitação do Estado de Mato Grosso do Sul, consistente no improvimento ao recurso administrativo interposto pela empresa ora impetrante, recomendando a manutenção da decisão do pregoeiro constante da Ata n° 03 do Pregão Eletrônico que declarou a empresa Aquidauana Viagens e Turismo LTDA vencedora do Pregão Eletrônico n° 056/2014 SAD (f. 317-320 do processo administrativo n° 13/000378/2014)" (fl. 243e). O Tribunal de origem, na resolução da controvérsia, concluiu o seguinte: "Trata-se de mandado de segurança manejado contra ato praticado pelo Secretário Especial e Superintendente de Licitação do Estado de Mato Grosso do Sul, consistente no improvimento ao recurso administrativo interposto pela empresa ora impetrante, recomendando a manutenção da decisão do pregoeiro constante da Ata n° 03 do Pregão Eletrônico que declarou a empresa Aquidauana Viagens e Turismo LTDA vencedora do Pregão Eletrônico n° 056/2014 SAD (f. 317-320 do processo administrativo n° 13/000378/2014). O impetrante alega ter direito líquido e certo à anulação do referido certame, ante o descumprimento de regra prevista no Edital, especificamente no item 4.5, que é claro ao determinar que serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos do edital e que atribuíssem por lote ou unitário valores simbólicos, irrisórios ou cotação de valor zero. Como é cediço, o mandado de segurança será sempre pertinente contra ilegalidade abuso de poder praticado pelo agente público ou agente de pessoa jurídica no exercício das atribuições de

FLS. CCL 634

Poder Público, nos termos do artigo 5º, inciso LXIX, da CF, in verbis: (...) Por direito líquido e certo se entende aquele determinado em seus contornos, comprovável de plano, que não exige dilação probatória. Conforme leciona Hely Lopes Meirelles: (...) De uma minudente análise dos autos, verifica-se que a Secretaria de Estado de Administração inaugurou licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, para fins de registro de preços (fl.42-53). As empresas participantes apresentaram suas propostas, e ao final do certame, a Empresa Aquidauana Viagens e Turismo LTDA-ME, foi declarada vencedora, restando a impetrante inconformada com o desfecho do certame, tendo interposto recurso administrativo sob a alegação de que a empresa vencedora havia apresentado proposta com preço inexequível, desrespeitando os termos expostos no item 4.5 do Edital, que dispõe o seguinte: '4.5 Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços por lote ou unitário simbólicos, irrisório ou cotação de valor zero. Segundo a impetrante, houve prévio conluio entre a empresa vencedora e a autoridade coatora, aduzindo que esta só poderia ter apresentado a proposta, já na fase de habilitação, no valor de 0,01 (um centavo), a qual foi aceita após apresentação de recurso administrativo, se obtivesse informações privilegiadas de que não seria desclassificada ante a apresentação de proposta inexequível. Ora, verifica-se que a empresa Aquidauana Viagens e Turismo Ltda.- ME, na fase quantitativa de preços, estimou o valor dos lotes em R$ 50,0 (lote 3) e R$ 30,0 (lote 5) (f. 33). Na sequência, na fase de habilitação e lances,

FLS. CCL 239

apresentou proposta inicial de R$ 3,02 (três reais e dois centavos), conforme documentos de f. 61, tendo sido desclassificada considerando que a Pregoeira entendeu que referido valor (R$ 3,02), é valor considerado inexequível, tendo em vista que dois itens licitados teriam valor igual a R$ 0,01, cada item. Ocorre que, a empresa vencedora recorreu administrativamente (f. 76-81) sustentando que a proposta de R$ 0,01 (um centavo), apesar de parecer irrisória ou inexequível, no final do contrato poderia resultar em uma considerável importância em dinheiro, em razão da economia de escala e que ante a finalidade da licitação, seria incoerente desclassificar a proposta mais vantajosa. O Parecer Jurídico nº 197/2014 (f. 84-89) concluiu, in verbis: '(...) Manuseando os autos, observa-se da Ata de Realização do Pregão fls. 81, que a proposta apresentada pela empresa Aquidauana Viagens e Turismo LTDA, foi desclassificada porque, segundo entendimento da pregoeira, o valor proposto de R$3,02 (três reais e dois centavos), é valor considerado inexequível, tendo em vista que dois dos itens licitados teriam valor igual a R$0,01 (um centavo de real), cada item. Em que pese a decisão da pregoeira, seu entendimento não deve ser acolhido. Diz-se assim, porque segundo a jurisprudência do TCU, não cabe ao pregoeiro ou a comissão de licitação declarar a inexequibilidade da proposta licitante, mas facultar aos participantes do certame a possibilidade de comprovarem a exequibilidade das suas propostas, conforme consta do acórdão 559/2009 Primeira Câmara (Sumário). De igual forma, o TCU também já pacificou que a Lei nº 8666/93, utilizada de forma subsidiária no pregão, define parâmetros de cálculo para a verificação da exequibilidade, somente para obras e serviços de engenharia (art. 48, § 1º). Também não há nos Decretos nºs 3.555/2000 e 5.450/2005, que regem o pregão,

FLS. CGL 836

dispositivo específico tratando de inexequibilidade de preços. Diante desta lacuna, não cabe ao pregoeiro estipular, de maneira subjetiva critérios de exequibilidade de preços, uma vez que não há espaço para subjetivismos na condução dos certames públicos (art. 44, § 1°, da Lei 8666/1993). A providência a ser tomada pela Pregoeira seria facultar aos participantes do certame a possibilidade de comprovarem a exequibilidade das suas propostas. Na ausência desta providência, esta Assessoria Jurídica terminou executando esta tarefa. (...) Dessa forma, as empresas após intimadas, apresentaram suas razões bem como suas planilhas de custos, procurando demonstrar a viabilidade de suas propostas na forma em que apresentadas, tendo em comum a remuneração percebida pela emissão das passagens aéreas e o recebimento de bônus ofertados pelas companhias aéreas, cada qual em percentuais distintos ou mesmo em benefícios, restando, assim, comprovada a exequibilidade das propostas ofertadas. Entretanto, antes mesmo de ofertar às empresas licitantes a faculdade de demonstrarem a viabilidade de suas propostas, conforme se infere da Ata de realização do Pregão de fls.80/83, a Pregoeira terminou desclassificando a proposta apresentada pela Aquidauana Turismo com valor de R$3,02 (três reais e dois centavos) sob o argumento de que a mesma não atendeu ao subitem 4.5 do Edital (proposta inexequível). (...) Muito bem. Atendendo a solicitação desta assessoria jurídica, a empresa Aquidauana Viagens e Turismo LTDA-ME, terminou apresentando suas razões e planilhas demonstrando a viabilidade de sua proposta no valor de R$3,02 (três reais e dois centavos), a exemplo do que também foi feito pela Empresa Pedra´s Serviços e Turismo LTDA-ME, no valor de R$5,20 (cinco reais e vinte centavos). (...) Desta forma não resta nenhuma dúvida, que tivesse a Pregoeira ao invés de habilitar a

FLS. CCL 837

proposta apresentada pela empresa Pedra´s Serviços e Turismo LTDA-ME, facultado a ela e a empresa Aquidauana Viagens e Turismo LTDA-ME a apresentação de planilhas para demonstrarem a viabilidade de suas propostas, a proposta de menor valor teria sido a vencedora. (...)'. No tocante ao vilipêndio ao princípio da vinculação ao Edital, importa esclarecer que tal instrumento, comumente conhecido como a"Lei interna da licitação", contém as regras norteadoras de todo o procedimento, conforme bem elucida Marçal Justen Filho, ao discorrer sobre a sua natureza vinculativa,"verbis": (...) Assim, as propostas somente poderão ser desclassificadas por ausência das condições previamente estipuladas no Ato Convocatório, o qual, na hipótese dos autos, adotou o critério de menor preço, ao estipular que: 1.1 - O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, conforme disposto no Anexo I. Vale ressaltar que a norma do art. 48, II, da Lei Nacional de Licitações, aplicável subsidiariamente ao pregão (cf. Lei nº 10.520/2002, art. 9º), estabelece a obrigatoriedade de a Administração rejeitar as ofertas cujos valores (no caso da taxa de administração) não sejam coerentes ou compatíveis com os custos do mercado, devendo lembrar que o menor preço nem sempre traduz o melhor negócio, em especial em contratos de prestação de serviços a serem executados em maior espaço de tempo. De fato, cabe aos Agentes Públicos diligenciar para que o contrato se perfaça dentro das melhores condições para a Administração, não cabendo argumentar, por outro lado, que a rejeição às ofertas que contenham valores incompatíveis com os custos do mercado, possa ser feita em total afronta ao instrumental jurídico regente do certame. (...)

FLS. CCL 838

Entretanto, verifica-se no caso dos autos, que a empresa Aquidauana Viagens e Turismo LTDA-ME, comprovou a viabilidade de sua proposta, e ainda, vislumbra-se do processo administrativo nº 3/000378/2014 que esta poderá resultar em uma considerável importância em dinheiro, em razão da economia de escala vindo a representar uma grande economia para os cofres públicos, haja vista a natureza da prestação dos serviços de fornecimento de passagens aéreas que comporta mecanismos adicionais de remuneração para o particular, não havendo o que se falar em anulação do certame, por descumprimento por parte da empresa vencedora, das normas previstas no Edital. É cediço que no momento em que foi oportunizado à referida empresa, a apresentação de planilhas a fim de demonstrar a exequibilidade de sua proposta, esta assim o fez, razão pela qual foi devidamente classificada. (...) Isso posto, com o parecer, voto no sentido de denegar a ordem" (fls. 243/250e). Na hipótese, de fato, não se verifica a ocorrência de decisão judicial manifestamente ilegal ou teratológica, tampouco a existência de direito líquido e certo amparável por Mandado de Segurança. Consoante relatado, a Secretaria de Estado de Administração/MS inaugurou licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, para fins de registro de preços. Do que se extrai dos autos, a empresa Aquidauana Viagens e Turismo Ltda., na fase quantitativa de preços, estimou o valor do lote 3 em R$ 50,00, e o valor do lote R$ 5 em R$ 30,00. Na sequência, na fase de habilitação e lances, apresentou proposta inicial no valor de R$ 3,02 (três reais e dois centavos), tendo sido desclassificada, uma vez que a pregoeira, na ocasião, concluira que referido valor seria inexequível, pois dois itens licitados teriam

CCL 9 FLS. 824

valor igual a R$ 0,01, cada item. Após recorrer administrativamente, a empresa vencedora obteve parecer jurídico a seu favor, tendo sido declarada, então, a vencedora do certame. Nesse contexto, o acórdão recorrido não merece reparos, pois a empresa vencedora do pregão, após intimada, comprovou a viabilidade de sua proposta, na forma como apresentada, mostrando ter em comum, a remuneração percebida pela emissão das passagens aéreas, e o recebimento de bônus ofertados pelas companhias aéreas, cada qual em percentuais distintos, ou mesmo em benefícios. Comprovou-se que a natureza da prestação dos serviços comporta mecanismos adicionais de remuneração para o particular. Desse modo, não restou comprovada a existência de direito líquido e certo a ser amparado pelo Mandado de Segurança. A propósito: "RECURSO ESPECIAL. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PROPOSTA INEXEQUÍVEL. ART. 48, I E II, § 1°, DA LEI 8.666/93. PRESUNÇÃO RELATIVA. POSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO PELO LICITANTE DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA. RECURSO DESPROVIDO. 1. A questão controvertida consiste em saber se o não atendimento dos critérios objetivos previstos no art. 48, I e II, § 1°, a e b, da Lei 8.666/93 ? para fins de análise do caráter exequível/inexequível da proposta apresentada em procedimento licitatório gera presunção absoluta ou relativa de inexequibilidade. 2. A licitação visa a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública, de maneira que a inexequibilidade prevista no mencionado art. 48 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos não pode ser avaliada de forma absoluta e rígida. Ao contrário, deve ser examinada em cada caso, averiguando-se se a proposta apresentada, embora enquadrada em alguma das hipóteses de inexequibilidade, pode ser, concretamente, executada pelo proponente. Destarte, a presunção de inexequibilidade deve ser considerada relativa, podendo

LAR SERVIÇOS

FLS. CCL 600

ser afastada, por meio da demonstração, pelo licitante que apresenta a proposta, de que esta é de valor reduzido, mas exequível. 3. Nesse contexto, a proposta inferior a 70% do valor orçado pela Administração Pública (art. 48, § 1°, b, da Lei 8.666/93) pode ser considerada exequível, se houver comprovação de que o proponente pode realizar o objeto da licitação. Nas palavras de Marçal Justen Filho, 'como é vedado licitação de preço-base, não pode admitir-se que 70% do preço orçado seja o limite absoluto de validade das propostas. Tem de reputar-se, também por isso, que o licitante cuja proposta for inferior ao limite do § 1° disporá da faculdade de provar à Administração que dispõe de condições materiais para executar sua proposta. Haverá uma inversão do ônus da prova, no sentido de que se presume inexeqüível a proposta de valor inferior, cabendo ao licitante o encargo de provar o oposto' (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 12ª ed., São Paulo: Dialética, 2008, p. 610). 4. Na hipótese dos autos, conforme se pode constatar na r. sentença e no v. acórdão recorrido, houve demonstração por parte da empresa classificada em primeiro lugar (LEÃO & LEÃO LTDA) e por parte do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO de que a proposta apresentada por aquela era viável e exequível, embora em valor inferior ao orçado pela Administração. Conforme informações apresentadas pelo ora recorrido, a vencedora do certame '"demonstrou que seu preço não é deficitário (o preço ofertado cobre o seu custo), tendo inclusive comprovado uma margem de lucratividade'. Além disso, a empresa vencedora vem prestando devidamente o serviço contratado, o que demonstra a viabilidade da proposta por ela apresentada durante o procedimento licitatório (fls. 92/109, 170/172, 195/200 e 257/261). Assim, considerando que as instâncias ordinárias, com base na interpretação do

FLS. CCL 641

contexto fático-probatório dos autos, entenderam que houve a devida comprovação da viabilidade da proposta apresentada pela empresa classificada em primeiro lugar, não há como elidir a referida conclusão, sob pena de incorrer-se no óbice da Súmula 7/STJ. 5. O Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do RMS 11.044/RJ, de relatoria do Ministro Humberto Gomes de Barros (1ª Turma, DJ de 4.6.2001), consagrou entendimento no sentido de que, 'se a licitante vitoriosa cumpriu integralmente o contrato objeto de licitação, afasta-se logicamente a imputação de que sua proposta era inexeqüível'. 6. Recurso especial desprovido" (STJ, REsp 965.839/SP, Rel. Ministra DENISE ARRUDA, PRIMEIRA TURMA, DJe de 02/02/2010). Assim, inafastável a conclusão de que ausente direito líquido e certo a ser amparado mediante a presente ação mandamental. Ante o exposto, com fundamento no art. 34, XVIII, b, do RISTJ, nego provimento ao presente Recurso Ordinário. I. Brasília (DF), 27 de março de 2020. MINISTRA ASSUSETE MAGALHÃES Relatora.

A Lei 14.133/2021, que estabelece normas de licitações e contratos administrativos, possui dispositivos que visam assegurar a competitividade e a idoneidade dos licitantes. Contudo, a desclassificação de uma licitante vencedora com base na posse de veículo próprio para a entrega do objeto deve ser analisada com cautela.

Em geral, a posse de um veículo próprio não é, por si só, um fator que deve levar à desclassificação do licitante. A lei busca garantir que os licitantes atendam aos requisitos de habilitação e qualificação técnica, e, se o licitante demonstrou que possui a infraestrutura necessária para a execução do contrato, incluindo a entrega do objeto, a simples alegação de riscos não justifica a sua desclassificação.

CCL FLS. 802

A administração pública deve fundamentar qualquer desclassificação em elementos concretos que demonstrem a inviabilidade da proposta ou a incapacidade do licitante em cumprir as condições do contrato. A desclassificação deve ocorrer apenas com base em critérios objetivos, claros e previamente estabelecidos no edital.

Portanto, se a licitante demonstrou que possui um veículo adequado e em condições para realizar as entregas, bem como apresentará todos os documentos e garantias exigidos, não pode ser desclassificada apenas com base em uma alegação genérica de riscos associados à entrega. A administração deve exercer seu poder discricionário com prudência, sempre respeitando o princípio da legalidade e da ampla concorrência.

ASSIM, VERIFICA-SE QUE A INTENÇÃO DAS RECORRENTES TEM NÍTIDO CARÁTER PROTELATÓRIO COM INTUITO DE TUMULTUAR O REGULAR ANDAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO, COM ARGUMENTOS INFUNDADOS, QUE SE ACATADOS, ESTARIA DETURPANDO A FINALIDADE DA LEI DE LICITAÇÕES, QUANDO PREVIU TAL DISPOSIÇÃO.

Sendo claro a manifesta intenção de obstruir o presente certame, prejudicando e trazendo para o processo atos abusivos, cabe a Administração Pública utilizar-se das sanções administrativas para coibir e sancionar essas práticas.

Para Maria Sylvia Zanella Di Pietro, o poder disciplinar é a prerrogativa pela qual a Administração apura as infrações e aplica as penalidades ao infrator, que pode ser um servidor público ou particular sujeito à disciplina administrativa.

Assim sendo e diante dos fatos apontados, pior, é requerer a alteração do resultado do certame por alegações sem nenhum fundamento legal, deixando de contratar com a Recorrida que possui capacidade técnica conforme previsto no edital e na legislação vigente e apresentou a proposta mais vantajosa à

CCL FLS. 843

Administração, por ser essa mais econômica e indubitavelmente verossímil e que tenha atendido a todas as exigências do edital e da legislação em vigor.

Demonstrou- se na presente peça que a empresa **L. A. R. MELO LTDA** tomou todos os cuidados necessários para respeitar e cumprir com o que foi estritamente estipulado pelo Edital, cumprindo com o princípio, mas a postura de recorrer por detalhes ínfimos mostra-se o contrário de querer respeitar as aspirações administrativas.

III. DA CONTRATAÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Sem prejuízo das contrarrazões até aqui lançadas, urge a recorrida tecer comentário oportuno quanto a interpretação das exigências editalícias, as quais se realizadas tão somente sob o mero aspecto formal, sem observância aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, pode ferir o princípio basilar das Licitações e Contratos Administrativos, que visa a busca da **PROPOSTA MAIS VANTAJOSA**, no caso a da recorrida.

A Inabilitação da recorrida poderá ocasionar, conforme demonstrado acima, um prejuízo administração municipal de CAXIAS - MA.

Ainda, no certame em comento não há qualquer situação, documento ou informação que atinja diretamente a competitividade e a isonomia entre os participantes da licitação, o que permitiu ao ente público a busca e classificação da proposta mais vantajosa, permitindo, assim, julgar de forma objetiva as propostas apresentadas. Correta, legal e adequada a habilitação da recorrida, portanto

IV - DOS PEDIDOS:

Diante do disposto na presente Contrarrazões Recursais, bem como nada havendo que se falar na inabilitação da recorrida,

FLS. CCL 844

certo de que seja o objeto do certame adjudicado em seu favor. Requer, portanto, o recebimento tempestivo das presentes Contrarrazões, para ao final julgar pelo **NÃO PROVIMENTO** do Recurso Administrativo apresentado pela licitante **BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA.**

Nestes Termos, Pede e Espera Deferimento.

Parauapebas (PA) 14 de agosto de 2024.

L A R MELO LTDA:18621879000154

Assinado de forma digital por L A R MELO LTDA:18621879000154
Dados: 2024.08.14 16:20:27 -03'00'

LAR SERVIÇOS

FLS. CCL 845

SANEMAR

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA CAXIAS - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA.

RECURSO ADMINISTRATIVO IMPETRADO PELA EMPRESA SANEMAR

A empresa SANEMAR Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.340.491/0001-73, com sede já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente à presença de ou Vossa Senhoria, a fim de interpor o presente RECURSO.

Tempestividade

É o presente recurso plenamente tempestivo, uma vez que a decisão administrativa hora atacada se deu no dia 08 de agosto do corrente ano, sendo o prazo legal para a apresentação da presente resposta de três dias úteis, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo recursal na esfera administrativa apenas se dará em data posterior, razão pela qual deve essa respeitável Comissão permanente de Licitação conhecer e julgar a presente medida.

SANEMAR LTDA
Av. Colares Moreira, Quadra 121, nº 12 | Sala 5
Renascença | São Luís, MA | Cep: 65075-441
Tel | Fax: (98) 3235 9701
sanemar@sanemar-ma.com.br

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Assinado de forma digital por ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Dados: 2024.08.08 10:16:24 -03'00'

DOS FATOS SUBJACENTES

Em decorrência ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional, a recorrente e outras licitantes, dele vieram participar.

Sucede que, após a análise da documentação apresentada pela empresa MC OLIVEIRA Ltda., classificada em primeiro lugar para o item 12 e 14 do presente, esta nobre Comissão de Licitação culminou por julgar sua documentação e proposta de preço dentro dos padrões exigidos pelo presente edital ao arrepio das normas editalícias e legais vigentes, como veremos no desenrolar desta peça.

Sobre o alegado, foi flagrante que esta comissão não se atentou para erros graves contidos nos documentos habilitatórios, ato este certamente causado por um excesso de documentações apresentadas mas que uma vez esmiuçadas, temos certeza que causará o efeito desejado, vejamos.

A empresa MC OLIVEIRA Ltda. errou sua habilitação, pois não apresentou documentos fundamentais para que possa ser considerada devidamente habilitada, uma vez que deixou de apresentar, entre outros documentos, os seguintes:

Empresa não apresentou o balanço de 2022, ferindo assim o item 9.10.3, do edital, mas sim uma declaração de inexistência de faturamento, que sequer está registrada na Junta Comercial do seu estado de origem, contudo, esse documento sem efeito legal, não exime a empresa de ter a obrigação de apresentação do balanço nesse exercício fiscal, uma vez que a empresa estava ativa e de acordo com o artigo 1.179 da Lei nº 10.406/02, o empresário e a sociedade empresária são obrigados a seguir um sistema de contabilidade, mecanizado ou não, com base na escrituração uniforme de seus

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Assinado de forma digital por ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Dados: 2024.08.08 10:16:42 -03'00'

livros, em correspondência com a documentação respectiva, e a levantar anualmente o balanço patrimonial e o de resultado econômico, o balanço patrimonial demonstra os saldos das contas patrimoniais no exercício, devendo ser suportados pelos respectivos Livros Diário e Razão, dentre as principais contas patrimoniais de uma empresa comercial, estão o estoque e o Capital Social, pagamento de impostos, alvarás, funcionários e outras obrigações ou seja a empresa estava em atividade devendo portanto ter a obrigação em apresentar seu balanço, sendo bastante atípico a alegação de não faturamento por motivos que iremos discorrer.

Esta mesma empresa que supostamente não funcionou no ano de 2022, apresentou em sua habilitação um ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA de entrega de mercadoria durante o ano de 2022, sendo, portanto, totalmente antagônico tal documento, pois se a mesma não teve um centavo de faturamento, como comprou os produtos do fabricante e posteriormente os revendeu a referida instituição? Esta é uma atividade mercantil típica e logicamente a empresa em questão auferiu lucro que não foi contabilizado, ato este de extrema gravidade.

Se uma empresa atesta capacidade técnica a partir de uma experiência de entrega de mercadoria/materiais a um cliente num exercício específico, isto aduz que esteve ativa e houve movimento de mercadorias/produtos.

Assim, cabe levantar Balanço Patrimonial o qual além do estoque apresentará o capital social, já que não há ato societário reduzindo-o ou outro que tenha paralisado a empresa.

Ou seja, pela lógica simples, ou a empresa teve movimentação financeira por conta de seu atestado apresentado, e não apresentou no

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Assinado de forma digital por ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Dados: 2024.08.08 10:16:57 -03'00'

momento oportuno ou o atestado apresentado carece de veracidade, pois uma ação está diametricamente ligada a outra, e em qualquer um dos casos acarretará na DESCLASSIFICAÇÃO da empresa em questão, não obstante outras penalidades que vierem a ocorrer por seus atos, solicitamos portanto que seja realizado por parte desta comissão as diligências cabíveis para dirimir as situações apresentadas.

Aproveitamos tais considerações, para exigir que seja aferido por diligência os outros atestados apresentados pela empresa em questão, documentos em anexo, já que os mesmos contem quantidades substancialmente elevadas de revenda de produtos químicos específicos, levando em consideração o porte da empresa e da região onde a mesma está sediada, já que se mostra bastante fora da realidade do mercado, solicitamos que seja exigido a apresentação das notas fiscais, tanto de compra, como da revenda destes produtos juntamente com o arquivo XML das respectivas notas para confirmação dos mesmos, assim como dos contratos pertinentes e quaisquer outros meios de prova admitido em direito, e que caso se comprove a inidoneidade dos mesmos, que seja punida na forma da lei, assim como esperamos que uma vez comprovada a grave conduta, que seja encaminhado aos órgãos de controle pertinentes para que sejam tomadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, sob pena de responsabilidade dos responsáveis.

Detectamos também que valor do frete proposto está muito abaixo do valor exequível de mercado, uma vez que a distância do fabricante do produto, no caso a cidade de Pindamonhangaba até Caxias é de 2.788 km (dois mil setecentos e oitenta e oito quilômetros) e como o produto é apresentado no formato líquido, o caminhão tanque não terá frete de retorno, fazendo com que a distância real seja de aproximadamente 5.600 km. (cinco mil e seiscentos quilômetros).

SANEMAR LTDA
Av. Colares Moreira, Quadra 121, nº 12 | Sala 5
Renascença | São Luís, MA | Cep: 65075-441
Tel | Fax: (98) 3235 9701
sanemar@sanemar-ma.com.br

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Assinado de forma digital por ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Dados: 2024.08.08 10:17:11 -03'00'

SANEMAR

Na tabela de frete disponibilizada pelo DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes) órgão responsável por tal assunto, o valor do frete mínimo nesse caso específico considerando um caminhão de três eixos carregando 15.000 kg o frete é de aproximadamente R$1,66 (um real e sessenta e seis centavos) por quilo, , por outro lado considerando um caminhão de cinco eixos carregando 30.000 kg o frete é de aproximadamente R$0,92 (noventa e dois centavos) por quilo, conforme a tabelas em anexo qualquer que seja tamanho do caminhão o frete está muito acima do que a empresa propôs, tendo o valor do frete sido R$ 0,50 (cinquenta centavos) por quilo, sendo totalmente irreal sob qualquer circunstâncias, pois sequer paga o custo operacional do transporte, tão verdade a situação alegada, que a empresa em questão não fez juntada de um único documento que comprove a possibilidade de operacionalização de entrega das mercadorias no frete desse valor. É dever desta comissão solicitar os mesmos sob pena de responsabilidade, não tendo outra alternativa, a não ser desconsiderado por parte desta comissão por se tratar de preço inexequível, ferindo mortalmente os ditames do edital, vejamos:

> *8.17. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar* ***preço manifestamente inexequível****.*
>
> *8.17.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos,* ***irrisórios*** *ou de valor zero, incompatíveis com os preços* ***dos insumos*** *e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.*

SANEMAR LTDA
Av. Colares Moreira, Quadra 121, nº 12 | Sala 5
Renascença | São Luís, MA | Cep: 65075-441
Tel | Fax: (98) 3235 9701
sanemar@sanemar-ma.com.br

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Assinado de forma digital por ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Dados: 2024.08.08 10:17:26 -03'00'

Tal procedimento, fere o item 6.3 e 7.2 do edital, que trata da elaboração da proposta de preço, sendo que o frete é uma parte indelével da composição dos custos e do valor final da proposta e uma vez apresentado de maneira errada e fantasiosa, afeta de maneira definitiva todos os valores apresentados, devendo ser descartada por erro insanável conforme ditames do edital:

> *6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.*

> *7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, **desclassificando**, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.*

DAS RAZÕES DA REFORMA

A início, de acordo com Edital da licitação em apreço, estabelecido ficou, entre outras condições de participação, que as licitantes deveriam apresentar toda a documentação e sua proposta de preço, dentro dos padrões exigidos tanto pela legislação pertinente, quanto pelas normas do edital, e, sendo que a empresa em questão, não apresentou sua documentação completa e nem sua proposta de preço de maneira correta.

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Assinado de forma digital por ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Dados: 2024.08.08 10:17:43 -03'00'

Acrescenta que o equívoco do pregoeiro em classificar uma empresa que apresentou documentação inválida, resulta em violação ao princípio da legalidade e aos termos do próprio edital.

Nobre comissão, na causa imensa surpresa foi nos depararmos com a habilitação de tal empresa, quando a simples conferência de uma documentação com erros tão grosseiros apresentada pela mesma, não foi feita, sendo que a simples manifestação do setor técnico responsável, seria suficiente para detectar as falhas acima mencionadas, nos poupando de todo este transtorno, mais que é de simples saneamento bastando tão somente que o setor competente se manifeste sobre as falhas mencionadas.

Ou seja a documentação e proposta desta empresa foram apresentadas de maneira totalmente errada, devendo de pronto ser considerada desclassificada, pois em permanecendo na disputa causará dessa forma uma competição desigual com quem apresentou toda a documentação, quebrando dessa forma o princípio basilar da isonomia e legalidade em que todos dever ser tratados de forma justa pela administração pública, não podendo o mesmo ser mais claro quando ao comando existente, não tendo muito mais o que discorrer sobre o assunto, pois se trata de matéria de fato, não cabendo interpretações sobre erros ou acertos, ou você está certo ou está errado , nesse caso a empresa em questão está errada, salientamos ainda que esses erros não podem ser sanados ou seja se tratam de erros materiais oque de pronto são mais que suficiente para que a mesmas constituam desabilitada do certame, pois sequer ofereceu uma proposta de preço válida.

A competência do Agente de Contratação, que é delineada por lei como o **ORDENADOR DE DESPESA E TODA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO,** torna-se ainda mais destacada no atual cenário jurídico, pois é a ele que a lei confere o impulso para a realização das licitações.

SANEMAR LTDA
Av. Colares Moreira, Quadra 121, nº 12 | Sala 5
Renascença | São Luís, MA | Cep: 65075-441
Tel | Fax: (98) 3235 9701
sanemar@sanemar-ma.com.br

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Assinado de forma digital por ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Dados: 2024.08.08 10:17:58 -03'00'

Conforme estabelecido no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021, o Agente de Contratação é designado pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública. Este agente tem a responsabilidade não apenas de conduzir a licitação, mas também de tomar decisões estratégicas, garantindo o bom andamento do certame até a homologação.

A Lei nº 14.133/2021, ao estabelecer as normas gerais de licitação e contratação, atribui uma significativa responsabilidade aos agentes de contratação, impondo-lhes não apenas a condução eficaz dos processos licitatórios, mas também a observância rigorosa de princípios éticos e legais.

Em consonância com esse contexto, a responsabilidade administrativa do agente de contratações e ordenador de despesa se desvela como um componente crucial desse cenário normativo.

As condutas lesivas praticadas pelos agentes de contratações podem desencadear sanções no âmbito administrativo, conforme preconizado pelo Estatuto do Servidor Público. Essas sanções incluem, por exemplo, a perda do cargo, cuja aplicação é precedida por um processo administrativo disciplinar. Nesse processo, busca-se apurar a conduta do agente, verificando se ela configura crime. Caso seja constatado, o servidor público pode receber desde uma repreensão até a mais severa das punições, como a demissão.

A nova Lei de Licitações, consubstanciada na Lei nº 14.133/2021, redefine não apenas a dinâmica dos processos licitatórios, mas também a responsabilidade penal do agente de contratações.

> *"Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da*

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Assinado de forma digital por ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Dados: 2024.08.08 10:18:16 -03'00'

FLS. 633

licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e ***responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.***

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão." (grifos nossos)

Sobre a responsabilidade que recai sobre esta nobre comissão por seus atos, foi manifestado pelo TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO sendo bastante claro, vejamos:

"O que se tem é que o recorrente, na oportunidade no exercício do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura de Cuiabá/MT, não se cercou dos cuidados esperados da sua função. Ou seja, o responsável tinha o dever de supervisão dos atos praticados por seus subordinados, quando elaboraram e encaminharam projeto básico e o edital desatentos às determinações da Lei 8.666/1993. 13. Não foi afastada, também, a culpabilidade em razão do nexo de causalidade firmado entre a inação (conduta omissiva) do Sr. Andelson Gil do Amaral e a irregularidade a ele imputada. Não é possível licitar obras e serviços sem que o respectivo orçamento detalhado, elaborado pela Administração, expresse, com razoável precisão, os valores de mercado, a composição de todos os seus custos unitários, nos termos do art. 7º, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/1993, tendo-se presente que essa peça é fundamental para a contratação pelo preço justo e vantajoso, na forma exigida pelo art. 3º da citada Lei. 14. O argumento de que não estava completamente inteirado da composição dos documentos que avalizou não socorre o recorrente. Se não tinha informações suficientes e necessárias para aprofundar o exame da questão e firmar juízo sobre o que estava

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Assinado de forma digital por ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Dados: 2024.08.08 10:18:36 -03'00'

decidindo, o mais seguro seria não fazê-lo e buscar mais elementos para firmar convicção. 15. Conforme adequadamente informado na instrução, a aprovação é ato unilateral e discricionário pelo qual se exerce o controle a priori ou a posteriori do ato administrativo. Portanto, ao praticar este ato, a autoridade competente referenda os procedimentos até então adotados e o conteúdo daquilo que aprova. Não é ato meramente formal ou chancelatório, mas antes um ato de fiscalização, razão pela qual os procedimentos inadequados que geraram consequências danosas não podem ser imputados unicamente a quem os praticou. 16. Assim, a responsabilidade do recorrente em razão dessa ação só poderia ser afastada caso as irregularidades decorressem de vícios ocultos, dificilmente perceptíveis no âmbito da análise procedida, o que, nesse caso concreto, não restou demonstrado.

O que se observou foi que, da referida omissão, negligência ou imperícia do dever de fiscalizar resultou a aprovação de projeto básico deficiente, ao arrepio da legislação pertinente. 17. Desse modo, depreendo que o recorrente, Sr. Andelson Gil do Amaral, não afastou a irregularidade consistente na aprovação de projeto básico deficiente, que conduziu a contratação e a execução de obra sem o devido arcabouço técnico, indo de encontro ao disposto no inciso IX do art. 6º da Lei 8.666/1993, razão pela qual não há como dar provimento ao seu recurso. " (Grifos nossos) Acórdão TCU nº 7.181/2018. Segunda Câmara. Rel. Min. Aroldo Cedraz. Data da sessão: 07/08/2018.

Hora nobre bancada, não nos resta outra alternativa a não ser solicitar que seja seguido por esse comissão e autoridade superior, seu próprio edital de acordo com os itens pertinentes, devendo portanto ser declarada DESABILITADA a empresa acima citada, pois claramente não seguiu as normas do edital dessa maneira serem descartada a bem dos princípios da legalidade, moralidade e isonomia.

Assim como deveria se ater ao princípio da ISONOMIA, e tratar a todos igualmente, pois apenas queremos um tratamento igualitário na forma da lei.

SANEMAR LTDA
Av. Colares Moreira, Quadra 121, nº 12 | Sala 5
Renascença | São Luís, MA | Cep: 65075-441
Tel | Fax: (98) 3235 9701
sanemar@sanemar-ma.com.br

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Assinado de forma digital por ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Dados: 2024.08.08 10:18:54 -03'00'

FLS.

No que se refere aos preceitos doutrinários decorrentes das disposições contidas na vigente Lei nº 14.133/2021, ao tratar da questão inerente à discricionariedade detida pela Administração Pública quando da adoção dos regramentos regedores do processo concorrencial, trazemos à análise dessa respeitável Comissão de Licitação a inatacável lição abaixo transcrita:

> *A igualdade de todos perante alei ocupava, nos textos constitucionais brasileiros anteriores, posição de permeio aos demais direitos individuais. A Carta de 1988 altercou-lhe a topografia, inserindo-a na cabeça do artigo em que arrola os direitos fundamentais.*

A síntese de Maria Sylvia Zanella di Pietro é precisa e suficiente: "Finalidade é o resultado que a Administração quer alcançar com a prática do ato. Em sentido amplo, a finalidade sempre corresponde à consecução de um resultado de interesse público; nesse sentido, se diz que o ato administrativo tem que ter sempre finalidade pública. Em sentido restrito, finalidade é o resultado específico que cada ato deve produzir, conforme definido em lei; nesse sentido se diz que a finalidade do ato administrativo é sempre a que decorre explícita ou implicitamente da lei. É o legislador que define a finalidade que o ato deve alcançar, não havendo liberdade de opção para a autoridade administrativa. Seja infringida a finalidade legal do ato (em sentido estrito), seja desatendido o seu fim de interesse público (sentido amplo), o ato será ilegal, por desvio de poder".

Solicitamos, portanto que seja encaminhado ao setor técnico competente desta prefeitura para que o mesmo se manifeste sobre as alegações aqui apresentadas, por se tratar de matéria eminentemente metodológica.

SANEMAR LTDA
Av. Colares Moreira, Quadra 121, nº 12 | Sala 5
Renascença | São Luís, MA | Cep: 65075-441
Tel | Fax: (98) 3235 9701
sanemar@sanemar-ma.com.br

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734
Assinado de forma digital por ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734
Dados: 2024.08.06 16:19:11 -03'00'

Em continuando esta comissão na pessoa de seu pregoeiro agindo fora da lei, o mesmo deverá ser responsabilizado pessoalmente por seus atos, senão vejamos:

> *Acórdão 1041/2013 – Segunda Câmara*
> *(...)*
> *Relatório do Ministro Relator*
> *Tratam os autos de pedido de reexame interposto pelo Sr. (...) em face do Acórdão nº 3.772/2012- TCU – 2ª Câmara (fls. 120/121 – Peça 7), que considerou parcialmente procedente a representação apresentada pelo MP/TCU, aplicando ao recorrente a multa prevista no Art. 58, II, da Lei nº 8.443/1992.*
>
> *DO ACÓRDÃO RECORRIDO*
> *"ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo relator, em:*
> *9.2. rejeitar parcialmente as razões de justificativa do Sr. (...), aplicando-lhe a multa prevista no art. 58, II da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovar, perante o Tribunal (art. 214, III, alínea a do RI/TCU), o recolhimento da referida quantia aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente da data deste acórdão até a data do pagamento, se não recolhida no prazo fixado;*
> *9.3. Determinar à Secretaria de (...) do Distrito Federal que:*
> *9.3.1. Não desclassifique propostas e não desabilite licitantes, na condução de processos licitatórios, sem motivação clara e suficiente que fundamente tais atos, de modo a atender ao disposto no § 3º do art. 22 do Decreto 5.450/2005, bem como no caput do art. 2º e nos incisos I e III e § 1º do art. 50, todos da Lei 9.784/1999.*

SANEMAR LTDA
Av. Colares Moreira, Quadra 121, nº 12 | Sala 5
Renascença | São Luís, MA | Cep: 65075-441
Tel | Fax: (98) 3235 9701
sanemar@sanemar-ma.com.br

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Assinado de forma digital por ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Dados: 2024.08.08 10:19:28 -03'00'

SANEMAR

FLS. CCL

DO PEDIDO

De sorte que, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito, para que seja anulada a decisão em apreço, na parte atacada neste, declarando-se a empresa INABILITADA para prosseguir no pleito.

São Luís 08 de agosto de 2024

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734

Assinado de forma digital por ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734
Dados: 2024.08.08 10:20:04 -03'00'

Nestes Termos,
Pedimos, Bom Senso
Legalidade e Deferimento

SANEMAR LTDA
Av. Colares Moreira, Quadra 121, nº 12 | Sala 5
Renascença | São Luís, MA | Cep: 65075-441
Tel | Fax: (98) 3235 9701
sanemar@sanemar-ma.com.br

SANEMAR

FLS. 668

ANEXOS

SANEMAR LTDA
Av. Colares Moreira, Quadra 121, nº 12 | Sala 5
Renascença | São Luís, MA | Cep: 65075-441
Tel | Fax: (98) 3235 9701
sanemar@sanemar-ma.com.br

FLS. 859

SANEMAR

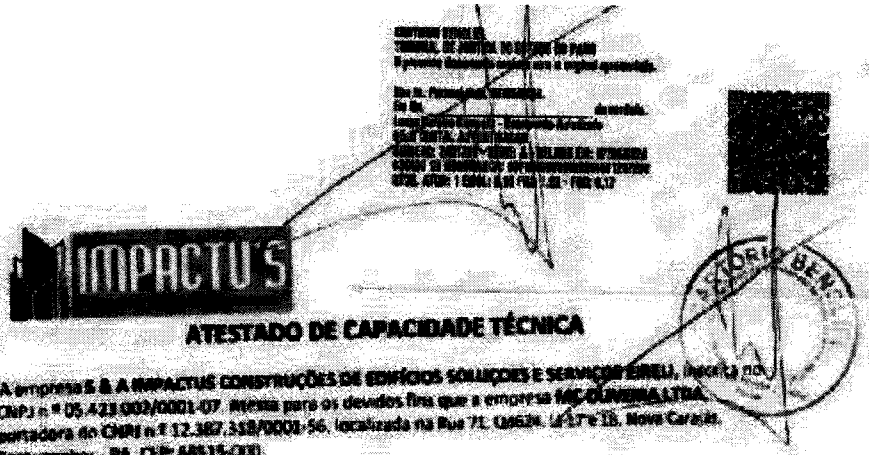

IMPACTUS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **S & A IMPACTUS CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 05.423.002/0001-07 atesta para os devidos fins que a empresa **SAC QUÍMICA LTDA**, portadora do CNPJ n.º 12.387.358/0001-56, localizada na Rua 71, Lote24, Qd 17 e 18, Nova Canaã, Parauapebas - PA, CEP: 68515-000.

Fornecemos produtos relacionados abaixo, conforme necessidades estipuladas pela empresa. Informamos também que não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS QUÍMICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	POLICLORETO DE ALUMÍNIO 18%	KG	75.000
2	HIPOCLORITO DE CÁLCIO 65% GRANULADO	KG	10.000
3	POLÍMERO CATIÔNICO	KG	1.140
4	HIPOCLORITO DE CÁLCIO 65% TABLETE	KG	15.600
5	SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO 50%	KG	60.000
6	ORTOPOLIFOSFATO	KG	9.900
7	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	KG	17.000
8	ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO EM TABLETES	KG	4.200
9	CLORO DE SÓDIO	KG	1.500

Declaramos que os produtos químicos foram entregues dentro do prazo definido pela CONTRATADA
Entregues no período de 04/05/2022 a 28/06/2022

Marabá, 30 de junho de 2022

[redacted]

S& A IMPACTUS CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 05.423.002/0001-07

SANEMAR LTDA
Av. Colares Moreira, Quadra 121, nº 12 | Sala 5
Renascença | São Luís, MA | Cep: 65075-441
Tel | Fax: (98) 3235 9701
sanemar@sanemar-ma.com.br

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Assinado de forma digital por ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Dados: 2024.08.08 10:20:31 -03'00'

FLS. 060

SANEMAR

[redacted]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades.
Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem as especificações e exigências e normas estabelecidas nos órgãos fiscalizadores.

CONTRATANTE:
INSPETCONTROL COMERCIO E SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 19.943.991/0001-50
ENDEREÇO: RUA E10, QD 125C LT 09 – CIDADE JARDIM- PARAUAPEBAS/PA

CONTRATADA:
MC OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 12.287.318/0001-56
ENDEREÇO: RUA 79, QD 624 LT 17 E 18 – NOVA CARAJÁS – PARAUAPEBAS/PA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

1	RAZ 20%	50 000	ML
2	POLÍMERO CATIÔNICO	1 000	KG
3	POLÍMERO ANIÔNICO	400	KG
4	ACIDO TRICLOROISOCIANURICO EM TABLETE	5 550	KG
5	HIPOCLORITO DE CALCIO GRANULADO	2 000	KG
6	CAL HIDRATADA (HIDROXIDO DE CÁLCIO)	1 000	KG
7	FLUOSILICATO DE SODIO	7 000	KG
8	NAFARO DE ALUMINIO LIQUIDO 50%	50 000	ML

Ressaltamos que os produtos foram entregues de maneira satisfatória, não existindo em nossos registros até a presente data, nada que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumida, os produtos foram entregues no período de 01/03/2022 à 15/03/2022.

Parauapebas, 21 de março de 2022

Ana Cleria José da Silva
CPF: 012.450.203-41
PROPRIETÁRIA

[redacted]

SANEMAR LTDA
Av. Colares Moreira, Quadra 121, nº 12 | Sala 5
Renascença | São Luís, MA | Cep: 65075-441
Tel | Fax: (98) 3235 9701
sanemar@sanemar-ma.com.br

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734
Assinado de forma digital por ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734
Dados: 2024.08.08 10:20:48 -05'00'

FLS. 061

SANEMAR

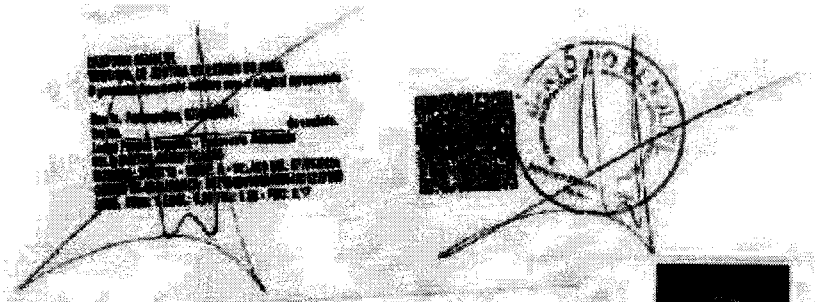

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa CONTRATADA forneceu os produtos químicos discriminados na Tabela 01 de maneira satisfatória, de acordo com as normas e normas estabelecidas dos órgãos fiscalizadores, cumprindo com todas as suas responsabilidades.

CONTRATANTE:
JT SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.583.525/0001-07, Rua 10, Qd 111, Lt 04, Nova Canaã, Parauapebas – PA, CEP: 68.515-000

CONTRATADA:
MC DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 12.387.318/0001-9o, Rua 21, Qd 32, Lt 17 e 18, Nova Canaã, Parauapebas – PA, CEP: 68.515-000

TABELA 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO	45.000	KG
2	POLÍMERO CATIÔNICO	200	KG
3	ÁCIDO TRICLORO	1.000	KG
4	PASTILHA DE CLORO ORGÂNICO DICLORO 90%	10.000	KG
5	CAL HIDRATADA	8.000	KG
6	ANTIESPUMANTE	10.000	LT
7	POLICLORETO DE ALUMÍNIO 18% (PAC 18%)	105.000	KG
8	FLUIDO DE SODIO	3.000	KG
9	HIPOCLORITO DE CÁLCIO GRANULADO 65%	2.950	KG
10	CARBONATO DE SÓDIO	5.000	KG
11	ORTOFOSFOFOSFATO	2.000	LT

Declaramos que os produtos químicos foram entregues dentro do prazo definido pela CONTRATADA. Os produtos foram entregues no período de 08/04/2021 à 28/04/2022.

Parauapebas, 04 de novembro de 2022

JT SERVIÇOS LTDA
PROPRIETÁRIO

SANEMAR LTDA
Av. Colares Moreira, Quadra 121, nº 12 | Sala 5
Renascença | São Luís, MA | Cep: 65075-441
Tel | Fax: (98) 3235 9701
sanemar@sanemar-ma.com.br

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Assinado de forma digital por ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Dados: 2024.08.08 10:21:07 -03'00'

SANEMAR

FLS. CCL 862

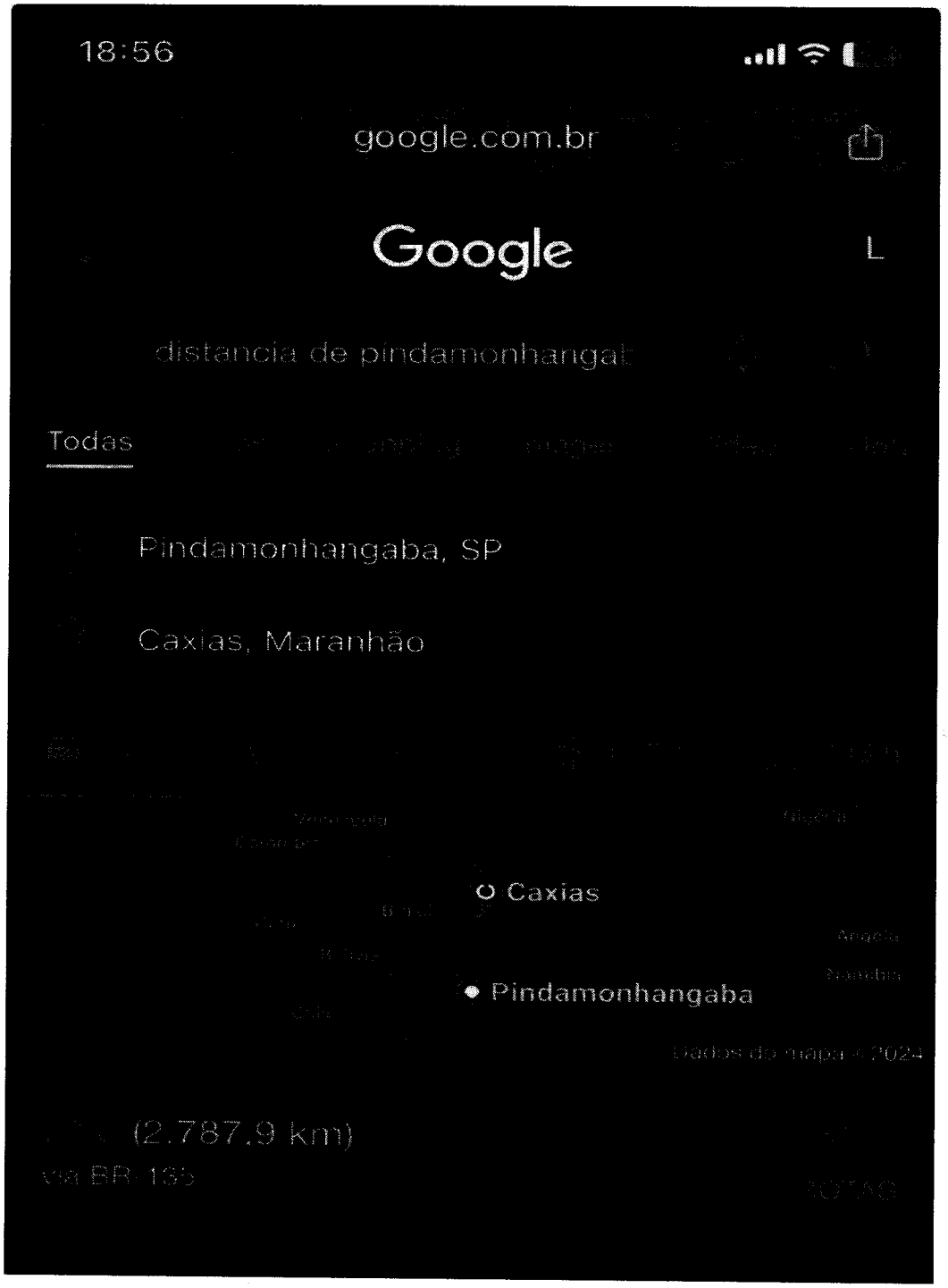

SANEMAR LTDA
Av. Colares Moreira, Quadra 121, nº 12 | Sala 5
Renascença | São Luís, MA | Cep: 65075-441
Tel | Fax: (98) 3235 9701
sanemar@sanemar-ma.com.br

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Assinado de forma digital por ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Dados: 2024.08.08 10:21:24 -03'00'

FLS. 0643

SANEMAR

Calcular Piso Mínimo de Frete

Tipo de Carga

Granel líquido

Número de Eixos*

3

Distância

2788

É composição veicular?
(veículo automotor + implemento ou caminhão simples)

Não

É Alto Desempenho?

Não

Retorno Vazio?

Sim

Calcular

Informações de cálculo conforme parâmetros informados:
Operação de Transporte: **Tabela B - Operações em que Haja a Contratação Apenas do Veículo Automotor de Cargas**
Distância: **2788 Km**
Coeficiente de custo de deslocamento (CCD): **4,5737**
Coeficiente de custo de carga e descarga (CC): **460,91**
Valor de ida = (Distância x CCD)+CC: **13.212,39**
Valor do retorno vazio (caso exista) = 0,92 x Distância x CCD: **11.731,36**

VALORES CALCULADOS CONFORME RESOLUÇÃO ANTT Nº 5.867/2020, ATUALIZADA PELA **RES.Nº6.046/24**

R$ 24.943,74

VALOR TABELA ANTT OFICIAL

*Notas:
1. Caso a Combinação Veicular de Carga possua número de eixos não previstos nas tabelas, conforme Resolução nº 5.867/2020, o valor do piso mínimo de frete é calculado utilizando-se a quantidade de eixos imediatamente inferior, ou superior, no caso de não existir quantidade de eixos imediatamente inferior, aplicando-se o mesmo princípio no caso da contratação de veículo automotor de cargas.
2. Para compor o valor final do frete a ser pago ao transportador, deverão ser negociados os valores dos incisos I, III e IV da Resolução ANTT nº

SANEMAR LTDA
Av. Colares Moreira, Quadra 121, nº 12 | Sala 5
Renascença | São Luís, MA | Cep: 65075-441
Tel | Fax: (98) 3235 9701
sanemar@sanemar-ma.com.br

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Assinado de forma digital por ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Dados: 2024.08.08 10:21:42 -03'00'

FLS. 464

SANEMAR

Calcular Piso Mínimo de Frete

Tipo de Carga

Granel líquido

Número de Eixos*

5

Distância

2788

É composição veicular?
(veículo automotor + implemento ou caminhão simples)

Não

É Alto Desempenho?

Não

Retorno Vazio?

Sim

Calcular

Informações de cálculo conforme parâmetros informados:
Operação de Transporte: **Tabela B - Operações em que Haja a Contratação Apenas do Veículo Automotor de Cargas**
Distância: **2788 Km**
Coeficiente de custo de deslocamento (CCD): **5,0566**
Coeficiente de custo de carga e descarga (CC): **489,62**
Valor de Ida = (Distância x CCD)+CC: **14.587,42**
Valor do retorno vazio (caso exista) = 0,92 x Distância x CCD: **12.969,98**

VALORES CALCULADOS CONFORME RESOLUÇÃO ANTT Nº 5.867/2020, ATUALIZADA PELA **RES.Nº6.046/24**

R$ 27.557,40

VALOR TABELA ANTT OFICIAL

*Notas:
1. Caso a Combinação Veicular de Carga possua número de eixos não previstos nas tabelas, conforme Resolução nº 5.867/2020, o valor do piso mínimo de frete é calculado utilizando-se a quantidade de eixos imediatamente inferior, ou superior, no caso de não existir quantidade de eixos imediatamente inferior, aplicando-se o mesmo princípio no caso da contratação de veículo automotor de cargas.
2. Para compor o valor final do frete a ser pago ao transportador, deverão ser negociados os valores dos incisos I, III e IV da Resolução ANTT nº

SANEMAR LTDA
Av. Colares Moreira, Quadra 121, nº 12 | Sala 5
Renascença | São Luís, MA | Cep: 65075-441
Tel | Fax: (98) 3235 9701
sanemar@sanemar-ma.com.br

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734
Assinado de forma digital por ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734
Dados: 2024.08.08 10:22:03 -03'00'

FLS. 662

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01579/2024

BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.647.365/0011-80, com endereço na R. Distrito Industrial, Lote 26 e 27, Quadra E, Setor T, Distrito Industrial, CEP. 67.035-330, no município de Ananindeua/PA, doravante denominada BAUMINAS, por sua procuradora devidamente credenciada, vem, nos termos do item 11 do edital, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas:

1. Do cabimento e tempestividade:

Ocorrida a sessão pública do PE 009/2024 do SAAE CAXIAS, a licitante L.A.R MELO LTDA. foi declarada vencedora na disputa dos itens 11 e 13, porém com **propostas absolutamente inexequíveis.**

Diante disso, a BAUMINAS manifestou seu interesse recursal, tendo sido concedido o prazo de 03 (três) dias para eventual interposição de recurso, até o dia 09.08.2024. Portanto, demonstrada a tempestividade recursal.

2. Do pregão em referência

A BAUMINAS participou do pregão eletrônico nº 009/2024 do SAAE CAXIAS, do tipo menor preço, disputando o fornecimento dos itens 11 – sulfato de alumínio líquido a

50%, e 13 – policloreto de alumínio a 18%, ambos para utilização em tratamento de água, tendo sido classificada em segundo lugar na disputa de preços.

No entanto, a licitante classificada em primeiro lugar e declarada vencedora do certame, L.A.R. MELO LTDA., CNPJ 18.621.879/0001-54, apresentou propostas de fornecimento absolutamente inexequíveis, com preços muito inferiores aos orçados pelo ente público, com o adicional de empenhar elevados custos com logística, criando **fortes indícios de que será impossível executar o contrato nos termos propostos.**

A respeito do comparativo de preços, veja-se que a licitante vencedora LAR MELO ofereceu preços que não representam sequer 50% (cinquenta por cento) do valor orçado.

ITEM	VALOR ESTIMADO	VALOR ORÇADO	PERCENTUAL
11 – Sulfato de alumínio – BAUSAN 10	R$ 3,27	R$ 1,79	**45,46%**
13 – Policloreto de alumínio líquido – PACFLOC 180HX	R$ 6,15	R$ 2,00	**32,52%**

Além disso, a logística da licitante para compra do produto e entrega nas unidades do SAAE CAXIAS é engenhosa, arriscada e cara.

A licitante está sediada no município de Parauapebas/PA, contudo, conforme demonstrado no orçamento apresentado pelo seu fabricante parceiro, VITTA QUIMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, a licitante a L.A.R. MELO sairá de Parauapebas/PA para coletar os produtos na cidade de Pindamonhangaba/SP (unidade da VITTA QUIMICA) e retornará ao Nordeste para realizar a entrega no município de Caxias, no Maranhão.

FLS. 461

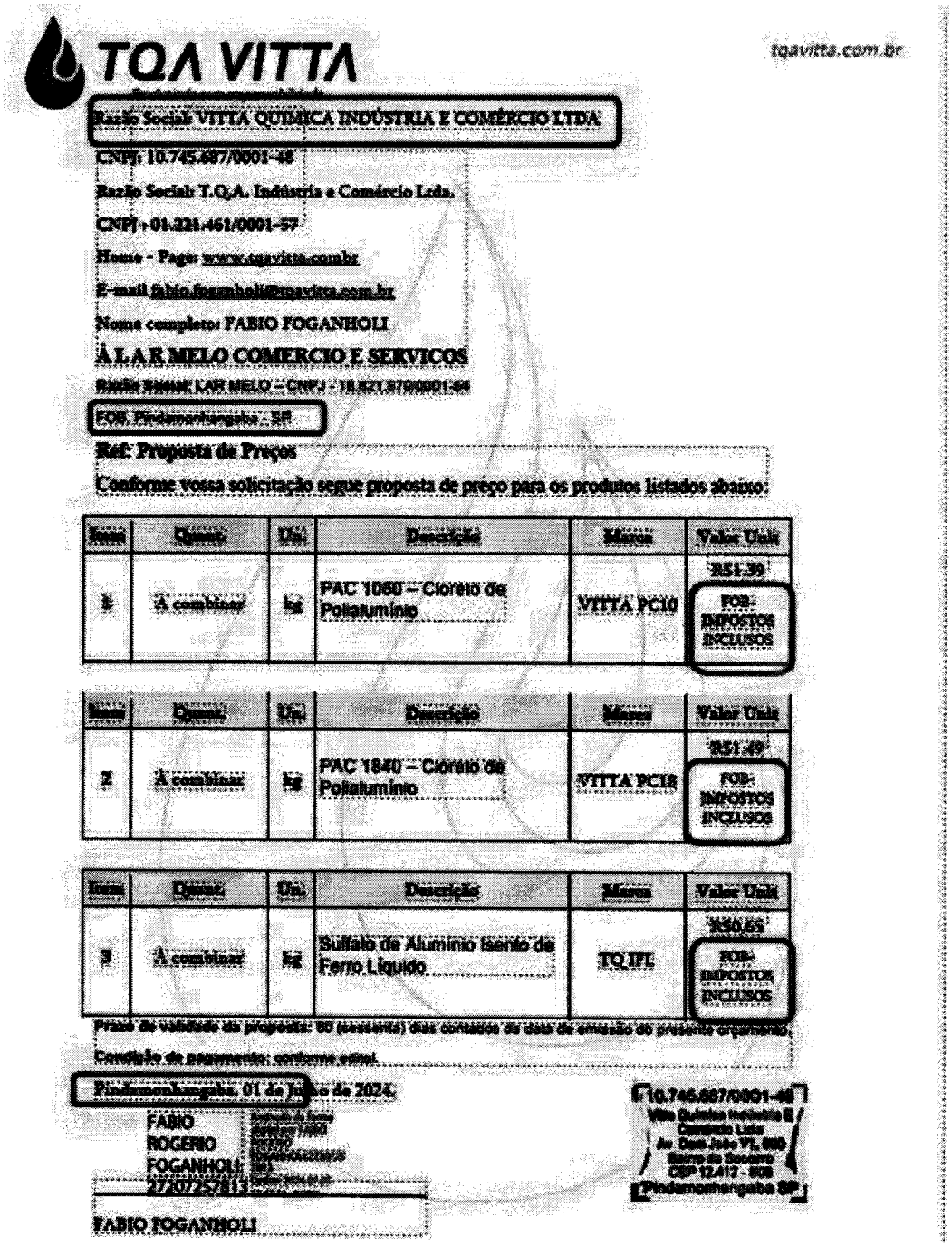

TQA VITTA

tqavitta.com.br

Razão Social: VITTA QUIMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 10.745.687/0001-48

Razão Social: T.Q.A. Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 01.221.461/0001-57

Home - Page: www.tqavitta.com.br

E-mail: fabio.foganholi@tqavitta.com.br

Nome completo: FABIO FOGANHOLI

À LAR MELO COMERCIO E SERVICOS

Razão Social: LAR MELO – CNPJ - 18.921.879/0001-04

FOB: Pindamonhangaba - SP

Ref: Proposta de Preços

Conforme vossa solicitação segue proposta de preço para os produtos listados abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Valor Unit.
1	A combinar	kg	PAC 1060 – Cloreto de Polialumínio	VITTA PC10	R$1,30 FOB: IMPOSTOS INCLUSOS

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Valor Unit.
2	A combinar	kg	PAC 1840 – Cloreto de Polialumínio	VITTA PC18	R$1,49 FOB: IMPOSTOS INCLUSOS

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Valor Unit.
3	A combinar	kg	Sulfato de Alumínio Isento de Ferro Líquido	TQ IFL	R$0,65 FOB: IMPOSTOS INCLUSOS

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da data de emissão do presente orçamento.

Condição de pagamento: conforme edital.

Pindamonhangaba, 01 de julho de 2024.

FABIO ROGERIO FOGANHOLI:27207257813

FABIO FOGANHOLI

10.745.687/0001-48 Vitta Química Indústria E Comércio Ltda Av. Dom João VI, 808 Barra do Socorro CEP 12.412-808 Pindamonhangaba SP

Sem embargos, os fatos evidenciam os altos custos com fretes e impostos aplicáveis a essas operações e que estão sendo desconsiderados pela licitante vencedora para a composição dos preços fornecidos, o que, certamente, influenciará na sua capacidade de cumprir o contrato como acordado.

FLS. CCL 868

Grupo BAUMINAS

De acordo com as informações prestadas pela licitante LAR MELO e sua parceira fabricante VITTA QUIMICA, o fluxo logístico será o seguinte:

➔ Parauapeba/PA x Pindamonhangaba/SP x Caxias/MA

O licitante indica a logística em "**veículo próprio**", ou seja, deverá sair de sua unidade em PARAUAPEBA/PA → realizar a coleta dos produtos em PINDAMONHANGABA/SP → e, por fim, realizar a entrega em CAXIAS/MA.

Por óbvio que o custo logístico foi subestimado. Impossível de corresponder a R$ 0,32 ou R$ 0,22/kg.

LAR SERVIÇOS

PLANILHA DE CUSTOS EXEQUIBILIDADE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024- RELANÇAMENTO

Item	Descrição	Custo	Frete	Frete (Valores praticados)	Lucro	Valor Total
11	SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO A 50%, ISENTO DE FERRO - (COTA PRINCIPAL/ AMPLA CONCORRÊNCIA).	R$ 0,69	R$ 0,14	R$ 0,32	R$ 0,68	R$ 1,79
12	POLICLORETO DE ALUMINIO 18%. ALTA DENSIDADE. TEOR DE ALUMÍNIO A 18%. PROPRIEDADES GERAIS: ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO. COR: ACASTANHADA. SOLUBILIDADE: TOTALMENTE SOLÚVEL. PH (SOL. 10%): 3,00-5,00. DENSIDADE (G/CM3): 1,34 A 1,38 TEOR DE ALUMINA (%) 18,00. - (COTA PRINCIPAL/ AMPLA CONCORRÊNCIA)	R$ 1,49	R$ 0,16	R$ 0,22	R$ 0,13	R$ 2,00

Lançando mão de uma simulação, de acordo com os parâmetros reais e atuais aplicados no mercado, consideramos os trechos da operação a ser realizada pela licitante L.A.R. MELO LTDA e apresentamos os seguintes resultados:

FLS. 869

A) Cenário considerando somente a saída de PINDAMONHANGABA/SP – (Origem do produto) x CAXIAS/MA:

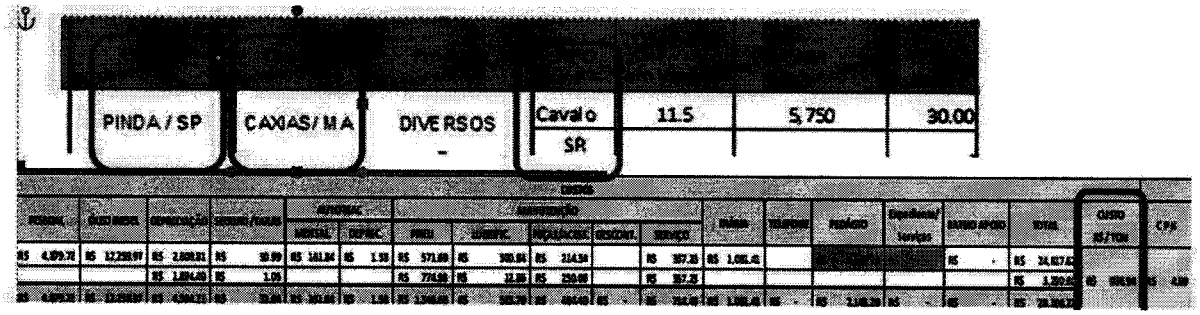

Para a operação acima, o cálculo foi realizado considerando **entrega em granel / carreta**, ocasionando um custo de frete no valor de R$ 936,94/TON = R$ 0,93694/ kg.

Pois bem, o valor do frete simulado de acordo com os parâmetros reais e atuais do mercado é muito superior ao apontado pela licitante L.A.R. MELO LTDA.

E isso porque sequer incluímos o trecho PARAUAPEBA/PA x PINDAMONHANGABA, o que certamente acarretaria custo muito maior.

B) Se considerarmos o custo operacional para entrega em truck, encontraremos um valor superior, tal seja: mesmo trajeto PINDAMONHANGABA/SP x CAXIAS/MA ao valor de R$ 1.358,48/ TON = R$ 1,3584/kg.

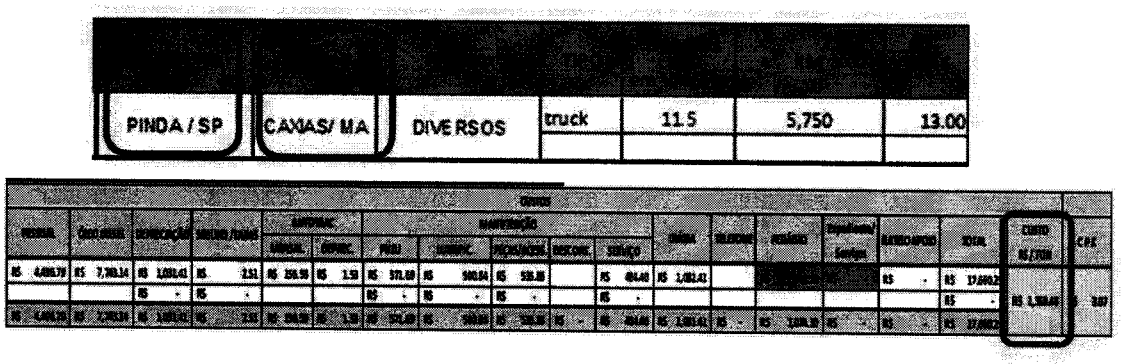

FLS. 870

Se não bastasse o alto custo logístico, há que se observar a questão tributária também.

Em sua abertura de custos a L.A.R MELO informa custo de R$ 0,14 e R$ 0,16 de impostos.

Item	Descrição	Custo	Imposto	Frete (Veículo próprio)	Lucro	Valor Total
11	SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO A 50%, ISENTO DE FERRO - (COTA PRINCIPAL/ AMPLA CONCORRÊNCIA).	R$ 0,65	R$ 0,14	R$ 0,32	R$ 0,68	R$ 1,79
12	POLICLORETO DE ALUMINIO 18%. ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 18%. PROPRIEDADES GERAIS: ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO, COR: ACASTANHADA, SOLUBILIDADE: TOTALMENTE SOLÚVEL. PH (SOL. 10%): 3,00-5,00, DENSIDADE (G/CM3): 1,34 A 1,38 TEOR DE ALUMINA (%) 18,00. - (COTA PRINCIPAL/ AMPLA CONCORRÊNCIA)	R$ 1,49	R$ 0,16	R$ 0,22	R$ 0,13	R$ 2,00

Contudo, além dos tributos não corresponderem ao cálculo correto, encontramos na prática a clara demonstração de inexequibilidade, conforme veremos a seguir:

Para o produto PAC o licitante L.A.R MELO informa custo com impostos de R$ 0,16 quando na realidade, aplicando-se as alíquotas de ICMS de 12%, DIFAL de 10% e PIS/COFINS de 9,25%, o valor de seus impostos seriam de R$ 0,60 e subtraindo-se este valor do seu valor de venda e o custo com a aquisição do produto e o custo logístico, o licitante terá prejuízo de - R$ 0,31.

FLS. 671

POLICLORETO DE ALUMÍNIO 18%, ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 18%. PROPRIEDADES GERAIS: ASPECTO: LIQUIDO LÍMPIDO, COR: ACASTANHADA, SOLUBILIDADE: TOTALMENTE SOLÚVEL, PH (SOL. 10%): 3,00-5,00, DENSIDADE (G/CM3): 1,34 A 1,38 TEOR DE ALUMINA (%) 18,00; - (COTA PRINCIPAL/ AMPLA CONCORRÊNCIA)

COMPOSIÇÃO DE PREÇO	
	R$
ICMS	12,00%
ICMS DIFAL	10,00%
PIS/Cofins	9,25%
Preço de Venda (sem impostos)	R$1,40
Preço de Venda (com impostos)	R$2,00
Base ICMS	R$2,00
ICMS	R$0,24
ICMS DIFAL	R$0,20
Base PIS/Cofins	R$1,76
PIS/Cofins	R$0,16
Receita Líquida	**R$1,40**

Cálculo Lucro\Prejuízo - Exequibilidade	
Descrição	**R$\Kg**
Preço de Venda Licitação	R$2,00
Receita Líquida de Venda (Preço de Venda - Impostos)	**R$1,40**
Preço de Compra (Custo Inf. Pela Lar Melo)	R$1,49
Frete Inf. Pela Lar Melo	R$0,22
Lucro\Prejuízo - (Receita Líquida - Custo - Frete)	-R$0,31

Clara Inexequibilidade!

Vale observar que chegamos ao valor de -R$ 0,31 considerando o valor do frete de R$ 0,22 informado pela Licitante L.A.R. MELO e se formos aplicar o valor efetivo de mercado, o cenário tornar-se-á ainda pior e inaceitável.

O mesmo ocorre com o item do produto Sulfato de Alumínio:

O Licitante L.A.R MELO aponta lucro de R$ 0,68/kg, mas este valor não reflete a realidade também, pois ao aplicar a tributação correta resta um lucro de R$ 0,28/kg, e ainda assim, por estarmos considerando o valor irrisório e inaplicável do frete na casa de R$ 0,32 para este item, o que de longe reflete a realidade, considerando o trajeto a ser realizado pelo Licitante da sua sede em PARAUAPEBA/PA x PINDAMONHANGABA/SP x CAXIAS/MA.

FLS. CCL 822

Se atualizarmos os valores de impostos e frete para a realidade, a inexequibilidade é indiscutível e a administração não pode fechar os olhos para estes fatos, desconsiderando os preceitos legais.

SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO A 50%, ISENTO DE FERRO - (COTA PRINCIPAL/ AMPLA CONCORRÊNCIA).

COMPOSIÇÃO DE PREÇO	
	R$
ICMS	12,00%
ICMS DIFAL	10,00%
PIS/Cofins	9,25%
Preço de Venda (sem impostos)	R$1,25
Preço de Venda (com impostos)	R$1,79
Base ICMS	R$1,79
ICMS	R$0,21
ICMS DIFAL	R$0,18
Base PIS/Cofins	R$1,58
PIS/Cofins	R$0,15
Receita Líquida	**R$1,25**

Cálculo Lucro\Prejuízo - Exequibilidade	
Descrição	**R$\Kg**
Preço de Venda Licitação	R$1,79
Receita Líquida de Venda (Preço de Venda - Impostos)	R$1,25
Preço de Compra (Custo Inf. Pela Lar Melo)	R$0,65
Frete Inf. Pela Lar Melo	R$0,32
Lucro\Prejuízo - (Receita Líquida - Custo - Frete)	R$0,28

Fato que deve ser avaliado pela Instituição, aplicando-se obrigatoriamente o regramento jurídico, não cabendo outra alternativa senão, afastar a proposta inexequível.

Nessa senda, a fim de evitar que o contrato seja firmado e não cumprido, ou pior, que seja firmado e posteriormente aditivado por um pedido de repactuação em decorrência de suposto desequilíbrio econômico-financeiro, capaz de onerar os cofres públicos sem justa causa, é necessário conhecer a realidade da exequibilidade da proposta vencedora, prevenindo a Administração Pública de desabastecimento e/ou oneração do erário público.

FLS. CCL 873

3. Das razões de direito:

3.1. Dos critérios de julgamento de exequibilidade de propostas.

Nos termos do item 8.17.1 do edital, será desclassificada a proposta que apresentar preços inexequíveis, assim considerados aqueles com valores irrisórios, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.

Os critérios para julgamento da exequibilidade das propostas devem ser objetivos e conhecidos, a fim de permitir o atendimento das condições pelas licitantes e, também, a imediata identificação dos casos em que as propostas forem manifestamente impossíveis de serem cumpridas, como é o caso das propostas da licitante LAR MELO EIRELI.

O Tribunal de Contas da União tem jurisprudência firme nesse sentido, vejamos:

> "**No fornecimento de bens ou na prestação de serviços em geral, há indício de inexequibilidade quando as propostas contêm valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração.** Nesses casos, deve o agente ou a comissão de contratação realizar diligência, pois a confirmação da inviabilidade da oferta depende da comprovação de que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e, concomitantemente, de que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta (art. 34, *caput* e parágrafo único, da IN Seges/ME 73/2022). O parâmetro objetivo para aferição da inexequibilidade das propostas previsto no art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021 (75% do valor orçado pela Administração) diz respeito apenas a obras e serviços de engenharia." (TCU, Acórdão 963/2024-Plenário, rel. Min. BENJAMIN ZYMLER, j. 22.05.2024).

FLS. CCL 824

Em outro de seus julgados, Acórdão 803/2024, o Tribunal de Contas da União esclarece que a inexequibilidade de preços está atrelada ao que se denomina de **risco moral:**

> **"27. (...) situação em que uma das partes em uma transação toma decisões mais arriscadas porque sabe que não terá que arcar com todas as consequências negativas dessas decisões. Em outras palavras, o risco moral ocorre quando uma pessoa ou entidade tem a oportunidade de agir de maneira menos responsável porque não terá que lidar completamente com as consequências adversas de suas ações.**
>
> **28. Assim, a apresentação de propostas inexequíveis nas licitações públicas é nada mais do que um sintoma da impunidade. Se houvesse a menor chance de a licitante ter que suportar as consequências de ofertas aviltantes, não as apresentaria. Quando se apresenta uma proposta inexequível, a proponente tem convicção de que não arcará com as consequências econômicas e jurídicas daí advindas. Em alguns casos contará com a apresentação de pleitos ilegais de aditamento contratual. Em outros, com o simples abandono do contrato após a execução de suas parcelas mais vantajosas.**
>
> **29. O risco moral também está presente quando o licitante toma essa decisão sabendo que, ao ganhar o contrato, pode tentar obter lucro por meio de outras práticas inadequadas, como atrasos ou empregando qualidade inferior nos produtos ou serviços fornecidos. Nesse caso, o licitante pode agir de maneira menos responsável na expectativa de que o contratante seja forçado a aceitar tais desconformidades."**

Assim, para mitigar o risco moral relacionado à inexequibilidade de propostas, **os órgãos responsáveis pelas licitações devem implementar procedimentos rigorosos de avaliação, incluindo análise detalhada dos preços, da capacidade técnica e financeira dos licitantes.** Além disso, a transparência, a aplicação consistente de penalidades e a revisão cuidadosa das propostas são essenciais para garantir a integridade do processo licitatório e evitar práticas inadequadas.

3.2. Da inexequibilidade das propostas apresentadas pela LAR MELO:

As propostas apresentadas pela licitante vencedora dos itens 11 e 13 do edital não atingem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor orçado para o fornecimento, conforme demonstrado na planilha abaixo, o que já seria mais do que suficiente para auferir a inexequibilidade da licitante.

ITEM	VALOR ESTIMADO	VALOR ORÇADO	PERCENTUAL
11 – Sulfato de alumínio – BAUSAN 10	R$ 3,27	R$ 1,79	**45,46%**
13 – Policloreto de alumínio líquido – PACFLOC 180HX	R$ 6,15	R$ 2,00	**32,52%**

Nesse caso, é fundamental que a licitante seja instada a comprovar a exequibilidade de suas propostas.

Dessa feita, diante dos indícios apresentados de manifesta inexequibilidade das propostas ofertadas pela licitante LAR MELO LTDA., desde já se requer seja desclassificada a licitante, nos termos do item 8.17 do instrumento convocatório e do art. 59, III, da Lei de licitações nº. 14.133/2021.

FLS. 526

4. Dos pedidos:

Diante do exposto, requer seja o presente recurso recebido, devidamente processado e afinal **PROVIDO** por V. Sª, para que:

a) **seja desclassificada a licitante L.A.R. MELO LTDA.**, em razão da inexequibilidade das propostas apresentadas, nos termos do item 8.17 do instrumento convocatório e do art. 59, III, da Lei de licitações nº. 14.133/2021;

a.1) caso a autoridade julgadora do recurso não esteja plenamente convencida da inexequibilidade das propostas da L.A.R. MELO LTDA., requer **sejam realizadas as diligências necessárias para sua aferição**, nos termos do item 8.19 do edital, apresentando os devidos critérios e justificativas que certamente corroborará os fatos aqui reportados;

b) **seja examinada a proposta da licitante classificada em segundo lugar, BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA.,** nos termos do item 8.23 do edital.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Caxias/MA, 09 de agosto de 2024.

LUCIANA CHIDIAC:12605937895

Assinado de forma digital por LUCIANA CHIDIAC:12605937895
Dados: 2024.08.09 22:48:35 -03'00'

BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA.

Luciana Chidiac

CPF: 126.059.378-95

DocuSign Envelope ID: 187B472B-841D-435C-862F-2B30CF8DCC4D

JUCESP PROTOCOLO
2.639.072/23-3

FLS. CGL 432

BAUMINAS QUÍMICA N / NE LTDA.
CNPJ/MF 23.647.365/0001-08
NIRE 35.200.978.143

QUADRAGÉSIMA SÉTIMA (47ª) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

BAUMINAS QUÍMICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 19.525.278/0001-00, portadora da Inscrição Estadual no. 153.031.148.0053, com sede na Rua Vitório Pedro Gracioli, 81, Bairro Vila Reis, em Cataguases/MG, CEP 36770-224, constituída por instrumento particular de 23.10.61, arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, sob o nº 31211430051, representada neste ato por sua Administradora não sócia, Sra. IVONE BARBOSA SILVA, brasileira, viúva, industrial, portadora da Carteira de Identidade RG nº M-1.463.640 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 435.440.106-15, residente e domiciliada na Cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, na Avenida Astolfo Dutra, nº 576, Centro, CEP: 36770-001;

BAUMINAS PARTICIPAÇÕES S/A, sociedade com sede na Rua Vitório Pedro Graciolli, nº 81, sala 04, Cataguases/MG, CEP 36770-224, inscrita no CNPJ sob n. 23.114.504/0001-38 e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE 31.300.112.284, neste ato representada por sua Diretora Presidente IVONE BARBOSA SILVA, acima qualificada;

BARBOSA & BISSOLI PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., com sede na Rua Vitório Pedro Gracioli, 81, sala 06, Vila Reis, Município de Cataguases, Estado de Minas Gerais, CEP 36.770-224, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.963.007/0001-41 e registro comercial sob o NIRE 31210453651, neste ato representada por sua Administradora não sócia IVONE BARBOSA SILVA, acima qualificada.

Únicos sócios representando a totalidade do capital social da **BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA.**, sociedade limitada empresária regularmente constituída, com sede na Cidade de Suzano, Estado de São Paulo, na Rodovia Índio Tibiriçá, nº 4.033, Vila Sol Nascente, CEP 08655-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.647.365/0001-08 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.200.978.143, em sessão de 17/10/1978, doravante denominada "Sociedade".

Resolvem, por decisão unânime uma vez que não há cláusula restritiva no contrato social e nas alterações posteriores, o seguinte:

I. Rerratificar o item I da 46ª Alteração do contrato social da BAUMINAS Química N/NE Ltda. registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, no dia 27/09/2023, sob o nº 1.182.696/23-5, de modo a identificar corretamente o detalhamento da origem de reserva de incentivo fiscal, de forma que **onde se lê** na alteração acima elencada:

> *I. Aumentar o capital social da sociedade em R$ 39.189.884,00 (trinta e nove milhões, cento e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais) oriundos de reserva de incentivo fiscal, proveniente de incorporação do saldo existente na conta "Reserva de Incentivo Fiscal – IRPJ/SUDENE", conta contábil nº 23401, conforme determinam os Decretos abaixo citados, a saber:*
>
> ✓ *Decreto 8.205/02 - Filial de Simões Filho/BA: R$ 15.198.533,65*
> ✓ *Decreto 28.170/05 - Filial de Recife/PE: R$ 16.176.348,99*
> ✓ *Decreto 11.404/04 - Filial de Teresina/PI: R$ 4.482.981,19*
> ✓ *Decreto 36.311/15 - Filial de Manaus/AM: R$ 1.797.536,95*
> ✓ *Decreto 64.214/19 – Filial de Ananindeua/PA: R$ 247.985,29*
> ✓ *Decreto 8.205/02 – Filial de Mucuri/BA: R$ 1.286.497,93*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em segunda-feira, 27 de novembro de 2023 16:51:05 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FLS. CCLA 878

DocuSign Envelope ID: 187B472B-841D-435C-862F-2590CF60CE40

Ler-se-á:

I. Aumentar o capital social da sociedade em R$ 39.189.884,00 (trinta e nove milhões, cento e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais) oriundos de reserva de incentivo fiscal, de acordo com a Lei 12.973/2014, art. 19, § 3º, conforme detalhamento abaixo:

- ✓ *R$ 15.929.202,59, proveniente de incorporação do saldo existente na conta Reserva de Incentivos Fiscais-SUDENE/SUDAM ref. ao exercício de 2022, conta contábil nº 2330101002:*
  -Simões Filho/BA: R$ 7.316.000,90
  -Cabo de Santo Agostinho/PE: R$ 5.778.576,45
  -Teresina/PI: R$ 1.156.078,21
  -Mucuri/BA: R$ 531.249,11
  -Manaus/AM: R$ 899.312,63
  -Ananindeua/PA: R$ 247.985,29

- ✓ *R$ 7.794.880,49, proveniente de incorporação do saldo existente na conta Reserva de Incentivos Fiscais (Subvenção de investimentos), referente ao exercício de 2021, conta contábil nº 2330101001:*
  -Simões Filho/BA: R$ 2.053.943,80
  -Cabo de Santo Agostinho/PE: R$ 3.387.006,90
  -Teresina/PI: R$ 1.781.346,02
  -Mucuri/BA: R$ 196.490,48
  -Manaus/AM: R$ 376.093,29

- ✓ *R$ 15.465.801,42, proveniente de incorporação do saldo existente na conta Reserva de Incentivos Fiscais (Subvenção de investimentos), referente ao exercício de 2022, conta contábil nº 2330101001:*
  -Simões Filho/BA: R$ 5.828.589,36
  -Cabo de Santo Agostinho/PE: R$ 7.010.765,61
  -Teresina/PI: R$ 1.545.557,01
  -Mucuri/BA: R$ 558.758,37
  -Manaus/AM: R$ 522.131,07

Desta forma passará o capital social da Sociedade a ser de R$ 188.130.351,00 (cento e oitenta e oito milhões, cento e trinta mil e trezentos e cinquenta e um reais), divididos em 188.130.351 (cento e oitenta e oito milhões, cento e trinta mil e trezentos e cinquenta e uma) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, assim dividido entre os sócios:

Sócio	Nº quotas	Valor (R$)
BAUMINAS PARTICIPAÇÕES S/A	116.738.638	116.738.638,00
BAUMINAS QUÍMICA LTDA	71.391.703	71.391.703,00
BARBOSA & BISSOLI PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	10	10,00
Total	188.130.351	188.130.351,00

II. Todos os demais itens da 46ª Alteração do Contrato Social da BAUMINAS Química N/NE Ltda, inclusive, a consolidação do seu contrato social, permanecem inalteradas.

III. Deliberaram consolidar o Estatuto Social da Companhia que passará a viger com a redação abaixo:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em segunda-feira, 27 de novembro de 2023 16:51:05 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 187B472B-841D-435C-862F-2990CF6DC54D

FLS. CCLQ 847

BAUMINAS QUÍMICA N / NE LTDA.
CNPJ/MF 23.647.365/0001-08
NIRE 35.200.978.143

CLAUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO.
A sociedade gira sob a denominação de **"BAUMINAS QUÍMICA N / NE LTDA."**, sociedade limitada empresária regularmente constituída, com sede na Cidade de Suzano, Estado de São Paulo, na Rodovia Índio Tibiriçá, nº 4.033, Vila Sol Nascente, CEP 08655-000, sendo indeterminado o prazo de sua duração, podendo, mediante deliberação da administração, serem abertos ou encerrados escritórios, depósitos, pontos de referência ou filiais em qualquer parte do território nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade possui filiais nos seguintes endereços:

1. Rodovia BR 101, km 943,5, Itabatan, no município de **Mucuri**, Estado da Bahia, CEP 45.930-000, portadora do CNPJ/MF n. 23.647.365/0005-31, e inscrita no NIRE sob o n. 2990040731-4;

2. Estrada do Pedregoso nº 3.189, no Distrito Industrial de Campo Grande, na cidade do **Rio de Janeiro**, Estado do Rio de Janeiro, CEP 23.078-450; portadora do CNPJ/MF n. 23.647.365/0006-12 e inscrita no NIRE sob o n.3390202132-8;

3. Via Periférica II, nº 2.485 – A, Centro Industrial de Aratú, **Simões Filho**, no estado da Bahia, CEP. 43.700-971, portadora do CNPJ/MF n. 23.647.365/0007-01 e inscrita no NIRE sob o n. 2990111847-2;

4. Rua D, nº 355, Distrito Industrial, **Teresina**, no estado do Piauí, CEP. 64.027-468, portadora do CNPJ/MF n. 23.647365/0008-84 e inscrita no NIRE sob o n. 22900171705;

5. Rodovia PE 37, n. 1.109, km 1,5, Galpão 1, Pirapama, **Cabo de Santo Agostinho,** no estado do Pernambuco, CEP 54.505.005, portadora do CNPJ/MF n. 23.647.365/0010-07 e inscrita no NIRE sob o n. 26900678021;

6. Distrito Industrial, Lotes 26 e 27, Quadra E, Setor T, Bairro Distrito Industrial, na cidade de **Ananindeua**, estado do Pará, CEP 67.035-330, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.647.365/0011-80 e portadora do NIRE nº 15900433356;

7. Av. dos Oitis, nº 8.220, Distrito Industrial II, **Manaus,** estado do Amazonas - CEP 69007-002, portadora do CNPJ/MF n. 23.647.365/0009-65 e inscrita no NIRE sob o n. 13.900.218.461;

8. Distrito Industrial, VSD-03, lote 03, Setor I, Bairro Distrito Industrial, na cidade de **Ananindeua**, estado do Pará, CEP 67.035-330, para execução da atividade de depósito fechado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.647.365/0014-22 e NIRE sob o nº 15999806893.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para todas as questões oriundas deste Contrato Social, que não puderem ser solucionadas sem recorrer à via judicial, fica desde já eleito o foro da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL
A Sociedade tem por objetivos:

a) a participação no capital de outras sociedades, sejam civis ou comerciais, quaisquer que sejam seus objetivos e independentemente da forma jurídica de associação, inclusive em consórcios, sociedades em conta de participação, companhias e sociedades, sendo-lhe permitida a aplicação

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em segunda-feira, 27 de novembro de 2023 16:51:05 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 187B472B-841D-435C-862F-2990CF5DC51D

FLS. 880

de recursos em empreendimentos, bens ou valores, inclusive adquirindo títulos negociáveis do mercado de capitais, bem como a prática de todos e quaisquer atos destinados à gestão e a mobilização de seu patrimônio, visando a otimizá-lo;

b) a fabricação de produtos químicos para tratamento de água;
c) A fabricação, comercialização, compra e venda de quaisquer outros produtos, serviços ou know how de tratamento de água e esgoto ou para outras finalidades industriais;
d) a fabricação de aditivos para uso industrial, incluindo a fabricação de produtos químicos para tratamento de água;
e) exploração da indústria e do comércio de produtos químicos em geral;
f) a fabricação e a comercialização de saneantes domissanitários;
g) a exportação e a importação de produtos referentes a seu objeto social;
h) Industrialização, comércio, reembalagem, revenda e consignação de produtos químicos em geral;
i) a Compra e venda de maquinário, partes, componentes e peças sobressalentes.;
j) a realização de operações, prática de atos e formalização de contratos relativos ao objeto da sociedade, ou a prática que facilitem o cumprimento do objeto social;
k) atividades de escritório administrativo;
l) a Prestação de serviços (i) consultoria nas áreas mencionadas nos itens acima, (ii) assessoria técnica e operação de sistemas de controle, limpeza, tratamento e descontaminação de águas, esgotos e/ou efluentes de qualquer natureza e de agentes químicos e biológicos;
m) comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente;
n) Manutenção e reparação de equipamentos e produtos vinculados ao seu objeto social;
o) A comercialização e revenda de insumos (ingredientes, aditivos e outras matérias-primas) para alimentação animal, e para micronutrientes para solo, todos pertencentes às funções de "Óxidos" e "Sais", incluindo importação e exportação;
p) A comercialização e revenda de insumos agrícolas, micronutrientes para solo, adubação foliar e micronutrientes para ração animal (agropecuária), todos pertencentes às funções "Óxidos" e "Sais", incluindo importação e exportação;
q) A comercialização e revenda de adubos e fertilizantes, exceto organominerais;
r) Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
s) A comercialização e revenda de intermediários para fertilizantes;
t) A comercialização e revenda de alimentos para animais;
u) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
v) Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais;
w) Outras atividades profissionais, científicas e técnicas;
x) Instalação e Manutenção Elétrica;
y) Instalação de Máquinas e Equipamentos Industriais;
z) Gestão de Redes de Esgoto;
aa) Atividades de Limpeza.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os objetivos sociais acima mencionados abrangem a matriz e são extensivos a todas as filiais da sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica estabelecido para todos os fins de direito, que a filial situada na Via Periférica II, nº 2.485 – A, Centro Industrial de Aratú, **Simões Filho**, no estado da Bahia, CEP. 43.700-971, portadora do CNPJ/MF n. 23.647.365/0007-01 e inscrita no NIRE sob o n. 2990111847-2, além das atividades acima citadas, terá também a atividade de Serviço de Armazenagem de Mercadorias em Geral (CNAE 5211-7/01 Armazéns gerais - emissão de warrant).

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Sociedade manterá a filial na Av. Luiz Viana, nº 13.223, salas 516 a 520,

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em segunda-feira, 27 de novembro de 2023 16:51:05 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FLS. 881

DocuSign Envelope ID: 187B472B-841D-436C-862F-2990CF6DC51D

Torre 4, Hangar Business Park, Bairro São Cristóvão, CEP 41.500-300, cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.647.365/0013-41 e NIRE sob o nº 29999819351 como ponto de referência, tendo a mesma a atividade de Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados (CNAE 82.19-9-99) e Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3-00)

CLÁUSULA TERCEIRA – DURAÇÃO

A sociedade vigorará por tempo indeterminado, dissolvendo-se por deliberação dos quotistas ou nas hipóteses previstas na legislação.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de **R$188.130.351,00** (cento e oitenta e oito milhões, cento e trinta mil e trezentos e cinquenta e um reais), divididos em 188.130.351 (cento e oitenta e oito milhões, cento e trinta mil e trezentos e cinquenta e uma) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, assim dividido entre os sócios:

Sócio	Nº quotas	Valor (R$)
BAUMINAS PARTICIPAÇÕES S/A	116.738.638	116.738.638,00
BAUMINAS QUÍMICA LTDA	71.391.703	71.391.703,00
BARBOSA & BISSOLI PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	10	10,00
Total	188.130.351	188.130.351,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da Sociedade será exercida por uma Diretoria Executiva, composta por no mínimo 1 (um) e no máximo 5 (cinco) membros, e, poderá ser exercida por não sócios, sendo que sua designação dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado na sua totalidade e de 2/3 (dois terços), no mínimo, após sua integralização.

Parágrafo Primeiro: A Diretoria Executiva da sociedade, por decisão unânime dos sócios, será exercida por administradores não sócios, os quais terão as seguintes designações:

i) Diretor Presidente: Sr. **TÚLIO BARBOSA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, economista, natural de Cataguases/MG, residente e domiciliado em Cataguases-MG., na Rua Procópio Ferreira, nº 302, Horto Florestal, CEP 36773-458, portador da Carteira de Identidade nº M-3.291.642, PC/MG e do CPF nº 530.389.756-72;

ii) Diretora Executiva Superintendente: Sra. **IVONE BARBOSA SILVA**, brasileira, viúva, industrial, portadora da Carteira de Identidade RG nº M-1.463.640 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 435.440.106-15, residente e domiciliada, na Avenida Astolfo Dutra, nº 576, Centro, Cataguases/MG;

iii) Diretor Executivo de Finanças e Logística: Sr. **JOSÉ HEITOR LEONARDO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua José Alício, 161- Bairro Leonardo, Cataguases-MG, portador da Carteira de Identidade M-2.167.887/PC-MG e CPF nº 331.808.656-87;

iv) Diretor Executivo Comercial: o Sr. **HAMILTON MÁRIO FORTUNATO,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade 11.165.396-4 SSP/SP, inscrito no

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em segunda-feira, 27 de novembro de 2023 16:51:05 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 187B472B-841D-435C-862F-2B90CF9DC51D

FLS. 0881

CPF/MF sob o nº 001.704.648-66, residente e domiciliado na Rua Trento, nº 580 – Cond. Villaggio, Bairro Itapema, Cidade de Itatiba/SP, CEP: 13255-439;

v) Diretor Executivo de Operações: o Sr. **JOSÉ SAMUEL RAFFAELLI FILHO**, brasileiro, engenheiro de minas, portador da cédula de identidade MG 18.432.674 PC/MG, portador do CPF nº 486.903.926-53, residente e domiciliado Rua Padre Severino, nº 177, apto 1402, Bairro São Pedro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.330-15;

Os Diretores acima eleitos, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade em virtude de condenação criminal.

Parágrafo Segundo – Compete aos Diretores, além das atribuições conferidas por lei:

a) comparecer às reuniões, munidos das informações e com os temas de pauta devidamente analisados;
b) guardar sigilo sobre o que estiver sendo tratado pela Diretoria;
c) Fixar a orientação geral dos negócios sociais e a política financeira da Companhia, inclusive e especialmente no que toca à gestão de suas atividades operacionais;
d) Apresentar à assembleia geral o relatório da administração e as demonstrações financeiras previstas em lei, depois de submetidas ao parecer do conselho fiscal, se em funcionamento;
e) Fazer levantar balanços anuais, ou em período menor, e propor à assembleia geral a destinação dos lucros do exercício, observadas as disposições legais e as deste contrato;
f) Cumprir e fazer cumprir as deliberações da assembleia geral, o disposto neste Contrato Social, nas Políticas e Código de Conduta e Ética implementados pela Companhia;
g) Deliberar sobre a instalação, transferência ou extinção de filiais, agências, escritórios ou outras dependências da Companhia;
h) Além das atribuições da Diretoria elencadas na Lei 6.404/76 e as acima descritas caberá à Diretoria deliberar e/ou aprovar sobre a oportunidade de emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantias reais nos termos do artigo 59 § 1º da Lei 6.404/76, seu modo de subscrição e de resgate, e sobre a emissão de "commercial papers" e outros papéis fiduciários;
i) A prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia. Para tanto os Diretores atuarão em total integração de propósitos e esforços em benefício dos objetivos da Companhia.

Parágrafo Terceiro – Das Competências Exclusivas de cada Diretoria, além das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato, pela Assembleia Geral de Acionistas e pela Lei:

Diretor Presidente: i) convocar, instalar e presidir as reuniões de Diretoria; ii) coordenar, supervisionar e controlar a execução dos planos setoriais relativos às demais diretorias; iii) preparar e fazer executar o orçamento anual da Companhia, iv) manter ligação permanente entre a Diretoria e os Acionistas e exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas; v) estabelecer as políticas de pessoal e de negócios em consonância com as diretrizes estabelecidas pelos Acionistas; vi) manifestar-se prévia, subsidiária e formalmente sobre as matérias a serem encaminhadas aos Acionistas; vii) representar a Companhia, isoladamente, de forma ativa ou passiva, em juízo ou fora dele podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, contrair obrigações, confessar dívidas e fazer acordos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar aval, fiança ou garantia para empresas controladas e/ou coligadas, que possuam os mesmos sócios da Companhia em seu quadro societário ou pertencentes ao mesmo Grupo Econômico da Companhia, sempre observadas as disposições legais e aquelas contidas nesse Contrato; viii) constituir em nome da Companhia procuradores investidos de poderes especiais e os constantes das cláusulas "ad negotia" e "ad judicia", com responsabilidade pessoal dos atos e operações praticados, dos quais deverão estar constituídos especificamente nos instrumentos de nomeação, tornando-se sem efeito legal qualquer

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em segunda-feira, 27 de novembro de 2023 16:51:05 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FLS. CCL 482

DocuSign Envelope ID: 167B472B-841D-435C-862F-29B0CF6DC61B

ato estranho ao escopo social; ix) propor e implementar metodologias e instrumentos de gestão, buscando uma performance competitiva e profissional; x) desenvolver plano estratégico, incluindo novos negócios; xi) supervisionar as atividades da gerência jurídica que a ele se reportará, alinhando área e equipe com os objetivos e posicionamento estratégico da empresa.

Diretor Executivo Superintendente: i) além dos que forem necessários à realização dos fins sociais e ao regular funcionamento da companhia, poderes para representar a Companhia, isoladamente, de forma ativa ou passiva, em juízo ou fora dele podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, contrair obrigações, confessar dívidas e fazer acordos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar aval, fiança ou garantia para empresas controladas e/ou coligadas, que possuam os mesmos sócios da Companhia em seu quadro societário ou pertencentes ao mesmo Grupo Econômico da Companhia, sempre observadas as disposições legais e aquelas contidas nesse Contrato; ii) constituir em nome da Companhia procuradores investidos de poderes especiais e os constantes das cláusulas "ad negotia" e "ad judicia", com responsabilidade pessoal dos atos e operações praticados, dos quais deverão estar constituídos especificamente nos instrumentos de nomeação, tornando-se sem efeito legal qualquer ato estranho ao escopo social; iii) Exercer a supervisão da administração geral da Companhia e cobrar dos demais Diretores Executivos a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da empresa mediante a integração plena dos esforços e propósitos em benefício da Companhia, inclusive substituir o Diretor Presidente na sua ausência e nos seus impedimentos; iv) Superintender todas as operações financeiras em nome da Companhia inclusive aplicações e resgates no Mercado Financeiro; v) Movimentar as contas bancárias, assinar cheques, emitir e aceitar duplicatas e endossar todos esses títulos para qualquer fim.

Diretor Executivo de Finanças e Logística: i) além dos que forem necessários à realização dos fins sociais e ao regular funcionamento da companhia, poderes para representar a Companhia, isoladamente, de forma ativa ou passiva, em juízo ou fora dele podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, contrair obrigações, confessar dívidas e fazer acordos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar aval, fiança ou garantia para empresas controladas e/ou coligadas, que possuam os mesmos sócios da Companhia em seu quadro societário ou pertencentes ao mesmo Grupo Econômico da Companhia, sempre observadas as disposições legais e aquelas contidas nesse Contrato; ii) Constituir em nome da Companhia procuradores investidos de poderes especiais e os constantes das cláusulas "ad negotia" e "ad judicia", com responsabilidade pessoal dos atos e operações praticados, dos quais deverão estar constituídos especificamente nos instrumentos de nomeação, tornando-se sem efeito legal qualquer ato estranho ao escopo social; iii) propor, anualmente, o Plano de Investimentos respectivos para o período; iv) apresentar planos e programas para equacionamento financeiro, fiscal/tributário e de motivação de pessoal, para aprovação da Assembleia Geral de Acionistas; v) Exercer a supervisão da administração geral da Companhia e cobrar dos demais Diretores Executivos a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da empresa mediante a integração plena dos esforços e propósitos em benefício da Companhia, inclusive substituir o Diretor Presidente na sua ausência e nos seus impedimentos; vi) Representar a Companhia na direção das áreas Financeira e de Logística da Companhia e de empresas controladas pela Companhia, de conformidade com as diretrizes fixadas pelos Acionistas e Administração Superior, reportando-se ao Diretor Presidente nas reuniões de Diretoria ou através dos relatórios de atividades setoriais; vii) Superintender todas as operações financeiras em nome da Companhia inclusive aplicações e resgates no Mercado Financeiro e supervisionar as atividades da gerência financeira, da gerência contábil, gerência de logística, gerência de recursos humanos, gerência de Tecnologia da Informação que a ele se reportarão, alinhando área e equipe com os objetivos e posicionamento estratégico da empresa; viii) Movimentar as contas bancárias, assinar cheques, emitir e aceitar duplicatas e endossar todos esses títulos para qualquer fim; ix) Elaborar e fazer cumprir o orçamento de sua área.

Diretor Executivo Comercial: i) Representar a Companhia na direção da área comercial dos segmentos de negócios desenvolvidos pelas empresas Controladas pela Companhia e voltados à divisão de Águas da

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em segunda-feira, 27 de novembro de 2023 16:51:05 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço
eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FLS. CCL 84

DocuSign Envelope ID: 187B472B-841D-435C-862F-2980CF6DCE15

Companhia – BAUMINAS Águas-, nele compreendidos os segmentos de negócio voltado para a produção verticalizada, desde a matéria-prima, de produtos coagulantes e floculantes para o tratamento de águas e efluentes, de conformidade com as diretrizes fixadas pelos Acionistas e Administração Superior; ii) Reportar-se ao Diretor Presidente, nas reuniões de Diretoria ou através dos relatórios de atividades setoriais; iii) Elaborar e fazer cumprir o orçamento de sua área; iv) supervisionar as atividades da gerência comercial, gerência de marketing, gerência de licitações que a ele se reportarão, alinhando área e equipe com os objetivos e posicionamento estratégico da empresa; v) definir, em conjunto com a Diretoria, a estratégia comercial da empresa, determinando os acordos e as condições de venda, supervisionando a administração das vendas, coordenando a estratégia de marketing como: lançamento de novos produtos e serviços, acompanhando o mercado, política de preços, seguindo as negociações comerciais de alto nível e as principais contas da empresa; vi) realizar o planejamento operacional de vendas internas, elaborar o plano de margem de contribuição, plano de precificação, comunicação e plano promocional.

Diretor Executivo de Operações: i) Representar a Companhia na direção das áreas técnica e industrial dos segmentos de negócios desenvolvidos pelas empresas Controladas pela Companhia e voltados à divisão de Águas da Companhia – BAUMINAS Águas-, nele compreendidos os segmentos de negócio voltado para a produção verticalizada, desde a matéria-prima, de produtos coagulantes e floculantes para o tratamento de águas e efluentes, de conformidade com as diretrizes fixadas pelos Acionistas e Administração Superior; ii) Reportar-se ao Diretor Presidente, nas reuniões de Diretoria ou através dos relatórios de atividades setoriais; iii) Elaborar e fazer cumprir o orçamento de sua área; iv) Elaborar as normas técnicas da Companhia, sempre que necessário se fizer a padronização de um procedimento técnico ou industrial; v) supervisionar as atividades da gerência operacional/industrial, gerência de meio ambiente, gerência de manutenção, gerência de suprimentos, gerência de produção que a ele se reportarão alinhando área e equipe com os objetivos e posicionamento estratégico da empresa.

Parágrafo Quarto: Todos os demais atos, contratos e documentos não mencionados nos artigos antecedentes, que criarem obrigações para a Companhia ou que exonerem terceiros de obrigações para com ela, serão sempre assinados isoladamente pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Executivo de Finanças e Logística, ou pelo Diretor Executivo Superintendente, ou ainda por procurador nomeado por um dos diretores citados neste artigo, desde que o instrumento de mandato que o constitua tenha poderes especiais e específicos para a representação.

Parágrafo Quinto: Em operações estranhas aos negócios e objetivos sociais, é vedado ao Administrador, em nome da sociedade, conceder fianças e avais, ou contrair obrigações de qualquer natureza (incluindo, sem limitação, contratos de empréstimos, financiamentos, emissão de títulos pela Sociedade ou por suas coligadas e/ou controladas que representem assunção de obrigações para a Sociedade, que estejam relacionados a projetos de expansão ou realização de investimentos, aquisições, fusões, incorporações, joint ventures e/ou operações que impliquem desembolso de recursos da Sociedade), exceto se tais operações forem em benefício da própria sociedade, e/ou sociedades coligadas e/ou controladas, possuam os mesmos sócios da Sociedade em seu quadro societário e/ou pertençam ao mesmo Grupo econômico da Sociedade.

CLÁUSULA SEXTA – DA REUNIÃO ORDINÁRIA DOS SÓCIOS

Os sócios deverão se reunir anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para decidir sobre as seguintes matérias:

I – tomada das contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras;

II – designação e destituição de administradores, quando for o caso;

III – o modo da remuneração dos administradores, quando não fixada no contrato social;

IV – modificação do contrato social;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em segunda-feira, 27 de novembro de 2023 16:51:05 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FLS. CCL 683

DocuSign Envelope ID: 187B472B-841D-435C-962F-2990CF6DC513

V – qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Compete ao administrador convocar a reunião ordinária, com a designação das matérias a serem submetidas à deliberação, devendo ser convocados os sócios por escrito e com prova de recebimento, com antecedência mínima de 8 (oito) dias de sua realização.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Qualquer um dos sócios poderá convocar a reunião ordinária caso o administrador não a convoque no prazo de 60 (sessenta) dias da data limite para sua realização.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Até 30 (trinta) dias antes da realização ordinária, os documentos a que se referem o inciso I desta cláusula devem ser postos, por escrito e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

PARÁGRAFO QUARTO – A reunião ordinária será instalada com a presença mínima dos sócios que representem a maioria do capital social.

PARÁGRAFO QUINTO – Iniciada a reunião, os sócios elegerão um presidente e um secretário, responsável pela lavratura da respectiva ata, pela sua transcrição no livro próprio, e procederão à leitura dos documentos referidos no inciso I desta cláusula, os quais serão submetidos pelo presidente à votação.

PARÁGRAFO SEXTO – As deliberações a serem submetidas à reunião ordinária serão aprovadas pelos votos dos sócios que representem mais da metade do capital social, à exceção do disposto no item IV (modificação do capital social), que dependerá da aprovação dos sócios que representem mais de ¾ (três quartos) do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS SÓCIOS

Os sócios deverão se reunir, a qualquer tempo, para decidir sobre as seguintes matérias, sob pena de não surtirem efeito em relação à sociedade:

I – destituição dos administradores;
II – designação de novos administradores, em documento em separado;
III – modificação do contrato social;
IV – incorporação, fusão e cisão da sociedade;
V – dissolução da sociedade;
VI – exclusão de sócio por justa causa;
VII – nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
VIII – cessação do estado de liquidação;
IX – pedido de recuperação judicial;
X – pedido de auto-falência;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Qualquer sócio poderá convocar a reunião extraordinária, com a designação da matéria a ser submetida à deliberação, devendo ser convocados os demais sócios por escrito e com prova de recebimento, com antecedência mínima de 8 (oito) dias de sua realização.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A reunião extraordinária será instalada com a presença mínima de sócios que representem ¾ (três quartos) do capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Iniciada a reunião, os sócios elegerão um presidente e um secretário, responsável pela lavratura da respectiva ata, pela sua transcrição no livro próprio, e a matéria a ser deliberada será submetida pelo presidente à votação.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em segunda-feira, 27 de novembro de 2023 16:51:05 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FLS. 886

DocuSign Envelope ID: 167B472B-841D-435C-962F-2990CF6DC519

PARÁGRAFO QUARTO – As deliberações constantes nos incisos I, II, IX e X desta cláusula serão tomadas por sócios que representem, no mínimo, mais da metade do capital social.

PARÁGRAFO QUINTO – As deliberações constantes dos incisos III, IV, V, VI, VII e VIII serão tomadas por sócios que representem, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO DE QUOTAS

Nenhum dos sócios poderá ceder, transferir ou de qualquer outra forma alienar qualquer de suas quotas ou direitos de subscrição a terceiros ou a outro sócio, sem o prévio consentimento dos sócios que representem, no mínimo 60% (sessenta por cento) do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na cessão, transferência ou qualquer outra forma de alienação de quotas ou de direitos de subscrição, os sócios terão direito de preferência, que será exercido da seguinte forma:

I – O sócio que pretender ceder, transferir ou de qualquer outra forma alienar suas quotas ou direitos de subscrição, deverá comunicar, em caráter irrevogável e irretratável, a proposta do interessado aos demais sócios, por escrito, especificando o preço oferecido e a forma de pagamento;

II – Os sócios remanescentes terão o prazo de 30 (trinta) dias para exercer o direito de preferência, nas mesmas condições propostas;

III – O exercício do direito de preferência se fará na proporção da participação de cada sócio no capital social;

IV – Se qualquer dos sócios remanescentes não exercer, total ou parcialmente, seu direito de preferência, os demais que exercerem o mesmo direito poderão fazê-lo em nome próprio em relação às sobras daquele que não tiver exercido total ou parcialmente, respeitada a proporção referida no inciso anterior, 5 (cinco) dias após encerrado o prazo previsto no inciso II;

V – Não sendo a oferta aceita, poderá a sociedade adquirir todas as quotas, respeitadas as disposições legais e, num prazo adicional de 10 (dez) dias, sob pena de se ter de repetir todo o processo para exercício do direito de preferência.

VI – Não sendo exercido o direito de preferência pelos sócios, e nem adquiridas as quotas pela sociedade, total ou parcialmente, a cessão, transferência ou qualquer outra forma de alienação das sobras das quotas ou dos direitos de subscrição a terceiros, desde que com o prévio consentimento dos sócios que representem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do capital social, deverá se concretizar em 10 (dez) dias, contados a partir do término do prazo mencionado no inciso V, nas mesmas condições da proposta apresentada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o quotista controlador deseje ceder a outro sócio ou a terceiros, quotas de sua propriedade que representarem mais de 50 % (cinqüenta por cento) do capital desta sociedade, e se os demais quotistas não exercerem seu direito de preferência na forma do parágrafo primeiro desta Cláusula, terão estes quotistas, ainda, o direito de exigirem que a operação de cessão englobe a totalidade das quotas de sua propriedade, nas mesmas condições de preço e pagamento.

I – Para ter este direito, todas as quotas deverão estar livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou encargos na data da alienação do controle.

II – Uma vez alienado o controle a terceiros, não prevalecerá a ressalva do parágrafo único da Cláusula Décima Segunda.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A cessão deve ser concluída com assinatura do respectivo instrumento com aquele(s) que tenha(m) aceitado a oferta, no máximo dentro de 90 (noventa) dias, contados da data da primeira comunicação, e pelos preços e condições originalmente indicados.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de alienação de quotas, a alteração do Contrato Social deve mencionar o preço e as condições de pagamentos relativos às quotas cedidas.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em segunda-feira, 27 de novembro de 2023 16:51:05 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 187B472B-841D-435C-962F-2990CF6DCE1D

FLS. 487

I - Qualquer dos eventuais cessionários admitidos na Sociedade deverá aderir aos acordos existentes entre os quotistas, arquivados na Sociedade, respeitando-os.
II - A alienação de quotas que não obedecer às normas estabelecidas nesta Cláusula será nula e sem efeito, sem prejuízo das perdas e danos de responsabilidade, tanto do cedente como do cessionário.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE SÓCIO

A retirada ou a morte de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade. Em caso de morte, o cônjuge e/ou sucessor do falecido receberão os haveres, na forma do Parágrafo Único desta Cláusula.

PARÁGRAFO ÚNICO - A apuração de haveres do sócio que falecer, que se retirar da Sociedade ou nos demais casos legais ou convencionais, corresponderá à divisão do ativo líquido contábil da Sociedade pelo número de quotas do Capital Social, atendida a percentagem de integralização verificada.

I – O montante do ativo líquido será o constante do último balanço levantado, observados estritamente os valores registrados na contabilidade da firma. Se o último balanço aprovado datar de mais de 60 (sessenta) dias, será facultado ao interessado pedir o levantamento do balanço especial que atenda àquele caso.

II – O valor assim apurado será pago a quem de direito, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, acrescidas de juros de 12 % (doze por cento) ao ano e de correção monetária sobre o valor original de acordo com índices de variações do IGPM, ou outro índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXCLUSÃO DE SÓCIO

É reconhecido aos sócios que representem a maioria do capital social, o direito de promoverem, mediante simples alteração do Contrato Social, a exclusão do quotista que tiver sua falência decretada, impetrar concordata ou for declarado insolvente ou que, por seus atos, prejudiquem a sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão colocando em risco a continuidade da sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade por justa causa, mediante alteração do contrato social:

I – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os haveres do sócio excluído serão apurados e pagos de acordo com o parágrafo único da cláusula oitava, deduzindo-se, porém, a favor da Sociedade, a título de reforço de capital, a percentagem de 20 % (vinte por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DIVIDENDO OBRIGATÓRIO

O exercício social terá a duração de 01 (um) ano e terminará em 31 de dezembro de cada ano;

I - A Sociedade poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores para distribuição de lucro neles apurados;

II - As demonstrações financeiras serão elaboradas de acordo com as normas do Capítulo XV da Lei 6.404, de 15.12.76. Os conceitos e as regras de apuração do lucro, da formação de reservas e retenção de lucros, bem como do calculo de pagamento e distribuição de dividendos, inclusive os obrigatórios, serão os mesmos de todo o Capítulo XVI da Lei 6.404, de 15.12.76, excetuadas as regras dos artigos 194, 199 e 204 da mencionada lei;

III - A remuneração dos sócios se dará na forma de juros sobre capital próprio, conforme previsto na Lei 9.249/95, artigo 9°., calculados sobre as contas do patrimônio líquido e limitados à variação pro rata dies, da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em segunda-feira, 27 de novembro de 2023 16:51:05 GMT-03:00, CNS: 11.880-2, 1° TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FLS. 88

DocuSign Envelope ID: 187B472B-841D-435C-A62F-2990CF9DC51D

IV – A distribuição de lucro e dividendos da sociedade, bem como a participação nas perdas, poderá ser feita de forma desproporcional à participação dos sócios no capital social da sociedade.
V - Após as destinações mencionadas nesta Cláusula, os sócios poderão deliberar acerca da destinação do saldo remanescente do lucro líquido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
Cada quota dá direito a um voto e as decisões serão tomadas por maioria de votos. O Contrato Social poderá ser alterado mediante o consentimento de sócios que representarem ¾ (três quartos) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSFORMAÇÃO
A Sociedade poderá se transformar em Sociedade Anônima.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os sócios renunciam ao direito de retirada, se e quando ocorrer tal transformação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS
Os sócios declaram sob sua responsabilidade individual, para os efeitos dos disposto no inciso II do art. 35 da Lei nº 8.934 de 18 de novembro de 1994, bem como no contido no inciso II do art. 53 do Decreto nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, e dos §§ 1º e 2º do art. 147 da Lei nº 6.404 de 15 de fevereiro de 1976, que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil ou o exercício da atividade de administrador de sociedade mercantil, mormente aqueles previstos no parágrafo primeiro do art. 1.011 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REGÊNCIA SUPLETIVA
No que for omisso, o presente contrato reger-se-á pelas normas aplicáveis às sociedades anônimas, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 1.053, do Código Civil brasileiro, Lei nº 10.406/02.

E por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente o presente.

Suzano/SP, 10 de outubro de 2023.

BAUMINAS QUÍMICA LTDA.
Representada por Ivone Barbosa Silva

BAUMINAS PARTICIPAÇÕES S/A
Representada por Ivone Barbosa Silva

BARBOSA BISSOLI PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Representada por Ivone Barbosa Silva

JUCESP
22 NOV 2023
416.225/23-8
JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em segunda-feira, 27 de novembro de 2023 16:51:05 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FLS. 389

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 187B472B841D435C862F2B90CF6DCE4D
Assunto: Complete com a DocuSign: BAUMINAS-N-NE -47ª ACS - rerra 46ªACS.doc
Envelope fonte:
Documentar páginas: 12
Certificar páginas: 1
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 3
Rubrica: 0

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Bruna Ramos
Rua João Dias Neto 18
Cataguases, MG 36770-228
bruna.ramos@bauminas.com.br
Endereço IP: 189.48.237.246

Rastreamento de registros

Status: Original
20/11/2023 11:20:56

Portador: Bruna Ramos
bruna.ramos@bauminas.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
IVONE BARBOSA SILVA bruna.ramos@bauminas.com.br Bauminas Quimica Ltda. Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC CERTIFICA MINAS v5 CPF do signatário: 43544010615 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através do DocuSign	DocuSigned by: IVONE BARBOSA SILVA 2F85AA73F3E14C... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.37.127.225	Enviado: 20/11/2023 11:23:48 Visualizado: 20/11/2023 11:27:01 Assinado: 20/11/2023 11:27:57

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	20/11/2023 11:23:48
Entrega certificada	Segurança verificada	20/11/2023 11:27:01
Assinatura concluída	Segurança verificada	20/11/2023 11:27:57
Concluído	Segurança verificada	20/11/2023 11:27:58
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em segunda-feira, 27 de novembro de 2023 16:51:05 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 19
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FLS. CCB 390

CENAD

Acesso restrito

› Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

Selecione o documento que deseja verificar a autentic...

2 **Dados da Assinatura Digital**

Aprovado

CPF: 161.850.848-21

Nome: CICERO PACIFICO DA SILVA

Cartório: 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Qualificação: Escrevente

Município: SANTANA DE PARNAÍBA

Estado: SP

Data: 27/11/2023, às 16:51

Quantidade de Páginas Autenticadas: 13

Tipo de documento: Outro

Documento autenticado em Notarchain

Nova Consulta

FLS. 607

BAUMINAS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTES: **BAUMINAS QUÍMICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.525.278/0001-00, localizada na Rua Vitório Pedro Graciolli, 81, Vila Reis, Cataguases/MG, e filiais situadas em **Nova Lima/MG**, à Rodovia MG 030, Km29, Vila Nova Suíça, inscrita na CNPJ sob o nº 19.525.278/0003-72, portadora do NIRE 319.0041398-6, em **Luziânia/GO**, no Distrito Industrial de Luziânia, S/Nº, QD 28, módulos 21, 22 e 23, inscrita no CNPJ sob o nº 19.525.278/0010-00, portadora do NIRE 529007009-1; **BAUMINAS LOG E TRANSPORTES S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.429.795/0001-62, portadora do NIRE 3130012108-9 , com sede na Rua João Dias Neto, 38, Vila Reis, em **Cataguases/MG**, e filiais em **Nova Lima/MG**, à Rodovia MG 030, nº 4500, km 29, Sala 7, H. Bicalho, Vila Nova Suíça, inscrita na CNPJ sob o nº 14.429.795/0002-43, portadora do NIRE 3190231338-5 , em **Teresina/PI**, localizada na Rua D, Galpão 01, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ sob o número 14.429.795/0003-24, portadora do NIRE 2290017148-9, em **Simões Filho/BA**, localizada na Via Periférica II, Galpão 01, nº 2485-A, CIA SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 14.429.795/0004-05, portadora do NIRE 2990113069-3; em **Rio Claro/SP**, estabelecida na Rodovia Washington Luiz, KM 175-336, Sala "D", , inscrita no CNPJ sob o número 14.429.795/0008-39, portadora do NIRE 3590489474-5; em **Cabo de Santo Agostinho/PE**, estabelecida na Rodovia PE37, nº 1109, Galpão E, Pirapama, , inscrita no CNPJ sob o número 14.429.795/0009-10, portadora do NIRE 2690068017-4; em **Ananindeua/PA**, estabelecida no Distrito Industrial, S/Nº, Lote 26 E 27, Quadra "E", Setor "T", Anexo "A", inscrita no CNPJ sob o nº 14.429.795/0010-53, portadora do NIRE 1590043372-1; em **Suzano/SP**, estabelecida na Rodovia Índio Tibiriça, nº 4.033, Raffo - Vila Sol Nascente, inscrita no CNPJ sob o nº 14.429.795/0011-34, portadora do NIRE 3590505886-0; em **Mucuri/BA**, estabelecida na Rodovia BR 101, km 943,5, Galpão 01, Itabatan, inscrita no CNPJ sob o nº 14.429.795/0013-04, portadora do NIRE 2990119909-0; no **Rio de Janeiro/RJ**, estabelecida na Estrada do Pedregoso, nº 3.189, parte, no Distrito Industrial de Campo Grande, inscrita no CNPJ sob o nº 14.429.795/0014-87, portadora do NIRE 3390139893-1; em **Luziânia/GO**, estabelecida à Quadra 28, módulos 21, 22 e 23, parte, Distrito Industrial de Luziânia (DIAL), inscrita no CNPJ sob o nº 14.429.795/0015-68, portadora do NIRE 5260094062-2; e em **Manaus/AM**, estabelecida à Av. dos Oitis, 8220,

BAUMINAS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em segunda-feira, 1 de abril de 2024 09:21:03 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FLS. CCL 902

Lote 7B8D, parte, Gleba D2E, Distrito Industrial II, inscrita no CNPJ sob o nº 14.429.795/0016-49, portadora do NIRE 1390024988-0; **BAUMINAS MINERAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de **Cataguases/MG**, na Fazenda do Cruzeiro, s/nº, Barão de Camargo, inscrita no CNPJ sob o nº 19.534.650/0001-45, portadora do NIRE 3120091988-7, filiais situadas em **Mercês/MG**, no Sítio Serra, inscrita no CNPJ sob o nº 19.534.650/0004-98, portadora do NIRE 3190098467-3; em **Miraí/MG**, na Fazenda Bom Jardim, inscrita no CNPJ sob o nº 19.534.650/0005-79, portadora do NIRE 3190098468-1; em **Palmeira/SC**, na Avenida Ricardo Beffart, nº. 40, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ sob o nº 19.534.650/0006-50, portadora do NIRE 4290081702-4; em **Correia Pinto/SC**, Estrada Geral Farinha Seca, s/nº., localidade do "Divino", inscrita no CNPJ sob o nº 19.534.650/0007-30, portadora do NIRE 4290065622-5; em **Cataguases/MG,** no distrito do Glória, Zona Rural, na Fazenda CEDRO e NEBLINA, localizada na Cabeceira da Neblina, inscrita no CNPJ sob o 19.534.650/0008-11, portadora do NIRE 3190242974-0; **BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em **Suzano/SP**, na Rodovia Índio Tibiriçá, nº 4.033, Raffo - Vila Sol Nascente, inscrita no CNPJ sob nº 23.647.365/0001-08, portadora do NIRE 3520097814-3; filiais em **Mucuri/BA**, na Rodovia BR 101, Km 943,5, Itabatan, inscrita no CNPJ sob o nº 23.647.365/0005-31, portadora do NIRE 2990040731-4; em **Rio de Janeiro/RJ**, estabelecida na Estrada do Pedregoso, nº 3189, Distrito Industrial de Campo Grande, inscrita no CNPJ sob o nº 23.647.365/0006-12, portadora do NIRE 3390202132-8; em **Simões Filho/BA**, estabelecida na Via Periférica II, nº 2485-A, Centro Industrial de Aratu, inscrita no CNPJ sob o nº 23.647.365/0007-01, portadora do NIRE 2990111847-2; em **Teresina/PI**, estabelecida na Rua D, nº 355, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ sob o nº 23.647.365/0008-84, portadora do NIRE 2290017170-5; em **Manaus/AM**, estabelecida Avenida dos Oitis, nº. 8.220, Distrito Industrial II, inscrita no CNPJ sob nº 23.647.365/0009-65, portadora do NIRE 1390021846-1; em **Cabo de Santo Agostinho/PE**, na Rodovia PE-37, nº 1109, Km 1,5, Galpão 01, Pirapama, inscrita no CNPJ sob nº 23.647.365/0010-07, portadora do NIRE 2690067802-1; em **Ananindeua/PA**, estabelecida no Distrito Industrial, Lotes 26 e 27, Quadra E, Setor T, inscrita no CNPJ sob o nº 23.647.365/0011-80, portadora do NIRE 1590043335-6; **NHEEL QUÍMICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.003.579/0001-00, portadora do NIRE 3520105034-9, com sede na Cidade de **Rio Claro/SP**, na Rodovia Washington Luiz, Km 176,

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em segunda-feira, 1 de abril de 2024 09:21:03 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FLS. CCL 893

Jardim Centenário; **CAPE ÁGUAS NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.,** sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 05.862.270/0001-25, com sede na Rodovia Divaldo Suruagy, BR 424, Km 12, Via 08, s/n, Distrito Industrial de Marechal Deodoro, CEP 57160-000, **BAUMINAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.282.619/0001-64, portadora do NIRE 3121000485-7, com sede na cidade de **Cataguases/MG**, na Rua Pedro Graciolli, nº 81, Sala 12, Vila Reis, todas representadas por sua Diretora e/ou Administradora Geral, conforme determinado em seus respectivos Contratos Sociais a Sra. **IVONE BARBOSA SILVA**, brasileira, viúva, industrial, portadora da Carteira de Identidade nº MG –1.463.640, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 435.440.106-15, residente na Av. Astolfo Dutra, nº 576, Centro, Cataguases/MG.

OUTORGADOS: 1) TÚLIO BARBOSA SILVA, brasileiro, casado com separação total de bens, Economista, portador da Carteira de Identidade nº MG3291642 e inscrito no CPF sob o nº 530.389.756-72; **2) JOSÉ HEITOR LEONARDO**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da Carteira de Identidade nº MG2167887 e inscrito no CPF sob o nº 331.808.656-87; **3) HAMÍLTON MÁRIO FORTUNATO**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da Carteira de Identidade nº 11.165.396-4 e inscrito no CPF sob o nº 001.704.848-66; **4) MARCO AURÉLIO VENDITTI**, brasileiro, casado, Engenheiro Químico, portador da Carteira de Identidade nº 12.861.268 e inscrito no CPF sob o nº 019.101.128-28; **5) MARCEL PEREIRA RODRIGUES**, brasileiro, casado, Engenheiro Químico, portador da Carteira de Identidade nº 20474600-0 e inscrito no CPF sob o nº 278.152.198-10; **6) LUCIANA CHIDIAC**, brasileira, casada, Gerente de Licitações, portadora da Cédula de Identidade nº 17.582.343 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 126.059.378-95; **7) RONIÉRIS JOSÉ SBARAI**, brasileiro, casado, Coordenador de Licitações, portador da Carteira de Identidade nº 32.035.618-8 e inscrito no CPF sob o nº 309.953.938-42; **8) MARCELO DE SOUZA CRUZ**, brasileiro, casado, Coordenador de Vendas, portador da Carteira de Identidade nº 45.339.551-X e inscrito no CPF sob o nº 224.663.188-22; **9) VALDIRENE BONFAIN**, brasileira, solteira, Executiva de Vendas, portadora da Carteira de Identidade nº 62.603.044-4 e inscrita no CPF sob o nº 625.726.013-20; **10) RITA DE CASSIA TEIXEIRA PIRES**, brasileira, casada, Executiva de Vendas, portadora da Carteira de Identidade nº 42.444.571-2 e inscrita no CPF sob o nº 366.025.598-00; **11) ALEXANDRE SILVA DE SOUZA**, brasileiro,

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em segunda-feira, 1 de abril de 2024 09:21:03 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FLS. 69

BAUMINAS

solteiro, Executivo de Vendas, portador da Carteira de Identidade nº 35.158.024-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 313.199.448-76; **12) MILENA TANCREDO ZAMBONINI DA COSTA**, brasileira, casada, Executiva de Vendas, portadora da Carteira de Identidade nº 43.377.399-6 e inscrita no CPF sob o nº 339.583.298-88; **13) AMAURI DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, casado, Executivo de Vendas, portador da Carteira de Identidade nº 46.251.042-6 e inscrito no CPF sob o nº 377.433.788-88; **14) PEDRO AUGUSTO CREPUSCULI DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Executivo de Vendas, portador da Carteira de Identidade nº 50.560.915-00 e inscrito no CPF sob o nº 485.990.198-30; **15) CLEISON LOPES DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, Executivo de Vendas, portador da Carteira de Identidade nº 48.463.129-9 e inscrito no CPF sob o nº 393.265.528-10; **16) FERNANDA MARIA SALLES**, brasileira, divorciada, Executiva de Vendas, portadora da Carteira de Identidade nº M4332086 e inscrita no CPF sob o nº 436.330.216-04; e **17) MARCO VINICIUS PEREIRA**, brasileiro, casado, Assistente Técnico, portador da Carteira de Identidade nº M7873066 e inscrito no CPF sob o nº 040.596.786-19; **todos com endereço comercial** à Avenida Cambacica, nº 520, Prédio 07, Bloco D, Salas 731 e 732, Parque dos Resedás, CEP: 13.097-16, Campinas/SP; e **18) LÚCIO DE CASTRO SANTANA**, brasileiro, casado, Gerente Comercial, portador da Carteira de Identidade nº 05.582.118-95 e inscrito no CPF sob o nº 927.520.715-15; **19) FRANCISCO SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Gerente Técnico, portador da Carteira de Identidade nº 679188401 e inscrito no CPF sob o nº 929.717.255-53; e **20) RINALDO SANTOS DE LIMA**, brasileiro, casado, Assistente Técnico, portador da Carteira de Identidade nº 3310109 e inscrito no CPF sob o nº 861.560.204-20, **todos com endereço comercial** à Via Periférica II, nº 2485A, Centro Industrial de Aratu, CEP: 43.700-971, Simões Filho/BA.

PODERES: Especialmente para **em CONJUNTO OU ISOLADAMENTE**, assinarem credenciamentos de licitações públicas, em quaisquer de suas modalidades, previstas nas Leis 13.303/16, 8.666/93, 10.520/02 e 14.133/21, e/ou quaisquer outras pertinentes, perante todos e quaisquer órgãos, companhias, repartições ou departamentos da administração pública, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, Empresas Particulares, Sociedade de Economia Mista e Autarquias que se refiram a tratamento de água e saneamento, especificamente, mas sem exclusão de outros. Os outorgados ou os procuradores/prepostos/credenciados, por eles nomeados, poderão ainda representar a

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em segunda-feira, 1 de abril de 2024 09:21:03 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FLS. 891

outorgante em todos os atos administrativos das respectivas compras, licitações e/ou pregões instaurados em quaisquer de suas modalidades, previstas nas Leis supracitadas, apresentando ou impugnando propostas, apresentando lances verbais e/ou escritos, negociar preços, apresentar defesas e recursos, renunciar a recursos, assinar termos de compromisso, concordar, discordar e transigir, assinar os respectivos contratos de fornecimento de materiais e Termos Aditivos, retirar Editais e Certificados de Registros Cadastrais, praticar, enfim, todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato. Com poderes para representar as outorgantes, junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e ao BANCO DO BRASIL SA, e/ou qualquer outra plataforma eletrônica, para participar de licitações em quaisquer de suas modalidades e/ou pregões, podendo assinar requerimentos, declarações, atas, termos de compromisso, termos de responsabilidade, contratos, propostas de preços, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar esse direito, impugnar recursos, receber intimações, negociar preços diretamente com o pregoeiro, formular ofertas e lances de preços, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, para o completo desempenho do presente instrumento de procuração. Ficam os outorgados obrigados a prestar contas às outorgantes sempre que solicitados. **A presente procuração vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025**.

Cataguases/MG, 25 de janeiro de 2024.

CART. DO 1º OFICIO CATAGUASES-MG

BAUMINAS QUÍMICA LTDA., BAUMINAS LOG E TRANSPORTES S/A., BAUMINAS MINERAÇÃO LTDA., BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA., NHEEL QUIMICA LTDA., CAPE ÁGUAS NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., BAUMINAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. *Representadas neste ato por sua Diretora e Administradora Geral, Sra.* ***IVONE BARBOSA SILVA.***

CARTORIO DO 1º OFICIO DE NOTAS DE CATAGUASES - MG
Rua Rabelo Horta 41 - Centro - CATAGUASES MG
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
IVONE BARBOSA SILVA.
Em testemunho da verdade.
Cataguases - MG, 02/02/2024
SELO DE CONSULTA :HKP 3 5 8 5 2
CODIGO DE SEGURANCA:0407 . 9229 . 1878 . 2910
Quantidade de atos praticados 1
Ato(s) praticado(s) por
MARILSA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - TABELIÃ SUBSTITUTA
Emol: R$ 7,60 - TFJ: R$ 2,42 - ISS: R$0,57 - Valor Final: R$ 10,59
Consulte a validade deste Selo no site:https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA ACO#50984
1º OFICIO DE NOTAS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em segunda-feira, 1 de abril de 2024 09:21:03 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FLS. 896
CENAD

CENAD

Acesso restrito

FLS. CGL 892

› Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

Selecione o documento que deseja verificar a autentic...

2 **Dados da Assinatura Digital**

Aprovado

CPF: 161.850.848-21

Nome: CICERO PACIFICO DA SILVA

Cartório: 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Qualificação: Escrevente

Município: SANTANA DE PARNAÍBA

Estado: SP

Data: 01/04/2024, às 09:21

Quantidade de Páginas Autenticadas: 5

Tipo de documento: Outro

Documento autenticado em Notarchain

Nova Consulta

FLS. 576

FLS. 289

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil - DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt - IIRGD

RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

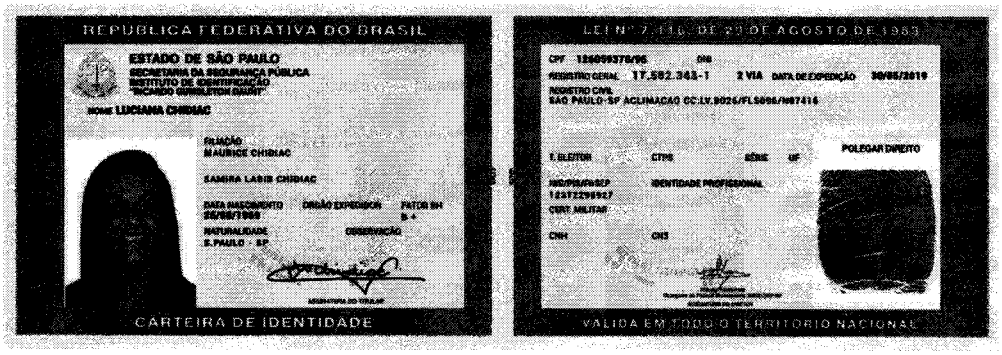

OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse http://verificador.iti.gov.br e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade.
Você também pode escanear o Código QR ao lado.

Valid

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Segurança Pública

FLS. 900

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA

Ref.: **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO**

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 01579/2024

L. A. R. MELO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 18.621.879/0001-54, com sede na Rua A, S/N, Quadra 17, Lote 009, Cidade Jardim, Parauapebas, Pará, CEP: 68.515-000, tempestivamente, vem, com fulcro no Art. 165, § 4° da Lei n° 14.133/21, à presença de Vossa Excelência ou Vossa Senhoria a fim de apresentar

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

manejado pelas empresas **BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA, CNPJ: 23.647.365/0011-80**, nos termos da fundamentação a seguir:

I – PRELIMINARMENTE – DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, cumpre observar que a empresa tomou ciência da interposição do recurso administrativo pelas recorrentes no dia através do sistema eletrônico no dia 09 de agosto de 2024.

Assim, considerando o prazo legal disposto, não há qualquer dúvida quanto á tempestividade das presentes contrarrazões

II – SÍNTESE DAS RAZÕES RECURSAIS E FUNDAMENTAÇÃO

FLS. 661

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - ESTADO DO MARANHÃO, através da Comissão de Pregão, fez publicar o **Edital de Pregão Eletrônico N°. 01579/2024**, que tem como objeto a formação de registro de preços para futura aquisição de produtos químicos para tratamento de água, para atender as necessidades operacionais do SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA.

Ultrapassada a fase de lances e após a análise da documentação de habilitação, bem como cumprida todas as diligências solicitadas pelo Pregoeiro, a empresa contrarrazoante foi declarada vencedora do certame para os itens 11 e 13.

Contudo, inconformadas com o resultado, que se deu em razão da empresa **L. A. R. MELO LTDA** ter apresentado uma proposta disparadamente mais vantajosa para a Administração, a empresa **BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA**, interpôs recurso administrativo alegando suposta ausência de documentos e suposta inexequibilidade da proposta vencedora.

Ocorre que, conforme restará demonstrado adiante, o recurso apresentado não pode prosperar, sob pena de violação aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, o que não se pode admitir.

Enfatiza-se que o certame ocorreu respeitando todas as legalidades necessárias para concretizar o principal objetivo do processo licitatório, qual seja obter a proposta mais vantajosa à administração.

Com isso, conforme será demonstrado, os recursos administrativos não merecem provimento em nenhum aspecto, justamente por trazer motivações protelatórias e desarrazoadas.

O presente instrumento **pretende ser sucinto e conciso em todos os pontos**, uma vez que é sabido, Comissão, que a Administração e o licitante devem observar rigorosamente as regras e condições previamente estabelecidas no edital.

LAR SERVIÇOS

FLS. 603

Isto posto, é mister apontar que o respeitável Pregoeiro Oficial da Prefeitura decidiu sabiamente quando habilitou a empresa **L. A. R. MELO LTDA** por entender que a mesma atendeu integramente as exigências do edital, de maneira que os argumentos trazidos nas razões recursais não podem prosperar.

Esclarece-se que as empresas recorrentes devem possuir o **PLENO DIREITO** de interpor recursos, sendo um exercício do direito de ampla defesa e contraditório, ao qual utiliza-se da garantia constitucional para afastar ato que julga como inapropriado.

A problemática reside quando a empresa possui interesse em **frustrar o bom trâmite do procedimento licitatório**, trazendo recursos com alegações INCABÍVEIS, atrasando a conclusão de certame licitatório.

Importa trazer que o recurso interposto é de fato um **VERDADEIRO SOFISMO**, ao qual visa **OBSTRUIR TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** com claro intuito de corrigir erro que cometeu.

As razões recursais trazem manobras argumentativas com o objetivo de criar uma falsa ideia de descumprimento de itens do edital.

Com a devida vênia, as empresas recorrentes tentam levar o Pregoeiro e sua equipe de apoio ao erro, **fazendo um verdadeiro contorcionismo interpretativo da legislação** a fim de mudar as regras do presente certame após um resultado a ela desfavorável.

TAL POSTURA NÃO PODE SER TOLERADA

A presente empresa recorrida foi declarada vencedora do pregão, tendo apresentado o menor preço e tendo sido, em seguida, devidamente habilitada nos itens 11 e 13. ASS RECORRENTES registraram intenção de recurso, servindo-se de razoar VAZIAMENTE o seu recurso com a alegação de que seria teria EXISTÊNCIA DE INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA.

Toda a análise de custos foi montada através de preços compatíveis para a realidade da empresa.

Cabendo destacar que a recorrida se coloca à disposição, existindo dúvidas quanto à possibilidade de execução, apresentar a Planilha com a composição dos custos e ainda, Notas Fiscais para comprovarem a exequibilidade dos preços ofertados.

A ALEGAÇÃO DE "PREÇOS INEXEQUÍVEIS" com preços muito inferiores aos orçados pelo ente público, com o adicional de empenhar elevados custos com logística, criando fortes indícios de que será impossível executar o contrato nos termos propostos.

Em sede de recurso, foi alegado que a proposta é inexequível apenas porque a licitante perdedora não conseguiria executá-la e/ou por adotar modelo diverso, com menor eficiência e economicidade. As condições econômico-financeiras da recorrente e da sua proposta não são parâmetros de exequibilidade.

Foi pontuado a respeito do comparativo de preços, veja-se que a licitante vencedora L.A.R MELO ofereceu preços que não representam sequer 50% (cinquenta por cento) do valor orçado.

ITEM	VALOR ESTIMADO	VALOR ORÇADO	PERCENTUAL
11 - Sulfato de alumínio - BAUSAN 10	R$ 3,27	R$ 1,79	45,46%
13 - Policloreto de alumínio líquido - PACFLOC 180HX	R$ 6,15	R$ 2,00	32,52%

Vejamos o que diz que a nova lei de licitações, apesar de simplificar, manteve esse critério, estabelecendo o seguinte em seu art. 59, § 4°:

> Art. 59. [...]
>
> § 4° No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores

FLS. CCL 001

> forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Porém, o inciso IV do mesmo dispositivo legal, recepcionou o entendimento firmado no verbete sumular suso transcrito. Senão vejamos:

> Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:
> [...]
> IV - **não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;**

Desta maneira, resta claro que para que uma proposta seja declarada como inexequível deverá ser comprovada que contém preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, sob pena de flagrante violação ao princípio da proposta mais vantajosa para a Administração.

Isto porque, a regra geral é que a Administração priorize o menor preços.

Assim, não basta que qualquer licitante alegue infundadamente a inexequibilidade da proposta. Ao contrário, em razão do seu caráter excepcional, deverão ser expostas as razões objetivas que comprovem a suposta inexequibilidade.

Entender de forma diversa seria permitir que a Administrador desclassificasse propostas de empresas que envidaram todos os seus esforços para competir no mercado e oferecer uma melhor proposta para a Administração, o que não faz sentido lógico, econômico e de probidade administrativa.

Isto posto, como não poderia ser diferente, os entendimentos de nossos tribunais são no sentido de que, para a excepcional desclassificação de uma proposta em razão de inexequibilidade, deverá ser comprovado que os preços constantes da proposta são simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis como os preços dos insumos e salários de mercados.

FLS. 905

A empresa BAUMINAS, aponta a inexequibilidade da proposta somente com o fundamento de que o preço orçado era menor do preço estimado, ocorre a proposta apresentada pela Recorrida, possui uma estratégia de custos eficiente, permitindo que ofereça preços mais competitivos sem comprometer a qualidade.

Prossegue a licitante perdedora, alegando logística da licitante para compra do produto e entrega nas unidades do SAAE CAXIAS é engenhosa, arriscada e caras.

Cabe ressaltar que a L.A.R MELO possui veículos próprios, o que elimina a necessidade de contratação de frete para a entrega do objeto do certame. Essa vantagem não apenas otimiza os custos operacionais, mas também garante maior controle sobre a logística e a pontualidade das entregas. Além disso, a utilização de frota própria permite a adaptação das rotas conforme as necessidades do projeto, assegurando eficiência e agilidade no atendimento. Essa estrutura contribui para a viabilidade e o sucesso da execução do contrato, refletindo um compromisso com a eficácia e a transparência na gestão dos recursos.

Para tanto, vejamos o entendimento dos tribunais acerca da desclassificação de proposta inexequível:

> RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA N° 48.584 - MS (2015/0144374-1) RELATORA : MINISTRA ASSUSETE MAGALHÃES RECORRENTE : CONDOR TURISMO - EIRELI - EPP ADVOGADO : ALMISTRON RODRIGUES - MS011683 RECORRIDO : ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PROCURADOR : JOSÉ WILSON RAMOS COSTA JÚNIOR E OUTRO (S) - MS013802B DECISÃO Trata-se de Recurso Ordinário em Mandado de Segurança, interposto por CONDOR TURISMO - EIRELI - EPP, com fundamento no art. 105, II, b, da Constituição Federal, contra acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, assim ementado: "EMENTA - MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - MENOR PREÇO - NULIDADE DO CERTAME - IMPOSSIBILIDADE - COMPROVAÇÃO DA

LAR SERVIÇOS

FLS.

EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA - NÃO VERIFICADA A INFRINGÊNCIA ÀS NORMAS DISPOSTAS NO EDITAL - SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO - PROPOSTA MAIS VANTAJOSA - ORDEM DENEGADA In casu, a empresa Aquidauana Viagens e Turismo LTDA-ME, comprovou a viabilidade de sua proposta, e ainda, vislumbra-se do processo administrativo nº 3/000378/2014, que esta poderá resultar em uma considerável importância em dinheiro em razão da economia de escala vindo a representar uma grande economia para os cofres públicos, haja vista a natureza da prestação dos serviços de fornecimento de passagens aéreas, que comporta mecanismos adicionais de remuneração para o particular, não havendo o que se falar em anulação do certame, por descumprimento por parte da empresa vencedora, das normas previstas no Edital. Com efeito, no momento em que foi oportunizado à referida empresa, a apresentação de planilhas a fim de demonstrar a exequibilidade de sua proposta, está assim o fez, razão pela qual foi devidamente classificada. Se o licitante puder comprovar que sua proposta é exequível, não se lhe poderá interditar o exercício do direito de apresentá-la, tendo em vista ser inviável proibir que o Estado realize a contratação mais vantajosa" (fl. 241e). Em suas razões recursais, a recorrente alega que: "III.1. Ofensa às regras do edital - Da vinculação ao instrumento convocatório: Ínclitos Ministros, foi colocado a crivo do Egrégio TJ/MS a revisão do ato a administrativo onde a ilustre presidente da comissão licitante declarou vencedora do certame a empresa Aquidauana Viagens e Turismo Ltda, que além de não participar da fase de lance do processo licitatório, por não ter a mesma ultrapassado a fase de habilitação, apresentou proposta com preço simbólico (R$ 0,01) para os itens 3 e 5 do Lote licitado, apesar do edital prever que 'serão desclassificadas as propostas em desacordo com o edital, que se opuserem a

FLS. CCL 107

quaisquer dispositivos legais vigentes que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços por lote ou unitário simbólicos, irrisório ou cotação de valor zero'. Ocorre que, os Ilustres Desembargadores do Egrégio TJ/MS denegaram a segurança por entendem que a proposta da empresa Aquidauana Viagens e Turismo Ltda é mais vantajosa para a administração: (...) Ocorre que, no Mandado de segurança se discute a legalidade do processo licitatório e não a exequibilidade da proposta da empresa Aquidauana Viagens e Turismo Ltda, uma vez que, as regras previamente estabelecida no edital devem ser claras e objetivas e devem ser cumpridas pela Administração. O fato é que a empresa Aquidauana Viagens e Turismo Ltda, antes do início do processo licitatório, 'NA FASE DE PESQUISA QUANTITATIVA' apresentou para a administração o valor de R$ 80,00 (oitenta reais), para os dois itens a serem licitados, documento anexo às fls. 33. Porém, na fase de habilitação a referida licitante propôs o valor de R$ 0,02, mesmo estando expressamente previsto que seriam desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o edital, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços por lote ou unitário simbólicos, irrisório ou cotação de valor zero (item 4.5 do edital). Pergunta-se, como pode a licitante apresentar um orçamento de R$ 80, 00 (oitenta reais) para seus serviços e na primeira oportunidade, reduzi-los para R$ 0,02 (dois centavos), mesmo contra a regra prevista no item 4.5 do edital? Entendemos que somente poderia ter apresentado a proposta de R$ 0,02 (dois centavos), tendo o privilégio de saber que a mesma não seria desclassificada. Além de informações privilegiadas, entendemos que a empresa Aquidauana Viagens e Turismo Ltda foi favorecida em detrimento da

FLS. 0008

empresa Easycred Serviço de Crédito e Turismo EIRELI, que acabou sendo desclassifica por ter a certidão do PROCON vencida. Porém, a empresa Aquidauana Viagens e Turismo Ltda, que também estava com certidão do PROCON vencida, foi possibilitada atualizar a certidão. Mister destacar a necessidade primordial do respeito ao princípio basilar do direito administrativo nos processos licitatórios, no que tange à vinculação ao edital. A Administração tem o DEVER de respeitar aquilo que foi estabelecido pelo diploma editalício, não podendo, de forma alguma, esquivar-se das regras preliminarmente estabelecidas. Tal princípio não é mera conveniência ou simples prerrogativa legal que pode ser facilmente descartada. Jaz aqui a fundamentação exordial de todo e qualquer certame. Jamais poderia se falar no desrespeito a tal princípio, este está atrelado a, praticamente, todos os demais princípios arrolados pela legislação, doutrina e aceitos pela jurisprudência, a Isonomia e o Julgamento Objetivo são exemplos de princípios adstritos diretamente àquele. O presente mandamus versa sobre a exigência de características mínimas estabelecidas pelo instrumento convocatório que jamais poderiam ser alteradas. É impossível a execução de um certame sem que seja observado o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório. Sem este jamais poderá ser alcançado o Julgamento Objetivo, já que imperará a subjetividade e o animus contrahendi do julgador. Pari passu, também será impossível atingir o Princípio Constitucional da Isonomia, que estabelece a igualdade de condições entre os participantes, é inconcebível comparar produtos com certificação de qualidade e sem certificação de qualidade, evidentemente estes terão custo inferior àqueles. (...) Prevista genericamente no art. 3º da Lei 8.666/93, a vinculação ao instrumento convocatório tem delineamento no art. 41 da referida norma: 'A

Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada'. (...) Assim, no procedimento licitatório, a atividade discricionária da administração é encerrada com a publicação do Edital. Uma vez escolhidos os parâmetros que guiarão o certame, o órgão licitante encontra-se plenamente vinculado aos seus termos. No caso da presente licitação o item 4.5 é claro ao prever a desclassificação das propostas elaboradas em desacordo com os termos do edital, vejamos: '4.5 Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços por lote ou unitário simbólicos, irrisório ou cotação de valor zero'. Grifo. A Administração deve ser fiel ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ou seja, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada (Lei nº 8.666/93, art. 3º, 41 e 43, I). O edital é a lei da licitação. A despeito do procedimento ter suas regras traçadas pela própria Administração, não pode esta se furtar ao seu cumprimento, estando legalmente vinculada à plena observância do regramento. Saliente-se que, a pregoeira, incialmente, agiu de acordo com o que está previsto no edital. Porém, ao retificar sua decisão reformando a decisão anterior, para declarar vencedora a proposta apresentada pela empresa Aquidauana Viagens e Turismo Ltda, no valor proposto para os itens licitados R$ 0,02 (dois centavos), agiu em desrespeito ao Edital. Fato jurídico que, sem sombras de dúvida, culmina com a nulidade da licitação. O item 4.5 do edital, é claro ao DETERMINAR QUE SERÃO DESCLASSIFICADAS as propostas elaboradas em desacordo como os termos do edital e que atribuíssem por lote ou unitário valores simbólicos, IRRISÓRIOS OU

COTAÇÃO DE VALOR ZERO" (fls. 330/335e). Requer, por fim, o provimento do recurso. Contrarrazões as fls. 334/361e. O Ministério Público Federal opina pelo improvimento do Recurso Ordinário (fls. 377/382e). Não assiste razão à recorrente. Na origem, "trata-se de mandado de segurança manejado contra ato praticado pelo Secretário Especial e Superintendente de Licitação do Estado de Mato Grosso do Sul, consistente no improvimento ao recurso administrativo interposto pela empresa ora impetrante, recomendando a manutenção da decisão do pregoeiro constante da Ata n° 03 do Pregão Eletrônico que declarou a empresa Aquidauana Viagens e Turismo LTDA vencedora do Pregão Eletrônico n° 056/2014 SAD (f. 317-320 do processo administrativo n° 13/000378/2014)" (fl. 243e). O Tribunal de origem, na resolução da controvérsia, concluiu o seguinte: "Trata-se de mandado de segurança manejado contra ato praticado pelo Secretário Especial e Superintendente de Licitação do Estado de Mato Grosso do Sul, consistente no improvimento ao recurso administrativo interposto pela empresa ora impetrante, recomendando a manutenção da decisão do pregoeiro constante da Ata n° 03 do Pregão Eletrônico que declarou a empresa Aquidauana Viagens e Turismo LTDA vencedora do Pregão Eletrônico n° 056/2014 SAD (f. 317-320 do processo administrativo n° 13/000378/2014). O impetrante alega ter direito líquido e certo à anulação do referido certame, ante o descumprimento de regra prevista no Edital, especificamente no item 4.5, que é claro ao determinar que serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos do edital e que atribuíssem por lote ou unitário valores simbólicos, irrisórios ou cotação de valor zero. Como é cediço, o mandado de segurança será sempre pertinente contra ilegalidade abuso de poder praticado pelo agente público ou agente de pessoa jurídica no exercício das atribuições de

FLS. 071

Poder Público, nos termos do artigo 5°, inciso LXIX, da CF, in verbis: (...) Por direito líquido e certo se entende aquele determinado em seus contornos, comprovável de plano, que não exige dilação probatória. Conforme leciona Hely Lopes Meirelles: (...) De uma minudente análise dos autos, verifica-se que a Secretaria de Estado de Administração inaugurou licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, para fins de registro de preços (fl.42-53). As empresas participantes apresentaram suas propostas, e ao final do certame, a Empresa Aquidauana Viagens e Turismo LTDA-ME, foi declarada vencedora, restando a impetrante inconformada com o desfecho do certame, tendo interposto recurso administrativo sob a alegação de que a empresa vencedora havia apresentado proposta com preço inexequível, desrespeitando os termos expostos no item 4.5 do Edital, que dispõe o seguinte: '4.5 Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços por lote ou unitário simbólicos, irrisório ou cotação de valor zero. Segundo a impetrante, houve prévio conluio entre a empresa vencedora e a autoridade coatora, aduzindo que esta só poderia ter apresentado a proposta, já na fase de habilitação, no valor de 0,01 (um centavo), a qual foi aceita após apresentação de recurso administrativo, se obtivesse informações privilegiadas de que não seria desclassificada ante a apresentação de proposta inexequível. Ora, verifica-se que a empresa Aquidauana Viagens e Turismo Ltda.- ME, na fase quantitativa de preços, estimou o valor dos lotes em R$ 50,0 (lote 3) e R$ 30,0 (lote 5) (f. 33). Na sequência, na fase de habilitação e lances,

apresentou proposta inicial de R$ 3,02 (três reais e dois centavos), conforme documentos de f. 61, tendo sido desclassificada considerando que a Pregoeira entendeu que referido valor (R$ 3,02), é valor considerado inexequível, tendo em vista que dois itens licitados teriam valor igual a R$ 0,01, cada item. Ocorre que, a empresa vencedora recorreu administrativamente (f. 76-81) sustentando que a proposta de R$ 0,01 (um centavo), apesar de parecer irrisória ou inexequível, no final do contrato poderia resultar em uma considerável importância em dinheiro, em razão da economia de escala e que ante a finalidade da licitação, seria incoerente desclassificar a proposta mais vantajosa. O Parecer Jurídico nº 197/2014 (f. 84-89) concluiu, in verbis: '(...) Manuseando os autos, observa-se da Ata de Realização do Pregão fls. 81, que a proposta apresentada pela empresa Aquidauana Viagens e Turismo LTDA, foi desclassificada porque, segundo entendimento da pregoeira, o valor proposto de R$3,02 (três reais e dois centavos), é valor considerado inexequível, tendo em vista que dois dos itens licitados teriam valor igual a R$0,01 (um centavo de real), cada item. Em que pese a decisão da pregoeira, seu entendimento não deve ser acolhido. Diz-se assim, porque segundo a jurisprudência do TCU, não cabe ao pregoeiro ou a comissão de licitação declarar a inexequibilidade da proposta licitante, mas facultar aos participantes do certame a possibilidade de comprovarem a exequibilidade das suas propostas, conforme consta do acórdão 559/2009 Primeira Câmara (Sumário). De igual forma, o TCU também já pacificou que a Lei nº 8666/93, utilizada de forma subsidiária no pregão, define parâmetros de cálculo para a verificação da exequibilidade, somente para obras e serviços de engenharia (art. 48, § 1º). Também não há nos Decretos nºs 3.555/2000 e 5.450/2005, que regem o pregão,

dispositivo específico tratando de inexequibilidade de preços. Diante desta lacuna, não cabe ao pregoeiro estipular, de maneira subjetiva critérios de exequibilidade de preços, uma vez que não há espaço para subjetivismos na condução dos certames públicos (art. 44, § 1°, da Lei 8666/1993). A providência a ser tomada pela Pregoeira seria facultar aos participantes do certame a possibilidade de comprovarem a exequibilidade das suas propostas. Na ausência desta providência, esta Assessoria Jurídica terminou executando esta tarefa. (...) Dessa forma, as empresas após intimadas, apresentaram suas razões bem como suas planilhas de custos, procurando demonstrar a viabilidade de suas propostas na forma em que apresentadas, tendo em comum a remuneração percebida pela emissão das passagens aéreas e o recebimento de bônus ofertados pelas companhias aéreas, cada qual em percentuais distintos ou mesmo em benefícios, restando, assim, comprovada a exequibilidade das propostas ofertadas. Entretanto, antes mesmo de ofertar às empresas licitantes a faculdade de demonstrarem a viabilidade de suas propostas, conforme se infere da Ata de realização do Pregão de fls.80/83, a Pregoeira terminou desclassificando a proposta apresentada pela Aquidauana Turismo com valor de R$3,02 (três reais e dois centavos) sob o argumento de que a mesma não atendeu ao subitem 4.5 do Edital (proposta inexequível). (...) Muito bem. Atendendo a solicitação desta assessoria jurídica, a empresa Aquidauana Viagens e Turismo LTDA-ME, terminou apresentando suas razões e planilhas demonstrando a viabilidade de sua proposta no valor de R$3,02 (três reais e dois centavos), a exemplo do que também foi feito pela Empresa Pedra´s Serviços e Turismo LTDA-ME, no valor de R$5,20 (cinco reais e vinte centavos). (...) Desta forma não resta nenhuma dúvida, que tivesse a Pregoeira ao invés de habilitar a

CCL FLS. 914

proposta apresentada pela empresa Pedra´s Serviços e Turismo LTDA-ME, facultado a ela e a empresa Aquidauana Viagens e Turismo LTDA-ME a apresentação de planilhas para demonstrarem a viabilidade de suas propostas, a proposta de menor valor teria sido a vencedora. (...)'. No tocante ao vilipêndio ao princípio da vinculação ao Edital, importa esclarecer que tal instrumento, comumente conhecido como a"Lei interna da licitação", contém as regras norteadoras de todo o procedimento, conforme bem elucida Marçal Justen Filho, ao discorrer sobre a sua natureza vinculativa,"verbis": (...) Assim, as propostas somente poderão ser desclassificadas por ausência das condições previamente estipuladas no Ato Convocatório, o qual, na hipótese dos autos, adotou o critério de menor preço, ao estipular que: 1.1 - O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, conforme disposto no Anexo I. Vale ressaltar que a norma do art. 48, II, da Lei Nacional de Licitações, aplicável subsidiariamente ao pregão (cf. Lei nº 10.520/2002, art. 9º), estabelece a obrigatoriedade de a Administração rejeitar as ofertas cujos valores (no caso da taxa de administração) não sejam coerentes ou compatíveis com os custos do mercado, devendo lembrar que o menor preço nem sempre traduz o melhor negócio, em especial em contratos de prestação de serviços a serem executados em maior espaço de tempo. De fato, cabe aos Agentes Públicos diligenciar para que o contrato se perfaça dentro das melhores condições para a Administração, não cabendo argumentar, por outro lado, que a rejeição às ofertas que contenham valores incompatíveis com os custos do mercado, possa ser feita em total afronta ao instrumental jurídico regente do certame. (...)

FLS. 415

Entretanto, verifica-se no caso dos autos, que a empresa Aquidauana Viagens e Turismo LTDA-ME, comprovou a viabilidade de sua proposta, e ainda, vislumbra-se do processo administrativo n° 3/000378/2014 que esta poderá resultar em uma considerável importância em dinheiro, em razão da economia de escala vindo a representar uma grande economia para os cofres públicos, haja vista a natureza da prestação dos serviços de fornecimento de passagens aéreas que comporta mecanismos adicionais de remuneração para o particular, não havendo o que se falar em anulação do certame, por descumprimento por parte da empresa vencedora, das normas previstas no Edital. É cediço que no momento em que foi oportunizado à referida empresa, a apresentação de planilhas a fim de demonstrar a exequibilidade de sua proposta, esta assim o fez, razão pela qual foi devidamente classificada. (...) Isso posto, com o parecer, voto no sentido de denegar a ordem" (fls. 243/250e). Na hipótese, de fato, não se verifica a ocorrência de decisão judicial manifestamente ilegal ou teratológica, tampouco a existência de direito líquido e certo amparável por Mandado de Segurança. Consoante relatado, a Secretaria de Estado de Administração/MS inaugurou licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, para fins de registro de preços. Do que se extrai dos autos, a empresa Aquidauana Viagens e Turismo Ltda., na fase quantitativa de preços, estimou o valor do lote 3 em R$ 50,00, e o valor do lote R$ 5 em R$ 30,00. Na sequência, na fase de habilitação e lances, apresentou proposta inicial no valor de R$ 3,02 (três reais e dois centavos), tendo sido desclassificada, uma vez que a pregoeira, na ocasião, concluira que referido valor seria inexequível, pois dois itens licitados teriam

FLS. 1016

valor igual a R$ 0,01, cada item. Após recorrer administrativamente, a empresa vencedora obteve parecer jurídico a seu favor, tendo sido declarada, então, a vencedora do certame. Nesse contexto, o acórdão recorrido não merece reparos, pois a empresa vencedora do pregão, após intimada, comprovou a viabilidade de sua proposta, na forma como apresentada, mostrando ter em comum, a remuneração percebida pela emissão das passagens aéreas, e o recebimento de bônus ofertados pelas companhias aéreas, cada qual em percentuais distintos, ou mesmo em benefícios. Comprovou-se que a natureza da prestação dos serviços comporta mecanismos adicionais de remuneração para o particular. Desse modo, não restou comprovada a existência de direito líquido e certo a ser amparado pelo Mandado de Segurança. A propósito: "RECURSO ESPECIAL. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PROPOSTA INEXEQUÍVEL. ART. 48, I E II, § 1º, DA LEI 8.666/93. PRESUNÇÃO RELATIVA. POSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO PELO LICITANTE DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA. RECURSO DESPROVIDO. 1. A questão controvertida consiste em saber se o não atendimento dos critérios objetivos previstos no art. 48, I e II, § 1º, a e b, da Lei 8.666/93 ? para fins de análise do caráter exequível/inexequível da proposta apresentada em procedimento licitatório gera presunção absoluta ou relativa de inexequibilidade. 2. A licitação visa a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública, de maneira que a inexequibilidade prevista no mencionado art. 48 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos não pode ser avaliada de forma absoluta e rígida. Ao contrário, deve ser examinada em cada caso, averiguando-se se a proposta apresentada, embora enquadrada em alguma das hipóteses de inexequibilidade, pode ser, concretamente, executada pelo proponente. Destarte, a presunção de inexequibilidade deve ser considerada relativa, podendo

FLS. 471

ser afastada, por meio da demonstração, pelo licitante que apresenta a proposta, de que esta é de valor reduzido, mas exequível. 3. Nesse contexto, a proposta inferior a 70% do valor orçado pela Administração Pública (art. 48, § 1°, b, da Lei 8.666/93) pode ser considerada exequível, se houver comprovação de que o proponente pode realizar o objeto da licitação. Nas palavras de Marçal Justen Filho, 'como é vedado licitação de preço-base, não pode admitir-se que 70% do preço orçado seja o limite absoluto de validade das propostas. Tem de reputar-se, também por isso, que o licitante cuja proposta for inferior ao limite do § 1° disporá da faculdade de provar à Administração que dispõe de condições materiais para executar sua proposta. Haverá uma inversão do ônus da prova, no sentido de que se presume inexeqüível a proposta de valor inferior, cabendo ao licitante o encargo de provar o oposto' (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 12ª ed., São Paulo: Dialética, 2008, p. 610). 4. Na hipótese dos autos, conforme se pode constatar na r. sentença e no v. acórdão recorrido, houve demonstração por parte da empresa classificada em primeiro lugar (LEÃO & LEÃO LTDA) e por parte do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO de que a proposta apresentada por aquela era viável e exequível, embora em valor inferior ao orçado pela Administração. Conforme informações apresentadas pelo ora recorrido, a vencedora do certame '"demonstrou que seu preço não é deficitário (o preço ofertado cobre o seu custo), tendo inclusive comprovado uma margem de lucratividade'. Além disso, a empresa vencedora vem prestando devidamente o serviço contratado, o que demonstra a viabilidade da proposta por ela apresentada durante o procedimento licitatório (fls. 92/109, 170/172, 195/200 e 257/261). Assim, considerando que as instâncias ordinárias, com base na interpretação do

contexto fático-probatório dos autos, entenderam que houve a devida comprovação da viabilidade da proposta apresentada pela empresa classificada em primeiro lugar, não há como elidir a referida conclusão, sob pena de incorrer-se no óbice da Súmula 7/STJ. 5. O Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do RMS 11.044/RJ, de relatoria do Ministro Humberto Gomes de Barros (1ª Turma, DJ de 4.6.2001), consagrou entendimento no sentido de que, 'se a licitante vitoriosa cumpriu integralmente o contrato objeto de licitação, afasta-se logicamente a imputação de que sua proposta era inexeqüível'. 6. Recurso especial desprovido" (STJ, REsp 965.839/SP, Rel. Ministra DENISE ARRUDA, PRIMEIRA TURMA, DJe de 02/02/2010). Assim, inafastável a conclusão de que ausente direito líquido e certo a ser amparado mediante a presente ação mandamental. Ante o exposto, com fundamento no art. 34, XVIII, b, do RISTJ, nego provimento ao presente Recurso Ordinário. I. Brasília (DF), 27 de março de 2020. MINISTRA ASSUSETE MAGALHÃES Relatora.

A Lei 14.133/2021, que estabelece normas de licitações e contratos administrativos, possui dispositivos que visam assegurar a competitividade e a idoneidade dos licitantes. Contudo, a desclassificação de uma licitante vencedora com base na posse de veículo próprio para a entrega do objeto deve ser analisada com cautela.

Em geral, a posse de um veículo próprio não é, por si só, um fator que deve levar à desclassificação do licitante. A lei busca garantir que os licitantes atendam aos requisitos de habilitação e qualificação técnica, e, se o licitante demonstrou que possui a infraestrutura necessária para a execução do contrato, incluindo a entrega do objeto, a simples alegação de riscos não justifica a sua desclassificação.

FLS. 617

A administração pública deve fundamentar qualquer desclassificação em elementos concretos que demonstrem a inviabilidade da proposta ou a incapacidade do licitante em cumprir as condições do contrato. A desclassificação deve ocorrer apenas com base em critérios objetivos, claros e previamente estabelecidos no edital.

Portanto, se a licitante demonstrou que possui um veículo adequado e em condições para realizar as entregas, bem como apresentará todos os documentos e garantias exigidos, não pode ser desclassificada apenas com base em uma alegação genérica de riscos associados à entrega. A administração deve exercer seu poder discricionário com prudência, sempre respeitando o princípio da legalidade e da ampla concorrência.

ASSIM, VERIFICA-SE QUE A INTENÇÃO DAS RECORRENTES TEM NÍTIDO CARÁTER PROTELATÓRIO COM INTUITO DE TUMULTUAR O REGULAR ANDAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO, COM ARGUMENTOS INFUNDADOS, QUE SE ACATADOS, ESTARIA DETURPANDO A FINALIDADE DA LEI DE LICITAÇÕES, QUANDO PREVIU TAL DISPOSIÇÃO.

Sendo claro a manifesta intenção de obstruir o presente certame, prejudicando e trazendo para o processo atos abusivos, cabe a Administração Pública utilizar-se das sanções administrativas para coibir e sancionar essas práticas.

Para Maria Sylvia Zanella Di Pietro, o poder disciplinar é a prerrogativa pela qual a Administração apura as infrações e aplica as penalidades ao infrator, que pode ser um servidor público ou particular sujeito à disciplina administrativa.

Assim sendo e diante dos fatos apontados, pior, é requerer a alteração do resultado do certame por alegações sem nenhum fundamento legal, deixando de contratar com a Recorrida que possui capacidade técnica conforme previsto no edital e na legislação vigente e apresentou a proposta mais vantajosa à

FLS. 050

Administração, por ser essa mais econômica e indubitavelmente verossímil e que tenha atendido a todas as exigências do edital e da legislação em vigor.

Demonstrou- se na presente peça que a empresa **L. A. R. MELO LTDA** tomou todos os cuidados necessários para respeitar e cumprir com o que foi estritamente estipulado pelo Edital, cumprindo com o princípio, mas a postura de recorrer por detalhes ínfimos mostra-se o contrário de querer respeitar as aspirações administrativas.

III. DA CONTRATAÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Sem prejuízo das contrarrazões até aqui lançadas, urge a recorrida tecer comentário oportuno quanto a interpretação das exigências editalícias, as quais se realizadas tão somente sob o mero aspecto formal, sem observância aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, pode ferir o princípio basilar das Licitações e Contratos Administrativos, que visa a busca da **PROPOSTA MAIS VANTAJOSA**, no caso a da recorrida.

A Inabilitação da recorrida poderá ocasionar, conforme demonstrado acima, um prejuízo administração municipal de CAXIAS - MA.

Ainda, no certame em comento não há qualquer situação, documento ou informação que atinja diretamente a competitividade e a isonomia entre os participantes da licitação, o que permitiu ao ente público a busca e classificação da proposta mais vantajosa, permitindo, assim, julgar de forma objetiva as propostas apresentadas. Correta, legal e adequada a habilitação da recorrida, portanto

IV - DOS PEDIDOS:

Diante do disposto na presente Contrarrazões Recursais, bem como nada havendo que se falar na inabilitação da recorrida,

FLS. CCL 091

certo de que seja o objeto do certame adjudicado em seu favor.

Requer, portanto, o recebimento tempestivo das presentes Contrarrazões, para ao final julgar pelo **NÃO PROVIMENTO** do Recurso Administrativo apresentado pela licitante **BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA**.

Nestes Termos, Pede e Espera Deferimento.

Parauapebas (PA) 14 de agosto de 2024.

L A R MELO LTDA:18621879000154

Assinado de forma digital por L A R MELO LTDA:18621879000154
Dados: 2024.08.14 16:20:27 -03'00'

JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO N º 009/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADE OPERACIONAIS DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, DO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA.

RECORRENTES: SANEMAR LTDA; E BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA.

1. DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

No mesmo dia da sessão, as empresas em referência deram entrada nas razões de seus recursos, estando, estes, portanto, **tempestivo**, conforme Ato Convocatório.

2. DAS CONTRARRAZÕES

Devidamente notificadas, a empresa L.A.R. MELO LTDA apresentou contrarrazões somente ao Recurso apresentado pela empresa BAUMINIAS QUÍMICA N/NE LTDA, sendo que as demais empresas participantes não apresentaram Contrarrazões aos Recursos.

3. DOS ARGUMENTOS DAS RECORRENTES

A Recorrente, BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA, aduz, em apertada síntese, que:

> *- "... a empresa L.A.R. MELO LTDA foi declarada vencedora na disputa dos itens 11 e 13, porém com propostas absolutamente inexequíveis"; (sic)*

Por fim, solicita a desclassificação da empresa, caso não tenha convencimento, seja realizada diligência para a devida aferição das propostas apresentadas, com o fim de sanar eventuais irregularidades, conforme as razões apresentadas.

Já a Recorrente, SANEMAR LTDA, aduz que:

"Centro Administrativo Gonçalves Dias", Praça Gonçalves Dias, S/N - Fone: (0**99) 3521-3630
CNPJ: 06.082.820/0001-56 - CEP: 65.600-000 - CAXIAS-MA

> *- "... a empresa MC OLIVEIRA LTDA, vencedora do item 12 e 14 do presente certame, errou sua habilitação, pois não apresentou documentos fundamentais para que possa ser considerada devidamente habilitada, uma vez que deixou de apresentar o balanço de 2022"; (sic)*

Por fim, solicita a inabilitação da empresa.

4. DO ARGUMENTO DA RECORRIDA

Apenas a Recorrida, a empresa L.A.R. MELO LTDA, apresentou contrarrazões, o qual aduz, em síntese, que:

> *- "... possui veículos próprios, o que elimina a necessidade de contratação de frete pra a entrega do objeto do certame... Que essa estrutura contribui para a viabilidade e o sucesso da execução do contrato, refletindo um compromisso com a eficácia e a transparência na gestão dos recursos."; (sic)*

Por fim, solicita pelo não provimento do recurso, conforme as Contrarrazões apresentadas.

5. DA ANÁLISE DOS RECURSOS

Para regulamentar o procedimento da licitação exigido constitucionalmente, foi inicialmente editada a Lei n. 14.133/21, em sua modalidade licitatória "pregão" foi introduzida. Sendo que foi a modalidade adotada no presente caso, o qual deve-se garantir a observância da isonomia, legalidade, impessoalidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, previstos expressamente na Lei de Licitação.

Dentre as principais garantias, pode-se destacar a vinculação da Administração ao EDITAL que regulamenta o certame licitatório. Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do

"Centro Administrativo Gonçalves Dias", Praça Gonçalves Dias, S/N - Fone: (0**99) 3521-3630
CNPJ: 06.082.820/0001-56 - CEP: 65.600-000 - CAXIAS-MA

procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório:

> *"... é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416)*

Compete ao agente de contratação/pregoeiro a condução de licitação principalmente em sua fase externa, compreendendo a prática de todos os atos tendentes à escolha de uma proposta que se mostre a mais vantajosa para a administração. Dentre uma de suas atribuições está a de receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

Da análise das normas, verifica-se que dentre as atribuições do pregoeiro, está a de examinar e decidir quanto aos recursos interpostos pelos licitantes participantes do processo. Em atenção aos dispositivos citados, ressalta-se que é seu dever dirimir questões relativas à condução do pregão em sua fase externa.

A Administração Pública sempre deve agir com formalismo, contudo, um formalismo moderado, de maneira que haja sempre regras claras, compreensíveis e previsíveis a todos. **CUMPRIR O EDITAL É REGRA**.

No presente caso, uma das alegações apresentadas pela Recorrente traz à baila discussão acerca da habilitação de uma empresa, sendo que a mesma não apresentou a documentação exigida no ato convocatório, mais precisamente no que se refere ao Balanço Patrimonial.

Da análise dos autos, verifica-se que se trata de documento pré-existente e que de fato, a simples diligência no sentido de solicitar a juntada da referida

"Centro Administrativo Gonçalves Dias", Praça Gonçalves Dias, S/N - Fone: (0**99) 3521-3630
CNPJ: 06.082.820/0001-56 - CEP: 65.600-000 - CAXIAS-MA

documentação se mostraria compatível com o exigido no ato convocatório, o que de fato, comprovaria a sua Habilitação Jurídica para execução do serviço objeto do presente processo.

De modo que, de tudo o que foi exposto, resta comprovado que a decisão ora tomada pelo Pregoeiro merece ser REVISTA, com o fim de atender todos os parâmetros exigidos pelo edital do Pregão Eletrônico n° 009/2024, bem como ao Princípio da Legalidade e entendimento dos Tribunais Superiores de Contas.

O princípio da vinculação ao instrumento vinculatório aduz que, uma vez nele estabelecidas as regras do certame, elas devem ser cumpridas, em seus exatos termos.

Dessa feita, em se tratando de regras constantes de instrumento convocatório, deve haver vinculação a elas, e no caso, como não foi apresentado o Balanço Patrimonial, no ato da habilitação, a empresa MC OLIVEIRA LTDA deverá ser inabilitada.

Já quanto ao caso da alegação de preço inexequível, é incabível, pois a empresa justificou o porquê do valor, justificando por possuir frota de veículos próprios o que garantirá a execução e entrega do objeto contratado, bem como apresentou documentação comprovando a sua exequibilidade. Sendo que a administração deverá prezar pelo princípio da vantajosidade, assim desnecessária a realização da diligência solicitada.

6. DA DECISÃO

Dessa forma, com fulcro na Lei nº 14.133/21, esta Comissão de Contratação/Pregoeiro decide por **CONHECER** dos recursos interpostos pelas empresas **BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA e SANEMAR LTDA** para, no mérito, **DAR-LHE IMPROVIMENTO**, ao Recurso apresentado pela empresa BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA, e **DAR-LHE PROVIMENTO**, ao Recurso apresentado pela empresa SANEMAR LTDA, inabilitando, assim, a empresa MC OLIVEIRA LTDA, no

"Centro Administrativo Gonçalves Dias", Praça Gonçalves Dias, S/N - Fone: (0**99) 3521-3630
CNPJ: 06.082.820/0001-56 - CEP: 65.600-000 - CAXIAS-MA

âmbito do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 01579/2024.

Sem mais, subscrevo-me.

Caxias (MA), 30 de agosto de 2024.

Arnaldo de Arruda Oliveira
Diretor Administrativo do SAAE

"Centro Administrativo Gonçalves Dias", Praça Gonçalves Dias, S/N - Fone: (0**99) 3521-3630
CNPJ: 06.082.820/0001-56 - CEP: 65.600-000 - CAXIAS-MA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 474 DE 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

ASSUNTO: DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA.

Vistos e analisados os presentes autos do Processo Administrativo nº 01579/2024 .– Pregão Eletrônico nº 009/2024 – RELANÇAMENTO, acolho integralmente a decisão do Pregoeiro e da Comissão de Contratação, como fundamentação desta decisão, passando a fazer parte integrante dos autos, CONHEÇO o recurso interposto pela empresa BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA e SANEMAR LTDA, diante de sua TEMPESTIVIDADE, mas, no mérito, DAR-LHE IMPROVIMENTO ao Recurso apresentado pela empresa BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA, e DAR-LHE PROVIMENTO, ao Recurso apresentado pela empresa SANEMAR LTDA, inabilitando, assim, a empresa MC OLIVEIRA LTDA, no âmbito do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2024 – Relançamento, oriundo do Processo Administrativo nº 01579/2024.

Ciência aos Interessados.

Caxias (MA), 30 de agosto de 2024.

Arnaldo de Arruda Oliveira
Diretor Administrativo Financeiro do SAAE/Caxias - MA

FLS. 198

PROPOSTA READEQUADAS

FLS. 010

L A R MELO LTDA - CNPJ - 18.621.879/0001-54

Endereço: Rua A 3 N.º 9 Quadra 17 Lote 09 –Cidade Jardim – Parauapebas/Pa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA – PROPOSTA FINANCEIRA READEQUADA

Pregão ELETRÔNICO Nº 009/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01579/2024

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA.

PLANILHA DE DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PROPOSTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA	FABRICANTE
11	SULFATO DE ALUMÍNIO LIQUIDO A 50%, ISENTO DE FERRO (COTA PRINCIPAL/ AMPLA CONCORRÊNCIA).	KG	450.000,00	1,79	805.500,00	TQA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TQA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
13	POLICLORETO DE ALUMINIO 18%. ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 18%. PROPRIEDADES GERAIS : ASPECTO: LIQUIDO LÍMPIDO, COR: ACASTANHADA, SOLUBILIDADE: TOTALMENTE SOLÚVEL. PH (SOL. 10%) : 3,00-5,00, DENSIDADE (G/CM3) : 1,34 A 1,38 TEOR DE ALUMINA (%) 18,00. (COTA PRINCIPAL/ AMPLA CONCORRÊNCIA)	KG	675.000,00	2,00	1.350.000,00	VITTA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	VITTA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
				TOTAL			
				TOTAL GERAL			

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITA L DESSE PROCESSO.

3 - QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

4 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONT AR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA * endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DES CRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.**

5 - VALIDADE DA PROPOSTA É: 60 DIAS A CONTAR DA ABERTURA

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA:	L A R MELO COMERCIO E SERVICOS
R. SOCIAL:	L A R MELO LTDA
CNPJ:	18.621.879/0001/54
INSC. EST.:	15.419.156-6
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO (X)	
ENDEREÇO:	RUA A3, S/N CIDADE JARDIM QUADRA017 LOTE 009
BAIRRO:	CIDADE JARDIM
CIDADE:	PARAUAPEBAS
CEP:	6515-000
E-MAIL:	gerencialarmelo@gmail.com
TELEFONE:	94- 99192-1823 / 94 -99181-5635

REPRESENTANTE LEGAL

NOME:	LYSS ALEFFE REIS MELO
CPF:	001.190.852-16
RG:	5789788 PC/PA
TELEFONE:	94-99192-1823

DADOS BANCÁRIOS

BANCO	BRADESCO
AGÊNCIA:	1411-7
CONTA CORRENTE:	10970-5

Parauapebas, 03 de setembro de 2024

L A R MELO LTDA:18621879000154

Assinado de forma digital por L A R MELO LTDA:18621879000154
Dados: 2024.09.03 11:38:59 -03'00'

L A R MELO LTDA

CNPJ nº 18.621.879/0001/54

FLS. 130

SABARÁ
QUÍMICOS E INGREDIENTES

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA
A/C.: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2024 - RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01579/2024
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE **PRODUTOS QUÍMICOS** PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SAAE DE CAXIAS/MA

REF.: ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

A SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A., Inscrita no CNPJ nº 12.884.672/0004-39, com Inscrição Estadual sob o nº 10.253.179-0 e Municipal nº 50730, não optante pelo Simples Nacional, sediada em Rua Principal, nº 5.400 - Distrito Agroindustrial de Anápolis (DAIA), Anápolis-GO – CEP 75133-590, podendo ser contatada pelos e-mails licitacao@gruposabara.com e comercial.pe@gruposabara.com ou pelo telefone (81) 3543-7900, por intermédio de sua representante legal a Sra. **ANALAURA SILVA RIBEIRO**, brasileira, em união estável, portadora do Registro Geral nº 50.354.383-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 437.872.758-78, vem, apresentar a seguinte proposta para fornecimento de cloro gasoso liquefeito definido no Termo de Referência, Edital e seus anexos da licitação indicada, nas seguintes condições:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**CLORO GÁS** - Envasado em cilindros 50, 68 e 900 kg incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos cilindros e sistemas dosadores. **Marca/Fabricante:** Unipar Carbocloro **Procedência:** Nacional *(cota principal/ampla concorrência)*	Kg	52.500	R$ 34,50 (Trinta e quatro reais e cinquenta centavos)	R$ 1.811.250,00 (Um milhão, oitocentos e onze mil e duzentos e cinquenta reais)
02	**CLORO GÁS** - Envasado em cilindros 50, 68 e 900 kg incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos cilindros e sistemas dosadores. **Marca/Fabricante:** Unipar Carbocloro **Procedência:** Nacional *(cota reservada, vide item 4.4.2.1 do Edital)*	Kg	17.500	R$ 34,50 (Trinta e quatro reais e cinquenta centavos)	R$ 603.750,00 (Seiscentos e três mil e setecentos e cinquenta reais)
				VALOR GLOBAL:	**R$ 2.415.000,00**
				DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUINZE MIL REAIS	

Prazo e Local de Entrega: A entrega será realizada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da entrega da ordem de fornecimento, de segunda à sexta das 7h às 14h, no local indicado pela Contratante, conforme estabelecido no Termo de Referência.

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Prazo de Vigência da Contratação: 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

Condições de Pagamento: O pagamento deverá ser realizado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, no **Banco Itaú, Agência 0002, Conta Corrente 14927-6.**

FLS. 637

SABARÁ
QUÍMICOS E INGREDIENTES

Neste ato, **DECLARAMOS** que:

I. Estamos cientes e de acordo com todas as exigências do edital quanto a condições de pagamento, prazo de entrega, entre outros;

II. Cumprimos todos os requisitos de habilitação;

III. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

IV. Não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.

V. O prazo de início da entrega dos equipamentos será de acordo com os termos estabelecidos no anexo i, deste edital a contar do recebimento da ordem de compra ou documento similar.

VI. Estamos cientes que todos os bens serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a descriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

VII. Em conformidade com o Art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021, que atende aos requisitos de habilitação, sendo responsável pela veracidade das informações aqui prestadas, sob as penas da Lei.

VIII. Em conformidade com o Art. 63, IV, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Dados do Representante Legal para assinatura de Contrato ou documento equivalente no prazo determinado no Edital:

Nome: Jefferson Teixeira		
RG: 17.351.323-2	**CPF:** 465.000.305-91	**Cargo:** Diretor de Negócios
Nacionalidade: Brasileiro	**Estado Civil:** Casado	
Endereço: Rua DR. Pedro de Melo Cahu, 51/401, Boa Viagem, Recife-PE - CEP 51020-080.		
E-mail: licitacao@gruposabara.com e comercial.pe@gruposabara.com		
Tel.: (81) 3543-7900 – Ramal 7907		

Anápolis/GO, 25 de junho de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
ANALAURA SILVA RIBEIRO
Data: 25/06/2024 09:46:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANALAURA SILVA RIBEIRO
REPRESENTANTE LEGAL
RG 50.354.383-4 | CPF 437.872.758-78

SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A
12.884.672/0004-39

SANEMAR

FLS. CGL 32

A
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
Praça GONÇALVES DIAS S/Nº
Centro
Caxias, MA.
.

San 0903/2024 fl.1

São Luís, 03 de setembro de 2024

Pregão Eletrônico 009/2024

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.SAS., a nossa proposta de preço e condições comerciais para o fornecimento do produto químico Cal hidratada (hidróxido de cálcio) conforme descrito abaixo, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta.

Proponente:

SANEMAR LTDA.
End: Av. Colares Moreira qd 121 n°12 sala 5
Renascença – São Luís - MA
CNPJ 10.340.491/0001-73 IE 12.307.089-9
Email falcaoale@uol.com.br e sanemar@sanemar-ma.com.br
Tel: 98-3235-9701 ou 98 98112-6533
Responsável pela assinatura do contrato: Alexandre Rizzotto Falcão, SÓCIO GERENTE
CPF 442.062.757-34, identidade SSP MA 547.563.965

Lote I – COTA PRINCIPAL COM 75% PARA AMPLA CONCORRÊCIA

COTA PRINCIPAL item 07 Cal Hidratada, marca Cal Especial, fabricante CNN.

Quantidade: 67.500kg
Preço CIF por kg: R$1,40 (um real e quarenta centavos)
Preço CIF Total: R$94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais)

- Produto isento de substâncias tóxicas a níveis tais que com qualquer dosagem não veicule, a água os elementos além dos limites estabelecidos pelo– Ministério da Saúde e normas ABNT.

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Assinado de forma digital por ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Dados: 2024.09

San 0903/24 fl.2

São Luís, 03 de setembro de 2024

O produto não contém substâncias em teores inibidores ou tóxicos aos seres vivos em geral. Atende as legislações pertinentes, inclusive a Portaria 2914/2011, do Ministério da Saúde.

Locais e prazos de Entrega: Conforme especificado no termo de referência.

Condições de pagamento: com até 30 (trinta) dias

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Informamos ainda que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do objeto, inclusive aquelas de impostos, taxas, descarga, seguros e encargos sociais.

Atenciosamente,

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734

Assinado de forma digital por ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734
Dados: 2024.09.03 10:16:16 -03'00'

SANEMAR Ltda.
Alexandre Rizzotto Falcão
Sócio

SANEMAR LTDA
Av. Colares Moreira, Quadra 121, nº 12 | Sala 5
Renascença | São Luís, MA | Cep: 65075-441
Tel | Fax: (98) 3235 9701
sanemar@sanemar-ma.com.br

SANEMAR

FLS. 0134

A
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
Praça GONÇALVES DIAS S/Nº
Centro
Caxias, MA.

San 0904/2024 fl.1

São Luís, 03 de setembro de 2024

Pregão Eletrônico 009 2024

Pela presente, submetemos à apreciação de V.SAS., a nossa proposta de preço e condições comerciais para o fornecimento do produto químico Cal Hidratada (hidróxido de cálcio) conforme descrito abaixo, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta.

Proponente:

SANEMAR LTDA.
End.: Av. Colares Moreira qd 121 n°12 sala 5
Renascença – São Luís - MA
CNPJ 10.340.491/0001-73 IE 12.307.089-9
Email falcaoale@uol.com.br e sanemar@sanemar-ma.com.br
Tel.: 98-3235-9701 ou 98 98112-6533
Responsável pela assinatura do contrato: Alexandre Rizzotto Falcão, SÓCIO GERENTE
CPF 442.062.757-34, identidade SSP MA 547.563.965

Lote II – COTA RESERVADA COM 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

COTA RESERVADA item 08 CAL HIDRATADA, marca CAL ESPECIAL fabricante CNN.

Quantidade: 22.500kg
Preço CIF por kg: R$1,40 (um real e quarenta centavos)
Preço CIF Total: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)

- Produto isento de substâncias tóxicas a níveis tais que com qualquer dosagem não veicule, a água os elementos além dos limites estabelecidos pelo– Ministério da Saúde e normas ABNT.

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44 Assinado de forma digital por ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275 Dados: 2024.09.03 10:19:09 -03'00'

San 0904/2024 fl.2

São Luís, 03 de setembro de 2024

O produto não contém substâncias em teores inibidores ou tóxicos aos seres vivos em geral. Atende as legislações pertinentes, inclusive a Portaria 2914/2011, do Ministério da Saúde.

Locais e prazos de Entrega: Conforme especificado no termo de referência.

Condições de pagamento: com até 30 (trinta) dias

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Informamos ainda que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do objeto, inclusive aquelas de impostos, taxas, descarga, seguros e encargos sociais.

Atenciosamente,

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734

Assinado de forma digital por ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734
Dados: 2024.09.03 10:19:30 -03'00'

SANEMAR Ltda.
Alexandre Rizzotto Falcão
Sócio Gerente

SANEMAR LTDA
Av. Colares Moreira, Quadra 121, nº 12 | Sala 5
Renascença | São Luís, MA | Cep: 65075-441
Tel | Fax: (98) 3235 9701
sanemar@sanemar-ma.com.br

SANEMAR

FLS. 836 CCL

A
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
Praça GONÇALVES DIAS S/Nº
Centro
Caxias, MA.

San 0905/2024 fl.1

São Luís, 03 de setembro de 2024

Pregão Eletrônico 009/2024

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.SAS., a nossa proposta de preço e condições comerciais para o fornecimento do produto químico Fluossilicato de Sódio conforme descrito abaixo, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta.

Proponente:

SANEMAR LTDA.
End: Av. Colares Moreira qd 121 n°12 sala 5
Renascença – São Luís - MA
CNPJ 10.340.491/0001-73 IE 12.307.089-9
Email falcaoale@uol.com.br e sanemar@sanemar-ma.com.br
Tel: 98-3235-9701 ou 98 98112-6533
Responsável pela assinatura do contrato: Alexandre Rizzotto Falcão, SÓCIO GERENTE
CPF 442.062.757-34, identidade SSP MA 547.563.965

Lote I – COTA PRINCIPAL COM 75% PARA AMPLA CONCORRÊCIA

COTA PRINCIPAL item 09 FLUOSILICATO DE SÓDIO, marca Wenda CO Ltd

Quantidade: 15.000 kg
Preço CIF por kg: R$13,60 (treze reis e sessenta centavos)
Preço CIF Total: R$204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)

- Produto isento de substâncias tóxicas a níveis tais que com qualquer dosagem não veicule, a água os elementos além dos limites estabelecidos pelo– Ministério da Saúde e normas ABNT.

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Assinado de forma digital por ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Dados: 2024.09.03 10:22:36 -03'00'

O produto não contém substâncias em teores inibidores ou tóxicos aos seres vivos em geral. Atende as legislações pertinentes, inclusive a Portaria 2914/2011, do Ministério da Saúde.

Locais e prazos de Entrega: Conforme especificado no termo de referência.

Condições de pagamento: com até 30 (trinta) dias

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Informamos ainda que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do objeto, inclusive aquelas de impostos, taxas, descarga, seguros e encargos sociais.

Atenciosamente,

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734

Assinado de forma digital por ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734
Dados: 2024.09.03 10:22:52 -03'00'

SANEMAR Ltda.
Alexandre Rizzotto Falcão
Sócio

SANEMAR LTDA
Av. Colares Moreira, Quadra 121, nº 12 | Sala 5
Renascença | São Luís, MA | Cep: 65075-441
Tel | Fax: (98) 3235 9701
sanemar@sanemar-ma.com.br

SANEMAR

FLS. CCL 938

A
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
Praça GONÇALVES DIAS S/Nº
Centro
Caxias, MA.
.

San 0906/2024 fl.1

São Luís, 03 de setembro de 2024

Pregão Eletrônico 009 2024

Pela presente, submetemos à apreciação de V.SAS., a nossa proposta de preço e condições comerciais para o fornecimento do produto químico Fluossilicato de Sódio conforme descrito abaixo, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta.

Proponente:

SANEMAR LTDA.
End.: Av. Colares Moreira qd 121 n°12 sala 5
Renascença – São Luís - MA
CNPJ 10.340.491/0001-73 IE 12.307.089-9
Email falcaoale@uol.com.br e sanemar@sanemar-ma.com.br
Tel.: 98-3235-9701 ou 98 98112-6533
Responsável pela assinatura do contrato: Alexandre Rizzotto Falcão, SÓCIO GERENTE
CPF 442.062.757-34, identidade SSP MA 547.563.965

Lote II – COTA RESERVADA COM 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

COTA RESERVADA item 10 FLUOSSILICATO DE SÓDIO, marca Wenda CO. Ltd.

Quantidade: 5.000 kg
Preço CIF por kg: R$13,60 (treze reais e sessenta centavos)
Preço CIF Total: R$68.000,00 (sessenta e oito mil reais)

- Produto isento de substâncias tóxicas a níveis tais que com qualquer dosagem não veicule, a água os elementos além dos limites estabelecidos pelo– Ministério da Saúde e normas ABNT.

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Assinado de forma digital por ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Dados: 2024.10:26:28 -03'

FLS. CCL 937

San 0906/2024 fl.2

São Luís, 03 de setembro de 2024

O produto não contém substâncias em teores inibidores ou tóxicos aos seres vivos em geral. Atende as legislações pertinentes, inclusive a Portaria 2914/2011, do Ministério da Saúde.

Locais e prazos de Entrega: Conforme especificado no termo de referência.

Condições de pagamento: com até 30 (trinta) dias

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Informamos ainda que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do objeto, inclusive aquelas de impostos, taxas, descarga, seguros e encargos sociais.

Atenciosamente,

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734

Assinado de forma digital por ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734
Dados: 2024.09.03 10:26:45 -03'00'

SANEMAR Ltda.
Alexandre Rizzotto Falcão
Sócio Gerente

SANEMAR LTDA
Av. Colares Moreira, Quadra 121, nº 12 | Sala 5
Renascença | São Luís, MA | Cep: 65075-441
Tel | Fax: (98) 3235 9701
sanemar@sanemar-ma.com.br

SANEMAR

FLS. 410

A
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
Praça GONÇALVES DIAS S/Nº
Centro
Caxias, MA.
.

San 0901/2024 fl.1 São Luís, 03 de setembro de 2024

Pregão Eletrônico 009 2024

Pela presente, submetemos à apreciação de V.SAS., a nossa proposta de preço e condições comerciais para o fornecimento do produto químico Sulfato de Alumínio a 50% isento de ferro, de Sódio conforme descrito abaixo, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta.

Proponente:

SANEMAR LTDA.
End.: Av. Colares Moreira qd 121 n°12 sala 5
Renascença – São Luís - MA
CNPJ 10.340.491/0001-73 IE 12.307.089-9
Email falcaoale@uol.com.br e sanemar@sanemar-ma.com.br
Tel.: 98-3235-9701 ou 98 98112-6533
Responsável pela assinatura do contrato: Alexandre Rizzotto Falcão, SÓCIO GERENTE
CPF 442.062.757-34, identidade SSP MA 547.563.965

Item 12 – COTA RESERVADA COM 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

COTA RESERVADA item 12 sulfato de alumínio liquido a 50%, marca Bauminas.

Quantidade: 150.000 kg
Preço CIF por kg: R$2,20 (dois reais e vinte centavos)
Preço CIF Total: R$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)

- Produto isento de substâncias tóxicas a níveis tais que com qualquer dosagem não veicule, a água os elementos além dos limites estabelecidos pelo– Ministério da Saúde e normas ABNT.

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Assinado de forma digital por ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Dados: 2024.09

São Luís, 03 de setembro de 2024

FLS. 241

O produto não contém substâncias em teores inibidores ou tóxicos aos seres vivos em geral. Atende as legislações pertinentes, inclusive a Portaria 2914/2011, do Ministério da Saúde.

Locais e prazos de Entrega: Conforme especificado no termo de referência.

Condições de pagamento: com até 30 (trinta) dias

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Informamos ainda que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do objeto, inclusive aquelas de impostos, taxas, descarga, seguros e encargos sociais.

Atenciosamente,

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734

Assinado de forma digital por ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734
Dados: 2024.09.03 09:05:00 -03'00'

SANEMAR Ltda.
Alexandre Rizzotto Falcão
Sócio Gerente

SANEMAR

A
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
Praça GONÇALVES DIAS S/Nº
Centro
Caxias, MA.
.

San 0902/2024 fl.1

São Luís, 03 de setembro de 2024

Pregão Eletrônico 009 2024

Pela presente, submetemos à apreciação de V.SAS., a nossa proposta de preço e condições comerciais para o fornecimento do produto químico Policloreto de de Alumínio a 18%, de Sódio conforme descrito abaixo, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta.

Proponente:

SANEMAR LTDA.
End.: Av. Colares Moreira qd 121 nº12 sala 5
Renascença – São Luís - MA
CNPJ 10.340.491/0001-73 IE 12.307.089-9
Email falcaoale@uol.com.br e sanemar@sanemar-ma.com.br
Tel.: 98-3235-9701 ou 98 98112-6533
Responsável pela assinatura do contrato: Alexandre Rizzotto Falcão, SÓCIO GERENTE
CPF 442.062.757-34, identidade SSP MA 547.563.965

Item 14 – COTA RESERVADA COM 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

COTA RESERVADA item 14 Policloreto de Alumínio, marca Bauminas.

Quantidade: 225.000 kg
Preço CIF por kg: R$2,80 (dois reais e oitenta centavos)
Preço CIF Total: R$630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais)

- Produto isento de substâncias tóxicas a níveis tais que com qualquer dosagem não veicule, a água os elementos além dos limites estabelecidos pelo– Ministério da Saúde e normas ABNT.

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Assinado de forma digital por ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Dados: 2024.09.03 09:01:12 -03'00'

San 0902/2024 fl.2

São Luís, 03 de setembro de 2024

O produto não contém substâncias em teores inibidores ou tóxicos aos seres vivos em geral. Atende as legislações pertinentes, inclusive a Portaria 2914/2011, do Ministério da Saúde.

Locais e prazos de Entrega: Conforme especificado no termo de referência.

Condições de pagamento: com até 30 (trinta) dias

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Informamos ainda que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do objeto, inclusive aquelas de impostos, taxas, descarga, seguros e encargos sociais.

Atenciosamente,

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734

Assinado de forma digital por ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734
Dados: 2024.09.03 09:01:28 -03'00'

SANEMAR Ltda.
Alexandre Rizzotto Falcão
Sócio Gerente

SANEMAR LTDA
Av. Colares Moreira, Quadra 121, nº 12 | Sala 5
Renascença | São Luís, MA | Cep: 65075-441
Tel | Fax: (98) 3235 9701
sanemar@sanemar-ma.com.br

SNF
WATER SCIENCE

FLS. 4

PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão ELETRÔNICO Nº 009/2024 - RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01579/2024

SESSÃO PÚBLICA: 25/06/2024, ÀS 08H00MIN () HORAS.
LOCAL: : PREFEITURA MUNCIPAL DE CAXIAS/UF

Razão Social: SNF BRASIL COMERCIAL QUÍMICA LTDA
CNPJ: 00.934.286/0001-82 Inscrição Estadual: 336.493.037.110
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO(X)
Endereço: Estrada Bonsucesso Itaquaquecetuba, 80 – Vila Maria de Lourdes
Cidade/UF: Guarulhos/SP CEP: 07251-280
Telefone/Fax: 11 2303-4290 E-mail: gvieira@snfbrasil.com/ cs@snfbrasil.com
Banco: Itaú Unibanco Agência: 3150 Conta Corrente: 14309-1

Item	Especificação detalhada	Unidade	Quantidade	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
3	POLIMERO CATIÔNICO (POLIACRILAMIDA CATIÔNICA) SOLIDO NA FORMA DE PÓ GRANULADO BRANCO. TEOR SOLIDO: 90,0- 100%, TEOR DE INSOLÚVEIS: MÁX. 2,00%. SACOS DE 25 KG.	Kg	2.250	SNF / FO 4190 PWG	R$ 13,20	R$ 29.700,00
4	POLIMERO CATIÔNICO (POLIACRILAMIDA CATIÔNICA) SOLIDO NA FORMA DE PÓ GRANULADO BRANCO. TEOR SOLIDO: 90,0- 100%, TEOR DE INSOLÚVEIS: MÁX. 2,00%. SACOS DE 25 KG.	Kg	750	SNF / FO 4190 PWG	R$ 13,20	R$ 9.900,00
Total Global: R$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais)						

A EMPRESA: SNF BRASIL COMERCIAL QUÍMICA LTDA DECLARA QUE:
1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LEANDRO MITUYAMA BEZERRA:34817109840
Assinado de forma digital por LEANDRO MITUYAMA BEZERRA:34817109840
Dados: 2024.09.03 11:33:56 -03'00'

Guarulhos, 03 de setembro de 2024

Leandro Mituyama Bezerra
Analista Técnico Comercial | Procurador
RG: 43.504.405-9 | CPF: 348.171.098-40
SNF BRASIL COMERCIAL QUÍMICA LTDA

FLS. 945

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
11/06/2024 14:49	11/06/2024 16:00	20/06/2024 23:59	25/06/2024 08:00	25/06/2024 08:01

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
20/06/2024 - 17:16:58	DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO QUANTO AOS CLORADORES EM COMODATO - DA IMPUGNAÇÃO QUANTO AO PRAZO DE ENT	24/06/2024 - 11:08:19	Indeferido	Pedido: IMPUGNACAO_e_ESCLARECIMENTO_LICITA_LEX_RESTRIC Julgamento: Resposta do Pedido de Impugnação PE 009 2024.pdf

Embasamento: Na fixação do prazo de entrega do produto, deve-se levar em consideração a questão da localização geográfica do órgão licitante, de forma a permitir que o maior número de interessados tenha condições de participar da licitação, garantindo a ampla concorrência e a isonomia entre as licitantes.

Julgamento: Julgamento Anexo

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
21/06/2024 - 10:33:07	Forma de Entrega.	21/06/2024 - 10:33:07

Dúvida: Boa tarde, qual a forma de entrega (embalagens) dos itens 9 e 10, 11 e 12 e 13 e14? Desde já agradeço e fico no aguardo de um esclarecimento.

Resposta: OBSERVAR TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL

20/06/2024 - 14:53:20	Esclarecimento PE 009/2024	21/06/2024 - 10:16:14

Dúvida: Boa tarde!
Solicito Esclarecimentos abaixo: 1) Qual será o volume solicitado a cada entrega dos itens 3,4, 11, 13. 2) Para os itens 4, 11 e 13 qual a capacidade dos tanques de armazenagem? 3) Para os produtos líquidos necessário bomba para descarga? 4) Será exigido equipamento em comodato ? 5) Quanta a proposta adequada e documentos de habilitação serão encaminhados somente pelo vencedor correto ? Qual os fornecedores e valores atuais dos itens 3, 4, 11 e 13 ?

Resposta: 1) Essa Informação deve ser encaminhada ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, aqui trata-se da comissão de contratação do município, Telefone de contato do SAAE/Caxias: 99 3422 1750

2) Essa Informação deve ser encaminhada ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, aqui trata-se da comissão de contratação do município, Telefone de contato do SAAE/Caxias: 99 3422 1750

3) Essa Informação deve ser encaminhada ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, aqui trata-se da comissão de contratação do município, Telefone de contato do SAAE/Caxias: 99 3422 1750

4) Sim, observar a descrição dos itens 05 e 06 da tabela do termo de referência anexo I do edital.

5) Sim, será exigido os documentos de habilitação somente dos licitante(s) vencedor(es) de cada item.

6) Essa Informação deve ser encaminhada ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, aqui trata-se da comissão de contratação do município, Telefone de contato do SAAE/Caxias: 99 3422 1750

19/06/2024 - 08:32:04	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	21/06/2024 - 10:28:35

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 09:58:21.
Código verificador: A0B139

FLS. 746

Dúvida: Prezado Sr. (a) Pregoeiro (a), Bom Dia!
Relativo ao processo em questão, favor esclarecer:

1) DA VALIDAÇÃO CADASTRAL DO ICMS
a) A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA tem Inscrição Estadual? Se, sim, qual número?
b) Se tem I.Estadual, faz recolhimento de ICMS?
c) Se tem I.Estadual e não faz recolhimento de ICMS, qual é o amparo legal? (Favor enviar decreto/lei);

2) DA MARCA E FABRICANTE: Quanto ao cadastro da proposta no portal de disputa, entendemos que podemos informar no campo MARCA e no campo FABRICANTE a expressão "PRÓPRIA", para fins de não identificação do licitante, estamos certos em nosso entendimento?

3) DO ATESTADO MATRIZ/FILIAL x FILIAL: Considerando que, conforme entendimento do TCU (Tribunal de Contas da União), que esclarece em seu ACÓRDÃO número 3056/2008 o qual trago a cola abaixo;

"Conceitua-se matriz aquele estabelecimento chamado sede ou principal que tem a primazia na direção e ao qual estão subordinados todos os demais, chamados de filiais, sucursais ou agências.
Como filial conceitua-se aquele estabelecimento que representa a direção principal, contudo, sem alçada de poder deliberativo e/ou executivo. A filial pratica atos que tem validade no campo jurídico e obrigam a
organização como um todo, porque este estabelecimento possui poder de representação ou mandato da matriz; por esta razão, a filial deve adotar a mesma firma ou denominação do estabelecimento principal.
Sua criação e extinção somente são realizadas e efetivadas através de alteração contratual ou estatutária, registradas no Órgão competente.
Deste modo, matriz e filial não são pessoas jurídicas distintas. A matriz e filial representam estabelecimentos diferentes pertencentes à mesma pessoa jurídica, fato corroborado, inclusive, pelo art. 10, `PAR` 1º, da Instrução Normativa RFB 748, 28/06/2007".

E ainda:

Conforme entendimento do TJSC (Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catariana) em seu ACÓRDÃO número 2013.045780-7 o qual trago a cola abaixo;

"REEX 20130457807 SC 2013.045780-7 (Acórdão) (TJ-SC) Ementa: Administrativo. Reexame Necessário. Licitação. Pregão Presencial. Aquisição de equipamentos de informática. Licitante que participou do certame por meio de sua filial, mas apresentou Atestado de Capacidade Técnica com indicação do CNPJ da matriz. Desclassificação indevida para efeito de avaliação da capacidade técnica, haja vista que a matriz e filial integram a mesma pessoa jurídica".

Perguntamos: Este órgão compartilha do mesmo entendimento do TCU e TJSC para aceitar ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA em nome da MATRIZ/FILIAL e participação pela Filial, visto que se trata da mesma pessoa jurídica?

4) DOS EQUIPAMENTOS:
a) Para a atendimento ao Fornecimento dos Produtos, será necessário a instalação de algum equipamento em comodato? Se sim favor quais serão, suas respectivas quantidades, especificações, locais de instalação e prazo para instalação dos mesmo.

Salientamos que tal pedido tem caráter impugnatório caso o órgão entenda desta maneira, devido a alteração caso positiva no tocantes aos equipamentos, informação este crucial para elaboração da formação de preço do mesmo.

Resposta: 1- a) Isento de Inscrção Estadual
1- b) Isento de Inscrção Estadual
1-c) Isento de Inscrção Estadual

2) Sim, correto

3) Sim

4-A) Sim, observar a descrição dos itens 05 e 06 da tabela do termo de referência anexo I do edital. (Clorador para pastilha de tricloro de 200 g com capacidade para até 35 pastilhas, com regulagem por tubo venture e registro de precisão)
Telefone de contato do SAAE/Caxias: 99 3422 1750

SERÁ INSERIDO NO PORTAL A RELAÇÃO DE POÇOS FORNECIDA PELO SAAE/CAXIAS COM SUAS RESPECTIVAS DISTÂNCIAS PARA A SEDE DA EMPRESA/AUTARQUIA

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	CLORO GÁS ENVASADO EM CILINDROS 50, 68 E 900 KG INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CILINDROS E SISTEMAS DOSADORES	34,96	52.500	KG	Adjudicado
0002	CLORO GÁS ENVASADO EM CILINDROS 50, 68 E 900 KG INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CILINDROS E SISTEMAS DOSADORES	34,96	17.500	KG	Adjudicado
0003	POLIMERO CATIÔNICO (POLIACRILAMIDA CATIÔNICA) SOLIDO NA FORMA DE PÓ GRANULADO BRANCO. TEOR SOLIDO: 90,0-100%, TEOR DE INSOLÚVEIS: MÁX. 2,00%. SACOS DE 25 KG.	80,83	2.250	KG	Adjudicado
0004	POLIMERO CATIÔNICO (POLIACRILAMIDA CATIÔNICA) SOLIDO NA FORMA DE PÓ GRANULADO BRANCO. TEOR SOLIDO: 90,0-100%, TEOR DE INSOLÚVEIS: MÁX. 2,00%. SACOS DE 25 KG.	80,83	750	KG	Adjudicado
0005	ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO EM TABLETES DE 200 GRAMAS CONTENDO 90% DE TEOR DE CLORO ATIVO, INCLUINDO COMODATO DE 150 CLORADORES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,0 KG E PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA ADMISSÍVEL DE 10 KG/CM²	81,59	37.500	KG	Fracassado
0006	ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO EM TABLETES DE 200 GRAMAS CONTENDO 90% DE TEOR DE CLORO ATIVO, INCLUINDO COMODATO DE 150 CLORADORES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,0 KG E PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA ADMISSÍVEL DE 10 KG/CM²	81,59	12.500	KG	Fracassado

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 09:58:21.
Código verificador: A0B139

FLS. 947

0007	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRATADO	6,14	67.500	KG	Adjudicado
0008	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRATADO	6,14	22.500	KG	Adjudicado
0009	FLUOSSILICATO DE SÓDIO	20,73	15.000	KG	Adjudicado
0010	FLUOSSILICATO DE SÓDIO	20,73	5.000	KG	Adjudicado
0011	SULFATO DE ALUMÍNIO LIQUIDO A 50%, ISENTO DE FERRO	3,27	450.000	KG	Adjudicado
0012	SULFATO DE ALUMÍNIO LIQUIDO A 50%, ISENTO DE FERRO	3,27	150.000	KG	Adjudicado
0013	POLICLORETO DE ALUMINIO 18%. ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 18%. PROPRIEDADES GERAIS : ASPECTO: LIQUIDO LÍMPIDO, COR: ACASTANHADA, SOLUBILIDADE: TOTALMENTE SOLÚVEL. PH (SOL. 10%) : 3,00-5,00, DENSIDADE (G/CM3) : 1,34 A 1,38 TEOR DE ALUMINA (%) 18,00.	6,15	675.000	KG	Adjudicado
0014	POLICLORETO DE ALUMINIO 18%. ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 18%. PROPRIEDADES GERAIS : ASPECTO: LIQUIDO LÍMPIDO, COR: ACASTANHADA, SOLUBILIDADE: TOTALMENTE SOLÚVEL. PH (SOL. 10%) : 3,00-5,00, DENSIDADE (G/CM3) : 1,34 A 1,38 TEOR DE ALUMINA (%) 18,00.	6,15	225.000	KG	Adjudicado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
11/06/2024 - 14:36	EDITAL PREGÃO ELETRONICO 009 2024 - RELANÇAMENTO PRODUTOS QUÍMICOS SAAE 2024.pdf
21/06/2024 - 10:31	DISTANCIA POÇOS A SEDE SAAE 2024.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
25/06/2024 - 09:23:52	Negociação aberta para o processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/06/2024 - 09:23:52	Negociação aberta para o processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 3,4,7,8,12,14 do processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/06/2024 - 09:23:52	Negociação aberta para o processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 5,6 do processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/06/2024 - 09:23:53	Negociação aberta para o processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 9,10 do processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/06/2024 - 09:23:53	Negociação aberta para o processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 11,13 do processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/06/2024 - 09:47:55		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0005 do processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/06/2024 - 10:22:11		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/06/2024 - 10:55:52		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0011 do processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/06/2024 - 10:56:34		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0013 do processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/06/2024 - 11:06:00		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/06/2024 - 11:06:50		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0007 do processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 09:58:21.
Código verificador: A0B139

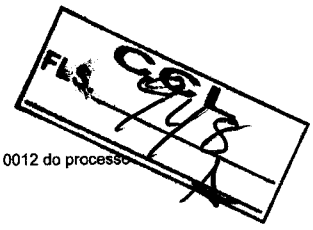

25/06/2024 - 11:07:26		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0012 do processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/06/2024 - 11:08:02		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0014 do processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/07/2024 - 15:08:37	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 3,4,7,8 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/07/2024 - 15:08:37	Documentos solicitados para o processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024	Foram solicitadas diligências nos itens 5,6 do processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/07/2024 - 15:09:18	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 11,13 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/07/2024 - 15:09:18	Documentos solicitados para o processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024	Foram solicitadas diligências nos itens 12,14 do processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/07/2024 - 16:04:21		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0011 do processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/07/2024 - 16:04:58		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0013 do processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/07/2024 - 16:47:28		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0014 do processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/07/2024 - 16:48:46		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0012 do processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/07/2024 - 16:49:47		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0008 do processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/07/2024 - 16:50:23		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/07/2024 - 16:51:13		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0007 do processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/07/2024 - 16:54:58		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/07/2024 - 17:04:08		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0005 do processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/07/2024 - 10:12:07	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 5,6 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/07/2024 - 10:36:07	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 5,6 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/07/2024 - 11:56:11		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0005 do processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/07/2024 - 11:56:28		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0006 do processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/07/2024 - 11:12:13	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 5,6 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/07/2024 - 10:04:46	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 5,6 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/07/2024 - 11:56:30		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0005 do processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/07/2024 - 11:57:38		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0006 do processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 09:58:21.
Código verificador: A0B139

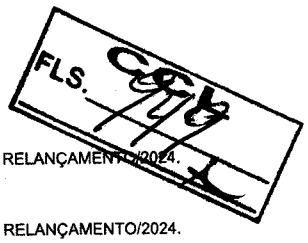

18/07/2024 - 09:16:56	Documentos solicitados para o processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024	Foram solicitadas diligências no item 0005 do processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/07/2024 - 09:40:29	Documentos solicitados para o processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024	Foram solicitadas diligências no item 0005 do processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/07/2024 - 10:16:27	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/07/2024 - 10:16:27	Documentos solicitados para o processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024	Foram solicitadas diligências nos itens 3,4,7,8,12,14 do processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/07/2024 - 10:16:28	Documentos solicitados para o processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024	Foram solicitadas diligências nos itens 9,10 do processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/07/2024 - 10:16:28	Documentos solicitados para o processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024	Foram solicitadas diligências nos itens 11,13 do processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/07/2024 - 11:09:51		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/07/2024 - 11:10:56		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0008 do processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/07/2024 - 11:11:45		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0007 do processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/07/2024 - 11:20:27		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0011 do processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/07/2024 - 11:21:13		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0013 do processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/07/2024 - 11:36:29		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0009 do processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/07/2024 - 11:37:24		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0010 do processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/07/2024 - 15:22:12	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/07/2024 - 15:22:49	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 11,13 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/07/2024 - 15:24:04	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/07/2024 - 15:24:04	Documentos solicitados para o processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024	Foram solicitadas diligências nos itens 3,4,7,8,12,14 do processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/07/2024 - 15:24:04	Documentos solicitados para o processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024	Foram solicitadas diligências nos itens 9,10 do processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/07/2024 - 15:24:05	Documentos solicitados para o processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024	Foram solicitadas diligências nos itens 11,13 do processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/07/2024 - 15:29:08		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/07/2024 - 15:32:31		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0011 do processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/07/2024 - 15:32:52		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0013 do processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/07/2024 - 15:38:26		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 09:58:21.
Código verificador: A0B139

FLS. 150

31/07/2024 - 10:35:26	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 7,8 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/07/2024 - 10:37:58		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0007 do processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/07/2024 - 10:38:20		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0008 do processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/07/2024 - 10:39:08		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0008 do processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/07/2024 - 11:11:54		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0007 do processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/07/2024 - 11:12:16		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0008 do processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/08/2024 - 09:08:34	Oferta de participação na cota reservada	Conforme LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, o fornecedor SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A terá até 12:00 do dia 06/08/2024 para responder quanto ao aceite da cota reservada do item 0002 com o preço do primeiro colocado.
02/09/2024 - 10:25:39	Oferta de participação na cota reservada	Conforme LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, o fornecedor SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA terá até 10:55 do dia 02/09/2024 para responder quanto ao aceite da cota reservada do item 0004 com o preço do primeiro colocado.
02/09/2024 - 11:08:38	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 3,4 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/09/2024 - 12:03:48		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/09/2024 - 15:38:29	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 3,4 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/09/2024 - 16:34:47		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/09/2024 - 16:36:26		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/09/2024 - 10:04:59	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/09/2024 - 10:04:59	Documentos solicitados para o processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024	Foram solicitadas diligências nos itens 3,4 do processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/09/2024 - 10:05:00	Documentos solicitados para o processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024	Foram solicitadas diligências nos itens 7,8,9,10,12,14 do processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/09/2024 - 10:05:00	Documentos solicitados para o processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024	Foram solicitadas diligências nos itens 11,13 do processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/09/2024 - 10:32:53		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0007 do processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/09/2024 - 10:33:56		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0008 do processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/09/2024 - 10:35:07		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0009 do processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/09/2024 - 10:35:56		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0010 do processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/09/2024 - 10:37:18		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0012 do processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 09:58:21.
Código verificador: A0B139

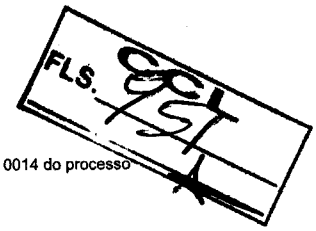

03/09/2024 - 10:38:15	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0014 do processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/09/2024 - 11:39:08	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/09/2024 - 11:39:22	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/09/2024 - 11:44:13	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0011 do processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/09/2024 - 11:44:31	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0013 do processo 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	CLORO GÁS ENVASADO EM CILINDROS 50, 68 E 900 KG INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CILINDROS E SISTEMAS DOSADORES	SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A	Unipar Carbocloro	Unipar Carbocloro	34,50	52.500	1.811.250,00
0002	CLORO GÁS ENVASADO EM CILINDROS 50, 68 E 900 KG INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CILINDROS E SISTEMAS DOSADORES	SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A	Unipar Carbocloro	Unipar Carbocloro	34,50	17.500	603.750,00
0003	POLIMERO CATIÔNICO (POLIACRILAMIDA CATIÔNICA) SOLIDO NA FORMA DE PÓ GRANULADO BRANCO. TEOR SOLIDO: 90,0-100%, TEOR DE INSOLÚVEIS: MÁX. 2,00%. SACOS DE 25 KG.	SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA	FO 4190 PWG	SNF	13,20	2.250	29.700,00
0004	POLIMERO CATIÔNICO (POLIACRILAMIDA CATIÔNICA) SOLIDO NA FORMA DE PÓ GRANULADO BRANCO. TEOR SOLIDO: 90,0-100%, TEOR DE INSOLÚVEIS: MÁX. 2,00%. SACOS DE 25 KG.	SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA	FO 4190 PWG	SNF	13,20	750	9.900,00
0005	ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO EM TABLETES DE 200 GRAMAS CONTENDO 90% DE TEOR DE CLORO ATIVO, INCLUINDO COMODATO DE 150 CLORADORES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,0 KG E PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA ADMISSÍVEL DE 10 KG/CM²				0,00	37.500	0,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 09:58:21.
Código verificador: A0B139

FLS. 752

0006	ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO EM TABLETES DE 200 GRAMAS CONTENDO 90% DE TEOR DE CLORO ATIVO, INCLUINDO COMODATO DE 150 CLORADORES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,0 KG E PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA ADMISSÍVEL DE 10 KG/CM²				0,00	12.500	0,00
0007	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRATADO	SANEMAR LTDA	CAL ESPECIAL	CNN	1,40	67.500	94.500,00
0008	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRATADO	SANEMAR LTDA	CAL ESPECIAL	CNN	1,40	22.500	31.500,00
0009	FLUOSSILICATO DE SÓDIO	SANEMAR LTDA	FLUOSSILICATO BAUMINAS QUÍMICA N/NE	WENDA CO.LTDA	13,60	15.000	204.000,00
0010	FLUOSSILICATO DE SÓDIO	SANEMAR LTDA	FLUOSSILICATO BAUMINAS QUÍMICA N/NE	WENDA CO.LTDA	13,60	5.000	68.000,00
0011	SULFATO DE ALUMÍNIO LIQUIDO A 50%, ISENTO DE FERRO	L. A. R. MELO EIRELI	sulfato liquido	TQA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1,79	450.000	805.500,00
0012	SULFATO DE ALUMÍNIO LIQUIDO A 50%, ISENTO DE FERRO	SANEMAR LTDA	SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO	BAUMINAS QUÍMICA N/NE	2,20	150.000	330.000,00
0013	POLICLORETO DE ALUMINIO 18%. ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 18%. PROPRIEDADES GERAIS : ASPECTO: LIQUIDO LÍMPIDO, COR: ACASTANHADA, SOLUBILIDADE: TOTALMENTE SOLÚVEL. PH (SOL. 10%) : 3,00-5,00, DENSIDADE (G/CM3) : 1,34 A 1,38 TEOR DE ALUMINA (%) 18,00.	L. A. R. MELO EIRELI	aspecto liquido	VITTA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2,00	675.000	1.350.000,00
0014	POLICLORETO DE ALUMINIO 18%. ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 18%. PROPRIEDADES GERAIS : ASPECTO: LIQUIDO LÍMPIDO, COR: ACASTANHADA, SOLUBILIDADE: TOTALMENTE SOLÚVEL. PH (SOL. 10%) : 3,00-5,00, DENSIDADE (G/CM3) : 1,34 A 1,38 TEOR DE ALUMINA (%) 18,00.	SANEMAR LTDA	PAC 18	BAUMINAS QUÍMICA N/NE	2,80	225.000	630.000,00

Itens marcados com "***" estão cancelados.

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1° e no inciso III do art.5° da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 09:58:21.
Código verificador: A0B139

FLS. CCL 923

Propostas Enviadas

0001 - CLORO GÁS ENVASADO EM CILINDROS 50, 68 E 900 KG INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CILINDROS E SISTEMAS DOSADORES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A	12.884.672/0004-39	24/06/2024 - 10:45:55	Unipar Carbocloro	Unipar Carbocloro	52.500	R$34,96	R$ 1.835.400,00	Não

0002 - CLORO GÁS ENVASADO EM CILINDROS 50, 68 E 900 KG INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CILINDROS E SISTEMAS DOSADORES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A**	12.884.672/0004-39	06/08/2024 - 09:09:50	Unipar Carbocloro	Unipar Carbocloro	17.500	R$34,50	R$ 603.750,00	Não

0003 - POLIMERO CATIÔNICO (POLIACRILAMIDA CATIÔNICA) SOLIDO NA FORMA DE PÓ GRANULADO BRANCO. TEOR SOLIDO: 90,0- 100%, TEOR DE INSOLÚVEIS: MÁX. 2,00%. SACOS DE 25 KG.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA	10.717.170/0001-45	21/06/2024 - 12:57:26	SACOS DE 25 KGS	MATRYX	2.250	R$80,83	R$ 181.867,50	Não
SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA	00.934.286/0001-82	24/06/2024 - 09:56:55	FO 4190 PWG	SNF	2.250	R$80,00	R$ 180.000,00	Não
GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	03.157.268/0001-20	24/06/2024 - 16:09:32	PRÓPRIO	PRÓPRIA	2.250	R$85,00	R$ 191.250,00	Não
ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA	43.890.354/0001-61	24/06/2024 - 17:24:38	CLIM FLOC C9524	HIDRODOMI	2.250	R$100,00	R$ 225.000,00	Sim
MC OLIVEIRA LTDA	12.387.318/0001-56	24/06/2024 - 21:00:32	po granulado	HIDRODOMI CLIM FLOC C9524	2.250	R$80,83	R$ 181.867,50	Sim

0004 - POLIMERO CATIÔNICO (POLIACRILAMIDA CATIÔNICA) SOLIDO NA FORMA DE PÓ GRANULADO BRANCO. TEOR SOLIDO: 90,0- 100%, TEOR DE INSOLÚVEIS: MÁX. 2,00%. SACOS DE 25 KG.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA	43.890.354/0001-61	24/06/2024 - 17:25:19	CLIM FLOC C9524	HIDRODOMI	750	R$100,00	R$ 75.000,00	Sim
MC OLIVEIRA LTDA	12.387.318/0001-56	24/06/2024 - 21:02:26	po granulado	HIDRODOMI CLIM FLOC C9524	750	R$80,83	R$ 60.622,50	Sim
SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA**	00.934.286/0001-82	02/09/2024 - 10:48:02	FO 4190 PWG	SNF	750	R$13,20	R$ 9.900,00	Não

0005 - ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO EM TABLETES DE 200 GRAMAS CONTENDO 90% DE TEOR DE CLORO ATIVO, INCLUINDO COMODATO DE 150 CLORADORES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,0 KG E PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA ADMISSÍVEL DE 10 KG/CM²

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA	10.717.170/0001-45	21/06/2024 - 13:02:03	BALDE	PROPRIA	37.500	R$81,59	R$ 3.059.625,00	Não
AMMER SERVICOS EIRELI	28.471.333/0001-18	24/06/2024 - 13:59:31	UNICLOR TRICLORO (Pastilha)	UNICLOR / UNION	37.500	R$81,59	R$ 3.059.625,00	Sim
bidden comercial ltda	36.181.473/0001-80	24/06/2024 - 15:52:32	Chemie	Tricloro 90 Pro	37.500	R$81,59	R$ 3.059.625,00	Sim
GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	03.157.268/0001-20	24/06/2024 - 16:10:45	PRÓPRIO	PRÓPRIA	37.500	R$83,00	R$ 3.112.500,00	Não
FLB COMERCIO LTDA	25.407.197/0001-09	24/06/2024 - 17:11:19	Tricloro	Zhejiang	37.500	R$81,59	R$ 3.059.625,00	Sim
ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA	43.890.354/0001-61	24/06/2024 - 17:25:57	CLIM 90	HIDRODOMI	37.500	R$100,00	R$ 3.750.000,00	Sim
IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	08.834.224/0001-00	24/06/2024 - 20:35:25	TABLETE;	INNOVATIVE/GEDE EQUIPAMENTOS;	37.500	R$80,50	R$ 3.018.750,00	Sim
MC OLIVEIRA LTDA	12.387.318/0001-56	24/06/2024 - 21:03:42	tablets	HIDRODOMI CLIM 90	37.500	R$81,59	R$ 3.059.625,00	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 09:58:21.
Código verificador: A0B139

FLS. 954

0006 - ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO EM TABLETES DE 200 GRAMAS CONTENDO 90% DE TEOR DE CLORO ATIVO, INCLUINDO COMODATO DE 150 CLORADORES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,0 KG E PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA ADMISSÍVEL DE 10 KG/CM²

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
AMMER SERVICOS EIRELI	28.471.333/0001-18	24/06/2024 - 13:59:57	UNICLOR TRICLORO (Pastilha)	UNICLOR / UNION	12.500	R$81,59	R$ 1.019.875,00	Sim
bidden comercial ltda	36.181.473/0001-80	24/06/2024 - 15:52:33	Chemie	Tricloro 90 Pro	12.500	R$81,59	R$ 1.019.875,00	Sim
FLB COMERCIO LTDA	25.407.197/0001-09	24/06/2024 - 17:11:27	Tricloro	Zhejiang	12.500	R$81,59	R$ 1.019.875,00	Sim
ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA	43.890.354/0001-61	24/06/2024 - 17:26:25	CLIM 90	HIDRODOMI	12.500	R$100,00	R$ 1.250.000,00	Sim
IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	08.834.224/0001-00	24/06/2024 - 20:35:25	TABLETE;	INNOVATIVE/GEDE EQUIPAMENTOS;	12.500	R$80,50	R$ 1.006.250,00	Sim
MC OLIVEIRA LTDA	12.387.318/0001-56	24/06/2024 - 21:04:52	tablets	HIDRODOMI CLIM 90	12.500	R$81,59	R$ 1.019.875,00	Sim

0007 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRATADO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SANEMAR LTDA	10.340.491/0001-73	20/06/2024 - 14:44:43	CAL ESPECIAL	CNN	67.500	R$2,50	R$ 168.750,00	Sim
INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA	10.717.170/0001-45	21/06/2024 - 13:01:32	SACOS DE 20 KGS	NSG	67.500	R$6,14	R$ 414.450,00	Não
MC OLIVEIRA LTDA	12.387.318/0001-56	24/06/2024 - 21:06:22	calcio	CALCINAÇÃO NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA GR	67.500	R$6,14	R$ 414.450,00	Sim

0008 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRATADO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SANEMAR LTDA	10.340.491/0001-73	20/06/2024 - 14:45:49	CAL ESPECIAL	CNN	22.500	R$2,50	R$ 56.250,00	Sim
MC OLIVEIRA LTDA	12.387.318/0001-56	24/06/2024 - 21:07:53	calcio	CALCINAÇÃO NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA GR	22.500	R$6,14	R$ 138.150,00	Sim

0009 - FLUOSSILICATO DE SÓDIO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SANEMAR LTDA	10.340.491/0001-73	20/06/2024 - 14:48:05	FLUOSSILICATO BAUMINAS QUÍMICA N/NE	WENDA CO.LTDA	15.000	R$15,00	R$ 225.000,00	Sim
INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA	10.717.170/0001-45	21/06/2024 - 13:04:06	SACOS DE 25 KGS	PROPRIA	15.000	R$25,00	R$ 375.000,00	Não
GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	03.157.268/0001-20	24/06/2024 - 16:12:02	PRÓPRIO	PRÓPRIA	15.000	R$21,80	R$ 327.000,00	Não
ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA	43.890.354/0001-61	24/06/2024 - 17:28:06	CLIM F	HIDRODOMI	15.000	R$20,73	R$ 310.950,00	Sim

0010 - FLUOSSILICATO DE SÓDIO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SANEMAR LTDA	10.340.491/0001-73	20/06/2024 - 14:49:05	FLUOSSILICATO BAUMINAS QUÍMICA N/NE	WENDA CO.LTDA	5.000	R$15,00	R$ 75.000,00	Sim
ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA	43.890.354/0001-61	24/06/2024 - 17:28:41	CLIM F	HIDRODOMI	5.000	R$20,73	R$ 103.650,00	Sim

0011 - SULFATO DE ALUMÍNIO LIQUIDO A 50%, ISENTO DE FERRO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 09:58:21.
Código verificador: A0B139

FLS. 955 CCL

BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA	23.647.365/0011-80	21/06/2024 - 16:05:05	SULFATO ALUMINIO LIQUIDO ISENTO DE FERRO	PROPRIA/PROPRIA	450.000	R$3,10	R$ 1.395.000,00 Não
PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	80.696.479/0002-62	24/06/2024 - 10:35:17	SAIFLD	Própria/O Próprio	450.000	R$4,00	R$ 1.800.000,00 Não
GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	03.157.268/0001-20	24/06/2024 - 16:15:04	AVANEX	AVANEX	450.000	R$3,43	R$ 1.543.500,00 Não
FLB COMERCIO LTDA	25.407.197/0001-09	24/06/2024 - 17:13:27	Sulfato de alumínio	Suall	450.000	R$3,27	R$ 1.471.500,00 Sim
L. A. R. MELO EIRELI	18.621.879/0001-54	24/06/2024 - 19:12:19	sulfato liquido	TQA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	450.000	R$3,24	R$ 1.458.000,00 Não

0012 - SULFATO DE ALUMÍNIO LIQUIDO A 50%, ISENTO DE FERRO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SANEMAR LTDA	10.340.491/0001-73	20/06/2024 - 14:52:03	SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO	BAUMINAS QUÍMICA N/NE	150.000	R$3,25	R$ 487.500,00	Sim
FLB COMERCIO LTDA	25.407.197/0001-09	24/06/2024 - 17:18:31	Sulfato de alumínio	Suall	150.000	R$3,27	R$ 490.500,00	Sim
MC OLIVEIRA LTDA	12.387.318/0001-56	24/06/2024 - 21:09:13	sulfato liquido	TQA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	150.000	R$3,27	R$ 490.500,00	Sim

0013 - POLICLORETO DE ALUMINIO 18%.
ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 18%.
PROPRIEDADES GERAIS : ASPECTO: LIQUIDO LÍMPIDO, COR: ACASTANHADA, SOLUBILIDADE: TOTALMENTE SOLÚVEL. PH (SOL. 10%) : 3,00-5,00, DENSIDADE (G/CM3) : 1,34 A 1,38 TEOR DE ALUMINA (%) 18,00.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA	23.647.365/0008-84	21/06/2024 - 16:07:11	POLICLORETO DE ALUMINIO 18%	PROPRIA/PROPRIA	675.000	R$5,90	R$ 3.982.500,00	Não
INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA	10.717.170/0001-45	21/06/2024 - 13:06:27	BOMBONA	NHEEL	675.000	R$6,15	R$ 4.151.250,00	Não
PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	80.696.479/0002-62	24/06/2024 - 10:35:23	P18	Própria/O Próprio	675.000	R$6,50	R$ 4.387.500,00	Não
GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	03.157.268/0001-20	24/06/2024 - 16:16:30	VITTA QUÍMICA	VITTA QUÍMICA	675.000	R$6,30	R$ 4.252.500,00	Não
FLB COMERCIO LTDA	25.407.197/0001-09	24/06/2024 - 17:18:27	PAC	Guaçu	675.000	R$6,15	R$ 4.151.250,00	Sim
L. A. R. MELO EIRELI	18.621.879/0001-54	24/06/2024 - 19:14:14	aspecto liquido	VITTA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	675.000	R$6,15	R$ 4.151.250,00	Não

0014 - POLICLORETO DE ALUMINIO 18%.
ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 18%.
PROPRIEDADES GERAIS : ASPECTO: LIQUIDO LÍMPIDO, COR: ACASTANHADA, SOLUBILIDADE: TOTALMENTE SOLÚVEL. PH (SOL. 10%) : 3,00-5,00, DENSIDADE (G/CM3) : 1,34 A 1,38 TEOR DE ALUMINA (%) 18,00.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SANEMAR LTDA	10.340.491/0001-73	20/06/2024 - 14:53:59	PAC 18	BAUMINAS QUÍMICA N/NE	225.000	R$6,00	R$ 1.350.000,00	Sim
FLB COMERCIO LTDA	25.407.197/0001-09	24/06/2024 - 17:18:23	PAC	Guaçu	225.000	R$6,15	R$ 1.383.750,00	Sim
MC OLIVEIRA LTDA	12.387.318/0001-56	24/06/2024 - 21:11:22	policloreto liquido	VITTA QUIMCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	225.000	R$6,15	R$ 1.383.750,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A	12.884.672/0004-39	60 dias
GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	03.157.268/0001-20	60 dias
INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA	10.717.170/0001-45	60 dias

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 09:58:21.
Código verificador: A0B139

FLS. 476

SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA	00.934.286/0001-82	60 dias
AMMER SERVICOS EIRELI	28.471.333/0001-18	60 dias
L. A. R. MELO EIRELI	18.621.879/0001-54	60 dias
bidden comercial ltda	36.181.473/0001-80	60 dias
SANEMAR LTDA	10.340.491/0001-73	60 dias
BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA	23.647.365/0008-84	60 dias
FLB COMERCIO LTDA	25.407.197/0001-09	60 dias
ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA	43.890.354/0001-61	60 dias
PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	80.696.479/0002-62	60 dias
IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	08.834.224/0001-00	60 dias
MC OLIVEIRA LTDA	12.387.318/0001-56	60 dias
BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA	23.647.365/0011-80	60 dias

Lances Enviados

0001 - CLORO GÁS ENVASADO EM CILINDROS 50, 68 E 900 KG INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CILINDROS E SISTEMAS DOSADORES

Data	Valor	CNPJ	Situação
24/06/2024 - 10:45:55	34,96 (proposta)	12.884.672/0004-39 - SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A	Válido
25/06/2024 - 08:21:37	34,50	12.884.672/0004-39 - SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A	Válido

0002 - CLORO GÁS ENVASADO EM CILINDROS 50, 68 E 900 KG INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CILINDROS E SISTEMAS DOSADORES

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/08/2024 - 09:09:50	34,50 (proposta)	12.884.672/0004-39 - SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A *	Válido

0003 - POLIMERO CATIÔNICO (POLIACRILAMIDA CATIÔNICA) SOLIDO NA FORMA DE PÓ GRANULADO BRANCO. TEOR SOLIDO: 90,0- 100%, TEOR DE INSOLÚVEIS: MÁX. 2,00%. SACOS DE 25 KG.

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/06/2024 - 12:57:26	80,83 (proposta)	10.717.170/0001-45 - INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA	Válido
24/06/2024 - 09:56:55	80,00 (proposta)	00.934.286/0001-82 - SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA	Válido
24/06/2024 - 16:09:32	85,00 (proposta)	03.157.268/0001-20 - GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	Válido
24/06/2024 - 17:24:38	100,00 (proposta)	43.890.354/0001-61 - ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA	Válido
24/06/2024 - 21:00:32	80,83 (proposta)	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Cancelado - Conforme Julgamento de Recurso em Anexo. 30/08/2024 13:18:18
25/06/2024 - 08:21:25	75,00	00.934.286/0001-82 - SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA	Válido
25/06/2024 - 08:22:21	70,00	03.157.268/0001-20 - GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	Válido
25/06/2024 - 08:22:41	68,00	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Cancelado - Conforme Julgamento de Recurso em Anexo. 30/08/2024 13:18:18
25/06/2024 - 08:23:17	60,00	03.157.268/0001-20 - GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	Válido
25/06/2024 - 08:23:51	59,00	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Cancelado - Conforme Julgamento de Recurso em Anexo. 30/08/2024 13:18:18
25/06/2024 - 08:24:10	50,00	03.157.268/0001-20 - GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	Válido
25/06/2024 - 08:24:14	55,00	00.934.286/0001-82 - SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA	Válido
25/06/2024 - 08:24:24	45,00	00.934.286/0001-82 - SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA	Válido
25/06/2024 - 08:24:59	40,00	03.157.268/0001-20 - GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	Válido
25/06/2024 - 08:25:21	35,00	00.934.286/0001-82 - SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 09:58:21.
Código verificador: A0B139

FLS. 957

25/06/2024 - 08:25:43	30,00	03.157.268/0001-20 - GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	Válido
25/06/2024 - 08:26:14	28,00	00.934.286/0001-82 - SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA	Válido
25/06/2024 - 08:26:28	25,00	03.157.268/0001-20 - GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	Válido
25/06/2024 - 08:26:52	23,00	00.934.286/0001-82 - SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA	Válido
25/06/2024 - 08:27:03	24,00	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Cancelado - Conforme Julgamento de Recurso em Anexo. 30/08/2024 13:18:18
25/06/2024 - 08:28:09	22,00	00.934.286/0001-82 - SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA	Válido
25/06/2024 - 08:28:55	21,00	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Cancelado - Conforme Julgamento de Recurso em Anexo. 30/08/2024 13:18:18
25/06/2024 - 08:29:28	19,50	00.934.286/0001-82 - SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA	Válido
25/06/2024 - 08:30:10	18,00	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Cancelado - Conforme Julgamento de Recurso em Anexo. 30/08/2024 13:18:18
25/06/2024 - 08:30:33	17,00	00.934.286/0001-82 - SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA	Válido
25/06/2024 - 08:30:50	16,00	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Cancelado - Conforme Julgamento de Recurso em Anexo. 30/08/2024 13:18:18
25/06/2024 - 08:31:22	15,00	00.934.286/0001-82 - SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA	Válido
25/06/2024 - 08:31:34	14,00	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Cancelado - Conforme Julgamento de Recurso em Anexo. 30/08/2024 13:18:18
25/06/2024 - 08:32:52	13,20	00.934.286/0001-82 - SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA	Válido
25/06/2024 - 08:33:04	13,00	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Cancelado - Conforme Julgamento de Recurso em Anexo. 30/08/2024 13:18:18

0004 - POLIMERO CATIÔNICO (POLIACRILAMIDA CATIÔNICA) SOLIDO NA FORMA DE PÓ GRANULADO BRANCO. TEOR SOLIDO: 90,0- 100%, TEOR DE INSOLÚVEIS: MÁX. 2,00%. SACOS DE 25 KG.

Data	Valor	CNPJ	Situação
24/06/2024 - 17:25:19	100,00 (proposta)	43.890.354/0001-61 - ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA	Cancelado - Valor ofertado, acima do valor estimado, este processo tem o valor estimado aberto, todos tiveram acesso ao preço estimado 02/09/2024 10:13:25
24/06/2024 - 21:02:26	80,83 (proposta)	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Cancelado - Conforme Julgamento de Recurso em Anexo. 30/08/2024 13:18:18
25/06/2024 - 08:22:47	79,00	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Cancelado - Conforme Julgamento de Recurso em Anexo. 30/08/2024 13:18:18
25/06/2024 - 08:24:01	78,00	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Cancelado - Conforme Julgamento de Recurso em Anexo. 30/08/2024 13:18:18
25/06/2024 - 08:29:45	75,00	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Cancelado - Conforme Julgamento de Recurso em Anexo. 30/08/2024 13:18:18
25/06/2024 - 09:23:51	13,00	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Cancelado - Conforme Julgamento de Recurso em Anexo. 30/08/2024 13:18:18
02/09/2024 - 10:48:02	13,20 (proposta)	00.934.286/0001-82 - SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA	Válido

0005 - ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO EM TABLETES DE 200 GRAMAS CONTENDO 90% DE TEOR DE CLORO ATIVO, INCLUINDO COMODATO DE 150 CLORADORES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,0 KG E PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA ADMISSÍVEL DE 10 KG/CM²

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/06/2024 - 13:02:03	81,59 (proposta)	10.717.170/0001-45 - INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 18/07/2024 22/07/2024 09:39:01
24/06/2024 - 13:59:31	81,59 (proposta)	28.471.333/0001-18 - AMMER SERVICOS EIRELI	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 11/07/2024 16/07/2024 10:00:38
24/06/2024 - 15:52:32	81,59 (proposta)	36.181.473/0001-80 - bidden comercial ltda	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 03/07/2024. 05/07/2024 10:05:05
24/06/2024 - 16:10:45	83,00 (proposta)	03.157.268/0001-20 - GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 22/07/2024 24/07/2024 10:04:31
24/06/2024 - 17:11:19	81,59 (proposta)	25.407.197/0001-09 - FLB COMERCIO LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 16/07/2024 18/07/2024 09:10:21
24/06/2024 - 17:25:57	100,00 (proposta)	43.890.354/0001-61 - ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA	Cancelado - Valor ofertado, acima do valor estimado. 24/07/2024 10:08:08

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 09:58:21.
Código verificador: A0B139

FLS. 658

24/06/2024 - 20:35:25	80,50 (proposta)	08.834.224/0001-00 - IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 09/07/2024 11/07/2024 11:10:00
24/06/2024 - 21:03:42	81,59 (proposta)	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 05/07/2024. 09/07/2024 10:33:06
25/06/2024 - 08:20:14	79,50	36.181.473/0001-80 - bidden comercial ltda	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 03/07/2024. 05/07/2024 10:05:05
25/06/2024 - 08:21:04	78,77	08.834.224/0001-00 - IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 09/07/2024 11/07/2024 11:10:00
25/06/2024 - 08:21:07	77,77	36.181.473/0001-80 - bidden comercial ltda	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 03/07/2024. 05/07/2024 10:05:05
25/06/2024 - 08:21:39	77,60	25.407.197/0001-09 - FLB COMERCIO LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 16/07/2024 18/07/2024 09:10:21
25/06/2024 - 08:21:42	76,60	36.181.473/0001-80 - bidden comercial ltda	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 03/07/2024. 05/07/2024 10:05:05
25/06/2024 - 08:22:31	76,20	25.407.197/0001-09 - FLB COMERCIO LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 16/07/2024 18/07/2024 09:10:21
25/06/2024 - 08:22:34	75,20	36.181.473/0001-80 - bidden comercial ltda	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 03/07/2024. 05/07/2024 10:05:05
25/06/2024 - 08:22:41	70,00	03.157.268/0001-20 - GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 22/07/2024 24/07/2024 10:04:31
25/06/2024 - 08:22:47	69,00	36.181.473/0001-80 - bidden comercial ltda	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 03/07/2024. 05/07/2024 10:05:05
25/06/2024 - 08:22:56	69,00	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 05/07/2024. 09/07/2024 10:33:06
25/06/2024 - 08:23:00	68,00	36.181.473/0001-80 - bidden comercial ltda	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 03/07/2024. 05/07/2024 10:05:05
25/06/2024 - 08:23:12	63,00	10.717.170/0001-45 - INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 18/07/2024 22/07/2024 09:39:01
25/06/2024 - 08:23:16	62,00	36.181.473/0001-80 - bidden comercial ltda	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 03/07/2024. 05/07/2024 10:05:05
25/06/2024 - 08:23:22	60,00	03.157.268/0001-20 - GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 22/07/2024 24/07/2024 10:04:31
25/06/2024 - 08:23:26	59,00	36.181.473/0001-80 - bidden comercial ltda	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 03/07/2024. 05/07/2024 10:05:05
25/06/2024 - 08:23:43	55,00	10.717.170/0001-45 - INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 18/07/2024 22/07/2024 09:39:01
25/06/2024 - 08:23:46	58,00	25.407.197/0001-09 - FLB COMERCIO LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 16/07/2024 18/07/2024 09:10:21
25/06/2024 - 08:23:47	54,00	36.181.473/0001-80 - bidden comercial ltda	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 03/07/2024. 05/07/2024 10:05:05
25/06/2024 - 08:24:01	50,00	03.157.268/0001-20 - GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 22/07/2024 24/07/2024 10:04:31
25/06/2024 - 08:24:06	49,00	36.181.473/0001-80 - bidden comercial ltda	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 03/07/2024. 05/07/2024 10:05:05
25/06/2024 - 08:24:14	53,00	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 05/07/2024. 09/07/2024 10:33:06
25/06/2024 - 08:24:30	43,90	10.717.170/0001-45 - INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 18/07/2024 22/07/2024 09:39:01
25/06/2024 - 08:24:33	42,90	36.181.473/0001-80 - bidden comercial ltda	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 03/07/2024. 05/07/2024 10:05:05
25/06/2024 - 08:24:47	41,80	25.407.197/0001-09 - FLB COMERCIO LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 16/07/2024 18/07/2024 09:10:21
25/06/2024 - 08:24:52	40,80	36.181.473/0001-80 - bidden comercial ltda	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 03/07/2024. 05/07/2024 10:05:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 09:58:21.
Código verificador: A0B139

FLS. 959

25/06/2024 - 08:25:00	41,77	08.834.224/0001-00 - IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 09/07/2024 11/07/2024 11:10:00
25/06/2024 - 08:25:27	40,50	08.834.224/0001-00 - IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 09/07/2024 11/07/2024 11:10:00
25/06/2024 - 08:25:31	39,50	36.181.473/0001-80 - bidden comercial ltda	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 03/07/2024. 05/07/2024 10:05:05
25/06/2024 - 08:25:39	40,00	10.717.170/0001-45 - INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 18/07/2024 22/07/2024 09:39:01
25/06/2024 - 08:25:56	38,50	10.717.170/0001-45 - INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 18/07/2024 22/07/2024 09:39:01
25/06/2024 - 08:26:00	37,50	36.181.473/0001-80 - bidden comercial ltda	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 03/07/2024. 05/07/2024 10:05:05
25/06/2024 - 08:26:15	37,00	10.717.170/0001-45 - INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 18/07/2024 22/07/2024 09:39:01
25/06/2024 - 08:26:18	36,00	36.181.473/0001-80 - bidden comercial ltda	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 03/07/2024. 05/07/2024 10:05:05
25/06/2024 - 08:26:29	35,80	25.407.197/0001-09 - FLB COMERCIO LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 16/07/2024 18/07/2024 09:10:21
25/06/2024 - 08:26:34	34,80	36.181.473/0001-80 - bidden comercial ltda	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 03/07/2024. 05/07/2024 10:05:05
25/06/2024 - 08:26:39	35,00	10.717.170/0001-45 - INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 18/07/2024 22/07/2024 09:39:01
25/06/2024 - 08:27:09	34,70	25.407.197/0001-09 - FLB COMERCIO LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 16/07/2024 18/07/2024 09:10:21
25/06/2024 - 08:27:12	33,70	36.181.473/0001-80 - bidden comercial ltda	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 03/07/2024. 05/07/2024 10:05:05
25/06/2024 - 08:27:44	33,50	25.407.197/0001-09 - FLB COMERCIO LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 16/07/2024 18/07/2024 09:10:21
25/06/2024 - 08:27:47	32,50	36.181.473/0001-80 - bidden comercial ltda	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 03/07/2024. 05/07/2024 10:05:05
25/06/2024 - 08:28:35	33,00	25.407.197/0001-09 - FLB COMERCIO LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 16/07/2024 18/07/2024 09:10:21
25/06/2024 - 08:29:01	31,00	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 05/07/2024. 09/07/2024 10:33:06
25/06/2024 - 08:29:05	30,00	36.181.473/0001-80 - bidden comercial ltda	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 03/07/2024. 05/07/2024 10:05:05
25/06/2024 - 08:29:51	81,45	28.471.333/0001-18 - AMMER SERVICOS EIRELI	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 11/07/2024 16/07/2024 10:00:38
25/06/2024 - 08:30:29	29,00	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 05/07/2024. 09/07/2024 10:33:06
25/06/2024 - 08:30:32	28,00	36.181.473/0001-80 - bidden comercial ltda	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 03/07/2024. 05/07/2024 10:05:05
25/06/2024 - 08:30:36	81,35	28.471.333/0001-18 - AMMER SERVICOS EIRELI	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 11/07/2024 16/07/2024 10:00:38
25/06/2024 - 08:31:19	25,00	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 05/07/2024. 09/07/2024 10:33:06
25/06/2024 - 08:31:23	24,00	36.181.473/0001-80 - bidden comercial ltda	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 03/07/2024. 05/07/2024 10:05:05
25/06/2024 - 08:31:32	79,00	28.471.333/0001-18 - AMMER SERVICOS EIRELI	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 11/07/2024 16/07/2024 10:00:38
25/06/2024 - 08:31:44	23,00	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 05/07/2024. 09/07/2024 10:33:06
25/06/2024 - 08:31:47	22,00	36.181.473/0001-80 - bidden comercial ltda	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 03/07/2024. 05/07/2024 10:05:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 09:58:21.
Código verificador: A0B139

FLS. 160

25/06/2024 - 08:32:03	75,00	28.471.333/0001-18 - AMMER SERVICOS EIRELI	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 11/07/2024 16/07/2024 10:00:38
25/06/2024 - 08:32:42	20,00	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 05/07/2024. 09/07/2024 10:33:06
25/06/2024 - 08:32:46	19,00	36.181.473/0001-80 - bidden comercial ltda	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 03/07/2024. 05/07/2024 10:05:05
25/06/2024 - 08:32:58	48,90	28.471.333/0001-18 - AMMER SERVICOS EIRELI	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 11/07/2024 16/07/2024 10:00:38
25/06/2024 - 08:33:38	18,50	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 05/07/2024. 09/07/2024 10:33:06
25/06/2024 - 08:33:42	17,50	36.181.473/0001-80 - bidden comercial ltda	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 03/07/2024. 05/07/2024 10:05:05
25/06/2024 - 08:34:18	29,46	08.834.224/0001-00 - IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 09/07/2024 11/07/2024 11:10:00
25/06/2024 - 08:34:32	34,90	28.471.333/0001-18 - AMMER SERVICOS EIRELI	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 11/07/2024 16/07/2024 10:00:38
25/06/2024 - 08:35:38	32,40	28.471.333/0001-18 - AMMER SERVICOS EIRELI	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 11/07/2024 16/07/2024 10:00:38

0006 - ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO EM TABLETES DE 200 GRAMAS CONTENDO 90% DE TEOR DE CLORO ATIVO, INCLUINDO COMODATO DE 150 CLORADORES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,0 KG E PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA ADMISSÍVEL DE 10 KG/CM²

Data	Valor	CNPJ	Situação
24/06/2024 - 13:59:57	81,59 (proposta)	28.471.333/0001-18 - AMMER SERVICOS EIRELI	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 11/07/2024 16/07/2024 10:00:56
24/06/2024 - 15:52:33	81,59 (proposta)	36.181.473/0001-80 - bidden comercial ltda	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 03/07/2024. 05/07/2024 10:05:22
24/06/2024 - 17:11:27	81,59 (proposta)	25.407.197/0001-09 - FLB COMERCIO LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 16/07/2024 18/07/2024 09:10:56
24/06/2024 - 17:26:25	100,00 (proposta)	43.890.354/0001-61 - ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA	Cancelado - Valor ofertado, acima do valor estimado. 24/07/2024 10:08:31
24/06/2024 - 20:35:25	80,50 (proposta)	08.834.224/0001-00 - IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 09/07/2024 11/07/2024 11:10:22
24/06/2024 - 21:04:52	81,59 (proposta)	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 05/07/2024. 09/07/2024 10:33:21
25/06/2024 - 08:20:15	79,50	36.181.473/0001-80 - bidden comercial ltda	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 03/07/2024. 05/07/2024 10:05:22
25/06/2024 - 08:21:06	78,77	08.834.224/0001-00 - IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 09/07/2024 11/07/2024 11:10:22
25/06/2024 - 08:21:10	77,77	36.181.473/0001-80 - bidden comercial ltda	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 03/07/2024. 05/07/2024 10:05:22
25/06/2024 - 08:21:48	77,60	25.407.197/0001-09 - FLB COMERCIO LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 16/07/2024 18/07/2024 09:10:56
25/06/2024 - 08:21:52	76,60	36.181.473/0001-80 - bidden comercial ltda	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 03/07/2024. 05/07/2024 10:05:22
25/06/2024 - 08:22:43	76,20	25.407.197/0001-09 - FLB COMERCIO LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 16/07/2024 18/07/2024 09:10:56
25/06/2024 - 08:22:46	75,20	36.181.473/0001-80 - bidden comercial ltda	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 03/07/2024. 05/07/2024 10:05:22
25/06/2024 - 08:23:06	68,00	25.407.197/0001-09 - FLB COMERCIO LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 16/07/2024 18/07/2024 09:10:56
25/06/2024 - 08:23:10	69,00	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 05/07/2024. 09/07/2024 10:33:21
25/06/2024 - 08:23:11	67,00	36.181.473/0001-80 - bidden comercial ltda	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 03/07/2024. 05/07/2024 10:05:22

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 09:58:21.
Código verificador: A0B139

FLS. 761

25/06/2024 - 08:23:32	65,00	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 05/07/2024. 09/07/2024 10:33:21
25/06/2024 - 08:23:37	64,00	36.181.473/0001-80 - bidden comercial ltda	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 03/07/2024. 05/07/2024 10:05:22
25/06/2024 - 08:24:00	58,00	25.407.197/0001-09 - FLB COMERCIO LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 16/07/2024 18/07/2024 09:10:56
25/06/2024 - 08:24:03	57,00	36.181.473/0001-80 - bidden comercial ltda	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 03/07/2024. 05/07/2024 10:05:22
25/06/2024 - 08:24:27	56,77	08.834.224/0001-00 - IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 09/07/2024 11/07/2024 11:10:22
25/06/2024 - 08:24:30	55,77	36.181.473/0001-80 - bidden comercial ltda	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 03/07/2024. 05/07/2024 10:05:22
25/06/2024 - 08:24:36	54,00	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 05/07/2024. 09/07/2024 10:33:21
25/06/2024 - 08:24:40	53,00	36.181.473/0001-80 - bidden comercial ltda	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 03/07/2024. 05/07/2024 10:05:22
25/06/2024 - 08:24:56	41,80	25.407.197/0001-09 - FLB COMERCIO LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 16/07/2024 18/07/2024 09:10:56
25/06/2024 - 08:25:00	40,80	36.181.473/0001-80 - bidden comercial ltda	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 03/07/2024. 05/07/2024 10:05:22
25/06/2024 - 08:25:30	40,50	08.834.224/0001-00 - IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 09/07/2024 11/07/2024 11:10:22
25/06/2024 - 08:25:34	39,50	36.181.473/0001-80 - bidden comercial ltda	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 03/07/2024. 05/07/2024 10:05:22
25/06/2024 - 08:26:38	35,80	25.407.197/0001-09 - FLB COMERCIO LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 16/07/2024 18/07/2024 09:10:56
25/06/2024 - 08:26:42	34,80	36.181.473/0001-80 - bidden comercial ltda	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 03/07/2024. 05/07/2024 10:05:22
25/06/2024 - 08:27:18	34,70	25.407.197/0001-09 - FLB COMERCIO LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 16/07/2024 18/07/2024 09:10:56
25/06/2024 - 08:27:21	33,70	36.181.473/0001-80 - bidden comercial ltda	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 03/07/2024. 05/07/2024 10:05:22
25/06/2024 - 08:27:53	33,50	25.407.197/0001-09 - FLB COMERCIO LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 16/07/2024 18/07/2024 09:10:56
25/06/2024 - 08:28:01	32,50	36.181.473/0001-80 - bidden comercial ltda	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 03/07/2024. 05/07/2024 10:05:22
25/06/2024 - 08:28:44	33,00	25.407.197/0001-09 - FLB COMERCIO LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 16/07/2024 18/07/2024 09:10:56
25/06/2024 - 08:29:14	31,00	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 05/07/2024. 09/07/2024 10:33:21
25/06/2024 - 08:29:18	30,00	36.181.473/0001-80 - bidden comercial ltda	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 03/07/2024. 05/07/2024 10:05:22
25/06/2024 - 08:30:02	81,45	28.471.333/0001-18 - AMMER SERVICOS EIRELI	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 11/07/2024 16/07/2024 10:00:56
25/06/2024 - 08:30:39	29,00	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 05/07/2024. 09/07/2024 10:33:21
25/06/2024 - 08:30:42	28,00	36.181.473/0001-80 - bidden comercial ltda	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 03/07/2024. 05/07/2024 10:05:22
25/06/2024 - 08:31:23	25,00	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 05/07/2024. 09/07/2024 10:33:21
25/06/2024 - 08:31:26	24,00	36.181.473/0001-80 - bidden comercial ltda	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 03/07/2024. 05/07/2024 10:05:22
25/06/2024 - 08:31:37	79,00	28.471.333/0001-18 - AMMER SERVICOS EIRELI	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 11/07/2024 16/07/2024 10:00:56

FLS. 462

25/06/2024 - 08:31:51	23,00	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 05/07/2024. 09/07/2024 10:33:21
25/06/2024 - 08:31:54	22,00	36.181.473/0001-80 - bidden comercial ltda	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 03/07/2024. 05/07/2024 10:05:22
25/06/2024 - 08:32:10	75,00	28.471.333/0001-18 - AMMER SERVICOS EIRELI	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 11/07/2024 16/07/2024 10:00:56
25/06/2024 - 08:32:38	20,00	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 05/07/2024. 09/07/2024 10:33:21
25/06/2024 - 08:32:41	19,00	36.181.473/0001-80 - bidden comercial ltda	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 03/07/2024. 05/07/2024 10:05:22
25/06/2024 - 08:33:04	48,90	28.471.333/0001-18 - AMMER SERVICOS EIRELI	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 11/07/2024 16/07/2024 10:00:56
25/06/2024 - 08:33:41	18,50	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 05/07/2024. 09/07/2024 10:33:21
25/06/2024 - 08:33:44	17,50	36.181.473/0001-80 - bidden comercial ltda	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 03/07/2024. 05/07/2024 10:05:22
25/06/2024 - 08:34:22	29,46	08.834.224/0001-00 - IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 09/07/2024 11/07/2024 11:10:22
25/06/2024 - 08:34:38	34,90	28.471.333/0001-18 - AMMER SERVICOS EIRELI	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 11/07/2024 16/07/2024 10:00:56
25/06/2024 - 08:35:43	32,40	28.471.333/0001-18 - AMMER SERVICOS EIRELI	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 11/07/2024 16/07/2024 10:00:56

0007 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRATADO

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/06/2024 - 14:44:43	2,50 (proposta)	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	Válido
21/06/2024 - 13:01:32	6,14 (proposta)	10.717.170/0001-45 - INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA	Válido
24/06/2024 - 21:06:22	6,14 (proposta)	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Cancelado - Deixou de atender a exigência do item 9.13. do edital, para este produto. 30/07/2024 17:34:46
25/06/2024 - 08:50:15	2,40	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Cancelado - Deixou de atender a exigência do item 9.13. do edital, para este produto. 30/07/2024 17:34:46
25/06/2024 - 08:50:37	2,30	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	Válido
25/06/2024 - 08:52:18	2,20	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Cancelado - Deixou de atender a exigência do item 9.13. do edital, para este produto. 30/07/2024 17:34:46
25/06/2024 - 08:52:35	2,10	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	Válido
25/06/2024 - 08:53:21	2,00	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Cancelado - Deixou de atender a exigência do item 9.13. do edital, para este produto. 30/07/2024 17:34:46
25/06/2024 - 08:53:41	1,90	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	Válido
25/06/2024 - 08:54:33	1,80	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Cancelado - Deixou de atender a exigência do item 9.13. do edital, para este produto. 30/07/2024 17:34:46
25/06/2024 - 08:54:51	1,70	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	Válido
25/06/2024 - 08:55:25	1,60	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Cancelado - Deixou de atender a exigência do item 9.13. do edital, para este produto. 30/07/2024 17:34:46
25/06/2024 - 08:55:53	1,50	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	Válido
25/06/2024 - 08:56:22	1,40	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	Válido
25/06/2024 - 08:58:10	1,30	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Cancelado - Deixou de atender a exigência do item 9.13. do edital, para este produto. 30/07/2024 17:34:46

0008 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRATADO

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/06/2024 - 14:45:49	2,50 (proposta)	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	Válido
24/06/2024 - 21:07:53	6,14 (proposta)	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Cancelado - Deixou de atender a exigência do item 9.13. do edital, para este produto. 30/07/2024 17:35:35
25/06/2024 - 08:50:25	2,40	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Cancelado - Deixou de atender a exigência do item 9.13. do edital, para este produto. 30/07/2024 17:35:35
25/06/2024 - 08:50:46	2,30	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	Válido
25/06/2024 - 08:52:30	2,20	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Cancelado - Deixou de atender a exigência do item 9.13. do edital, para este produto. 30/07/2024 17:35:35
25/06/2024 - 08:52:42	2,10	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 09:58:21.
Código verificador: A0B139

FLS. 163

25/06/2024 - 08:53:29	2,00	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Cancelado - Deixou de atender a exigência do item 9.13. do edital, para este produto. 30/07/2024 17:35:35
25/06/2024 - 08:53:47	1,90	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	Válido
25/06/2024 - 08:54:41	1,80	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Cancelado - Deixou de atender a exigência do item 9.13. do edital, para este produto. 30/07/2024 17:35:35
25/06/2024 - 08:54:57	1,70	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	Válido
25/06/2024 - 08:55:34	1,60	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Cancelado - Deixou de atender a exigência do item 9.13. do edital, para este produto. 30/07/2024 17:35:35
25/06/2024 - 08:56:00	1,50	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	Válido
25/06/2024 - 08:56:27	1,40	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	Válido
25/06/2024 - 08:58:15	1,30	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Cancelado - Deixou de atender a exigência do item 9.13. do edital, para este produto. 30/07/2024 17:35:35

0009 - FLUOSSILICATO DE SÓDIO

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/06/2024 - 14:48:05	15,00 (proposta)	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	Válido
21/06/2024 - 13:04:06	25,00 (proposta)	10.717.170/0001-45 - INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA	Válido
24/06/2024 - 16:12:02	21,80 (proposta)	03.157.268/0001-20 - GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	Válido
24/06/2024 - 17:28:06	20,73 (proposta)	43.890.354/0001-61 - ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA	Válido
25/06/2024 - 08:50:13	14,90	43.890.354/0001-61 - ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA	Válido
25/06/2024 - 08:50:53	14,00	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	Válido
25/06/2024 - 08:51:51	13,90	43.890.354/0001-61 - ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA	Válido
25/06/2024 - 08:52:18	13,60	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	Válido
25/06/2024 - 08:53:47	14,92	03.157.268/0001-20 - GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	Válido
25/06/2024 - 08:55:27	13,89	03.157.268/0001-20 - GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	Válido

0010 - FLUOSSILICATO DE SÓDIO

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/06/2024 - 14:49:05	15,00 (proposta)	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	Válido
24/06/2024 - 17:28:41	20,73 (proposta)	43.890.354/0001-61 - ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA	Válido
25/06/2024 - 08:50:22	14,90	43.890.354/0001-61 - ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA	Válido
25/06/2024 - 08:50:59	14,00	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	Válido
25/06/2024 - 08:51:59	13,90	43.890.354/0001-61 - ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA	Válido
25/06/2024 - 08:52:24	13,60	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	Válido

0011 - SULFATO DE ALUMÍNIO LIQUIDO A 50%, ISENTO DE FERRO

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/06/2024 - 16:05:05	3,10 (proposta)	23.647.365/0011-80 - BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA	Válido
24/06/2024 - 10:35:17	4,00 (proposta)	80.696.479/0002-62 - PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	Válido
24/06/2024 - 16:15:04	3,43 (proposta)	03.157.268/0001-20 - GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	Válido
24/06/2024 - 17:13:27	3,27 (proposta)	25.407.197/0001-09 - FLB COMERCIO LTDA	Válido
24/06/2024 - 19:12:19	3,24 (proposta)	18.621.879/0001-54 - L. A. R. MELO EIRELI	Válido
25/06/2024 - 09:02:18	3,00	80.696.479/0002-62 - PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	Válido
25/06/2024 - 09:02:39	2,90	25.407.197/0001-09 - FLB COMERCIO LTDA	Válido
25/06/2024 - 09:02:53	2,80	80.696.479/0002-62 - PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	Válido
25/06/2024 - 09:03:01	2,80	23.647.365/0011-80 - BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 09:58:21.
Código verificador: A0B139

FLS. 967

25/06/2024 - 09:03:11	2,70	23.647.365/0011-80 - BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA	Válido
25/06/2024 - 09:03:13	2,70	18.621.879/0001-54 - L. A. R. MELO EIRELI	Válido
25/06/2024 - 09:03:40	2,60	23.647.365/0011-80 - BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA	Válido
25/06/2024 - 09:04:11	2,50	18.621.879/0001-54 - L. A. R. MELO EIRELI	Válido
25/06/2024 - 09:04:31	2,40	23.647.365/0011-80 - BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA	Válido
25/06/2024 - 09:05:44	2,30	23.647.365/0011-80 - BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA	Válido
25/06/2024 - 09:05:51	2,40	25.407.197/0001-09 - FLB COMERCIO LTDA	Válido
25/06/2024 - 09:07:14	2,20	23.647.365/0011-80 - BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA	Válido
25/06/2024 - 09:08:16	2,30	25.407.197/0001-09 - FLB COMERCIO LTDA	Válido
25/06/2024 - 09:09:11	2,10	23.647.365/0011-80 - BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA	Válido
25/06/2024 - 09:10:02	2,00	18.621.879/0001-54 - L. A. R. MELO EIRELI	Válido
25/06/2024 - 09:10:42	1,89	23.647.365/0011-80 - BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA	Válido
25/06/2024 - 09:11:40	1,79	18.621.879/0001-54 - L. A. R. MELO EIRELI	Válido

0012 - SULFATO DE ALUMÍNIO LIQUIDO A 50%, ISENTO DE FERRO

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/06/2024 - 14:52:03	3,25 (proposta)	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	Válido
24/06/2024 - 17:18:31	3,27 (proposta)	25.407.197/0001-09 - FLB COMERCIO LTDA	Válido
24/06/2024 - 21:09:13	3,27 (proposta)	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Cancelado - Conforme Julgamento de Recurso em Anexo. 30/08/2024 13:15:40
25/06/2024 - 09:02:52	2,90	25.407.197/0001-09 - FLB COMERCIO LTDA	Válido
25/06/2024 - 09:03:08	2,80	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	Válido
25/06/2024 - 09:06:07	2,40	25.407.197/0001-09 - FLB COMERCIO LTDA	Válido
25/06/2024 - 09:07:14	2,30	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	Válido
25/06/2024 - 09:08:24	2,30	25.407.197/0001-09 - FLB COMERCIO LTDA	Válido
25/06/2024 - 09:09:41	2,20	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	Válido
25/06/2024 - 09:10:44	2,10	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Cancelado - Conforme Julgamento de Recurso em Anexo. 30/08/2024 13:15:40

0013 - POLICLORETO DE ALUMINIO 18%.
ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 18%.
PROPRIEDADES GERAIS : ASPECTO: LIQUIDO LÍMPIDO, COR: ACASTANHADA, SOLUBILIDADE: TOTALMENTE SOLÚVEL. PH (SOL. 10%) : 3,00-5,00, DENSIDADE (G/CM3) : 1,34 A 1,38 TEOR DE ALUMINA (%) 18,00.

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/06/2024 - 13:06:27	6,15 (proposta)	10.717.170/0001-45 - INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA	Válido
21/06/2024 - 16:07:11	5,90 (proposta)	23.647.365/0008-84 - BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA	Válido
24/06/2024 - 10:35:23	6,50 (proposta)	80.696.479/0002-62 - PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	Válido
24/06/2024 - 16:16:30	6,30 (proposta)	03.157.268/0001-20 - GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	Válido
24/06/2024 - 17:18:27	6,15 (proposta)	25.407.197/0001-09 - FLB COMERCIO LTDA	Válido
24/06/2024 - 19:14:14	6,15 (proposta)	18.621.879/0001-54 - L. A. R. MELO EIRELI	Válido
25/06/2024 - 09:02:27	5,80	80.696.479/0002-62 - PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	Válido
25/06/2024 - 09:02:50	5,70	23.647.365/0008-84 - BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA	Válido
25/06/2024 - 09:03:02	5,60	80.696.479/0002-62 - PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 09:58:21.
Código verificador: A0B139

FLS. 805

25/06/2024 - 09:03:12	5,50	23.647.365/0008-84 - BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA	Válido
25/06/2024 - 09:03:21	5,40	18.621.879/0001-54 - L. A. R. MELO EIRELI	Válido
25/06/2024 - 09:03:24	5,40	25.407.197/0001-09 - FLB COMERCIO LTDA	Válido
25/06/2024 - 09:03:31	5,20	23.647.365/0008-84 - BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA	Válido
25/06/2024 - 09:03:53	5,10	80.696.479/0002-62 - PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	Válido
25/06/2024 - 09:04:02	5,00	18.621.879/0001-54 - L. A. R. MELO EIRELI	Válido
25/06/2024 - 09:04:07	5,00	23.647.365/0008-84 - BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA	Válido
25/06/2024 - 09:04:24	4,90	80.696.479/0002-62 - PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	Válido
25/06/2024 - 09:04:31	4,74	23.647.365/0008-84 - BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA	Válido
25/06/2024 - 09:04:42	4,64	80.696.479/0002-62 - PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	Válido
25/06/2024 - 09:04:59	4,40	23.647.365/0008-84 - BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA	Válido
25/06/2024 - 09:05:14	4,30	25.407.197/0001-09 - FLB COMERCIO LTDA	Válido
25/06/2024 - 09:05:37	4,20	80.696.479/0002-62 - PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	Válido
25/06/2024 - 09:05:51	4,08	23.647.365/0008-84 - BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA	Válido
25/06/2024 - 09:06:19	3,98	80.696.479/0002-62 - PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	Válido
25/06/2024 - 09:06:45	3,80	25.407.197/0001-09 - FLB COMERCIO LTDA	Válido
25/06/2024 - 09:07:06	3,70	80.696.479/0002-62 - PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	Válido
25/06/2024 - 09:07:10	3,50	23.647.365/0008-84 - BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA	Válido
25/06/2024 - 09:08:37	3,52	25.407.197/0001-09 - FLB COMERCIO LTDA	Válido
25/06/2024 - 09:09:36	3,34	23.647.365/0008-84 - BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA	Válido
25/06/2024 - 09:10:08	3,24	18.621.879/0001-54 - L. A. R. MELO EIRELI	Válido
25/06/2024 - 09:11:02	3,07	23.647.365/0008-84 - BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA	Válido
25/06/2024 - 09:12:02	2,95	18.621.879/0001-54 - L. A. R. MELO EIRELI	Válido
25/06/2024 - 09:12:32	2,80	23.647.365/0008-84 - BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA	Válido
25/06/2024 - 09:14:04	2,70	18.621.879/0001-54 - L. A. R. MELO EIRELI	Válido
25/06/2024 - 09:14:17	2,60	23.647.365/0008-84 - BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA	Válido
25/06/2024 - 09:14:26	2,50	18.621.879/0001-54 - L. A. R. MELO EIRELI	Válido
25/06/2024 - 09:14:38	2,40	23.647.365/0008-84 - BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA	Válido
25/06/2024 - 09:14:49	2,30	18.621.879/0001-54 - L. A. R. MELO EIRELI	Válido
25/06/2024 - 09:15:04	2,10	23.647.365/0008-84 - BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA	Válido
25/06/2024 - 09:15:28	2,00	18.621.879/0001-54 - L. A. R. MELO EIRELI	Válido

0014 - POLICLORETO DE ALUMINIO 18%.
ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 18%.
PROPRIEDADES GERAIS : ASPECTO: LIQUIDO LÍMPIDO, COR: ACASTANHADA, SOLUBILIDADE: TOTALMENTE SOLÚVEL. PH (SOL. 10%) : 3,00-5,00, DENSIDADE (G/CM3) : 1,34 A 1,38 TEOR DE ALUMINA (%) 18,00.

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/06/2024 - 14:53:59	6,00 (proposta)	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	Válido
24/06/2024 - 17:18:23	6,15 (proposta)	25.407.197/0001-09 - FLB COMERCIO LTDA	Válido
24/06/2024 - 21:11:22	6,15 (proposta)	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Cancelado - Conforme Julgamento de Recurso em Anexo. 30/08/2024 13:18:18

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 09:58:21.
Código verificador: A0B139

25/06/2024 - 09:03:47	5,40	25.407.197/0001-09 - FLB COMERCIO LTDA	Válido
25/06/2024 - 09:05:27	4,30	25.407.197/0001-09 - FLB COMERCIO LTDA	Válido
25/06/2024 - 09:07:30	4,20	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	Válido
25/06/2024 - 09:08:56	3,52	25.407.197/0001-09 - FLB COMERCIO LTDA	Válido
25/06/2024 - 09:09:29	3,42	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	Válido
25/06/2024 - 09:11:03	3,30	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Cancelado - Conforme Julgamento de Recurso em Anexo. 30/08/2024 13:18:18
25/06/2024 - 09:12:34	3,20	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	Válido
25/06/2024 - 09:14:05	3,10	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Cancelado - Conforme Julgamento de Recurso em Anexo. 30/08/2024 13:18:18
25/06/2024 - 09:15:41	3,00	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	Válido
25/06/2024 - 09:17:10	2,90	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Cancelado - Conforme Julgamento de Recurso em Anexo. 30/08/2024 13:18:18
25/06/2024 - 09:17:38	2,80	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	Válido
25/06/2024 - 09:18:19	2,70	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Cancelado - Conforme Julgamento de Recurso em Anexo. 30/08/2024 13:18:18

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0011	03/07/2024 - 16:04:21	18.621.879/0001-54 - L. A. R. MELO EIRELI	COMPOSICAO.rar
0013	03/07/2024 - 16:04:58	18.621.879/0001-54 - L. A. R. MELO EIRELI	COMPOSICAO.rar
0014a	03/07/2024 - 16:47:28	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	COMPOSICAO.rar
0012a	03/07/2024 - 16:48:45	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	COMPOSICAO.rar
0008a	03/07/2024 - 16:49:47	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	COMPOSICAO.rar
0004a	03/07/2024 - 16:50:23	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	COMPOSICAO.rar
0007	03/07/2024 - 16:51:13	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	COMPOSICAO.rar
0003	03/07/2024 - 16:54:58	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	COMPOSICAO.rar
0005	03/07/2024 - 17:04:08	36.181.473/0001-80 - bidden comercial ltda	Proposta e custos.pdf
0005	09/07/2024 - 11:56:11	08.834.224/0001-00 - IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	Apresentação de Preços e custos.rar
0006a	09/07/2024 - 11:56:28	08.834.224/0001-00 - IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	Apresentação de Preços e custos.rar
0005	16/07/2024 - 11:56:30	25.407.197/0001-09 - FLB COMERCIO LTDA	Exequibilidade.zip
0006a	16/07/2024 - 11:57:38	25.407.197/0001-09 - FLB COMERCIO LTDA	Exequibilidade.zip
0003	24/07/2024 - 11:09:51	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	DOCUMENTOS DE HABILITACAO.zip
0008a	24/07/2024 - 11:10:56	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	DOCUMENTOS DE HABILITACAO.zip
0007	24/07/2024 - 11:11:45	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	DOCUMENTOS DE HABILITACAO.zip
0011	24/07/2024 - 11:20:27	18.621.879/0001-54 - L. A. R. MELO EIRELI	DOCUEMNTOS DE HABILITACAO LAR MELO.zip
0013	24/07/2024 - 11:21:13	18.621.879/0001-54 - L. A. R. MELO EIRELI	DOCUEMNTOS DE HABILITACAO LAR MELO.zip
0009	24/07/2024 - 11:36:29	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	9.HABILITAÇÃO.zip
0010a	24/07/2024 - 11:37:24	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	9.HABILITAÇÃO.zip
0001	30/07/2024 - 15:29:08	12.884.672/0004-39 - SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A	Documentos Atualizados.zip
0011	30/07/2024 - 15:32:31	18.621.879/0001-54 - L. A. R. MELO EIRELI	fispq lars cbrs_lar melo (3).zip
0013	30/07/2024 - 15:32:52	18.621.879/0001-54 - L. A. R. MELO EIRELI	fispq lars cbrs_lar melo (3).zip
0001	30/07/2024 - 15:38:26	12.884.672/0004-39 - SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A	07. CNPJ SABARÁ-GO - EMITIDO EM 01.07.24.pdf
0007	31/07/2024 - 10:37:58	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	CAL HIDRATADA - COMP.DE PREÇO.pdf
0008a	31/07/2024 - 10:38:20	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	CAL HIDRATADA - COMP.DE PREÇO.pdf
0008a	31/07/2024 - 10:39:08	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	CAL HIDRATADA - COMP.DE PREÇO.pdf
0007	31/07/2024 - 11:11:54	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	ARQUIVOS XML NF E CT-E.zip
0008a	31/07/2024 - 11:12:16	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	ARQUIVOS XML NF E CT-E.zip

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 09:58:21.
Código verificador: A0B139

FLS. 961

0003	02/09/2024 - 12:03:48	00.934.286/0001-82 - SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA	habilitação.zip
0003	02/09/2024 - 16:34:47	00.934.286/0001-82 - SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA	habilitação020924.zip
0004a	02/09/2024 - 16:36:26	00.934.286/0001-82 - SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA	habilitação020924.zip
0007	03/09/2024 - 10:32:53	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	propo CAL Saae Caxias 2024 CP readequada.pdf
0008a	03/09/2024 - 10:33:56	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	propo CAL Saae Caxias 2024 CR readequada.pdf
0009	03/09/2024 - 10:35:07	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	propo fluor Saae Caxias 2024 CP readequada.pdf
0010a	03/09/2024 - 10:35:56	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	propo fluor Saae Caxias 2024 CR readequada.pdf
0012a	03/09/2024 - 10:37:18	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	propo sulfato Saae Caxias 2024 CR readequada.pdf
0014a	03/09/2024 - 10:38:15	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	propo PAC Saae Caxias 2024 CR readequada.pdf
0003	03/09/2024 - 11:39:08	00.934.286/0001-82 - SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA	Proposta SNF_PREF CAXIAS PE 0092024 readequada.pdf
0004a	03/09/2024 - 11:39:22	00.934.286/0001-82 - SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA	Proposta SNF_PREF CAXIAS PE 0092024 readequada.pdf
0011	03/09/2024 - 11:44:13	18.621.879/0001-54 - L. A. R. MELO EIRELI	PROPOSTA LAR MELO COMPLETA READEQUADA .pdf
0013	03/09/2024 - 11:44:31	18.621.879/0001-54 - L. A. R. MELO EIRELI	PROPOSTA LAR MELO COMPLETA READEQUADA .pdf

Inabilitados / Désclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
05/07/2024 - 10:05:05	bidden comercial ltda	36.181.473/0001-80	Item 0005 - ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO EM TABLETES DE 200 GRAMAS CONTENDO 90% DE TEOR DE CLORO ATIVO, INCLUINDO COMODATO DE 150 CLORADORES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,0 KG E PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA ADMISSÍVEL DE 10 KG/CM²
Desclassificação: NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 03/07/2024.			
05/07/2024 - 10:05:22	bidden comercial ltda	36.181.473/0001-80	Item 0006a - ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO EM TABLETES DE 200 GRAMAS CONTENDO 90% DE TEOR DE CLORO ATIVO, INCLUINDO COMODATO DE 150 CLORADORES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,0 KG E PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA ADMISSÍVEL DE 10 KG/CM²
Desclassificação: NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 03/07/2024.			
09/07/2024 - 10:33:06	MC OLIVEIRA LTDA	12.387.318/0001-56	Item 0005 - ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO EM TABLETES DE 200 GRAMAS CONTENDO 90% DE TEOR DE CLORO ATIVO, INCLUINDO COMODATO DE 150 CLORADORES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,0 KG E PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA ADMISSÍVEL DE 10 KG/CM²
Desclassificação: NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 05/07/2024.			
09/07/2024 - 10:33:21	MC OLIVEIRA LTDA	12.387.318/0001-56	Item 0006a - ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO EM TABLETES DE 200 GRAMAS CONTENDO 90% DE TEOR DE CLORO ATIVO, INCLUINDO COMODATO DE 150 CLORADORES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,0 KG E PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA ADMISSÍVEL DE 10 KG/CM²
Desclassificação: NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 05/07/2024.			
11/07/2024 - 11:10:00	IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	08.834.224/0001-00	Item 0005 - ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO EM TABLETES DE 200 GRAMAS CONTENDO 90% DE TEOR DE CLORO ATIVO, INCLUINDO COMODATO DE 150 CLORADORES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,0 KG E PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA ADMISSÍVEL DE 10 KG/CM²
Desclassificação: NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 09/07/2024			
11/07/2024 - 11:10:22	IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	08.834.224/0001-00	Item 0006a - ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO EM TABLETES DE 200 GRAMAS CONTENDO 90% DE TEOR DE CLORO ATIVO, INCLUINDO COMODATO DE 150 CLORADORES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,0 KG E PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA ADMISSÍVEL DE 10 KG/CM²
Desclassificação: NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 09/07/2024			
16/07/2024 - 10:00:38	AMMER SERVICOS EIRELI	28.471.333/0001-18	Item 0005 - ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO EM TABLETES DE 200 GRAMAS CONTENDO 90% DE TEOR DE CLORO ATIVO, INCLUINDO COMODATO DE 150 CLORADORES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,0 KG E PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA ADMISSÍVEL DE 10 KG/CM²
Desclassificação: NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 11/07/2024			
16/07/2024 - 10:00:56	AMMER SERVICOS EIRELI	28.471.333/0001-18	Item 0006a - ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO EM TABLETES DE 200 GRAMAS CONTENDO 90% DE TEOR DE CLORO ATIVO, INCLUINDO COMODATO DE 150 CLORADORES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,0 KG E PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA ADMISSÍVEL DE 10 KG/CM²
Desclassificação: NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 11/07/2024			
18/07/2024 - 09:10:21	FLB COMERCIO LTDA	25.407.197/0001-09	Item 0005 - ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO EM TABLETES DE 200 GRAMAS CONTENDO 90% DE TEOR DE CLORO ATIVO, INCLUINDO COMODATO DE 150 CLORADORES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,0 KG E PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA ADMISSÍVEL DE 10 KG/CM²
Desclassificação: NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 16/07/2024			

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 09:58:21.
Código verificador: A0B139

FLS. 768

18/07/2024 - 09:10:56	FLB COMERCIO LTDA	25.407.197/0001-09	Item 0006a - ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO EM TABLETES DE 200 GRAMAS CONTENDO 90% DE TEOR DE CLORO ATIVO, INCLUINDO COMODATO DE 150 CLORADORES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,0 KG E PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA ADMISSÍVEL DE 10 KG/CM²
Desclassificação: NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 16/07/2024			
22/07/2024 - 09:39:01	INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA	10.717.170/0001-45	Item 0005 - ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO EM TABLETES DE 200 GRAMAS CONTENDO 90% DE TEOR DE CLORO ATIVO, INCLUINDO COMODATO DE 150 CLORADORES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,0 KG E PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA ADMISSÍVEL DE 10 KG/CM²
Desclassificação: NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 18/07/2024			
24/07/2024 - 10:04:31	GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	03.157.268/0001-20	Item 0005 - ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO EM TABLETES DE 200 GRAMAS CONTENDO 90% DE TEOR DE CLORO ATIVO, INCLUINDO COMODATO DE 150 CLORADORES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,0 KG E PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA ADMISSÍVEL DE 10 KG/CM²
Desclassificação: NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 22/07/2024			
24/07/2024 - 10:08:08	ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA	43.890.354/0001-61	Item 0005 - ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO EM TABLETES DE 200 GRAMAS CONTENDO 90% DE TEOR DE CLORO ATIVO, INCLUINDO COMODATO DE 150 CLORADORES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,0 KG E PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA ADMISSÍVEL DE 10 KG/CM²
Desclassificação: Valor ofertado, acima do valor estimado.			
24/07/2024 - 10:08:31	ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA	43.890.354/0001-61	Item 0006a - ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO EM TABLETES DE 200 GRAMAS CONTENDO 90% DE TEOR DE CLORO ATIVO, INCLUINDO COMODATO DE 150 CLORADORES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,0 KG E PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA ADMISSÍVEL DE 10 KG/CM²
Desclassificação: Valor ofertado, acima do valor estimado.			
30/07/2024 - 17:34:46	MC OLIVEIRA LTDA	12.387.318/0001-56	Item 0007 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRATADO
Desclassificação: Deixou de atender a exigência do item 9.13. do edital, para este produto.			
30/07/2024 - 17:35:35	MC OLIVEIRA LTDA	12.387.318/0001-56	Item 0008 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRATADO
Desclassificação: Deixou de atender a exigência do item 9.13. do edital, para este produto.			
30/08/2024 - 13:15:40	MC OLIVEIRA LTDA	12.387.318/0001-56	Item 0012 - SULFATO DE ALUMÍNIO LIQUIDO A 50%, ISENTO DE FERRO
Desclassificação: Conforme Julgamento de Recurso em Anexo.			
30/08/2024 - 13:18:18	MC OLIVEIRA LTDA	12.387.318/0001-56	Abrangendo todo o processo
Conforme Julgamento de Recurso em Anexo.			
02/09/2024 - 10:13:25	ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA	43.890.354/0001-61	Item 0004 - POLIMERO CATIÔNICO (POLIACRILAMIDA CATIÔNICA) SOLIDO NA FORMA DE PÓ GRANULADO BRANCO. TEOR SOLIDO: 90,0- 100%, TEOR DE INSOLÚVEIS: MÁX. 2,00%. SACOS DE 25 KG.
Desclassificação: Valor ofertado, acima do valor estimado, este processo tem o valor estimado aberto, todos tiveram acesso ao preço estimado			

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
02/09/2024 - 10:24	09/08/2024 - 23:59	14/08/2024 - 23:59

0005 - ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO EM TABLETES DE 200 GRAMAS CONTENDO 90% DE TEOR DE CLORO ATIVO, INCLUINDO COMODATO DE 150 CLORADORES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,0 KG E PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA ADMISSÍVEL DE 10 KG/CM²

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
08.834.224/0001-00 - IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	25/06/2024 - 11:38:36	Analisando o preço ofertado fica inexequível diante ao objeto licitado. Entrega de 37.500 Kg do produto com fornecimento, instalação e manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos durante o período contratual. Assim, solicito que seja solicitado a empresa em 1º lugar e 2º lugar a composição de custos para execução e fornecimento do item conforme objeto e Termo de referência.	Deferido
43.890.354/0001-61 - ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA	25/06/2024 - 11:45:46	Com fundamento nos termos do edital e especialmente, o Acórdão nº 339/2010 TCU – Plenário, manifestamos tempestivamente nossa intenção de interpor recurso, pois a documentação apresentada pela empresa arrematante não atende aos requisitos do edital e de seus anexos, conforme demonstraremos em nossa peça recursal.	Deferido

0006 - ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO EM TABLETES DE 200 GRAMAS CONTENDO 90% DE TEOR DE CLORO ATIVO, INCLUINDO COMODATO DE 150

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 09:58:21.
Código verificador: A0B139

FLS 1691

CLORADORES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,0 KG E PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA ADMISSÍVEL DE 10 KG/CM²

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
08.834.224/0001-00 - IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	25/06/2024 - 11:39:14	Analisando o preço ofertado fica inexequível diante ao objeto licitado. Entrega de 12.500 Kg do produto com fornecimento, instalação e manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos durante o período contratual. Assim, solicito que seja solicitado a empresa em 1º lugar e 2º lugar a composição de custos para execução e fornecimento do item conforme objeto e Termo de referência.	Deferido
43.890.354/0001-61 - ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA	25/06/2024 - 11:46:16	Com fundamento nos termos do edital e especialmente, o Acórdão nº 339/2010 TCU – Plenário, manifestamos tempestivamente nossa intenção de interpor recurso, pois a documentação apresentada pela empresa arrematante não atende aos requisitos do edital e de seus anexos, conforme demonstraremos em nossa peça recursal.	Deferido

0006 - ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO EM TABLETES DE 200 GRAMAS CONTENDO 90% DE TEOR DE CLORO ATIVO, INCLUINDO COMODATO DE 150 CLORADORES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,0 KG E PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA ADMISSÍVEL DE 10 KG/CM²

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
08.834.224/0001-00 - IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	25/06/2024 - 11:39:14	Analisando o preço ofertado fica inexequível diante ao objeto licitado. Entrega de 12.500 Kg do produto com fornecimento, instalação e manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos durante o período contratual. Assim, solicito que seja solicitado a empresa em 1º lugar e 2º lugar a composição de custos para execução e fornecimento do item conforme objeto e Termo de referência.	Deferido
43.890.354/0001-61 - ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA	25/06/2024 - 11:46:16	Com fundamento nos termos do edital e especialmente, o Acórdão nº 339/2010 TCU – Plenário, manifestamos tempestivamente nossa intenção de interpor recurso, pois a documentação apresentada pela empresa arrematante não atende aos requisitos do edital e de seus anexos, conforme demonstraremos em nossa peça recursal.	Deferido

0007 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRATADO

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	25/06/2024 - 11:45:18	A Sanemar Ltda declara intenção de recurso para i item 007 deste pregão.	Deferido

0008 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRATADO

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	25/06/2024 - 11:45:43	A Sanemar Ltda declara intenção de recurso para i item 008 deste pregão.	Deferido

0008 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRATADO

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	25/06/2024 - 11:45:43	A Sanemar Ltda declara intenção de recurso para i item 008 deste pregão.	Deferido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 09:58:21.
Código verificador: A0B139

FLS. 570

0009 - FLUOSSILICATO DE SÓDIO

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
43.890.354/0001-61 - ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA	25/06/2024 - 11:50:48	Com fundamento nos termos do edital e especialmente, o Acórdão nº 339/2010 TCU – Plenário, manifestamos tempestivamente nossa intenção de interpor recurso, pois a documentação apresentada pela empresa arrematante não atende aos requisitos do edital e de seus anexos, conforme demonstraremos em nossa peça recursal.	Deferido

0010 - FLUOSSILICATO DE SÓDIO

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
43.890.354/0001-61 - ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA	25/06/2024 - 11:51:02	Com fundamento nos termos do edital e especialmente, o Acórdão nº 339/2010 TCU – Plenário, manifestamos tempestivamente nossa intenção de interpor recurso, pois a documentação apresentada pela empresa arrematante não atende aos requisitos do edital e de seus anexos, conforme demonstraremos em nossa peça recursal.	Deferido

0010 - FLUOSSILICATO DE SÓDIO

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
43.890.354/0001-61 - ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA	25/06/2024 - 11:51:02	Com fundamento nos termos do edital e especialmente, o Acórdão nº 339/2010 TCU – Plenário, manifestamos tempestivamente nossa intenção de interpor recurso, pois a documentação apresentada pela empresa arrematante não atende aos requisitos do edital e de seus anexos, conforme demonstraremos em nossa peça recursal.	Deferido

0011 - SULFATO DE ALUMÍNIO LIQUIDO A 50%, ISENTO DE FERRO

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
23.647.365/0011-80 - BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA	25/06/2024 - 11:45:21	Prezados, solicitamos que seja realizada a diligencia para abertura do valor do frete e impostos, tendo em vista a inexequibilidade do valor da arrematante e sua condição de revenda. Ademais, solicitamos que seja aplicada a diligencia para apresentação da Carta de Solidariedade do Fabricante, cf disposto no item 8.22 do edital.	Deferido
23.647.365/0011-80 - BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA	06/08/2024 - 09:36:13	DECLARAMOS INTEÇÃO DE RECURSO, CUJO OS APONTAMENTOS SERÃO FEITOS EM PEÇA RECURSAL.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
23.647.365/0011-80 - BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA	09/08/2024 - 23:40:17	Prezados, Em anexo, nossa peça recursal. Cordialmente, 0 - CAXIAS-MA_RECURSO-PE 009-2024 - ITENS 11 E 13.pdf.	Indeferido

Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
18.621.879/0001-54 - L. A. R. MELO EIRELI	14/08/2024 - 17:23:44	conforme solicitado atraves da intencao de recursos segue anexos a contrarrazao Contrarrazao LAR ass .pdf.	Deferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 09:58:21.
Código verificador: A0B139

30/08/2024 - 12:44:22	Indeferido conforme Julgamento de Recurso em Anexo. Julgamento do Recurso Pregão Eletrônico 009 2024 Relançamento.pdf.

0012 - SULFATO DE ALUMÍNIO LIQUIDO A 50%, ISENTO DE FERRO

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	25/06/2024 - 11:46:07	A Sanemar Ltda declara intenção de recurso para i item 0012 deste pregão.	Deferido
10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	06/08/2024 - 09:29:47	A Sanemar Ltda. declara intenção de recurso para este item devido ao fato de o licitante arrematante não ter apresentado Balanço Patrimonial do ano de 2022, de não atestar a veracidade dos atestados de capacidade técnica e de não comprovar a exequibilidade dos preços na proposta apresentada.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	08/08/2024 - 10:25:16	Recurso da empresa Sanemar Ltda. para o item 0012 do PE nº 009/2024. RECURSO - CAXIAS PE 009.2024.pdf.	Deferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
30/08/2024 - 12:48:09	Deferido conforme Parecer em anexo. Julgamento do Recurso Pregão Eletrônico 009 2024 Relançamento.pdf.

0012 - SULFATO DE ALUMÍNIO LIQUIDO A 50%, ISENTO DE FERRO

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	25/06/2024 - 11:46:07	A Sanemar Ltda declara intenção de recurso para i item 0012 deste pregão.	Deferido
10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	06/08/2024 - 09:29:47	A Sanemar Ltda. declara intenção de recurso para este item devido ao fato de o licitante arrematante não ter apresentado Balanço Patrimonial do ano de 2022, de não atestar a veracidade dos atestados de capacidade técnica e de não comprovar a exequibilidade dos preços na proposta apresentada.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	08/08/2024 - 10:25:16	Recurso da empresa Sanemar Ltda. para o item 0012 do PE nº 009/2024. RECURSO - CAXIAS PE 009.2024.pdf.	Deferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
30/08/2024 - 12:48:09	Deferido conforme Parecer em anexo. Julgamento do Recurso Pregão Eletrônico 009 2024 Relançamento.pdf.

0013 - POLICLORETO DE ALUMINIO 18%. ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 18%. PROPRIEDADÉS GERAIS : ASPECTO: LIQUIDO LÍMPIDO, COR: ACASTANHADA, SOLUBILIDADE: TOTALMENTE SOLÚVEL. PH (SOL. 10%) : 3,00-5,00, DENSIDADE (G/CM3) : 1,34 A 1,38 TEOR DE ALUMINA (%) 18,00.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
23.647.365/0008-84 - BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA	25/06/2024 - 11:40:30	Bom Dia, manifestamos intenção de recurso tendo em vista a inexiquibilidade do valor apresentado pela arrematante, solicitamos que seja realizada a diligencia para abertura e comprovação do valor de frete e impostos.	Deferido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 09:58:21.
Código verificador: A0B139

FLS. 671

23.647.365/0008-84 - BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA	25/06/2024 - 11:41:23	Completando solicitamos que seja exigido a autorização do fabricante conforme o Item 8.22	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
23.647.365/0008-84 - BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA	09/08/2024 - 23:17:28	Prezados, Apresentamos nossa peça recursal em anexo. Cordialmente, PE 009-2024_Recurso_ ITENS 11 e 13_Unif.pdf.	Indeferido

Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
18.621.879/0001-54 - L. A. R. MELO EIRELI	14/08/2024 - 17:27:38	conforme solicitado segue anexo contrarrazao Contrarrazao LAR ass .pdf.	Deferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
30/08/2024 - 12:46:50	Indeferido conforme Julgamento de Recurso em Anexo. Julgamento do Recurso Pregão Eletrônico 009 2024 Relançamento.pdf.

0014 - POLICLORETO DE ALUMINIO 18%. ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 18%. PROPRIEDADES GERAIS : ASPECTO: LIQUIDO LÍMPIDO, COR: ACASTANHADA, SOLUBILIDADE: TOTALMENTE SOLÚVEL. PH (SOL. 10%) : 3,00-5,00, DENSIDADE (G/CM3) : 1,34 A 1,38 TEOR DE ALUMINA (%) 18,00.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	25/06/2024 - 11:46:34	A Sanemar Ltda declara intenção de recurso para i item 0014 deste pregão.	Deferido
10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	06/08/2024 - 09:30:21	A Sanemar Ltda. declara intenção de recurso para este item devido ao fato de o licitante arrematante não ter apresentado Balanço Patrimonial do ano de 2022, de não atestar a veracidade dos atestados de capacidade técnica e de não comprovar a exequibilidade dos preços na proposta apresentada.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	08/08/2024 - 10:35:48	Recurso da empresa Sanemar Ltda. para o item 0014 do PE nº 009/2024. RECURSO - CAXIAS PE 009.2024.pdf.	Deferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
30/08/2024 - 12:49:51	Deferido conforme Julgamento de Recurso em Anexo. Julgamento do Recurso Pregão Eletrônico 009 2024 Relançamento.pdf.

0014 - POLICLORETO DE ALUMINIO 18%. ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 18%. PROPRIEDADES GERAIS : ASPECTO: LIQUIDO LÍMPIDO, COR: ACASTANHADA, SOLUBILIDADE: TOTALMENTE SOLÚVEL. PH (SOL. 10%) : 3,00-5,00, DENSIDADE (G/CM3) : 1,34 A 1,38 TEOR DE ALUMINA (%) 18,00.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	25/06/2024 - 11:46:34	A Sanemar Ltda declara intenção de recurso para i item 0014 deste pregão.	Deferido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 09:58:21.
Código verificador: A0B139

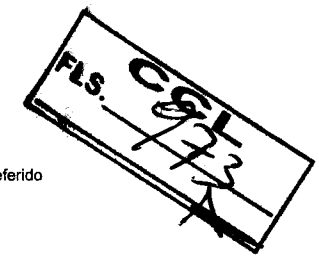

10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	06/08/2024 - 09:30:21	A Sanemar Ltda. declara intenção de recurso para este item devido ao fato de o licitante arrematante não ter apresentado Balanço Patrimonial do ano de 2022, de não atestar a veracidade dos atestados de capacidade técnica e de não comprovar a exequibilidade dos preços na proposta apresentada.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	08/08/2024 - 10:35:48	Recurso da empresa Sanemar Ltda. para o item 0014 do PE nº 009/2024. RECURSO - CAXIAS PE 009.2024.pdf.	Deferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
30/08/2024 - 12:49:51	Deferido conforme Julgamento de Recurso em Anexo. Julgamento do Recurso Pregão Eletrônico 009 2024 Relançamento.pdf.

Chat

Data	Apelido	Frase
21/06/2024 - 10:31:31	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (DISTANCIA POÇOS A SEDE SAAE 2024.pdf) em 21/06/2024 às 10:31.
24/06/2024 - 11:08:19	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Resposta do Pedido de Impugnação PE 009 2024.pdf) em 24/06/2024 às 11:08.
25/06/2024 - 08:01:30	Pregoeiro	Bom dia
25/06/2024 - 08:01:47	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
25/06/2024 - 08:07:14	Pregoeiro	Continuem atentos e logados
25/06/2024 - 08:16:35	Pregoeiro	Continuem atentos e logados
25/06/2024 - 08:19:45	Sistema	O item 0002 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
25/06/2024 - 08:19:45	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
25/06/2024 - 08:19:45	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas.
25/06/2024 - 08:19:46	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
25/06/2024 - 08:19:46	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R$ 0,10. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
25/06/2024 - 08:19:46	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
25/06/2024 - 08:19:53	Pregoeiro	Atenção senhores licitantes, daremos início a fase de lances, ofertem lances com prudência e responsabilidade, boa sorte a todos.
25/06/2024 - 08:20:09	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
25/06/2024 - 08:20:09	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
25/06/2024 - 08:20:09	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
25/06/2024 - 08:20:09	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
25/06/2024 - 08:20:09	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
25/06/2024 - 08:20:09	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
25/06/2024 - 08:20:09	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
25/06/2024 - 08:30:10	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
25/06/2024 - 08:31:46	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
25/06/2024 - 08:32:56	Pregoeiro	Atenção senhores licitantes, ofertem lances com prudência e responsabilidade
25/06/2024 - 08:35:04	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
25/06/2024 - 08:36:36	Pregoeiro	Atenção senhores licitantes, ofertem lances com prudência e responsabilidade
25/06/2024 - 08:37:38	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
25/06/2024 - 08:37:44	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
25/06/2024 - 08:42:06	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
25/06/2024 - 08:42:06	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
25/06/2024 - 08:42:06	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
25/06/2024 - 08:42:06	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
25/06/2024 - 08:42:06	Sistema	O item 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
25/06/2024 - 08:42:06	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
25/06/2024 - 08:42:22	Pregoeiro	Atenção senhores licitantes, daremos início a fase de lances, ofertem lances com prudência e responsabilidade, boa sorte a todos.
25/06/2024 - 08:54:25	Sistema	O item 0010 foi encerrado.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 09:58:21.
Código verificador: A0B139

FLS. CSL 74

25/06/2024 - 08:55:59	Pregoeiro	Atenção senhores licitantes, ofertem lances com prudência e responsabilidade
25/06/2024 - 08:57:29	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
25/06/2024 - 09:00:11	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
25/06/2024 - 09:00:17	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
25/06/2024 - 09:01:21	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
25/06/2024 - 09:01:21	Sistema	O item 0011 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
25/06/2024 - 09:01:21	Sistema	O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.
25/06/2024 - 09:01:21	Sistema	O item 0013 foi aberto pelo pregoeiro.
25/06/2024 - 09:01:21	Sistema	O item 0013 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
25/06/2024 - 09:01:21	Sistema	O item 0014 foi aberto pelo pregoeiro.
25/06/2024 - 09:12:46	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
25/06/2024 - 09:13:40	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
25/06/2024 - 09:17:29	Sistema	O item 0013 foi encerrado.
25/06/2024 - 09:20:20	Sistema	O item 0014 foi encerrado.
25/06/2024 - 09:23:51	Sistema	O item 0001 teve como arrematante SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A - DEMAIS com lance de R$ 34,50.
25/06/2024 - 09:23:51	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0003 foi equalizada.
25/06/2024 - 09:23:51	Sistema	O item 0003 teve como arrematante MC OLIVEIRA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 13,00.
25/06/2024 - 09:23:51	Sistema	O item 0004 teve como arrematante MC OLIVEIRA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 13,00.
25/06/2024 - 09:23:51	Sistema	O item 0005 teve como arrematante bidden comercial ltda - ME com lance de R$ 17,50.
25/06/2024 - 09:23:51	Sistema	O item 0006 teve como arrematante bidden comercial ltda - ME com lance de R$ 17,50.
25/06/2024 - 09:23:52	Sistema	O item 0007 teve como arrematante MC OLIVEIRA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 1,30.
25/06/2024 - 09:23:52	Sistema	O item 0008 teve como arrematante MC OLIVEIRA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 1,30.
25/06/2024 - 09:23:52	Sistema	O item 0009 teve como arrematante SANEMAR LTDA - EPP/SS com lance de R$ 13,60.
25/06/2024 - 09:23:52	Sistema	O item 0010 teve como arrematante SANEMAR LTDA - EPP/SS com lance de R$ 13,60.
25/06/2024 - 09:23:52	Sistema	O item 0011 teve como arrematante L. A. R. MELO EIRELI - EPP/SS com lance de R$ 1,79.
25/06/2024 - 09:23:52	Sistema	O item 0012 teve como arrematante MC OLIVEIRA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 2,10.
25/06/2024 - 09:23:52	Sistema	O item 0013 teve como arrematante L. A. R. MELO EIRELI - EPP/SS com lance de R$ 2,00.
25/06/2024 - 09:23:52	Sistema	O item 0014 teve como arrematante MC OLIVEIRA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 2,70.
25/06/2024 - 09:23:52	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
25/06/2024 - 09:24:38	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 25/06/2024 às 11:30.
25/06/2024 - 09:25:20	F. SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A	Negociação Item 0001: Bom dia, Sr. Pregoeiro. O valor apresentado na etapa de lances é nossa melhor oferta, já considerando todos os encargos para o fornecimento.
25/06/2024 - 09:28:02	Pregoeiro	Atenção senhores licitantes, por favor, melhorem seus lances ofertados
25/06/2024 - 09:31:23	F. SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A	Negociação Item 0001: Sr. pregoeiro, sobre o item 2 - Cota Reservada, temos interesse em adjudicá-lo pelo mesmo valor, conforme disposto no item 4.4.2.1 do edital.
25/06/2024 - 09:32:24	F. SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A	Negociação Item 0001: Podemos encaminhar a proposta reajustada já englobando este item?
25/06/2024 - 09:37:17	F. MC OLIVEIRA LTDA	Negociação Item 0003: sem negociacao, estamos no preço final
25/06/2024 - 09:37:53	F. MC OLIVEIRA LTDA	Negociação Item 0004: sem negociacao, estamos no preço final
25/06/2024 - 09:37:55	F. L. A. R. MELO EIRELI	Negociação Item 0013: SEM NEGOCIAÇÃO, JA ESTAMOS PREÇO FINAL
25/06/2024 - 09:39:00	F. MC OLIVEIRA LTDA	Negociação Item 0008: sem negociacao, estamos no preço final
25/06/2024 - 09:39:25	F. MC OLIVEIRA LTDA	Negociação Item 0012: sem negociacao, estamos no preço final
25/06/2024 - 09:43:57	F. L. A. R. MELO EIRELI	Negociação Item 0011: SEM NEGOCIAÇÃO, JA ESTAMOS PREÇO FINAL
25/06/2024 - 09:44:23	F. L. A. R. MELO EIRELI	Negociação Item 0013: SEM NEGOCIAÇÃO, JA ESTAMOS PREÇO FINAL
25/06/2024 - 09:44:53	F. L. A. R. MELO EIRELI	Negociação Item 0013: SEM NEGOCIAÇÃO, JA ESTAMOS PREÇO FINAL
25/06/2024 - 09:47:55	Sistema	A proposta readequada do item 0005 foi anexada ao processo.
25/06/2024 - 10:03:42	F. MC OLIVEIRA LTDA	Negociação Item 0014: sem negociacao, estamos no preço final
25/06/2024 - 10:04:26	Pregoeiro	ATENÇÃO EMPRESA F. SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A, VOCÊS PODEM ENCAMINHAR A PROPOSTA READEQUADA/REAJUSTADA, INCLUINDO O ITEM 02
25/06/2024 - 10:05:23	F. SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A	Negociação Item 0001: Certo, estamos providenciando
25/06/2024 - 10:22:10	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
25/06/2024 - 10:55:52	Sistema	A proposta readequada do item 0011 foi anexada ao processo.
25/06/2024 - 10:56:34	Sistema	A proposta readequada do item 0013 foi anexada ao processo.
25/06/2024 - 11:06:00	Sistema	A proposta readequada do item 0003 foi anexada ao processo.
25/06/2024 - 11:06:50	Sistema	A proposta readequada do item 0007 foi anexada ao processo.
25/06/2024 - 11:07:26	Sistema	A proposta readequada do item 0012 foi anexada ao processo.
25/06/2024 - 11:08:02	Sistema	A proposta readequada do item 0014 foi anexada ao processo.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 09:58:21.
Código verificador: A0B139

FLS. 0075

25/06/2024 - 11:30:44	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 25/06/2024 às 12:00.
25/06/2024 - 11:30:44	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 25/06/2024 às 12:00.
25/06/2024 - 11:30:45	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 25/06/2024 às 12:00.
25/06/2024 - 11:30:45	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 25/06/2024 às 12:00.
25/06/2024 - 11:30:45	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 25/06/2024 às 12:00.
25/06/2024 - 11:30:45	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 25/06/2024 às 12:00.
25/06/2024 - 11:30:45	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 25/06/2024 às 12:00.
25/06/2024 - 11:30:45	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 25/06/2024 às 12:00.
25/06/2024 - 11:30:45	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 25/06/2024 às 12:00.
25/06/2024 - 11:30:45	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0010 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 25/06/2024 às 12:00.
25/06/2024 - 11:30:45	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0011 foi definida pelo pregoeiro para 25/06/2024 às 12:00.
25/06/2024 - 11:30:45	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0012 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 25/06/2024 às 12:00.
25/06/2024 - 11:30:45	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0013 foi definida pelo pregoeiro para 25/06/2024 às 12:00.
25/06/2024 - 11:30:45	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0014 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 25/06/2024 às 12:00.
25/06/2024 - 11:31:04	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi redefinida pelo pregoeiro para 25/06/2024 às 12:00.
25/06/2024 - 11:31:04	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 na cota reservada foi redefinida pelo pregoeiro para 25/06/2024 às 12:00.
25/06/2024 - 11:31:04	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi redefinida pelo pregoeiro para 25/06/2024 às 12:00.
25/06/2024 - 11:31:04	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 na cota reservada foi redefinida pelo pregoeiro para 25/06/2024 às 12:00.
25/06/2024 - 11:31:04	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi redefinida pelo pregoeiro para 25/06/2024 às 12:00.
25/06/2024 - 11:31:04	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 na cota reservada foi redefinida pelo pregoeiro para 25/06/2024 às 12:00.
25/06/2024 - 11:31:04	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi redefinida pelo pregoeiro para 25/06/2024 às 12:00.
25/06/2024 - 11:31:04	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 na cota reservada foi redefinida pelo pregoeiro para 25/06/2024 às 12:00.
25/06/2024 - 11:31:04	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi redefinida pelo pregoeiro para 25/06/2024 às 12:00.
25/06/2024 - 11:31:04	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0010 na cota reservada foi redefinida pelo pregoeiro para 25/06/2024 às 12:00.
25/06/2024 - 11:31:04	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0011 foi redefinida pelo pregoeiro para 25/06/2024 às 12:00.
25/06/2024 - 11:31:04	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0012 na cota reservada foi redefinida pelo pregoeiro para 25/06/2024 às 12:00.
25/06/2024 - 11:31:04	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0013 foi redefinida pelo pregoeiro para 25/06/2024 às 12:00.
25/06/2024 - 11:31:04	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0014 na cota reservada foi redefinida pelo pregoeiro para 25/06/2024 às 12:00.
25/06/2024 - 11:38:36	Sistema	O fornecedor IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0005.
25/06/2024 - 11:39:14	Sistema	O fornecedor IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0006.
25/06/2024 - 11:40:30	Sistema	O fornecedor BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0013.
25/06/2024 - 11:41:23	Sistema	O fornecedor BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0013.
25/06/2024 - 11:45:18	Sistema	O fornecedor SANEMAR LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0007.
25/06/2024 - 11:45:21	Sistema	O fornecedor BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA - DEMAIS declarou intenção de recurso para o item 0011.
25/06/2024 - 11:45:44	Sistema	O fornecedor SANEMAR LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0008.
25/06/2024 - 11:45:46	Sistema	O fornecedor ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0005.
25/06/2024 - 11:46:07	Sistema	O fornecedor SANEMAR LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0012.
25/06/2024 - 11:46:16	Sistema	O fornecedor ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0006.
25/06/2024 - 11:46:34	Sistema	O fornecedor SANEMAR LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0014.
25/06/2024 - 11:50:49	Sistema	O fornecedor ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0009.
25/06/2024 - 11:51:02	Sistema	O fornecedor ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0010.
25/06/2024 - 12:28:35	Pregoeiro	Atenção senhores, devido ao avançado do horário, a sessão será suspensa por hoje, daremos continuidade ao julgamento desta licitação dia 02/07/2024 às 09:00h (nove) horas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 09:58:21.
Código verificador: A0B139

FLS. 694

02/07/2024 - 09:00:41	Pregoeiro	Bom dia!
02/07/2024 - 09:00:43	Pregoeiro	Continuem atentos e logados
02/07/2024 - 09:08:32	Pregoeiro	Continuem atentos e logados
02/07/2024 - 09:19:18	Pregoeiro	Continuem atentos e logados
02/07/2024 - 09:24:53	Pregoeiro	Atenção senhores licitantes, os preços ofertados estão sendo analisados, daremos continuidade ao julgamento desta licitação, hoje, dia 02/07/2024 às 10:30 horas
02/07/2024 - 10:31:17	Pregoeiro	Continuem atentos e logados
02/07/2024 - 10:44:46	Pregoeiro	O processo está em análise, a sessão será suspensa por hoje, daremos continuidade ao julgamento desta licitação dia 03/07/2024 às 10:30h (dez horas e trinta minutos).
03/07/2024 - 10:30:44	Pregoeiro	Bom dia!
03/07/2024 - 10:39:58	Pregoeiro	Daremos continuidade ao julgamento desta licitação, hoje, dia 03/07/2024 às 15:00h (quinze horas).
03/07/2024 - 15:01:31	Pregoeiro	Boa tarde senhores licitantes
03/07/2024 - 15:05:42	Pregoeiro	Preocupados com os lances ofertados pelos senhores em alguns itens licitados, iremos aferir os preços propostos para os itens: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11,12,13 e 14
03/07/2024 - 15:07:32	Pregoeiro	ATENÇÃO EMPRESA LICITANTE: Bidden Comercial Ltda, irei aferir a exequibilidade dos preços ofertados pela empresa licitante, nos itens: 05 e 06, peço que a licitante me envie através desse sistema a composição dos custos dos preços propostos, (contendo todas as despesas de aquisição, instalação/despesa de pessoal, impostos, taxas, fretes e etc), peço ainda que envie cópia dos orçamentos emitidos pelo fabricante, referente ao produto e equipamento ofertado, para podermos aferir se realmente a empresa terá lucro com o fornecimento e instalação do objeto.
03/07/2024 - 15:07:43	Pregoeiro	ATENÇÃO EMPRESA LICITANTE: L.A.R. MELO EIRELI, irei aferir a exequibilidade dos preços ofertados pela empresa licitante, nos itens: 11 e 13, peço que a licitante me envie através desse sistema a composição dos custos dos preços propostos, (contendo todas as despesas de aquisição, impostos, taxas, fretes e etc), peço ainda que envie cópia dos orçamentos emitidos pelo fabricante, referente ao produto ofertado, para podermos aferir se realmente a empresa terá lucro com o fornecimento do objeto.
03/07/2024 - 15:07:52	Pregoeiro	ATENÇÃO EMPRESA LICITANTE: MC OLIVEIRA LTDA, irei aferir a exequibilidade dos preços ofertados pela empresa licitante, nos itens: 03, 04, 07, 08, 12 e 14, peço que a licitante me envie através desse sistema a composição dos custos dos preços propostos, (contendo todas as despesas de aquisição, impostos, taxas, fretes e etc), peço ainda que envie cópia dos orçamentos emitidos pelo fabricante, referente ao produto ofertado, para podermos aferir se realmente a empresa terá lucro com o fornecimento do objeto.
03/07/2024 - 15:08:36	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 17:10 do dia 03/07/2024.
03/07/2024 - 15:08:36	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 17:10 do dia 03/07/2024.
03/07/2024 - 15:08:36	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 17:10 do dia 03/07/2024.
03/07/2024 - 15:08:36	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:10 do dia 03/07/2024.
03/07/2024 - 15:08:36	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 17:10 do dia 03/07/2024.
03/07/2024 - 15:08:36	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:10 do dia 03/07/2024.
03/07/2024 - 15:08:36	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES, SOLICITO QUE SEJA ENVIADO VIA SISTEMA, AS DILIGÊNCIAS SOLICITADAS NO CHAT.
03/07/2024 - 15:09:17	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 17:10 do dia 03/07/2024.
03/07/2024 - 15:09:17	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0012. O prazo de envio é até às 17:10 do dia 03/07/2024.
03/07/2024 - 15:09:17	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0013. O prazo de envio é até às 17:10 do dia 03/07/2024.
03/07/2024 - 15:09:17	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0014. O prazo de envio é até às 17:10 do dia 03/07/2024.
03/07/2024 - 15:09:17	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES, SOLICITO QUE SEJA ENVIADO VIA SISTEMA, AS DILIGÊNCIAS SOLICITADAS NO CHAT.
03/07/2024 - 15:14:42	Pregoeiro	Após o término do prazo de recebimento das diligências, suspenderemos a sessão e retomaremos com o julgamento da sessão, dia 05/07/2024 às 09:00horas
03/07/2024 - 16:04:21	Sistema	A diligência do item 0011 foi anexada ao processo.
03/07/2024 - 16:04:58	Sistema	A diligência do item 0013 foi anexada ao processo.
03/07/2024 - 16:47:28	Sistema	A diligência do item 0014 foi anexada ao processo.
03/07/2024 - 16:48:16	F. bidden comercial ltda	Documentação Item 0005: Solicitamos pedido de prorrogação de prazo para o envio da diligência, devido a complexidade e necessidade de outras documentações solicito gentilmente uma prorrogação de 1 dia útil para concluir o solicitado de maneira adequada e completa.
03/07/2024 - 16:48:45	Sistema	A diligência do item 0012 foi anexada ao processo.
03/07/2024 - 16:49:47	Sistema	A diligência do item 0008 foi anexada ao processo.
03/07/2024 - 16:50:23	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
03/07/2024 - 16:51:13	Sistema	A diligência do item 0007 foi anexada ao processo.
03/07/2024 - 16:54:58	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
03/07/2024 - 17:04:01	F. bidden comercial ltda	Documentação Item 0005: O valor de venda tiveram aumento por conta da inflação, porém, garantimos que ainda temos com lucro sobre o produto ofertado. Lembrando ainda que apresentar o orçamento com a fabrica fere os princípios da LGPD. Em conformidade com a legislação vigente, esclarecemos que não enviaremos orçamentos obtidos junto ao fabricante e notas fiscais, uma vez que não há previsão legal que obrigue a licitante a fornecê-los. Tal prática, além de contrariar a Lei n° 13.709/2018 - LGPD, pode prejudicar as empresas participantes que mantêm acordos comerciais com seus fornecedores. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, reiterando nosso compromisso com a transparência e o cumprimento das normativas aplicáveis.
03/07/2024 - 17:04:06	F. bidden comercial ltda	Documentação Item 0005: Conforme estabelecido na Lei de Licitações, especialmente em seu Art. 56, inciso II, `PAR`5°, a comprovação de exequibilidade dos custos é realizada por meio da apresentação de planilha, o que já foi encaminhado. Solicitamos compreensão e aceite da planilha de custos anexa.
03/07/2024 - 17:04:08	Sistema	A diligência do item 0005 foi anexada ao processo.
05/07/2024 - 09:01:07	Pregoeiro	Bom dia!
05/07/2024 - 09:10:33	Pregoeiro	Continuem atentos e logados

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 09:58:21.
Código verificador: A0B139

FLS. 955

05/07/2024 - 09:24:00	Pregoeiro	Continuem atentos e logados
05/07/2024 - 09:24:47	Pregoeiro	As diligências anexadas ao portal, ainda estão sendo analisadas, daremos continuidade ao julgamento desta licitação, hoje, dia 05/07/2024 às 10:00 horas
05/07/2024 - 10:02:06	Pregoeiro	Continuem atentos e logados
05/07/2024 - 10:05:05	Sistema	O fornecedor bidden comercial ltda foi desclassificado para o item 0005 pelo pregoeiro.
05/07/2024 - 10:05:05	Sistema	Motivo: NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 03/07/2024.
05/07/2024 - 10:05:05	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante MC OLIVEIRA LTDA com lance de R$ 18,50.
05/07/2024 - 10:05:22	Sistema	O fornecedor bidden comercial ltda foi desclassificado para o item 0006 na cota reservada pelo pregoeiro.
05/07/2024 - 10:05:22	Sistema	Motivo: NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 03/07/2024.
05/07/2024 - 10:05:22	Sistema	O item 0006 na cota reservada tem como novo arrematante MC OLIVEIRA LTDA com lance de R$ 18,50.
05/07/2024 - 10:09:51	Pregoeiro	ATENÇÃO EMPRESA LICITANTE: MC OLIVEIRA LTDA, irei aferir a exequibilidade dos preços ofertados pela empresa licitante, nos itens: 05 e 06, peço que a licitante me envie através desse sistema a composição dos custos dos preços propostos, (contendo todas as despesas de aquisição, instalação/despesa de pessoal, impostos, taxas, fretes e etc), peço ainda que envie cópia dos orçamentos emitidos pelo fabricante, referente ao produto e equipamento ofertado, para podermos aferir se realmente a empresa terá lucro com o fornecimento e instalação do objeto.
05/07/2024 - 10:12:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 12:15 do dia 05/07/2024.
05/07/2024 - 10:12:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 12:15 do dia 05/07/2024.
05/07/2024 - 10:12:07	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES, SOLICITO QUE SEJA ENVIADO VIA SISTEMA, AS DILIGÊNCIAS SOLICITADAS NO CHAT.
05/07/2024 - 11:17:35	Pregoeiro	Após o término do prazo de recebimento das diligências, suspenderemos a sessão e retomaremos com o julgamento desta licitação, dia 09/07/2024 às 09:00horas
09/07/2024 - 09:00:23	Pregoeiro	Bom dia
09/07/2024 - 09:08:11	Pregoeiro	Atenção, daremos continuidade ao julgamento deste licitação, hoje, dia 09/07/2024 às 10:30h (dez horas e trinta minutos), fiquem atentos e logados
09/07/2024 - 10:31:00	Pregoeiro	Continuem atentos e logados
09/07/2024 - 10:33:06	Sistema	O fornecedor MC OLIVEIRA LTDA foi desclassificado para o item 0005 pelo pregoeiro.
09/07/2024 - 10:33:06	Sistema	Motivo: NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 05/07/2024.
09/07/2024 - 10:33:06	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA com lance de R$ 29,46.
09/07/2024 - 10:33:21	Sistema	O fornecedor MC OLIVEIRA LTDA foi desclassificado para o item 0006 na cota reservada pelo pregoeiro.
09/07/2024 - 10:33:21	Sistema	Motivo: NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 05/07/2024.
09/07/2024 - 10:33:21	Sistema	O item 0006 na cota reservada tem como novo arrematante IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA com lance de R$ 29,46.
09/07/2024 - 10:35:03	Pregoeiro	ATENÇÃO EMPRESA LICITANTE: IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, irei aferir a exequibilidade dos preços ofertados pela empresa licitante, nos itens: 05 e 06, peço que a licitante me envie através desse sistema a composição dos custos dos preços propostos, (contendo todas as despesas de aquisição, instalação/despesa de pessoal, impostos, taxas, fretes e etc), peço ainda que envie cópia dos orçamentos emitidos pelo fabricante, referente ao produto e equipamento ofertado, para podermos aferir se realmente a empresa terá lucro com o fornecimento e instalação do objeto.
09/07/2024 - 10:36:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 12:40 do dia 09/07/2024.
09/07/2024 - 10:36:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 12:40 do dia 09/07/2024.
09/07/2024 - 10:36:07	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES, SOLICITO QUE SEJA ENVIADO VIA SISTEMA, AS DILIGÊNCIAS SOLICITADAS NO CHAT.
09/07/2024 - 11:56:11	Sistema	A diligência do item 0005 foi anexada ao processo.
09/07/2024 - 11:56:28	Sistema	A diligência do item 0006 foi anexada ao processo.
09/07/2024 - 11:57:41	Pregoeiro	Após o término do prazo de recebimento das diligências, suspenderemos a sessão e retomaremos com o julgamento desta licitação, dia 11/07/2024 às 10:00horas
11/07/2024 - 10:00:10	Pregoeiro	Bom dia!
11/07/2024 - 10:06:38	Pregoeiro	Continuem atentos e logados
11/07/2024 - 10:25:12	Pregoeiro	Continuem atentos e logados
11/07/2024 - 10:46:47	Pregoeiro	Continuem atentos e logados
11/07/2024 - 10:55:01	Pregoeiro	Continuem atentos e logados
11/07/2024 - 11:10:00	Sistema	O fornecedor IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0005 pelo pregoeiro.
11/07/2024 - 11:10:00	Sistema	Motivo: NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 09/07/2024
11/07/2024 - 11:10:00	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante AMMER SERVICOS EIRELI com lance de R$ 32,40.
11/07/2024 - 11:10:22	Sistema	O fornecedor IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0006 na cota reservada pelo pregoeiro.
11/07/2024 - 11:10:22	Sistema	Motivo: NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 09/07/2024
11/07/2024 - 11:10:22	Sistema	O item 0006 na cota reservada tem como novo arrematante AMMER SERVICOS EIRELI com lance de R$ 32,40.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 09:58:21.
Código verificador: A0B139

FLS. 678

11/07/2024 - 11:11:53	Pregoeiro	ATENÇÃO EMPRESA LICITANTE: AMMER SERVICOS EIRELI, irei aferir a exequibilidade dos preços ofertados pela empresa licitante, nos itens: 05 e 06, peço que a licitante me envie através desse sistema a composição dos custos dos preços propostos, (contendo todas as despesas de aquisição, instalação/despesa de pessoal, impostos, taxas, fretes e etc), peço ainda que envie cópia dos orçamentos emitidos pelo fabricante, referente ao produto e equipamento ofertado, para podermos aferir se realmente a empresa terá lucro com o fornecimento e instalação do objeto.
11/07/2024 - 11:12:13	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 13:15 do dia 11/07/2024.
11/07/2024 - 11:12:13	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 13:15 do dia 11/07/2024.
11/07/2024 - 11:12:13	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES, SOLICITO QUE SEJA ENVIADO VIA SISTEMA, AS DILIGÊNCIAS SOLICITADAS NO CHAT.
11/07/2024 - 11:13:33	Pregoeiro	Após o término do prazo de recebimento das diligências, suspenderemos a sessão e retomaremos com o julgamento desta licitação, dia 16/07/2024 às 09:00horas
11/07/2024 - 11:17:46	F. AMMER SERVICOS EIRELI	Documentação Item 0005: Prezada comissão, bom dia! Solicitamos um prazo maior ou de igual periodo para o envoi das documentações. Desde já agradeço.
16/07/2024 - 09:01:37	Pregoeiro	Bom dia
16/07/2024 - 09:04:19	Pregoeiro	Continuem atentos e logados, daremos continuação ao julgamento desta licitação, hoje, dia 16/07/2024, logo mais, às 10:00h (dez horas)
16/07/2024 - 10:00:09	Pregoeiro	Bom dia!
16/07/2024 - 10:00:38	Sistema	O fornecedor AMMER SERVICOS EIRELI foi desclassificado para o item 0005 pelo pregoeiro.
16/07/2024 - 10:00:38	Sistema	Motivo: NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 11/07/2024
16/07/2024 - 10:00:38	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante FLB COMERCIO LTDA com lance de R$ 33,00.
16/07/2024 - 10:00:56	Sistema	O fornecedor AMMER SERVICOS EIRELI foi desclassificado para o item 0006 na cota reservada pelo pregoeiro.
16/07/2024 - 10:00:56	Sistema	Motivo: NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 11/07/2024
16/07/2024 - 10:00:56	Sistema	O item 0006 na cota reservada tem como novo arrematante FLB COMERCIO LTDA com lance de R$ 33,00.
16/07/2024 - 10:04:15	Pregoeiro	ATENÇÃO EMPRESA LICITANTE: FLB COMERCIO LTDA, irei aferir a exequibilidade dos preços ofertados pela empresa licitante, nos itens: 05 e 06, peço que a licitante me envie através desse sistema a composição dos custos dos preços propostos, (contendo todas as despesas de aquisição, instalação/despesa de pessoal, impostos, taxas, fretes e etc), peço ainda que envie cópia dos orçamentos emitidos pelo fabricante, referente ao produto e equipamento ofertado, para podermos aferir se realmente a empresa terá lucro com o fornecimento e instalação do objeto.
16/07/2024 - 10:04:46	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 12:05 do dia 16/07/2024.
16/07/2024 - 10:04:46	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 12:05 do dia 16/07/2024.
16/07/2024 - 10:04:46	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES, SOLICITO QUE SEJA ENVIADO VIA SISTEMA, AS DILIGÊNCIAS SOLICITADAS NO CHAT.
16/07/2024 - 10:27:26	Pregoeiro	Após o término do prazo de recebimento das diligências, suspenderemos a sessão e retomaremos com o julgamento desta licitação, dia 18/07/2024 às 09:00horas
16/07/2024 - 11:56:30	Sistema	A diligência do item 0005 foi anexada ao processo.
16/07/2024 - 11:57:38	Sistema	A diligência do item 0006 foi anexada ao processo.
18/07/2024 - 09:07:08	Pregoeiro	Bom dia!
18/07/2024 - 09:10:21	Sistema	O fornecedor FLB COMERCIO LTDA foi desclassificado para o item 0005 pelo pregoeiro.
18/07/2024 - 09:10:21	Sistema	Motivo: NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 16/07/2024
18/07/2024 - 09:10:21	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA com lance de R$ 35,00.
18/07/2024 - 09:10:56	Sistema	O fornecedor FLB COMERCIO LTDA foi desclassificado para o item 0006 na cota reservada pelo pregoeiro.
18/07/2024 - 09:10:56	Sistema	Motivo: NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 16/07/2024
18/07/2024 - 09:10:56	Sistema	O item 0006 na cota reservada tem como novo arrematante ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA com lance de R$ 100,00.
18/07/2024 - 09:13:12	Pregoeiro	ATENÇÃO EMPRESA LICITANTE: INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA, irei aferir a exequibilidade dos preços ofertados pela empresa licitante, nos itens: 05 e 06, peço que a licitante me envie através desse sistema a composição dos custos dos preços propostos, (contendo todas as despesas de aquisição, instalação/despesa de pessoal, impostos, taxas, fretes e etc), peço ainda que envie cópia dos orçamentos emitidos pelo fabricante, referente ao produto e equipamento ofertado, para podermos aferir se realmente a empresa terá lucro com o fornecimento e instalação do objeto.
18/07/2024 - 09:15:13	Pregoeiro	ATENÇÃO EMPRESA LICITANTE: INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA, em relação a mensagem registrada no chat hoje, dia 18/07/2024 às 09:13:12horas, irei aferir apenas a exequibilidade do item 05
18/07/2024 - 09:15:45	Pregoeiro	ATENÇÃO EMPRESA LICITANTE: INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA, irei aferir a exequibilidade dos preços ofertados pela empresa licitante, nos itens: 05, peço que a licitante me envie através desse sistema a composição dos custos dos preços propostos, (contendo todas as despesas de aquisição, instalação/despesa de pessoal, impostos, taxas, fretes e etc), peço ainda que envie cópia dos orçamentos emitidos pelo fabricante, referente ao produto e equipamento ofertado, para podermos aferir se realmente a empresa terá lucro com o fornecimento e instalação do objeto.
18/07/2024 - 09:16:56	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 11:17 do dia 18/07/2024.
18/07/2024 - 09:16:56	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES, SOLICITO QUE SEJA ENVIADO VIA SISTEMA, AS DILIGÊNCIAS SOLICITADAS NO CHAT.
18/07/2024 - 10:17:27	Pregoeiro	Após o término do prazo de recebimento das diligências, suspenderemos a sessão e retomaremos com o julgamento desta licitação, dia 22/07/2024 às 09:30h (nove horas e trinta minutos).
22/07/2024 - 09:33:00	Pregoeiro	Bom dia
22/07/2024 - 09:39:01	Sistema	O fornecedor INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA foi desclassificado para o item 0005 pelo pregoeiro.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 09:58:21.
Código verificador: A0B139

FLS. 729

22/07/2024 - 09:39:01	Sistema	Motivo: NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 18/07/2024
22/07/2024 - 09:39:01	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A. com lance de R$ 50,00.
22/07/2024 - 09:39:54	Pregoeiro	ATENÇÃO EMPRESA LICITANTE: GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A, irei aferir a exequibilidade dos preços ofertados pela empresa licitante, no item: 05, peço que a licitante me envie através desse sistema a composição dos custos dos preços propostos, (contendo todas as despesas de aquisição, instalação/despesa de pessoal, impostos, taxas, fretes e etc), peço ainda que envie cópia dos orçamentos emitidos pelo fabricante, referente ao produto e equipamento ofertado, para podermos aferir se realmente a empresa terá lucro com o fornecimento e instalação do objeto.
22/07/2024 - 09:40:29	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 11:41 do dia 22/07/2024.
22/07/2024 - 09:40:29	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES, SOLICITO QUE SEJA ENVIADO VIA SISTEMA, AS DILIGÊNCIAS SOLICITADAS NO CHAT.
22/07/2024 - 09:42:11	Pregoeiro	Após o término do prazo de recebimento das diligências, suspenderemos a sessão e retomaremos com o julgamento desta licitação, dia 24/07/2024 às 10:00h (dez horas).
24/07/2024 - 10:00:57	Pregoeiro	Bom dia!
24/07/2024 - 10:04:31	Sistema	O fornecedor GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A. foi desclassificado para o item 0005 pelo pregoeiro.
24/07/2024 - 10:04:31	Sistema	Motivo: NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 22/07/2024
24/07/2024 - 10:04:31	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA com lance de R$ 100,00.
24/07/2024 - 10:08:08	Sistema	O fornecedor ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA foi desclassificado para o item 0005 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
24/07/2024 - 10:08:08	Sistema	Motivo: Valor ofertado, acima do valor estimado.
24/07/2024 - 10:08:31	Sistema	O fornecedor ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA foi desclassificado para o item 0006 na cota reservada pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
24/07/2024 - 10:08:31	Sistema	Motivo: Valor ofertado, acima do valor estimado.
24/07/2024 - 10:16:26	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:20 do dia 24/07/2024.
24/07/2024 - 10:16:26	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 12:20 do dia 24/07/2024.
24/07/2024 - 10:16:26	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 12:20 do dia 24/07/2024.
24/07/2024 - 10:16:26	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 12:20 do dia 24/07/2024.
24/07/2024 - 10:16:26	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 12:20 do dia 24/07/2024.
24/07/2024 - 10:16:26	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 12:20 do dia 24/07/2024.
24/07/2024 - 10:16:26	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0010. O prazo de envio é até às 12:20 do dia 24/07/2024.
24/07/2024 - 10:16:26	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 12:20 do dia 24/07/2024.
24/07/2024 - 10:16:26	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0012. O prazo de envio é até às 12:20 do dia 24/07/2024.
24/07/2024 - 10:16:26	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0013. O prazo de envio é até às 12:20 do dia 24/07/2024.
24/07/2024 - 10:16:26	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0014. O prazo de envio é até às 12:20 do dia 24/07/2024.
24/07/2024 - 10:16:26	Sistema	Motivo: Atenção senhores licitantes, classificados em primeiro lugar, nos respectivos itens: 01, 03,04,07,08,09,10,11,12,13,14, por favor, enviem as documentações de habilitação dentro do prazo estabelecido para o recebimento de diligências.
24/07/2024 - 11:09:51	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
24/07/2024 - 11:10:56	Sistema	A diligência do item 0008 foi anexada ao processo.
24/07/2024 - 11:11:45	Sistema	A diligência do item 0007 foi anexada ao processo.
24/07/2024 - 11:20:27	Sistema	A diligência do item 0011 foi anexada ao processo.
24/07/2024 - 11:21:13	Sistema	A diligência do item 0013 foi anexada ao processo.
24/07/2024 - 11:36:29	Sistema	A dlligência do item 0009 foi anexada ao processo.
24/07/2024 - 11:37:24	Sistema	A diligência do item 0010 foi anexada ao processo.
24/07/2024 - 11:37:47	F. SANEMAR LTDA	Documentação Item 0010: 1CA Sanemar Ltda. vem por meio deste solicitar que seja solicitada a comprovação de exequibilidade dos valores ofertados nos itens 007 e 008, pois os mesmos tiveram um desconto de aproximadamente 80%, e seguindo os mesmos parâmetros seguidos por esta comissão, deveriam ter sua exequibilidade demostrada, como foi solicitado nos itens anteriores 1D.
24/07/2024 - 12:23:13	Pregoeiro	Os documentos de habilitação recebidos serão analisados, a sessão será suspensa por hoje, daremos continuidade ao julgamento dests licitação, dia 30/07/2024 às 10:00h (dez) horas.
30/07/2024 - 10:00:53	Pregoeiro	Bom dia!
30/07/2024 - 10:13:42	Pregoeiro	Continuem atentos e logados
30/07/2024 - 10:17:21	Pregoeiro	Atenção, daremos continuidade ao julgamento desta licitação, hoje, às 10
30/07/2024 - 10:17:34	Pregoeiro	Atenção, daremos continuidade ao julgamento desta licitação, hoje, às 10
30/07/2024 - 10:19:59	Pregoeiro	Atenção, daremos continuidade ao julgamento desta licitação, hoje, às 11:30
30/07/2024 - 10:20:50	Pregoeiro	Atenção, daremos continuidade ao julgamento desta licitação, hoje, dia 30/07/2024, às 11:30h (onze horas e trinta minutos)
30/07/2024 - 11:30:19	Pregoeiro	Atenção, daremos continuidade ao julgamento desta licitação, hoje, dia 30/07/2024, às 15:00h (quinze horas)
30/07/2024 - 15:01:26	Pregoeiro	Bom dia!
30/07/2024 - 15:06:46	Pregoeiro	Continuem atentos e logados
30/07/2024 - 15:14:56	Pregoeiro	Continuem atentos e logados

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 09:58:21.
Código verificador: A0B139

FLS. 180

30/07/2024 - 15:20:16	Pregoeiro	Atenção empresa licitante, SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A 13 DEMAIS, baseado no artigo 64 Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por favor, envie sua documentação de habilitação atualizada, dentro do prazo estipulado para recebimento de diligências.
30/07/2024 - 15:20:31	Pregoeiro	Atenção empresa licitante, L. A. R. MELO EIRELI - EPP/SS, visando os princípios da economicidade, isonomia e igualdade, baseado no Acordão nº 1211/2021-TCU-Plenário, por favor, caso exista, envie as documentações faltantes, mas que sejam pré-existentes a data de abertura desta licitação, dentro do prazo estipulado para recebimento de diligências.
30/07/2024 - 15:22:12	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:23 do dia 30/07/2024.
30/07/2024 - 15:22:12	Sistema	Motivo: Enviem as documentações de habilitação dentro do prazo estabelecido para o recebimento de diligências.
30/07/2024 - 15:22:49	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 15:23 do dia 30/07/2024.
30/07/2024 - 15:22:49	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0013. O prazo de envio é até às 15:23 do dia 30/07/2024.
30/07/2024 - 15:22:49	Sistema	Motivo: Enviem as documentações de habilitação dentro do prazo estabelecido para o recebimento de diligências.
30/07/2024 - 15:24:03	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:25 do dia 30/07/2024.
30/07/2024 - 15:24:03	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 17:25 do dia 30/07/2024.
30/07/2024 - 15:24:03	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 17:25 do dia 30/07/2024.
30/07/2024 - 15:24:03	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 17:25 do dia 30/07/2024.
30/07/2024 - 15:24:03	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:25 do dia 30/07/2024.
30/07/2024 - 15:24:03	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 17:25 do dia 30/07/2024.
30/07/2024 - 15:24:03	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0010. O prazo de envio é até às 17:25 do dia 30/07/2024.
30/07/2024 - 15:24:03	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 17:25 do dia 30/07/2024.
30/07/2024 - 15:24:03	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0012. O prazo de envio é até às 17:25 do dia 30/07/2024.
30/07/2024 - 15:24:03	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0013. O prazo de envio é até às 17:25 do dia 30/07/2024.
30/07/2024 - 15:24:03	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0014. O prazo de envio é até às 17:25 do dia 30/07/2024.
30/07/2024 - 15:24:03	Sistema	Motivo: Enviem as documentações de habilitação dentro do prazo estabelecido para o recebimento de diligências.
30/07/2024 - 15:25:28	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor MC OLIVEIRA LTDA no item 0003.
30/07/2024 - 15:25:28	Sistema	Motivo: DILIGÊNCIAS SOLICITADAS APENAS PARA OS ITENS 01, 11 E 13.
30/07/2024 - 15:27:36	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor MC OLIVEIRA LTDA no item 0004.
30/07/2024 - 15:27:36	Sistema	Motivo: DILIGÊNCIAS SOLICITADAS APENAS PARA OS ITENS 01, 11 E 13.
30/07/2024 - 15:28:09	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor MC OLIVEIRA LTDA no item 0007.
30/07/2024 - 15:28:09	Sistema	Motivo: DILIGÊNCIAS SOLICITADAS APENAS PARA OS ITENS 01, 11 E 13.
30/07/2024 - 15:28:31	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor MC OLIVEIRA LTDA no item 0008.
30/07/2024 - 15:28:31	Sistema	Motivo: DILIGÊNCIAS SOLICITADAS APENAS PARA OS ITENS 01, 11 E 13.
30/07/2024 - 15:28:50	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor SANEMAR LTDA no item 0009.
30/07/2024 - 15:28:50	Sistema	Motivo: DILIGÊNCIAS SOLICITADAS APENAS PARA OS ITENS 01, 11 E 13.
30/07/2024 - 15:29:08	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
30/07/2024 - 15:29:15	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor SANEMAR LTDA no item 0010.
30/07/2024 - 15:29:15	Sistema	Motivo: DILIGÊNCIAS SOLICITADAS APENAS PARA OS ITENS 01, 11 E 13.
30/07/2024 - 15:29:52	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor MC OLIVEIRA LTDA no item 0012.
30/07/2024 - 15:29:52	Sistema	Motivo: DILIGÊNCIAS SOLICITADAS APENAS PARA OS ITENS 01, 11 E 13.
30/07/2024 - 15:30:21	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor MC OLIVEIRA LTDA no item 0014.
30/07/2024 - 15:30:21	Sistema	Motivo: DILIGÊNCIAS SOLICITADAS APENAS PARA OS ITENS 01, 11 E 13.
30/07/2024 - 15:32:31	Sistema	A diligência do item 0011 foi anexada ao processo.
30/07/2024 - 15:32:52	Sistema	A diligência do item 0013 foi anexada ao processo.
30/07/2024 - 15:38:26	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
30/07/2024 - 17:31:53	Pregoeiro	Continuem atentos e logados
30/07/2024 - 17:34:46	Sistema	O fornecedor MC OLIVEIRA LTDA foi desclassificado para o item 0007 pelo pregoeiro.
30/07/2024 - 17:34:46	Sistema	Motivo: Deixou de atender a exigência do item 9.13. do edital, para este produto.
30/07/2024 - 17:34:46	Sistema	O item 0007 tem como novo arrematante SANEMAR LTDA com lance de R$ 1,40.
30/07/2024 - 17:35:35	Sistema	O fornecedor MC OLIVEIRA LTDA foi desclassificado para o item 0008 na cota reservada pelo pregoeiro.
30/07/2024 - 17:35:35	Sistema	Motivo: Deixou de atender a exigência do item 9.13. do edital, para este produto.
30/07/2024 - 17:35:35	Sistema	O item 0008 na cota reservada tem como novo arrematante SANEMAR LTDA com lance de R$ 1,40.
30/07/2024 - 17:44:38	Pregoeiro	Atenção senhores licitantes, devido ao horário avançado, suspenderemos a sessão por hoje, daremos continuidade ao julgamento desta licitação, amanhã, dia 31/07/2024 às 10:30h (dez horas e trinta minutos).
31/07/2024 - 10:31:30	Pregoeiro	Bom dia
31/07/2024 - 10:34:09	Pregoeiro	ATENÇÃO EMPRESA LICITANTE: SANEMAR LTDA, irei aferir a exequibilidade dos preços ofertados pela empresa licitante, nos itens: 07 e 08, peço que a licitante me envie através desse sistema a composição dos custos dos preços propostos, (contendo todas as despesas de aquisição, impostos, taxas, fretes e etc), peço ainda que envie cópia dos orçamentos emitidos pelo fabricante, referente ao produto ofertado, para podermos aferir se realmente a empresa terá lucro com o fornecimento do objeto.
31/07/2024 - 10:35:26	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 12:36 do dia 31/07/2024.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 09:58:21.
Código verificador: A0B139

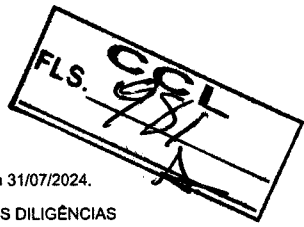

31/07/2024 - 10:35:26	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 12:36 do dia 31/07/2024.
31/07/2024 - 10:35:26	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES, SOLICITO QUE SEJA ENVIADO VIA SISTEMA, AS DILIGÊNCIAS SOLICITADAS NO CHAT.
31/07/2024 - 10:37:58	Sistema	A diligência do item 0007 foi anexada ao processo.
31/07/2024 - 10:38:20	Sistema	A diligência do item 0008 foi anexada ao processo.
31/07/2024 - 10:39:08	Sistema	A diligência do item 0008 foi anexada ao processo.
31/07/2024 - 11:11:54	Sistema	A diligência do item 0007 foi anexada ao processo.
31/07/2024 - 11:12:16	Sistema	A diligência do item 0008 foi anexada ao processo.
31/07/2024 - 11:16:24	Pregoeiro	Após o término do prazo de recebimento das diligências, suspenderemos a sessão e retomaremos com o julgamento desta licitação, dia 06/08/2024 às 09:00h (nove horas).
06/08/2024 - 09:02:37	Pregoeiro	Bom dia!
06/08/2024 - 09:07:53	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A.
06/08/2024 - 09:07:53	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou diante de recusa, os licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, situação identificada no item 0002.
06/08/2024 - 09:08:34	Sistema	Conforme LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, o fornecedor SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A terá até 12:00 do dia 06/08/2024 para responder quanto ao aceite da cota reservada do item 0002 com o preço do primeiro colocado.
06/08/2024 - 09:09:50	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015 Art. 8º inciso II, o item 0001 tem como novo arrematante da cota reservada SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A com valor unitário de R$ 34,50.
06/08/2024 - 09:12:28	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A.
06/08/2024 - 09:12:41	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MC OLIVEIRA LTDA.
06/08/2024 - 09:12:41	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MC OLIVEIRA LTDA.
06/08/2024 - 09:12:41	Sistema	Para o item 0012 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MC OLIVEIRA LTDA.
06/08/2024 - 09:12:41	Sistema	Para o item 0014 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MC OLIVEIRA LTDA.
06/08/2024 - 09:12:52	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SANEMAR LTDA.
06/08/2024 - 09:12:52	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SANEMAR LTDA.
06/08/2024 - 09:12:52	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SANEMAR LTDA.
06/08/2024 - 09:12:52	Sistema	Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SANEMAR LTDA.
06/08/2024 - 09:13:06	Sistema	Para o item 0011 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L. A. R. MELO EIRELI.
06/08/2024 - 09:13:06	Sistema	Para o item 0013 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L. A. R. MELO EIRELI.
06/08/2024 - 09:14:47	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 06/08/2024 às 09:45.
06/08/2024 - 09:14:47	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 06/08/2024 às 09:45.
06/08/2024 - 09:14:47	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 06/08/2024 às 09:45.
06/08/2024 - 09:14:47	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 06/08/2024 às 09:45.
06/08/2024 - 09:14:47	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 06/08/2024 às 09:45.
06/08/2024 - 09:14:47	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 06/08/2024 às 09:45.
06/08/2024 - 09:14:47	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 06/08/2024 às 09:45.
06/08/2024 - 09:14:47	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0010 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 06/08/2024 às 09:45.
06/08/2024 - 09:14:48	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0011 foi definida pelo pregoeiro para 06/08/2024 às 09:45.
06/08/2024 - 09:14:48	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0012 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 06/08/2024 às 09:45.
06/08/2024 - 09:14:48	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0013 foi definida pelo pregoeiro para 06/08/2024 às 09:45.
06/08/2024 - 09:14:48	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0014 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 06/08/2024 às 09:45.
06/08/2024 - 09:29:47	Sistema	O fornecedor SANEMAR LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0012.
06/08/2024 - 09:30:21	Sistema	O fornecedor SANEMAR LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0014.
06/08/2024 - 09:36:13	Sistema	O fornecedor BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA - DEMAIS declarou intenção de recurso para o item 0011.
06/08/2024 - 09:49:19	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0005.
06/08/2024 - 09:49:19	Sistema	Intenção: Analisando o preço ofertado fica inexequível diante ao objeto licitado. Entrega de 37.500 Kg do produto com fornecimento, instalação e manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos durante o período contratual. Assim, solicito que seja solicitado a empresa em 1º lugar e 2º lugar a composição de custos para execução e fornecimento do item conforme objeto e Termo de referência.
06/08/2024 - 09:49:25	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0005.
06/08/2024 - 09:49:25	Sistema	Intenção: Com fundamento nos termos do edital e especialmente, o Acórdão nº 339/2010 TCU – Plenário, manifestamos tempestivamente nossa intenção de interpor recurso, pois a documentação apresentada pela empresa arrematante não atende aos requisitos do edital e de seus anexos, conforme demonstraremos em nossa peça recursal.
06/08/2024 - 09:49:46	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0006.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 09:58:21.
Código verificador: A0B139

FLS. 987

06/08/2024 - 09:49:46	Sistema	Intenção: Analisando o preço ofertado fica inexequível diante ao objeto licitado. Entrega de 12.500 Kg do produto com fornecimento, instalação e manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos durante o período contratual. Assim, solicito que seja solicitado a empresa em 1° lugar e 2° lugar a composição de custos para execução e fornecimento do item conforme objeto e Termo de referência.
06/08/2024 - 09:49:48	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0006.
06/08/2024 - 09:49:48	Sistema	Intenção: Com fundamento nos termos do edital e especialmente, o Acórdão nº 339/2010 TCU – Plenário, manifestamos tempestivamente nossa intenção de interpor recurso, pois a documentação apresentada pela empresa arrematante não atende aos requisitos do edital e de seus anexos, conforme demonstraremos em nossa peça recursal.
06/08/2024 - 09:50:08	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0007.
06/08/2024 - 09:50:08	Sistema	Intenção: A Sanemar Ltda declara intenção de recurso para i item 007 deste pregão.
06/08/2024 - 09:50:17	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0008.
06/08/2024 - 09:50:17	Sistema	Intenção: A Sanemar Ltda declara intenção de recurso para i item 008 deste pregão.
06/08/2024 - 09:50:30	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0009.
06/08/2024 - 09:50:30	Sistema	Intenção: Com fundamento nos termos do edital e especialmente, o Acórdão nº 339/2010 TCU – Plenário, manifestamos tempestivamente nossa intenção de interpor recurso, pois a documentação apresentada pela empresa arrematante não atende aos requisitos do edital e de seus anexos, conforme demonstraremos em nossa peça recursal.
06/08/2024 - 09:50:48	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0010.
06/08/2024 - 09:50:48	Sistema	Intenção: Com fundamento nos termos do edital e especialmente, o Acórdão nº 339/2010 TCU – Plenário, manifestamos tempestivamente nossa intenção de interpor recurso, pois a documentação apresentada pela empresa arrematante não atende aos requisitos do edital e de seus anexos, conforme demonstraremos em nossa peça recursal.
06/08/2024 - 09:51:48	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0011.
06/08/2024 - 09:51:48	Sistema	Intenção: Prezados, solicitamos que seja realizada a diligencia para abertura do valor do frete e impostos, tendo em vista a inexequibilidade do valor da arrematante e sua condição de revenda. Ademais, solicitamos que seja aplicada a diligencia para apresentação da Carta de Solidariedade do Fabricante, cf disposto no item 8.22 do edital.
06/08/2024 - 09:51:52	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0011.
06/08/2024 - 09:51:52	Sistema	Intenção: DECLARAMOS INTEÇÃO DE RECURSO, CUJO OS APONTAMENTOS SERÃO FEITOS EM PEÇA RECURSAL.
06/08/2024 - 09:52:01	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0012.
06/08/2024 - 09:52:01	Sistema	Intenção: A Sanemar Ltda declara intenção de recurso para i item 0012 deste pregão.
06/08/2024 - 09:52:07	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0012.
06/08/2024 - 09:52:07	Sistema	Intenção: A Sanemar Ltda. declara intenção de recurso para este item devido ao fato de o licitante arrematante não ter apresentado Balanço Patrimonial do ano de 2022, de não atestar a veracidade dos atestados de capacidade técnica e de não comprovar a exequibilidade dos preços na proposta apresentada.
06/08/2024 - 09:52:43	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0013.
06/08/2024 - 09:52:43	Sistema	Intenção: Bom Dia, manifestamos intenção de recurso tendo em vista a inexiquibilidade do valor apresentado pela arrematante, solicitamos que seja realizada a diligencia para abertura e comprovação do valor de frete e impostos.
06/08/2024 - 09:52:50	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0013.
06/08/2024 - 09:52:50	Sistema	Intenção: Completando solicitamos que seja exigido a autorização do fabricante conforme o Item 8.22
06/08/2024 - 09:53:06	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0014.
06/08/2024 - 09:53:06	Sistema	Intenção: A Sanemar Ltda declara intenção de recurso para i item 0014 deste pregão.
06/08/2024 - 09:53:09	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0014.
06/08/2024 - 09:53:09	Sistema	Intenção: A Sanemar Ltda. declara intenção de recurso para este item devido ao fato de o licitante arrematante não ter apresentado Balanço Patrimonial do ano de 2022, de não atestar a veracidade dos atestados de capacidade técnica e de não comprovar a exequibilidade dos preços na proposta apresentada.
06/08/2024 - 09:54:25	Sistema	O prazo para recursos no item 0005 foi definido pelo pregoeiro para 09/08/2024 às 23:59, com limite de contrarrazão para 14/08/2024 às 23:59.
06/08/2024 - 09:55:00	Sistema	O prazo para recursos no item 0005 foi definido pelo pregoeiro para 09/08/2024 às 23:59, com limite de contrarrazão para 14/08/2024 às 23:59.
06/08/2024 - 09:55:26	Sistema	O prazo para recursos no item 0006 na cota reservada foi definido pelo pregoeiro para 09/08/2024 às 23:59, com limite de contrarrazão para 14/08/2024 às 23:59.
06/08/2024 - 09:55:52	Sistema	O prazo para recursos no item 0007 foi definido pelo pregoeiro para 09/08/2024 às 23:59, com limite de contrarrazão para 14/08/2024 às 23:59.
06/08/2024 - 09:56:15	Sistema	O prazo para recursos no item 0008 na cota reservada foi definido pelo pregoeiro para 09/08/2024 às 23:59, com limite de contrarrazão para 14/08/2024 às 23:59.
06/08/2024 - 09:56:37	Sistema	O prazo para recursos no item 0009 foi definido pelo pregoeiro para 09/08/2024 às 23:59, com limite de contrarrazão para 14/08/2024 às 23:59.
06/08/2024 - 09:57:02	Sistema	O prazo para recursos no item 0010 na cota reservada foi definido pelo pregoeiro para 09/08/2024 às 23:59, com limite de contrarrazão para 14/08/2024 às 23:59.
06/08/2024 - 09:57:24	Sistema	O prazo para recursos no item 0011 foi definido pelo pregoeiro para 09/08/2024 às 23:59, com limite de contrarrazão para 14/08/2024 às 23:59.
06/08/2024 - 09:57:39	Sistema	O prazo para recursos no item 0012 na cota reservada foi definido pelo pregoeiro para 09/08/2024 às 23:59, com limite de contrarrazão para 14/08/2024 às 23:59.
06/08/2024 - 09:57:49	Sistema	O prazo para recursos no item 0013 foi definido pelo pregoeiro para 09/08/2024 às 23:59, com limite de contrarrazão para 14/08/2024 às 23:59.
06/08/2024 - 09:58:06	Sistema	O prazo para recursos no item 0014 na cota reservada foi definido pelo pregoeiro para 09/08/2024 às 23:59, com limite de contrarrazão para 14/08/2024 às 23:59.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 09:58:21.
Código verificador: A0B139

FLS. 983

06/08/2024 - 10:19:19	Pregoeiro	Atenção senhores, após o término da fase de recebimentos dos recursos e contra razões, daremos continuidade ao julgamento desta licitação, dia 19/08/2024 às 11:00 (onze) horas.
08/08/2024 - 10:25:16	Sistema	O fornecedor SANEMAR LTDA - EPP/SS enviou recurso para o item 0012.
08/08/2024 - 10:35:48	Sistema	O fornecedor SANEMAR LTDA - EPP/SS enviou recurso para o item 0014.
09/08/2024 - 23:17:28	Sistema	O fornecedor BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA - Ltda/Eireli enviou recurso para o item 0013.
09/08/2024 - 23:40:17	Sistema	O fornecedor BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA - DEMAIS enviou recurso para o item 0011.
14/08/2024 - 17:23:44	Sistema	O fornecedor L. A. R. MELO EIRELI - EPP/SS enviou contrarrazão para o item 0011.
14/08/2024 - 17:27:38	Sistema	O fornecedor L. A. R. MELO EIRELI - EPP/SS enviou contrarrazão para o item 0013.
19/08/2024 - 11:02:56	Pregoeiro	Bom dia!
19/08/2024 - 11:19:24	Pregoeiro	Atenção senhores licitantes, estamos analisando os recursos e contra razões anexados a este portal de compras públicas, daremos continudade ao julgamento desta licitação dia 22/08/2024 às 11:00 (onze horas).
22/08/2024 - 11:00:01	Pregoeiro	Bom dia
22/08/2024 - 11:00:23	Pregoeiro	Atenção senhores licitantes, ainda estamos analisando os recursos e contra razoes anexados a este portal de compras públicas, daremos continuidade ao julgamento desta licitação dia 27/08/2024 ás 11h00min (onze horas).
27/08/2024 - 11:05:34	Pregoeiro	Bom dia!
27/08/2024 - 11:33:57	Pregoeiro	Atenção senhores licitantes, ainda estamos analisando os recursos e contra razões anexados a este portal de compras públicas, daremos continuidade ao julgamento desta licitação dia 30/08/2024 ás 11h00min (onze horas).
30/08/2024 - 11:00:36	Pregoeiro	Bom dia!
30/08/2024 - 11:02:10	Pregoeiro	Continuem atentos e logados
30/08/2024 - 11:10:30	Pregoeiro	Continuem atentos e logados
30/08/2024 - 11:17:28	Pregoeiro	Continuem atentos e logados
30/08/2024 - 11:27:51	Pregoeiro	Continuem atentos e logados
30/08/2024 - 11:35:11	Pregoeiro	Continuem atentos e logados
30/08/2024 - 11:43:04	Pregoeiro	Continuem atentos e logados
30/08/2024 - 11:59:24	Pregoeiro	Continuem atentos e logados
30/08/2024 - 12:09:48	Pregoeiro	Continuem atentos e logados
30/08/2024 - 12:15:55	Pregoeiro	Continuem atentos e logados
30/08/2024 - 12:25:25	Sistema	Os recursos do item 0011 foram encaminhados para julgamento.
30/08/2024 - 12:25:33	Sistema	Os recursos do item 0012 foram encaminhados para julgamento.
30/08/2024 - 12:25:38	Sistema	Os recursos do item 0013 foram encaminhados para julgamento.
30/08/2024 - 12:25:44	Sistema	Os recursos do item 0014 foram encaminhados para julgamento.
30/08/2024 - 12:55:23	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
30/08/2024 - 13:15:40	Sistema	O fornecedor MC OLIVEIRA LTDA foi rejeitado para o item 0012 na cota reservada pela autoridade competente.
30/08/2024 - 13:15:40	Sistema	Motivo: Conforme Julgamento de Recurso em Anexo.
30/08/2024 - 13:15:40	Sistema	O item 0012 na cota reservada tem como novo arrematante SANEMAR LTDA com lance de R$ 2,20.
30/08/2024 - 13:18:18	Sistema	O fornecedor MC OLIVEIRA LTDA foi rejeitado no processo.
30/08/2024 - 13:18:18	Sistema	Motivo: Conforme Julgamento de Recurso em Anexo.
30/08/2024 - 13:18:18	Sistema	O fornecedor MC OLIVEIRA LTDA foi rejeitado para o item 0003 pela autoridade competente.
30/08/2024 - 13:18:18	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA com lance de R$ 13,20.
30/08/2024 - 13:18:18	Sistema	O fornecedor MC OLIVEIRA LTDA foi rejeitado para o item 0004 na cota reservada pela autoridade competente.
30/08/2024 - 13:18:18	Sistema	O item 0004 na cota reservada tem como novo arrematante ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA com lance de R$ 100,00.
30/08/2024 - 13:18:18	Sistema	O fornecedor MC OLIVEIRA LTDA foi rejeitado para o item 0014 na cota reservada pela autoridade competente.
30/08/2024 - 13:18:18	Sistema	O item 0014 na cota reservada tem como novo arrematante SANEMAR LTDA com lance de R$ 2,80.
30/08/2024 - 13:21:29	Pregoeiro	Atenção, daremos continuidade ao julgamento desta licitação dia 02/09/2024, ás 10:00 hs.
02/09/2024 - 10:11:08	Pregoeiro	Bom dia!
02/09/2024 - 10:11:11	Pregoeiro	Continuem atentos e logados
02/09/2024 - 10:13:25	Sistema	O fornecedor ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA foi rejeitado para o item 0004 na cota reservada pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
02/09/2024 - 10:13:25	Sistema	Motivo: Valor ofertado, acima do valor estimado, este processo tem o valor estimado aberto, todos tiveram acesso ao preço estimado
02/09/2024 - 10:13:25	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou diante de recusa, os licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, situação identificada no item 0004.
02/09/2024 - 10:14:06	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 02/09/2024 às 10:24.
02/09/2024 - 10:25:39	Sistema	Conforme LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, o fornecedor SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA terá até 10:55 do dia 02/09/2024 para responder quanto ao aceite da cota reservada do item 0004 com o preço do primeiro colocado.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 09:58:21.
Código verificador: A0B139

FLS. 984

02/09/2024 - 10:48:02	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015 Art. 8º inciso II, o item 0003 tem como novo arrematante da cota reservada SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA com valor unitário de R$ 13,20.
02/09/2024 - 10:57:04	Pregoeiro	Continuem atentos e logados
02/09/2024 - 11:04:55	Pregoeiro	Continuem atentos e logados
02/09/2024 - 11:08:37	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 13:10 do dia 02/09/2024.
02/09/2024 - 11:08:37	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 13:10 do dia 02/09/2024.
02/09/2024 - 11:08:37	Sistema	Motivo: Atenção senhores licitantes, classificados em primeiro lugar, nos respectivos itens: 03 e 04, por favor, enviem as documentações de habilitação dentro do prazo estabelecido para o recebimento de diligências.
02/09/2024 - 12:03:48	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
02/09/2024 - 12:42:38	Pregoeiro	Após o término do prazo de recebimento das diligências, suspenderemos a sessão e retomaremos com o julgamento desta licitação, hoje, dia 02/09/2024 às 15:30h (quinze horas e trinta minutos).
02/09/2024 - 15:30:09	Pregoeiro	Boa tarde!
02/09/2024 - 15:38:29	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 17:40 do dia 02/09/2024.
02/09/2024 - 15:38:29	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 17:40 do dia 02/09/2024.
02/09/2024 - 15:38:29	Sistema	Motivo: Atenção empresa Licitante SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA, classificada em primeiro lugar, nos itens: 03 e 04, por favor, envie as documentações de habilitação, vigentes para a data de hoje, dia 02/09/2024.
02/09/2024 - 15:38:49	Pregoeiro	Atenção empresa Licitante SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA, classificada em primeiro lugar, nos itens: 03 e 04, por favor, envie as documentações de habilitação, vigentes para a data de hoje, dia 02/09/2024, dentro do prazo estabelecido para o recebimento de diligências.
02/09/2024 - 16:34:47	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
02/09/2024 - 16:36:26	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
02/09/2024 - 17:42:43	Pregoeiro	A sessão será suspensa por hoje, daremos continuidade ao julgamento desta licitação dia 03 de setembro de 2024 às 09:00h (nove horas).
03/09/2024 - 09:00:27	Pregoeiro	Bom dia
03/09/2024 - 09:01:34	Pregoeiro	Daremos continuidade ao julgamento desta licitação, hoje, dia 03 de setembro de 2024 às 10:00h (dez horas).
03/09/2024 - 10:02:35	Pregoeiro	Continuem atentos e logados
03/09/2024 - 10:04:58	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:05 do dia 03/09/2024.
03/09/2024 - 10:04:58	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0002. O prazo de envio é até às 12:05 do dia 03/09/2024.
03/09/2024 - 10:04:58	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0003. O prazo de envio é até às 12:05 do dia 03/09/2024.
03/09/2024 - 10:04:58	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0004. O prazo de envio é até às 12:05 do dia 03/09/2024.
03/09/2024 - 10:04:58	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0007. O prazo de envio é até às 12:05 do dia 03/09/2024.
03/09/2024 - 10:04:58	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0008. O prazo de envio é até às 12:05 do dia 03/09/2024.
03/09/2024 - 10:04:58	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0009. O prazo de envio é até às 12:05 do dia 03/09/2024.
03/09/2024 - 10:04:58	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0010. O prazo de envio é até às 12:05 do dia 03/09/2024.
03/09/2024 - 10:04:58	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0011. O prazo de envio é até às 12:05 do dia 03/09/2024.
03/09/2024 - 10:04:58	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0012. O prazo de envio é até às 12:05 do dia 03/09/2024.
03/09/2024 - 10:04:58	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0013. O prazo de envio é até às 12:05 do dia 03/09/2024.
03/09/2024 - 10:04:58	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0014. O prazo de envio é até às 12:05 do dia 03/09/2024.
03/09/2024 - 10:04:58	Sistema	Motivo: Atenção senhores licitantes, por gentileza, enviem suas propostas readequadas atualizadas
03/09/2024 - 10:32:53	Sistema	A proposta readequada do item 0007 foi anexada ao processo.
03/09/2024 - 10:33:56	Sistema	A proposta readequada do item 0008 foi anexada ao processo.
03/09/2024 - 10:35:07	Sistema	A proposta readequada do item 0009 foi anexada ao processo.
03/09/2024 - 10:35:56	Sistema	A proposta readequada do item 0010 foi anexada ao processo.
03/09/2024 - 10:37:18	Sistema	A proposta readequada do item 0012 foi anexada ao processo.
03/09/2024 - 10:38:15	Sistema	A proposta readequada do item 0014 foi anexada ao processo.
03/09/2024 - 11:39:08	Sistema	A proposta readequada do item 0003 foi anexada ao processo.
03/09/2024 - 11:39:22	Sistema	A proposta readequada do item 0004 foi anexada ao processo.
03/09/2024 - 11:44:13	Sistema	A proposta readequada do item 0011 foi anexada ao processo.
03/09/2024 - 11:44:31	Sistema	A proposta readequada do item 0013 foi anexada ao processo.
03/09/2024 - 12:28:56	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA.
03/09/2024 - 12:28:56	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA.
03/09/2024 - 12:28:56	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA.
03/09/2024 - 12:28:56	Sistema	O Item 0004 foi adjudicado por ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA.
03/09/2024 - 12:28:56	Sistema	O Item 0007 foi adjudicado por ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA.
03/09/2024 - 12:28:56	Sistema	O Item 0008 foi adjudicado por ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA.
03/09/2024 - 12:28:56	Sistema	O Item 0009 foi adjudicado por ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA.
03/09/2024 - 12:28:56	Sistema	O Item 0010 foi adjudicado por ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA.
03/09/2024 - 12:28:56	Sistema	O Item 0011 foi adjudicado por ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA.
03/09/2024 - 12:28:56	Sistema	O Item 0012 foi adjudicado por ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 09:58:21.
Código verificador: A0B139

FLS. 985

03/09/2024 - 12:28:56	Sistema	O Item 0013 foi adjudicado por ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA.
03/09/2024 - 12:28:56	Sistema	O Item 0014 foi adjudicado por ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA.

Alan Bueno e Silva

Pregoeiro

ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA

Autoridade Competente

CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA

Apoio

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 09:58:21.
Código verificador: A0B139

FLS. 156

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - CLORO GÁS ENVASADO EM CILINDROS 50, 68 E 900 KG INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CILINDROS E SISTEMAS DOSADORES - Quantidade: 52.500 Quilo - Valor Referência: 34,96

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A (12.884.672/0004-39)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 12:28:56 - Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA	Unipar Carbocloro	Unipar Carbocloro	52.500	1.811.250,00

Item: 0002 - CLORO GÁS ENVASADO EM CILINDROS 50, 68 E 900 KG INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CILINDROS E SISTEMAS DOSADORES - Quantidade: 17.500 Quilo - Valor Referência: 34,96

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A (12.884.672/0004-39)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 12:28:56 - Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA	Unipar Carbocloro	Unipar Carbocloro	17.500	603.750,00

Item: 0003 - POLIMERO CATIÔNICO (POLIACRILAMIDA CATIÔNICA) SOLIDO NA FORMA DE PÓ GRANULADO BRANCO. TEOR SOLIDO: 90,0- 100%, TEOR DE INSOLÚVEIS: MÁX. 2,00%. SACOS DE 25 KG. - Quantidade: 2.250 Quilo - Valor Referência: 80,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA (00.934.286/0001-82)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 12:28:56 - Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA	FO 4190 PWG	SNF	2.250	29.700,00

Item: 0004 - POLIMERO CATIÔNICO (POLIACRILAMIDA CATIÔNICA) SOLIDO NA FORMA DE PÓ GRANULADO BRANCO. TEOR SOLIDO: 90,0- 100%, TEOR DE INSOLÚVEIS: MÁX. 2,00%. SACOS DE 25 KG. - Quantidade: 750 Quilo - Valor Referência: 80,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA (00.934.286/0001-82)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 12:28:56 - Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA	FO 4190 PWG	SNF	750	9.900,00

Item: 0007 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRATADO - Quantidade: 67.500 Quilo - Valor Referência: 6,14

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANEMAR LTDA (10.340.491/0001-73)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 12:28:56 - Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA	CAL ESPECIAL	CNN	67.500	94.500,00

Item: 0008 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRATADO - Quantidade: 22.500 Quilo - Valor Referência: 6,14

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANEMAR LTDA (10.340.491/0001-73)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 12:28:56 - Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA	CAL ESPECIAL	CNN	22.500	31.500,00

Item: 0009 - FLUOSSILICATO DE SÓDIO - Quantidade: 15.000 Quilo - Valor Referência: 20,73

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANEMAR LTDA (10.340.491/0001-73)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 12:28:56 - Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA	FLUOSSILICATO BAUMINAS QUÍMICA N/NE	WENDA CO.LTDA	15.000	204.000,00

Item: 0010 - FLUOSSILICATO DE SÓDIO - Quantidade: 5.000 Quilo - Valor Referência: 20,73

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANEMAR LTDA (10.340.491/0001-73)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 12:28:56 - Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA	FLUOSSILICATO BAUMINAS QUÍMICA N/NE	WENDA CO.LTDA	5.000	68.000,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 09:59:08.
Código verificador: A0B15C

FLS. 984

Item: 0011 - SULFATO DE ALUMÍNIO LIQUIDO A 50%, ISENTO DE FERRO - Quantidade: 450.000 Quilo - Valor Referência: 3,27

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L. A. R. MELO EIRELI (18.621.879/0001-54)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 12:28:56 - Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA	sulfato liquido	TQA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	450.000	805.500,00

Item: 0012 - SULFATO DE ALUMÍNIO LIQUIDO A 50%, ISENTO DE FERRO - Quantidade: 150.000 Quilo - Valor Referência: 3,27

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANEMAR LTDA (10.340.491/0001-73)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 12:28:56 - Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA	SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO	BAUMINAS QUÍMICA N/NE	150.000	330.000,00

Item: 0013 - POLICLORETO DE ALUMINIO 18%.
ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 18%.
PROPRIEDADES GERAIS : ASPECTO: LIQUIDO LÍMPIDO, COR: ACASTANHADA, SOLUBILIDADE: TOTALMENTE SOLÚVEL. PH (SOL. 10%) : 3,00-5,00, DENSIDADE (G/CM3) : 1,34 A 1,38 TEOR DE ALUMINA (%) 18,00. - Quantidade: 675.000 Quilo - Valor Referência: 6,15

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L. A. R. MELO EIRELI (18.621.879/0001-54)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 12:28:56 - Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA	aspecto liquido	VITTA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	675.000	1.350.000,00

Item: 0014 - POLICLORETO DE ALUMINIO 18%.
ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 18%.
PROPRIEDADES GERAIS : ASPECTO: LIQUIDO LÍMPIDO, COR: ACASTANHADA, SOLUBILIDADE: TOTALMENTE SOLÚVEL. PH (SOL. 10%) : 3,00-5,00, DENSIDADE (G/CM3) : 1,34 A 1,38 TEOR DE ALUMINA (%) 18,00. - Quantidade: 225.000 Quilo - Valor Referência: 6,15

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANEMAR LTDA (10.340.491/0001-73)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 12:28:56 - Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA	PAC 18	BAUMINAS QUÍMICA N/NE	225.000	630.000,00

ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA

Autoridade Competente

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 09:59:08.
Código verificador: A0B15C

FLS. 88

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024

L. A. R. MELO EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Não - Documento 18.621.879/0001-54 - Endereço: R A 3 - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas - Telefone: (94) 99192-1823

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0011	SULFATO DE ALUMÍNIO LIQUIDO A 50%, ISENTO DE FERRO	sulfato liquido	TQA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	450.000 KG	R$ 1,79	R$ 805.500,00
0013	POLICLORETO DE ALUMINIO 18%. ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 18%. PROPRIEDADES GERAIS : ASPECTO: LIQUIDO LÍMPIDO, COR: ACASTANHADA, SOLUBILIDADE: TOTALMENTE SOLÚVEL. PH (SOL. 10%) : 3,00-5,00, DENSIDADE (G/CM3) : 1,34 A 1,38 TEOR DE ALUMINA (%) 18,00.	aspecto liquido	VITTA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	675.000 KG	R$ 2,00	R$ 1.350.000,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 2.155.500,00

SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 12.884.672/0004-39 - Endereço: AV PRINCIPAL - CEP: 75132030 - UF: GO - Município: Anápolis - Telefone: (62) 2316-1411

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CLORO GÁS ENVASADO EM CILINDROS 50, 68 E 900 KG INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CILINDROS E SISTEMAS DOSADORES	Unipar Carbocloro	Unipar Carbocloro	52.500 KG	R$ 34,50	R$ 1.811.250,00
0002	CLORO GÁS ENVASADO EM CILINDROS 50, 68 E 900 KG INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CILINDROS E SISTEMAS DOSADORES	Unipar Carbocloro	Unipar Carbocloro	17.500 KG	R$ 34,50	R$ 603.750,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 2.415.000,00

SANEMAR LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 10.340.491/0001-73 - Endereço: Avenida Coronel Colares Moreira - CEP: 65075441 - UF: MA - Município: São Luís - Telefone: (98) 3235-9701

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0007	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRATADO	CAL ESPECIAL	CNN	67.500 KG	R$ 1,40	R$ 94.500,00
0008	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRATADO	CAL ESPECIAL	CNN	22.500 KG	R$ 1,40	R$ 31.500,00
0009	FLUOSSILICATO DE SÓDIO	FLUOSSILICATO BAUMINAS QUÍMICA N/NE	WENDA CO.LTDA	15.000 KG	R$ 13,60	R$ 204.000,00
0010	FLUOSSILICATO DE SÓDIO	FLUOSSILICATO BAUMINAS QUÍMICA N/NE	WENDA CO.LTDA	5.000 KG	R$ 13,60	R$ 68.000,00
0012	SULFATO DE ALUMÍNIO LIQUIDO A 50%, ISENTO DE FERRO	SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO	BAUMINAS QUÍMICA N/NE	150.000 KG	R$ 2,20	R$ 330.000,00
0014	POLICLORETO DE ALUMINIO 18%. ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 18%. PROPRIEDADES GERAIS : ASPECTO: LIQUIDO LÍMPIDO, COR: ACASTANHADA, SOLUBILIDADE: TOTALMENTE SOLÚVEL. PH (SOL. 10%) : 3,00-5,00, DENSIDADE (G/CM3) : 1,34 A 1,38 TEOR DE ALUMINA (%) 18,00.	PAC 18	BAUMINAS QUÍMICA N/NE	225.000 KG	R$ 2,80	R$ 630.000,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 1.358.000,00

SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 00.934.286/0001-82 - Endereço: Estrada Bonsucesso Itaquaquecetuba - CEP: 07251280 - UF: SP - Município: Guarulhos - Telefone: (11) 2303-4290

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	POLIMERO CATIÔNICO (POLIACRILAMIDA CATIÔNICA) SOLIDO NA FORMA DE PÓ GRANULADO BRANCO. TEOR SOLIDO: 90,0-100%, TEOR DE INSOLÚVEIS: MÁX. 2,00%. SACOS DE 25 KG.	FO 4190 PWG	SNF	2.250 KG	R$ 13,20	R$ 29.700,00
0004	POLIMERO CATIÔNICO (POLIACRILAMIDA CATIÔNICA) SOLIDO NA FORMA DE PÓ GRANULADO BRANCO. TEOR SOLIDO: 90,0-100%, TEOR DE INSOLÚVEIS: MÁX. 2,00%. SACOS DE 25 KG.	FO 4190 PWG	SNF	750 KG	R$ 13,20	R$ 9.900,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 39.600,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 10:00:04.
Código verificador: A0B17A

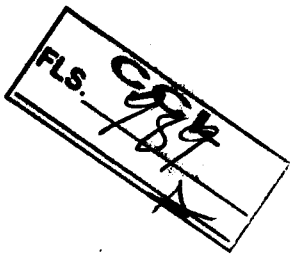

Valor Total: R$ 5.968.100,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 10:00:04.
Código verificador: A0B17A

FLS. 0096

RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024

0001 - CLORO GÁS ENVASADO EM CILINDROS 50, 68 E 900 KG INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CILINDROS E SISTEMAS DOSADORES | Valor de Referência: 34,96

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A	12.884.672/0004-39	R$ 34,50	52.500	Unipar Carbocloro	Unipar Carbocloro	DEMAIS	Não

0002 - CLORO GÁS ENVASADO EM CILINDROS 50, 68 E 900 KG INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CILINDROS E SISTEMAS DOSADORES | Valor de Referência: 34,96

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	Classif.	LC 123/2006
SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A	12.884.672/0004-39	R$ 34,50	17.500	Unipar Carbocloro	Unipar Carbocloro	DEMAIS	1	Não

0003 - POLIMERO CATIÔNICO (POLIACRILAMIDA CATIÔNICA) SOLIDO NA FORMA DE PÓ GRANULADO BRANCO. TEOR SOLIDO: 90,0- 100%, TEOR DE INSOLÚVEIS: MÁX. 2,00%. SACOS DE 25 KG. | Valor de Referência: 80,83

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
MC OLIVEIRA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	12.387.318/0001-56	R$ 13,00	2.250	po granulado	HIDRODOMI CLIM FLOC C9524	EPP/SS	Sim
SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA	00.934.286/0001-82	R$ 13,20	2.250	FO 4190 PWG	SNF	Ltda/Eireli	Não
GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	03.157.268/0001-20	R$ 25,00	2.250	PRÓPRIO	PRÓPRIA	Ltda/Eireli	Não
INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA	10.717.170/0001-45	R$ 80,83	2.250	SACOS DE 25 KGS	MATRYX	Ltda/Eireli	Não
ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA	43.890.354/0001-61	R$ 100,00	2.250	CLIM FLOC C9524	HIDRODOMI	EPP/SS	Sim

0004 - POLIMERO CATIÔNICO (POLIACRILAMIDA CATIÔNICA) SOLIDO NA FORMA DE PÓ GRANULADO BRANCO. TEOR SOLIDO: 90,0- 100%, TEOR DE INSOLÚVEIS: MÁX. 2,00%. SACOS DE 25 KG. | Valor de Referência: 80,83

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	Classif.	LC 123/2006
MC OLIVEIRA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	12.387.318/0001-56	R$ 13,00	750	po granulado	HIDRODOMI CLIM FLOC C9524	EPP/SS		Sim
SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA	00.934.286/0001-82	R$ 13,20	750	FO 4190 PWG	SNF	Ltda/Eireli	1	Não
ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	43.890.354/0001-61	R$ 100,00	750	CLIM FLOC C9524	HIDRODOMI	EPP/SS		Sim

0007 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRATADO | Valor de Referência: 6,14

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
MC OLIVEIRA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	12.387.318/0001-56	R$ 1,30	67.500	calcio	CALCINAÇÃO NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA GR	EPP/SS	Sim
SANEMAR LTDA	10.340.491/0001-73	R$ 1,40	67.500	CAL ESPECIAL	CNN	EPP/SS	Sim
INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA	10.717.170/0001-45	R$ 6,14	67.500	SACOS DE 20 KGS	NSG	Ltda/Eireli	Não

0008 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRATADO | Valor de Referência: 6,14

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
MC OLIVEIRA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	12.387.318/0001-56	R$ 1,30	22.500	calcio	CALCINAÇÃO NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA GR	EPP/SS	Sim
SANEMAR LTDA	10.340.491/0001-73	R$ 1,40	22.500	CAL ESPECIAL	CNN	EPP/SS	Sim

0009 - FLUOSSILICATO DE SÓDIO | Valor de Referência: 20,73

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 10:00:29.
Código verificador: A0B186

FLS. 694

SANEMAR LTDA	10.340.491/0001-73	R$ 13,60	15.000	FLUOSSILICATO BAUMINAS QUÍMICA N/NE	WENDA CO.LTDA	EPP/SS	Sim
GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	03.157.268/0001-20	R$ 13,89	15.000	PRÓPRIO	PRÓPRIA	Ltda/Eireli	Não
ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA	43.890.354/0001-61	R$ 13,90	15.000	CLIM F	HIDRODOMI	EPP/SS	Sim
INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA	10.717.170/0001-45	R$ 25,00	15.000	SACOS DE 25 KGS	PROPRIA	Ltda/Eireli	Não

0010 - FLUOSSILICATO DE SÓDIO | Valor de Referência: 20,73

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
SANEMAR LTDA	10.340.491/0001-73	R$ 13,60	5.000	FLUOSSILICATO BAUMINAS QUÍMICA N/NE	WENDA CO.LTDA	EPP/SS	Sim
ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA	43.890.354/0001-61	R$ 13,90	5.000	CLIM F	HIDRODOMI	EPP/SS	Sim

0011 - SULFATO DE ALUMÍNIO LIQUIDO A 50%, ISENTO DE FERRO | Valor de Referência: 3,27

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
L. A. R. MELO EIRELI	18.621.879/0001-54	R$ 1,79	450.000	sulfato liquido	TQA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	EPP/SS	Não
BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA	23.647.365/0011-80	R$ 1,89	450.000	SULFATO ALUMINIO LIQUIDO ISENTO DE FERRO	PROPRIA/PROPRIA	DEMAIS	Não
FLB COMERCIO LTDA	25.407.197/0001-09	R$ 2,30	450.000	Sulfato de alumínio	Suall	EPP/SS	Sim
PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	80.696.479/0002-62	R$ 2,80	450.000	SAIFLD	Própria/O Próprio	DEMAIS	Não
GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	03.157.268/0001-20	R$ 3,43	450.000	AVANEX	AVANEX	Ltda/Eireli	Não

0012 - SULFATO DE ALUMÍNIO LIQUIDO A 50%, ISENTO DE FERRO | Valor de Referência: 3,27

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
MC OLIVEIRA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	12.387.318/0001-56	R$ 2,10	150.000	sulfato liquido	TQA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	EPP/SS	Sim
SANEMAR LTDA	10.340.491/0001-73	R$ 2,20	150.000	SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO	BAUMINAS QUÍMICA N/NE	EPP/SS	Sim
FLB COMERCIO LTDA	25.407.197/0001-09	R$ 2,30	150.000	Sulfato de alumínio	Suall	EPP/SS	Sim

0013 - POLICLORETO DE ALUMINIO 18%. ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 18%. PROPRIEDADES GERAIS : ASPECTO: LIQUIDO LÍMPIDO, COR: ACASTANHADA, SOLUBILIDADE: TOTALMENTE SOLÚVEL. PH (SOL. 10%) : 3,00-5,00, DENSIDADE (G/CM3) : 1,34 A 1,38 TEOR DE ALUMINA (%) 18,00. | Valor de Referência: 6,15

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
L. A. R. MELO EIRELI	18.621.879/0001-54	R$ 2,00	675.000	aspecto liquido	VITTA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	EPP/SS	Não
BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA	23.647.365/0008-84	R$ 2,10	675.000	POLICLORETO DE ALUMINIO 18%	PROPRIA/PROPRIA	Ltda/Eireli	Não
FLB COMERCIO LTDA	25.407.197/0001-09	R$ 3,52	675.000	PAC	Guaçu	EPP/SS	Sim
PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	80.696.479/0002-62	R$ 3,70	675.000	P18	Própria/O Próprio	DEMAIS	Não
INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA	10.717.170/0001-45	R$ 6,15	675.000	BOMBONA	NHEEL	Ltda/Eireli	Não
GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	03.157.268/0001-20	R$ 6,30	675.000	VITTA QUÍMICA	VITTA QUÍMICA	Ltda/Eireli	Não

0014 - POLICLORETO DE ALUMINIO 18%. ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 18%. PROPRIEDADES GERAIS : ASPECTO: LIQUIDO LÍMPIDO, COR: ACASTANHADA, SOLUBILIDADE: TOTALMENTE SOLÚVEL. PH (SOL. 10%) : 3,00-5,00, DENSIDADE (G/CM3) : 1,34 A 1,38 TEOR DE ALUMINA (%) 18,00. | Valor de Referência: 6,15

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
MC OLIVEIRA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	12.387.318/0001-56	R$ 2,70	225.000	policloreto liquido	VITTA QUIMCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	EPP/SS	Sim
SANEMAR LTDA	10.340.491/0001-73	R$ 2,80	225.000	PAC 18	BAUMINAS QUÍMICA N/NE	EPP/SS	Sim
FLB COMERCIO LTDA	25.407.197/0001-09	R$ 3,52	225.000	PAC	Guaçu	EPP/SS	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 10:00:29.
Código verificador: A0B186

FLS. 192

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - CLORO GÁS ENVASADO EM CILINDROS 50, 68 E 900 KG INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CILINDROS E SISTEMAS DOSADORES - Quantidade: 52.500 Quilo - Valor Referência: 34,96

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A (12.884.672/0004-39)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 12:28:56 - Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA	Unipar Carbocloro	Unipar Carbocloro	52.500	1.811.250,00

Item: 0002 - CLORO GÁS ENVASADO EM CILINDROS 50, 68 E 900 KG INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CILINDROS E SISTEMAS DOSADORES - Quantidade: 17.500 Quilo - Valor Referência: 34,96

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A (12.884.672/0004-39)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 12:28:56 - Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA	Unipar Carbocloro	Unipar Carbocloro	17.500	603.750,00

Item: 0003 - POLIMERO CATIÔNICO (POLIACRILAMIDA CATIÔNICA) SOLIDO NA FORMA DE PÓ GRANULADO BRANCO. TEOR SOLIDO: 90,0- 100%, TEOR DE INSOLÚVEIS: MÁX. 2,00%. SACOS DE 25 KG. - Quantidade: 2.250 Quilo - Valor Referência: 80,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA (00.934.286/0001-82)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 12:28:56 - Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA	FO 4190 PWG	SNF	2.250	29.700,00

Item: 0004 - POLIMERO CATIÔNICO (POLIACRILAMIDA CATIÔNICA) SOLIDO NA FORMA DE PÓ GRANULADO BRANCO. TEOR SOLIDO: 90,0- 100%, TEOR DE INSOLÚVEIS: MÁX. 2,00%. SACOS DE 25 KG. - Quantidade: 750 Quilo - Valor Referência: 80,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA (00.934.286/0001-82)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 12:28:56 - Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA	FO 4190 PWG	SNF	750	9.900,00

Item: 0007 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRATADO - Quantidade: 67.500 Quilo - Valor Referência: 6,14

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANEMAR LTDA (10.340.491/0001-73)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 12:28:56 - Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA	CAL ESPECIAL	CNN	67.500	94.500,00

Item: 0008 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRATADO - Quantidade: 22.500 Quilo - Valor Referência: 6,14

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANEMAR LTDA (10.340.491/0001-73)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 12:28:56 - Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA	CAL ESPECIAL	CNN	22.500	31.500,00

Item: 0009 - FLUOSSILICATO DE SÓDIO - Quantidade: 15.000 Quilo - Valor Referência: 20,73

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANEMAR LTDA (10.340.491/0001-73)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 12:28:56 - Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA	FLUOSSILICATO BAUMINAS QUÍMICA N/NE	WENDA CO.LTDA	15.000	204.000,00

Item: 0010 - FLUOSSILICATO DE SÓDIO - Quantidade: 5.000 Quilo - Valor Referência: 20,73

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANEMAR LTDA (10.340.491/0001-73)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 12:28:56 - Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA	FLUOSSILICATO BAUMINAS QUÍMICA N/NE	WENDA CO.LTDA	5.000	68.000,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/09/2024 às 12:48:05.
Código verificador: A2EE1A

FLS. 473

Item: 0011 - SULFATO DE ALUMÍNIO LIQUIDO A 50%, ISENTO DE FERRO - Quantidade: 450.000 Quilo - Valor Referência: 3,27

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L. A. R. MELO EIRELI (18.621.879/0001-54)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 12:28:56 - Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA	sulfato liquido	TQA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	450.000	805.500,00

Item: 0012 - SULFATO DE ALUMÍNIO LIQUIDO A 50%, ISENTO DE FERRO - Quantidade: 150.000 Quilo - Valor Referência: 3,27

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANEMAR LTDA (10.340.491/0001-73)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 12:28:56 - Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA	SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO	BAUMINAS QUÍMICA N/NE	150.000	330.000,00

Item: 0013 - POLICLORETO DE ALUMINIO 18%.
ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 18%.
PROPRIEDADES GERAIS : ASPECTO: LIQUIDO LÍMPIDO, COR: ACASTANHADA, SOLUBILIDADE: TOTALMENTE SOLÚVEL. PH (SOL. 10%) : 3,00-5,00, DENSIDADE (G/CM3) : 1,34 A 1,38 TEOR DE ALUMINA (%) 18,00. - Quantidade: 675.000 Quilo - Valor Referência: 6,15

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L. A. R. MELO EIRELI (18.621.879/0001-54)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 12:28:56 - Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA	aspecto liquido	VITTA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	675.000	1.350.000,00

Item: 0014 - POLICLORETO DE ALUMINIO 18%.
ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 18%.
PROPRIEDADES GERAIS : ASPECTO: LIQUIDO LÍMPIDO, COR: ACASTANHADA, SOLUBILIDADE: TOTALMENTE SOLÚVEL. PH (SOL. 10%) : 3,00-5,00, DENSIDADE (G/CM3) : 1,34 A 1,38 TEOR DE ALUMINA (%) 18,00. - Quantidade: 225.000 Quilo - Valor Referência: 6,15

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANEMAR LTDA (10.340.491/0001-73)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 12:28:56 - Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA	PAC 18	BAUMINAS QUÍMICA N/NE	225.000	630.000,00

ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA
Autoridade Competente

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/09/2024 às 12:48:05.
Código verificador: A2EE1A

FLS. 01

PARECER Nº
PROCESSO Nº 01579/2024
CONSULENTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - SRP
OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS

EMENTA: REGULARIDADE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS.

1 - RELATÓRIO

Versa a presente consulta sobre solicitação de análise nos autos de procedimento administrativo sobre a **regularidade para formação de registro de preços para futura aquisição de produtos químicos, mediante Pregão Eletrônico nº 009/2024**, verificando-se as regras da Lei nº 14.133/2021.

A consulta se encontra instruída com os autos do processo administrativo nº **01579/2024**, que trata da realização da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **009/2024**, de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - de Caxias/MA, em que as empresas vencedoras do certame foram:

- **L. A. R. MELO EIRELI EPP;**
- **SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A DEMAIS;**
- **SANEMAR LTDA EPP;**
- **SNF BRRASIL COMERCIAL QUÍMICA LTDA EIRELI.**

Sendo estes os termos do presente relatório, faz-se oportuna a análise do caso em tela, em pleno exercício da atividade de Controle Interno da Administração Pública Municipal, conforme competência fixada no art. 6°, VI, da Lei Municipal n° 1.749/2008, no estrito exercício das atribuições legais.

2 – FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – PREGÃO ELETRÔNICO

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

O Pregão é realizado de forma presencial ou **eletrônica**, através da qual a Administração Pública seleciona a melhor oferta, visando à contratação de bens e serviços comuns. No presente caso, a forma utilizada foi o sistema eletrônico através do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale aclarar que a Lei n.º 14.133/2021 em seu art. 6º, XLI disserta que o pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou de maior desconto; sendo que bens e serviços comuns são aqueles cujos os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (art. 6º, XIII da Lei n.º 14.133/2021).

As regras e fases dessa modalidade licitatória estão previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as normas do Decreto Federal nº 10.024/2019, que será aplicado pelo Município em razão deste não possuir regulamentação própria. Além destas, a supracitada Lei Federal, em seu artigo 9º, prevê a aplicação subsidiária das normas da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações).

Desta feita, nos termos do art. 53 *caput* da Lei Federal n° 14.133/2021, deverá a Assessoria Jurídica, ao final da fase preparatória, proceder o controle prévio de legalidade do procedimento licitatório mediante a análise jurídica da contratação, o que, no caso em tela, prontamente fora realizado pela Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação.

Há que se falar que o objeto da licitação é **formação de registro de preços para futura aquisição de produtos químicos**, com valor estimado em **R$ 15.233.390,00 (quinze milhões duzentos e trinta e três mil trezentos e noventa reais)**.

Prosseguindo na análise da matéria, ressalta-se que o edital é o instrumento indispensável ao processamento da licitação e ao seu regular desenvolvimento, já que nele deverão estar incluídas todas as condições voltadas à definição do objeto pretendido e ao disciplinamento do certame, dispondo acerca das condições a que se vincularão os interessados na disputa, indicando, outrossim, além das diversas formalidades a serem por todos observadas, os elementos da proposta e o critério objetivo para sua apreciação e posterior proclamação do vencedor. Nesse sentido, o art. 25 da Lei. 14.133/2021 traz uma série de requisitos fundamentais que devem constar no edital de procedimento licitatório, o que será pontuado detalhadamente no item a seguir.

Outro ponto a ser analisado se refere ao princípio da IMPESSOALIDADE. A impessoalidade dos atos administrativos é pressuposta da supremacia do interesse público. Quebrada a isonomia no tratamento com os particulares, o administrador deixa de observar o interesse da coletividade, bem maior e objeto principal do Direito Administrativo.

Intimamente ligado ao princípio da impessoalidade encontra-se o da igualdade. Tal preceito, na Carta Política de 1988, e no art. 11, II da lei 14.133/2021, determina a competição entre os licitantes de forma igualitária. Sendo que à Administração Pública cabe tratar todos os administrados de forma a impedir favoritismos.

Considerando as licitações, esse princípio obriga à Administração tratar todos os licitantes de forma isonômica, preservando as diferenças existentes em cada um deles. De igual sorte, buscou-se a legalidade e a igualdade/isonomia como se observam nas suas cláusulas e condições.

O edital mostrou-se impessoal, não havendo indícios de direcionamento da licitação.

Com relação aos documentos essenciais, deverão ser observados os ditames da Lei nº 14.133/2021, nos arts. 62, 63, 66, 67 e 68. Verificando os autos, temos que a CCL agiu corretamente, conforme análise discriminada no item posterior do presente relatório.

Assim, de maneira geral, as cláusulas estão redigidas de acordo com os requisitos legais previstos no art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, a previsão contida na Lei Complementar 123/2006 (lei das microempresas) e a minuta do contrato atende as previsões legais fixadas no art. 92 da Lei 14.133/2021, apto a produzir os efeitos que se destinam.

Ressalta-se o fato de que os documentos obrigatórios devem estar de acordo com o objeto da licitação em comento, para não se auferirem desvantagens a uns e vantagens a outros, conforme orientações do TCU.

2.2 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Lei nº 14.133/2021 estabeleceu em seu art. 40, inciso II, que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio de **Sistema de Registro de Preços**. Considerando que a Lei de Licitações estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cabe a cada ente federativo estabelecer por decreto a respectiva regulamentação, conforme estabelece o § 3º, do art. 15, e cujo Decreto Federal nº 7.892/2013 trata do assunto.

O Decreto Federal nº 7.892/13, em seu artigo 2º, inciso I, define SRP como um "***conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras***".

O art. 3º do mesmo Decreto estabelece as hipóteses em que a Administração Pública pode utilizar o SRP:

> I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Após realizado o procedimento licitatório, obedecendo os princípios legais, tem-se a **Ata de Registro de Preços**, definida como: "***documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.***" (art. 2º, II, Decreto 7.892/13).

3 – REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em análise sobre a Regularidade do Processo em epígrafe, e verificando-se as regras estabelecidas nas Normas Supracitadas, constam no checklist a seguir os seguintes atos e documentações obrigatórios:

LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL **Resposta desejável: Sim em todos os quesitos**				
DESCRIÇÃO	**DISPOSITIVO LEGAL**	**S**	**N**	**NA**
FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO – PREGÃO PRESENCIAL				
1. Consta Documento de Formalização de Demanda D.F.D)	Lei nº 14.133/2021, art.12, VII	S		
2. Consta Estudo Técnico Preliminar (ETP)	Lei nº 14.133/2021, art. 18, I	S		
2.1 Descrição da necessidade da contratação?	Lei n.º 14.133/2021	S		
2.2 Requisitos da contratação, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho?	Lei nº 14.133/2021	S		
2.3 Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções) e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar?	Lei nº 14.133/2021	S		
2.4 Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.	Lei n. 14.133/2021	S		
2.5 Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte?	Lei n. 14.133/2021	S		

LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL Resposta desejável: Sim em todos os quesitos				
DESCRIÇÃO	**DISPOSITIVO LEGAL**	**S**	**N**	**NA**
2.5 Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.	Lei n. 14.133/2021	S		
2.6 Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.	Lei n.º 14.133/2021	S		
3. Foi certificado que o objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratação Anual – PCA	Lei n. 14.133/2021, art. 12, VII c/c art. 18	S		
3.1 Caso a demanda não esteja prevista no PCA vigente, consta formulário – Solicitação de inclusão de item no PCA minuta do contrato, se for o caso, consta do processo?		S		
4. Foi anexado ao processo o Termo de Referência, devidamente assinado pelos responsáveis pela sua elaboração e aprovado pelo setor demandante	Lei n. 14.133/2021, art. 6º, XXIII c/c art. 18, II	S		
4.1 Estão especificados no Termo de Referência os seguintes parâmetros e elementos	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII			
a) Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sai prorrogação?	Lei n.º 14.133/2021	S		
b) Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso?	Lei n.º 14.133/2021	S		
c) Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso?	Lei n.º 14.133/2021	S		
d) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do projeto?	Lei n.º 14.133/2021	S		
e) Requisitos da contratação?	Lei n.º 14.133/2021	S		
5. Formalização da Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preço, devidamente preenchido e assinado pelos membros da equipe de Fiscalização e do responsável pela indicação	Lei n.º 14.133/2021, art. 117	S		
6. Foi realizada análise de riscos, materializada no formulário – Mapa de Riscos ou instrumento equivalente	Lei n.º 14.133/2021, art. 18, X	S		
7. Foi realizada a pesquisa de preço, realizada em data igual ou anterior à do termo de referência	Lei n. 14.133/2021, art. 23	S		

LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL Resposta desejável: Sim em todos os quesitos				
DESCRIÇÃO	**DISPOSITIVO LEGAL**	**S**	**N**	**NA**
7.1 A pesquisa de preço é compatível com o objeto da demanda?		S		
7.2 O preço estimado foi obtido com base em cálculo realizado sobre um conjunto de três ou mais preços	Lei n.º 14.133/2021, art. 23, §1º	S		
7.3 A pesquisa foi realizada por meio de pesquisa em sistemas oficiais do governo, o valor estimado é menor ou igual à mediana do item?		S		
8. Consta quadro comparativo de pesquisa de preço devidamente preenchido		S		
9. Consta Termo de Responsabilidade sobre Pesquisa de Preço, com data igual ou posterior a da última pesquisa de preços realizada, assinado pelo servidor responsável.		S		
9.1 A data da conclusão da pesquisa de pesquisa foi indicada	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, § 3º	S		
10. Consta a dotação orçamentária **(se couber)**	Lei n.º 14.133/2021		N	
11. Consta as minutas do Edital	Lei n.º 14.133/2021	S		
12. O parecer jurídico aprovando as minutas do edital e do contrato emitido pelo Setor Jurídico da CCL	Lei n.º 14.133/2021, art. 53	S		
13. Consta a publicação do inteiro teor do edital de licitação e de seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação do extrato do edital no Diário Oficial da União **(se couber)**	Lei n.º 14.133/2021, art. 54, caput e § 1º e art. 94	S		
14. Homologação do processo licitatório no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP)	Lei n.º 14.133/2021, art. 54, § 3º.		N	
15. Credenciamento	Lei n.º 14.133/2021		N	
16. Os documentos necessários à habilitação (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial) constam no processo?		S		
17. Consta a apresentação da proposta de preço?	Lei n.º 14.133/2021	S		

Verifica-se, portanto, que toda a documentação necessária ao estrito cumprimento da lei encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

4 - CONCLUSÃO

EX POSITIS, a Controladoria Geral do Município, no estrito cumprimento das funções inerentes ao Sistema de Controle Interno previstas na Lei Municipal n° 1.749/2008, e em análise final e conclusiva ao Processo Administrativo em epígrafe, atesta pela **LEGALIDADE** do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº **009/2024**, cujo objeto é a **formação de registro de preços para futura aquisição de produtos químicos**, em que as empresas adjudicadas foram:

- **L. A. R. MELO EIRELI EPP, com o valor de R$2.155.500,00 (dois milhões cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais);**
- **SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A DEMAIS, com o valor de R$ 2.415.000,00 (dois milhões quatrocentos e quinze mil reais);**
- **SANEMAR LTDA EPP, com o valor de R$ 1.358.000,00 (um milhão trezentos e cinquennta e oito mil reais);**
- **SNF BRASILCOMERCIAL QUÍMICA LTDA, com o valor de R$ 39.600,00 (trina e nove mil e seiscentos reais)**

Totalizando o valor de **R$ 5.968.100,00 (cinco milhões novecentos e sessenta e oito mil e cem reais)**.

Ato contínuo, retornando-se os autos desta Controladoria, tem-se pelas seguintes orientações:

Anexar o termo de homologação;
Anexar os comprovantes da divulgação do resultado da licitação;
Anexar a ata de registro de preços;
Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente;
Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato;
Anexar a publicação resumida do instrumento de contrato.

FLS. 100

É o parecer, salvo melhor juízo.

Caxias/MA, 11 de Setembro de 2024.

Joacir Iomar de Castro Maciel
Encarregado de Supervisão
CRA 2055-PI

Isaías José da Silva Neto
Controlador Geral do Município

FLS. 005

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024

Resultado da Homologação

0001 - CLORO GÁS ENVASADO EM CILINDROS 50, 68 E 900 KG INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CILINDROS E SISTEMAS DOSADORES - Unipar Carbocloro - Valor Referência: 34,96

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A	Unipar Carbocloro	52.500 Quilo	34,50	1.811.250,00	Homologado em 16/09/2024 12:18:18 Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA

0002 - CLORO GÁS ENVASADO EM CILINDROS 50, 68 E 900 KG INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CILINDROS E SISTEMAS DOSADORES - Unipar Carbocloro - Valor Referência: 34,96

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A	Unipar Carbocloro	17.500 Quilo	34,50	603.750,00	Homologado em 16/09/2024 12:18:18 Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA

0003 - POLIMERO CATIÔNICO (POLIACRILAMIDA CATIÔNICA) SOLIDO NA FORMA DE PÓ GRANULADO BRANCO. TEOR SOLIDO: 90,0- 100%, TEOR DE INSOLÚVEIS: MÁX. 2,00%. SACOS DE 25 KG. - FO 4190 PWG - Valor Referência: 80,83

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA	FO 4190 PWG	2.250 Quilo	13,20	29.700,00	Homologado em 16/09/2024 12:18:18 Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA

0004 - POLIMERO CATIÔNICO (POLIACRILAMIDA CATIÔNICA) SOLIDO NA FORMA DE PÓ GRANULADO BRANCO. TEOR SOLIDO: 90,0- 100%, TEOR DE INSOLÚVEIS: MÁX. 2,00%. SACOS DE 25 KG. - FO 4190 PWG - Valor Referência: 80,83

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA	FO 4190 PWG	750 Quilo	13,20	9.900,00	Homologado em 16/09/2024 12:18:18 Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA

0007 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRATADO - CAL ESPECIAL - Valor Referência: 6,14

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SANEMAR LTDA	CAL ESPECIAL	67.500 Quilo	1,40	94.500,00	Homologado em 16/09/2024 12:18:18 Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA

0008 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRATADO - CAL ESPECIAL - Valor Referência: 6,14

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SANEMAR LTDA	CAL ESPECIAL	22.500 Quilo	1,40	31.500,00	Homologado em 16/09/2024 12:18:18 Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA

0009 - FLUOSSILICATO DE SÓDIO - FLUOSSILICATO BAUMINAS QUÍMICA N/NE - Valor Referência: 20,73

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SANEMAR LTDA	FLUOSSILICATO BAUMINAS QUÍMICA N/NE	15.000 Quilo	13,60	204.000,00	Homologado em 16/09/2024 12:18:18 Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA

0010 - FLUOSSILICATO DE SÓDIO - FLUOSSILICATO BAUMINAS QUÍMICA N/NE - Valor Referência: 20,73

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

FLS. 1003

SANEMAR LTDA	FLUOSSILICATO BAUMINAS QUÍMICA N/NE	5.000 Quilo	13,60	68.000,00	Homologado em 16/09/2024 12:18:18 Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA

0011 - SULFATO DE ALUMÍNIO LIQUIDO A 50%, ISENTO DE FERRO - sulfato liquido - Valor Referência: 3,27

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
L. A. R. MELO EIRELI	sulfato liquido	450.000 Quilo	1,79	805.500,00	Homologado em 16/09/2024 12:18:18 Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA

0012 - SULFATO DE ALUMÍNIO LIQUIDO A 50%, ISENTO DE FERRO - SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO - Valor Referência: 3,27

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SANEMAR LTDA	SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO	150.000 Quilo	2,20	330.000,00	Homologado em 16/09/2024 12:18:18 Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA

0013 - POLICLORETO DE ALUMINIO 18%.
ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 18%.
PROPRIEDADES GERAIS : ASPECTO: LIQUIDO LÍMPIDO, COR: ACASTANHADA, SOLUBILIDADE: TOTALMENTE SOLÚVEL. PH (SOL. 10%) : 3,00-5,00, DENSIDADE (G/CM3) : 1,34 A 1,38 TEOR DE ALUMINA (%) 18,00. - aspecto liquido - Valor Referência: 6,15

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
L. A. R. MELO EIRELI	aspecto liquido	675.000 Quilo	2,00	1.350.000,00	Homologado em 16/09/2024 12:18:18 Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA

0014 - POLICLORETO DE ALUMINIO 18%.
ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 18%.
PROPRIEDADES GERAIS : ASPECTO: LIQUIDO LÍMPIDO, COR: ACASTANHADA, SOLUBILIDADE: TOTALMENTE SOLÚVEL. PH (SOL. 10%) : 3,00-5,00, DENSIDADE (G/CM3) : 1,34 A 1,38 TEOR DE ALUMINA (%) 18,00. - PAC 18 - Valor Referência: 6,15

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SANEMAR LTDA	PAC 18	225.000 Quilo	2,80	630.000,00	Homologado em 16/09/2024 12:18:18 Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA

ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA
Autoridade Competente

FLS. 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01579/2024

1.DAS PARTES
1.1. Do órgão gerenciador
O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situado na praça Magalhães de Almeida nº 191, centro, Caxias – MA, CEP:65.606-060.

1.2. Da detentora
A empresa **L.A.R. MELO EIRELI**, CNPJ 18.621.879/0001-54, estabelecia na Rua A, nº 09, Cidade Jardim, CEP: 68.515-000, na cidade de Parauapebas – Estado do Pará, Fone/Fax (94) 9 9192-1823, E-mail: gerencialarmelo@gmail.com, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Lyss Aleffe Reis Melo, brasileiro(a), portador do RG. 5789788 PC/PA e CPF/MF nº 001.190.852-16

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.
2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.
3.1. Constitui objeto da presente ata a formação de registro de preços para futura aquisição de produtos químicos para tratamento de água, para atender as necessidades operacionais do SAAE – Serviço Autônomo De Água e Esgoto de Caxias - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR R$ UNITÁRIO
011	SULFATO DE ALUMÍNIO LIQUIDO A 50%, ISENTO DE FERRO	TQA INDUSTRIA E COM LTDA	KG	450.000	R$ 1,79
013	POLICLORETO DE ALUMINIO 18%. ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 18%. PROPRIEDADES GERAIS : ASPECTO: LIQUIDO LÍMPIDO, COR: ACASTANHADA, SOLUBILIDADE: TOTALMENTE SOLÚVEL. PH (SOL. 10%) : 3,00-5,00, DENSIDADE (G/CM3) : 1,34 A 1,38 TEOR DE ALUMINA (%) 18,00.	VITTA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	KG	675.000	R$ 2,00

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Fls. 1006

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.

7.2. **Do Cancelamento dos preços registrados**

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município

Fls. 108

e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias - MA, 16 de Setembro de 2024.

Sr. Igor Mário Cutrim Dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação
Órgão Gerenciador

L A R MELO LTDA:18621879000154

Assinado de forma digital por L A R MELO LTDA:18621879000154
Dados: 2024.09.16 14:10:02 -03'00'

Sr(a) Lyss Aleffe Reis Melo
L.A.R. MELO EIRELI
Fornecedor

FLS. 1001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01579/2024

1.DAS PARTES
1.1. Do órgão gerenciador
O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situado na praça Magalhães de Almeida nº 191, centro, Caxias – MA, CEP:65.606-060.

1.2. Da detentora
A empresa SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672/0004-39, situada na Rua Principal, nº 5.400, Distrito Agroindustrial de Anápolis DAIA, Anápolis – GO, neste ato representado pelo(a) Diretor Comercial, Senhor Jefferson Texeira, portador do RG nº 17.351.323-2 SSP/SP e CPF nº 465.000.305-91.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.
2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.
3.1. Constitui objeto da presente ata a formação de registro de preços para futura aquisição de produtos químicos para tratamento de água, para atender as necessidades operacionais do SAAE – Serviço Autônomo De Água e Esgoto de Caxias - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR R$ UNITÁRIO
001	CLORO GÁS ENVASADO EM CILINDROS 50, 68 E 900 KG INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CILINDROS E SISTEMAS DOSADORES	Unipar Carbocloro	KG	52.500	R$ 34,50
002	CLORO GÁS ENVASADO EM CILINDROS 50, 68 E 900 KG INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CILINDROS E SISTEMAS DOSADORES	Unipar Carbocloro	KG	17.500	R$ 34,50

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

FLS. 1010

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

FLS. 101

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

FLS. 101

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias - MA, 18 de SETEMBRO de 2024.

CCL FLS. 1015

Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação
Órgão Gerenciador

ASSINADO DIGITALMENTE
JEFFERSON TEXEIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://verpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Sr. Jefferson Texeira
SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A
Fornecedor

FLS 1014 CCL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01579/2024

1.DAS PARTES
1.1. Do órgão gerenciador
O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situado na praça Magalhães de Almeida nº 191, centro, Caxias – MA, CEP:65.606-060.

1.2. Da detentora
A empresa **SANEMAR LTDA – EPP**, CNPJ 10.340.491/0001-73, estabelecida na Avenida Coronel Colares Moreira, nº 12, Quadra 121, Lote 11 A 13, Loja 05, Bairro Jardim Renascença, na cidade de São Luís – Estado do Maranhão, CEP 65.075-441, Fone/Fax (98) 3235-9701, E-mail sanemar@sanemar-ma.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Alexandre Rizzotto Falcão, brasileiro(a), portador do RG. 547563965 SSP/MA e CPF/MF nº 442.062.757-34.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.
2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.
3.1. Constitui objeto da presente ata a formação de registro de preços para futura aquisição de produtos químicos para tratamento de água, para atender as necessidades operacionais do SAAE – Serviço Autônomo De Água e Esgoto de Caxias - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR R$ UNITÁRIO
0007	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRATADO	CNN	KG	67.500	1,40
0008	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRATADO	CNN	KG	22.500	1,40
009	FLUOSSILICATO DE SÓDIO	WENDA CO.LTDA	KG	15.000	13,60
0010	FLUOSSILICATO DE SÓDIO	WENDA CO.LTDA	KG	5000	13,60
0012	SULFATO DE ALUMÍNIO LIQUIDO A 50%, ISENTO DE FERRO	BAUMINAS QUIMICA N/NE	KG	150.000	2,20
0014	POLICLORETO DE ALUMINIO 18%. ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 18%. PROPRIEDADES GERAIS : ASPECTO: LIQUIDO LÍMPIDO, COR: ACASTANHADA, SOLUBILIDADE: TOTALMENTE SOLÚVEL. PH (SOL. 10%) : 3,00-5,00, DENSIDADE (G/CM3) : 1,34 A 1,38 TEOR DE ALUMINA (%) 18,00.	BAUMINAS QUIMICA N/NE	KG	225.000	2,80

FLS. 1015

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Assinado de forma digital por ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Dados: 2024.09.17

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. **Do Cancelamento do registro do fornecedor**

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Assinado de forma digital por ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Dados: 2024.09.17 12:50:39 -03'00'

FLS. 1017

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.

7.2. **Do Cancelamento dos preços registrados**

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Assinado de forma digital por ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734 Dados: 2024.09.17

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias - MA, 18 de Setembro de 2024.

Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação
Órgão Gerenciador

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734

Assinado de forma digital por ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734
Dados: 2024.09.17 12:51:07 -03'00'

Sr. Alexandre Rizzotto Falcão
SANEMAR LTDA – EPP
Fornecedor

FLS. 1017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01579/2024

1.DAS PARTES
1.1. Do órgão gerenciador
O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situado na praça Magalhães de Almeida nº 191, centro, Caxias – MA, CEP:65.606-060.

1.2. Da detentora
A empresa **SNF BRASIL COMERCIAL QUÍMICA LTDA,** CNPJ 00.934.286/0001-82, estabelecida na Estrada Bonsucesso Itaquaquecetuba, 80 – Vila Maria de Lourdes, na cidade de Guarulhos/SP CEP: 07251-280 Telefone/Fax: 11 2303-4290 E-mail: gvieira@snfbrasil.com/ cs@snfbrasil.com, neste ato representado pelo(a) Sr(a) João Araujo De Brito Junior, portador do RG: 26.105.259-7 SSP/SP Expedido: SSP/SP e CPF/MF CPF: 161.444.418-83.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.
2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.
3.1. Constitui objeto da presente ata a formação de registro de preços para futura aquisição de produtos químicos para tratamento de água, para atender as necessidades operacionais do SAAE – Serviço Autônomo De Água e Esgoto de Caxias - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR R$ UNITÁRIO
003	POLIMERO CATIÔNICO (POLIACRILAMIDA CATIÔNICA) SOLIDO NA FORMA DE PÓ GRANULADO BRANCO. TEOR SOLIDO: 90,0- 100%, TEOR DE INSOLÚVEIS: MÁX. 2,00%. SACOS DE 25 KG.	SNF	KG	2.250	13,20
004	POLIMERO CATIÔNICO (POLIACRILAMIDA CATIÔNICA) SOLIDO NA FORMA DE PÓ GRANULADO BRANCO. TEOR SOLIDO: 90,0- 100%, TEOR DE INSOLÚVEIS: MÁX. 2,00%. SACOS DE 25 KG.	SNF	KG	750	13,20

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. **Do Cancelamento do registro do fornecedor**

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.

7.2. **Do Cancelamento dos preços registrados**

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município

CCL
Fls. 10

e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias - MA, 18 de Setembro de 2024.

Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação
Órgão Gerenciador

JOAO ARAUJO DE BRITO JUNIOR:16144441883
Assinado de forma digital por JOAO ARAUJO DE BRITO JUNIOR:16144441883
Dados: 2024.09.18 10:01:40 -03'00'

Sr. João Araujo De Brito Junior
SNF BRASIL COMERCIAL QUÍMICA LTDA
Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2024/PE009/2024-PMC/MA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 009/2024 **OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA** **VIGÊNCIA DA ATA Nº 113/2024: 12 (DOZE) MESES**	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**
EMPRESA DETENTORA:	**L.A.R. MELO EIRELI, CNPJ 18.621.879/0001-54, estabelecia na Rua A, nº 09, Cidade Jardim, CEP: 68.515-000, na cidade de Parauapebas – Estado do Pará, Fone/Fax (94) 9 9192-1823, E-mail: gerencialarmelo@gmail.com, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Lyss Aleffe Reis Melo, brasileiro(a), portador do RG. 5789788 PC/PA e CPF/MF nº 001.190.852-16**

UNIDADE SOLICITANTE: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO.

Item	Descrição	Und	Qtd.	Valor Unitário Registrado R$
011	SULFATO DE ALUMÍNIO LIQUIDO A 50%, ISENTO DE FERRO	KG	450.000	R$ 1,79
013	POLICLORETO DE ALUMINIO 18%. ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 18%. PROPRIEDADES GERAIS : ASPECTO: LIQUIDO LÍMPIDO, COR: ACASTANHADA, SOLUBILIDADE: TOTALMENTE SOLÚVEL. PH (SOL. 10%) : 3,00-5,00, DENSIDADE (G/CM3) : 1,34 A 1,38 TEOR DE ALUMINA (%) 18,00.	KG	675.000	R$ 2,00

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão de Contração da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias – MA, 16 de setembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2024/PE009/2024-PMC/MA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 009/2024 **OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA** **VIGÊNCIA DA ATA Nº 114/2024: 12 (DOZE) MESES**	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**
EMPRESA DETENTORA:	**SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672/0004-39, situada na Rua Principal, nº 5.400, Distrito Agroindustrial de Anápolis DAIA, Anápolis – GO, neste ato representado pelo(a) Diretor Comercial, Senhor Jefferson Teixeira, portador do RG nº 17.351.323-2 SSP/SP e CPF nº 465.000.305-91**

UNIDADE SOLICITANTE: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO.

Item	Descrição	Und	Qtd.	Valor Unitário Registrado R$
001	CLORO GÁS ENVASADO EM CILINDROS 50, 68 E 900 KG INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CILINDROS E SISTEMAS DOSADORES	KG	52.500	R$ 34,50
002	CLORO GÁS ENVASADO EM CILINDROS 50, 68 E 900 KG INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CILINDROS E SISTEMAS DOSADORES	KG	17.500	R$ 34,50

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão de Contração da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias – MA. 18 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2024/PE009/2024-PMC/MA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 009/2024 **OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA** **VIGÊNCIA DA ATA Nº 115/2024: 12 (DOZE) MESES**	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**
EMPRESA DETENTORA:	**SANEMAR LTDA – EPP, CNPJ 10.340.491/0001-73, estabelecida na Avenida Coronel Colares Moreira, nº 12, Quadra 121, Lote 11 A 13, Loja 05, Bairro Jardim Renascença, na cidade de São Luís – Estado do Maranhão, CEP 65.075-441, Fone/Fax (98) 3235-9701, E-mail sanemar@sanemar-ma.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Alexandre Rizzotto Falcão, brasileiro(a), portador do RG. 547563965 SSP/MA e CPF/MF nº 442.062.757-34**

UNIDADE SOLICITANTE: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO.

Item	Descrição	Und	Qtd.	Valor Unitário Registrado R$
0007	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRATADO	KG	67.500	1,40
0008	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRATADO	KG	22.500	1,40
009	FLUOSSILICATO DE SÓDIO	KG	1500	13,60
0010	FLUOSSILICATO DE SÓDIO	KG	5000	13,60
0012	SULFATO DE ALUMÍNIO LIQUIDO A 50%, ISENTO DE FERRO	KG	150.000	2,20
0014	POLICLORETO DE ALUMINIO 18%. ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 18%. PROPRIEDADES GERAIS : ASPECTO: LIQUIDO LÍMPIDO, COR: ACASTANHADA, SOLUBILIDADE: TOTALMENTE SOLÚVEL. PH (SOL. 10%) : 3,00-5,00, DENSIDADE (G/CM3) : 1,34 A 1,38 TEOR DE ALUMINA (%) 18,00.	KG	225.000	2,80

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão de Contração da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias – MA, 17 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2024/PE009/2024-PMC/MA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 009/2024 **OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA** **VIGÊNCIA DA ATA Nº 116/2024: 12 (DOZE) MESES**	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**
EMPRESA DETENTORA:	**S.N.F. BRASIL COMERCIAL QUÍMICA LTDA, CNPJ 00.934.286/0001-82, estabelecida na Estrada Bonsucesso Itaquaquecetuba, 80 – Vila Maria de Lourdes, na cidade de Guarulhos/SP CEP: 07251-280 Telefone/Fax: 11 2303-4290 E-mail: gvieira@snfbrasil.com/ cs@snfbrasil.com, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Leandro Mituyama Bezerra, portador do RG. 43.504.405-9 SSP/SP e CPF/MF nº 348.171.098-40**

UNIDADE SOLICITANTE: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO.

Item	Descrição	Und	Qtd.	Valor Unitário Registrado R$
003	POLIMERO CATIÔNICO (POLIACRILAMIDA CATIÔNICA) SOLIDO NA FORMA DE PÓ GRANULADO BRANCO. TEOR SOLIDO: 90,0-100%, TEOR DE INSOLÚVEIS: MÁX. 2,00%. SACOS DE 25 KG.	KG	2.250	13,20
004	POLIMERO CATIÔNICO (POLIACRILAMIDA CATIÔNICA) SOLIDO NA FORMA DE PÓ GRANULADO BRANCO. TEOR SOLIDO: 90,0-100%, TEOR DE INSOLÚVEIS: MÁX. 2,00%. SACOS DE 25 KG.	KG	750	13,20

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão de Contração da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias – MA, 18 de setembro de 2024.